

# notícias

saobernardo.sp.gov.br

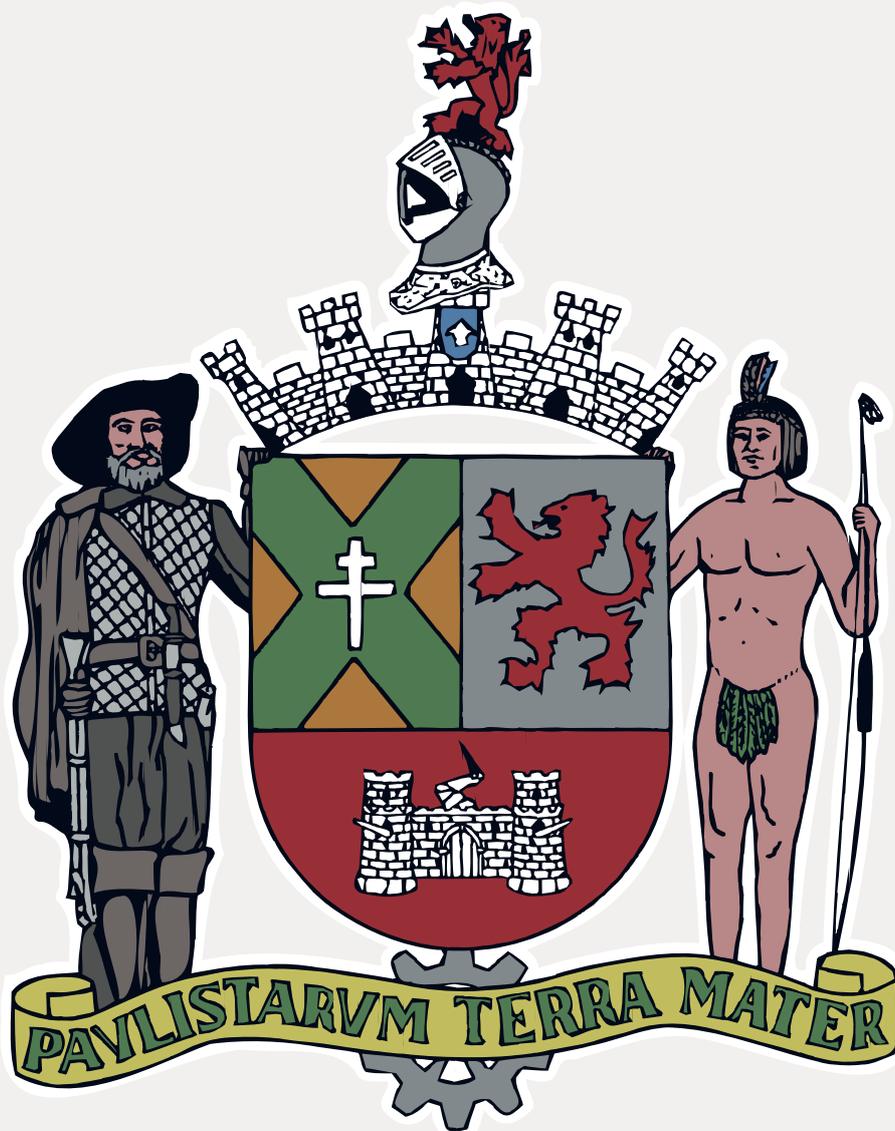
## do município



11 DE OUTUBRO DE 2024

Sexta-feira - Edição Nº 2479

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo



## Gabinete do Prefeito

Processo nº 54264/2023

**DECRETO Nº 22.734, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre o cancelamento da “Faixa Non Aedificandi”, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 54264/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cancelada a **Faixa Non Aedificandi**, com uma área de 220,30 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros e trinta decímetros quadrados), do Empreendimento Condomínio Iperoig e Imobiliária Ltda., localizada em parte da Quadra 15, da Rua Rio de Janeiro a Rua Bélgica, Bairro Jordanópolis, descrita em duas partes, conforme definido na Planta L2-781A, situada em área urbana do Distrito Sede, com a seguinte descrição:

**ÁREA FAIXA**

parte 1 com 191,30 m (cento e noventa e um metros e trinta centímetros) de comprimento por 1,00m (um metro) de largura, localizada nos fundos dos lotes de 44 a 66; lado esquerdo confrontando com a continuidade dos lotes de 44 a 66; lado direito confrontando com os lotes 67 a 93; fazendo frente com a Rua Rio de Janeiro e fundos com o lote 305, encerrando a presente descrição com uma área de 191,30 m<sup>2</sup> (cento e noventa e um metros e trinta decímetros quadrados); e

parte 2 com 29,00m (vinte e nove metros) de comprimento por 1,00m (um metro) de largura, localizada nos fundos dos lotes de 305 e 306; do lado esquerdo confrontando com a continuidade dos lotes de 305 e 306; lado direito confrontando com os lotes 307 a 310; fazendo frente com a Rua Bélgica e fundos com o lote 93, encerrando a presente descrição com área de 29,00 m<sup>2</sup> (vinte e nove metros quadrados).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
07 de outubro de 2024

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA**

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

**MAURO VALERI**

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 104279/2023

**DECRETO Nº 22.735, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre delimitação e desafetação de área a ser alienada, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 7.249, de 16 de outubro de 2023, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 7.249, de 16 de outubro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de imóveis públicos, bem como a delimitação precisa de cada área ou parte e a sua descrição, por Decreto a ser editado previamente à publicação dos certames licitatórios, além de também autorizar a desafetação, por decreto, das áreas relacionadas nesta Lei, conforme o caso, da categoria de bem de uso especial ou de uso comum do povo para a categoria de bem dominial, e, considerando, ainda, a instrução do processo administrativo nº 104279/2023 deste Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** As áreas das alíneas “a” e “b” do inciso XVI do art. 1º da Lei Municipal nº 7.249, de 16 de outubro de 2023, foram redefinidas numa única área, identificada como “G”, a qual está assim descrita e caracterizada:

**ÁREA “G”**

uma área com 6.964,18 m<sup>2</sup> (seis mil, novecentos e sessenta e quatro metros e dezoito decímetros quadrados), composta por partes dos imóveis das Transcrições nºs 66.728, 66.729, 66.738 e 49.657 da Matrícula nº 64.059 todas do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, identificada na Planta A2-2536A, situada em área urbana do Distrito Sede, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no vértice “1”, situado na interseção do alinhamento predial da Rua Nicola Adamo com a Rua Ribeiro Filho, a uma distância de 26,51m (vinte e seis metros e cinquenta e um centímetros) do ponto “A” (confrontação entre o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 008.059.095.000 e o imóvel de Inscrição Imobiliária de nº 008.059.149.000), desse ponto, segue em reta em uma distância de 23,30m (vinte e três metros e trinta centímetros) até o vértice “2”; desse ponto, segue em reta em uma distância de 22,72m (vinte e dois metros e setenta e dois centímetros) até o vértice “3”; desse ponto, segue em curva à direita com desenvolvimento de 2,04m (dois metros e quatro centímetros) e raio de 3,80m (três metros e oitenta centímetros) até o vértice “4”; desse ponto, segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 21,95m (vinte e um metros e noventa e cinco centímetros) até o vértice “5”, confrontando nesses últimos 4 segmentos com a Rua Ribeiro Filho; desse ponto, deflete à direita e segue em reta em uma distância de 26,52m (vinte e seis metros e cinquenta e dois centímetros) até o vértice “6”, confrontando com a Avenida Lauro Gomes; desse ponto, deflete à direita e segue em curva sinuosa à esquerda com uma distância de 37,68m (trinta e sete metros e sessenta e oito centímetros) até o vértice “7”, confrontando com área de propriedade do Município de São Bernardo do Campo; desse ponto, deflete à direita e segue em curva à direita com desenvolvimento de 40,82m (quarenta metros e oitenta e dois centímetros) até o vértice “8”, confrontando com a Avenida Lauro Gomes; desse ponto, segue em curva à direita com desenvolvimento de 15,54m (quinze metros e cinquenta e quatro centímetros) até o vértice “9”; desse ponto, segue em curva à direita com desenvolvimento de 30,51m (trinta metros e cinquenta e um centímetros) até o vértice “10”, confrontando nesses últimos 2 segmentos com a Avenida Aldino Pinotti; desse ponto, deflete à direita e segue em reta em uma distância de 62,58m (sessenta e dois metros e cinquenta e oito centímetros) até o vértice “11”; desse ponto, segue em reta em uma distância de 35,86m (trinta e cinco metros e oitenta e seis centímetros) até o vértice “12”; confrontando nesses últimos 2 segmentos com os imóveis de inscrição imobiliária nº 008.059.125.000, nº 008.059.002.000, nº 008.059.003.000, nº 008.059.004.000, nº 008.059.126.000, nº 008.059.006.000, nº 008.059.007.000, nº 008.059.008.000, nº 008.059.009.000, nº 008.059.010.000, nº 008.059.011.000 e nº 008.059.012.000; desse ponto, deflete à direita e segue em reta em uma distância de 30,11m (trinta metros e onze centímetros) até o vértice “1”, início do perímetro, confrontando com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 008.059.149.000, encerrando a presente descrição.

**Art. 2º** Fica desafetada, para fins de interesse público, da categoria de bem de uso comum do povo e passa à categoria de bem dominial a área referida no art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** A área referida no art. 1º deste Decreto será alienada no âmbito de regular modalidade de licitação legalmente permitida, em expediente próprio, a ser realizada de acordo com os preceitos legais que regem a matéria, conforme a previsão do art. 2º da Lei Municipal nº 7.249, de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
07 de outubro de 2024

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA**

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

**MAURO VALERI**

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 111781/2024

**DECRETO Nº 22.736, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

Regulamenta os procedimentos relativos à concessão de isenção de tributos municipais nos termos da Lei Municipal nº 7.144, de 13 de outubro de 2022.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o art. 9º da Lei Municipal nº 7.144, de 13 de outubro de 2022, e, considerando a instrução do processo administrativo nº 111781/2024, deste Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos para a concessão de isenção de tributos municipais, nos termos da Lei Municipal nº 7.144, de 13 de outubro de 2022.

**Art. 2º** A solicitação para concessão dos benefícios fiscais previstos nos arts. 3º, 4º e 6º da Lei Municipal nº 7.144, de 2022, deverá ser formalizada pelo interessado por meio de processo administrativo próprio, o qual deverá ser autuado mediante a juntada dos seguintes documentos:

I - requerimento dirigido ao Diretor do Departamento da Receita;

II - Termo de Compromisso ou Cooperação, Contrato, Convênio ou outro instrumento firmado com o Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.953, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 21.823, de 16 de dezembro de 2021;

III - CND - Certidão Negativa de Débitos ou CPEN - Certidão Positiva com Efeito de Negativa, atestando a regularidade fiscal quanto às contribuições previdenciárias, nos termos do § 3º do art. 195 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;

IV - comprovação do número de protocolo do processo autuado para fins de aprovação do projeto de construção;

V - declaração contendo a quantidade de unidades que atenderão ao limite de renda estabelecido na Lei Municipal nº 7.144, de 2022; e

VI - comprovante de cadastramento da obra, nos termos da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, e Decreto Municipal nº 17.419, de 24 de fevereiro de 2011.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se interessado tanto prestador como tomador de serviços relacionados à execução da obra.

**Art. 3º** A concessão dos benefícios fiscais sobre o ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e sobre a Taxa de Fiscalização de Obras incidente em razão do exame de projetos, diretrizes e construção, nos termos dos arts. 3º, 4º e 6º da Lei Municipal nº 7.144, de 2022, alcançará a tributação diretamente relacionada à execução de obras para construção de imóveis residenciais novos classificados como HIS - Habitação de Interesse Social ou como faixa mais social de HMP - Habitação de Mercado Popular, conforme definidos pela Lei Municipal nº 6.953, de 2020 e no Decreto Municipal nº 21.823, de 2021.

§ 1º Os benefícios fiscais referidos no **caput** deste artigo estendem-se à tributação incidente sobre os empreendimentos destinados à demanda social do Município por moradia, produzidos diretamente pelo Município ou por meio de parceria com os Governos Federal e Estadual ou, ainda, por meio de parceria firmada com o Município por associações, por cooperativas ou pela iniciativa privada, desde que destinados a famílias residentes em área urbana na faixa de renda prevista na Lei Municipal nº 7.144, de 2022.

§ 2º Na hipótese de empreendimentos que compreendam também unidades habitacionais que não atendam ao disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, os tributos municipais cujos benefícios fiscais são tratados nos arts. 3º, 4º e 6º da Lei nº 7.144, de 2022 deverão ser calculados de maneira proporcional, considerando-se a fração ideal correspondente a cada unidade.

§ 3º A concessão dos benefícios fiscais referidos no **caput** deste artigo dependerá da manifestação prévia de enquadramento do empreendimento em uma das hipóteses abaixo, proferida pelo Grupo de Trabalho coordenado pela Secretaria de Habitação, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 7.144, de 2022:

I - projeto vinculado à Programa Habitacional do Município, com unidades habitacionais produzidas pelo próprio Município mediante a contratação de serviços de terceiros com recursos próprios ou de transferências advindas do Governo Federal ou do Governo Estadual;

II - projeto vinculado à Programa Habitacional do Município, com unidades habitacionais produzidas por meio de parceria firmada com o Município por associações, cooperativas ou pela iniciativa privada; ou

III - projeto vinculado à Programa Habitacional do Governo Federal ou do Governo Estadual, conforme a legislação aplicável.

**Art. 4º** Após a manifestação de enquadramento, na forma do § 3º do art. 3º deste Decreto, o processo será encaminhado ao Departamento da Receita para análise e deliberação do pedido de isenção.

§ 1º No caso de deliberação favorável à concessão da isenção, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - para o projeto enquadrado no art. 3º, § 3º, inciso I deste Decreto, a isenção permitirá que não sejam lançados a Taxa de Fiscalização de Obras e o ISSQN relativos aos serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.17 da Tabela nº 1 anexa à Lei Municipal nº 1.802, de 1969, referentes à execução da obra objeto do requerimento; e

II - para os demais projetos, o interessado será notificado da decisão e será suspensa a exigibilidade das cobranças dos lançamentos da Taxa de Fiscalização de Obras e do ISSQN incidente sobre os serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.17 da Tabela nº 1 anexa à Lei Municipal nº 1.802, de 1969, relacionados à execução da obra objeto do requerimento, a fim de resguardar o direito da Fazenda Municipal caso não sejam cumpridos os requisitos da Lei Municipal nº 7.144, de 2022 e deste Decreto.

§ 2º No caso de deliberação desfavorável à concessão da isenção, o interessado será notificado quanto à decisão e quanto ao prazo para recolhimento dos tributos ou para ingressar com pedido de reconsideração, nos termos da Lei Municipal nº 6.734, de 6 de dezembro de 2018.

§ 3º Após a notificação prevista no § 1º deste artigo, o processo relativo ao pedido de isenção deverá ser encaminhado para o Departamento de Obras Particulares para fins de ciência quanto à deliberação proferida.

**Art. 5º** Previamente à expedição do "HABITE-SE" ou Certidão de Conclusão de Obra, relativo ao empreendimento objeto de requerimento nos termos deste Decreto, o Departamento de Obras Particulares deverá solicitar a manifestação do Grupo de Trabalho instituído nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 7.144, de 2022, que validará a quantidade de unidades e demais requisitos para concessão da isenção.

§ 1º Com a expedição do documento de regularização da obra, o processo será encaminhado para o Departamento da Receita para cadastramento da construção e verificação quanto ao cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias relacionadas à execução da obra.

§ 2º Verificado a qualquer tempo o descumprimento dos requisitos legais para a concessão da isenção, todos os tributos devidos deverão ser revistos mediante procedimento de apuração e cobrança, incluindo os acréscimos de mora e eventuais penalidades legais.

**Art. 6º** O adquirente de imóvel novo classificado como Habitação de Interesse Social (HIS) ou como faixa mais social de Habitação de Mercado Popular (HMP), vinculado à Política Municipal de Habitação, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.144, de 2022, poderá requerer os benefícios previstos no art. 5º da referida Lei, mediante requerimento para emissão da respectiva Guia de ITBI.

**Parágrafo único.** Para fins de confirmação do direito à isenção referida no **caput** deste artigo, a autoridade responsável pela confecção da guia de ITBI deverá verificar se o imóvel relativo ao negócio jurídico a que se refere o requerimento é o primeiro imóvel adquirido pelo requerente no Município.

**Art. 7º** No âmbito de suas respectivas competências, as Secretarias de Finanças, Habitação e de Obras e Planejamento Estratégico poderão, em conjunto ou isoladamente, editar atos administrativos para disciplinar a matéria objeto deste Decreto.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
09 de outubro de 2024

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito

**FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA**  
Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da  
Procuradoria Geral do Município  
**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**  
Secretário de Finanças  
**JÓÃO ABUKATER NETO**

Secretário de Habitação

**MAURO VALERI**

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 9543/2017

**DECRETO Nº 22.737, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo e dos efeitos do art. 52 do Decreto Municipal nº 22.595, de 11 de abril de 2024, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.282, de 7 de março de 2024, que alterou a Lei Municipal nº 6.679, de 13 de junho de 2018;

Considerando as recomendações proferidas pelo Tribunal de Contas da União e do Estado de São Paulo para a gestão e gerenciamento da cobrança da dívida ativa (Acórdão TCU nº 2497/2018 e Processo TCE nº 2347/989/19, respectivamente), dentre as quais a da necessidade de ranqueamento das dívidas para cobrança eficiente, a concentração de esforços nos débitos inscritos há cinco anos ou menos, bem assim a progressividade de descontos prévios à baixa contábil para dívidas com menor probabilidade de recuperação; e

Considerando a permanente necessidade de racionalização dos meios para a consecução dos fins institucionais da Procuradoria-Geral do Município, sobretudo em relação à excessiva judicialização na área tributária-fiscal;

Considerando a instrução do processo administrativo nº 9543/2017; e

Considerando a disposição do art. 52 do Decreto Municipal nº 22.595, de 11 de abril de 2024, que permite a prorrogação, por 180 (cento e oitenta) dias, do prazo para formalização dos parcelamentos extraordinários previstos no art. 10 daquele mesmo decreto;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para realização dos parcelamentos extraordinários previstos no art. 10 do Decreto Municipal nº 22.595, de 11 de abril de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
09 de outubro de 2024

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito

**FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA**

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

MO. 45750/2024

**DECRETO Nº 22.738, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

**Dispõe sobre delimitação e desafetação de área a ser alienada, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 7.332, de 15 de agosto de 2024, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 7.332, de 15 de agosto de 2024, que autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de imóveis públicos, bem como a delimitação precisa de cada área ou parte e a sua descrição, por Decreto, a ser editado previamente à publicação dos certames licitatórios, além de também autorizar a desafetação, por decreto, das áreas relacionadas nesta Lei, conforme o caso, da categoria de bem de uso especial ou de uso comum do povo para a categoria de bem dominial, e, considerando, ainda, a instrução do MO.45750/2024 deste Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A área do inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 7.332, de 15 de agosto de 2024, está assim descrita, caracterizada e delimitada:

**ÁREA "A"**

uma área com 787,23 m<sup>2</sup> (setecentos e oitenta e sete metros e vinte e três decímetros quadrados), denominada como Rua Walter Celli, grafada na Planta A2-2570, situada em área urbana do Distrito Sede, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no vértice "1", situado no alinhamento predial da Avenida Kennedy; desse ponto segue em reta em uma distância de 16,68m (dezesseis metros e sessenta e oito centímetros) até o vértice "2", confrontando com a Avenida Kennedy; desse ponto segue em curva à esquerda, pela confluência da Avenida Kennedy com a Rua Walter Celli, com desenvolvimento de 4,96m (quatro metros e noventa e seis centímetros) até o vértice "3", desse ponto segue em reta em uma distância de 72,35m (setenta e dois metros e trinta e cinco centímetros) até o vértice "4"; desse ponto segue em curva à esquerda, pela confluência da Rua Walter Celli com a Rua Ayame, com desenvolvimento de 0,26m (vinte e seis centímetros) até o vértice "5", desse ponto, ainda pela

confluência da Rua Walter Celli com a Rua Ayame, segue em reta em uma distância de 2,85m (dois metros e oitenta e cinco centímetros) até o vértice "6", desse ponto deflete à esquerda e segue em reta em uma distância de 0,47m (quarenta e sete centímetros) até o vértice "7", confrontando, nesses cinco segmentos, com imóvel de Inscrição Imobiliária nº 007.077.026, nº 333 da Avenida Kennedy; desse ponto deflete à direita e segue em reta em uma distância de 15,68m (quinze metros e sessenta e oito centímetros) até o vértice "8", confrontando com a Rua Ayame; desse ponto segue em curva à esquerda, pela confluência da Rua Ayame com a Rua Walter Celli, com desenvolvimento de 5,41m (cinco metros e quarenta e um centímetros) até o vértice "9", desse ponto segue em reta em uma distância de 71,54m (setenta e um metros e cinquenta e quatro centímetros) até o vértice "10"; desse ponto segue em curva à esquerda, pela confluência da Rua Walter Celli com a Avenida Kennedy, com desenvolvimento de 4,58m (quatro metros e cinquenta e oito centímetros) até o vértice "1", início da descrição, confrontando, nesses três segmentos, com imóvel de Inscrição Imobiliária nº 007.078.029, nº 415 da Avenida Kennedy, encerrando a presente descrição.

**Art. 2º** Fica desafetada, para fins de interesse público, da categoria de bem de uso comum do povo e passa à categoria de bem dominial a área referida no art. 1º deste Decreto

**Art. 3º** A área referida no art. 1º deste Decreto será alienada no âmbito de regular modalidade de licitação legalmente permitida, em expediente próprio, a ser realizada de acordo com os preceitos legais que regem a matéria, conforme a previsão do art. 2º da Lei Municipal nº 7.332, de 2024.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
10 de outubro de 2024

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA**

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

**MAURO VALERI**

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 148005/2023

DECRETO Nº 22.739, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

**Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.255, de 13 de novembro de 2023, **DECRETA**:

**Art. 1º** É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 33.471.396,91 (trinta e três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
01.010.3.1.90.11.00.04.122.0024.2152.01	0001-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	205.912,00
01.010.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	0002-6	Obrigações patronais	50.808,00
02.020.3.1.90.11.00.04.122.0024.2152.01	0024-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	166.908,00
02.020.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	0025-4	Obrigações patronais	2.657,00
02.021.3.1.90.11.00.04.122.0024.2152.01	0035-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	20.685,00
03.030.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	0040-8	Obrigações patronais	7.354,00
03.031.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	0049-0	Obrigações patronais	12.874,00
04.040.3.1.90.13.00.03.331.0024.2155.01	0058-9	Obrigações patronais	27.872,00
04.040.3.3.90.46.00.03.331.0024.2146.01	0074-1	Auxílio-alimentação	1.050,00
04.041.3.1.90.11.00.03.091.0024.2152.01	0078-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	8.932,00
04.041.3.1.90.13.00.03.331.0024.2155.01	0079-1	Obrigações patronais	24.314,00
04.041.3.3.90.46.00.03.331.0024.2146.01	0082-2	Auxílio-alimentação	1.600,00
05.052.3.1.90.11.00.04.123.0024.2152.01	0114-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	21.253,00
05.052.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	0115-3	Obrigações patronais	4.499,00
05.053.3.1.90.11.00.04.122.0024.2152.01	0127-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	319.801,00
05.053.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	0135-7	Auxílio-alimentação	2.825,00
06.060.3.1.90.13.00.15.331.0024.2155.01	0157-7	Obrigações patronais	3.129,00

06.060.3.1.90.16.00.15.122.0024.2152.01	0158-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	14.638,00
06.060.4.4.90.51.00.15.451.0006.1011.01	0167-4	Apoio administrativo à Secretaria	436.036,68
06.063.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	0185-2	Obrigações patronais	9.262,00
06.064.3.1.90.11.00.04.122.0024.2152.01	0191-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	287.536,00
06.064.4.4.90.51.00.15.451.0007.1016.01	0199-1	Gestão de concessionárias e energia elétrica	15.939,50
07.071.3.1.90.11.00.04.122.0024.2152.01	0233-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	218.501,00
07.071.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	0234-5	Obrigações patronais	20.806,00
07.073.3.1.90.13.00.15.331.0024.2155.01	0259-9	Obrigações patronais	34.161,00
07.073.3.3.90.46.00.15.331.0024.2146.01	0265-4	Auxílio-alimentação	2.325,00
07.074.3.1.90.11.00.15.452.0024.2152.01	0274-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	389.406,00
07.074.3.1.90.16.00.15.452.0024.2152.01	0276-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	7.897,00
07.074.3.3.90.46.00.15.331.0024.2146.01	0279-3	Auxílio-alimentação	2.650,00
07.075.3.1.90.11.00.15.451.0024.2152.01	0284-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	250.347,00
07.075.3.1.90.16.00.15.451.0024.2152.01	0286-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	3.127,00
07.075.3.3.90.46.00.15.331.0024.2146.01	0290-5	Auxílio-alimentação	3.650,00
07.076.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	0303-2	Obrigações patronais	38,00
07.076.3.1.90.16.00.04.182.0024.2152.01	0304-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.090,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2152.02	0375-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	331.276,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2179.02	0377-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do magistério	13.210.101,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2152.02	0379-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	182.378,00
08.081.3.1.91.13.00.12.361.0024.2183.02	0414-3	Contribuição SBPREV - Profissionais do magistério	4.853,00
08.081.3.1.91.13.00.12.365.0024.2182.02	0417-7	Contribuição SBPREV - Profissionais do magistério - Pré-escola	363.291,00
08.082.3.1.90.11.00.12.122.0024.2152.01	0498-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	91.107,00
08.082.3.1.90.13.00.12.331.0024.2155.01	0505-0	Obrigações patronais	17.517,00
08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01	0576-7	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	39.300,00
09.091.3.1.90.11.00.10.301.0024.2152.01	0618-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	646.120,00
09.091.3.3.90.39.00.10.301.0011.2048.01	0634-9	Manter os serv. abast. de água, energia e telefonia nas unid. da rede de atenção primária à de saúde	66.126,50
09.092.3.1.90.11.00.10.302.0024.2152.01	0646-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	83.097,00
09.092.3.1.90.13.00.10.302.0024.2155.01	0647-0	Obrigações patronais	31.203,00
09.092.3.3.50.39.00.10.302.0012.2053.05	1668-5	Manutenção dos serviços especializados - custeio	1.810.781,33
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0013.2056.01	0709-4	Manter os serv. de abast. de água, energia e telef. nas unid. da rede hosp. e de urgência/emergência	628.091,50
09.095.3.1.90.11.00.10.122.0024.2152.01	0760-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	90.386,00
09.095.3.3.90.48.00.10.301.0015.2061.01	0783-2	Adequação e manutenção do Departamento de Apoio a Gestão	2.000,00
09.096.3.1.90.13.00.10.331.0024.2155.01	0789-0	Obrigações patronais	3.567,00
10.100.3.1.90.11.00.18.122.0024.2152.01	0807-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	75.155,00

10.100.3.1.90.13.00.18.331.0024.2155.01	0808-2	Obrigações patronais	5.606,00
10.101.3.1.90.11.00.18.122.0024.2152.01	0816-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	58.899,00
10.101.3.1.90.13.00.18.331.0024.2155.01	0817-1	Obrigações patronais	6.029,00
10.102.3.1.90.11.00.18.122.0024.2152.01	0830-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	157.847,00
10.102.3.1.90.13.00.18.331.0024.2155.01	0831-7	Obrigações patronais	10.747,00
11.110.3.1.90.13.00.16.331.0024.2155.01	0845-6	Obrigações patronais	38.019,00
11.110.3.3.90.46.00.16.331.0024.2146.01	0853-7	Auxílio-alimentação	225,00
11.111.3.1.90.11.00.16.482.0024.2152.01	0856-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	76.082,00
11.111.3.1.90.13.00.16.331.0024.2155.01	0857-9	Obrigações patronais	8.899,00
11.111.3.1.90.16.00.16.482.0024.2152.01	0858-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	2.651,00
11.112.3.1.90.13.00.16.331.0024.2155.01	0873-1	Obrigações patronais	22.670,00
11.112.4.4.90.39.00.16.482.0018.1060.07	0878-1	Implementação de ações de regularização fundiária em núcleos e conjuntos habitacionais	199.977,75
11.113.3.1.90.11.00.16.482.0024.2152.01	0879-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	29.442,00
11.114.3.1.90.11.00.16.482.0024.2152.01	0887-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	41.237,00
11.114.3.1.90.13.00.16.331.0024.2155.01	0888-8	Obrigações patronais	34.233,00
12.120.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	0905-4	Obrigações patronais	40.434,00
12.121.3.1.90.11.00.23.691.0024.2152.01	0912-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	53.621,00
12.122.3.1.90.11.00.11.334.0024.2152.01	0926-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	93.495,00
12.122.3.1.90.13.00.11.331.0024.2155.01	0927-4	Obrigações patronais	17.156,00
12.122.3.3.90.46.00.11.331.0024.2146.01	0936-3	Auxílio-alimentação	1.125,00
12.123.3.1.90.11.00.23.695.0024.2152.01	0938-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	108.915,00
13.130.3.1.90.13.00.27.331.0024.2155.01	0970-3	Obrigações patronais	126.686,00
13.130.3.3.90.46.00.27.331.0024.2146.01	0976-1	Auxílio-alimentação	11.075,00
13.131.3.1.90.11.00.27.122.0024.2152.01	0978-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	124.164,00
13.131.3.1.90.13.00.27.331.0024.2155.01	0979-5	Obrigações patronais	21.442,00
13.131.3.1.90.16.00.27.122.0024.2152.01	0980-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	3.060,00
13.132.3.1.90.11.00.27.122.0024.2152.01	1019-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	166.235,00
13.132.3.1.90.13.00.27.331.0024.2155.01	1020-7	Obrigações patronais	22.405,00
14.140.3.1.90.13.00.08.331.0024.2155.01	1047-7	Obrigações patronais	2.473,00
14.140.3.1.90.16.00.08.122.0024.2152.01	1048-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	7.844,00
14.140.3.3.90.46.00.08.331.0024.2146.01	1057-4	Auxílio-alimentação	33.850,00
14.142.3.1.90.11.00.08.122.0024.2152.01	1070-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	20.640,00
14.142.3.1.90.13.00.08.331.0024.2155.01	1071-0	Obrigações patronais	10.346,00
14.143.3.1.90.11.00.08.122.0024.2152.01	1075-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	97.119,00
14.143.3.1.90.16.00.08.122.0024.2152.01	1077-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	48.041,00
14.144.3.3.50.39.00.08.242.0022.2096.01	1091-4	Atendimento em residência inclusiva na proteção social especial	80.174,70
15.150.3.1.90.11.00.06.122.0024.2152.01	1141-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	146.086,00
15.151.3.1.90.16.00.06.181.0024.2152.01	1157-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	383.707,00
15.152.3.1.90.16.00.06.181.0024.2152.01	1183-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	31.695,00
16.160.3.1.90.11.00.24.122.0024.2152.01	1207-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	181.184,00
16.160.3.1.90.13.00.24.331.0024.2155.01	1208-9	Obrigações patronais	17.157,00
16.161.3.1.90.11.00.24.122.0024.2152.01	1221-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	114.996,00

16.161.3.1.90.13.00.24.331.0024.2155.01	1222-5	Obrigações patronais	42.053,00
17.170.3.1.90.11.00.26.451.0024.2152.01	1226-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	150.496,00
17.170.3.1.90.13.00.26.331.0024.2155.01	1227-5	Obrigações patronais	18.391,00
17.172.3.1.90.13.00.26.331.0024.2155.01	1249-5	Obrigações patronais	22.128,00
18.180.3.1.90.16.00.03.092.0024.2152.01	1284-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	4.949,00
18.180.3.3.90.36.00.03.092.0024.2154.01	1289-3	Contratações e pagamentos de estagiários	24.390,00
18.180.3.3.90.36.00.03.092.0028.2118.01	1290-8	Suporte administrativo para a modernização e atuação da Procuradoria Geral	50.000,00
19.190.3.1.90.11.00.04.122.0024.2152.01	1301-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	206.324,00
19.190.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	1302-7	Obrigações patronais	93.511,00
19.190.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	1310-8	Auxílio-alimentação	11.225,00
20.200.3.1.90.13.00.13.331.0024.2155.01	1314-0	Obrigações patronais	41.973,00
20.200.3.1.90.16.00.13.122.0024.2152.01	1315-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	29.015,00
20.200.3.3.90.46.00.13.331.0024.2146.01	1323-9	Auxílio-alimentação	12.000,00
20.201.3.1.90.11.00.13.122.0024.2152.01	1328-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	398.862,00
20.201.3.1.90.13.00.13.331.0024.2155.01	1329-7	Obrigações patronais	4.647,00
21.210.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	1376-8	Auxílio-alimentação	725,00
21.212.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	1398-8	Obrigações patronais	31.212,00
21.213.3.1.90.11.00.04.126.0024.2152.01	1406-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	236.699,00
21.213.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	1407-3	Obrigações patronais	11.068,00
21.214.3.1.90.07.00.09.273.0024.2278.01	1416-2	Contribuição - Previdência complementar	12.713,00
21.214.3.1.90.11.00.04.122.0024.2152.01	1417-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	362.731,00
21.214.3.1.90.13.00.04.331.0024.2143.01	1418-8	Contribuição previdenciária - Outros órgãos	18.361,00
21.214.3.3.90.39.00.04.331.0024.2150.01	1439-0	Contribuição - Planos de saúde do funcionalismo	4.079,00
21.215.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	1461-7	Obrigações patronais	2.710,00
22.220.3.2.90.21.00.10.301.0000.0014.01	1487-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - BID - Saúde	60.000,00
22.220.3.3.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1551-6	Indenizações e restituições	6.501,56
22.220.4.4.90.93.00.28.122.0000.0007.02	1565-5	Devolução de quantia	482.640,39
22.220.4.6.90.71.00.10.301.0000.0014.01	1574-4	Pagamento de dívida, encargos e juros - BID - Saúde	80.000,00
22.220.4.6.90.71.00.28.844.0000.0016.01	1591-4	Pagamento de dívida, encargos e juros - CAF	7.995.000,00
30.300.3.1.90.11.00.04.130.0024.2152.01	1597-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	123.245,00
30.300.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	1598-0	Obrigações patronais	4.284,00
30.301.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	1611-4	Obrigações patronais	11.541,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
01.010.3.1.90.16.00.04.122.0024.2152.01	0003-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000,00
01.010.3.3.90.36.00.04.122.0024.2154.01	0004-2	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00
01.010.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	0005-0	Auxílio-alimentação	2.450,00
02.020.3.1.90.16.00.04.122.0024.2152.01	0026-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	43.794,06
02.020.3.3.90.36.00.04.122.0024.2154.01	0030-1	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00
02.020.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	0033-5	Auxílio-alimentação	4.000,00

02.021.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	0036-9	Obrigações patronais	4.523,50	06.063.3.3.90.36.00.04.122.0024.2154.01	0187-8	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00
02.021.3.1.90.16.00.04.122.0024.2152.01	0037-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000,00	06.063.3.3.90.39.00.15.451.0007.2015.01	0188-6	Gestão de projetos e obras públicas	436.036,68
03.030.3.1.90.16.00.04.122.0024.2152.01	0041-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000,00	06.063.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	0189-4	Auxílio-alimentação	6.200,00
03.030.3.3.90.36.00.04.122.0024.2154.01	0045-8	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00	06.064.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	0192-5	Obrigações patronais	7.051,35
03.030.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	0046-6	Auxílio-alimentação	30.225,00	06.064.3.1.90.16.00.04.122.0024.2152.01	0193-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	19.300,00
03.031.3.1.90.11.00.04.122.0024.2152.01	0048-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	320.961,32	06.064.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	0197-5	Auxílio-alimentação	1.175,00
03.031.3.1.90.16.00.04.122.0024.2152.01	0050-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	21.206,23	06.065.3.1.90.11.00.04.122.0024.2152.01	0200-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000,00
03.031.3.3.90.36.00.04.122.0024.2154.01	0052-1	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00	06.065.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	0202-8	Obrigações patronais	5.000,00
03.031.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	0055-5	Auxílio-alimentação	5.000,00	06.065.3.1.90.16.00.04.122.0024.2152.01	0204-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000,00
04.040.3.1.90.16.00.03.091.0024.2152.01	0059-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000,00	06.065.3.3.90.36.00.04.122.0024.2154.01	0209-4	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00
04.040.3.3.90.36.00.03.091.0024.2154.01	0065-2	Contratações e pagamentos de estagiários	56.612,65	06.065.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	0213-3	Auxílio-alimentação	5.000,00
04.041.3.1.90.16.00.03.091.0024.2152.01	0080-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.457,00	07.070.3.1.90.04.00.15.122.0024.2152.01	0220-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000,00
05.050.3.1.90.11.00.04.123.0024.2152.01	0083-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	120.066,86	07.070.3.1.90.13.00.15.331.0024.2155.01	0222-2	Obrigações patronais	361,00
05.050.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	0084-8	Obrigações patronais	11.995,17	07.070.3.1.90.16.00.15.122.0024.2152.01	0223-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	11.243,00
05.050.3.1.90.16.00.04.123.0024.2152.01	0085-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	2.282,00	07.070.3.3.90.46.00.15.331.0024.2146.01	0231-1	Auxílio-alimentação	36.525,00
05.050.3.3.90.36.00.04.123.0024.2154.01	0091-1	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00	07.071.3.1.90.16.00.04.122.0024.2152.01	0235-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	24.146,00
05.050.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	0094-5	Auxílio-alimentação	5.975,00	07.071.3.3.90.36.00.04.122.0024.2154.01	0237-9	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00
05.051.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	0102-2	Obrigações patronais	20.726,64	07.071.3.3.90.39.00.15.452.0008.2022.01	0239-5	Recuperação e manutenção de vias e logradouros	195.000,00
05.051.3.1.90.16.00.04.123.0024.2152.01	0103-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	7.200,00	07.071.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	0240-0	Auxílio-alimentação	23.550,00
05.051.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	0111-1	Auxílio-alimentação	15.450,00	07.072.3.1.90.13.00.15.331.0024.2155.01	0243-4	Obrigações patronais	11.963,90
05.052.3.1.90.16.00.04.123.0024.2152.01	0116-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	15.914,00	07.072.3.1.90.16.00.15.452.0024.2152.01	0244-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	29.696,43
05.052.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	0125-0	Auxílio-alimentação	6.875,00	07.072.3.3.90.30.00.15.452.0008.2023.01	0246-8	Gestão do serviço funerário e cemitérios municipais	1.000.000,00
05.053.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	0128-4	Obrigações patronais	1.637,91	07.073.3.1.90.16.00.15.452.0024.2152.01	0260-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	4.517,43
05.053.3.1.90.16.00.04.122.0024.2152.01	0129-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	2.924,00	07.073.3.3.90.30.00.15.452.0008.2026.01	0262-0	Requalificação e manutenção de praças, parques e áreas verdes	1.200.000,00
05.054.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	0140-4	Obrigações patronais	3.652,61	07.074.3.1.90.13.00.15.331.0024.2155.01	0275-1	Obrigações patronais	7.871,98
05.054.3.1.90.16.00.04.121.0024.2152.01	0141-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	7.108,00	07.074.3.3.90.39.00.15.452.0008.2028.01	0278-5	Manter a zeladoria e a gestão dos resíduos sólidos nos bairros do Município	800.000,00
05.054.3.3.90.36.00.04.121.0024.2154.01	0147-0	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00	07.075.3.1.90.13.00.15.331.0024.2155.01	0285-8	Obrigações patronais	2.359,89
05.054.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	0152-7	Auxílio-alimentação	425,00	07.075.3.3.90.39.00.15.451.0008.2029.01	0288-2	Conservação e manutenção do sistema de drenagem urbana e operação de elevatórias	300.000,00
06.060.3.1.90.11.00.15.122.0024.2152.01	0156-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	639.888,41	07.075.3.3.90.39.00.15.451.0008.2030.01	0289-0	Estudos, projetos e outros dispositivos de drenagem urbana	2.506.501,56
06.060.3.3.90.36.00.15.122.0024.2154.01	0163-2	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00	07.075.4.4.90.51.00.15.451.0008.1027.01	0292-1	Ampliação do sistema de drenagem e combate a enchentes no município	2.000.000,00
06.060.3.3.90.46.00.15.331.0024.2146.01	0166-6	Auxílio-alimentação	33.625,00	07.076.3.1.90.11.00.04.182.0024.2152.01	0302-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	85.132,10
06.061.3.1.90.13.00.15.331.0024.2155.01	0170-5	Obrigações patronais	15.164,22	07.076.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	0310-5	Auxílio-alimentação	6.800,00
06.061.3.1.90.16.00.15.122.0024.2152.01	0171-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	481,00	08.080.3.1.90.04.00.12.122.0024.2152.01	0313-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000,00
06.061.3.3.90.36.00.15.122.0024.2154.01	0172-1	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00	08.081.3.1.90.11.00.12.122.0024.2152.01	0373-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000,00
06.061.3.3.90.46.00.15.331.0024.2146.01	0174-7	Auxílio-alimentação	3.100,00	08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2178.02	0381-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do magistério - Pré-escola	2.091.899,00
06.062.3.1.90.11.00.15.122.0024.2152.01	0178-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	268.138,18	08.081.3.1.90.11.00.12.366.0024.2179.02	0387-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do	12.000.000,00
06.062.3.1.90.13.00.15.331.0024.2155.01	0179-7	Obrigações patronais	12.883,52				
06.062.3.1.90.16.00.15.122.0024.2152.01	0180-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.843,00				
06.062.3.3.90.36.00.15.122.0024.2154.01	0182-8	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00				
06.062.3.3.90.46.00.15.331.0024.2146.01	0183-6	Auxílio-alimentação	19.200,00				
06.063.3.1.90.11.00.04.122.0024.2152.01	0184-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	427.656,10				
06.063.3.1.90.16.00.04.122.0024.2152.01	0186-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	599,00				

		magistério	
08.081.3.1.90.13.00.12.331.0024.2155.01	0392-7	Obrigações patronais	5.000,00
08.081.3.1.90.16.00.12.122.0024.2152.01	0400-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000,00
08.081.3.3.90.08.00.12.122.0024.2153.01	0424-0	Salário-família	5.000,00
08.081.3.3.90.46.00.12.331.0024.2146.01	0470-3	Auxílio-alimentação	5.000,00
08.082.3.1.90.16.00.12.122.0024.2152.01	0508-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.800,00
08.082.3.3.90.46.00.12.331.0024.2146.01	0544-0	Auxílio-alimentação	5.400,00
08.082.3.3.90.49.00.12.331.0024.2136.01	0550-5	Auxílio-transporte	733,00
08.083.4.4.90.52.00.12.361.0010.1038.01	0595-3	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB	39.300,00
09.090.3.1.90.04.00.10.122.0024.2152.01	0609-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	200.000,00
09.090.3.3.90.08.00.10.122.0024.2153.01	0614-5	Salário-família	5.000,00
09.090.3.3.90.08.00.10.331.0024.2141.01	0615-3	Auxílio-funeral - Funcionalismo	4.500,00
09.090.3.3.90.46.00.10.331.0024.2146.01	0617-9	Auxílio-alimentação	9.775,00
09.091.3.1.91.13.00.10.301.0024.2138.01	0621-8	Contribuição SBCPREV	100.000,00
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2053.05	0673-9	Manutenção dos serviços especializados - Custeio	1.810.781,33
09.092.3.3.90.46.00.10.331.0024.2146.01	0676-3	Auxílio-alimentação	13.975,00
09.093.3.1.91.13.00.10.302.0024.2138.01	0693-3	Contribuição SBCPREV	194.800,00
09.093.3.3.90.08.00.10.302.0024.2153.01	0702-8	Salário-família	5.000,00
09.093.3.3.90.46.00.10.331.0024.2146.01	0711-7	Auxílio-alimentação	49.735,00
09.094.3.1.90.11.00.10.305.0024.2152.01	0720-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	236.100,00
09.094.3.3.90.08.00.10.304.0024.2153.01	0734-5	Salário-família	5.000,00
09.094.3.3.90.08.00.10.305.0024.2153.01	0735-3	Salário-família	5.000,00
09.094.3.3.90.39.00.10.305.0014.2060.01	0750-7	Manter os serv. de abastec. de água, energia e telefonia na rede de proteção à saúde e vigilância	65.755,00
09.094.3.3.90.46.00.10.331.0024.2146.01	0752-3	Auxílio-alimentação	400,00
09.095.3.3.90.08.00.10.331.0024.2153.01	0767-0	Salário-família	5.000,00
09.095.3.3.90.30.00.10.303.0015.2063.01	0770-1	Implementação e manutenção da política de assistência farmacêutica - Custeio	628.463,00
09.095.3.3.90.46.00.10.331.0024.2146.01	0782-4	Auxílio-alimentação	4.300,00
09.096.3.1.90.11.00.10.122.0024.2152.01	0788-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	123.473,00
09.096.3.3.90.08.00.10.331.0024.2153.01	0793-9	Salário-família	5.000,00
09.096.3.3.90.46.00.10.331.0024.2146.01	0802-4	Auxílio-alimentação	3.675,00
09.096.3.3.90.47.00.10.122.0016.2065.01	0803-2	Adequação e manutenção do Gabinete e Departamento de Adm. - Custeio	2.000,00
10.100.3.1.90.16.00.18.122.0024.2152.01	0809-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	3.413,00
10.100.3.3.90.36.00.18.122.0024.2154.01	0813-9	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00
10.100.3.3.90.46.00.18.331.0024.2146.01	0815-5	Auxílio-alimentação	1.850,00
10.101.3.1.90.16.00.18.122.0024.2152.01	0818-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.733,00
10.101.3.3.90.46.00.18.331.0024.2146.01	0826-0	Auxílio-alimentação	3.575,00
10.102.3.1.90.16.00.18.122.0024.2152.01	0832-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	22.105,00
10.102.3.3.90.46.00.18.331.0024.2146.01	0835-9	Auxílio-alimentação	9.400,00
11.110.3.1.90.11.00.16.122.0024.2152.01	0844-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	82.740,38
11.110.3.1.90.16.00.16.122.0024.2152.01	0846-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	15.395,00
11.111.3.3.90.36.00.16.482.0024.2154.01	0860-0	Contratações e paga-	5.000,00

		mentos de estagiários	
11.111.3.3.90.46.00.16.331.0024.2146.01	0861-8	Auxílio-alimentação	3.850,00
11.111.4.4.90.51.00.16.482.0018.1058.07	0865-0	Produção de unidades habitacionais de interesse social	199.977,75
11.112.3.1.90.11.00.16.482.0024.2152.01	0872-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	26.872,54
11.112.3.1.90.16.00.16.482.0024.2152.01	0874-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	2.609,00
11.112.3.3.90.36.00.16.482.0024.2154.01	0875-7	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00
11.112.3.3.90.46.00.16.331.0024.2146.01	0876-5	Auxílio-alimentação	300,00
11.113.3.1.90.13.00.16.331.0024.2155.01	0880-4	Obrigações patronais	4.891,88
11.113.3.1.90.16.00.16.482.0024.2152.01	0881-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	214,00
11.113.3.3.90.36.00.16.482.0024.2154.01	0882-0	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00
11.113.3.3.90.46.00.16.331.0024.2146.01	0883-8	Auxílio-alimentação	1.875,00
11.114.3.1.90.16.00.16.482.0024.2152.01	0889-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.525,00
11.114.3.3.90.36.00.16.482.0024.2154.01	0890-1	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00
11.114.3.3.90.46.00.16.331.0024.2146.01	0891-9	Auxílio-alimentação	1.825,00
12.120.3.1.90.11.00.04.122.0024.2152.01	0904-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	343.700,00
12.120.3.3.90.36.00.04.122.0024.2154.01	0910-1	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00
12.120.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	0911-9	Auxílio-alimentação	10.600,00
12.121.3.1.90.13.00.23.331.0024.2155.01	0913-5	Obrigações patronais	417,12
12.121.3.1.90.16.00.23.691.0024.2152.01	0914-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000,00
12.121.3.3.90.46.00.23.331.0024.2146.01	0919-3	Auxílio-alimentação	600,00
12.122.3.1.90.16.00.11.334.0024.2152.01	0928-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000,00
12.123.3.1.90.13.00.23.331.0024.2155.01	0939-7	Obrigações patronais	44.473,62
12.123.3.1.90.16.00.23.695.0024.2152.01	0940-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.201,00
12.123.3.3.90.36.00.23.695.0024.2154.01	0943-6	Contratações e pagamentos de estagiários	9.901,00
12.123.3.3.90.46.00.23.331.0024.2146.01	0945-2	Auxílio-alimentação	5.900,00
13.130.3.1.90.04.00.27.122.0024.2152.01	0968-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000,00
13.130.3.1.90.16.00.27.122.0024.2152.01	0971-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	17.145,00
13.131.3.3.90.36.00.27.122.0024.2154.01	0999-9	Contratações e pagamentos de estagiários	2.158,00
13.132.3.1.90.16.00.27.122.0024.2152.01	1021-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.540,70
13.132.3.3.90.36.00.27.122.0024.2154.01	1025-7	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00
13.132.3.3.90.46.00.27.331.0024.2146.01	1030-4	Auxílio-alimentação	900,00
14.140.3.1.90.04.00.08.122.0024.2152.01	1045-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000,00
14.140.3.3.90.36.00.08.122.0024.2154.01	1053-2	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00
14.141.3.1.90.13.00.08.331.0024.2155.01	1062-1	Obrigações patronais	21.756,35
14.141.3.1.90.16.00.08.122.0024.2152.01	1063-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	4.695,00
14.141.3.3.90.36.00.08.122.0024.2154.01	1066-3	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00
14.141.3.3.90.46.00.08.331.0024.2146.01	1068-9	Auxílio-alimentação	48.400,00
14.142.3.1.90.16.00.08.122.0024.2152.01	1072-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	2.801,00
14.142.3.3.90.36.00.08.122.0024.2154.01	1073-6	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00
14.143.3.1.90.13.00.08.331.0024.2155.01	1076-0	Obrigações patronais	620,33
14.143.3.3.90.36.00.08.122.0024.2154.01	1081-7	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00
14.143.3.3.90.39.00.08.244.0021.2089.01	1083-3	Incremento do Banco	80.174,70

		de Alimentos Municipal					
15.150.3.1.90.13.00.06.331.0024.2155.01	1142-3	Obrigações patronais	35.951,05				
15.150.3.1.90.16.00.06.122.0024.2152.01	1143-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	2.958,00				
15.150.3.3.90.46.00.06.331.0024.2146.01	1151-2	Auxílio-alimentação	3.425,00				
15.151.3.1.90.11.00.10.122.0024.2152.01	1154-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000,00				
15.151.3.1.90.13.00.06.331.0024.2155.01	1155-4	Obrigações patronais	3.940,91				
15.151.3.1.90.13.00.10.331.0024.2155.01	1156-2	Obrigações patronais	5.000,00				
15.151.3.1.90.16.00.10.122.0024.2152.01	1158-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000,00				
15.151.3.3.90.04.00.06.122.0024.2251.01	1159-6	Remuneração básica do curso de formação da Guarda Civil Municipal	38.300,00				
15.151.3.3.90.46.00.06.331.0024.2146.01	1172-4	Auxílio-alimentação	39.425,00				
15.152.3.1.90.13.00.06.331.0024.2155.01	1182-1	Obrigações patronais	10.126,03				
15.152.3.3.90.46.00.06.331.0024.2146.01	1191-0	Auxílio-alimentação	4.900,00				
16.160.3.1.90.16.00.24.122.0024.2152.01	1209-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	2.090,33				
16.160.3.3.90.36.00.04.122.0024.2154.01	1213-6	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00				
16.160.3.3.90.46.00.24.331.0024.2146.01	1219-4	Auxílio-alimentação	4.025,00				
16.161.3.1.90.16.00.24.122.0024.2152.01	1223-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000,00				
16.161.3.3.90.46.00.24.331.0024.2146.01	1224-1	Auxílio-alimentação	800,00				
17.170.3.1.90.04.00.26.451.0024.2152.01	1225-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000,00				
17.170.3.1.90.16.00.26.451.0024.2152.01	1228-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	4.235,00				
17.170.3.3.90.46.00.26.331.0024.2146.01	1237-2	Auxílio-alimentação	7.200,00				
17.171.3.1.90.13.00.26.331.0024.2155.01	1241-1	Obrigações patronais	46.016,59				
17.171.3.1.90.16.00.26.451.0024.2152.01	1242-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.812,00				
17.171.3.3.90.36.00.26.451.0024.2154.01	1245-3	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00				
17.171.3.3.90.46.00.26.331.0024.2146.01	1247-9	Auxílio-alimentação	43.225,00				
17.172.3.1.90.11.00.26.451.0024.2152.01	1248-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	229.599,62				
17.172.3.1.90.16.00.26.451.0024.2152.01	1250-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000,00				
17.172.3.3.90.36.00.26.451.0024.2154.01	1251-8	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00				
17.172.3.3.90.46.00.26.331.0024.2146.01	1254-2	Auxílio-alimentação	11.200,00				
17.172.4.4.90.51.00.26.453.0026.1084.01	1262-3	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais	15.939,50				
18.180.3.1.90.13.00.03.331.0024.2155.01	1283-5	Obrigações patronais	11.200,69				
18.180.3.3.90.39.00.03.092.0028.2118.01	1291-6	Suporte administrativo para a modernização e atuação da Procuradoria Geral	50.000,00				
18.180.3.3.90.46.00.03.331.0024.2146.01	1293-2	Auxílio-alimentação	1.700,00				
19.190.3.1.90.16.00.04.122.0024.2152.01	1303-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	33.857,00				
19.190.3.3.90.36.00.04.122.0024.2154.01	1307-7	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00				
20.200.3.1.90.04.00.13.122.0024.2152.01	1312-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000,00				
20.200.3.3.90.36.00.13.122.0024.2154.01	1320-5	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00				
20.201.3.1.90.16.00.13.122.0024.2152.01	1330-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	21.039,00				
20.201.3.3.90.46.00.13.331.0024.2146.01	1339-4	Auxílio-alimentação	14.025,00				
20.202.3.1.90.13.00.13.331.0024.2155.01	1342-5	Obrigações patronais	17.400,75				
20.202.3.1.90.16.00.13.122.0024.2152.01	1343-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	121,00				
20.202.3.3.90.46.00.13.331.0024.2146.01	1350-6	Auxílio-alimentação	4.050,00				
21.210.3.1.90.11.00.04.122.0024.2152.01	1367-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	16.037,64				
21.210.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	1368-7	Obrigações patronais	13.170,39				
21.210.3.1.90.16.00.04.122.0024.2152.01	1369-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000,00				
21.210.3.3.90.36.00.04.122.0024.2154.01	1373-4	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00				
21.211.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	1387-3	Obrigações patronais	152.394,20				
21.211.3.1.90.16.00.04.122.0024.2152.01	1388-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	8.429,00				
21.211.3.3.90.36.00.04.122.0024.2154.01	1392-0	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00				
21.211.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	1395-4	Auxílio-alimentação	3.275,00				
21.212.3.1.90.16.00.04.122.0024.2152.01	1399-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000,00				
21.212.3.3.90.36.00.04.122.0024.2154.01	1401-5	Contratações e pagamentos de estagiários	10.600,00				
21.212.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	1404-9	Auxílio-alimentação	7.975,00				
21.213.3.1.90.16.00.04.126.0024.2152.01	1408-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	9.796,16				
21.213.3.3.90.36.00.04.126.0024.2154.01	1410-4	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00				
21.213.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	1413-8	Auxílio-alimentação	4.850,00				
21.214.3.1.90.04.00.04.122.0024.2152.01	1415-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000,00				
21.214.3.1.90.13.00.04.331.0024.2149.01	1419-6	Contribuição INSS - Conselho tutelar	11.843,19				
21.214.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	1420-1	Obrigações patronais	78.391,49				
21.214.3.1.90.16.00.04.122.0024.2152.01	1421-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000,00				
21.214.3.1.90.94.00.04.122.0024.2144.01	1422-7	Indenizações e restituições trabalhistas	1.984,62				
21.214.3.3.90.08.00.04.331.0024.2153.01	1426-9	Salário-família	5.031,00				
21.214.3.3.90.08.00.09.273.0024.2142.01	1427-7	Complemento de benefício previdenciário	50.598,00				
21.214.3.3.90.30.00.04.122.0024.2139.01	1429-3	Saúde ocupacional e preventiva do trabalhador	300.000,00				
21.214.3.3.90.36.00.04.122.0024.2154.01	1431-6	Contratações e pagamentos de estagiários	7.900,00				
21.214.3.3.90.36.00.08.243.0024.2134.01	1432-4	Remuneração - Conselheiros tutelares	227.307,80				
21.214.3.3.90.39.00.04.122.0024.2137.01	1435-8	Prêmios de seguro - Funcionalismo	4.500,00				
21.214.3.3.90.39.00.04.122.0024.2139.01	1436-6	Saúde ocupacional e preventiva do trabalhador	1.045.241,26				
21.214.3.3.90.39.00.04.122.0024.2145.01	1437-4	Concurso público	238.000,00				
21.214.3.3.90.39.00.04.122.0024.2156.01	1438-2	Prêmios de seguro - Estagiários	4.500,00				
21.214.3.3.90.39.00.10.122.0024.2137.01	1444-7	Prêmios de seguro - Funcionalismo	4.500,00				
21.214.3.3.90.39.00.12.122.0024.2137.01	1445-5	Prêmios de seguro - Funcionalismo	4.500,00				
21.214.3.3.90.39.00.12.122.0024.2147.01	1446-3	Prêmios de seguro - Funcionalismo - Educação fundamental	4.500,00				
21.214.3.3.90.39.00.12.122.0024.2148.01	1447-1	Prêmios de seguro - Funcionalismo - Educação infantil	4.500,00				
21.214.3.3.90.39.00.13.392.0024.2137.01	1450-2	Prêmios de seguro - Funcionalismo	4.500,00				
21.214.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	1451-0	Auxílio-alimentação	11.450,00				
21.214.3.3.90.47.00.04.122.0024.2151.01	1452-8	Contribuição previdenciária - Serviços de terceiros	4.500,00				
21.214.3.3.90.48.00.04.122.0024.2140.01	1455-2	Auxílio financeiro aos ex-combates da FEB e MMDC	147,00				
21.214.3.3.90.49.00.04.331.0024.2136.01	1456-0	Auxílio-transporte	10.999,00				
21.214.3.3.90.49.00.10.331.0024.2136.01	1457-8	Auxílio-transporte	3.642,00				

21.214.3.3.90.49.00.12.331.0024.2136.01	1458-6	Auxílio-transporte	32.802,00
21.215.3.1.90.11.00.04.126.0024.2152.01	1460-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	388,00
21.215.3.1.90.16.00.04.126.0024.2152.01	1462-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000,00
21.215.3.3.90.36.00.04.126.0024.2154.01	1467-5	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00
21.215.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	1475-6	Auxílio-alimentação	7.525,00
22.220.4.6.90.71.00.28.844.0000.0033.01	1592-2	Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU	140.000,00
30.300.3.1.90.16.00.04.130.0024.2152.01	1599-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000,00
30.300.3.3.90.36.00.04.130.0024.2154.01	1603-3	Contratações e pagamentos de estagiários	5.000,00
30.300.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	1607-5	Auxílio-alimentação	400,00
30.301.3.1.90.16.00.04.130.0024.2152.01	1612-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000,00
30.302.3.1.90.11.00.04.130.0024.2152.01	1620-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	81.028,90
30.302.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	1621-1	Obrigações patronais	20.816,00
30.302.3.1.90.16.00.04.130.0024.2152.01	1622-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000,00
30.302.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	1627-9	Auxílio-alimentação	700,00

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 6780 – RECAPEAMENTO ASFALTICO BAIRRO VILA SAO JOSE, chave RSAOJOSE, código de aplicação 02.100.00311, conta corrente 0721549, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 381.988,11 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos).

III - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3568 – REM.DEP.BANC.CONTA RSAOJOSE, chave RSAOJOSE, código de aplicação 02.100.00311, conta corrente 0721549, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 100.652,28 (cem mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
10 de outubro de 2024

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito

**FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA**

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da  
Procuradoria Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 34679/2023

**PORTARIA Nº 10.259, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 10.196, de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Bernardo do Campo - COMSEA/SBC - Gestão 2024/2026, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 4º do Decreto Municipal nº 19.349, de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre as competências e composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, bem como o disposto no parágrafo único do art. 8º do Decreto Municipal nº 19.348, de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre as competências e composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de São Bernardo do Campo, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, e considerando a instrução do processo administrativo nº 34679/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Portaria nº 10.196, de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Bernardo do Campo - COMSEA/SBC - Gestão 2024/2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** .....

II - .....

b) Secretaria de Educação:

1.

2. suplente: Juliana Monteiro do Prado

....." (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

10 de outubro de 2024

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 22.732, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 – (P. nº 20850/2024)** - Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 15.131, de 26 de julho de 2005, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Brasileu Marques da Silva, para vaga de ponto de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 22.733, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 – (P. nº 90774/2024)** - Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 22.407, de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Elizeu Domingos da Silva, para vaga de ponto de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, e dá outras providências.

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 108, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 – (P. nº 37382/2024)** - Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis que entre si celebram o Município de São Bernardo do Campo e o 4º Distrito Policial de São Bernardo do Campo

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 109, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 – (P. nº 40150/2023)** - Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de São Bernardo do Campo e a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, para oferta de estacionamento de veículos aos alunos e usuários da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

**Secretaria de Administração e Inovação**  
**Departamento de Gestão de Pessoas**

**COMUNICADO - NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO**

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de **Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município - desta edição**, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

**COMUNICADO - NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO**

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe, no prazo de 3 (três) dias, imprimeiramente, a contar da data da nomeação.

**COMUNICADO - DESLIGAMENTO**

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Após, o superior imediato encaminhará memorando digital (PRODIGI) para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas - SA-422.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens, inutilização do crachá funcional, e eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Municipal.

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2024.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**COMUNICADO**

**RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR COM A OPERADORA NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A E RESPECTIVO REAJUSTE ANUAL**

Comunicamos que a Prefeitura do Município de São Bernardo realizou a renovação de contrato de prestação de serviços de assistência médica e hospitalar com a operadora Notre Dame Intermédica Saúde S/A para os servidores municipais, nos termos constantes no Contrato sob nº IM 6/2021.

Comunicamos que, em razão de reajuste anual constante no referido contrato, para os usuários dos planos **Smart Intermediário, Smart Especial e os agregados inscritos no Smart Básico**, os valores do plano de saúde serão atualizados em **3,93%**, de acordo com o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), a partir de 1º de outubro de 2024.

Aos titulares do plano **Smart Básico** e seus respectivos dependentes não haverá reajuste.

São Bernardo do Campo, 11 de outubro 2024.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**

Secretário de Administração e Inovação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43**  
**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **JOAO PAULO DA SILVA**, matrícula **18015-2**, para Perícia Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer imprimeiramente, no dia **30 de outubro de 2024**, às **13horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2024. .

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43**  
**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **SUZI SALLES BIANCHI**, matrícula **28161-3**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprimeiramente, no dia **30 de outubro de 2024**, às **14horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2024.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43**  
**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **MARIA SUZETI FERRI SIMONATO**, matrícula **35611-1**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprimeiramente, no dia **31 de outubro de 2024**, às **15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2024. .

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43**  
**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **MARCELO ROCINO CARIAS ARLOTTI**, matrículas **39810-7 e 40832-2**, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer imprimeiramente, no dia **29 de outubro de 2024**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2024. .

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43**  
**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **MARGARETE DE ALENCAR RODRIGUES**, matrícula **40922-1**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprimeiramente, no dia **30 de outubro de 2024**, às **10 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2024. .

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43**  
**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **GREICE LIMAS FERNANDES**, matrícula **41007-6**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprimeiramente, no dia **1 de novembro de 2024**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2024. .

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43**  
**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **VITOR ALVES DE SOUZA**, matrícula **42098-0**, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer imprimeiramente, no dia **30 de outubro de 2024**, às **15horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2024. .

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43**  
**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **ANEILDA TAVARES DE ARAUJO OLIVEIRA**, matrícula **54994-0**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprimeiramente, no dia **31 de outubro de 2024**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2024. .

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43**  
**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **EMILSON DE JESUS**, matrícula **60428-3**, para Perícia Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer

impreterivelmente, no dia **30 de outubro de 2024**, às **16horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2024. .

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43  
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **NIVALDO RENAN SILVA DOS SANTOS**, matrícula **61786-0**, para Perícia Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **24 de outubro de 2024**, às **13 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2024. .

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43  
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **MARIA MADALENA DO NASCIMENTO**, matrícula **61996-9**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **4 de novembro de 2024**, às **15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2024.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43  
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os servidores abaixo discriminados, a comparecer na Divisão de Saúde do Servidor – SA-43, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo (antigo prédio da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo), **impreterivelmente** até o dia **25/10/2024**, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

Nº de Registro - Edital de Convocação	Matrícula	Dígito	Nome
1564	25102	0	ELIANE DE LIMA SANTANA
1570	17568	8	LUCIANO DE ROSA PERRELLA

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2024.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:**

**PORTARIA Nº 70667/24-SA.4**

Cessar, a partir de **7 de outubro de 2024**, os efeitos da Portaria nº **70593/24 - SA-4**, que designou **JASMINE MAMEDE SALEM**, matrícula nº **45.000-2**, **Assessor de Governo, GSA/GSCG**, para responder pelo expediente da **Secretaria de Chefia de Gabinete - SCG**.

**PORTARIA N.º 70701/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Nomear **EDUARDO VERZEGNASSI GINEZ - R.G. 33.040.272-** para exercer, em comissão, o cargo de **Secretário de Coordenação Governamental - SCOG**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **11 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **JOSE RAMOS SILVA**.

**PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:**

**PORTARIA Nº 70633/24-SA.4**

Considerando o item "I" da **PORTARIA Nº 5310/2024-SBCPREV**, que aposentou o(a) servidor(a) **ANA MARIA VERÇOSA REBELLO- 23174-9**, a partir de **01 de outubro de 2024**, resolve:

**CESSAR**, a partir da **data da aposentadoria**, os efeitos da Portaria n.º **67833/23 - SA-4**, que colocou o(a) servidor(a) **ANA MARIA VERÇOSA REBELLO - 23174-9**, **MÉDICO III- GSS/SS-31**, à disposição da **FUNDAÇÃO DO ABC - COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo.

**PORTARIA Nº 70634/24-SA.4**

Considerando o item "I" da **PORTARIA Nº 5318/2024-SBCPREV**, que aposentou o(a) servidor(a) **FABIO PEREIRA DE BARROS- 24636-0**, a partir de **01 de outubro de 2024**, resolve:

**CESSAR**, a partir da **data da aposentadoria**, os efeitos da Portaria n.º **67833/23 - SA-4**, que colocou o(a) servidor(a) **FABIO PEREIRA DE BARROS - 24636-0**, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM II- SS-1/SS-311**, à disposição da **FUNDAÇÃO DO ABC - COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo.

**PORTARIA Nº 70635/24-SA.4**

Considerando o item "I" da **PORTARIA Nº 5327/2024-SBCPREV**, que aposentou o(a) servidor(a) **MARISA XAVIER GALDINO- 30357-4**, a partir de **01 de outubro de 2024**, resolve:

**CESSAR**, a partir da **data da aposentadoria**, os efeitos da Portaria n.º **67833/23 - SA-4**, que colocou o(a) servidor(a) **MARISA XAVIER GALDINO - 30357-4**, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM II- SS-3/SS-11**, à disposição da **FUNDAÇÃO DO ABC - COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo.

**PORTARIA Nº 70636/24 - SA-4**

Exonerar, a pedido, **MARIA TERESA GUERINO MARTINS - 43945-8**, portador(a) do RG.12345876-6 do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E2A"**, a partir de 02 de outubro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 70637/24 - SA-4**

Exonerar, a pedido, **HUGO SANTOS COSTA - 45044-2**, portador(a) do RG.43758224-3 do cargo de **PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116/SE-113**, referência **"E2A"**, a partir de 02 de outubro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 70638/24 - SA-4**

Exonerar, a pedido, **DIEGO FOZ BORGES - 45264-8**, portador(a) do RG.45909570-5 do cargo de **PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116/SE-113**, referência **"E2A"**, a partir de 07 de outubro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 70639/24 - SA-4**

Exonerar, a pedido, **LEANDRO COSTA MELO - 46886-7**, portador(a) do RG.09671402-69 do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL - SEHAB-1**, referência **"35A"**, a partir de 07 de outubro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 70640/24 - SA-4**

Exonerar, a pedido, **FLAVIA CRISTINA SOUZA SILVA - 47579-9**, portador(a) do RG.65680648-5 do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MENTAL - SE-115/SE-113**, referência **"EE1A"**, a partir de 02 de outubro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 70641/24 - SA-4**

Exonerar, a pedido, **ERIC CESAR BOAVENTURA DE FREITAS - 48702-9**, portador(a) do RG.49051290-2 do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E2A"**, a partir de 08 de outubro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 70642/24 - SA-4**

Exonerar, a pedido, **PATRICIA COELHO VIEIRA DA SILVA - 49788-6**, portador(a) do RG.30629487-4 do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E2A"**, a partir de 02 de outubro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 70643/24 - SA-4**

Exonerar, a pedido, **JOFRAN PALMEIRA DE OLIVEIRA - 55420-2**, portador(a) do RG.13501049-4 do cargo de **PSICÓLOGO - GSAS**, referência **"32A"**, a partir de 03 de outubro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 70644/24-SA.4**

Considerando o que consta no **Memorando MO.045581/2024-SF-2**, resolve:

**DESIGNAR, a partir de 01 de agosto de 2024**, o(a) funcionário

**ELIEZER CAMPOS DE SANTANA**, matrícula **55644-0**, **AGENTE CONTÁBIL I**, **lotação SF-3**, referência **"27 A"**, para prestar serviços no **DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO - SF-2**.

**PORTARIA Nº 70645/24-SA.4**

Considerando o que consta no **Memorando MO.043538/2024-GSE**, resolve:

**I - CESSAR**, a partir de **20 de setembro de 2024**, os efeitos da Portaria nº **69465/24-SA-4**, que designou o(a) funcionário(a) **VERONICE ALVES DE LIMA**, matrícula **54541- 7**, **AUXILIAR DE LIMPEZA**, lotação **SE-2**, para prestar serviços no **DEPARTAMENTO DE AÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E JUVENTUDE - SC-1**.

**II - DESIGNAR**, a partir de **20 de setembro de 2024**, o(a) funcionário **VERONICE ALVES DE LIMA**, matrícula **54541- 7**, **AUXILIAR DE LIMPEZA**, lotação **SE-2**, referência **"O41 B"**, para prestar serviços no **SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL - SG-104.1**.

**PORTARIAS Nº 70646/24-SA-4**

Considerando a nomeação no cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE (MASCULINO)** após aprovação em novo concurso público,

Exonerar, a pedido, **ISAAC ALVES DE LIMA**, matrícula nº **44324-3**, portador(a) do RG. **46814790-1**, do cargo de **OFICIAL DE ESCOLA - SE-114** - referência **PE1-A**, a partir de **03 outubro de 2024**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIAS Nº 70647/24-SA-4**

Considerando a nomeação no cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE (MASCULINO)** após aprovação em novo concurso público,

Exonerar, a pedido, **PEDRO HENRIQUE DA SILVA MELO**, matrícula nº **49668-6**, portador(a) do RG. **50696706-2**, do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112** - referência **PE1-A**, a partir de **03 outubro de 2024**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIAS Nº 70648/24-SA-4**

Considerando a nomeação no cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE (FEMININO)** após aprovação em novo concurso público,

Exonerar, a pedido, **MILLENE SILVA ROCHA**, matrícula nº **47737-7**, portador(a) do RG. **50558942-4**, do cargo de **INSPECTOR DE ALUNOS - SE-114** - referência **PE1-A**, a partir de **03 outubro de 2024**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIAS Nº 70649/24-SA-4**

Considerando a nomeação no cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE (FEMININO)** após aprovação em novo concurso público,

Exonerar, a pedido, **REBECA CRISTINA DA SILVA BONIFACIO**, matrícula nº **48683-7**, portador(a) do RG. **50637746-5**, do cargo de **OFICIAL DE ESCOLA - SE-114** - referência **PE1-A**, a partir de **03 outubro de 2024**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 70650/24 - SA.4**

Considerando o **MO.42954/2024 - SE-321**, resolve:

**1- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **VÂNIA MORENO ZEN - 28.779-0**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-114**, referência **"E2C"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **06 de setembro de 2024**.

**2- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **HELOISA DE ALMEIDA VIEIRA - 39.252-5**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4C"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **01 de setembro de 2024**.

**3- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **NILTON CAMARA PEREIRA - 40.835-6**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116**, referência **"E4A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **01 de julho de 2024**.

**4- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **SONIA MARIA COSTA PORTO ALEGRE - 41.159-3**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116**, referência **"E4A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **10 de setembro de 2024**.

**5- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **PRISCILA FELIX LOGLI - 42.066-3**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E3A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **12 de agosto de 2024**.

**6- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **SOLANGE APARECIDA DE PONTES - 43.520-0**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E3A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **06 de setembro de 2024**.

**7- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ALINE APARECIDA DE ANDRADE FONSECA HESKY - 44.207-7**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E4A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **09 de setembro de 2024**.

**8- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **THAIS DA SILVA SOUZA - 44.958-2**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **01 de setembro de 2024**.

**9- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **LETICIA HUERTAS MORALES - 46.298-4**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **16 de setembro de 2024**.

**10- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **CIBELE MESQUITA GASPAR -**

**46.624-7**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **07 de junho de 2024**.

**11- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **MARCIA DA SILVA BRITO - 49.040-2**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MENTAL - SE-115**, referência **"EE1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **09 de setembro de 2024**.

**12- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **VANESSA SANTOS STEVANATO - 49.184-8**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **09 de setembro de 2024**.

**13- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **KARLA HANZSEK CILLI - 49.367-0**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **09 de setembro de 2024**.

**14- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **THAMIRES PACHECO STORTI - 49.563-0**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **01 de setembro de 2024**.

**15- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **LETICIA GOMES DE CARVALHO MOURA - 55.237-3**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **05 de setembro de 2024**.

**16- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ALCIONE MARIA OLIVEIRA DE JESUS - 55.241-2**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **09 de setembro de 2024**.

**17- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **JAQUELINE GOMES PEREIRA DA SILVA - 55.242-0**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **09 de setembro de 2024**.

**18- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **LOREDANA DE SOUSA PAIVA - 55.273-9**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **01 de setembro de 2024**.

**19- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **MONIQUE COUTO ORTEGA - 55.371-9**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E2A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **01 de setembro de 2024**.

**20- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ANGELICA BISPO DE CAMPOS ALVES TORRES - 55.383-2**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E2A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **09 de setembro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70651/24 - SA.4**

Considerando o **MO.43892/2024 - SE-321**, resolve:

**1- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **DEISE SOARES DA EIRA - 41.536-9**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116**, referência **"E4C"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **01 de setembro de 2024**.

**2- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **PATRICIA APARECIDA ROCHA - 41.599-5**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-113**, referência **"E3A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **27 de agosto de 2024**.

**3- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ELENICE MARIA DE OLIVEIRA - 42.606-7**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E4B"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **18 de setembro de 2024**.

**4- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ISABELA DI LELI - 43.968-6**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E3A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **01 de setembro de 2024**.

**5- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **TATIANE MARIA DUARTE - 44.025-3**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **01 de setembro de 2024**.

**6- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ALEXSSANDRO SANTOS DE SOUZA - 44.503-3**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E3A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **15 de agosto de 2024**.

**7- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **SILVANA MARIA DIAS BARBOZA DE ANDRADE - 49.037-1**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MENTAL - SE-115**, referência **"EE1A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **16 de setembro de 2024**.

**8- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **SHANE FERREIRA DE OLIVEIRA ARAUJO - 55.141-6**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **01 de agosto de 2024**.

**9- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **SARITA RAQUEL BELO FERREIRA - 55.543-6**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E2A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **16 de setembro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70652/24 - SA.4**

Em cumprimento à Tutela de Antecipada concedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro de São Bernardo do Campo, constante do Processo nº 1023580-62.2024.8.26.0564 e manifestação em Processo Digital nº SB.115196/2024-18, resolve:

**FIXAR** a carga horária do(a) servidor(a) **ANGELA CRISTINA SOARES MILITANI - 41243-4**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2 A"**, em **20 (vinte)** horas semanais, **sem compensação ou redução salarial**, a partir de **21 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70653/24 - SA-4**

Em atendimento à decisão da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro de São Bernardo do Campo, constante do Processo nº 1030294-38.2024.8.26.0564 e manifestação em Processo Digital nº SB.116999/2024-63, resolve:

**FIXAR** a carga horária do(a) servidor(a) **LUCIANA JUSTINO - 31441-8, OFICIAL DE ESCOLA - SE-114**, referência "PE1 A", em **30 (trinta)** horas semanais, **sem compensação ou redução salarial**, a partir de **21 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70654/24- SA-4**

Considerando o item "I" da Portaria 5308/24 - SBCPREV, que aposentou a servidora **TÂNIA RIBEIRO DO PRADO**, matrícula nº **26.734-6**, a partir de **1º de outubro de 2024**,

Exonerar, **TÂNIA RIBEIRO DO PRADO**, matrícula nº **26.734-6**, do cargo em comissão de **Assessor de Governo - GSA/SF-2**, referência "P", a partir de **1º de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70655/24 - SA-4**

Considerando o item "I" da Portaria 5311/24 - SBCPREV, que aposentou o servidor **JOSÉ PEDRO DE SOUZA**, matrícula nº **10.414-4**, a partir de **1º de outubro de 2024**,

Cessar, a partir de **1º de outubro de 2024**, os efeitos da portaria nº **66302/22-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", ao(à) funcionário(a) **JOSÉ PEDRO DE SOUZA**, matrícula nº **10.414-4**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.15)**.

**PORTARIA Nº 70656/24 - SA-4**

Considerando o item "I" da Portaria 5316/24 - SBCPREV, que aposentou a servidora **MARGARIDA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº **12.281-3**, a partir de **1º de outubro de 2024**,

Cessar, a partir de **1º de outubro de 2024**, os efeitos da portaria nº **58088/18-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", ao(à) funcionário(a) **MARGARIDA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº **12.281-3**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.13)**.

**PORTARIA Nº 70657/24 - SA-4**

Considerando o item "I" da Portaria 5326/24 - SBCPREV, que aposentou o servidor **JOAQUIM VALERIANO DE SOUZA**, matrícula nº **23.281-8**, a partir de **1º de outubro de 2024**,

Cessar, a partir de **1º de outubro de 2024**, os efeitos da portaria nº **44663/09-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", ao(à) funcionário(a) **JOAQUIM VALERIANO DE SOUZA**, matrícula nº **23.281-8**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.15)**.

**PORTARIA Nº 70658/24 - SA-4**

Considerando o item "I" da Portaria 5317/24 - SBCPREV, que aposentou a servidora **DORA FIORE MATOS**, matrícula nº **23.328-8**, a partir de **1º de outubro de 2024**,

Cessar, a partir de **1º de outubro de 2024**, os efeitos da portaria nº **42719/08-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", ao(à) funcionário(a) **DORA FIORE MATOS**, matrícula nº **23.328-8**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.28)**.

**PORTARIA Nº 70659/24- SA-4**

Cessar, a partir de **10 de setembro de 2024**, os efeitos da Portaria nº **70421/24 - SA-4**, que designou **THAÍS LOPES COSTA**, matrícula nº **30.445-7, SAS-302**, para responder pelo expediente **Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - SAS-3**.

**PORTARIA Nº 70660/24- SA-4**

Exonerar, **VERIDIANNA BESSA PENHALBER** - matrícula nº **47.428-0**, do cargo em comissão de **Assessor de Direção - GSA/SMA-1**, referência "T", a partir de **11 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70661/24- SA-4**

Cessar, a partir de **11 de outubro de 2024**, os efeitos da Portaria nº **70631/24 - SA-4**, que designou **VERIDIANNA BESSA PENHALBER**, matrícula nº **47.428-0**, **Assessor de Direção, GSA/SMA-1**, para responder pelo expediente do **Departamento de Gestão Ambiental - SMA-1**.

**PORTARIA Nº 70662/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

I - Nomear **VERIDIANNA BESSA PENHALBER - 47.428-0** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Departamento - SMA-1**, referência "V", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **11 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **SERGIO LUIS MARÇON**.

II - Atribuir-lhe a gratificação especial prevista no artigo 776 da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018.

**PORTARIA Nº 70663/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

I - Nomear **RERISMAR LUCENA DE MORAIS - 33.390-5** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Governo - GSA**, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **11 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **TÂNIA RIBEIRO DO PRADO**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **11 de outubro de 2024**, o (a) funcionário (a) **RERISMAR LUCENA DE MORAIS**, portador (a) do **33.390-5, Assessor de Governo**, lotação **GSA**, referência "P", para prestar serviços no (a) **SF-2**.

**PORTARIA Nº 70664/24 - SA-4**

Designar, **RONALD FRANÇA RIBEIRO**, matrícula nº **41.676-3, ENGENHEIRO, SU-5**, para responder pelo expediente **Departamento de Macrodrenagem SU-5**, no período de **14 a 28 de outubro de 2024** em razão de fruição de Licença Prêmio, pelo titular do cargo, funcionário (a) **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO**, matrícula nº **33.006-2**.

**PORTARIA Nº 70665/24 - SA-4**

Designar, **JOABE DE MELO DA SILVA**, matrícula nº **42.825-5, Assessor de Direção, GSA/SU-3**, para responder pelo expediente **Departamento de Parques e Jardins - SU-3**, no período de **14 a 28 de outubro de 2024** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **EDSON GONÇALVES MORIMOTO**, matrícula nº **741-7**.

**PORTARIA Nº 70666/24 - SA-4**

Cessar, a partir de **11 de outubro de 2024**, os efeitos da portaria nº **70118/24-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", ao(à) funcionário(a) **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, matrícula nº **10.520-5**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.13)**.

**PORTARIA Nº 70668/24- SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **ANTÔNIO FORTUNATO DA SILVA, matrícula nº 196-6**, lotação **SU-101**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível II - **SU**, constante do anexo **28.13** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.13)**, a partir de **11 de outubro de 2024**, em razão de cessação da função gratificada de **JOSÉ CARLOS DA SILVA**.

**PORTARIA Nº 70669/24- SA-4**

Exonerar, **VAGNER HENRIQUE DOS SANTOS - matrícula nº 48.723-1**, do cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas - GSA/SEHAB-4**, referência "M", a partir de **11 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70670/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

I - Nomear **SILVIO FLORES - R.G. 16.492.902** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - GSA**, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **14 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **VAGNER HENRIQUE DOS SANTOS**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **14 de outubro de 2024**, o (a) funcionário (a) **SILVIO FLORES**, portador (a) do **R.G. 16.492.902, Assessor de Políticas Públicas**, lotação **GSA**, referência "M", para prestar serviços no (a) **SEHAB-4**.

**PORTARIA Nº 70671/24- SA-4**

Exonerar, **OSMAR NOVAES LUZ JUNIOR - matrícula nº 55.627-0**, do cargo em comissão de **Assessor de Região - GSCOG**, referência "X", a partir de **14 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70672/24- SA-4**

Exonerar, **FRANCISCO FERNANDES DA SILVA - matrícula nº 55.610-7**, do cargo em comissão de **Assessor de Região - GSCOG**, referência "X", a partir de **14 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70673/24- SA-4**

Exonerar, **RODRIGO PARANHOS MARTINS - matrícula nº 38.074-0**, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço de Pesquisa e Controle de Processos - SG-101.3**, referência "P", a partir de **14 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70674/24- SA-4**

Exonerar, **SAULO FERREIRA SOBRINHO - matrícula nº 55.630-1**, do cargo em comissão de **Assessor de Região - GSCOG**, referência "X", a partir de **14 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70675/24- SA-4**

Exonerar, **SIDNEI MARTINS LEITE - matrícula nº 55.602-6**, do cargo em comissão de **Assessor de Região - GSCOG**, referência "X", a partir de **14 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70676/24- SA-4**

Exonerar, **ROGERIO WAGNER MARTINS DE OLIVEIRA** - matrícula nº **49.940-6**, do cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Secretaria de Esportes e Lazer - GSESP**, referência "**W**", a partir de **14 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70677/24- SA-4**

Exonerar, **VICTOR RASSOUL GUEDES DE SOUZA** - matrícula nº **55.623-8**, do cargo em comissão de **Assessor de Direção - GSA/SCP-2**, referência "**T**", a partir de **14 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70678/24- SA-4**

Exonerar, **ALDEITA RIBEIRO SILVA** - matrícula nº **55.629-6**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Prefeito II - GP**, referência "**V**", a partir de **14 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70679/24- SA-4**

Exonerar, **ROGERIO OLIVEIRA RENÓ** - matrícula nº **46.024-1**, do cargo em comissão de **Diretor de Departamento - SSU-2**, referência "**V**", a partir de **14 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70680/24- SA-4**

Exonerar, **MARCELO TEIXEIRA DA ROCHA** - matrícula nº **55.621-2**, do cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas - GSA/GSG**, referência "**M**", a partir de **14 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70682/24- SA-4**

Exonerar, **FLORDINICE PINHEIRO** - matrícula nº **55.616-5**, do cargo em comissão de **Diretor de Divisão - SDECT-32**, referência "**T**", a partir de **14 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70683/24- SA-4**

Exonerar, **RICARDO PAES DE CARVALHO INACIO** - matrícula nº **55.117-3**, do cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal - GSMA**, referência "**W**", a partir de **14 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70684/24- SA-4**

Exonerar, **JUAREZ TADEU GINEZ** - matrícula nº **55.118-0**, do cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Secretaria de Governo - GSG**, referência "**W**", a partir de **14 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70685/24- SA-4**

Exonerar, **MARISA ZOCATELLI** - matrícula nº **55.831-1**, do cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas - GSA/ GSCOG**, referência "**M**", a partir de **14 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70686/24- SA-4**

Exonerar, **JOSE RAMOS SILVA** - matrícula nº **38.927-3**, do cargo em comissão de **Diretor de Seção - SMA-101**, referência "**S**", a partir de **14 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70687/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Nomear **GILBERTO CAETANO DE FRANCA** - R.G.12.906.479-0 para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Região - GSCOG**, referência "**X**", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **14 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **OSMAR NOVAES LUZ JUNIOR**.

**PORTARIA Nº 70688/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Nomear **MARTINS GONÇALES MARTINS** - R.G. 4.827.593-1 para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Região - GSCOG**, referência "**X**", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **14 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **FRANCISCO FERNANDES DA SILVA**.

**PORTARIA Nº 70689/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Nomear **JOSE SOARES DE OLIVEIRA** - R.G. 9.631.899-5 para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Região - GSCOG**, referência "**X**", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **14 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **SAULO FERREIRA SOBRINHO**.

**PORTARIA Nº 70690/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Nomear **LUIS YAITI SAKAMOTO** - R.G. 35.464.653-9 para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Região - GSCOG**, referência "**X**", nos

termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **14 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **SIDNEI MARTINS LEITE**.

**PORTARIA Nº 70691/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Nomear **SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA** - R.G. 27.058.944-2 para exercer, em comissão, o cargo de **Secretário Adjunto de Secretaria de Esportes e Lazer - GSESP**, referência "**W**", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **14 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **ROGERIO WAGNER MARTINS DE OLIVEIRA**.

**PORTARIA Nº 70692/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

I - Nomear **RAFAEL LOURIMAR AMARAL SANTANA** - R.G. 35178488-3 para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Direção - GSA**, referência "**T**", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **14 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **VICTOR RASSOUL GUEDES DE SOUZA**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **14 de outubro de 2024**, o (a) funcionário (a) **RAFAEL LOURIMAR AMARAL SANTANA**, portador (a) do R.G. 35178488-3, **Assessor de Direção**, lotação **GSA**, referência "**T**", para prestar serviços no (a) **SCP-2**.

**PORTARIA Nº 70693/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Nomear **ROGERIO OLIVEIRA RENÓ** - 46.024-1 para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Gabinete do Prefeito II - GP**, referência "**V**", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **14 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **ALDEITA RIBEIRO SILVA**.

**PORTARIA Nº 70694/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

I - Nomear **SILVIO ROBERTO MARMO** - R.G. 13.425.748-0 para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Departamento - SSU-2**, referência "**V**", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **14 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **ROGERIO OLIVEIRA RENÓ**.

II - Atribuir-lhe a gratificação especial prevista no artigo 776 da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018.

**PORTARIA Nº 70695/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

I - Nomear **HELIO MAR COELHO SILVA JUNIOR** - R.G 29721045-2 para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - GSA**, referência "**M**", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **14 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **MARCELO TEIXEIRA DA ROCHA**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **14 de outubro de 2024**, o (a) funcionário (a) **HELIO MAR COELHO SILVA JUNIOR**, portador (a) do R.G 29721045-2, **Assessor de Políticas Públicas**, lotação **GSA**, referência "**M**", para prestar serviços no (a) **GSG**.

**PORTARIA Nº 70696/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Nomear **WILSON WANDERLEI VIEIRA JUNIOR** - R.G. 21319799-6 para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Seção - SMA-101**, referência "**S**", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **14 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **JOSÉ RAMOS DA SILVA**.

**PORTARIA Nº 70697/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Nomear **VALDECI TUMAZ DE OLIVEIRA** - R.G 29.922.001-1 para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Divisão - SDECT-32**, referência "**T**", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **14 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **FLORDINICE PINHEIRO**.

**PORTARIA Nº 70698/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Nomear **GILBERTO LOURENÇO MARSON** - R.G 5.508.904-5 para exercer, em comissão, o cargo de **Secretário Adjunto de Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal - GSMA**, referência "**W**", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **14 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **RICARDO PAES DE CARVALHO INACIO**.

**PORTARIA Nº 70699/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

resolve:

Nomear **KARINA SANTOS YASUDA - R.G. 45.458.936-0** para exercer, em comissão, o cargo de **Secretário Adjunto de Secretaria de Governo - GSG**, referência **"W"**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **14 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **JUAREZ TADEU GINEZ**.

**PORTARIA Nº 70700/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

I - Nomear **ADILSON MELO - R.G. 18.473.783-7** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - GSA**, referência **"M"**, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **14 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **MARISA ZOCATELLI**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **14 de outubro de 2024**, o (a) funcionário (a) **ADILSON MELO**, portador (a) do **R.G. 18.473.783-7**, **Assessor de Políticas Públicas**, lotação **GSA**, referência **"M"**, para prestar serviços no (a) **GSCOG**.

**PORTARIA Nº 70702/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

I - Nomear **ANGELO BREDA FILHO matrícula nº - 38.738-6** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Governo - GSA**, referência **"P"**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **14 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **CAROLINE DE OLIVEIRA SOARES**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **14 de outubro de 2024**, o (a) funcionário (a) **ANGELO BREDA FILHO matrícula nº - 38.738-6**, **Assessor de Governo - lotação GSA**, referência **"P"**, para prestar serviços no (a) **GSESP**.

**PORTARIA Nº 70703/24 - SA-4**

Conceder à funcionária **DEBORA DUTRA COSTA BASTO, matrícula nº 42808-5**, Diretor de Divisão - SDECT-31, **Licença para Tratar de Assuntos Particulares**, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal nº 2.052, de 06 de julho de 1973, 12 (doze) dias a partir de **14 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70704/24 - SA-4**

Cessar, a partir de **10 de outubro de 2024**, os efeitos da portaria nº **66300/22-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"J"**, ao(à) funcionário(a) **MAICOSUEL DE SOUZA TELES**, matrícula nº **46.581-9**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.32)**.

**PORTARIA Nº 70705/24 - SA-4**

Cessar, a partir de **11 de outubro de 2024**, os efeitos da portaria nº **66337/22-SA.4**, que atribuiu gratificação especial, correspondente a **"15% da ref. 10-A"** referente à Lei Municipal **5894/2008**, à funcionária **PAULO HENRIQUE DE MELO FERREIRA, matrícula nº 47.349-6**, lotação **SE-114**.

**PORTARIA Nº 70706/24- SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **PAULO HENRIQUE DE MELO FERREIRA, matrícula nº 47.349-6**, lotação **SE-114**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"J"**, pelo exercício de função de Nível II - **SE**, constante do anexo **28.32** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.32)**, a partir de **11 de outubro de 2024**, em razão de cessação da função gratificada de **MAICOSUEL DE SOUZA TELES**.

**PORTARIA Nº 70707/24- SA-4**

Exonerar, a pedido, **PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA - matrícula nº 23680-4**, do cargo de **Diretor de Departamento - SE-3**, referência **"V"**, a partir de **14 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70708/24- SA-4**

Exonerar, **ILKA BARACHO DA SILVA - matrícula nº 22835-8**, do cargo em comissão de **Diretor de Divisão - SE-24**, referência **"T"**, a partir de **14 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70709/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

I - Nomear **ILKA BARACHO DA SILVA - 22.835-8** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Departamento - SE-3**, referência **"V"**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **14 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA**.

II - Atribuir-lhe a gratificação especial prevista no artigo 776 da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018.

**PORTARIA Nº 70710/24- SA-4**

Exonerar, **PATRICIA CRISTINA BARBOSA - matrícula nº 40461-1**, do cargo em comissão de **Diretor de Seção - SE-241**, referência **"S"**, a partir de

**14 de outubro de 2024**.

**PORTARIA Nº 70711/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Nomear **PATRICIA CRISTINA BARBOSA - 40.461-1** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Divisão - SE-24**, referência **"T"**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **14 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **ILKA BARACHO DA SILVA**.

**PORTARIA Nº 70712/2024 - SA-4**

Cessar, a partir de **14 de outubro de 2024**, os efeitos da portaria nº **66546/23-SA.4**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"P"**, ao(à) funcionário(a) **RODRIGO DANIEL CASEMIRO**, matrícula nº **33533-9**, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Apropriação de Custos - SE-241.2**, nível **"III"**, prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

**PORTARIA Nº 70713/2024 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Nomear **RODRIGO DANIEL CASEMIRO - 33.533-9** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Seção - SE-241**, referência **"S"**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **14 de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **PATRICIA CRISTINA BARBOSA**.

**PORTARIA Nº 70714/24 - SA-4**

Cessar, a partir de **14 de outubro de 2024**, os efeitos da portaria nº **64261/22-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"J"**, ao(à) funcionário(a) **MARILIA GABRIELA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **44.796-2**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.32)**.

**PORTARIA Nº 70715/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **MARILIA GABRIELA DE OLIVEIRA - matrícula nº 44796-2**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"P"**, nível **III** pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Apropriação de Custos - SE-241.2**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **14 de outubro de 2024**, em razão da cessação da Função Gratificada de **RODRIGO DANIEL CASEMIRO**.

**PORTARIA Nº 70716/24- SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **VANESSA SOARES COSTA, matrícula nº 54384-7**, lotação **SE-331**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"J"**, pelo exercício de função de Nível II - **SE**, constante do anexo **28.32** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.32)**, a partir de **14 de outubro de 2024**, em razão de cessação da função gratificada de **MARILIA GABRIELA DE OLIVEIRA**.

**PORTARIA Nº 70717/2024 - SA-4**

Cessar, a partir de **14 de outubro de 2024**, os efeitos da portaria nº **68251/23-SA.4**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"P"**, ao(à) funcionário(a) **KATIA ALESSANDRA RODRIGUES PEREZ**, matrícula nº **46231-6**, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Controle Orçamentário - SE-241.1**, nível **"III"**, prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

**PORTARIA Nº 70718/24 - SA-4**

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **ALEXANDRE GASPARINO CARDOSO - matrícula nº 47541-4**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"P"**, nível **III** pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Controle Orçamentário - SE-241.1**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **14 de outubro de 2024**, em razão da cessação da Função Gratificada de **KATIA ALESSANDRA RODRIGUES PEREZ**.

**APOSTILA Nº 59/24 - SA-4**

Apostilar o item nº 3 da PORTARIA Nº 70624/24-SA-4, que designou a funcionária **MARCELA PARANHOS PIMENTEL**, portadora do **R.G 32351127**, para declarar que a designação fica alterada para **PGM-2**.

**DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:**

**1 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **VANDERLEI RODRIGUES DE**

**ARAUJO** matrícula nº 04807-5.

**2 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **VANDERLAN OLIVEIRA DE MORAES** matrícula nº 10471-2.

**3 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **EUCLIDES VALDOSKI RAMOS** matrícula nº 13093-7.

**4 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **FABIANO BAPTISTA DA SILVA** matrícula nº 17142-2.

**5 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **REGINALDO DOMINGUES** matrícula nº 18034-8.

**6 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **ALCIR BASTOS RIBEIRO** matrícula nº 21486-4.

**7 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **SIDNEI SIMÕES PIRES** matrícula nº 23431-5.

**8 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **SUELI APARECIDA PORFIRIO GONCALVES** matrícula nº 23843-2.

**9 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **SUELI ALVES** matrícula nº 28084-5.

**10 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **ADRIANA FÉLIX DE LIMA FIGUEIREDO** matrícula nº 30907-5.

**11 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **VALÉRIA APARECIDA DA SILVA** matrícula nº 31316-1.

**12 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **ELIZABETH VIEIRA DE SANTANA** matrícula nº 31496-3.

**13 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **DAVI VELASCO BRITO** matrícula nº 32368-5.

**14 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **DANIELA CARNICELLI BRITO** matrícula nº 32372-4.

**15 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **ANA LUCIA MARTOS** matrícula nº 32467-3.

**16 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **SUELI ALVES** matrícula nº 32510-8.

**17 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **GRAZIELA CRISTINA DA SILVA** matrícula nº 33053-3.

**18 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **VILMA DE ARAUJO SILVA** matrícula nº 34868-1.

**19 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **LUCIENE BATISTA FERNANDES** matrícula nº 35375-7.

**20 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA RUMÃO** matrícula nº 36181-3.

**21 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **ROBERTO SOUZA MARTINS** matrícula nº 39893-7.

**22 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de

**07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA CARMO** matrícula nº 40513-8.

**23 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **RENATA ALVES LEOPOLDO** matrícula nº 41398-5.

**24 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **ROSANGELA AMORIM ANANIAS** matrícula nº 43905-0.

**25 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **ISABELLA CATHARINA CAMPOS RIBEIRO DE SIQUEIRA** matrícula nº 47825-0.

**26 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **ROSELY BARRETO HANASHIRO SALDANHA** matrícula nº 54110-4.

**27 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **EDNA DE ALMEIDA SIQUEIRA** matrícula nº 54209-5.

**28 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **LUCIENE BATISTA FERNANDES** matrícula nº 54519-0.

**29 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **VALQUIRIA ARAUJO DE OLIVEIRA** matrícula nº 54838-4.

**30 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **ROSANGELA AMORIM ANANIAS** matrícula nº 54988-5.

**31 - DEFERINDO** a prorrogação do afastamento das atividades de seu cargo, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 1729/1968, no período de **07/10/2024 a 05/11/2024**, do(a) servidor(a) **ANTONIO MANOEL DA SILVA NETO** matrícula nº 64306-9.

**32 - DEFERINDO** o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **DONIZETI APARECIDO DA SILVA**, matrícula 17113-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 720/2024.

**33 - DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ADRIANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 32292-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1858/2024.

**34 - DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **JUCIVANIA MARIA DA SILVA**, matrícula 40094-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1856/2024.

**35 - DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **NEUSA SOARES FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula 40624-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1857/2024.

**36 - DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARILIA GABRIELA FERREIRA DE CAMARGO**, matrícula 47263-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1854/2024.

**37 - DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARIA EDUARDA FILIPE DOS SANTOS**, matrícula 48790-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1851/2024.

**38 - DEFERINDO** o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **ELISABETE BEZERRA**, matrícula 48823-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 709/2024.

**39 - DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **VANDA CONCEICAO SANCHES SILVA**, matrícula 54837-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1859/2024.

**40 - DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ROSANA FONTOURA DE ALMEIDA SANCHEZ**, matrícula 54846-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1855/2024.

**41 - DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **JOSE GILSON MAGALHAES LIMA**, matrícula 55161-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1850/2024.

**42 - DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARIA MADALENA DO NASCIMENTO**, matrícula 61996-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1853/2024.

**43 - DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **SILVANA GOMES**, matrícula 26245-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo

nº 1848/2024.

**44 - DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **LUCIMARA ISAKAS RUFATO DRIZLIONOKS**, matrícula nº **30580-1**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1852/2024**.

**45 - DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ANA KARINA BERALDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **39880-6**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1849/2024**.

**46 - DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **SUZYVALDA ROCHA XAVIER**, matrícula nº **35.742-6**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.002776/2024**.

**47 - DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **TÂNIA RODRIGUES FERREIRA**, matrícula nº **41.221-4**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003379/2024**.

**48 - DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **BEATRIZ GORDADO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº **44.490-6**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003604/2024**.

**49 - DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **VALDEMIR TEIXEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº **49.483-8**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003639/2024**.

**50 - DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **NELY IVANKOVIC GOMES**, matrícula nº **47.654-1**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003641/2024**.

Secretaria de Administração e Inovação  
Departamento de Gestão de Pessoas  
Seção de Concurso, Seleção e Promoção

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA  
CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

O Município de São Bernardo do Campo no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à medida liminar deferida nos autos da ação judicial nº 1023338-06.2024.8.26.0564, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** o candidato **EDIMAR DA SILVA BRITO**, inscrito sob nº 6465856-2, para o cargo de Eletricista, para prestar a Prova Prática, conforme horário informado abaixo, devendo, para tanto, ser observado o que segue:

O candidato poderá, também, ter acesso ao seu local de prova no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e pelo serviço de Atendimento ao Candidato, telefone (11) 3874-6300, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas (exceto feriados). O candidato deverá observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrição. O portão será fechado impreterivelmente no horário estabelecido não sendo permitida a entrada após o horário definido para o início da prova.

Para a realização da prova, o candidato deverá observar atentamente as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições, item 9.18, e os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato deverá chegar ao local de prova com até 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a realização de sua Prova Prática.

Data	Cargo	Horário de Fechamento do Portão e início da Prova Prática	Local da Prova Prática
08/12/2024 (Domingo)	002- Eletricista	10h00	0201 PISCINÃO DA VILA VIVALDI AVENIDA LAURO GOMES, 4301 RUDGE RAMOS SAO BERNARDO DO CAMPO - SP

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 09 de outubro de 2024.  
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2024 - SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no **Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro - São Bernardo do Campo - SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo**, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

**PROCURADOR I - (CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2018)**

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
19º	JOAO PAULO DIAS RAMOS	34247040	15/10/2024	9h
20º	LUIS FELIPE PIMENTEL DAS NEVES REIS	1791770AB	15/10/2024	9h
21º	BRUNO CABRAL LEAL	7456367	15/10/2024	9h

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 10 de outubro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração e Inovação  
Departamento de Licitações e Materiais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS - SA-2  
TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

**I - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 76/2024 (PRIMEIRO)**, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2165/2021; CONTRATADA: AGRICOL DIESEL LTDA; ASSINATURA: 25/09/2024; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 15 de agosto de 2002; o Termo de Aprovação, Homologação e Ratificação constante nos autos às fls. 898/899, datado de 22 de agosto de 2024; no Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2023 fica apostilado o **1º reajuste de preços**, com incidência em **04/01/2024** e efeitos financeiros a partir de **01/06/2024**, na ordem de **2,31%**, impacto financeiro de **R\$ 11.837,95** (onze mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos). O **valor atualizado do contrato** passa a ser de **R\$ 735.317,95** (setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). O **valor de referência para 12 meses** passa a ser de **R\$ 740.192,40** (setecentos e quarenta mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos).

**II - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 86/2024 (SEGUNDO)**, ao **Contrato de Empreitada nº 49/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2130/2022; CONTRATADA: PAULISTA OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA; ASSINATURA: 04/10/2024; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 15 de agosto de 2002; o Termo de Homologação e Adjudicação constante nos autos às fls. 3766/3767, datado de 26 de setembro de 2024; no **Contrato de Empreitada nº 49/2023** fica apostilado o **1º reajuste de preços**, com incidência e efeitos financeiros a partir de **28/09/2023**, da seguinte forma:

**1.** Para a parcela de **obras de edificações**, na ordem de **3,2395%**, correspondente ao impacto financeiro de **R\$ 43.920,61** (quarenta e três mil, novecentos e vinte reais e sessenta e um centavos). O valor atualizado das **obras de edificação** com o 1º reajuste passa a ser de **R\$ 1.406.439,15** (um milhão, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

**2.** Para a parcela de **obras de terraplenagem**, na ordem de **-5,6270%**, correspondente ao impacto financeiro de **-R\$ 311.313,36** (trezentos e onze mil, trezentos e treze reais e trinta e seis centavos negativos). O valor atualizado das **obras de terraplenagem** com o 1º reajuste passa a ser de **R\$ 8.418.950,30** (oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta reais e trinta centavos).

**3.** Para a parcela de **obras de pavimentação**, na ordem de **-11,1179%**, correspondente ao impacto financeiro de **-R\$ 448.111,03** (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e onze reais e três centavos negativos). O valor atualizado das **obras de pavimentação** com o 1º reajuste passa a ser de **R\$ 3.582.425,58** (três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

4. Para a parcela de **serviços gerais com predominância de mão de obra**, na ordem de **4,5133%**, correspondente ao impacto financeiro de **R\$ 16.176,21** (dezesseis mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos). O valor atualizado dos **serviços gerais com predominância de mão de obra** com o 1º reajuste passa a ser de **R\$ 796.552,95** (setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

5. Para a parcela de **obras de arte corrente - rede de água**, na ordem de **-3,3382%**, correspondente ao impacto financeiro de **-R\$ 59.467,63** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos negativos). O valor atualizado das **obras de arte corrente - rede de água** com o 1º reajuste passa a ser de **R\$ 1.776.606,58** (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).

6. Para a parcela de **obras de arte corrente - rede de esgoto**, na ordem de **-0,9057%**, correspondente ao impacto financeiro de **-R\$ 1.348,12** (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e doze centavos negativos). O valor atualizado das **obras de arte corrente - rede de esgoto** com o 1º reajuste passa a ser de **R\$ 147.500,76** (cento e quarenta e sete mil, quinhentos reais e setenta e seis centavos).

O **valor global atualizado do contrato**, com o 1º reajuste, passa a ser de **R\$ 16.128.475,32** (dezesseis milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

**III - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 59/2024 (PRIMEIRO)**, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2342/2021; CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.; ASSINATURA: 07/10/2024; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; Termo de Aprovação e Homologação de 21/06/2024 (pág. 978); no Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2022 fica apostilado o **1º reajuste de preços**, na ordem de **3,50%**, com incidência em **01/06/2023** e efeitos financeiros a partir de **06/05/2024**, com impacto financeiro de **R\$ 132,87** (cento e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos). O **valor atualizado do contrato** passa a ser de **R\$ 13.622,87** (treze mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos). O **valor de referência para 12 meses** passa a ser de **R\$ 14.158,80** (quatorze mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

**IV - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 78/2024 (PRIMEIRO)**, ao **Contrato de Locação nº 34/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 403/2022; CONTRATADA: ERNESTO ANTONIO DA SILVA FILHO, LAERTE ANTONIO DA SILVA, NEUSA MARIA SILVA e RUBENS ANTONIO DA SILVA; ASSINATURA: 07/10/2024; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 15 de agosto de 2002; o **Termo de Aprovação** de fl. 503 e o **Termo de Homologação e Ratificação** em fl. 504, datados de 28/08/2024 e 30/08/2024, respectivamente; no Contrato de Locação nº 34/2022 fica apostilado o **1º reajuste de preços**, com incidência e efeitos financeiros a partir de **25/04/2023**, na ordem de **0,17%**, correspondente ao impacto financeiro de **R\$ 464,64** (quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); e o **2º reajuste de preços**, com incidência e efeitos financeiros a partir de **25/04/2024**, na ordem de **-4,26%**, correspondente ao impacto financeiro de **-R\$ 5.830,80** (cinco mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos negativos). O saldo do impacto financeiro é da ordem de **-R\$ 5.366,16** (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos negativos). O valor atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 404.556,84** (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2024.

**CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA**  
Diretora de Departamento - SA-2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Extrato de Termo de Contrato e Termo de Aditamento ao Contrato abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 202/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3399/2023 APARTADO 1981/2024. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 10.049/2023. VALOR: R\$ 39.296,77. VIGÊNCIA: 90 DIAS. ASSINATURA: 08/10/2024. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 167/2024.

2. TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 204/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3399/2023 APARTADO 1870/2024. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº

10.049/2023. VALOR: R\$ 274.898,64. VIGÊNCIA: 90 DIAS. ASSINATURA: 08/10/2024. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 167/2024.

3. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 153/2024 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 163/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: INTELIGENCIA DE NEGOCIOS, SISTEMAS E INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1833/2023. VALOR: R\$ 148.214,00. VIGÊNCIA: 24/10/2025. ASSINATURA: 08/10/2024. OBJETO: 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A PARTIR DE 24/10/2024.

4. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 167/2024 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 178/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1913/2022. VALOR: R\$ 507.375,00. VIGÊNCIA: 17/11/2025. ASSINATURA: 03/10/2024. OBJETO: 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES, A PARTIR DE 17/11/2024.

5. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 176/2024 (5º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 14/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA ISABEL - COOAIPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 013/2020. VALOR: R\$ 191.400,35. VIGÊNCIA: 19/12/2025. ASSINATURA: 07/10/2024. OBJETO: 4ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE 19/12/2024, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

6. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 177/2024 (5º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 09/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA PESCA E TANQUES HORTIFRUTI GRANJEIRO DE PROMISSÃO - AAPTHG - PROMISSÃO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 016/2020. VALOR: R\$ 345.126,84. VIGÊNCIA: 14/12/2025. ASSINATURA: 03/10/2024. OBJETO: 4ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE 14/12/2024, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

7. TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL SA.201.1 Nº 12/2023 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS Nº 149/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: IBIRA CULTURAL LTDA, PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1064/2022. ASSINATURA: 06/11/2023. FICA RESCINDIDO AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 06/11/2023, O DE EXECUÇÃO DE PROJETOS Nº 149/2022 PELO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL SA.201.1 Nº 12/2023.

SA-2, 11 de outubro de 2024.

**CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA**  
Diretora de Departamento - SA-2

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**LEILÃO**

**PC.2867/2023 - LE.10.018/2024 - RERRATIFICAÇÃO I - ALIENAÇÃO DAS ÁREAS: ÁREA "A1" COM 9.863,64 M² (NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS METROS E SESSENTA E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS), PARTE DE ÁREAS MUNICIPAIS CODIFICADAS COMO E-011-025 E C 011-020; ÁREA "A2" COM**

**6.536,12 M² (SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS METROS E DOZE DECÍMETROS QUADRADOS), PARTE DE ÁREAS MUNICIPAIS CODIFICADAS COMO E-011-025 E C-011-020; ÁREA "3" COM 9.855,81 M² (NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO METROS E OITENTA E UM DECÍMETROS QUADRADOS), PARTE DE ÁREA MUNICIPAL CODIFICADA COMO C-011-020; ÁREA "4" COM 6.334,44 M² (SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO METROS E QUARENTA E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS), PARTE DE ÁREA MUNICIPAL CODIFICADA COMO C-011-020.**

– O edital estará disponível para realização de download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sistema Eletrônico de Compras/SBC (<https://compras.saobernardo.sp.gov.br>), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de pen-drive. – **PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/11/2024 às 10h00.** – S. B. Campo, 08 de outubro de 2024.

**Secretaria de Administração e Inovação**  
**Departamento de Licitações e Materiais**  
**Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Extrato de Termos de Ata de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 458/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AMPHIBIA CONFECÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01205/2024. MODALIDADE: PE 297/2024. VALOR: R\$ 80.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/10/2024. OBJETO: CAMISETAS.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 468/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01250/2024. MODALIDADE: PE 357/2024. VALOR: R\$ 29.743,98. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/10/2024. OBJETO: INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 494/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01044/2024. MODALIDADE: PE 204/2024. VALOR: R\$ 35.549,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/10/2024. OBJETO: CURATIVO HIDROCOLOIDE.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 495/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PORTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00993/2024. MODALIDADE: PE 271/2024. VALOR: R\$ 436.520,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/10/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 501/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIMED INDUSTRIA S.A.. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00993/2024. MODALIDADE: PE 271/2024. VALOR: R\$ 392.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/10/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 506/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PORTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01532/2024. MODALIDADE: PE 430/2024. VALOR: R\$ 24.640,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/10/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 524/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01154/2024. MODALIDADE: PE 290/2024. VALOR: R\$ 127.920,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/10/2024. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 527/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01417/2024. MODALIDADE: PE 397/2024. VALOR: R\$ 46.428,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/10/2024. OBJETO: MEIOS DE CULTURA LOWNSTEIN JENSEN.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 532/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01666/2024. MODALIDADE: PE 469/2024. VALOR: R\$ 5.531,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/10/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 542/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00984/2024. MODALIDADE: PE 190/2024. VALOR: R\$ 416.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/10/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 546/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00984/2024. MODALIDADE: PE 190/2024. VALOR: R\$ 53.578,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/10/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 549/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CANAA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01210/2024. MODALIDADE: PE 299/2024. VALOR: R\$ 20.100,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/10/2024. OBJETO: FOGÃO DOMICILIAR.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 556/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01238/2024. MODALIDADE:

PE 372/2024. VALOR: R\$ 14.170,53. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/10/2024. OBJETO: MATERIAIS MEDICOS.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 565/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: C.C.M - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01595/2024. MODALIDADE: PE 455/2024. VALOR: R\$ 254.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/10/2024. OBJETO: ÁGUA MINERAL EM COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 200ML.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 568/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PONTUAL COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01052/2024. MODALIDADE: PE 419/2024. VALOR: R\$ 197.505,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/10/2024. OBJETO: EQUIPO EM CONEXÃO Y PEDIÁTRICO.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 569/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01605/2024. MODALIDADE: PE 427/2024. VALOR: R\$ 847.085,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/10/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 572/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GABRIEL DA GAMA GALACHE. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01605/2024. MODALIDADE: PE 427/2024. VALOR: R\$ 67.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/10/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 573/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01617/2024. MODALIDADE: PE 458/2024. VALOR: R\$ 1.204,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/10/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 574/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01617/2024. MODALIDADE: PE 458/2024. VALOR: R\$ 395.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/10/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 575/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01617/2024. MODALIDADE: PE 458/2024. VALOR: R\$ 4.032,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/10/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

21. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 576/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01617/2024. MODALIDADE: PE 458/2024. VALOR: R\$ 1.260,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/10/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

22. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 580/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01487/2024. MODALIDADE: PE 416/2024. VALOR: R\$ 6.384,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/10/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

23. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 581/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01487/2024. MODALIDADE: PE 416/2024. VALOR: R\$ 7.717,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/10/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

24. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 582/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01487/2024. MODALIDADE: PE 416/2024. VALOR: R\$ 106.617,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/10/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

SA-2, 11 de outubro de 2024.

**CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA**

Diretora de Departamento - SA-2

**Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência**  
**Gabinete do Secretário**

**RESOLUÇÃO GSCPD Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

*Dispõe sobre as inscrições da sociedade civil, para participação do Chamamento Público 01/24 - Composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMIR).*

**CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO**, Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito as Resoluções SCPD nº 16, de 27 de setembro de 2024 e 17, de 4 de outubro de 2024.

**Art. 2º** Dar publicidade dos inscritos para concorrer às vagas da sociedade civil, conforme previsto no item 1.3.2 do Edital de Chamamento 01/24:

I - Representantes de organização de defesa e de promoção da igualdade racial

a) Instituto Potência das Quebradas

b) CUAS - Central Única de Amigos Solidários

II - Representantes de religião de matriz africana

a) Tempo de Doutrina Umbandista Pai Oxalá e Pai Ogum

b) Casa de Culto ao Orixá Ventos de OYA - COVOYA

c) Associação Beneficente, Cultural e Religiosa Templo KWE FOJU OMIN

BADE KOROJE

III - Representante de capoeiristas

a) Liga União ABCDMRRSP Capoeira

IV - Representante dos povos indígenas (por reconhecimento administrativo)

Gilmar Martins de Silva - Conselheiro titular (representando a população indígena aldeada - 4 aldeias de SBC)

Kilvane de Souza Santos - Conselheira suplente (representando a população indígena do contexto urbano).

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2024.

**CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO**

Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência

**RESOLUÇÃO GSCPD Nº 19, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a habilitação dos inscritos para representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMIR), e dá outras providências.**

**CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO**, Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Após reanálise documental pela Comissão de Constituição, na data de 04 de outubro de 2024, foram habilitadas para concorrer às vagas da sociedade civil, conforme previsto no item 1.3.2 do Edital de Chamamento 01/24:

I - Representantes de organização de defesa e de promoção da igualdade racial

a) CUAS - Central Única de Amigos Solidários

II - Representantes de religião de matriz africana

a) Tempo de Doutrina Umbandista Pai Oxalá e Pai Ogum

b) Casa de Culto ao Orixá Ventos de OYA - COVOYA

III - Representante de capoeiristas

a) Liga União ABCDMRRSP Capoeira

IV - Representante dos povos indígenas (por reconhecimento administrativo)

-Gilmar Martins de Silva - Conselheiro titular (representando a população indígena aldeada - 4 aldeias de SBC)

-Kilvane de Souza Santos - Conselheira suplente (representando a população indígena do contexto urbano).

**Art. 2º** Declarar inabilitados os inscritos:

a) Instituto Potência das Quebradas

Motivo: Item 3.1.2, letra c - CNPJ com data inferior a dois anos.

b) Associação Beneficente, Cultural e Religiosa Templo KWE FOJU OMIN

BADE KOROJE

Motivos: item 3.1.2, "b"- Falta de apresentação de Estatuto Social registrado em Cartório e item 3.1.2, letra "c" - CNPJ da entidade está inapto junto à Receita Federal, desde a data de 02/09/2024.

**Art. 3º** Diante da reanálise, apresentar o calendário abaixo, com os seguintes prazos:

-Divulgação da lista das entidades habilitadas: 11/10/2024;

-Prazo para interposição de Recurso: 14/10/2024 e 15/10/2024;

-Manifestação da Comissão de Constituição sobre o Recurso: 16/10/2024 e 17/10/2024;

- Publicação das decisões da Comissão de Constituição e lista atualizada de candidaturas habilitadas, informando titulares e suplentes de cada seguimento: 18/10/2024;

- Prazo para recurso da decisão da Comissão de Constituição - 2ª instância: 21/10/2024 e 22/10/2024;

- Publicação do Resultado do Processo Seletivo: 25/10/24.

- Posse dos Conselheiros: 11/11/2024.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2024.

**CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO**

Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência

**Secretaria de Finanças  
Departamento da Receita**

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA  
EDITAL SF-1 - Nº 321/2024**

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

**ATENDE BEM - ATENDIMENTO AO CIDADÃO (MEDIANTE AGENDAMENTO)**

(Poupatempo - Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro).

**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

DONIZETTI APARECIDO CHAVES	SB-083.173/2023
FRANCISCA DE SOUSA ALVES LUCENA	SB-034.540/2024
RUBENS CANOVAS	SB-073.717/2021

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103-2**

**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

DONUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	SB-085.874/2024
EDNO DA SILVA COSTA	SB-097.546/2024
MARIA ELIZETE DE ARAUJO	SB-074.537/2024
ODAIR BINA	SB-114.387/2024
PETRUCIO BEZERRA DOS SANTOS	SB-112.887/2024
RILDO PEREIRA CAVALCANTI	SB-098.139/2024
SANTA CRUZ ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS	SB-085.880/2024
SILVIA REGINA MORENO SOARES	SB-115.824/2024
VLADSY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	SB-021.449/2024

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

**DESPACHOS DO SENHOR ASSESSOR DE DIREÇÃO DA SF.1**

**PROCESSOS IMPROCEDENTES**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA - 1ª SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

ITAÚ UNIBANCO	SB-077.689/2023
---------------	-----------------

**DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO**

EDEVALDO SIMÕES DOS SANTOS	SB-028.208/2024
JMGV EMPREEDIMENTOS, CONST. E TRANSPORTE LTDA	SB-030.015/2024

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.1**

**PROCESSOS DEFERIDOS E AUTORIZADOS**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

JOSÉ NICOLA VERUTI	SB-100.713/2024
REAG MULTI ATIVOS FUNDO DE INVEST. IMOBILIÁRIO	SB-088.622/2024

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: DESBLOQUEIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

MARIA AUDENICE OLIVEIRA SILVA	SB-017.419/2023
-------------------------------	-----------------

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

ADEMIR ALVES	SB-113.376/2024
--------------	-----------------

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

ODAIR ROBERTO VERTAMATTI	SB-011.535/2024
--------------------------	-----------------

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

CONSTRUTORA IPOÁ LTDA	SB-022.407/2023
-----------------------	-----------------

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.2****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO**

SILVIA CANANEA DE OLIVEIRA	SB-103.521/2024
----------------------------	-----------------

**ASSUNTO: REVISÃO DE USO**

ARMECI JOSÉ DA CRUZ	SB-022.277/2019
---------------------	-----------------

**ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL**

ARMECI JOSÉ DA CRUZ	SB-022.277/2019
---------------------	-----------------

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.3****PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS****ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**

VIP MASTER UNION - CONSUL. E CORR. DE SEG. LTDA	SB-088.517/2021
---	-----------------

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO**

CHEAP & GOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SB-060.388/2024
---	-----------------

EMSF SOCIOAMBIENTAL EIRELI-ME	SB-100.619/2021
-------------------------------	-----------------

**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**

CONSTRUTORA LAGUFE LTDA	SB-105.344/2024
-------------------------	-----------------

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.102-1****PROCESSOS IMPROCEDENTES****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICO**

JMSOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	SB-94.996/2024
--------------------------------	----------------

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	SB-078.591/2023
--------------------------------------	-----------------

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE DÉBITOS**

FUNDAÇÃO RICHARD HUGH FISK	SB-111.192/2022
----------------------------	-----------------

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.102-2****PROCESSOS PROCEDENTES****ASSUNTO: CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN CONST. CIVIL Nº 705/16-3.001.770**

ISABEL PINHEIRO BARBOSA	SB-013.161/2000
-------------------------	-----------------

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTO DECLARADA**

CONSORCIO SE - ALVARENGAS	SB-111.867/2024
---------------------------	-----------------

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.102.3****PROCEDIMENTO AUTORIZADO****ASSUNTO: LANÇAMENTO DE TFF/TFP**

ALBERTO RIBEIRO	SB-060.037/2022
-----------------	-----------------

**PROCESSOS PROCEDENTES****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**

LOA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA	SB-139.022/2023
---	-----------------

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS**

LENFE BRINQUEDOS LTDA - ME	SB-038.704/2023
----------------------------	-----------------

**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RECOLHIMENTO POR ULTRAPASSAGEM DE SUBLIMITE****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

LUCAS PEREIRA STEFANINI	SB-046.769/2024
-------------------------	-----------------

MJG MODA INFANTIL LTDA	SB-072.121/2024
------------------------	-----------------

TCHE - REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	SB-043.684/2024
---------------------------------------	-----------------

THAIS ANDRADE YENDO	SB-050.562/2024
---------------------	-----------------

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

GR INTERCAMBIO E VIAGENS LTDA	SB-031.649/2022
-------------------------------	-----------------

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTODECLARADA**

SEAL CONSULTORIA EM SEG. DO TRABALHO LTDA	SB-118.641/2023
---	-----------------

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

MODO CASEIRO RESTAURANTE EIRELI - ME	SB-019.861/2022
--------------------------------------	-----------------

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

CARLOS RICHARD YOSHIKAWA	SB-033.980/2023
--------------------------	-----------------

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO TFF/2021 EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DA INS. MOBILIÁRIA**

MARCIO FERREIRA MOREIRA ME.	SB-006.441/2022
-----------------------------	-----------------

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.1****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP**

ADRIANA EMANUELA SANTANA FERREIRA	SB-113.661/2024
-----------------------------------	-----------------

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

EKOPREM IND. E COM. DE PREMOLDADOS LTDAPP	SB-080.378/2021
---	-----------------

IVONE SARRAF	SB-077.436/2022
--------------	-----------------

JANINE RITA GODINHO	SB-137.239/2021
---------------------	-----------------

VALERIA OSÓRIO DOS SANTOS	SB-003.435/2022
---------------------------	-----------------

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

AC/CI SERV. DE CALIBR. DE VAZÃO E DENSIDADE LTDA	SB-034.133/2022
--	-----------------

ARTHUR DEGHI	SB-023.530/2022
--------------	-----------------

CÍRCULO SOC. SÃO CAMILO (ANA KARINE S. PIMENTA)	SB-095.427/2022
IVONE SARRAF	SB-077.436/2022
JOSE TAKOMI UEMATSU	SB-002.284/2021
JOSEMAR DOMINGOS DE OLIVEIRA	SB-041.475/2022
JOSEMAR DOMINGOS DE OLIVEIRA	SB-041.475/2022
MARIA LUISA CID MASCARENAS MORATTI	SB-002.483/2022
MESAQUE MOREIRA DA SILVA	SB-064.009/2022
MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS	SB-003.754/2022
MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS	SB-003.754/2022
MOYSES LOUBACK	SB-009.439/2022
RITA DE CÁSSIA BONESSO VAZ	SB-097.815/2021
SELMA REGINA RODRIGUES	SB-012.988/2022

**ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS**

SELMA REGINA RODRIGUES	SB-012.988/2022
------------------------	-----------------

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.2****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

ADALGISA DE OLIVEIRA RIBEIRO	SB-102.792/2024
CELINA RODRIGUES PENA	SB-100.437/2024
EDILSON CAETANO DOS SANTOS	SB-112.974/2024
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	SB-036.462/2024
INACIA BRITO DOS SANTOS	SB-111.032/2024
IRACI FERNANDES DO ROSARIO	SB-009.145/2024
JORGE MARRION	SB-030.426/2024
JOSE SOARES DE SOUSA NETO	SB-003.366/2024
JOSEFA GABRIEL SOARES	SB-102.411/2024
LENICE SANTINA SCAPIN	SB-101.379/2024
MARIA APARECIDA BEZERRA ANTERO	SB-111.800/2024
MARIA DOS REMÉDIOS SOARES DE MELO	SB-011.540/2024
OXIGEN SOC. DE PROD. ESPEC. PARA INDUSTRIA LTDA	SB-080.604/2024
RIUICHI MATSUMOTO - ESPOLIO	SB-003.980/2023
ROSELI APARECIDA BROCARDO LANDETE	SB-113.799/2024

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

CECY MORENO DA MATA	SB-005.738/2024
DANIEL TEIXEIRA DA SILVA	SB-071.152/2024
ELIZANO FELICIO CAMARGO	SB-059.234/2024
FÁTIMA FERREIRA PENTEADO	SB-030.453/2024
SANDRA MARA GIANÇANTI	SB-085.464/2024

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

EDNALVA DOS SANTOS	SB-089.061/2024
--------------------	-----------------

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.3****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO PREÇO PÚBLICO COLETA DE LIXO INFECTANTE**

PET LOVERS PET SHOP LTDA.	SB-062.597/2024
---------------------------	-----------------

**PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS****ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIAS PAGAS INDEVIDAMENTE REF. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

JOSE GUERREIRO ALBALADEJO JUNIOR	SB-134.975/2023
----------------------------------	-----------------

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE ITBI**

JESSICA FLAVIA DA SILVA EVANGELISTA	SB-109.595/2024
-------------------------------------	-----------------

**SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3**

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, NOTIFICADA(S) de que deverão comparecer a um dos Postos de Atendimento ao Cidadão - Atende Bem, mediante agendamento prévio, ou efetuarem solicitação digital no Portal do Município em [www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi](http://www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi), no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de providenciar a regularização no Cadastro Fiscal Mobiliário: **FAZER ALTERAÇÃO**

INTERESSADO	NOTIFICAÇÃO Nº
D.F. GONZAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	7556

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **INCLUSÃO DE PUBLICIDADE EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
FPPAR COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	346.840-2
R DE S BARRETO LTDA	358.193-4
VRGS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	254.096-7

ZINZANE COMERCIO E CONFEECAO DE VESTUARIO LTDA 358.185-3

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **INSCRIÇÃO DE PUBLICIDADE EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
BELLA BIJUS E ACESSORIOS 2 LTDA	358.186-1

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ANDREA DOS SANTOS	358.582-4
BELLA BIJUS E ACESSORIOS 2 LTDA	358.186-1
DFIONÍSIO GARCIA	358.554-9
R DE S BARRETO LTDA	358.193-4
ZINZANE COMERCIO E CONFEECAO DE VESTUARIO LTDA	358.185-3

Relacionamos abaixo as Alteração Cadastral, **ALTERADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
REDE INTEGRADA DE LOJAS CONV. E PROXIM. S.A.	329.747-0

**PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102**

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA OAFS Nº: 046/2024.  
RAZÃO SOCIAL: WERSLANDIA BARROS SILVA ME.  
PROCESSO: **SB 98.078/2024-27**  
CNPJ: 29.561.722/0001-05.  
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 259.798-5.  
OAFS : 046/2024  
PERÍODO: JAN/2019 A DEZ/2023

PROCESSO: SB - 63223/2024  
RAZÃO SOCIAL: L. DE MORAES LTDA.  
EVENTO: ARRAIÁ DO SÃO BERNARDO PLAZA  
ENTREGAR DOCUMENTOS - 1ª NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO Nº SB. 75121/2023  
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 524.207.034.000  
 INTERESSADO: RUTH MOREIRA ANDREOLI-ESPÓLIO  
 ASSUNTO: REVISÃO DE ISS  
 PARECER: CONSIDERADO PROCEDENTE PELA AUTORIDADE JULGADORA  
 COMPETENTE O PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO DE ISS DE Nº  
 705/23-2804785.

PROCESSO: SB - 63223/2024  
 RAZÃO SOCIAL: L. DE MORAES LTDA.  
 EVENTO: ARRAIÁ DO SÃO BERNARDO PLAZA  
 FICA O PROMOTOR DO EVENTO CIENTE DE QUE FOI PRORROGADO EM 30  
 DIAS O PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NA 1ª  
 NOTIFICAÇÃO.

PRAZO: 12/11/2024  
 NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.734/18 FICA O  
 CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO, NOTIFICADO DO SEGUINTE LANÇAMENTO E  
 DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS"  
 DE BENS IMÓVEIS - ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA  
 DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA PREVISTA NO §4º DO ARTIGO 80 DA  
 LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69:

SUJEITO PASSIVO: EUFRODISIA ROCHA GOMES  
 LANÇAMENTO: 104/24-0089796  
 VALOR: R\$ 6.500,88  
 VENCIMENTO: 01/11/2024  
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 620.539.019.000  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB - 97.166/2023

PROCESSO: SB-52572/2024  
 INSC. IMOB.: 004.073.004.000  
 LANÇAMENTO DE ISS: 705/15-2.950.282  
 INTERESSADO: RUBENS ANTONIO DA COSTA  
 ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL  
 DESPACHO: IMPROCEDENTE  
 AUTORIDADE: AUTORIDADE JULGADORA

ASSUNTO: COMUNIQUE-SE - ESCLARECIMENTOS INTERESSADO: AÇOS  
 GRANJO COMERCIAL LTDA. CNPJ: 72.842.685/0001-24 PROCESSO: SB  
 95441/2024-62 OBSERVANDO O PRAZO DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 38 DA LEI  
 MUNICIPAL 6734/2018, SOLICITO OS SEGUINTE ESCLARECIMENTOS, QUE  
 DEVERÃO SER RESPONDIDOS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A  
 PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE COMUNIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL, NOS  
 TERMOS DO CAPUT E § 1º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL 6734/2018:  
 CONSIDERANDO QUE TODAS AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS CITADAS NOS AUTOS  
 DO PROCESSO SUPRACITADO ESTÃO CONTIDAS NA REGULAMENTAÇÃO  
 VINCULADA AO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, ESCLARECER, ESPECIFICANDO  
 A FORMA PRETENDIDA E A FUNDAMENTAÇÃO QUE SUSTENTA O PEDIDO, QUAL A  
 CONDIÇÃO DO REGIME ESPECIAL ORA SUBMETIDO PARA ANÁLISE. NÃO HAVENDO  
 MANIFESTAÇÃO OPORTUNA, OS AUTOS SERÃO APRECIADOS COM OS REGISTROS  
 CONTIDOS. FELLIPE BARBOSA BUFONI AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS  
 MATRÍCULA 42.524-9

## SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.103

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO:  
 SECRETARIA DE FINANÇAS SF-103 SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO  
 TRIBUTÁRIA EDITAL 321/2024 - PUBLICAÇÃO 11/10/2024

NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº  
 6.734/18 FICA O CONTRIBUINTE , ABAIXO RELACIONADO, NOTIFICADO DO  
 SEGUINTE LANÇAMENTO E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE  
 TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI, VENCIMENTO 30/10/2024,  
 SOB PENA DE MULTA, PREVISTA NO PARAFRO 4º DO ARTIGO 80 DA LEI  
 MUNICIPAL Nº 1.802/69:

CONTRIBUINTE: CIDADE TOGNATO S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
 CNPJ: 036422890001-30  
 LANÇAMENTO: 104/240089733  
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 006.004.059.324  
 PROCESSO **SB 95021/2022**

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO:  
 SECRETARIA DE FINANÇAS SF-103 SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO  
 TRIBUTÁRIA EDITAL 321/2024 - PUBLICAÇÃO 11/10/2024

NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº  
 6.734/18 FICA O CONTRIBUINTE , ABAIXO RELACIONADO, NOTIFICADO DO  
 SEGUINTE LANÇAMENTO E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE  
 TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI, VENCIMENTO 30/10/2024,  
 SOB PENA DE MULTA, PREVISTA NO PARAFRO 4º DO ARTIGO 80 DA LEI  
 MUNICIPAL Nº 1.802/69:

CONTRIBUINTE: CIDADE TOGNATO S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
 CNPJ: 036422890001-30

LANÇAMENTO: 104/240089731  
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 006.004.059.324  
 PROCESSO **SB 95021/2022**

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO:  
 SECRETARIA DE FINANÇAS SF-103 SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO  
 TRIBUTÁRIA EDITAL 321/2024 - PUBLICAÇÃO 11/10/2024  
 NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº  
 6.734/18 FICA O CONTRIBUINTE , ABAIXO RELACIONADO, NOTIFICADO DO  
 SEGUINTE LANÇAMENTO E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE  
 TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI, VENCIMENTO 30/10/2024,  
 SOB PENA DE MULTA, PREVISTA NO PARAFRO 4º DO ARTIGO 80 DA LEI  
 MUNICIPAL Nº 1.802/69:

CONTRIBUINTE: CIDADE TOGNATO S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
 CNPJ: 036422890001-30  
 LANÇAMENTO: 104/240089732  
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 006.004.059.325  
 PROCESSO **SB 95021/2022**

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO  
 SECRETARIA DE FINANÇAS SF-103 - SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO  
 TRIBUTÁRIA  
 EDITAL: 321/2024  
 PUBLICAÇÃO: 11/10/2024  
 PRAZO: 12/11/2024

Nos termos do §2º do artigo 10 da Lei Municipal Nº 6.734/18 fica o  
 contribuinte descrito abaixo, notificado do seguinte lançamento e da obrigação  
 de recolher o imposto sobre TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS -  
 ITBI, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de  
 multa prevista no §4º do artigo 80 da Lei Municipal nº 1.802/69:

SUJEITO PASSIVO: NIVAN ALMEIDA DA SILVA  
 LANÇAMENTO: 104/24-0089805  
 VALOR: R\$ 8.021,53  
 VENCIMENTO: 01/11/2024  
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 534.122.026.000  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB - 120.932/2023

Processo: SB.00.896/2022-64

Interessado (a): EDUARDO MIGUEL DOS SANTOS

Inscr. Imobiliária 019.070.053.000

Assunto: Revisão de débitos diversos dos exercícios de 2013 a 2021

Despacho: Lançamentos de Nºs 101/130111225, 101/140115402 e  
 101/150120045 - DESCONHECIDO pelo Sr.Subchefe da SF 103.1

Lançamentos de Nºs 101/160123007, 101/170125368, 101/180130104,  
 101/190132153, 101/200136337 e 101/210136780 -  
 INDEFERIDO pelo Sr.Subchefe da SF 103.1

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº  
 6.734/18 FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO RELACIONADO, NOTIFICADO DOS  
 SEGUINTE LANÇAMENTOS E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER OS IMPOSTOS  
 SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI, NO PRAZO DE 30  
 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA,  
 PREVISTA NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69:

CONTRIBUINTE: PANZAROLLI PARTICIPAÇÕES LTDA  
 CNPJ: 30.838.140/0001-02  
 LANÇAMENTO: 104/240089739  
 VALOR ORIGINAL (R\$): 9.323,70  
 VENCIMENTO ORIGINAL: 12/11/2024  
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 012.030.034.011  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB-21.426/2024-04

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº  
 6.734/18 FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO RELACIONADO, NOTIFICADO DOS  
 SEGUINTE LANÇAMENTOS E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER OS IMPOSTOS  
 SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI, NO PRAZO DE 30  
 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA,  
 PREVISTA NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69:

CONTRIBUINTE: PANZAROLLI PARTICIPAÇÕES LTDA  
 CNPJ: 30.838.140/0001-02  
 LANÇAMENTO: 104/240089738  
 VALOR ORIGINAL (R\$): 3.711,71  
 VENCIMENTO ORIGINAL: 12/11/2024  
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 012.030.034.062  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB-21.426/2024-04

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº  
 6.734/18 FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO RELACIONADO, NOTIFICADO DOS  
 SEGUINTE LANÇAMENTOS E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER OS IMPOSTOS  
 SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI, NO PRAZO DE 30  
 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA,  
 PREVISTA NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69:

CONTRIBUINTE: PANZAROLLI PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 30.838.140/0001-02  
 LANÇAMENTO: 104/240089740  
 VALOR ORIGINAL (R\$): 18.498,04  
 VENCIMENTO ORIGINAL: 12/11/2024  
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 010.021.014.316  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB-21.426/2024-04

**SECRETARIA DE FINANÇAS SF-103 - SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

EDITAL: 321/2024  
 PUBLICAÇÃO: 11/10/2024  
 PRAZO: 12/11/2024

Nos termos do §2º do artigo 10 da Lei Municipal Nº 6.734/18 fica o contribuinte descrito abaixo, notificado do seguinte lançamento e da obrigação de recolher o imposto sobre TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de multa prevista no §4º do artigo 80 da Lei Municipal nº 1.802/69:

SUJEITO PASSIVO: VANDERLEI TORRES DOS SANTOS  
 LANÇAMENTO: 104/24-0089816  
 VALOR: R\$ 8.599,73  
 VENCIMENTO: 02/11/2024  
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 533.246.004.000  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB - 131.458/2023

**SECRETARIA DE FINANÇAS SF-103 - SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

EDITAL: 321/2024  
 PUBLICAÇÃO: 11/10/2024  
 PRAZO: 12/11/2024

Nos termos do §2º do artigo 10 da Lei Municipal Nº 6.734/18 fica o contribuinte descrito abaixo, notificado do seguinte lançamento e da obrigação de recolher o imposto sobre TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de multa prevista no §4º do artigo 80 da Lei Municipal nº 1.802/69:

SUJEITO PASSIVO: FRANCISCO SERGIO VIEIRA NASCIMENTO  
 LANÇAMENTO: 104/24-0089819  
 VALOR: R\$ 6.908,90  
 VENCIMENTO: 02/11/2024  
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 031.141.009.000  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB - 83.098/2023

**SF.1, 09 de outubro de 2024.**  
**FABIANA RODRIGUEZ MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 322/2024**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS:

NOME	INSCRICAO <IMOB/IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENC TO	NUMERO DO PROCESSO
ABAPORU INFORMATION SOLUTIONS LTDA	342.162-7	406-3319989/2024	126,78	12112024	13121/2024/SB
ADEIR RICARDO LUCATELLI	020.076.034.000	101-3330053/2024	286,70	12112024	15319/2016/SB
ADEMAR JOSE DA SILVA	534.156.036.000	101-3329953/2024	560,90	18112024	6014/2024/SB
ADMINISTRA CITY LTDA	358.609-0	406-3335853/2024	760,76	12112024	
ADRIANO WAGNER DA COSTA - USUFRUATUÁRIO		705-3335901/2024	162,62	12112024	51652/2024/SB
AEB ODONTOLOGIA TABOAO LTDA	349.393-8	710-3335964/2024	742,00	12112024	64586/2024/SB
AGENCIA DE VIAGENS HVL M TURISMO LTDA ME	157.556-2	430-3320581/2024	179,63	20032024	
AGENCIA OMAMORI LTDA	358.569-7	406-3335815/2024	126,80	12112024	
AL CONSTRUCAO REFORMAS E SERVICOS EIRELI	296.572-0	430-3320479/2024	640,67	21112023	
AL CONSTRUCAO REFORMAS E SERVICOS EIRELI	296.572-0	430-3320527/2024	640,67	22012024	
ALBERTO RIBEIRO	254.632-9	406-3329954/2024	847,96	12112024	60037/2022/SB
ALBERTO RIBEIRO	254.632-9	406-3329992/2024	847,96	12112024	60037/2022/SB
ALBON WELDING CONSULTORIA LTDA	358.164-0	406-3335761/2024	126,80	12112024	

ALEXANDRE FURLAN DE SOUZA	534.131.038.000	101-3320088/2024	1.138,56	12112024	3589/2023/SB
ALFA CONSTRUCAO CIVIL SOCIEDADE UNIPESOOAL LTDA		430-3320316/2024	142,76	20092021	
ALIANCA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	358.578-6	406-3335824/2024	126,80	12112024	
ALIMENTACAO MASTER KITCHEN LTDA	358.624-3	406-3335868/2024	126,80	12112024	
ALMEIDA E FILHAS PARTICIPACOES E EMPREEND. LTDA	002.027.098.000	101-3320051/2024	4.217,16	12112024	50973/2023/SB
ALMEIDA E FILHAS PARTICIPACOES E EMPREEND.LTDA	002.027.081.000	101-3320050/2024	4.670,52	12112024	50973/2023/SB
ALMEIDA E MAGALHAES EMPREEND. DIGITAIS LTDA	303.828-9	430-3320533/2024	160,86	22012024	
ALMEIDA E MAGALHAES EMPREEND. DIGITAIS LTDA	303.828-9	430-3320604/2024	145,73	22042024	
ALVARO MARTIN JUNIOR	008.047.006.000	101-3320179/2024	544,41	12112024	56993/2011/SB
AM PRODUTOS DIGITAIS LTDA	358.620-0	406-3335864/2024	126,80	12112024	
AMANDA NICACIO	358.636-7	406-3335879/2024	126,80	12112024	
AMERICAN TOWER DO BRASIL		704-3335953/2024	1.000,00	12112024	57430/2023/SB
AMV NEGOCIOS E INTERMEDIACOES LTDA	358.156-0	406-3335754/2024	126,80	12112024	
ANA CAROLINA POZZAN VETORAZO	358.614-6	406-3335858/2024	126,80	12112024	
ANA MARIA VALENTIM LOPES	020.060.008.000	101-3325375/2024	414,82	12112024	23329/2007/SB
ANA PAULA SCATAMBULO GRECCO	358.548-4	406-3335796/2024	428,00	12112024	
ANDRE DE LARA RAMOS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	358.610-3	406-3335854/2024	126,80	12112024	
ANDRE RICARDO ESTEVES TECNOLOGIA DA INFORMACAO L	358.573-5	406-3335819/2024	126,80	12112024	
ANDRE SANTOS LEGNAIOLI	008.033.149.000	101-3320177/2024	606,98	12112024	36278/2024/SB
ANDRE SANTOS LEGNAIOLI	008.033.149.000	101-3320178/2024	565,40	12112024	36278/2024/SB
ANDREA DOS SANTOS	358.582-4	704-3320242/2024	633,97	12112024	160/2024/SB
ANTONIO ALVES CORDEIRO	021.055.001.000	101-3325376/2024	440,40	12112024	13546/2021/SB
ANTONIO BARBOSA	524.226.050.000	101-3335918/2024	321,05	12112024	79019/2023/SB
ANTONIO BARBOSA	524.226.050.000	101-3335919/2024	307,55	12112024	79019/2023/SB
ANTONIO CELSO PAVOSKI	014.006.067.000	101-3320181/2024	81,60	12112024	125097/2023/SB
ANTONIO CELSO PAVOSKI	014.006.067.000	101-3320182/2024	83,23	12112024	125097/2023/SB
ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA	524.227.024.000	101-3335980/2024	216,72	12112024	79585/2023/SB
ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA	524.227.024.000	101-3335981/2024	212,43	12112024	79585/2023/SB
ANTONIO MARQUES RUDRIGUES	005.082.002.000	101-3320056/2024	480,80	12112024	117042/2023/SB
ANTONIO WENDER PEREIRA		705-3320667/2024	1.792,92	12112024	55519/2023/SB
ANTONIO WENDER PEREIRA		705-3320668/2024	1.787,04	12112024	55519/2023/SB
ANTUNES SOLUTIONS LTDA	358.181-0	406-3335778/2024	126,80	12112024	
ARCHANJO BUENO RESTAURACOES AUTOMOTIVAS LTDA	155.915-0	430-3320537/2024	76,38	22012024	

ARENA BABY FRANCHISING LTDA	358.639-1	406-3335881/2024	126,80	12112024	
ARILSON DA ROCHA FLOR	016.028.028.000	101-3320080/2024	183,63	12112024	107645/2023/SB
ARILSON DA ROCHA FLOR	016.028.028.000	101-3320081/2024	182,76	12112024	107645/2023/SB
B & C CONSTRUTORA LTDA	006.027.074.011	101-3320172/2024	59,61	12112024	124524/2023/SB
B & C CONSTRUTORA LTDA	006.027.074.012	101-3320173/2024	62,33	12112024	124525/2023/SB
B & C CONSTRUTORA LTDA	006.027.074.013	101-3320174/2024	62,33	12112024	124525/2023/SB
B & C CONSTRUTORA LTDA	006.027.074.014	101-3320175/2024	62,33	12112024	124525/2023/SB
B & C CONSTRUTORA LTDA	006.027.074.015	101-3320176/2024	62,33	12112024	124525/2023/SB
B. SANTOS CONSTRUCOES	236.206-6	430-3320510/2024	279,00	20122023	
B. SANTOS CONSTRUCOES	236.206-6	430-3320556/2024	310,50	22012024	
BARBAGALLO IMOVEIS LTDA - ME	238.533-3	430-3320562/2024	96,48	20022024	
BDR CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	225.889-7	430-3320293/2024	474,95	20092022	
BDR CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	225.889-7	430-3320303/2024	1.072,26	20102022	
BDR CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	225.889-7	430-3320320/2024	209,13	21112022	
BDR CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	225.889-7	430-3320326/2024	261,31	20122022	
BDR CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	225.889-7	430-3320331/2024	348,19	20012023	
BELAQUMICA COM. DE PROD. QUIMICOS E RES.ANIMAL	001.117.013.000	101-3320170/2024	4.112,88	12112024	109207/2023/SB
BELAQUMICA COM. DE PROD. QUIMICOS E RES.ANIMAL	001.117.013.000	101-3325360/2024	4.138,20	12112024	109207/2023/SB
BELAQUMICA COM. DE PROD. QUIMICOS E RES.ANIMAL	001.117.013.000	101-3330050/2024	4.096,92	12112024	109207/2023/SB
BELAQUMICA COM. DE PROD. QUIMICOS E RES.ANIMAL	001.117.013.000	101-3335905/2024	4.075,44	12112024	109207/2023/SB
BELLA BIJUS E ACESSORIOS 2 LTDA	358.186-1	406-3335783/2024	898,12	12112024	
BELLA BIJUS E ACESSORIOS 2 LTDA	358.186-1	704-3320001/2024	1.014,35	12112024	160/2024/SB
BELLA BIJUS E ACESSORIOS 2 LTDA	358.186-1	704-3320002/2024	781,86	12112024	160/2024/SB
BERNARD GALVAO ROMAO DE TOLEDO ARRUDA LTDA	309.403-0	430-3320338/2024	576,87	22022023	
BERNARD GALVAO ROMAO DE TOLEDO ARRUDA LTDA	309.403-0	430-3320442/2024	285,04	20102023	
BERNARD GALVAO ROMAO DE TOLEDO ARRUDA LTDA	309.403-0	430-3320459/2024	266,20	21112023	
BERNARD GALVAO ROMAO DE TOLEDO ARRUDA LTDA	309.403-0	430-3320488/2024	263,00	20122023	
BERNARD GALVAO ROMAO DE TOLEDO ARRUDA LTDA	309.403-0	430-3320518/2024	237,70	22012024	
BIANCA ROCIO PSICOLOGIA E BEM ESTAR LTDA	358.178-0	406-3335775/2024	126,80	12112024	
BOREALIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	358.148-9	406-3335746/2024	760,76	12112024	

BORELLY TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	358.172-1	406-3335769/2024	126,80	12112024	
BOUTIQUE PATAS E PELOS PET SHOP LTDA	283.983-0	430-3320579/2024	328,40	20032024	
BRAZZA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	358.546-8	406-3335794/2024	126,80	12112024	
BUENO HOLDING DE GUARDA PATRIMONIAL LTDA	358.166-7	406-3335763/2024	126,80	12112024	
C. PORTELA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	296.427-9	430-3320456/2024	134,02	20102023	
C. PORTELA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	296.427-9	430-3320472/2024	54,73	21112023	
CAFE PACIFICO LTDA	358.153-5	406-3335751/2024	760,76	12112024	
CAIO RODRIGUES PIRINELLI	267.191-3	430-3320524/2024	198,32	22012024	
CALISTO PASSOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	358.160-8	406-3335757/2024	126,80	12112024	
CAMP 1 SOLUCOES EM PR E COMUNICACAO LTDA	358.161-6	406-3335758/2024	126,80	12112024	
CANTEIRO PEDAGOGICO DIGITAL LTDA	358.627-8	406-3335870/2024	126,80	12112024	
CAROLINE VISONI DE OLIVEIRA	358.180-2	406-3335777/2024	335,96	12112024	
CASSIANO COMERCIO DE SORVETES LTDA	358.619-7	406-3335863/2024	1.307,56	12112024	
CAULE ARQUITETURA LTDA	358.192-6	406-3335788/2024	126,80	12112024	
CENTRO DE ESTETICA E EMAGRECIMENTO TM LTDA	303.620-0	430-3320447/2024	851,54	20102023	
CENTRO DE ESTETICA E EMAGRECIMENTO TM LTDA	303.620-0	430-3320482/2024	552,69	21112023	
CENTRO EDUCACIONAL ABRANGE ABC LTDA	333.979-3	430-3320398/2024	302,61	20062023	
CENTRO ODONTOLOGICO SILVA MARTINS LTDA	301.066-0	430-3320300/2024	337,83	20092022	
CENTRO ODONTOLOGICO SILVA MARTINS LTDA	301.066-0	430-3320305/2024	205,98	20102022	
CENTRO ODONTOLOGICO SILVA MARTINS LTDA	301.066-0	430-3320323/2024	84,63	21112022	
CENTRO ODONTOLOGICO SILVA MARTINS LTDA	301.066-0	430-3320329/2024	336,78	20122022	
CENTRO ODONTOLOGICO SILVA MARTINS LTDA	301.066-0	430-3320420/2024	163,84	21082023	
CENTRO ODONTOLOGICO SILVA MARTINS LTDA	301.066-0	430-3320455/2024	88,44	20102023	
CIRCULO SOCIAL SAO CAMILO	522.400.010.000	101-3320204/2024	14.709,00	12112024	95427/2022/SB
CIRCULO SOCIAL SAO CAMILO	522.400.010.000	101-3320205/2024	14.704,44	12112024	95427/2022/SB
CIRCULO SOCIAL SAO CAMILO	522.400.010.000	101-3320206/2024	14.703,24	12112024	95427/2022/SB

CIRCULO SOCIAL SAO CAMILO	522.400.010.000	101-3320207/2024	14.705,76	12112024	95427/2022/SB
CIRCULO SOCIAL SAO CAMILO	522.400.010.000	101-3320208/2024	14.703,36	12112024	95427/2022/SB
CIRCULO SOCIAL SAO CAMILO	522.400.011.000	101-3320209/2024	189,93	12112024	95427/2022/SB
CIRCULO SOCIAL SAO CAMILO	522.400.011.000	101-3320210/2024	189,87	12112024	95427/2022/SB
CIRCULO SOCIAL SAO CAMILO	522.400.011.000	101-3320211/2024	189,87	12112024	95427/2022/SB
CIRCULO SOCIAL SAO CAMILO	522.400.011.000	101-3320212/2024	189,87	12112024	95427/2022/SB
CIRCULO SOCIAL SAO CAMILO	522.400.011.000	101-3320213/2024	189,87	12112024	95427/2022/SB
CLAUDECIR DOS SANTOS LEMOS		705-3320072/2024	2.770,56	12112024	34203/2023/SB
CLAUDIA MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	358.603-0	406-3335847/2024	253,60	12112024	
CLAUDIO AMANCIO RODRIGUES DE MELO	250.775-7	430-3320585/2024	91,25	20032024	
CLAUDIO PINTO DA SILVA	241.336-1	430-3320345/2024	402,00	22032021	
CLAUDIO PINTO DA SILVA	241.336-1	430-3320350/2024	1.342,68	23082021	
CLAUDIO PINTO DA SILVA	241.336-1	430-3320351/2024	426,24	20012022	
CLAUDIO PINTO DA SILVA	241.336-1	430-3320352/2024	126,93	22022023	
CLAUDIO PINTO DA SILVA	241.336-1	430-3320514/2024	192,96	20122023	
CLAUDIO PINTO DA SILVA	241.336-1	430-3320534/2024	67,54	22012024	
CLAUDIO RODRIGUES JUNIOR	534.617.017.000	101-3335983/2024	275,25	12112024	72241/2023/SB
CLIMAX PARTICIPACOES LTDA	017.045.001.000	101-3325370/2024	2.840,52	12112024	31681/2019/SB
CLINICA DOLCE CORPO EIRELI	252.718-9	430-3320365/2024	2.135,95	20042023	
CLINICA DOLCE CORPO EIRELI	252.718-9	430-3320543/2024	1.863,86	22052023	
CLINICA DOLCE CORPO EIRELI	252.718-9	430-3320544/2024	1.786,72	20062023	
CLINICA DOLCE CORPO EIRELI	252.718-9	430-3320545/2024	1.525,73	20072023	
CLINICA DOLCE CORPO EIRELI	252.718-9	430-3320546/2024	1.720,57	21082023	
CLINICA DOLCE CORPO EIRELI	252.718-9	430-3320547/2024	1.373,73	20092023	
CLINICA DOLCE CORPO EIRELI	252.718-9	430-3320548/2024	1.027,93	20102023	
CLINICA DOLCE CORPO EIRELI	252.718-9	430-3320549/2024	1.416,57	21112023	
CLINICA DOLCE CORPO EIRELI	252.718-9	430-3320550/2024	1.511,09	20122023	
CLINICA DOLCE CORPO EIRELI	252.718-9	430-3320551/2024	1.542,47	22012024	
CLINICA ET ESTETICA AVANCADA LTDA	358.170-5	406-3335767/2024	760,76	12112024	
COATINGTEC REVESTIMENTOS TECNICOS DE METAIS LTDA	241.152-0	430-3325340/2024	387,29	20092022	
COATINGTEC REVESTIMENTOS TECNICOS DE METAIS LTDA	241.152-0	430-3325342/2024	1.388,44	20102022	
COATINGTEC REVESTIMENTOS TECNICOS DE METAIS LTDA	241.152-0	430-3325344/2024	728,70	21112022	
COATINGTEC REVESTIMENTOS TECNICOS DE METAIS LTDA	241.152-0	430-3325345/2024	1.050,63	20122022	
COLEGIO INTERAGIR LTDA	206.093-0	430-3320508/2024	1.635,56	20122023	

COLEGIO INTERAGIR LTDA	206.093-0	430-3320531/2024	810,62	22012024	
CONECTUS SERVICE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	358.155-1	406-3335753/2024	1.014,36	12112024	
CONSTRUPLAY SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	304.052-6	430-3320584/2024	102,51	20032024	
CONSTRUPLAY SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	304.052-6	430-3320605/2024	101,51	22042024	
CONSTRUPLAY SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	304.052-6	430-3320640/2024	98,49	20052024	
CONSTRUTORA IPOA LTDA	002.073.017.000	101-3320052/2024	6.755,04	12112024	65246/2013/SB
CONSTRUTORA IPOA LTDA	002.073.018.000	101-3320053/2024	6.755,04	12112024	67301/2013/SB
CONSTRUTORA IPOA LTDA	002.073.019.000	101-3320054/2024	6.754,92	12112024	67197/2013/SB
CONSTRUTORA IPOA LTDA	006.031.077.000	101-3320057/2024	6.755,04	12112024	17323/2014/SB
CONSTRUTORA IPOA LTDA	006.031.077.000	101-3325362/2024	293.645,28	12112024	17323/2014/SB
CONSTRUTORA RAIZA LTDA	033.124.054.000	101-3320086/2024	6.755,04	12112024	40486/2014/SB
CONSTRUTORA RAIZA LTDA	033.124.064.000	101-3320087/2024	6.545,04	12112024	36728/2014/SB
CONSTRUTORA VINCruz LTDA	016.038.011.000	101-3320082/2024	3.482,28	12112024	92240/2020/SB
CPMICRO TECNOLOGIA LTDA - ME	205.473-6	430-3320296/2024	188,38	20092022	
CPMICRO TECNOLOGIA LTDA - ME	205.473-6	430-3320301/2024	195,39	20102022	
CPMICRO TECNOLOGIA LTDA - ME	205.473-6	430-3320319/2024	250,51	21112022	
CPMICRO TECNOLOGIA LTDA - ME	205.473-6	430-3320325/2024	370,43	20122022	
CPMICRO TECNOLOGIA LTDA - ME	205.473-6	430-3320330/2024	251,86	20012023	
CPMICRO TECNOLOGIA LTDA - ME	205.473-6	430-3320339/2024	198,95	22022023	
CPMICRO TECNOLOGIA LTDA - ME	205.473-6	430-3320364/2024	89,19	20042023	
CPMICRO TECNOLOGIA LTDA - ME	205.473-6	430-3320397/2024	85,72	20062023	
CPMICRO TECNOLOGIA LTDA - ME	205.473-6	430-3320409/2024	80,47	20072023	
CPMICRO TECNOLOGIA LTDA - ME	205.473-6	430-3320422/2024	81,03	21082023	
CPMICRO TECNOLOGIA LTDA - ME	205.473-6	430-3320439/2024	77,11	20092023	
CPMICRO TECNOLOGIA LTDA - ME	205.473-6	430-3320452/2024	74,43	20102023	
CPMICRO TECNOLOGIA LTDA - ME	205.473-6	430-3320483/2024	116,54	21112023	
CPMICRO TECNOLOGIA LTDA - ME	205.473-6	430-3320494/2024	73,21	20122023	
CPMICRO TECNOLOGIA LTDA - ME	205.473-6	430-3320541/2024	66,68	22012024	
CSIM CONSULTORIA DE SAUDE LTDA	358.632-4	406-3335875/2024	126,80	12112024	

CUNHA & COMERCIAL LTDA	358.561-1	406-3335809/2024	253,60	12112024	
DANIELE DARE CARDOSO ESTETICA	326.804-7	406-3320160/2024	760,76	12112024	3834/2024/SB
DG HOLDING ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SA		705-3320671/2024	276.149,16	12112024	65512/2022/SB
DG HOLDING ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SA		705-3324523/2024	9.005,76	12112024	65512/2022/SB
DG HOLGINS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SA		705-3320670/2024	7.758,60	12112024	65512/2022/SB
DINELLY CONTABILIDADE LTDA	358.593-0	406-3335838/2024	126,80	12112024	
DIOGO T. SILVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	358.626-0	406-3335869/2024	126,80	12112024	
DIONISIO GARCIA	358.554-9	406-3335802/2024	808,36	12112024	
DIONISIO GARCIA	358.554-9	704-3320100/2024	1.014,35	12112024	160/2024/SB
DJQ SERVICOS MEDICOS LTDA	358.615-4	406-3335859/2024	126,80	12112024	
DOUGLAS DOS SANTOS FALCAO	268.661-9	430-3320572/2024	178,48	20022024	
DOUGLAS DOS SANTOS FALCAO	268.661-9	430-3320582/2024	118,27	20032024	
DOURADO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICO	021.020.076.000	101-3335912/2024	3.732,24	12112024	88168/2023/SB
DOURADO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICO	021.020.076.000	101-3335913/2024	3.716,40	12112024	88168/2023/SB
DOURADO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICO	021.020.076.000	101-3335914/2024	3.769,20	12112024	88168/2023/SB
DOURADO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICO	021.020.076.000	101-3335915/2024	3.760,68	12112024	88168/2023/SB
DOURADO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICO	021.020.076.000	101-3335916/2024	3.762,00	12112024	88168/2023/SB
DOURADO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICO	021.020.076.000	101-3335917/2024	3.862,20	12112024	88168/2023/SB
DRY FATTOLI COMERCIAL LTDA	358.588-3	406-3335833/2024	253,60	12112024	
DUIT REPRESENTACOES E MAO DE OBRA ESPECIAL. LTDA	280.351-8	430-3320254/2024	360,04	20102021	
DUIT REPRESENTACOES E MAO DE OBRA ESPECIAL. LTDA	280.351-8	430-3320259/2024	800,82	21022022	
DUIT REPRESENTACOES E MAO DE OBRA ESPECIAL. LTDA	280.351-8	430-3320299/2024	856,77	20092022	
DUIT REPRESENTACOES E MAO DE OBRA ESPECIAL. LTDA	280.351-8	430-3320460/2024	1.249,43	20042023	
DUIT REPRESENTACOES E MAO DE OBRA ESPECIAL. LTDA	280.351-8	430-3320461/2024	1.085,39	20092023	
DUIT REPRESENTACOES E MAO DE OBRA ESPECIAL. LTDA	280.351-8	430-3320462/2024	547,49	20102023	
DUIT REPRESENTACOES E MAO DE OBRA ESPECIAL. LTDA	280.351-8	430-3320463/2024	473,35	22052023	

DUIT REPRESENTACOES E MAO DE OBRA ESPECIAL. LTDA	280.351-8	430-3320464/2024	679,70	20062023	
DUIT REPRESENTACOES E MAO DE OBRA ESPECIAL. LTDA	280.351-8	430-3320465/2024	1.293,73	20072023	
DUIT REPRESENTACOES E MAO DE OBRA ESPECIAL. LTDA	280.351-8	430-3320466/2024	1.268,58	21082023	
DUIT REPRESENTACOES E MAO DE OBRA ESPECIAL. LTDA	280.351-8	430-3320467/2024	641,05	21032022	
EAGLE REPRESENTACAO COM DE PROD P/ ILUM LTDA	264.016-3	430-3320557/2024	544,03	22012024	
ECHAD NEGOCIOS E TECNOLOGIA LTDA	280.839-0	430-3320361/2024	317,79	20042023	
ECHAD NEGOCIOS E TECNOLOGIA LTDA	280.839-0	430-3320372/2024	91,79	22052023	
ECHAD NEGOCIOS E TECNOLOGIA LTDA	280.839-0	430-3320406/2024	320,72	20072023	
ECHAD NEGOCIOS E TECNOLOGIA LTDA	280.839-0	430-3320419/2024	416,46	21082023	
ECHAD NEGOCIOS E TECNOLOGIA LTDA	280.839-0	430-3320430/2024	64,50	20092023	
ECHAD NEGOCIOS E TECNOLOGIA LTDA	280.839-0	430-3320471/2024	343,78	21112023	
ECHAD NEGOCIOS E TECNOLOGIA LTDA	280.839-0	430-3320505/2024	237,12	20122023	
ECHAD NEGOCIOS E TECNOLOGIA LTDA	280.839-0	430-3320535/2024	229,08	22012024	
ECOBANK COM.E ASSESSORIA LTDA		430-3320353/2024	4.010,35	21022022	
ECOBANK COM.E ASSESSORIA LTDA		430-3320354/2024	5.947,05	21032022	
EDILENE LAURINDO DA COSTA	521.446.001.000	101-3329949/2024	883,44	12112024	138932/2021/SB
EDIRIS FERREIRA NASCENTE	530.102.017.000	101-3329951/2024	100,76	12112024	71440/2022/SB
EDLENE DE SOUZA LOURENCATO INTER. DE NEGOCIOS	316.127-7	430-3320491/2024	100,50	20122023	
EDVALDO QUIRINO DE LIMA	240.713-2	430-3320450/2024	594,96	20102023	
EDVALDO QUIRINO DE LIMA	240.713-2	430-3320478/2024	389,74	21112023	
EDVALDO QUIRINO DE LIMA	240.713-2	430-3320507/2024	144,72	20122023	
EDVALDO QUIRINO DE LIMA	240.713-2	430-3320528/2024	70,35	22012024	
EDVALDO QUIRINO DE LIMA	240.713-2	430-3320658/2024	88,44	20052024	
EFFETTO LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	308.976-2	430-3320396/2024	1.334,71	22052023	
EFFETTO LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	308.976-2	430-3320413/2024	1.466,26	20072023	
EFFETTO LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	308.976-2	430-3320441/2024	1.009,44	20092023	
EFFETTO LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	308.976-2	430-3320454/2024	835,56	20102023	
EFFETTO LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	308.976-2	430-3320485/2024	910,07	21112023	
EFFETTO LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	308.976-2	430-3320503/2024	1.034,00	20122023	
EFFETTO LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	308.976-2	430-3320540/2024	1.902,51	22012024	

EL BITU MONTAGEM E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LT	358.570-0	406-3335816/2024	126,80	12112024	
ELCIO FRANCISCO PINTO	033.038.011.000	101-3330057/2024	3.273,24	12112024	11336/2023/SB
ELDELSON RODRIGUES BRITO XAVIER ME	228.494-4	430-3320335/2024	2.445,93	20012023	
ELISABETE CESAR COELHO		705-3324664/2024	2.192,52	12112024	2986/2024/SB
ELIZANGELA M SOUSA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	358.154-3	406-3335752/2024	126,80	12112024	
ELSOFARMA LTDA	320.031-0	710-3320131/2024	105,18	12112024	43636/2024/SB
ELSOFARMA LTDA	320.031-0	710-3320132/2024	848,00	12112024	43636/2024/SB
EMERSON ABRAO DE ARAUJO LTDA	358.159-4	406-3335756/2024	126,80	12112024	
ENIR FABIO BOGO	016.027.025.000	101-3325369/2024	108,82	12112024	124353/2023/SB
ERIKA ROSSI SEBASTIANI CARVALHO - USUFRUATUARIA		705-3320234/2024	23.780,04	12112024	112371/2023/SB
ERIVELTO SANTOS DE LIMA		705-3320061/2024	1.086,24	12112024	31102/2023/SB
ESPACO CASSIA VIEIRA PODOLOGIA E BEM-ESTAR LTDA	308.770-0	430-3320515/2024	178,91	20122023	
ETERNITY ENGENHARIA LTDA	327.952-9	406-3320136/2024	126,78	12112024	138142/2023/SB
EVA DE FATIMA FERRAZ		705-3319980/2024	1.115,52	12112024	150605/2022/SB
EVALDO RIBEIRO SILVA		705-3330034/2024	967,92	12112024	140789/2023/SB
FAIAS PAIVA ADM. E PART. S/A		705-3324637/2024	86.393,40	12112024	83008/2019/SB
FELIPE PETROLINI OLIVEIRA LTDA	358.191-8	406-3335787/2024	126,80	12112024	
FUJ UTILIDADES LTDA	358.646-4	406-3335887/2024	126,80	12112024	
FORASTEIRO SOLUCOES DE MIDIA LTDA	358.189-6	406-3335786/2024	126,80	12112024	
FPPAR COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	346.840-2	704-3320006/2024	1.563,73	12112024	160/2024/SB
FR SERVICOS AEREOS LTDA	358.642-1	406-3335883/2024	126,80	12112024	
FRANCISCO BENTO DEL MONDES (ESPOLIO)	620.500.020.000	101-3335984/2024	920,52	12112024	13052/2021/SB
FRANCISCO BENTO DEL MONDES (ESPOLIO)	620.500.020.000	101-3335985/2024	729,12	12112024	13052/2021/SB
FRANCISCO COVELLO	015.025.045.000	101-3320059/2024	2.773,32	12112024	95727/2020/SB
FRANCISCO GARCIA CAMPOS	019.032.061.000	101-3320185/2024	419,37	12112024	145395/2022/SB
FRANCISCO NORBERTO DE ANDRADE	002.003.072.000	101-3325361/2024	244,76	12112024	5639/2023/SB
FRANCO CHIES MARTINS LTDA	358.566-2	406-3335812/2024	126,80	12112024	
FRANK FLORENTINO NERES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A	358.601-4	406-3335845/2024	126,80	12112024	
FREDERICO DE SOUZA QUEIROZ - ESPOLIO	534.621.001.000	101-3330058/2024	557,00	12112024	85647/2018/SB
FREDERICO DE SOUZA QUEIROZ - ESPOLIO	534.621.001.000	101-3330059/2024	612,48	12112024	85647/2018/SB
FS MOROZ SERVICOS EM GERAL LTDA	358.612-0	406-3335856/2024	253,60	12112024	
FULL DISPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	015.050.006.000	101-3320183/2024	1.438,56	12112024	39532/2021/SB
FULL DISPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	015.050.006.000	101-3320184/2024	1.619,52	12112024	39532/2021/SB

FULLNESS PILATES LTDA	315.340-1	430-3320648/2024	106,53	20052024	
G37 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	358.165-9	406-3335762/2024	126,80	12112024	
GABRIELA ALOISE DESIGN LTDA	358.575-1	406-3335821/2024	126,80	12112024	
GABRIELA MARTINS CAIELLI GONCALVES	358.645-6	406-3335886/2024	126,80	12112024	
GABRIELA PIRES MORANDINI LTDA	317.352-6	430-3320637/2024	114,51	20052024	
GAIA GESTAO EM BEM ESTAR ANIMAL LTDA	289.778-4	430-3320501/2024	135,40	20122023	
GAIA GESTAO EM BEM ESTAR ANIMAL LTDA	289.778-4	430-3320553/2024	150,45	22012024	
GALERIA DO BRILHO NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	358.598-0	406-3335842/2024	126,80	12112024	
GDT SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME	224.177-3	430-3320606/2024	62,65	22042024	
GERAR AVANCO LTDA	358.162-4	406-3335759/2024	507,16	12112024	
GEREMIAS QUEIROZ LTDA	358.608-1	406-3335852/2024	126,80	12112024	
GILMAR ROBERTO NOGUEIRA	020.035.081.000	101-3325373/2024	1.264,20	12112024	95508/2020/SB
GIVALDO DA SILVA BENTO		705-3320227/2024	2.902,68	12112024	140900/2021/SB
GM CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	283.309-3	430-3320566/2024	174,20	20102023	
GM CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	283.309-3	430-3320567/2024	402,00	21112023	
GM CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	283.309-3	430-3320568/2024	402,00	20122023	
GM CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	283.309-3	430-3320569/2024	402,00	22012024	
GP PERFUMES E COSMETICOS LTDA	358.558-1	406-3335806/2024	760,76	12112024	
GR MANIA COMERCIO LTDA	358.171-3	406-3335768/2024	126,80	12112024	
GRAMKOW TECH LABS LTDA	358.163-2	406-3335760/2024	126,80	12112024	
GTI SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	358.600-6	406-3335844/2024	126,80	12112024	
GTX SOLUTIONS ADM LTDA	358.590-5	406-3335835/2024	126,80	12112024	
GUILHERME LUCAS MARQUES & CIA LTDA	358.589-1	406-3335834/2024	126,80	12112024	
GUILHERME MATHEUS MAIA BARBOSA	358.640-5	406-3335740/2024	380,40	12112024	
GUILHERME MATHEUS MAIA BARBOSA	358.640-5	406-3335882/2024	1.901,92	12112024	
H L A SOLDAS EM CARRETAS LTDA	358.577-8	406-3335823/2024	126,80	12112024	
H5 LOCACAO E SERVICOS LTDA	358.176-4	406-3335773/2024	126,80	12112024	
HANGAR TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO E INOVACAO LTD	358.649-9	406-3335889/2024	126,80	12112024	
HAZAK DO BRASIL COM. E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA		705-3320140/2024	3.624,72	12112024	31835/2022/SB
HENRIQUE MERLO	532.401.029.001	101-3335982/2024	470,00	12112024	25962/2022/SB
HM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	001.003.035.000	101-3320048/2024	798,24	12112024	37421/2022/SB

HORACIO CORTON LENZA	521.400.033.326	101-3320190/2024	9.308,52	12112024	78390/2024/SB
HSG INSTRUMENTOS DE MEDICAO EIRELI	301.065-1	430-3320257/2024	1.147,90	20012022	
HSG INSTRUMENTOS DE MEDICAO EIRELI	301.065-1	430-3320281/2024	436,78	21022022	
HSG INSTRUMENTOS DE MEDICAO EIRELI	301.065-1	430-3320283/2024	661,69	21032022	
HSG INSTRUMENTOS DE MEDICAO EIRELI	301.065-1	430-3320286/2024	827,40	20042022	
HSG INSTRUMENTOS DE MEDICAO EIRELI	301.065-1	430-3320287/2024	863,29	20052022	
HSG INSTRUMENTOS DE MEDICAO EIRELI	301.065-1	430-3320289/2024	616,32	20062022	
HSG INSTRUMENTOS DE MEDICAO EIRELI	301.065-1	430-3320290/2024	517,63	20072022	
HSG INSTRUMENTOS DE MEDICAO EIRELI	301.065-1	430-3320297/2024	973,97	22082022	
HSG INSTRUMENTOS DE MEDICAO EIRELI	301.065-1	430-3320298/2024	584,74	20092022	
HSG INSTRUMENTOS DE MEDICAO EIRELI	301.065-1	430-3320359/2024	1.025,97	20042023	
HSG INSTRUMENTOS DE MEDICAO EIRELI	301.065-1	430-3320375/2024	1.203,25	22052023	
HSG INSTRUMENTOS DE MEDICAO EIRELI	301.065-1	430-3320389/2024	940,25	20062023	
HSG INSTRUMENTOS DE MEDICAO EIRELI	301.065-1	430-3320401/2024	839,87	20072023	
HSG INSTRUMENTOS DE MEDICAO EIRELI	301.065-1	430-3320424/2024	576,70	21082023	
HSG INSTRUMENTOS DE MEDICAO EIRELI	301.065-1	430-3320440/2024	1.046,48	20092023	
HSG INSTRUMENTOS DE MEDICAO EIRELI	301.065-1	430-3320446/2024	576,96	20102023	
HSG INSTRUMENTOS DE MEDICAO EIRELI	301.065-1	430-3320481/2024	792,52	21112023	
HSG INSTRUMENTOS DE MEDICAO EIRELI	301.065-1	430-3320506/2024	811,50	20122023	
HSG INSTRUMENTOS DE MEDICAO EIRELI	301.065-1	430-3320542/2024	923,37	22012024	
IBPA - INSTITUTO BRASILEIRO DE PERICIA AUTOMOTIV	358.183-7	406-3335780/2024	1.014,36	12112024	
IDEAL ADMINISTRADORA DE FRETES LTA	358.556-5	406-3335804/2024	253,60	12112024	
IFIX MANUTENCAO E INTERMEDIACAO LTDA - ME	249.098-6	430-3320255/2024	144,31	20122021	
IFIX MANUTENCAO E INTERMEDIACAO LTDA - ME	249.098-6	430-3320258/2024	108,93	21022022	
IFIX MANUTENCAO E INTERMEDIACAO LTDA - ME	249.098-6	430-3320285/2024	211,80	20042022	
IFIX MANUTENCAO E INTERMEDIACAO LTDA - ME	249.098-6	430-3320288/2024	101,45	20062022	
IFIX MANUTENCAO E INTERMEDIACAO LTDA - ME	249.098-6	430-3320291/2024	55,27	20072022	
IFIX MANUTENCAO E INTERMEDIACAO LTDA - ME	249.098-6	430-3320292/2024	69,82	22082022	
IFIX MANUTENCAO E INTERMEDIACAO LTDA - ME	249.098-6	430-3320294/2024	264,48	20092022	
IFIX MANUTENCAO E INTERMEDIACAO LTDA - ME	249.098-6	430-3320318/2024	233,32	21112022	
IFIX MANUTENCAO E INTERMEDIACAO LTDA - ME	249.098-6	430-3320355/2024	131,50	20042023	
IFIX MANUTENCAO E INTERMEDIACAO LTDA - ME	249.098-6	430-3320368/2024	104,59	22052023	
IFIX MANUTENCAO E INTERMEDIACAO LTDA - ME	249.098-6	430-3320384/2024	163,56	20062023	

IFIX MANUTENCAO E INTERMEDIACAO LTDA - ME	249.098-6	430-3320400/2024	147,12	20072023	
IFIX MANUTENCAO E INTERMEDIACAO LTDA - ME	249.098-6	430-3320415/2024	78,47	21082023	
IFIX MANUTENCAO E INTERMEDIACAO LTDA - ME	249.098-6	430-3320427/2024	155,75	20092023	
IFIX MANUTENCAO E INTERMEDIACAO LTDA - ME	249.098-6	430-3320444/2024	128,67	20102023	
IFIX MANUTENCAO E INTERMEDIACAO LTDA - ME	249.098-6	430-3320470/2024	176,68	21112023	
IFIX MANUTENCAO E INTERMEDIACAO LTDA - ME	249.098-6	430-3320498/2024	103,87	20122023	
IFIX MANUTENCAO E INTERMEDIACAO LTDA - ME	249.098-6	430-3320523/2024	175,97	22012024	
ILMA MARIA BATTISTINI - USUFRUATUARIO	024.010.063.000	101-3330054/2024	69,83	12112024	22300/2022/SB
IMPERIUM DO SONO LTDA	292.546-0	406-3320141/2024	126,78	12112024	146733/2023/SB
IMPERIUM DO SONO LTDA	292.546-0	406-3320142/2024	126,78	12112024	146733/2023/SB
IMPERIUM DO SONO LTDA	292.546-0	406-3320161/2024	126,78	12112024	146733/2023/SB
IMPERIUM DO SONO LTDA	292.546-0	406-3320162/2024	126,78	12112024	146733/2023/SB
IMPERIUM DO SONO LTDA	292.546-0	406-3320163/2024	126,78	12112024	146733/2023/SB
INFINITY SKY VIAGENS LTDA	358.605-7	406-3335849/2024	126,80	12112024	
INSTITUTO NEURO EVOLUCAO LTDA	358.622-7	406-3335866/2024	126,80	12112024	
INSTITUTO PEPPER FORMACAO DE PROFISSIONAIS NAS A	358.579-4	406-3335825/2024	126,80	12112024	
INSTITUTO VANESSA DO PRADO LTDA	358.576-0	406-3335822/2024	126,80	12112024	
ISABEL VIZINTIM	025.048.008.000	101-3330055/2024	59,22	18112024	37918/2024/SB
ISABELA BENITE DO NASCIMENTO	280.510-3	430-3320595/2024	120,15	20022024	
ISABELA BENITE DO NASCIMENTO	280.510-3	430-3320596/2024	120,15	20032024	
ISABELA BENITE DO NASCIMENTO	280.510-3	430-3320597/2024	100,13	22042024	
ISADORA OLIVEIRA LEITE	358.152-7	406-3335750/2024	277,40	12112024	
IZABEL BERNARDINA DOS SANTOS NARUTO	032.011.020.000	101-3329943/2024	71,91	12112024	113586/2021/SB
IZABEL BERNARDINA DOS SANTOS NARUTO	032.011.020.000	101-3329944/2024	71,31	12112024	113586/2021/SB
J&G UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	358.633-2	406-3335876/2024	1.521,52	12112024	
J. S. DA S. DINIZ SOLUCOES ELETRICAS LTDA	263.798-7	430-3320484/2024	4.219,09	21112023	
J. S. DA S. DINIZ SOLUCOES ELETRICAS LTDA	263.798-7	430-3320511/2024	12.494,40	20122023	
J. S. DA S. DINIZ SOLUCOES ELETRICAS LTDA	263.798-7	430-3320558/2024	3.832,21	22012024	
JAIR BARBOSA DOS SANTOS TRANSPORTES ME	118.923-9	430-3320362/2024	280,80	20042023	
JAIR BARBOSA DOS SANTOS TRANSPORTES ME	118.923-9	430-3320374/2024	172,86	22052023	
JAIR BARBOSA DOS SANTOS TRANSPORTES ME	118.923-9	430-3320390/2024	237,58	20062023	

JAIR BARBOSA DOS SANTOS TRANSPORTES ME	118.923-9	430-3320434/2024	434,71	20092023	
JAIR BARBOSA DOS SANTOS TRANSPORTES ME	118.923-9	430-3320453/2024	57,79	20102023	
JAIR BARBOSA DOS SANTOS TRANSPORTES ME	118.923-9	430-3320480/2024	336,39	21112023	
JAIR BARBOSA DOS SANTOS TRANSPORTES ME	118.923-9	430-3320538/2024	411,64	22012024	
JANAINA DE SOUZA RAPOSO PEREIRA VIEIRA	256.646-0	430-3325306/2024	149,59	21022022	
JC VIEIRA PET SHOP	358.543-3	406-3335791/2024	1.307,56	12112024	
JCSV JUNIOR SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	269.923-0	430-3320280/2024	298,69	21022022	
JCSV JUNIOR SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	269.923-0	430-3320282/2024	249,24	21032022	
JCSV JUNIOR SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	269.923-0	430-3320358/2024	261,84	20042023	
JCSV JUNIOR SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	269.923-0	430-3320370/2024	318,01	22052023	
JCSV JUNIOR SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	269.923-0	430-3320386/2024	322,49	20062023	
JCSV JUNIOR SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	269.923-0	430-3320405/2024	427,91	20072023	
JCSV JUNIOR SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	269.923-0	430-3320418/2024	476,02	21082023	
JCSV JUNIOR SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	269.923-0	430-3320433/2024	429,70	20092023	
JCSV JUNIOR SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	269.923-0	430-3320448/2024	440,14	20102023	
JCSV JUNIOR SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	269.923-0	430-3320474/2024	396,76	21112023	
JCSV JUNIOR SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	269.923-0	430-3320496/2024	358,84	20122023	
JCSV JUNIOR SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	269.923-0	430-3320530/2024	342,20	22012024	
JG PEREIRA NEGOCIOS DIGITAIS-EIRELI	270.749-7	430-3320555/2024	106,22	22012024	
JOAO BATISTA DE FARIA	009.028.005.000	101-3325363/2024	55,96	12112024	47508/2023/SB
JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS ALBERNAZ SOCIE	358.555-7	406-3335803/2024	126,80	12112024	
JOAO HENRIQUE SILVA NEVES	321.397-8	430-3320342/2024	505,93	20032023	
JORGE DA COSTA TEIXEIRA	019.027.053.000	101-3325372/2024	462,64	12112024	72444/2023/SB
JOSE CARLOS LEITE		705-3324683/2024	836,52	12112024	68899/2024/SB
JOSE DE JESUS DE ALMEIDA	512.051.036.000	101-3320189/2024	227,40	12112024	148190/2022/SB
JOSE EMILIO PESSANHA	009.049.002.000	704-3335958/2024	10.000,00	12112024	67669/2024/SB

JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	512.025.064.000	101-3329947/2024	278,40	12112024	122499/2023/SB
JOSE GOMES DA SILVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA	301.723-0	430-3320436/2024	114,21	20092022	
JOSE GOMES DA SILVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA	301.723-0	430-3320437/2024	138,59	20102022	
JOSE GOMES DA SILVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA	301.723-0	430-3320438/2024	306,78	21112022	
JOSE SOARES DE SOUSA NETO	522.012.009.000	101-3320191/2024	663,84	18112024	3366/2024/SB
JOSE VALDO DA SILVA ROCHA LTDA		430-3320284/2024	200,55	21032022	
JOSELITO ALVES TEIXEIRA	019.078.029.000	101-3320083/2024	851,04	12112024	102132/2020/SB
JULIANA RODRIGUES SILVEIRA	274.241-1	430-3320649/2024	208,21	20052024	
KC MARTINS MELO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	358.157-8	406-3335755/2024	126,80	12112024	
KENIA GUCCIONI DE ASSIS		704-3320262/2024	3.331,75	12112024	114258/2023/SB
KLA HOME DESIGN E ENGENHARIA LTDA		430-3320449/2024	105,53	20102023	
KM DESENHOS TECNICOS LTDA	315.505-6	430-3320571/2024	131,30	20022024	
KR SOLUCOES E COMERCIO LTDA	358.168-3	406-3335765/2024	507,16	12112024	
L ZAMONEL ROCHA DESIGN GRAFICO	202.141-2	430-3320638/2024	78,99	20052024	
LAMIN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	358.596-4	406-3335840/2024	126,80	12112024	
LC ARCANGELI CONSULTORIA LTDA	358.643-0	406-3335884/2024	126,80	12112024	
LEANDRO ESQUIVEL GONCALVES	358.617-0	406-3335861/2024	277,40	12112024	
LEAO DE OURO IMOVEIS E INCORPORACOES LTDA	024.069.006.000	101-3325379/2024	440.255,64	12112024	20309/2014/SB
LEONARDO YOSHINARI DOS SANTOS	266.700-2	430-3320626/2024	560,70	20032023	
LEONARDO YOSHINARI DOS SANTOS	266.700-2	430-3320627/2024	603,00	20042023	
LEONARDO YOSHINARI DOS SANTOS	266.700-2	430-3320628/2024	562,80	22052023	
LEONARDO YOSHINARI DOS SANTOS	266.700-2	430-3320629/2024	703,50	20062023	
LEONARDO YOSHINARI DOS SANTOS	266.700-2	430-3320630/2024	562,80	20072023	
LEONARDO YOSHINARI DOS SANTOS	266.700-2	430-3320631/2024	589,49	21082023	
LEONARDO YOSHINARI DOS SANTOS	266.700-2	430-3320632/2024	645,27	20092023	
LEONARDO YOSHINARI DOS SANTOS	266.700-2	430-3320633/2024	781,49	20102023	
LEONARDO YOSHINARI DOS SANTOS	266.700-2	430-3320634/2024	682,20	21112023	
LEONARDO YOSHINARI DOS SANTOS	266.700-2	430-3320635/2024	707,18	20122023	
LEONARDO YOSHINARI DOS SANTOS	266.700-2	430-3320636/2024	936,71	22012024	
LEVI LOPES	027.156.023.000	101-3320084/2024	498,78	12112024	139215/2021/SB
LH SATSUMA SOLUCOES EM TI LTDA	358.179-9	406-3335776/2024	126,80	12112024	

LID II DESPACHOS ADUANEIROS LTDA - ME	236.782-3	430-3320565/2024	160,26	20022024	
LIZIERO VENDAS E MARKETING LTDA	358.552-2	406-3335800/2024	126,80	12112024	
LM FERREIRA COMUNICACAO - ME	192.452-4	430-3320532/2024	66,33	22012024	
LOB ORIENTACAO SERVICOS LTDA	358.631-6	406-3335874/2024	760,76	12112024	
LOPES DA SILVA SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA	358.544-1	406-3335792/2024	126,80	12112024	
LORENA RODRIGUES COSTA	358.151-9	406-3335749/2024	277,40	12112024	
LUCIANE ALBUQUERQUE FIM - EIRELI	239.827-3	430-3325341/2024	527,94	20092022	
LUCIANE ALBUQUERQUE FIM - EIRELI	239.827-3	430-3325343/2024	150,49	21112022	
LUIZ ANTONIO LIMA DE REZENDE		705-3324663/2024	1.312,08	12112024	133155/2023/SB
MANOEL RONALDO DE SOUSA OLIVEIRA	014.019.024.000	101-3325367/2024	456.534,96	12112024	4133/2015/SB
MANUTEK ASSISTENCIA TECNICA LTDA	316.521-3	430-3320644/2024	208,95	20052024	
MARCAL PAREDES LTDA	317.361-5	710-3320143/2024	210,36	12112024	132350/2023/SB
MARCIA ROSANE FIM	512.028.077.000	101-3320188/2024	384,44	12112024	80636/2020/SB
MARCOS APARECIDO GOMES NOGUEIRA	030.014.005.000	101-3329942/2024	731,40	12112024	101077/2019/SB
MARCOS CASSOLI FERNANDES	001.096.038.000	101-3320049/2024	73,33	12112024	70736/2024/SB
MARIA DE CASSIA DANTAS CARDOSO LTDA	339.982-6	430-3320591/2024	85,35	20032024	
MARIA JOSE DA SILVA SALGADO	031.140.025.000	101-3320085/2024	766,32	12112024	3037/2023/SB
MARIA LUCIA CIAMPA BENHAME PUGLISI		705-3320247/2024	318,00	12112024	5958/2004/SB
MARIA MONCHARCHI PETINES	521.044.049.000	101-3329948/2024	1.670,88	12112024	51010/2020/SB
MARINHO NEGOCIOS LTDA	295.825-2	430-3320539/2024	74,18	22012024	
MARINHO NEGOCIOS LTDA	295.825-2	430-3320601/2024	61,36	22042024	
MARISA ALVES DIAS MENEZES	015.042.032.000	101-3325368/2024	78,77	12112024	125243/2023/SB
MATTEBLACK SERVICO DE INSTALACOES E APLICACOES D		430-3320343/2024	175,44	20032023	
MAURO LUCIO BELLO	001.111.025.000	101-3335903/2024	1.839,72	12112024	41150/2024/SB
MAURO LUCIO BELLO	001.111.025.000	101-3335904/2024	1.858,08	12112024	41150/2024/SB
MAYARA MOURA FE PSICOLOGIA LTDA	358.144-6	406-3335744/2024	126,80	12112024	
MEDIMAX CENTRO DE DIAGNOST. E TRATAMENTOS LTDA	206.805-2	710-3329993/2024	1.262,16	12112024	80879/2023/SB
MEDIMAX CENTRO DE DIAGNOST. E TRATAMENTOS LTDA	206.805-2	710-3329994/2024	1.262,16	12112024	80879/2023/SB
MEDIMAX CENTRO DE DIAGNOST. E TRATAMENTOS LTDA	206.805-2	710-3329995/2024	1.262,16	12112024	80879/2023/SB
MEDIMAX CENTRO DE DIAGNOST. E TRATAMENTOS LTDA	206.805-2	710-3329996/2024	315,54	12112024	80879/2023/SB
MEDIMAX CENTRO DE DIAGNOST. E TRATAMENTOS LTDA	206.805-2	710-3329997/2024	631,08	12112024	80879/2023/SB
MEGA WATT SERVICOS ELETRICOS LTDA	358.648-0	406-3335888/2024	126,80	12112024	
MELITZA JHANCARLA BENEDITO LIZARAZU		705-3319992/2024	2.069,52	12112024	122959/2023/SB

MELLUX SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE E ACESSIBILI	358.616-2	406-3335860/2024	760,76	12112024	
MF CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO LTDA	258.109-4	430-3320371/2024	60,30	22052023	
MF CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO LTDA	258.109-4	430-3320388/2024	60,30	20062023	
MF CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO LTDA	258.109-4	430-3320476/2024	60,30	20102023	
MF CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO LTDA	258.109-4	430-3320477/2024	60,30	21112023	
MF CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO LTDA	258.109-4	430-3320519/2024	60,30	20122023	
MF CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO LTDA	258.109-4	430-3320522/2024	80,75	22012024	
MH DA SILVA EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	288.304-0	430-3320421/2024	158,19	21082023	
MH6 PARTICIPACOES E BENS LTDA	358.581-6	406-3335827/2024	126,80	12112024	
MICHELLE GASPARINO DOS SANTOS LTDA	358.547-6	406-3335795/2024	126,80	12112024	
MICHELLE MILITANI COSTA APOIO ADMINISTRATIVO LTD	302.757-0	430-3320517/2024	213,83	22012024	
MILOS COMERCIO FITNESS LTDA	358.562-0	406-3335810/2024	760,76	12112024	
MINE ENTRETENIMENTO LTDA	358.141-1	406-3335741/2024	253,60	12112024	
ML IT SOLUTIONS LTDA	358.169-1	406-3335766/2024	126,80	12112024	
MONTAL SOLUCOES EM AUTOMACAO LTDA	358.567-0	406-3335813/2024	126,80	12112024	
MOURA GRIMAS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	358.545-0	406-3335793/2024	1.901,92	12112024	
MOVIMENTO SERVICOS DE APOIO E DIGITACAO LTDA ME	013.047.039.002	101-3320058/2024	1.047,60	12112024	83227/2023/SB
MRLACERDA PLANEJAMENTO LTDA	358.618-9	406-3335862/2024	126,80	12112024	
MS SUPRIMENTOS LTDA	358.630-8	406-3335873/2024	126,80	12112024	
MULTIPLAN CORRETAGEM E ASSES DE SEGUROS LTDA ME	250.224-0	430-3320490/2024	54,99	20122023	
MUNDIAL BRINDES E VARIEDADES LTDA	358.628-6	406-3335871/2024	126,80	12112024	
MURILO ANDERSON BURATTO	011.048.029.000	101-3325364/2024	1.016,88	12112024	37668/2024/SB
MURILO ANDERSON BURATTO	011.048.029.000	101-3325365/2024	961,68	12112024	37668/2024/SB
MY KAZOKU LTDA	358.175-6	406-3335772/2024	2.535,88	12112024	
MZM PARTICIPACOES LTDA	522.400.008.000	101-3320194/2024	8.366,88	12112024	95427/2022/SB
MZM PARTICIPACOES LTDA	522.400.008.000	101-3320195/2024	8.364,60	12112024	95427/2022/SB
MZM PARTICIPACOES LTDA	522.400.008.000	101-3320196/2024	8.363,88	12112024	95427/2022/SB
MZM PARTICIPACOES LTDA	522.400.008.000	101-3320197/2024	8.365,20	12112024	95427/2022/SB

MZM PARTICIPACOES LTDA	522.400.008.000	101-3320198/2024	8.364,00	12112024	95427/2022/SB
MZM PARTICIPACOES LTDA	522.400.009.000	101-3320199/2024	11.609,64	12112024	95427/2022/SB
MZM PARTICIPACOES LTDA	522.400.009.000	101-3320200/2024	11.605,92	12112024	95427/2022/SB
MZM PARTICIPACOES LTDA	522.400.009.000	101-3320201/2024	11.604,84	12112024	95427/2022/SB
MZM PARTICIPACOES LTDA	522.400.009.000	101-3320202/2024	11.606,88	12112024	95427/2022/SB
MZM PARTICIPACOES LTDA	522.400.009.000	101-3320203/2024	11.604,96	12112024	95427/2022/SB
NATHALIA ABOLIS PENNA	339.306-2	430-3320641/2024	176,88	20052024	
NC COFFEE CAKE LTDA	358.587-5	406-3335832/2024	380,40	12112024	
NERO COMERCIO ONLINE LTDA	358.177-2	406-3335774/2024	126,80	12112024	
NICOLY DE OLIVEIRA DUARTE TECNOLOGIA DA INFORMAC	358.564-6	406-3335811/2024	126,80	12112024	
NIUZA PEREIRA DE LIMA GUSTAVO		705-3329956/2024	4.399,20	12112024	40398/2024/SB
NORMA APARECIDA CAVALCANTE KASSAI	402.014.022.000	101-3329946/2024	1.407,36	12112024	67909/2020/SB
NOVA ALIANCA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA		430-3320363/2024	4.544,44	20042023	
NOVA ALIANCA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA		430-3320373/2024	8.301,40	22052023	
NOVA ALIANCA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA		430-3320394/2024	3.503,64	20062023	
NOVA ALIANCA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA		430-3320412/2024	12.516,53	20072023	
NOVA ALIANCA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA		430-3320425/2024	10.175,87	21082023	
NOVA ALIANCA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA		430-3320594/2024	4.866,82	20092023	
NPL SERVICOS MEDICOS LTDA	358.604-9	406-3335848/2024	1.307,56	12112024	
NR SOLUCOES E COMERCIO LTDA	358.173-0	406-3335770/2024	507,16	12112024	
NUNES & FUSCHINI REPRES. COM. DE PECAS AUT. LTDA	143.353-9	430-3320497/2024	58,76	20122023	
NX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	358.602-2	406-3335846/2024	507,16	12112024	
OZENI ROHDE SERVICIO DE MASSAGEM EST. EIRELI	264.900-4	430-3320336/2024	1.019,15	21022022	
OZENI ROHDE SERVICIO DE MASSAGEM EST. EIRELI	264.900-4	430-3320337/2024	1.030,29	21032022	
PADUA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	292.122-7	430-3320334/2024	163,50	20012023	
PADUA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	292.122-7	430-3320410/2024	88,53	20072023	
PADUA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	292.122-7	430-3320513/2024	97,79	20122023	
PANTHEA INCORPORADORA LTDA	018.034.088.000	101-3325371/2024	5.275,32	12112024	121506/2022/SB

PAULO SANCHES QUADRADO - ESPOLIO	021.061.024.000	101-3325377/2024	100,98	12112024	21252/2008/SB
PEDRO ISRAEL DE ASSIS	032.027.030.000	101-3330056/2024	1.338,96	12112024	28907/2024/SB
PETVIEW CLINICA VETERINARIA LTDA	358.559-0	406-3335807/2024	1.053,96	12112024	
PIZZARIA EXPRESS SAO BERNARDO LTDA	358.574-3	406-3335820/2024	760,76	12112024	
PORTO & GASPAR SERVICOS MEDICOS LTDA	358.634-0	406-3335877/2024	126,80	12112024	
PORTUGAL MOBILIDADE E TRANSPORTES LTDA	358.599-9	406-3335843/2024	126,80	12112024	
POUSSEE MARKETING DIGITAL EIRELI	251.808-2	430-3320643/2024	71,92	20052024	
PRICILA MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	358.182-9	406-3335779/2024	507,16	12112024	
PRISCA CONSULTORIA EM TECN. DA INFOMACAO LTDA	293.585-6	430-3320525/2024	258,81	22012024	
PRO TEAM SUPLEMENTOS LTDA	358.629-4	406-3335872/2024	253,60	12112024	
QUANDO VIRAMOS PAIS AC LTDA	358.571-9	406-3335817/2024	126,80	12112024	
QUATTRO GRILL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	358.583-2	406-3335828/2024	1.542,64	12112024	
QUEST COM.SERV.P/ SANEAMENTO E PROD.QUIM.LTDA ME	158.338-7	430-3320457/2024	747,79	20102023	
QUEST COM.SERV.P/ SANEAMENTO E PROD.QUIM.LTDA ME	158.338-7	430-3320487/2024	1.454,32	21112023	
QUEST COM.SERV.P/ SANEAMENTO E PROD.QUIM.LTDA ME	158.338-7	430-3320516/2024	335,64	20122023	
QUITERIA CORDEIRO DE MELO		705-3329983/2024	1.176,72	12112024	26806/2024/SB
R DE S BARRETO LTDA	358.193-4	406-3335789/2024	898,12	12112024	
R DE S BARRETO LTDA	358.193-4	704-3319968/2024	1.014,35	12112024	160/2024/SB
R DE S BARRETO LTDA	358.193-4	704-3320041/2024	781,86	12112024	160/2024/SB
R. C. SANTOS SERVICOS SOCIAIS	358.591-3	406-3335836/2024	126,80	12112024	
R. M. DA S. MELO INSTALACOES HIDRAULICAS		430-3320392/2024	696,41	20062023	
R. M. DA S. MELO INSTALACOES HIDRAULICAS		430-3320411/2024	64,51	20072023	
R.S. MOTORS S/C LTDA ME	133.267-8	430-3320561/2024	132,66	20022024	
R.S. MOTORS S/C LTDA ME	133.267-8	430-3320642/2024	249,24	20052024	
RAFAEL FILO MAIA	028.003.006.000	101-3329941/2024	62,27	12112024	137181/2022/SB
RAVENNA PARKING LTDA	358.586-7	406-3335831/2024	2.535,88	12112024	
REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVEN.E PROXIM.S.A.	329.747-0	704-3329955/2024	1.563,73	12112024	160/2024/SB
RENAN ERNESTO CASTRO	522.105.098.000	101-3329950/2024	23.562,60	12112024	63514/2018/SB
RETIFICADORA BANDEIRANTES EIRELI - ME	258.803-0	430-3320661/2024	427,43	22012024	

REYEL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	003.048.020.000	101-3320055/2024	1.579,44	12112024	19396/2010/SB
RICARDO SOARES SANTOS	030.142.034.000	101-3320186/2024	216,99	12112024	130048/2023/SB
RICARDO SOARES SANTOS	030.142.034.000	101-3320187/2024	182,16	12112024	130048/2023/SB
RISIA DECORACOES LTDA	358.613-8	406-3335857/2024	126,80	12112024	
ROBSON ARRUDA NUNES LTDA	329.743-8	430-3320650/2024	156,64	20052024	
RODRIGO CANOVAS - ME	261.662-9	430-3320366/2024	354,33	20042023	
RODRIGO CANOVAS - ME	261.662-9	430-3320378/2024	356,04	22052023	
RODRIGO CANOVAS - ME	261.662-9	430-3320395/2024	355,06	20062023	
RODRIGO CANOVAS - ME	261.662-9	430-3320414/2024	453,25	20072023	
RODRIGO CANOVAS - ME	261.662-9	430-3320443/2024	387,72	20092023	
RODRIGO CANOVAS - ME	261.662-9	430-3320458/2024	659,90	20102023	
RODRIGO KAWAMURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC	358.623-5	406-3335867/2024	507,16	12112024	
ROGERIO ADOLFO DA SILVA LTDA	358.557-3	406-3335805/2024	126,80	12112024	
ROGERIO ZANUTTO	014.004.024.000	101-3330051/2024	95,26	12112024	116845/2023/SB
ROGERIO ZANUTTO	014.004.024.000	101-3330052/2024	92,16	12112024	116845/2023/SB
RONY REMESON DE SOUSA AMARO	285.194-6	406-3320074/2024	126,78	12112024	132923/2023/SB
RONY REMESON DE SOUSA AMARO	285.194-6	406-3320075/2024	126,78	12112024	132923/2023/SB
RONY REMESON DE SOUSA AMARO	285.194-6	406-3320076/2024	126,78	12112024	132923/2023/SB
ROSANA LUIZA DA FONSECA DE OLIVEIRA	532.030.038.000	101-3329952/2024	616,00	12112024	123149/2021/SB
ROSANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA	358.549-2	406-3335797/2024	277,40	12112024	
ROSERVICE REPARACAO DE APAR ELETRODOMESTICO LT M	159.086-3	430-3320489/2024	1.603,20	20122023	
ROSERVICE REPARACAO DE APAR ELETRODOMESTICO LT M	159.086-3	430-3320526/2024	1.567,61	22012024	
RUY DE FIGUEIREDO	021.020.075.000	101-3335906/2024	3.179,16	12112024	88168/2023/SB
RUY DE FIGUEIREDO	021.020.075.000	101-3335907/2024	3.166,20	12112024	88168/2023/SB
RUY DE FIGUEIREDO	021.020.075.000	101-3335908/2024	3.184,92	12112024	88168/2023/SB
RUY DE FIGUEIREDO	021.020.075.000	101-3335909/2024	3.165,00	12112024	88168/2023/SB
RUY DE FIGUEIREDO	021.020.075.000	101-3335910/2024	3.151,20	12112024	88168/2023/SB
RUY DE FIGUEIREDO	021.020.075.000	101-3335911/2024	3.199,80	12112024	88168/2023/SB
RVTPLAST REPRESENTACAO LTDA	358.651-0	406-3335890/2024	126,80	12112024	
S SILVA COM.E REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI	295.216-5	430-3320304/2024	78,22	20102022	
S SILVA COM.E REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI	295.216-5	430-3320321/2024	97,43	21112022	
S SILVA COM.E REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI	295.216-5	430-3320328/2024	138,99	20122022	
S SILVA COM.E REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI	295.216-5	430-3320333/2024	406,45	20012023	
S.F.DA SILVA - MANUTENCoes	358.584-0	406-3335829/2024	126,80	12112024	
SABIA DI MARCO PEREZ FELICIANO	020.038.064.002	101-3325374/2024	55,08	12112024	5295/2010/SB

SAFE VISION BR SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA	358.607-3	406-3335851/2024	126,80	12112024	
SAN MARCO PANETTERIA LTDA	286.280-8	407-3320244/2024	869,20	12112024	61077/2022/SB
SAN MARCO PANETTERIA LTDA	286.280-8	407-3320245/2024	869,20	12112024	61077/2022/SB
SAN MARCO PANETTERIA LTDA	286.280-8	407-3320246/2024	869,20	12112024	61077/2022/SB
SAN MARCO PANETTERIA LTDA	286.280-8	407-3320249/2024	289,72	12112024	61077/2022/SB
SANBOT LTDA	358.595-6	406-3335839/2024	126,80	12112024	
SANTORINI SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	358.167-5	406-3335764/2024	126,80	12112024	
SAULO BRAZ MELO		705-3319960/2024	4.466,04	12112024	6545/2024/SB
SC AVALIACAO AUTOMOTIVA LTDA	358.635-9	406-3335878/2024	126,80	12112024	
SCHMIDT LOCADORA DE VEICULOS LTDA	358.188-8	406-3335785/2024	760,76	12112024	
SCS COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E CALCADOS LTDA	358.560-3	406-3335808/2024	507,16	12112024	
SEGURO AMIGO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	283.492-8	430-3320656/2024	65,86	22042024	
SEGURO AMIGO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	283.492-8	430-3320657/2024	89,65	20052024	
SELVA ANIMAL RESTAURANTE - LTDA	304.730-0	407-3320672/2024	144,86	12112024	91733/2022/SB
SELVA ANIMAL RESTAURANTE - LTDA	304.730-0	407-3320673/2024	869,20	12112024	91733/2022/SB
SELVA ANIMAL RESTAURANTE - LTDA	304.730-0	407-3320674/2024	869,20	12112024	91733/2022/SB
SERBIM MARKETING E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	358.638-3	406-3335880/2024	126,80	12112024	
SITAC ASSESSORIA CONSULTORIA PSICOLOGIA E PSICAN	358.644-8	406-3335885/2024	507,16	12112024	
SMR SERVICOS E VENDAS LTDA	310.523-7	430-3320651/2024	70,35	20052024	
SOLUDE SOLUCOES EM DESENV. DE SOFTWARE LTDA	282.469-8	430-3320570/2024	57,53	20022024	
SOLUDE SOLUCOES EM DESENV. DE SOFTWARE LTDA	282.469-8	430-3320580/2024	57,53	20032024	
SOLUDE SOLUCOES EM DESENV. DE SOFTWARE LTDA	282.469-8	430-3320600/2024	57,53	22042024	
SPEEDWAY EVENTS LTDA	358.146-2	406-3335745/2024	760,76	12112024	
STAR E-COMERCE COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO	358.611-1	406-3335855/2024	253,60	12112024	
STELLA MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	358.621-9	406-3335865/2024	126,80	12112024	
STO GENTE E GESTAO LTDA	358.143-8	406-3335743/2024	126,80	12112024	
T.A. VALER SEIBERT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	286.433-9	430-3320607/2024	90,45	22082022	
T.A. VALER SEIBERT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	286.433-9	430-3320608/2024	90,45	20092022	
T.A. VALER SEIBERT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	286.433-9	430-3320609/2024	90,45	20102022	

T.A. VALER SEIBERT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	286.433-9	430-3320610/2024	106,40	21112022	
T.A. VALER SEIBERT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	286.433-9	430-3320611/2024	150,49	20122022	
T.A. VALER SEIBERT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	286.433-9	430-3320612/2024	62,31	20012023	
T.A. VALER SEIBERT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	286.433-9	430-3320613/2024	98,36	22022023	
T.A. VALER SEIBERT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	286.433-9	430-3320614/2024	106,40	20032023	
T.A. VALER SEIBERT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	286.433-9	430-3320615/2024	114,44	20042023	
T.A. VALER SEIBERT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	286.433-9	430-3320616/2024	168,04	22052023	
T.A. VALER SEIBERT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	286.433-9	430-3320617/2024	147,91	20062023	
T.A. VALER SEIBERT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	286.433-9	430-3320618/2024	130,32	20072023	
T.A. VALER SEIBERT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	286.433-9	430-3320619/2024	94,34	21082023	
T.A. VALER SEIBERT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	286.433-9	430-3320620/2024	134,54	20092023	
T.A. VALER SEIBERT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	286.433-9	430-3320621/2024	227,16	20102023	
T.A. VALER SEIBERT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	286.433-9	430-3320622/2024	106,15	21112023	
T.A. VALER SEIBERT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	286.433-9	430-3320623/2024	106,15	20122023	
T.A. VALER SEIBERT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	286.433-9	430-3320624/2024	106,15	22012024	
TADEU TRANSPORTES LTDA	358.572-7	406-3335818/2024	253,60	12112024	
TALISSA DE SOUZA SILVA	358.149-7	406-3335747/2024	277,40	12112024	
TAMIRIS BENICIO DA S.ALVARENGA APOIO ADM.LTDA	293.408-6	430-3320468/2024	205,26	21112023	
TAMIRIS BENICIO DA S.ALVARENGA APOIO ADM.LTDA	293.408-6	430-3320520/2024	208,26	22012024	
TATIANA VILELA PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO PESS	358.606-5	406-3335850/2024	126,80	12112024	
TEAMCARDOSO CONSULTORIA LTDA	305.893-0	430-3320324/2024	208,41	20122022	
TEAMCARDOSO CONSULTORIA LTDA	305.893-0	430-3320475/2024	177,74	21112023	
TEAMCARDOSO CONSULTORIA LTDA	305.893-0	430-3320492/2024	61,92	20122023	
THATY FERNANDES NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	358.597-2	406-3335841/2024	126,80	12112024	
TR DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA	332.496-6	430-3320473/2024	118,59	21112023	
TRENTIM - GESTAO EMPRESARIAL LTDA	358.550-6	406-3335798/2024	126,80	12112024	
TRENTON NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	012.013.024.000	101-3325366/2024	250.801,08	12112024	65738/2013/SB
TRIGOTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	358.568-9	406-3335814/2024	1.600,76	12112024	
UMBELI MOURA FE	522.040.005.000	101-3320192/2024	661,68	18112024	46671/2024/SB
UMBELI MOURA FE	522.040.005.000	101-3320193/2024	361,44	18112024	46671/2024/SB

URBAN LIFE RESIDENCIAL	358.142-0	406-3335742/2024	126,80	12112024	
V & L ASSESSORIA LTDA	358.553-0	406-3335801/2024	253,60	12112024	
VALDEMIR SILVA DE ANDRADE		705-3335965/2024	262,96	12112024	40172/2024/SB
VALDILENE CARNEIRO DA SILVA		705-3330035/2024	6.101,88	12112024	100607/2022/SB
VALKIR BATISTA PIMENTEL	009.009.012.000	101-3320180/2024	77,56	12112024	136103/2021/SB
VANESSA ALENCAR SIMPLICIO DE OLIVEIRA	025.044.002.000	101-3329940/2024	115,20	12112024	130593/2023/SB
VANILDO GREGORIO DE SOUZA	005.011.043.000	101-3320171/2024	246,84	12112024	78307/2023/SB
VENTURA CIRURGICAL LTDA	358.150-0	406-3335748/2024	253,60	12112024	
VIA COSTEIRA REMOCAO LTDA	358.592-1	406-3335837/2024	126,80	12112024	
VICTOR GRECA LTDA	358.580-8	406-3335826/2024	126,80	12112024	
VICTOR LUIZ ROCHA VIEIRA	358.585-9	406-3335830/2024	126,80	12112024	
VILMA APARECIDA COSTA DA SILVA	033.120.002.000	101-3329945/2024	832,20	12112024	29658/2020/SB
VISTORIA EL SHADAY LTDA	324.269-2	430-3320559/2024	63,72	22012024	
VISTORIA EL SHADAY LTDA	324.269-2	430-3320592/2024	94,87	20032024	
VISTORIA EL SHADAY LTDA	324.269-2	430-3320653/2024	62,11	20052024	
VLT CONSULTORIA LTDA	358.542-5	406-3335790/2024	126,80	12112024	
VRGS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	254.096-7	704-3320011/2024	781,86	12112024	160/2024/SB
W-ELETRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	311.371-0	430-3320302/2024	157,11	20102022	
W-ELETRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	311.371-0	430-3320322/2024	157,18	21112022	
W-ELETRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	311.371-0	430-3320327/2024	131,05	20122022	
W-ELETRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	311.371-0	430-3320332/2024	140,70	20012023	
W-ELETRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	311.371-0	430-3320340/2024	135,88	22022023	
W-ELETRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	311.371-0	430-3320341/2024	135,88	20032023	
W-ELETRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	311.371-0	430-3320360/2024	108,54	20042023	
W-ELETRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	311.371-0	430-3320369/2024	147,94	22052023	
W-ELETRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	311.371-0	430-3320385/2024	115,78	20062023	
W-ELETRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	311.371-0	430-3320404/2024	139,90	20072023	
W-ELETRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	311.371-0	430-3320417/2024	120,60	21082023	

W-ELETRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	311.371-0	430-3320431/2024	103,72	20092023	
W-ELETRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	311.371-0	430-3320445/2024	147,94	20102023	
W-ELETRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	311.371-0	430-3320499/2024	167,43	20122023	
WALLACE ROGERIO BALBINOT		705-3324682/2024	14.991,72	12112024	30746/2024/SB
WANDERLEY FELTRIN		705-3330033/2024	589,20	12112024	35453/2024/SB
WELINGTON CAMILO DA SILVA		705-3319961/2024	1.376,40	12112024	132805/2022/SB
WELLINGTON RODRIGO INACIO	023.053.091.000	101-3325378/2024	9.816,24	12112024	10126/2011/SB
WORKTEC CONSULTORIA EM GESTAO LTDA	358.184-5	406-3335781/2024	126,80	12112024	
XPANSE NEGOCIOS LTDA	358.551-4	406-3335799/2024	253,60	12112024	
ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	358.185-3	406-3335782/2024	1.405,28	12112024	
ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	358.185-3	704-3319987/2024	2.028,71	12112024	160/2024/SB
ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	358.185-3	704-3319988/2024	781,86	12112024	160/2024/SB

SF.1, 09 DE OUTUBRO DE 2024

**MARCO ANTONIO SANCHES - ASSESSOR DE DIREÇÃO**  
**FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL**  
**326/2024**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA	NOME
270654 7	3W BRASIL COM. E IMPORT.DE MAT.DE CONSTR.LTDA
130512 3	ACACIO SOUZA DE SANT ANA
134618 0	ADAILTON HOLANDA DE ANDRADE
131258 8	ADAIR MARTINS DE SOUZA
131226 0	ADALTO ALVES BEZERRA
132379 2	ADELINO SANTOS DA SILVA
134818 3	ADEMAR RODRIGUES PEREIRA
132551 5	ADEMILSON LEITE
131942 6	ADILSON DA CONCEICAO RAMOS
131054 2	ADILSON PEREIRA DE LIMA
133988 5	ADRIANA REIS DE SANTANA
129447 4	AGUINALDO PEREIRA LOPES
132231 1	AIDES GOMES DA SILVA
130415 1	AILTON CESAR SOARES RAMALHO
310426 5	AJC DECOR LTDA
128599 8	ALAN JORGE SOUZA COSTA
133895 1	ALBERTO CESAR DO NASCIMENTO
134788 8	ALCIDES REIS FILHO
134872 8	ALCIR SILVA
130013 0	ALEJANDRA SONAGLIA DE ETCHEGOIN
127781 2	ALEXANDER GOMES GIROTTO

241006 0	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR ME
127892 4	ALEXANDRE FICHEL
128377 4	ALEXSANDRA DE MEDEIROS BARBOSA
340304 1	ALFA IMPORTS LTDA
131127 1	ALISSON GONCALVES DE OLIVEIRA
133029 2	AMADEU FERREIRA CHAVES
132719 4	ANA CAROLINA CAVINATTO
291206 6	ANA CLAUDIA BECKER
133529 4	ANA PAULA RODRIGUES
132190 0	ANDERSON FONSECA PAULINO
128222 0	ANDERSON LUIS GALVAO DE CASTRO
133665 7	ANDERSON LUIS SINZA
127844 4	ANDRÉA CALIL
133956 7	ANTONIO MONTEIRO PEREIRA
133735 1	ANTONIO PAULA SOUZA
129101 7	ANTONIO SERGIO MARIANO
129129 7	ANTONIO TELES PITANGA
131173 5	ATANAEL LIMA COSTA
130050 4	AVANI ALVES DOS SANTOS
035275 6	BANCO BRADESCO S/A
256099 2	BELO GARFO PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA ME
311285 3	BONIZZONI LTDA
130116 0	CAMILA LUCENA MOTTA
318368 8	CAMILA VALCIK MOREIRA
134169 3	CARLA ELOISA OLIVIER ALVES
132167 6	CARLOS ALBERTO CAMPANHA
129835 6	CARLOS CESARE BORGES
133596 0	CELESTE SARAIVA GOMES
132773 9	CESAR MONTEIRO
259689 0	CHEN BIJUMANIA ME
279848 4	CHEN ZOE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
128500 9	CICERA ALVES DA SILVA
130332 5	CICERA FRANCISCA DE MELO
133511 1	CICERO FELIX DA SILVA
130236 1	CINTIA DE FATIMA E SILVA ORBETELLI
131336 3	CINTIA GONCALVES DIAS
133006 3	CLAUDIA REGIANE DE OLIVEIRA
133794 7	CLAUDIO AMESCOA DOS SANTOS
133584 7	CLAUDIO APARECIDO DE LEMES
131405 0	CLAUDIO DUARTE SILVEIRA
128199 2	CLAUDIO LISBOA FARIAS
129366 4	CLAUDIO NEVES DE SOUZA
134813 2	CLAUDIO TECO
129746 5	CLEBER BARRETO
204264 9	CLEITON DANTAS GALVAO VIDROS ME
128832 6	CLERIDA ALVES DE OLIVEIRA
130471 2	CLOVIS BERTOLINO JUNIOR
129685 0	CLOVIS CARNEIRO DE MELO
215866 3	CONSTRUTORA ZANELATO LTDA
130708 8	COSME JERONIMO DA SILVA
130262 0	CRISTIAN RICARDO DOS SANTOS
134649 0	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DE JESUS
129161 0	CRISTINA ALVES FERREIRA
129959 0	CRISTINA MARCIA MARTINS DA SILVA
132987 1	DANIEL BARBOSA SILVA
128036 8	DANIELA FRANCO PERES

134587 7	DAVI SIMPLICIO DA SILVA
133185 0	DEIVID ROMERO
134449 8	DENILSON AGUIAR DA SILVA
130692 8	DENIO FRANCISCO DA ROCHA
131425 4	DEVANIL JOSE ASSUNCAO
194314 6	DIAS & PIMENTA SERVICOS DE DOCUMENTACAO LTDA ME
217781 1	DIAS DO ABC CHECAGEM CADASTRAL LTDA ME
299431 3	DLV ALIMENTOS LTDA
132246 0	DOUGLAS MIRANDA LEMOS
133284 8	EDENILSON DE MATOS ANDRADE
134796 9	EDER JORGE NAHUM
130049 0	EDILENE ARAUJO FERNANDES
129319 2	EDILSON VOLLETE
129917 4	EDNA ALMEIDA SANTOS
128447 9	EDSON DIAS DA SILVA
131641 9	EDSON PEREIRA DA SILVA
134489 7	EDUARDO MILAN
128774 5	EDUARDO REZENDE TONIZA
131285 5	ELIANE MENDES DA SILVA
134146 4	ELIAS BRUNO TEIXEIRA
130914 5	ELIAS SIMPLICIO DE MORAIS
133595 2	ELISANGELA APARECIDA GALO
216019 6	EMP COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA ME
120152 2	EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA
129650 7	ERIC VICTOR CARDENAS RIVERA
302222 6	ESTRELA TECNOLOGIA ATACADISTA LTDA
128237 9	EVANDRO GONCALVES MIGUEL
129056 8	EXPEDITO BANDEIRA DE OLIVEIRA
001992 5	EXPRESSO BRASILEIRO VIACAO LTDA
128397 9	FABIANO FERNANDES CLARO
300703 0	FABIO ANGEL MENDES
128295 6	FABIO ANTONIO DA SILVA
130545 0	FABIO DA SILVA SAMPAIO
130176 4	FABIO DE SALLES SILVA
130187 0	FABIO DE SOUZA FARIAS
130503 4	FABIO TAVEIRA
130455 0	FERNANDA FERNANDES
260545 7	FERNANDA KOKAY BIFFE MOURA
323432 0	FERNANDA PAULA MIRANDA DOS SANTOS SILVA
272009 4	FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA
291053 5	FILTRANDO IND.E COM.DE EQUIP. P/TRAT. DE AGUA LT
131401 7	FLAVIO ANTONIO RAVAGNANI
133060 8	FRANCISCO MONTEIRO PEREIRA
129248 0	FRANCISCO PEREIRA NETO
132168 4	FRANCISCO RETAMIRO NETO
306751 3	G.P.A ECOMMERCE LTDA
130098 9	GATTI E OLIVEIRA PHOTO SHOW LTDA
130473 9	GERALDA AUXILIADORA DE PAULO SOUZA
134839 6	GERALDO FRANCISCO MARTIN SILVEIRA
133816 1	GERSON FERREIRA BRASIL
129486 5	GILMAR SANTOS DE JESUS
244925 0	GISLAINE DO VALE MONTEIRO SANTOS
305236 2	GOLDEN GRILL LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA

292911 2	GROWTHIN SOLUTIONS TECNOLOGIA EM ERP LTDA
295921 6	GUSTAVO CORRER TINELI
128087 2	HAMILTON DE ALMEIDA CAMILLO
130233 7	HELIO AUGUSTO SILVA FURTADO
130124 1	HELIO FELIX MACIEL DE QUEIROZ
134136 7	HELIO TORRES DO NASCIMENTO
132423 3	HERALDO PEREIRA DOS SANTOS
272545 2	HOLLYWEED VESTUARIO LTDA
130076 8	IARA DOS SANTOS CONCEICAO
329740 3	ICETOY COMERCIO DE SORVETES LTDA
336557 3	INVICTUS PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
285049 4	IT PERFORMANCE&INOVACADEMY CONS.EM INOV.NEG.LTDA
232293 5	ITS COM.DE ROUPAS E CALCADOS LTDA
128487 8	IVANILDO PACHECO LEAL
131618 4	IZAIAS JOSE DA SILVA
235843 3	J&P SEMI JOIAS EIRELI ME
127916 5	JAILSON ROCHA SILVA
129312 5	JAIR DA SILVA OLIVEIRA
132534 5	JANAINA PEREIRA CASIMIRO
131051 8	JESUS GONCALVES DA SILVA
309322 0	JJF COMPANY LTDA
131036 4	JOAO ALVES DE MELO
222330 9	JOAO BAPTISTA ROSA E MELLO NETO
127737 5	JOAO BARROCAL DE ARAUJO
128981 0	JOAO CARLOS RODRIGUES
134402 1	JOAO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS
134957 0	JOAO FERREIRA FILHO
128001 5	JOAO GUINTA
317293 7	JOAO VITOR AURELIO
132206 0	JOAQUIM CARLOS SOARES
127918 1	JOATAS BUARQUE DE ALMEIDA
134549 4	JONAS SILVA DE ARAUJO
134054 9	JOSE ALVES MELO
330865 0	JOSE APARECIDO ALVES
128009 0	JOSE BARRA DOS SANTOS
130343 0	JOSE CARLOS ANGELO
131153 0	JOSE CARLOS DOS SANTOS
132297 4	JOSE CORREA DE LIMA FILHO
132863 8	JOSE DANIEL DA SILVA
133381 0	JOSE EDIVALDO DE AMARANTE JUNIOR
132558 2	JOSE EDUARDO FERNANDES DA SILVA
129697 3	JOSE GERALDO GOMES FERREIRA
131845 4	JOSE LISBOA BASTOS
133424 7	JOSE LUIZ DA SILVA
127841 0	JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO
132421 7	JOSE SEVERINO DOS SANTOS
131580 3	JOSE WALTER DE MELO
127963 7	JOSE WELLINGTON XAVIER DA SILVA
131973 6	JOSE WILIAN DE ALMEIDA
134026 3	JOSEMAR MARQUES DOS SANTOS
132056 4	JOSIAS CUSTODIO DE OLIVEIRA
131883 7	JOSINALDO FELIX DA SILVA
129904 2	JOSUE MOREIRA DE MORAES
134845 0	JOSUE PEREIRA DA SILVA
350163 9	JOZIMARIO DUARTE RIBEIRO

154868 9	JR SOUSA PASSAGENS RODOVIARIA LTDA ME
131456 4	JUSSARA FRANCA RESENDE
207957 7	KARILI VENDA DE PASSAGENS LTDA ME
248693 8	L J AGENCIA DE PASSAGENS LTDA ME
129164 5	LENIZE DA SILVA ARAUJO DE SANTANA
128328 6	LEONARDO CARDOSO FORTUNATO
131023 2	LEONARDO GORISCH FERREIRA
237365 3	LILIAN FIGUEREDO DE AGUIAR
133178 7	LUCELIA PEREIRA GONZALEZ GOMES
128504 1	LUCIANA DE SOUZA REIS
134324 6	LUCIOMARA PRADO RAMALHO SOBRINHO
131415 7	LUIS CARLOS CAETANO
132385 7	LUIS CARLOS FINATO
134039 5	LUIS CARLOS SANTOS DE LIMA
134342 4	LUIS DIAS DA COSTA
131545 5	LUIZ ALBERTO SATO LEAL
323860 1	LUIZ ANTONIO CAMPINA DA SILVA
130904 8	LUIZ CLAUDIO RIBEIRO
127935 1	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA
131067 4	LUIZ LOPES DE BARROS
133682 7	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS
306422 0	MAGDA ROSA AMORIM
131831 4	MANOEL ANTONIO DAS NEVES
128360 0	MARCEL SOARES
132218 4	MARCELO BALBINO DA SILVA
128459 2	MARCELO MALHEIROS DOS SANTOS
128460 6	MARCELO MELO BOMBACINI
134865 5	MARCIA CALLEFE
132567 1	MARCIO ARAGAO VALLE
131979 5	MARCIO DE MORAIS SILVA
132340 7	MARCIO ROGERIO ISIDORIO
132055 6	MARCO ANTONIO DE ABREU FARIA
130850 5	MARCOS PAULO FOREST
131918 3	MARCOS VINICIUS DA SILVA FONSECA
128021 0	MARDEN ROBERTO CAMPOS
134432 3	MARIA APARECIDA DE JESUS
130806 8	MARIA APARECIDA DOS REIS
133101 9	MARIA APARECIDA GUERHARDT
132766 6	MARIA CECILIA RIBOLDI
134545 1	MARIA CLAUDIA DA SILVA
128161 5	MARIA DA CONCEICAO SILVA
133618 5	MARIA DAS DORES BRASILEIRO
130175 6	MARIA DE FATIMA FARIAS DE ARAUJO
265535 7	MARIA ILMA MOREIRA DA SILVA
255924 2	MARIA JUCELIA LIMA DE JESUS
132471 3	MARIA PUREZA AUGUSTA DE MORAES
130126 8	MARICIA DEMARCHI LEITE
131239 1	MARINA MATOS FRANCISCO
129767 8	MARIO CARLOS SANT'ANNA
180083 3	MARISE SABORES LANCHONETE LTDA ME
347688 0	MARISTELA EVANGELISTA GRIGOLIN
133254 6	MARLEI FERREIRA LIMA
129896 8	MARTA JANETE FELIZATTI
132334 2	MARTIN BRADACI MARSAL
129323 0	MARTINHO DE SOUZA MACENA
131328 2	MAURICIO CARNEIRO DA CUNHA LIRA

133297 0	MELISSA CANDIDA CLAUDINO
134084 0	MICHELLI GARCIA
129287 0	MIGUEL DA MORA SANTOS
128368 5	MIRTES ROSA DA SILVA
131678 8	MONICA APARECIDA FARIA
215688 1	MURARI ADMINISTRACAO EMPRESARIAL EIRELI EPP
334323 5	NACO COMERCIO ELETRONICO LTDA
132358 0	NAIR ARRUDA BENTO
134006 9	NANCI APARECIDA MOREIRA STURCHIO
129131 9	OBERDAM PESSOA RODRIGUES FERREIRA
130362 7	ODAIR AMERICO
129742 2	OLGA NIELSEN PICHITELLI
298825 9	OMAR DARGHAM MODAS EIRELI
131487 4	ORIDIA MIGUEL DA SILVA LONGO
106306 5	OSEILSON FERREIRA DA SILVA PORTIGUAR ME
128089 9	OSMAR GOMES DOS SANTOS
131437 8	PATRICIA DE CASTRO FERREIRA
132632 5	PAULA APARECIDA DOS SANTOS
134088 3	PAULA DA SILVA NETTO PERES
130583 2	PAULO CESAR BATISTA
129446 6	PAULO CORREIA DA TRINDADE
128922 5	PAULO FRANCISCO DOS SANTOS
264147 0	PAULO JOSE MARIA JUNIOR
134999 6	PAULO MARCIO FERREIRA
130260 4	PAULO SADI RIBEIRO
130073 3	PEDRO ANTONIO DE SOUZA
132818 2	PEDRO DE ASSIS AMORIM
299609 0	PET CENTER RUDGE RAMOS LTDA
119939 0	PIRATUR VIAGENS LTDA
314874 2	PRATA LEAL BAR LTDA
182790 1	R.P. DE MAURO JUNIOR PASSAGENS
131302 9	RAFAEL SILVANO DE CASTRO
251213 0	RAPIDA FOTO E GRAFICA LTDA ME
130723 1	RAQUEL FRANCO TI DA SILVA
133624 0	REGIANE CRISTINA SOUZA
132450 0	REGINA DUARTE BRANDAO COELHO
130687 1	REGINALDO SILVA DE GOUVEIA
132403 9	RENATA MOTA DE SOUZA BRITO
134237 1	RENATO DA SILVA SANTOS
131138 7	RENATO JOAO PEREIRA
127846 0	RICARDO BRICCHES
131370 3	RICARDO FERNANDES CASTRO
130375 9	RICARDO TAVARES DE CAMPOS
130409 7	RINALDO MENDES TRAJANO
130169 1	ROBERTA APARECIDA DIAS DA CONCEICAO
131790 3	ROBERTO FELICIANO NOBRE
135005 6	ROBERTO POLO
129891 7	ROBSON DE MELO MACEDO
131346 0	RODRIGO DOS REIS MONTEIRO
128229 8	RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS
128944 6	ROMEU RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
130011 3	ROSELI PINTO CHAVES
134011 5	ROSIMERE ANDRADE DE SOUSA
128158 5	RUBENS DA COSTA SILVA
268502 7	S C AGENCIA DE PASSAGENS LTDA
185026 1	S CONSTANTINO ROSSINI ESTACIONAMENTOS

133554 5	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
134646 6	SANDRO DA SILVA NEVES
133075 6	SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA
128635 8	SELMA LUCIENE ASSUNCAO DA SILVA
132195 1	SELMA NOGUEIRA MAGALHAES
252588 7	SIGUE FASHION COM.DE ROUPAS E ACESS. EIRELI ME
133741 6	SILVANO DONIZETTI LOPES
130309 0	SILVIO TOBAL PARENTE E SILVA
119916 1	SINDICATO DOS CARREGADORES TRANSP.B.E.R.S.PAULO
127887 8	SIRLENE DOS SANTOS ROCHA
335796 1	SOLANGE LEITE RAMOS
132555 8	SOLANGE RAMOS DA SILVA
134850 7	SOLANGE TIEKO LUCENA SATO
220258 1	SOUZA & BARROS BUFFET LTDA ME
194285 9	SP KSS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA ME
130550 6	SUELI CRISTINA CAETANO DOS SANTOS
127840 1	SUELI VIEIRA BORGES
134837 0	TABAJARA MENDES DA SILVA
130290 6	TANIA PEREIRA
305084 0	TERRACO PAULA BAR E RESTAURANTE LTDA
258142 6	THIAGO ALMEIDA DA COSTA
128301 4	THIAGO DELPHINO SANTANA
128435 5	THIAGO GAZONI BARBOSA
299085 7	TOPA TUDO COMERCIO DE ROUPAS LTDA
133331 3	TOSHIO HAYASHI
069089 9	UNIAO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A
130527 1	VALDINO SOUZA DE FREITAS
128538 6	VALDIR MICHELINE
128020 1	VALDOMIRO FERREIRA LEITE FILHO
133130 2	VALENTIM CLAUDIO BERTOLI
129296 0	VERA DOS SANTOS ARAUJO
133103 5	VERA LUCIA GONCALVES RASSI
121507 8	VIACAO PIRACIBANA LTDA
263465 1	VIACAO SANTA CRUZ LTDA
128537 8	VITALINO RODRIGUES DA CRUZ
130707 0	VITOR HUGO CHAGAS
133637 1	VIVIAN PEREIRA DA SILVA
130143 8	VIVIANE VALENZI
130165 9	WAGNER BERTAO
131413 0	WAGNER MACIEL GOMES
128031 7	WASHINGTON ONOFRE DE SOUZA
129195 5	WILIAM DA SILVA CRUZ
129130 0	WILIAN RETAMIRO
132186 2	WILLIAMS MARTINS OLIVEIRA
133291 0	WILTON CHARLES DE FREITAS
134183 9	YONE MARIA ROMANO

SF-1, 09 DE OUTUBRO DE 2024

MARCO ANTONIO SANCHES - ASSESSOR DE DIREÇÃO

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

**Secretaria de Finanças**  
**Departamento do Tesouro**

**EDITAL SF-202.3 Nº 019/2024**

Em cumprimento ao disposto no art. 56 do Decreto Municipal nº 18280/2012, de 22 de novembro de 2012, que estabelece normas processuais, o Diretor do Departamento do Tesouro, no uso de suas atribuições, torna público o

desconhecimento do pedido de devolução de quantia solicitado por meio dos processos administrativos relacionados abaixo:

Processo	Requerente
SB.59991/2024-37	ILZA OLINDA PEREIRA
SB.87835/2024-99	ADALBERTO MARCOS ALVES
SB.86123/2024-96	KÁTIA APARECIDA GALIOTTI
SB.80961/2024-98	ROSANGELA APARECIDA KACA

São Bernardo do Campo, 01 de outubro de 2024.

MATIAS JOSÉ DE SOUSA

ROBSON TADEU DE ALMEIDA

Diretoria do Departamento do Tesouro

**EDITAL SF-202.3 Nº 020/2024**

Em cumprimento ao disposto no art. 56 do Decreto Municipal nº 18280/2012, de 22 de novembro de 2012, que estabelece normas processuais, o Diretor do Departamento do Tesouro, no uso de suas atribuições, torna público o indeferimento do pedido de devolução de quantia solicitado por meio dos processos administrativos relacionados abaixo:

Processo	Requerente
SB.60706/2024-11	RICARDO ALEXANDRE PACHI RODRIGUES

São Bernardo do Campo, 02 de outubro de 2024.

MATIAS JOSÉ DE SOUSA

ROBSON TADEU DE ALMEIDA

Diretoria do Departamento do Tesouro

**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Contabilidade e Custos**

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****Secretaria de Finanças****EXTRATO DE CONTRATODE FINANCIAMENTO****Processo nº:** SB 51.359/2024**Espécie:** Contrato de Financiamento do Setor Público – Banco do Brasil, nº 40/00036-2.**Tomador:** Município de São Bernardo do Campo**Agente Financeiro:** Banco do Brasil S.A.**Objeto:** Financiamento proveniente de recursos ordinários do Banco do Brasil S.A. com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital previstas no PLANO PLURIANUAL e na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2024 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 7.298, de 27/03/2024, alterada pela Lei Municipal nº 7.303, de 25/04/2024.**Valor:** R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)**Data da Assinatura:** 01/10/2024**Vigência do Contrato:** 01/10/2024 a 01/10/2034.**Signatários:** Orlando Morando Junior, pelo Financiador, e Kepler da Silveira Palhano, pelo Financiador.

**Secretaria de Saúde**  
**Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias**

**SECRETARIA DE SAÚDE****DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS****EDITAL Nº 42/2024****PERÍODO DE 02/10/2024 A 08/10/2024****PUBLICAÇÃO: 11/10/2024****SS-42- DIVISÃO DE VETERINARIA E CONTROLE DE ZOOSE****AUTO DE INFRAÇÃO**

GUEPARDO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 11.884.831/0001-90

AIF SÉRIE P - Nº 0179

**AUTO DE INFRAÇÃO**

HMD ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA

CNPJ: 47.633.267/0001-80

AIF SÉRIE P - Nº 0181

**AUTO DE INFRAÇÃO**

MARIA EUNICE DE OLIVEIRA  
CPF: [131.593.478-77](#)  
AIF SÉRIE P NÚMERO 0182

**AUTO DE INFRAÇÃO**

MARIA BETÂNIA DA SILVA  
CPF: [000.384.674-10](#)  
AIF SÉRIE P NÚMERO 0183

**TRM**

ARTHUR MAGALHÃES MARINHO  
CPF: [436.241.028-77](#)  
TERMO DE COMPROMISSO - SÉRIE P - Nº 0184

**CANCELAMENTO DE AIF**

FELIPE TEIXEIRA BARROS DE AMORIM  
CPF: [353.652.278-59](#)  
AIF SÉRIE I NÚMERO 304 (**FATOR INSUBSISTENTE**)

**CANCELAMENTO DE AIF**

JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA  
CPF: [578.825.338-15](#)  
AIF SÉRIE I NÚMERO 303 (**FATOR INSUBSISTENTE**)

**SS-43- DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTABELECIDOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.**

**Nome:** MICHELLE BARROS LOPES GONCALVES - **CNPJ:** 39.349.382/0001-07

**Documento:** TRM - Série P - nº 216 (LIBERAÇÃO ESTABELECIMENTO)

**Nome:** LC ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES LTDA - **CNPJ:** 60.691.250/0187-80

**Documento:** AIP - Série O - nº 888 (MULTA)

**Nome:** SILICOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ:** 29.326.422/0001-33

**Documento:** TRM - Série P - nº 148 (LIBERAÇÃO PRODUTO)

**Documento:** AIP - Série P - nº 148 (ADVERTENCIA)

**Nome:** RAIA DROGASIL S/A - **CNPJ:** 61.585.865/1244-70

**Documento:** TRM - Série P - nº 215 (INTIMAÇÃO)

**Nome:** NOBILE INDUSTRIA, COMERCIO E BENEFICIAMENTO LTDA - **CNPJ:** 05.001.448/0001-43

**Documento:** AIP - Série O - nº 486 (MULTA)

**Nome:** NOBILE INDUSTRIA, COMERCIO E BENEFICIAMENTO LTDA - **CNPJ:** 05.001.448/0001-43

**Documento:** AIF - Série P - nº 204

**Documento:** TRM - Série P - nº 204 (INUTILIZAÇÃO PRODUTO)

**Documento:** AIP - Série P - nº 204 (INUTILIZAÇÃO PRODUTO)

**Nome:** NOBILE INDUSTRIA, COMERCIO E BENEFICIAMENTO LTDA - **CNPJ:** 05.001.448/0001-43

**Documento:** AIF - Série P - nº 203

**Documento:** TRM - Série P - nº 203 (INTERDIÇÃO CAUTELAR DE PRODUTOS)

**Nome:** SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A - **CNPJ:** 49.930.514/3350-72

**Documento:** AIF - Série P - nº 213

**Nome:** ESTHETIC HAIR BRAZIL LTDA - **CNPJ:** 52.522.428/0001-06

**Documento:** AIF - Série P - nº 211

**Nome:** ESTETICA AVANÇADA SAO BERNARDO LTDA - **CNPJ:** 30.366.076/0001-04

**Documento:** AIP - Série P - nº 209 (ADVERTENCIA)

**Nome:** RAIA DROGASIL S/A - **CNPJ:** 61.585.865/1244-70

**Documento:** TRM - Série P - nº 214 (INTIMAÇÃO)

**Nome:** RAIA DROGASIL S/A - **CNPJ:** 61.585.865/1244-70

**Documento:** TRM - Série P - nº 212 (INTIMAÇÃO)

**DOCUMENTOS INUTILIZADOS**

AIF / TRM / AIP Série O nº 775

AIF / TRM / AIP Série O nº 485

AIF / TRM / AIP Série P nº 210

**PROCESSOS DEFERIDOS****Assunto: LICENÇA SANITÁRIA**

**Processo:** 42141/2019 - ESTETICA AVANÇADA SAO BERNARDO LTDA

**Atividade Licenciada:** Estética e outros serviços de cuidados com a beleza

**Processo:** 55030/2018 - LOTUS LOGISTICA LTDA

**Atividade Licenciada:** Transporte e Armazéns Gerais (Alimentos).

**Processo:** 35702/2011 - COLSAN - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE

**Atividade Licenciada:** Serviços de hemoterapia

**Processo:** 108754/2022 - NOVITA ALIMENTACAO LTDA.

**Atividade:** Cozinha Industrial

**Processo:** 119718/2021 - INSTITUTO MEDICO DRA. SANDRA GIANELO LTDA.

**Atividade:** Clínica / unidade ambulatório Tipo I

**Processo:** 49462/2019 - CLINICA VETERINARIA AMANDA G PANANGIRO LTDA.

**Atividade Licenciada:** Atividades Veterinárias (Dispensário)

**Processo:** 83464/2021 - SAO LUCAS HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA SS LTDA

**Atividade Licenciada:** Serviços de hemoterapia

**Processo:** 83606/2020 - RFSBC ESTETICA LTDA

**Atividade Licenciada:** Estética e outros serviços de cuidados com a beleza

**Processo:** 60019/2021 - AUDREI BALDAN RUIZ.

**Atividade Licenciada:** Atividade Odontológica e Equipamento

**Processo:** 20329/2020 - PHARMALICE ANDRETA E ARAUJO DROGARIA PERFUMARIA E DISTRIBUIDORA LTDA

**Atividade Licenciada:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

**Processo:** 5806/2001 - DROGARIA RAPIDA DE OLIVEIRA LTDA

**Atividade Licenciada:** Drogeria

**Processo:** 95464/2024 - DROGARIA MAURO - ORQUIDEAS LTDA.

**Atividade Licenciada:** Drogeria

**Processo:** 5806/2001 - NOTRE DAME INTERMÉDICA SISTEMA SAÚDE S.A.

**Atividade Licenciada:** Farmácia

**Processo:** 23904/2011 - TRANSPORTADORA REINAMI LTDA

**Atividade Licenciada:** Transporte de alimentos.

**Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**

**Processo:** 2297/2001 - THERASKIN FARMACÉUTICA LTDA

**Atividade:** Indústria

**Processo:** 24839/2001 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIVER APRENDER LTDA

**Atividade:** Creche

**Processo:** 115807/2023 - TQUIM TRANSPORTES LTDA

**Atividade:** Transportadora

**Processo:** 11903/2024 - LOGER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

**Atividade:** Transportadora

**Assunto: PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO - PAS**

**Processo:** 61887/2024 - MEDPLACE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

**Atividade Licenciada:** Distribuidora de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

**Processo:** 60019/2021 - VENTURA CIRÚRGICA LTDA.

**Atividade Licenciada:** Distribuidora de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

**Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO**

**Processo:** 55030/2018 - LOTUS LOGISTICA LTDA

**Atividade Licenciada:** Veículos para transporte de Alimentos

**Processo:** 23904/2011 - TRANSPORTADORA REINAMI LTDA

**Atividade Licenciada:** Veículos de transporte de alimentos.

**Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO ATUALIZADO**

**Processo:** 55030/2018 - LOTUS LOGISTICA LTDA

**Atividade Licenciada:** Veículos para transporte de Produtos para saúde, de higiene, cosméticos e saneantes

**Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)**

**RAZÃO SOCIAL: WILLIAM GOMES NARCIZO**

Nº CEVS: 354870801-472-000947-1-4

DATA DE VALIDADE: 01/10/2029

Nº PROCESSO: 77741/2023

4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNPJ: 30.404.194/0001-51

Avenida ÍNDICO nº 223 - Jardim do Mar - CEP: 09750-600

Responsável Legal: WILLIAM GOMES NARCIZO

**RAZÃO SOCIAL: GRAN GIANMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Nº CEVS: 354870801-561-002292-1-0

DATA DE VALIDADE: 02/10/2029

Nº PROCESSO: 99800/2024

CNAE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

CNPJ: 54.348.447/0001-85

Rodovia DOS IMIGRANTES, s/n - km 35 - Tatetos - CEP: 09835-800

Responsável Legal: MARIO EDUARDO PEREIRA MARTINS JUNIOR

Responsável Legal: ROSANGELA TUNHOLLO

**RAZÃO SOCIAL: MARGARET EULA YAMAGUCHI**

Nº CEVS: 354870801-863-000281-1-8

DATA DE VALIDADE: 07/10/2029

Nº PROCESSO: 21504/2005

CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

CNPJ: 07.613.000/0001-06

Rua JÚLIO TOMÉ, 112 - Rudge Ramos - CEP: 09624-090

Responsável Legal: MARGARET EULA YAMAGUCHI - CRM/SP: 72.268

Responsável Técnico: MARGARET EULA YAMAGUCHI - CRM/SP: 72.268

**RAZÃO SOCIAL: CAFE CAFE BAR E CAFETERIA LTDA**

Nº CEVS: 354870801-561-002276-1-7

DATA DE VALIDADE: 07/10/2029

Nº PROCESSO: 52342/2024

5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

CNPJ: 19.208.162/0001-48

Rua ADELAIDE PINTO TÁRTARO nº 37 - Centro - CEP: 09750-250

Responsável Legal: ANDRE VITOR OLIVEIRA PERES

Responsável Legal: CLARA CORSI JANOTA PELLEGRINO PERES

**RAZÃO SOCIAL: BAETA NEVES - CENTRO MEDICO DE ORTOPEdia E ACUPUNTURA LTDA**

Nº CEVS: 354870801-869-000214-1-5

DATA DE VALIDADE: 04/10/2029

Nº PROCESSO: 4228/2001

CNAE: 8690-9/03 ATIVIDADES DE ACUPUNTURA

CNPJ: 02.454.459/0001-90

Rua AVARÉ, 272 - BAETA NEVES - CEP: 09751-060

Responsável Legal: LUIZ ANTONIO GARCIA - CRM/SP: 56.922

Responsável Legal: MARIA TEREZA AREDE GARCIA

Responsável Técnico: LUIZ ANTONIO GARCIA - CRM/SP: 56.922

**RAZÃO SOCIAL: NCEI APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**

Nº CEVS: 354870801-561-002280-1-0

DATA DE VALIDADE: 07/10/2029

Nº PROCESSO: 57063/2024

CNAE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

CNPJ: 53.823.248/0001-19

Rua PRINCESA FRANCISCA CAROLINA, 640 - Nova Petrópolis - CEP: 09770-340

Responsável Legal: GLADYS KUBA DE MORAIS

**RAZÃO SOCIAL: RHR CAKE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Nº CEVS: 354870801-561-002260-1-7

DATA DE VALIDADE: 08/10/2029

Nº PROCESSO: 13532/2024

5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES CNPJ:

48.222.355/0001-51

Rua DOS VIANAS nº 21 - Baeta Neves - CEP: 09760-000

Responsável Legal: RONALDO MONTAGNINI JACINTO

**Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA**

**RAZÃO SOCIAL: KFBI METROPOLE FOOD LTDA**

Nº CEVS: 354870801-561-002165-1-8

DATA DE VALIDADE: 25/10/2027

Nº PROCESSO: 66181/2022

CNAE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

CNPJ: 46.461.339/0001-96

Praça SAMUEL SABATINI, 200 - LOJA 122/123 TERREO - CENTRO - CEP: 09750-902

Responsável Legal: LUIGI SHINTARO INOUE

Responsável Legal: MARCELO DA SILVA BORGES

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

**Processo:**

63169/2020 - VESTRI TATTOO LTDA

De: Avenida KENNEDY, 66

JARDIM DO MAR - SBC - CEP: 09726-250

Para: Rua JOÃO DE AZEVEDO MARQUES, 259

JARDIM DO MAR - SBC - CEP: 09750-030

13645/2006 - ARI ROBERTO DOS REIS JUNIOR

De: Rua MARECHAL DEODORO, 1564 - SALAS 11/12

CENTRO - SBC - CEP: 09710-200

Para: Rua JURUBATUBA, 1350 - CJ. 323

CENTRO - SBC - CEP: 09725-000

61121/2019 - INSTITUICAO DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL ABRACO

(Altera Número Predial)

De: Rua ANTONIO SIDNEI GERBELLI, 10

Batistini - SBC - CEP: 09843-280

Para: Rua ANTONIO SIDNEI GERBELLI, 266

Batistini - SBC - CEP: 09843-280

**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

**Processo:**

49462/2019 - CLINICA VETERINARIA AMANDA G PANANGEIRO LTDA

De: GP PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

Para: CLINICA VETERINARIA AMANDA G PANANGEIRO LTDA

**ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL**

**Processo:**

66181/2022 - KFBI METROPOLE FOOD LTDA

Sai: CHENG I JUNG

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Processo:**

13972/2007 - CAPS III - AD CENTRO

Nome: JOÃO HENRIQUE ALMEIDA TONON - CRM/SP: 161.077

95464/2024 - DROGARIA MAURO - ORQUIDEAS LTDA

Nome: MATHEUS GOMES LOPES - CRF/SP: 107.659

83606/2020 - RFSBC ESTETICA LTDA

Nome: KARLA GONÇALVES DITCHUN - CRBM/SP: 43.746

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Processo:**

13972/2007 - CAPS III - AD CENTRO

Nome: IVANOX JUNIOR REZENDE DE ALMEIDA CERQUEIRA - CRM/SP: 221.337

95464/2024 - DROGARIA MAURO - ORQUIDEAS LTDA

Nome: RENATO TEIXEIRA CARDOSO DE FREITAS - CRF/SP: 49.461

83606/2020 - RFSBC ESTETICA LTDA

Nome: ALINE MARIA DA SILVA BATISTA - CRBM/SP: 35.203

**INCLUSÃO DE VEÍCULO**

**Processo:**

62978/2012 - NEILA S SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE

Placa: LPT 7I83

Chassi: 9BGRZ08F0BG262295

**EXCLUSÃO DE EQUIPAMENTO**

**Processo:**

25917/2002 - IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO

BERNADO DO CAMPO CEVS: 354870801-863-000744-1-1

RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL

Marca/Modelo: GENERAL ELETRIC/CT/E

Nº de Série: 135754HMO

Potência: 140KVP / 200MA

Motivo: Doação do Equipamento

**CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA**

**Processo:**

7865/2001- FARMACIA RUDGE CENTER LTDA  
CEVS: 354870801-477-000219-1-1  
Atividade: Drogeria  
Motivo: Encerramento de atividades no município.

13972/2007 - CAPS III - AD CENTRO  
CEVS: 354870801-865-000121-1-4  
CEVS: 354870801-865-000122-1-1  
Atividade: Psicologia e TO.  
Motivo: Atividades não compreendidas na Portaria CVS-1/2024

14206/2007 - SANDRA MAYUMI SUGUIEDA  
CEVS: 354870801-750-000102-0-0  
Atividade: Atividade Veterinária.  
Motivo: Encerrou atividades.

4228/2001 - BAETA NEVES CENTRO MEDICO DE ORTOPEDIA E ACUPUNTURA  
LTDA  
CEVS: 354870801-863-000602-1-6  
Atividade: Fisioterapia  
Motivo: Atividade não compreendida na Portaria CVS-1/2024.

61104/2015 - JULIANA CASTILHO DEPIZOL  
C E V S : 3 5 4 8 7 0 8 0 1 - 8 6 3 - 0 0 3 1 2 3 - 0 - 4 /  
354870801-863-003124-0-1  
Atividade: Odontológica com equipamento  
Motivo: Atividade encerrada.

#### DEFESAS INDEFERIDAS

##### Processo:

27408/2021 - NUTRIPHARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA  
LTDA  
Documento: AIF série P nº 0048

17102/2001 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO  
Documento: AIF série P nº 0112

SS.4, 09 de Outubro de 2024.

DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA  
Diretora do Departamento de  
Proteção à Saúde e Vigilâncias

DR. GERALDO REPLE  
Secretário de Saúde

### Secretaria de Serviços Urbanos Gabinete do Secretário

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - SU.3 EDITAL Nº 19/2024

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

#### PROCESSOS DEFERIDOS

#### Assunto: Remoção de árvore em guia rebaixada

Processo Interessado  
SB 102014/2024-22 JOSÉ LUIZ CALDEIRA DE OLIVEIRA  
SU.3, em 09 de outubro de 2024.

#### EDSON GONÇALVES MORIMOTO

Diretor do Departamento de Parques e Jardins - SU.3

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS SERVIÇOS URBANOS EDITAL 240/2024

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES :

NOME	INSCRIÇÃO	LANÇAMENTO	VALOR LANÇ.	VENC TO	N.AUTO	CÓD.
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEIC. AUTOMOT. LTDA	22.001.065.000	704-3319964/2024	R\$ 11.886,76	11112024	3319964	226

226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO  
SU-002.2, 09 DE OUTUBRO DE 2024  
ALINE MELO DE ABREU  
Encarregada de Serviço  
RITA DE CÁSSIA MESSIAS  
Encarregada de Serviço  
EVELYN BAZARIN JULIANO ALVES  
Diretora da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS SU-002 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS EDITAL 240/2024

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001  
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO  
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS  
206-OBSTRUCAO CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS  
Prazo legal para execucao do servico: 5 DIAS  
216-LIMPEZA E CAPINACAO  
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS  
402-P. SONORA SEM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00.  
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.  
Esclareceremos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVIÇOS
ALVARO DA SILVA MADEIRA - ESPOLIO	1.018.100.002	228
AUGUSTA URBINI NEILA	27.061.003.000	228
BORIS CUPERMAN	1.002.071.074	228
EDUARDO JOSE DA SILVA	27.083.061.000	228
EMIX AP VARIEDADES EM ELETRONICOS LTDA ME	211.934	228
ERBJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	5.002.046.002	228
HENRIQUE MACIEL MARQUES DE SOUZA	27.061.004.000	228
IVAN JORGE PICOLI - ESPOLIO	3.051.020.000	206
LEANDRO BATISTA SOARES	3.018.040.000	228
MENDEL VAIDERGORN	1.002.071.004	228
OSNI RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	27.083.006.000	228
PRAJ COMERCIO DE METAIS LTDA	336.480	402
RAIMUNDO NASCIMENTO VITOR	325.192	402
REGINA OMINE FURTADO DA SILVA	27.083.062.000	228
RIGRUSSE COMERC.DE MAQUINAS E EMPREEND.LTDA ME	27.083.005.000	228
VALCRIZ TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.	24.020.153.000	216

SU-002, 09 DE OUTUBRO DE 2024

ALINE MELO DE ABREU  
Encarregada de Serviço  
RITA DE CÁSSIA MESSIAS  
Encarregada de Serviço  
EVELYN BAZARIN JULIANO ALVES

Diretora da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

## Secretaria de Serviços Urbanos

## Edital nº 26/2024 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais

**1)- TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:**

PROCESSOS DEFERIDOS	
Nº PROCESSO	INTERESSADO
SB.108415/2024-27	IRENICE DA SILVA LIMA
SB.107606/2024-80	VILSON APARECIDO NASCIBEN
SB.107299/2024-59	DEIVID MARTINEZ DA SILVA

**2)- EXUMAÇÕES GERAIS 2024:**

Presente Edital será publicado três vezes, sendo essa a **terceira publicação**.

A Administração do Cemitério Municipal Bairro dos Casa, localizado à Rua Leonel Guarnieri, nº 1, Bairro dos Casa, São Bernardo do Campo, Telefone (11) 4109-7711. CONVOCA os familiares, das pessoas abaixo relacionadas, que foram inumadas em sepulturas temporárias da quadra 27/28A desta Necrópole, a comparecerem neste departamento, caso queiram requerer os despojos mortais de seus Entes queridos, e transladá-los para outro Cemitério. INFORMA que os requerimentos deverão ser protocolados com até 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para a exumação geral, conforme cronograma abaixo. COMUNICA, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na exumação dos despojos mortais pela Administração do Cemitério, que os destinará ao Ossário Geral da Necrópole, local onde permanecerão em caráter perpétuo. Os familiares que já providenciaram o traslado dos despojos mortais para outro cemitério, favor desconsiderar o presente Edital. E, para que possa chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado três vezes, sendo essa a **terceira publicação**.

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial

QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
05	01	2021	WENCESLAU MORAIS FERREIRA	40.892	01
05	01	2021	LUIS PEREIRA LIMA	40.895	01
06	01	2021	LAZARINA BUENO DE MORAIS	40.896	01
06	01	2021	JOAQUIM MESSIAS PEREIRA	40.897	01
06	01	2021	ANTONIO CARLOS PINTO DE GODOI	40.898	01
06	01	2021	MARIA GORETTI DE ANDRADE GOMES	40.899	01
07	01	2021	PEDRO PELEDRINO GENARO	40.900	01
07	01	2021	EDEVAL LOURENÇO DE SOUSA	40.901	01
07	01	2021	MARIA LIDIA DA CONCEIÇÃO	40.902	01
07	01	2021	EDINA DOS SANTOS CAPUCHINHO	40.904	01
07	01	2021	FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO S.	40.905	01
07	01	2021	REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	40.906	01
08	01	2021	ELIZABETE SILVA DOS ANJOS	40.907	01
08	01	2021	ARIALDO PAULINO DE OLIVEIRA	40.908	01
08	01	2021	CARLOS FERREIRA DA SILVA	40.909	01
08	01	2021	LILIANE DAS DORES ANTONIO DOS SANTOS	40.910	01
08	01	2021	EMILIO CARLOS CUNICELLI	40.911	02
08	01	2021	VALERIA DE FATIMA CHAVES	40.912	02
08	01	2021	SEVERINA JOSEFA DA SILVA	40.913	02
08	01	2021	VILMA APARECIDA DE SOUZA	40.914	02

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial

QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
08	01	2021	JOSE DIONISIO DOS SANTOS	40.916	02
09	01	2021	JOSE SILVA RAMOS	40.917	02
09	01	2021	MARLENE SOARES DOS SANTOS	40.918	02
09	01	2021	JOÃO CAVALCANTE DE SOUZA	40.919	02
09	01	2021	ADÃO SIMÕES	40.920	02
09	01	2021	RONALDO PINHO PEREIRA	40.923	02
10	01	2021	NILSON FURTADO DE SOUSA	40.924	02
10	01	2021	JUSTINO DE SOUZA LEAL	40.926	02
10	01	2021	LEDA DE ALMEIDA	40.927	02
10	01	2021	VICTOR DELFITO SOUZA DA SILVA	40.928	02
10	01	2021	MARIA GORETE DE OLIVEIRA ASSIS	40.930	02
11	01	2021	JOSÉ ALVES DA SILVA	40.931	03
12	01	2021	ANTONIO CARLOS RODOLFO COSTA	40.932	03
12	01	2021	GERALDO GABRIEL DA SILVEIRA	40.933	03
12	01	2021	JOSÉ LOURENÇO DE SOUSA BRITO	40.934	03
12	01	2021	PATROCINIA RIBEIRO CARDOSO	40.935	03
12	01	2021	ANTONIA AMIGO	40.936	03
12	01	2021	RAPHAEL BATISTA OLIVEIRA	40.937	03
12	01	2021	VANDERLEI DA SILVA	40.938	03
12	01	2021	LUIZ GARCIA VICTORINO	40.940	03

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial

QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
12	01	2021	OTÁVIO GOMES DUARTE	40.941	03
12	01	2021	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOLINA	40.942	03
12	01	2021	MARIA ALVES DA SILVA	40.944	03
13	01	2021	ANTONIO VALDEVINO DOS SANTOS	40.945	03
13	01	2021	EROTILDES DOS SANTOS DA SILVA	40.946	03
13	01	2021	ADRIANO RODRIGUES ALVES	40.947	03
14	01	2021	ORLINDA BARBOSA DOS SANTOS	40.949	03
14	01	2021	JOSÉ TEIXEIRA LEÃO	40.950	03
14	01	2021	JACONIAS PEREIRA SILVA	40.951	03

14	01	2021	OTACIZA OLIVEIRA RODRIGUES	40.952	04
15	01	2021	JOSÉ IVANILSON DE SOUSA	40.953	04
15	01	2021	OVIDIO PEREIRA DOS SANTOS	40.954	04
15	01	2021	CÉLIA ESTURARI RICARDO	40.955	04
15	01	2021	MARILENE DOS SANTOS	40.956	04
15	01	2021	MARIA JOSÉ DE SOUZA	40.857	04
16	01	2021	JOANA DOS REIS LIMA	40.959	04
16	01	2021	FABIO COLE AZZI	40.960	04
17	01	2021	JOSE GOES SOARES	40.961	04
17	01	2021	FILOMENA DE FREITAS	40.962	04
17	01	2021	ALZIRA GOMES HENRIQUES	40.963	04

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
17	01	2021	DORICO RODRIGUES DE ALMEIDA	40.965	04
17	01	2021	MARCOS PEREZ ABADE	40.967	04
17	01	2021	LIGIA ELISABETE AUGUSTO NETTO	40.968	04
17	01	2021	IVALDIR ELIAS PEREIRA	40.969	04
17	01	2021	JAILSON PEIXOTO DA SILVA	40.970	04
17	01	2021	AROLD ALVES DOS SANTOS	40.971	05
18	01	2021	ANA CLAUDIA CORREA DA SILVA MEYER	40.972	05
18	01	2021	DURVALINO CAMPOS	40.973	05
18	01	2021	GELSON BAPTISTA VIDAL	40.974	05
18	01	2021	LAURO APARECIDO DO REIS	40.975	05
18	01	2021	MARIA ALAIDE DA SILVA	40.976	05
18	01	2021	LUCIENE SANTOS NASCIMENTO	40.977	05
18	01	2021	JORGE APARECIDO DA SILVA	40.978	05
18	01	2021	ISABEL FERREIRA DE SOUZA	40.979	05
18	01	2021	ANDRÉ LUIZ BARBOSA	40.980	05
19	01	2021	LARA SOPHIA RAMOS MARCELINO	40.982	05
19	01	2021	ROBERTO JOSÉ DA SILVA	40.983	05
19	01	2021	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	40.984	05
19	01	2021	ANA ALVES MARQUES	40.985	05
19	01	2021	JOSÉ ANTONIO DA CONCEIÇÃO	40.986	05

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial

## QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
19	01	2021	ELAINE APARECIDA SILVA DE ALMEIDA	40.988	05
19	01	2020	ANTONIO DUARTE DA SILVA	40.989	05
19	01	2020	VALERIANO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	40.990	05
20	01	2020	ZENITA LOPES DOMINGOS	40.991	06
20	01	2020	FORMOZINA MARIA DA SILVA	40.992	06
20	01	2020	HAMILTON PINTO DA ROCHA	40.993	20
20	01	2020	ADEILDO MANOEL DA SILVA	40.994	06
20	01	2020	ANTONIO LUIZ	40.995	06
20	01	2020	AUGUSTINHO MIRANDA PINTO	40.996	06
20	01	2020	DARCI COELHO	40.998	06
20	01	2020	FLAVIA MILITÃO VIEIRA	40.999	06
20	01	2020	MARCELO BATISTA DA SILVA	40.001	06
21	01	2020	ANTONIO BAPTISTELA	40.002	06
21	01	2021	MARGARIDA MARIA SANTOS DE ANDRADE	40.003	06
21	01	2021	JOVINA CARDOSO	40.004	06
21	01	2021	MARIA DA PIEDADE FELIPE SANTANA	40.005	06
22	01	2021	MARIA PAULINO DE SOUSA	40.007	06
22	01	2021	ANTONIO BATISTA BESERRA	40.009	06
22	01	2021	RITA ALVES DE JESUS SOUZA	40.010	06
22	01	2021	GHILHERME DA SILVA ALBUQUERQUE	40.011	07

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial

QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
23	01	2021	ALBINO RÃO	41.012	07
23	01	2021	VANESSA APARECIDA DA SILVA LUIZ	41.013	07
23	01	2021	MARIANO DOS SANTOS	41.014	07
23	01	2021	MANOEL SIMÕES DE FREITAS	41.015	07
24	01	2021	ADEMARIO MARTINS MIRANDA	41.017	07
24	01	2021	YURI COSTA FIORINI	41.018	07
24	01	2021	FRANCISCA DA ANUNCIACÃO	41.019	07
25	01	2021	PAULO FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	41.021	07
25	01	2021	DENISE DOS SANTOS VIEIRA	41.023	07
25	01	2021	CLEMENCIA MATOS MACEDO	41.024	07
25	01	2021	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS NETA	41.025	07
25	01	2021	WAGNER APARECIDO DA SILVA	41.026	07
25	01	2021	MARCOS AURELIO NERY DE SOUSA	41.028	07
25	01	2021	MARIA LUIZA PINTO	41.029	07
26	01	2021	CICERO ALVES DE LUCENA	41.030	07
26	01	2021	ADELAIDE ANDRADE MOURA NEVES	41.031	08

26	01	2021	ALOIZIO BISPO DOS SANTOS	41.032	08
26	01	2021	PAULA RODRIGUES SILVA DE ALMEIDA	41.033	08
26	01	2021	WELLINGTON ALVES B. DO NASCIMENTO	41.034	08
26	01	2021	ERICA CRISTINA VITAL	41.035	08

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

<b><u>EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA</u></b>					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10					

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
27	01	2021	JAIR DIAS	41.036	08
27	01	2021	JOSÉ ALVES DOS ANJOS	41.037	08
27	01	2021	GERALDO DANTAS DE ARAÚJO	41.039	08
27	01	2021	JORGE ALVES DA SILVA	41.040	08
27	01	2021	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	41.041	08
28	01	2021	ADELMO BASILIO DE OLIVEIRA	41.043	08
29	01	2021	ANA ROSA DE SOUZA SANTOS	41.044	08
30	01	2021	MARIA SIMEÃO DE SOUSA LIMA	41.046	08
30	01	2021	MARIA DE LOURDES PINHEIRO GOMES	41.048	08
30	01	2021	MARIA APARECIDA FERREIRA	41.049	08
30	01	2021	VALDETE DOS SANTOS	41.050	08
30	01	2021	ELISABETH DE SOUZA	41.051	09
30	01	2021	ALZIRA RODRIGUES DE ARAUJO	41.052	09
31	01	2021	ANGELA MARIA FERRAZ DE CASTRO	41.055	09
31	01	2021	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	41.056	09
31	01	2021	SEVRINO FRANCISCO PEREIRA FILHO	41.057	09
31	01	2021	PEDRO ANTONIO LEITE	41.059	09
31	01	2021	SERGIO LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS	41.060	09

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

<b><u>EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA</u></b>					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10					

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
01	02	2021	RAFAEL ALVES DA SILVA	41.062	09
01	02	2021	JOSÉ PASCOAL	41.064	09
01	02	2021	MARIA ANUNCIADA DA CONCEIÇÃO	41.066	09
02	02	2021	WELLINGTON ALMEIDA DA SILVA	41.067	09
02	02	2021	AMADO INÁCIO BATISTA	41.068	09
02	02	2021	EVA PEREIRA CHAGAS	41.069	09

02	02	2021	LUIZA LOPES RODRIGUES DE LUCENA	41.071	10
02	02	2021	ROBERTO ZANQUI	41.072	10
03	02	2021	MANOEL BERNARDES DA SILVA	41.074	10
03	02	2021	REGINA CELIA PEREIRA NEVES	41.075	10
03	02	2021	MARIA DE FATIMA SILVA	41.076	10
03	02	2021	NAIR PEREIRA DA SILVA	41.077	10
04	02	2021	MANOEL LOPES DA SILVA	41.078	10
04	02	2021	DEJAIME VIANA DA COSTA	41.080	10
04	02	2021	SEBASTIÃO ANASTACIO FILHO	41.081	10
04	02	2021	WILSON ROBERTO LUCENA	41.082	10
04	02	2021	PATRICIA GUILHERMINA GOMES	41.083	10
04	02	2021	QUETURA ELOI GOMES	41.084	10
04	02	2021	ALZIRA ROSA	41.085	10
05	02	2021	ANTONIO BASTO DE SOUSA FILHO	41.087	10

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial

QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
05	02	2020	MARIA DO SOCORRO TENORIO	41.088	10
05	02	2021	DALILA SEBASTIANA DA SILVEIRA BARROS	41.090	10
05	02	2021	ROSINEI SOARES DE MEIRA SILVA	41.091	11
06	02	2021	LUIZA ROCHA PEREIRA	41.094	11
06	02	2021	ANTONIO MANULE DA SILVA	41.095	11
06	02	2021	ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA	41.096	11
07	02	2021	CHARLES MICHELI	41.098	11
07	02	2021	VALDELICE DE MELO	41.099	11
07	02	2021	RUBENS CARLOS DO NASCIMENTO	41.100	11
08	02	2021	SEBASTIÃO APARECIDO EUZEBIO	41.101	11
08	02	2021	FRANCISCO LUIZ	41.103	11
08	02	2021	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	41.104	11
08	02	2021	JOANA MARIA DE FREITAS	41.105	11
08	02	2021	ANTONIO CORDEIRO DE FEIGUEIREDO	41.106	11
08	02	2021	MARIA FRANCISCA DA SILVA	41.107	11
08	02	2021	ODETE RORICA DE JESUS	41.108	11
08	02	2021	MANOEL TAVARES COUTINHO	41.109	11
08	02	2021	JOSINEIDE SERRA DIAS	41.110	11
09	02	2021	ELVIRA SOLEDADE PAOLILLO	41.111	11
09	02	2021	KAIQUE SILVA SANTOS	41.112	12

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial

QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
10	02	2021	WAGNER GORGATTI	41.113	12
10	02	2021	DALGISA LOPES DOS SANTOS	41.116	12
10	02	2021	GISLANE MARIA FERREIRA SILVA	41.117	12
10	02	2021	EMILIO TREML	41.118	12
11	02	2021	LEIDA SILBERTAL DOS SANTOS	41.119	12
11	02	2021	BENEDITO DE MELLO COELHO	41.120	12
11	02	2021	LAUDELINA MARIA DE JESUS	41.121	12
12	02	2021	FABIO LUCAS DE CALDAS	41.125	12
12	02	2021	MARIA DA COSTA PEREIRA	41.126	12
13	02	2021	JOÃO EMILIANO SILVA	41.127	12
13	02	2021	FERNANDO FLAVIO FONSECA	41.128	12
13	02	2021	JOAQUIM ROSA DE MIRANDA	41.129	12
14	02	2021	RAIMUNDA NONATA SPINDOLA MEDINA	41.131	13
14	02	2021	ADILSON BATISTA DOS SANTOS	41.132	13
14	02	2021	WENDEL ALVES DOS SANTOS	41.133	13
15	02	2021	INGNORADO BO. 364/2021	41.135	13
15	02	2021	GILSON PEREIRA NUNES	41.136	13
15	02	2021	EDIZIA RIBEIRO DA SILVA	41.137	13
15	02	2021	JOSÉ CARLOS CARVALHO LUZ	41.138	13
15	02	2021	ZELIA JERONIMO	41.139	13

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial

QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
15	02	2021	EDINALDO JOSE CELESTINO DA SILVA	41.140	13
15	02	2021	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	41.141	13
16	02	2021	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	41.143	13
16	02	2021	CARLOS MARTINS DA SILVA	41.144	13
16	02	2021	SEVERINO INACIO DA SILVA	41.146	13
17	02	2021	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	41.147	13
17	02	2021	CAMILA OLIVEIRA DA COSTA	41.148	13
17	02	2021	DINORA DA SILVA LUCIANO	41.149	13
17	02	2021	ARMANDO DE CARVALHO	41.150	13
17	02	2021	SILVIO CALIXTO LEMOS	41.152	14
17	02	2021	CUSTODIO WANDERLEI ERNESTO	41.153	14
17	02	2021	ANTONIO JOSÉ MONFERRER LOPES	41.154	14
17	02	2021	LEÔNCIO PEREIRA DA SILVA	41.155	14
17	02	2021	EVERSON JULIO DA SILVA	41.156	14

17	02	2021	NOELIA ALVES RIBEIRO	41.157	14
17	02	2021	JOÃO ABILIO ROBERTO	41.158	14
18	02	2021	JAIR RIBEIRO DOS SANTOS	41.159	14
18	02	2021	ZEZITO TRAJANO DA SILVA	41.161	14
18	02	2021	NEIDE MARIA PACHECO LOURENÇO	41.162	14
18	02	2021	MARIA APARECIDA LEITE DA SILVA	41.163	14

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
18	02	2011	ANATAL NASCIMENTO SOUZA	41.164	14
18	02	2021	MARCOS ANTONIO GODINHO	41.165	14
18	02	2021	MARIA DO CARMO BOITA	41.166	14
18	02	2021	JOANA MARIA DE JESUS SANTOS	41.167	14
18	02	2021	PAULO HENRIQUE DE LIMA LEMOS LU	41.168	14
18	02	2021	ADALBERTO SANTANA DE SOUZA	41.169	14
18	02	2021	CONSUELITA DOS SANTOS FREITAS	41.170	14
18	02	2021	RAFAEL FERREIRA DO ROSARIO	41.171	15
19	02	2021	CELSO MARTINHO MAYER	41.172	15
19	02	2021	MARIA SOCORRO DE SOUZA	41.173	15
19	02	2021	NOEMIA DOS SANTOS ANDRADE	41.174	15
19	02	2021	JOSELITO PEREIRA DE SANTANA	41.175	15
19	02	2021	EDSON FRANÇA DOS SANTOS	41.177	15
20	02	2021	CONSTANCIA JOAQUINA ANTONIO	41.178	15
20	02	2021	MARIA DO CARMO SILVA	41.179	15
20	02	2021	LUIZ RAIMUNDO DA SILVA	41.180	15
21	02	2021	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	41.181	15
21	02	2021	DIEGO HENRIQUE SILVA	41.182	15
21	02	2021	EDMIR PEREIRA SANTOS	41.183	15

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
21	02	2021	JULIO CESAR OLIVEIRA MACHADO	41.185	15
21	02	2021	FRANCISCO BALBINO DA SILVA	41.186	15
21	02	2021	CLAYTON CARLOS TREVISAN	41.187	15

21	02	2021	DAVID PEGO DOS SANTOS	41.188	15
22	02	2021	JOÃO CARLOS PINHEIRO	41.189	15
21	02	2021	NIVALDO BONATTI DOS SANTOS	41.190	15
22	02	2021	JOSÉ SILVINO DOS SANTOS	41.191	16
22	02	2021	APPARECIDA DE ARAUJO DA SILVA	41.192	16
23	02	2021	MARIA LUCIA SANTOS COSTA	41.193	16
23	02	2021	ALENCAR LIMA SANTOS	41.194	16
23	02	2021	JOSIMAR AMBROSIO DE ALMEIDA	41.195	16
23	02	2021	IZABEL DE RAMOS	41.196	16
24	02	2021	FLORISVALDO FERREIRA DOS SANTOS	41.198	16
24	02	2021	CLEBER SILVA ALVES	41.199	16
24	02	2024	PAULO MALVEZI CARMONA	41.200	16
24	02	2021	JOSÉ LUIZ UMBELINO	41.202	16
24	02	2021	JOSÉ MESSIAS VIEIRA	41.204	16
25	02	2021	JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	41.205	16
25	02	2021	ALBERTO GOMES DA SILVA	41.206	16
25	02	2021	ANTONIA PEREIRA DE CASTRO	41.207	16

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
25	02	2021	MARIA IVONEIDE DA SILVA	41.208	16
25	02	2021	FRANCISCO CICERO DOS SANTOS	41.209	16
26	02	2021	ANNA AMELIA NICOLAU PIRES	41.210	16
26	02	2021	ILTON ALVES DOS SANTOS	41.211	17
26	02	2021	INOCÊNCIO NOGUEIRA COSTA	41.212	17
26	02	2021	MARIO FILHO CARVALHO	41.213	17
26	02	2021	NADIR LIMA COSTA	41.214	17
27	02	2021	MADALENA SILVINO DA SILVA	41.215	17
27	02	2021	ALICE JERONIMA DE JESUS	41.218	17
27	02	2021	MARIA ODETE DA SILVA CORDEIRO	41.219	17
27	02	2021	GEAN ALEXANDRE DA SILVA	41.220	17
27	02	2021	EDLEUZA MARIA DOS SANTOS	41.221	17
27	02	2021	JOSE SATURNINO GONÇALVES	41.222	17
27	02	2021	TEREZINHA RODRIGUES DE SÁ SILVA	41.223	17
27	02	2021	VICENTE DE PAULA E SILVA	41.224	17
27	02	2021	GERALDO EVANGELISTA ESTIMA	41.225	17
27	02	2021	JOSE SOARES	41.226	17
27	02	2021	JOÃO VITOR MACIEL	41.227	17
28	02	2021	MARIA DE FATIMA CHAVES	41.229	17
28	02	2021	MARIA DE LOURDES ROLIM	41.230	17

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

--	--	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
28	02	2021	RAIMUNDO GONÇALVES COELHO	41.231	18
01	03	2021	ANDRÉ LOURENÇO	41.232	18
01	03	2021	LUIZ JOAQUIM DE SOUSA	41.233	18
01	03	2021	EDVALDO MANOEL DA SILVA	41.234	18
01	03	2021	FRANCISCO DAS CHAGAS SALVINO	41.236	18
01	03	2021	LAIDE CANUTA DOS SANTOS	41.237	18
01	03	2021	MARCIA OLIVEIRA DA PAZ	41.238	18
01	03	2021	MARIA NOGUEIRA BARBOSA	41.240	18
02	03	2021	IVAIR DUARTE	41.242	18
02	03	2021	ZEFERINO FELICIO	41.243	18
02	03	2021	LEONOR CAVALIERO	41.244	18
02	03	2021	MANOEL NORBERTO DA SILVA	41.245	18
02	03	2021	MARIO ANTONIO RODRIGUES	41.246	18
03	03	2021	MARIA DO ROSARIO RIBEIRO DOURADO	41.247	18
03	03	2021	MARIO MARQUES BRANDÃO JUNIOR	41.250	18

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-A

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
05	11	2020	LUIZ CARLOS PINHEIRO	40.531	01
05	11	2020	REGINALDO SANTOS SILVA	40.532	01
05	11	2020	TRINDADE MARIA DE JESUS BELLONI	40.533	01
05	11	2020	JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA	40.536	01
05	11	2020	SEVERINA AZEVEDO	40.534	01
05	11	2020	ELZA SOUZA DA PAIXÃO	40.535	01
06	11	2020	SEVERINO SEBASTIÃO DA SILVA	40.537	01
06	11	2020	LUIZ ANTONIO NUNES DO PRADO	40.538	01
06	11	2020	CLEODIONICE DE OLIVEIRA BARRETO	40.539	01
06	11	2020	CARLOS LAMEIRO DO PRADO	40.540	01
06	11	2020	DAVINA BATISTA DOS SANTOS	40.541	01
06	11	2020	ALAIDE MARIA DOS SANTOS	40.542	01
06	11	2020	RAIMUNDO AUGUSTINHO ALVES	40.543	01
06	11	2020	MAURILIO FINO DA SILVA	40.544	01
06	11	2020	MAXWELL VALERIO DOS SANTOS	40.545	01
06	11	2020	CASSIANO CHAGAS GALVÃO	40.546	01
06	11	2020	CLAUDIO ROBSON ALVES DA SILVA	40.547	01

07	11	2020	MARIA DA GLORIA	40.548	01
07	11	2020	JOSE DERCIO DE ANDRADE BRITO	40.549	01
07	11	2020	JOSE NILDO LIMEIRA DA SILVA	40.550	01

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-A

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
07	11	2020	HARISON LOPES FERREIRA	40.551	02
08	11	2020	ORLANDO LAPOLLA	40.552	02
09	11	2020	CLODOALDO DE LIMA ALMEIDA	40.553	02
09	11	2020	JOSE CORREA DE SOUZA	40.554	02
09	11	2020	LEVINO ANICIO DE OLIVEIRA	40.556	02
09	11	2020	JOSE PEREIRA DA SILVA	40.557	02
10	11	2020	MATHEUS DA SILVA	40.558	02
10	11	2020	MARLI APARECIDA DA COSTA DAMIÃO	40.559	02
10	11	2020	KATIA RIBEIRO DE MATOS	40.560	02
10	11	2020	JULIANA CAVALCANTE DOS SANTOS	40.561	02
10	11	2020	DOUGLAS BAPTISTA ALCANTARA	40.562	02
11	11	2020	DERALDINO FERREIRA DA SILVA	40.563	02
11	11	2020	EDNO DONIZETTI DE ALMEIDA	40.564	02
11	11	2020	DARCY JOSÉ DE SOUZA	40.566	02
12	11	2020	JOÃO LIMA VERCOSA	40.565	02
12	11	2020	MARGARIDA SANTOS DA COSTA	40.567	02
12	11	2020	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	40.568	02
12	11	2020	DASTIGNA JULIANA FERREIRA DA SILVA	40.569	02
12	11	2020	MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUE	40.570	02
12	11	2020	CAMILA VIANA DINA DA SILVA	40.571	03

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-A

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
13	11	2020	MARIO ADELMO DA SILVA	40.572	03
13	11	2020	ELVIS FUGUEIREDO	40.573	03
14	11	2020	OLGA CORREIA GOMES	40.574	03
14	11	2020	ISABEL VIEIRA DE OLIVEIRA	40.575	03
14	11	2020	MANOEL MALAQUIAS DA COSTA NETO	40.576	02
14	11	2020	MARILENE APARECIDA DE ALMEIDA	40.577	03

14	11	2020	ADÃO DOS SANTOS	40.578	03
14	11	2020	MANOEL HONORIO DE BARROS	40.579	03
15	11	2020	REINALDO SILVINO NETO	40.580	03
15	11	2020	PAULO NUNES DE ARAUJO	40.581	03
15	11	2020	JOSE BENEDITO DE SOUZA	40.582	03
15	11	2020	MANOEL VICTOR MARTINS	40.583	03
15	11	2020	LUCY VARJÃO XAVIER	40.584	03
15	11	2020	LINCOLN LIMA DA SILVA	40.585	03
16	11	2020	MARIA DO CARMO NASCIMENTO SANTOS	40.586	03
16	11	2020	RONALDO PEREIRA DRUMOND	40.587	03
16	11	2020	GLORIA MARIA FONSECA	40.588	03
16	11	2020	MARIA MOIA DE LIMA	40.590	03
17	11	2020	EDSON BEZERRA CHAVIER	40.592	04
17	11	2020	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	40.593	04

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-A

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
17	11	2020	ARMINDA MARIA DE SALES	40.594	04
18	11	2020	MIGUEL GOMES DA SILVA	40.597	04
18	11	2020	TEODORO SOARES DOS SANTOS	40.598	04
18	11	2020	LUZIA CARDOSO DE JESUS	40.599	04
18	11	2020	JOAQUIM LOPES DA SILVA	40.600	04
18	11	2020	FRANCISCO JULIMAR RODRIGUES DANTAS	40.601	04
19	11	2020	GERALDO APARECIDO MARTINS	40.602	04
19	11	2020	MANOEL CARLOS DOS SANTOS	40.603	04
19	11	2020	JOSÉ BATISTA PEREIRA	40.605	04
19	11	2020	OTAVIO TAVARES	40.606	04
20	11	2020	JUVENTINA LUIZA FERREIRA	40.607	04
21	11	2020	JUAN MORENO	40.608	04
21	11	2020	KEMILLY RAYANE MENDES GIONI	40.609	04
21	11	2020	JUVENAL PACÍFICO DE LIMA	40.610	04
22	11	2020	CLAUDIO BRITO OLIVEIRA	40.611	05
22	11	2020	APARECIDA MANFREDO PAIOLA	40.612	05
22	11	2020	MANOEL DIAS ESTEVAM	40.613	05
22	11	2020	FRANKILIN DE ASSIS SATURNINO	40.615	05
22	11	2020	SIDNEI MARCONDES	40.616	05
22	11	2020	LEANDRO ALVES DOS SANTOS	40.617	05

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-A

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
22	11	2020	ZENAIDE MENDONÇA DOS SANTOS	40.618	05
23	11	2020	IRINEU BATALHA	40.619	05
23	11	2020	EVANDRO SANTOS SILVA	40.621	05
23	11	2020	NEIDE ATAMANCHUK ANDRADE	40.622	05
23	11	2020	ALICE BARBOSA NEVES	40.623	05
23	11	2020	LUZIA PESCE NAVARRO	40.624	05
23	11	2020	LEONARDO DA SILVA MARTINS	40.625	05
23	11	2020	JUSCELINO FERREIRA BARBOSA	40.627	05
24	11	2020	ELZA ROSA DE JESUS NASCIMENTO	40.628	05
24	11	2020	VALDEMAR MAXIMO SILVA	40.629	05
24	11	2020	IRACI EGUAL	40.630	05
24	11	2020	MARIANA XAVIER DO NASC. DORCIDES	40.631	06
24	11	2020	PETRONIO LIMA DOS SANTOS	40.632	06
25	11	2020	ROBERTO ANTONIO NOGUEIRA	40.633	06
25	11	2020	LAUDELINO SOARES DOS SANTOS	40.634	06
25	11	2020	SOFIA BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES	40.635	06
25	11	2020	EDITH RODRIGUES DA SILVA CAMILO	40.636	06
25	11	2020	LUCILIO RODRIGUES PEREIRA	40.638	06
26	11	2020	MARIA JOSÉ FERREIRA	40.640	06
26	11	2020	CARLOS TENORIO SILVA SAMPAIO	40.641	06

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-A

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
26	11	2020	GILBERTO ARITA	40.642	06
27	11	2020	NATALINA DO AMARAL	40.643	06
27	11	2020	DURANDES ZANELLI	40.644	06
27	11	2020	DURVALINO GILIOTI	40.645	06
28	11	2020	MANOEL XAVIER DA SILVA	40.646	06
28	11	2020	ALEXANDRE DA SILVA VALENCIA	40.647	06
28	11	2020	MONICA ARAUJO DOS SANTOS	40.649	06
28	11	2020	JOSE CICERO EUGENIO	40.650	06
28	11	2020	LUZIA ROSA DO NASCIMENTO	40.651	07
28	11	2020	MARIA SELDA GOMES	40.652	07
28	11	2020	WALTER DE CAMARGO	40.653	07
28	11	2020	DESCONHECIDO B. 4024/20 3º DP	40.654	07
29	11	2020	ZULEIDE MARIA DA SILVA	40.656	07
30	11	2020	MARIA DAS GRAÇAS DE MENEZES	40.657	07
30	11	2020	MANOEL DE BRITO	40.658	07
30	11	2020	JOSE MILTON DOS SANTOS	40.659	07

30	11	2020	ELIA VIDOTTO DOS SANTOS	40.660	07
30	11	2020	SADI DE LIMA SANTOS	40.662	07
30	11	2020	EDSON SOARES DA SILVA	40.663	07
30	11	2020	ADÃO JACINTO	40.665	07

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-4

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
01	12	2020	VALTER BERNARDINO DE SENA	40.666	07
01	12	2020	DEIVIDIANE MARTINS DE SOUSA	40.667	07
02	12	2020	ELITA DOS SANTOS SILVA	40.669	07
02	12	2020	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	40.670	07
02	12	2020	MOACIR MARTINS	40.672	08
03	12	2020	ERIVALDO DOS SANTOS ALMEIDA	40.673	08
03	12	2020	RUI MANOEL CORDEIRO DA SILVA	40.674	08
03	12	2020	VERA LUCIA ROCHA	40.675	08
03	12	2020	MANOEL GARCIA VENTURINI	40.676	08
03	12	2020	ANITA BEZERRA DA SILVA	40.677	08
03	12	2020	ELIONARDO ALMEIDA DE SOUSA	40.678	08
04	12	2020	JORGE MIGUEL	40.679	08
04	12	2020	LAURINDA DE JESUS GARCIA	40.680	08
04	12	2020	DULCE APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	40.681	08
05	12	2020	ACILINO FERREIRA DE ALMEIDA	40.682	08
05	12	2020	NELSON LUIZ FRANÇA	40.685	08
05	12	2020	SERGIO PEREIRA BELARMINO	40.684	08
05	12	2020	MARIA APARECIDA DA SILVA	40.686	08
05	12	2020	SANDRA MARA MIGUEL BONATO	40.688	08
05	12	2020	MARCIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	40.689	08

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-A

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
05	12	2020	TEREZA MARIA NOGUEIRA DE LIMA	40.690	08
05	12	2020	DARIO MATIAS	40.691	09
06	12	2020	JOSE AUGUSTO DA ROCHA	40.693	09
06	12	2020	FRANCISCO MARINHO DE SOUZA	40.694	09
06	12	2020	IRANY MARIA SILVA	40.695	09

06	12	2020	MARIA HELENA LIMAS RIO BRANCO	40.696	09
06	12	2020	NOEMIA MARIA DE LIMA SOARES	40.697	09
07	12	2020	MOISES MENDES DE SOUZA	40.698	09
07	12	2020	JOSÉ AILTON DE SOUZA	40.699	09
07	12	2020	AURINDO RODRIGUES DE BRITO	40.700	09
07	12	2020	MARIA ELISABEH CESAR	40.701	09
07	12	2020	JURANDIR CABRAL DA CÂMARA	40.702	09
07	12	2020	FABIO GADELHA DA SILVA	40.703	09
07	12	2020	MARIA MARGARETH DA ROSA CHIODI	40.704	09
08	12	2020	MARCIO LEAL GUIDELI	40.705	09
08	12	2020	CICERO MANOEL DA SILVA	40.706	09
08	12	2020	MARCOS JORGE DO NASCIMENTO	40.707	09
08	12	2020	ANTONIO MATIAS COSTA	40.708	09
08	12	2020	CICERA TERTULINA DA CONCEIÇÃO SILVA	40.709	09
08	12	2020	MARISTELA BENEDITO	40.710	09

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-A

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
09	12	2020	MARIA VICENTINA VILAS BOAS BRAVO	40.711	10
09	12	2020	MIGUEL CARLOS DA SILVA	40.712	10
09	12	2020	LUIZ COSTA SILVA	40.713	10
09	12	2020	ZENILDA AZEVEDO CORDEIRO	40.714	10
09	12	2020	RUBENS DO PRADO	40.717	10
09	12	2020	VALDIR DA SILVA LOPES	40.718	10
09	12	2020	JOSÉ JOÃO DE CARVALHO	40.719	10
09	12	2020	HENRIQUE BORGES CORREIA	40.721	10
09	12	2020	FRANCISCO DE ASSIS CARLOS DA SILVA	40.722	10
09	12	2020	DIOMAR PEREIRA DE ALMEIDA	40.723	10
10	12	2020	GEIVALDO VICENTE FERREIRA	40.724	10
10	12	2020	JOSÉ CLAUDIO LEME	40.725	10
10	12	2020	MARIA INÊS DE CASTRO DIAS	40.726	10
11	12	2020	LUCAS SOUZA DE ASSIS SILVA	40.728	10
11	12	2020	SEBASTIÃO FRANCISCO BARBOSA DOS S.	40.729	10
11	12	2020	KAYLIANE GABRIELLY DE MORAES	40.730	10
11	12	2020	JOSÉ MANOEL DA SILVA	40.732	10
11	12	2020	WILLANS AMORORIM EVANGELISTA	40.733	10
12	12	2020	VICENTE PAIVA	40.734	10
12	12	2020	VALENTIM SANTOS DE SOUZA	40.735	10

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-A

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
12	12	2020	DJALMA FERREIRA DA SILVA	40.736	11
12	12	2020	SONIA MARIA FERREIRA FERNANDES	40.737	11
12	12	2020	JOÃO JOAQUIM DE OLIVEIRA	40.738	11
12	12	2020	MARIA LUCIA GOUVEIA DE FREITAS	40.739	11
13	12	2020	VITORINO FERNANDES DOS SANTOS	40.740	11
13	12	2020	FLAVIO SANTOS DE AMORIM	40.741	11
13	12	2020	AFONSO APARECIDO TRAFANI	40.742	11
13	12	2020	JOÃO BOSCO DA SILVA	40.743	11
13	12	2020	ANTONIO CARLOS ARAUJO	40.744	11
13	12	2020	MARIA TOMAZIA DE JESUS	40.745	11
13	12	2020	SILVANETE RIBEIRO DA SILVA	40.746	11
13	12	2020	KARINA DRIELLI ADRIANO DA MOTA	40.747	11
14	12	2020	IRECER PINHEIRO FRAGOSO	40.748	11
14	12	2020	JOSE DOMINGOS CABRAL	40.749	11
14	12	2020	ELGE MARIA RIVA	40.752	12
14	12	2020	APARECIDO SCHIAVINATO	40.753	12
14	12	2020	VALMIRA GOMES DOS REIS SILVA	40.754	12
14	12	2020	FRANCISCO EVANGELISTA	40.756	12
15	12	2020	FRANCISCO FIGUEREDO DA SILVA	40.757	12
15	12	2020	BEATRIZ MOREIRA DA CONCEIÇÃO	40.758	12

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-A

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
15	12	2020	MOISES RODRIGUES DE LAAI	40.759	12
15	12	2020	TEREZINHA DE JESUS MUNIZ MELO	40.760	12
15	12	2020	MARIA IVANI OLIVEIRA DOS SANTOS	40.761	12
16	12	2020	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	40.762	12
16	12	2020	JEAN CLAUDE CETOUTE	40.763	12
17	12	2020	JOSE RIBEIRO NETO	40.765	12
17	12	2020	JOÃO DIAS FORNAZIER	40.766	12
17	12	2020	MARINALVO JOSÉ DA SILVA	40.767	12
17	12	2020	RISALVA CALDAS RIBEIRO	40.768	12
17	12	2020	MAURA TEIXEIRA SANTOS	40.770	12
17	12	2020	MANOEL JANUÁRIO DA SILVA	40.771	13
17	12	2020	TARCELIA LUCIA DA COSTA	40.772	13
17	12	2020	JOSE EVERALDO VIEIRA DA COSTA	40.773	13
18	12	2020	SONIA DE AGUIAR LARA	40.774	13
18	12	2020	MARIA DE LOURDES DELONGO	40.775	13

18	12	2020	HERMES FERNANDES DE ANDRADE	40.776	13
18	12	2020	LUCI JOSEFA MARINHO	40.777	13
19	12	2020	DOMINGOS SABINO DA SILVA	40.778	13
19	12	2020	ELEONILDO BERNARDO DA SILVA	40.779	13
19	12	2020	VALDIR ALVES PATRICIO	40.780	13

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-A

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
19	12	2020	NEUCINA NOVAES DA SILVA	40.781	13
19	12	2020	IVONEIDE FERREIRA DA COSTA	40.782	13
19	12	2020	SILVANA GOMES VIEIRA	40.783	13
19	12	2020	AUGUSTO MONTEIRO LIMA	40.784	13
19	12	2020	THERESA BRANCO DE ANDRADE	40.785	13
19	12	2020	FLAVIO DOS SANTOS	40.786	13
20	12	2020	MARIA ANTONIA RIBEIRO	40.787	13
20	12	2020	GUMERCINDA APARECIDA MUNHOZ	40.788	13
20	12	2020	ETELVINA ROSA DE JESUS	40.789	13
20	12	2020	GERALDO MARCIANO DOMINGOS	40.790	13
20	12	2020	LUIS ANDRE PRADO CELESTINO	40.791	14
20	12	2020	ANTONIO BARBOSA CRUZ	40.792	14
21	12	2020	MARIA SIMOES DA SILVA	40.793	14
21	12	2020	JOSE POLASTRO	40.794	14
21	12	2020	ELIAS DE JESUS SANTOS	40.795	14
21	12	2020	JOÃO FRANCISCO DE LIMA	40.797	14
21	12	2020	JOSE CARLOS CORREIA	40.798	14
22	12	2020	AMARILDO APARECIDO RODRIGUES	40.799	14
22	12	2020	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	40.801	14
22	12	2020	JOSÉ ALMEIDA	40.802	14

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-A

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
22	12	2020	ANDRÉ DANIELLI PELLI	40.805	14
23	12	2020	MARLLON VINICIUS SANTOS SILVA	40.806	14
23	12	2020	ANTONIO CARLOS DE LIMA	40.807	14
23	12	2020	VALMIR PIRES DA SILVA	40.809	14

23	12	2020	ANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS	40.810	14
23	12	2020	ANTONIA DE SOUZA SANTOS	40.811	15
23	12	2020	IULENE DE SOUZA MELO	40.812	15
23	12	2020	MARCOS DE SOUZA SANTOS JOAQUIM	40.813	15
23	12	2020	ELIANA PEREIRA SODO	40.814	15
24	12	2020	LUCIA HELENA ALCASAR CAMPOS	40.815	15
24	12	2020	AGNALDO BERTOLINO DOS SANTOS	40.816	15
24	12	2020	MARCOS ROBERTO DE ALMIRANTE MOREIRA	40.817	15
24	12	2020	ORELINA DE SOUZA BARROSO	40.818	15
25	12	2020	NOEL MARTINS DO NASCIMENTO	40.822	15
25	12	2020	ZENEIDE RODRIGUES BEZERRA	40.823	15
25	12	2020	DAMIÃO LUIZ FERREIRA	40.824	15
25	12	2020	LAURISTON ARAUJO NUNES	40.825	15
26	12	2020	EDVALDO JOSE DOS SANTOS	40.826	15
26	12	2020	GERALDA AMORIM DOS SANTOS	40.827	15

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-A

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
26	12	2020	JOZINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	40.828	15
27	12	2020	JOSE MESSIAS DE JESUS	40.829	15
27	12	2020	JOSE ROBERTO PURCINA	40.830	15
27	12	2020	AMELIA TOMAZ LOURENÇO	40.831	16
27	12	2020	GABRIEL CORREA	40.832	16
27	12	2020	MARIA JARDIM DOS SANTOS	40.833	16
28	12	2020	ERANILDES FRANCISCO DOS SANTOS	40.834	16
28	12	2020	PALMYRA FARIA RODRIGUES DOS SANTOS	40.835	16
28	12	2020	JOÃO BOSCO CLEMENTE SILVA	40.836	16
28	12	2020	EDUARDO TRINDENTE DE CAMPOS	40.838	16
29	12	2020	PEDRO LUIZ RODRIGUES	40.839	16
29	12	2020	VALERIA RODRIGUES DA SILVA	40.840	16
29	12	2020	ENCARNACION SANCHES RICCI	40.841	16
29	12	2020	ABEL OLIVEIRA DE BRITO	40.842	16
29	12	2020	CARLOS ALBERTO PASTORE	40.843	16
29	12	2020	ANA DA SILVA SANTOS	40.844	16
29	12	2020	VALDECIR DO PRADO	40.845	16
29	12	2020	JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS	40.846	16
29	12	2020	VITALINA OLIVEIRA DE SOUZA	40.847	16
30	12	2020	INES MANOEL PEDROSO	40.849	16

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-A

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
30	12	2020	ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA	40.850	16
30	12	2020	NICOLE KEMMILY DE CAMPOS BERNARDES	40.851	17
30	12	2020	JOSEMAR FERREIRA DA SILVA	40.852	17
31	12	2020	MARIA ALVES DA SILVA	40.853	17
31	12	2020	MARIA AMARAL RODRIGUES CORREA	40.854	17
31	12	2020	ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS	40.855	17
31	12	2020	JOSE LEANDRO DE SOUSA	40.856	17
31	12	2020	FLORENTINO ROMUALDO	40.857	17
31	12	2020	WALDOMIRO DOS SANTOS	40.858	17
31	12	2020	THEREZA MESSO HONORIO	40.859	17
01	01	2021	ALESSANDRO ANDRADE DA SILVA	40.860	17
01	01	2021	ANTONIO MIGUEL TEIXEIRA	40.861	17
02	01	2021	MARIA OSE ALVES PEREIRA	40.862	17
02	01	2021	ALAIDE DE ASSIS	40.863	17
02	01	2021	LUCAS OLIVEIRA DE ARAUJO	40.864	17
02	01	2021	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS RUFINO	40.865	17
02	01	2021	SEBASTIÃO DUQUE DE SOUSA	40.866	17
02	01	2021	AVERALDO DE SOUZA NOVAES	40.867	17
03	01	2021	ANA PAULA SANTOS DE VASCONCELOS	40.869	17
04	01	2021	ROBERTO FERNANDES MOREIRA	40.872	17

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 27 A 28 A

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
04	01	2021	BERENICE XAVIER DA SILVA	40.873	18
04	01	2021	ZILDA MARIA DE JESUS MAIA	40.875	18
04	01	2021	FRANCISCO PAULO SOBRINHO	40.876	18
05	01	2021	ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA	40.877	18
05	01	2021	MARIA DE JESUS CORREA PEDROSO	40.878	18
05	01	2021	JOSUE SILVA SANTANA	40.879	18

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
03	09	2020	MARIA RAIMUNDA DE ARAUJO	40.171	01

03	09	2020	DANIEL FERNANDES GUIMARAES	40.172	01
04	09	2020	ROBERTA PEREIRA DA MOTA	40.175	01
04	09	2020	MARIA APARECIDA FERREIRA	40.176	01
04	09	2020	HELIO HENRIQUE AGUILAR	40.177	01
05	09	2020	ALZIRA GOMES MAFRA	40.178	01
05	09	2020	MARIA DAS GRAÇAS DE PINHO SOUZA	40.181	01
05	09	2020	DOMINIQUE BORGES DE SOUZA	40.179	01
05	09	2020	ANA CARDOSO DE OLIVEIRA	40.180	01
05	09	2020	JOANIRIO PEDROSA DE SOUZA	40.182	01
06	09	2020	RAQUEL THOMAZELLI	40.183	01
06	09	2020	LAURENTINO GOMES COSTA	40.184	01
06	09	2020	ANTONIO MANOEL DA SILVA	40.185	01
06	09	2020	APARECIDO JUVENTINO DE SOUZA	40.186	01
06	09	2020	MARIA JOSEFA BEZERRA DE QUEIROZ	40.187	01
06	09	2020	JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	40.188	01
06	09	2020	ANTONIO CATARINO MARINHO	40.192	02
07	09	2020	EUDES GONÇALVES DE OLIVEIRA	40.193	02
07	09	2020	TALITA ARAUJO GOUVEIA	40.194	02
07	09	2020	REJANE MACEDO DOS SANTOS	40.195	02

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
07	09	2020	ADRIANO DE ARAUJO PAZ	40.196	02
07	09	2020	CARLOS ALBERTO SANTOS SOUZA	40.197	02
07	09	2020	MARIA LAURICELIA PERREIRA DO NASC.	40.198	02
08	09	2020	AUREA DA COSTA	40.199	02
08	09	2020	NELIO BENEVIDES SOUZA	40.200	02
08	09	2020	ERUNDINA MARIA DOS SANTOS	40.201	02
08	09	2020	MARLENE RIBEIRO LEITE	40.202	02
08	09	2020	ROSEMEIRE CIOLA	40.204	02
08	09	2020	JOSÉ MARIA PEDROSO DIAS	40.206	02
09	09	2020	NELMARIZE NOGUEIRA DE LIMA	40.207	02
10	09	2020	UBIRATAN LEITE FEITOSA	40.208	02
10	09	2020	ELSON DE ALMEIDA	40.209	02
10	09	2020	AGILSON SODRÉ DOS SANTOS	40.210	02
10	09	2020	NELSON ANTONINO DE MELO	40.211	03
10	09	2020	MARIA VERÔNICA RAMOS	40.212	03
10	09	2020	BALTAZAR PEREIRA DOS REIS	40.213	03
10	09	2020	MARIA ZILDA MOTA ARAUJO	40.214	03
10	09	2020	IZABEL MARIA DE SOUZA	40.215	03
10	09	2020	WALDECY BISPO	40.217	03
11	09	2020	RONALD DE OLIVEIRA MARINHO	40.218	03

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

--	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
11	09	2020	MARIA MADALENA DE FREITAS	40.219	03
12	09	2020	GRAZIELE SANTOS DA SILVA	40.220	03
12	09	2020	EVERALDO DE OLIVEIRA SILVA	40.221	03
12	09	2020	ELTON PASCOAL DE OLIVEIRA	40.222	03
12	09	2020	IRENE BALDI MOREIRA	40.223	03
12	09	2020	DJAIR AIRES	40.224	03
12	09	2020	MARIA SANTA DE CASTRO	40.225	03
12	09	2020	GERALDO PEREIRA DE SOUZA	40.226	03
12	09	2020	JOSE EUSEBIO DA SILVA	40.227	03
12	09	2020	ANTONIO NUNES DE FREITAS	40.228	03
13	09	2020	CESA FLANKLIN DOS SANTOS	40.229	03
13	09	2020	SEBASTIANA MARIA DE JESUS	40.230	03
13	09	2020	GERALDO RODRIGUES	40.231	04
14	09	2020	MARIA DOS ANJOS PEREIRA	40.233	04
14	09	2020	ODETE SATURNO FERREIRA	40.235	04
14	09	2020	JADIEL MACHADO DE ALMEIDA	40.236	04
15	09	2020	JOSÉ JEOVÁ DA SILVA	40.237	04
15	09	2020	VERA MARIA ONUSA	40.238	04
15	09	2020	FELIPE FERNANDES D'ABADIA	40.239	04
15	09	2020	MARIA DALVA MOREIRA DIAS	40.241	04

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
16	09	2020	ERCILIO RODRIGUES ANTUNES	40.242	04
16	09	2020	MARIA DO SOCORRO DO CARMO	40.243	04
16	09	2020	EDUARDO MEYER CARVALHO	40.245	04
17	09	2020	MARIO MARTINEZ	40.246	04
17	09	2020	CLAUDECIO SILVA DE OLIVEIRA	40.247	04
17	09	2020	VINICIUS RAMOS MENDES	40.249	04
17	09	2020	JUDITH BARBOSA FREIRE	40.250	04
18	09	2020	DESCONHECIDO BO 3087/20	40.251	04
18	09	2020	ELIAS SÃO LEÃO DE JESUS	40.252	05
18	09	2020	ANA MARIA APARECIDA RIQUE	40.253	05
18	09	2020	JACINTA ROSA DA CORTE PESTANA	40.254	05

18	09	2020	ANA MARIA KLAIM CARDOSO	40.255	05
19	09	2020	CLEUSA APARECIDA LEITE	40.256	05
19	09	2020	EDSON VIEIRA ARAUJO	40.259	05
19	09	2020	HELENO ROSA DA CONCEIÇÃO	40.257	05
19	09	2020	RACHEL FERREIRA DA SILVA ARAUJO	40.258	05
19	09	2020	APARECIDA DE OLIVEIRA	40.260	05
19	09	2020	REINALDO DOS SANTOS	40.261	05
19	09	2020	RENILSON PEREIRA SANTOS	40.262	05
20	09	2020	SILVANA ROMÃO BATISTA	40.263	05

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
20	09	2020	LOURDES PELISSARI	40.264	05
20	09	2020	BALBINA MARIA DE JESUS LOPES	40.265	05
20	09	2020	PEDRO LOURENÇO	40.266	05
20	09	2020	MARIA DE LURDES PEREIRA	40.267	05
20	09	2020	MARIA AZEVEDO	40.268	05
20	09	2020	NARJURI DO NASCIMENTO	40.269	05
21	09	2020	ALTINO PEREIRA DOS SANTOS	40.270	05
21	09	2020	VALDIR ANASTACIO DA SILVA	40.271	06
21	09	2020	MARIA JOSE DA SILVA	40.272	06
21	09	2020	CARLOS CESAR DA SILVA	40.273	06
22	09	2020	JANAINA APARECIDA ROSA SALES	40.274	06
22	09	2020	PRESIDIA SENA PEIXOTO	40.275	06
23	09	2020	VITOR FERNANDES DOS SANTOS	40.276	06
23	09	2020	TEREZA CLEMENTE DE SOUSA	40.277	06
23	09	2020	OSNI GOMES FERNANDES	40.278	06
23	09	2020	CARTOLINO RIBEIRO	40.279	06
23	09	2020	JORGE DA SILVA	40.280	06
24	09	2020	LAERCIO MARSINEIRO	40.281	06
24	09	2020	ITAMAR FRANCISCO BORGES	40.282	06
24	09	2020	LEONI PEREIRA NETO	40.283	06

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO	NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
-------------------	------------------	--------------	-------

24	09	2020	MARIA LUZINETE DOS SANTOS	40.284	06
25	09	2020	IDAMIRA FORNEZIERO DURIGUELLO	40.285	06
24	09	2020	SAINT CLAIR MIRANDA FILHO	40.286	06
26	09	2020	JORGE FERNANDES DA SILVA	40.288	06
26	09	2020	ANDRE OLIVEIRA DA SILVA	40.289	06
26	09	2020	JOANA SOUZA SOARES	40.291	07
26	09	2020	JOSE SALVIANO DOS SANTOS	40.292	07
27	09	2020	SILAS DA SILVA LOPES	40.293	07
27	09	2020	LUZIA DA SILVA	40.295	07
27	09	2020	JESUS CONTRERA RODRIGUES	40.296	07
27	09	2020	JOÃO ARGACOF	40.297	07
28	09	2020	ROSA MARTA PEREIRA	40.298	07
28	09	2020	MARIA JULIA DE SOUZA RODRIGUES	40.299	07
28	09	2020	EUNICE AZEVEDO DA SILVA	40.300	07
28	09	2020	JOANA NOGUEIRA DA SILVA	40.301	07
28	09	2020	ARMINDO DA SILVA CARVALHO	40.302	07
28	09	2020	DELZA AMARAL CRUZ DE AZEVEDO	40.303	07
29	09	2020	EXPEDITA AVELINA CAVALCANTE DA SILVA	40.304	07
29	09	2020	LEVI DE GODOI VIEIRA	40.305	07

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial

QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
30	09	2020	JOSE SEVERINO DE SANTANA	40.306	07
30	09	2020	LUCINEIA FELICIANO PEREIRA	40.307	07
30	09	2020	JOSE NIVALDO ALVES SANTOS	40.308	07
30	09	2020	MILTON RIBEIRO DOS SANTOS	40.309	07
30	09	2020	RIVELINO ALVES BATISTA	40.310	07
30	09	2020	FLAVIO RIBEIRO DA SILVA	40.311	08
30	09	2020	JOSÉ ANASTACIO FERREIRA PINTO	40.312	08
30	09	2020	CARMELINA FERREIRA DE FREITAS	40.313	08
01	10	2020	OLINDA DA SILVA SANTOS	40.316	08
01	10	2020	NIVALDO JANDUI DE SOUSA	40.317	08
01	10	2020	RYAN ALVES	40.318	08
01	10	2020	SIDMAR PASCOAL DE OLIVEIRA	40.319	08
02	10	2020	LOURIVAL GOMES DOS SANTOS	40.320	08
02	10	2020	MARIA MADALENA VIEIEA DOS SANTOS	40.321	08
02	10	2020	MANOEL MARTINS BRAGA	40.322	08
03	10	2020	MARIA MATIAS DE OLIVEIRA	40.323	08
03	10	2020	BRUNA ROBERTO FERREIRA	40.324	08
03	10	2020	ARLINDA ALVES RIBEIRO	40.325	08
03	10	2020	ADIB MARCELO LOPES	40.326	08
03	10	2020	WASHINGTON FERNANDES DA SILVA	40.327	08

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

--	--	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
03	10	2020	JOSE AMAURI RODRIGUES DE SOUSA	40.328	08
03	10	2020	SONIA MARIA DE FATIMA ISIDORO	40.329	08
03	10	2020	MATHEUS SIQUEIRA DE JESUS	40.330	08
04	10	2020	SONIA MARIA APARECIDA DOMINGOS	40.331	09
05	10	2020	AURELINA DO NASCIMENTO	40.332	09
05	10	2020	ADEMIR MACHADO DA SILVA	40.333	09
05	10	2020	ANGELA APARECIDA PERASOL DA SILVA	40.334	09
05	10	2020	MARIA LOPES SOARES	40.335	09
05	10	2020	CARLOS ALBERTO TRINDADE MARQUES	40.336	09
06	10	2020	GRINALDO MENDES SILVA	40.338	09
06	10	2020	GERALDO MOREIRA DOS SANTOS	40.339	09
06	10	2020	ALCIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	40.340	09
07	10	2020	ANTONIO DOS REIS	40.343	09
07	10	2020	ESMERALDO BARBOSA SANTOS	40.344	09
07	10	2020	MARIA LOURDES MESSIAS	40.346	09
07	10	2020	ODETE LOPES DE ARAUJO	40.347	09
07	10	2020	TEREZA JOSEFA DA CONCIEÇÃO	40.348	09
07	10	2020	HELENA OTAVIA DOS SANTOS RODRIGUES	40.349	09
07	10	2020	JOSE BENEDITO DA COSTA	40.350	09
07	10	2020	APARICIO BARBOSA DA CRUZ	40.351	10

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
08	10	2020	CICERA DE ARAUJO SANTOS	40.352	10
08	10	2020	MARILENE MARIA DE JESUS	40.353	10
09	10	2020	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	40.354	10
09	10	2020	ADENILTON MARINHO DE OLIVEIRA	40.355	10
09	10	2020	JOÃO DAMASCENO FERREIRA	40.356	10
09	10	2020	VALQUIRIA ALVES DOS SANTOS	40.358	10
10	10	2020	DAVID DANIEL COSTA FERREIRA	40.359	10
10	10	2020	ADIR CARVALHO DOS REIS	40.360	10
10	10	2020	DIOGO APARECIDO ESPESSOTO	40.361	10
10	10	2020	TEREZINHA SALES SANTANA	40.362	10
10	10	2020	ROSA JUSTINIANA GASCHLER	40.364	10

10	10	2020	MOISES DE LIRA SILVA	40.365	10
11	10	2020	ANTONIA DE LIMA	40.366	10
11	10	2020	EDWIN ANDRE PEDRAZA ALAYON	40.367	10
11	10	2020	SEVERINO MANOEL DE LIMA	40.368	10
11	10	2020	EURIPEDES SANTANA	40.369	10
11	10	2020	CLAUDIA FERNANDA SANTOS OLIVEIRA	40.370	10
11	10	2020	JOSE LUIS DE CARVALHO	40.372	11
11	10	2020	CUSTÓDIO DAS DORES MACHADO	40.373	11
11	10	2020	ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA	40.374	11

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
12	10	2020	JOSE ALBERTO GOMES FERREIRA	40.375	11
12	10	2020	LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA	40.376	11
12	10	2020	MARIA APARECIDA CANDIDA	40.377	11
13	10	2020	ELISABETE AMARAL SANTOS	40.378	11
13	10	2020	DIEGO DA SILVA SOLEANO	40.379	11
13	10	2020	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	40.380	11
13	10	2020	ANTONIO CARLOS MUNIZ CAMARA	40.381	11
13	10	2020	PEDRO JOSE LEONARDO	40.382	11
14	10	2020	LUIZ JOSE ANTONIO	40.383	11
14	10	2020	FRANCISCO MANOEL DA SILVA	40.385	11
14	10	2020	ISTELITA ROSA DA SILVA	40.386	11
14	10	2020	EDSON RODRIGUES DE BRITO	40.388	11
14	10	2020	MARIA VICENTINA DA SILVA LUCAS	40.389	11
14	10	2020	JOSE FERNANDO DE LIMA	40.390	11
14	10	2020	CLAUDIO CAVALARI	40.391	12
15	10	2020	MANOEL PAULO DE OLIVEIRA	40.392	12
15	10	2020	LUZIA GONZAGA ELIAS	40.393	12
15	10	2020	VALCY SANTOS OLIVEIRA	40.394	12
15	10	2020	JOÃO DE SOUZA GONÇALVES	40.395	12
15	10	2020	CICERO JOSÉ DE LIMA	40.396	12

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO	NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
-------------------	------------------	--------------	-------

16	10	2020	TIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	40.397	12
16	10	2020	MARIO FREIRE DE ARAUJO	40.398	12
16	10	2020	ALEXANDRO DA SILVA	40.399	12
17	10	2020	PECIDES RAMOS DE SOUZA	40.400	12
17	10	2020	SILVIA PARDUCCI	40.401	12
17	10	2020	JOSE CELESTINO LOPES	40.402	12
18	10	2020	LOURIVAL SOARES DA COSTA	40.404	12
18	10	2020	ESMERALDA RIBEIRO GARCIA	40.405	12
18	10	2020	VALDELICE CANDIDA DE SOUZA PEREZ	40.406	12
18	10	2020	MARGARIDA APARECIDA PINHEIRO	40.407	12
19	10	2020	WALDIR PAZ DE SIQUEIRA	40.409	12
19	10	2020	EDILSON MESSIAS SANTOS	40.410	12
19	10	2020	FRANCISCA GONÇALVES DE SOUZA	40.411	13
19	10	2020	MANOEL PEREIRA PAES	40.412	13
19	10	2020	LUZIA RAMOS ALVES	40.413	13
19	10	2020	GEBRIEL LEBRON SIMÕES	40.414	13
20	10	2020	PEDRO BENTO DA SILVA	40.415	13
20	10	2020	JOSE GUILHERME DE LIMA	40.418	13
20	10	2020	DULCE APARECIDA GONÇALVES	40.419	13
20	10	2020	IZAURA GALVAN	40.420	13

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial

QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
20	10	2020	CELSO VIEIRA DA CRUZ	40.422	13
21	10	2020	MARGARIDA SATIE IGARASHI KATO	40.424	13
21	10	2020	ADALBERTO RODRIGUES LOPES	40.426	13
21	10	2020	JOÃO GOMES GARANITO JUNIOR	40.428	13
22	10	2020	DESCONHECIDO BO. 3533/20	40.429	13
22	10	2020	SUPRIANO ANTONIO DE AGUIAR	40.430	13
23	10	2020	MARCO AURELIO DA SILVA	40.431	14
23	10	2020	CONCEIÇÃO APARECIDA MENDES	40.432	14
23	10	2020	JOSE MOREIRA DE SOUZA	40.433	14
24	10	2020	RUDNEI PEREIRA	40.435	14
24	10	2020	APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	40.438	14
24	10	2020	EUNICE MARIA DE OLIVEIRA	40.439	14
24	10	2020	MARGARIDA ALVES DE OLIVEIRA	40.440	14
24	10	2020	MARIA OLINA FEITOSA MARTINS	40.441	14
24	10	2020	JOSÉ CARLOS DE SANTANA	40.442	14
24	10	2020	NADIR ANTONIA PEREIRA	40.443	14
24	10	2020	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	40.444	14
25	10	2020	FRANCISCO CIRIACO DE AZEVEDO	40.445	14
25	10	2020	ADRIANO MAOEL DA SILVA	40.446	14
25	10	2020	MARIA JURACI MIGUEL DA SILVA	40.447	14

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

<b><u>EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA</u></b> Em caráter emergencial QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34
---

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
25	10	2020	GERALDO ANICIO DE OLIVEIRA	40.449	14
26	10	2020	MARIA DO CARMO BRITO	40.450	14
27	10	2020	MARIA ANTONIA DE ASSIS MACHADO	40.451	15
27	10	2020	MARIA DO CARMO FEITOSA	40.452	15
27	10	2020	ARLINDO FERREIRA DE SOUZA	40.453	15
27	10	2020	CECILIA OLIVEIRA DA COSTA	40.454	15
27	10	2020	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	40.456	15
27	10	2020	ARDELINA ROSA DE JESUS CRESPALDI	40.458	15
27	10	2020	MARIA LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	40.460	15
28	10	2020	JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ	40.462	15
28	10	2020	FRANCISCO GONÇALVES LOPES	40.463	15
29	10	2020	THIAGO DE JESUS GOMES	40.464	15
29	10	2020	JOSE GONÇALVES FREITAS FILHO	40.465	15
29	10	2020	TELMA GOÇALVES GUERRA	40.466	15
29	10	2020	MARIA CARLOS DA SILVA	40.467	15
29	10	2020	OTACILIO FIRMINO ALVES	40.468	15
29	10	2020	EVA PEREIRA SILVA	40.469	15
29	10	2020	CLEIDE ROSA DA SILVA	40.470	15
30	10	2020	CLAUDIO ANTONIOP DA SILVA	40.471	16
30	10	2020	MANOEL JOSE BRANDÃO JUNIOR	40.472	16

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

<b><u>EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA</u></b> Em caráter emergencial QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34
---

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
30	10	2020	CARMELLA FONTES DA SILVA	40.474	16
31	10	2020	FRANCISCA GONÇALVES MUNIZ	40.475	16
31	10	2020	ROSE NINFA OLIVEIRA SANTOS	40.477	16
31	10	2020	LUCI DIAS DA SILVA	40.478	16
31	10	2020	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	40.479	16
31	10	2020	DENIS DE LIMA SILVA	40.480	16
31	10	2020	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	40.481	16
01	11	2020	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	40.482	16
01	11	2020	LUZINETE RIBEIRO DE SOUSA	40.483	16
01	11	2020	LUIZ BÉO	40.484	16

01	11	2020	JOSE ANTONIO CANDIDO	40.486	16
01	11	2020	ADEJANIRA APARECIDA MARCOLONGO B.	40.487	16
01	11	2020	SILVANO PASCOAL LOURENÇO	40.488	16
01	11	2020	AUGUSTO SEBASTIÃO PENA	40.489	16
02	11	2020	MARCUS XAVIER DE ALMEIDA	40.490	16
02	11	2020	JOSÉ ORISWALDO DURIGUELLO	40.491	17
02	11	2020	ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES DE S.	40.492	17
02	11	2020	DIRCE SANTOS DA SILVA	40.493	17
02	11	2020	JULIO CESAR CANDEA DOS ANJOS	40.494	17
02	11	2020	TEREZINHA CLAUDIA DA SILVA	40.495	17

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

**EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**

Em caráter emergencial  
QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
03	11	2020	GABRIEL MOTA DO NASCIMENTO	40.496	17
03	11	2020	GERUSA XAVIER ARAÚJO	40.498	17
03	11	2020	JOÃO CICERO DA SILVA	40.499	17
03	11	2020	ELIAS DOS SANTOS	40.500	17
03	11	2020	RAFAEL DOS SANTOS	40.501	17
04	11	2020	IRACEMA DE OLIVEIRA PRESTES	40.502	17
04	11	2020	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO	40.503	17
04	11	2020	MILTON CARDOSO DA SILVA	40.505	17
04	11	2020	ARNULFO DE OLIVEIRA SANTOS NETO	40.506	17
04	11	2020	TEREZA MANDOLINI ALCALDE	40.507	17
04	11	2020	CRISTIANO OLIVEIRA SILVA	40.508	17
04	11	2020	JOSÉ VALMIR MACIEL BARROSO	40.509	17
05	11	2020	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	40.510	17

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	
-------------	--------------------------------------	--

De acordo com o acima exposto, encaminhamos o presente para análise, e caso sejam autorizadas as Exumações Gerais, posteriores providências, tais como publicação de Editais em três Edições do Jornal Notícias do Município, convocando os interessados em requerer os Despojos Mortais, a se pronunciarem num prazo máximo de 15 (quinze) dias.

São Bernardo do Campo, 02 de outubro de 2024.

GERSON DE ANDRADE  
Diretor de Departamento – SU-2

**EDITAL SU-002 Nº 35, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.1**

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

**PROCESSOS DEFERIDOS****Assunto: Cancelamento do Auto de Infração**

**Processo** Interessado  
SB-116.792/24 FAIAS PAIVA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

**Assunto: Cancelamento do Licenciamento de Ambulante**

**Processo** Interessado  
SB-112.743/24 MARINALVA ALMEIDA DE OLIVEIRA

São Bernardo do Campo, 9 de outubro de 2024

**EVELYN BAZARIN JULIANO ALVES**  
Diretora de Seção

**Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico**  
**Gabinete do Secretário**

**DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23**

**EDITAL Nº 116/2023**

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB-096703/2024-37	CLINICA ODONTOLOGICA ANA PAULA ZECHETTI DE OLIVEIRA LTDA	1.002.048.013	802/24-4036437	99,26	TAXA DE REANÁLISE
SB.112734/2024-04	GLAUCI TONIATO GONSALES	26.129.034.000	802/24-4066841	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.114515/2024-81	ALFREDO SANTANA DE LIMA E MINERVA EMPREENDIMENTOS - EIRELI	4.014.043.000	802/24-4066842	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.093827/2024-22	COMERCIO DE GAS E AGUA REPGAS LTDA	524.110.016.000	802/24-4036439	99,26	TAXA DE REANÁLISE
SB.029799/2024-38	VALTER CESAR PIMENTA	16.020.022.000	802/24-4066845	776,85	COMPLEMENTAR
SB.115161/2024-25	PATRIANI INCORPORAÇÃO 54 SPE LTDA	0040.31.003.000	802/24-4066849	2539,34	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.115620/2024-45	EUGENIO TONIN	1.013.015.000	802/24-4066852	762,09	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.15602/2024-05	ODIRLEI JOSE QUINTINI	3.010.018.000	802/24-4066855	762,09	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.039601/2024-40	LUCIANO RODRIGO PINTO CORREA	30.039.042.000	802/24-4066857	21,22	COMPLEMENTAR
SB.114774/2024-40	IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS SA	33.028.021.000	802/24-4066858	253,94	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-021486/2024-80	FAUSTO DE OLIVEIRA FERNANDES E OUTRA	31.038.086.000	802/24-4066861	57,00	COMPLEMENTAR
SB.114567/2024-53	JOSE NASCENCO DIVETTA	15.042.008.000	802/24-4066862	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.115074/2024-17	MARISA XAVIER GALDINO	4.007.051.000	802/24-4066863	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA

SB.116073/2024-62	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRA-ESTRUTURAS SA	6.087.025.000	802/24-4066866	253,94	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-107033/2024-73	MARINA HABERMANN SPANGUERO E OUTROS	11.008.023.000	802/24-4066869	806,08	COMPLEMENTAR
SB-101511/2023-57	MARIA LINDINALVA DE FARIAS	532.506.001.000	802/24-4066877	6,79	COMPLEMENTAR
SB-104315/2024-66	NEUSA ROSSI E OUTROS	1.088.045.000	802/24-4066867	75,92	COMPLEMENTAR
SB-041303/2024-04	PROLIN - IMPOR. E EXPOR., PROJETO E LOGISTICA IN	4.048.048.000	802/24-4066876	44,46	COMPLEMENTAR
SB-075999/2020-19	PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM PARQUE SAO BERNARDO	510.103.024.000	802/24-4066871	1523,61	COMPLEMENTAR
SB.079147/2024-49	REGINA HELENA GREGÓRIO MARINS	28.011.015.000	802/24-4066874	507,87	COMPLEMENTAR
SB.079147/2024-49	REGINA HELENA GREGÓRIO MARINS	28.011.015.000	802/24-4066875	738,44	COMPLEMENTAR
SB.041362/2024-29	SERGIO BORELLI	510.115.042.000	802/24-4036477	198,53	TAXA DE REANÁLISE
SB.114525/2024-17	ANDREA ENCKE LUCAS DA FONSECA	29.093.024.000	802/24-4066881	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.114528/2024-90	ANDREA ENCKE LUCAS DA FONSECA	29.093.023.000	802/24-4066882	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SOPE.23, 11 de outubro de 2024, Adilson Silva de França - Expediente SOPE.231, Paulo Henrique Dante Franco - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2					

**DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23**

**EDITAL Nº 117/2023**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.114397/2023	EGIDIO LEITE FERREIRA
SB-124900/2023-38	ANA RITA PETRUSCKE DE LACERDA
SB-051586/2024-40	TELEFONICA BRASIL S.A
SB-139969/2023-84	JANE ENCARNACION SAEZ FARINA GONZALEZ DAMELIO
SOPE.23, 11 de outubro de 2024, Adilson Silva de França - Expediente SOPE.231, Paulo Henrique Dante Franco - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2	

**DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23**

**EDITAL Nº 118/2023**

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	ABV HIDRAULICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4066846	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ABV HIDRAULICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4066847	643,42

COBRANÇA ANTECIPADA	AGUA DAS ROCHAS LTDA	4066883	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ALIMENTACAO MASTER KITCHEN LTDA EPP	4066854	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ANTONIO OCLACIO DE FREITAS	4066843	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	CERPO CENTRO DE RECUPERACAO DE PATOLOGIAS OCULAR	4066872	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	CLINICA J E P ESTETICA E PODOLOGIA LTDA	4066848	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	CURAMED ARTIGOS E ASSISTENCIA PARA SAUDE LTDA	4066837	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	DEBORA PEREIRA DE ASSIS	4066864	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	DEBORA PEREIRA DE ASSIS	4066865	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	DR. BRUNA BONEZI SERVICOS MEDICOS LTDA	4066851	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	EDUARDO EBERHARDT	4066880	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	FELIPE CARVALHO PINHEIRO GONCALVES	4066856	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	FRANCISCO PRADELLI PEYRO	4066873	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	LIFED EMPREENDEMENTOS DIGITAIS - EIRELI	4066839	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	MASITUBOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4066859	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	MATHEUS MARQUES	4066838	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	MAYRA	4066879	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	MILENE ANDRADE RIBEIRO	4066853	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	RODRIGO CASTILHO	4066868	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ROSANA APARECIDA PEPECE	4066878	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	SEVILHA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	4066840	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	SILVANA	4066870	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	SPLENDA PARUS REFEICOES S.A	4066844	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	SYSTEM DIAMOND SD IMPLANTES CLINICA ODONTOLOGICA	4066850	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	TATIANA DE ANDRADE MARQUES VILELA	4066860	643,42
SOPE.23, 11 de outubro de 2024, Adilson Silva de França - Expediente SOPE.231 , Paulo Henrique Dante Franco - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2			

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22**  
**EDITAL Nº 177/2024**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 9316/2022	ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES COMUN.DO NÚCLEO S.JOR.	62277
SB- 34826/2022	COEMIL CONSTRUCOES E EMPREND. IMOBILIARIO LTDA.	62229
SB-127706/2023	AMERICAN TOWER DO BRASIL-CESSÃO INFRAESTR. S/A	62099

SOPE.22, em 11 de Outubro de 2024, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.2

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22**  
**EDITAL Nº 178/2024**

Nos termos do artigo 25, parágrafo terceiro, ítem 1, alínea B, da Lei Municipal 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, NOTIFICADOS dos seguintes LANCAMENTOS:

NOME	INSCRICAO <IMOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
AMERICAN TOWER DO BRASIL-CESSAO INFRAESTR. S/A	532.400.067.000	704-3341882/2024	10.000,00	19112024	127706/2023/SB
ASSOCIACAO DE ATIVIDADES COMUN.DO NUCLEO S.JOR.	532.063.078.000	704-3341884/2024	507,16	19112024	9316/2022/SB
COEMIL CONSTRUCOES E EMPREND. IMOBILIARIO LTDA.	015.014.026.000	704-3341883/2024	31.950,24	19112024	34826/2022/SB

SOPE.22, em 11 de Outubro de 2024, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.2

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22**  
**EDITAL Nº 179/2024**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 63245/2020	SALVATORE DRAGO	184108
SB-100781/2021	MIDIA ENGENHARIA E PUBLICIDADE LTDA	184071
SB-123727/2021	JOSE HIGILIO	184160
SB-125448/2021	RINALDO LINARES	184159
SB-126599/2022	TRANSPORTADORA FANTINATI LTDA	184158
SB-131248/2022	PONTO KA VEICULAÇÃO PUBLICITARIA LTDA	184090
SB-137526/2022	HELENA NAKANO	184157
SB-137534/2022	DEOLINDA NAKANO	184156
SB-155456/2022	NICIVAL SOUZA DOS SANTOS	184155
SB- 9956/2023	JOSE VELOSO DA SILVA	184154
SB- 11797/2023	CARLOS ROBERTO COSTA	184177
SB- 11797/2023	DIRCEU FARIA	184176
SB- 33332/2023	FERNANDA PONTES TRINDADE	184089

SB- 36779/2023	CLEBER ROGERIO DE OLIVEIRA	184088
SB- 64317/2023	JOSE OMAR DE AZEVEDO VIOLA -POSSE	184113
SB- 73018/2023	NICOLAU ANGELO MARTIN	184115
SB- 94045/2023	ALFREDO JOSE RODRIGUES	184124
SB-111386/2023	MARINICE SILVA	184093
SB-129978/2023	SILVIO ANTONIO CANTOI	184162
SB-132370/2023	A.K. SAKIMURA	184119
SB-147946/2023	OSWALDO CASTRO ALVES	184151
SB- 2788/2024	ROSALIA CARVALHO DE ALMEIDA	184106
SB- 14026/2024	ANA LUCIA BARBOZA DE ANDRADE	184152
SB- 47398/2024	RD01 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	184121
SB- 74573/2024	VAIR DE CASTRO	184122
SB- 80710/2024	VALTER DA SILVA GUIMARAES	184097
SB- 95260/2024	AMABILE VERSOLATO MENDES	184083
SB-112638/2024	WELLINGTON YUSO SHINOAR	177550
SB-112638/2024	ANTONIO RIBEIRO MACHADO	184201
SB-115283/2024	NEUSA TATSUKO SUGANO	184116
SB-115471/2024	DANIEL DOS SANTOS CORDEIRO	184118
SB-115549/2024	MARCIA LOPES TOYOSHIMA	184123
SB-115919/2024	TELEFONICA BRASIL S/A	183839
SB-116200/2024	NORA NEI DOMINGUES	184107
SB-116248/2024	COEMIL CONSTRUcoes E EMPREND. IMOBILIARIO LTDA.	184092
SB-116663/2024	JOAO FRANCISCO ALFONSO GARCIA	184096
SB-116730/2024	PEDRO MANFREDI JUNIOR	184164
SB-116750/2024	LUIZ BARDELLI FILHO	184095
SB-116863/2024	VALDIR DAO JOAO	184094
SB-116875/2024	VAUMIR DE OLIVEIRA	184203
SB-116875/2024	WELLINGTON YUSO SHINOAR	177549

SOPE.22, em 11 de Outubro de 2024, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.2

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22**  
**EDITAL Nº 180/2024**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 30058/2023	COMUNIDADE SAO PIO DE PIETRECINA	61.198
SB- 86076/2023	DG DISTRIBUICAO E COM.DE EQUIP.DE REFRIG.LTDA	61.020
SB- 86097/2023	DMM REFRIG. PECAS ASSIS. TEC. E SOL. AMB. LT EPP	61.021
SB- 71888/2024	NOVA VIDA- C.TR.ESP.EM MENT.E COACHING ADDIC.LTDA	61.018

SOPE.22, em 11 de Outubro de 2024, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.2

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21**

**EDITAL Nº 132/2024**

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB.022431/2019-74	CONDOMINIO VILLA ALTO DAS LARANJEIRAS	802244036440	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.102198/2022-69	IGREJA MESSIANICA MUNDIAL DO BRASIL	802244036438	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.040652/2024-48	GRUTA CAPITAL HOLDING LTDA	802244036441/6452	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.041080/2024-08	VALMIR ALVES DA GRAÇA	802244036454	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 136519/2023-28	RADAR ADM E PARTICIPAÇÃO LTDA	802244036453	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 44899/2024-67	RENTAL EXPRESS TRANS. E SERVIÇOS S/A	802244036455	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.066851/2023-68	VIMOB - EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	802244036456	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 114751/2024-05	MARCIO HENRIQUE DA COSTA PEREIRA	802244036457	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 114209/2024-38	ANDREA PADUA PIDONE	802244036458	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 109184/2024-23	GREAT BUY INCORPORADORA LTDA	802244036459	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.009460/2024-88	DENISE COSTA DELLA NINA PISTONI	802244036460	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.076510/2024-84	MASCOTE CENTER EMPREEN. & PARTIC. LTDA	802244036461	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 114177/2024-01	PLAST-SEG AGENCI. AMEN. DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS	802244036462	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 116105/2024-99	TOCHIYUCHI CHINHAMA	802244036463	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.148716/2023-82	EDSON SANTOS DE SOUZA	802244036464	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 128689/2022-17	VOLKSWAGEN DO BR IND. DE VEÍCULOS AUTOM	802244036465	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.073408/2023-00	EDSON ERICO DA CRUZ	802244036466	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.043908/2024-43	SERGIO ROSA PARTICIPAÇÕES LTDA	802244036467	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.040408/2024-10	REGINA HELENA GREGORIO MARINS	802244036468	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 114826/2024-39	CICERO AVELINO ALVES	802244036469	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.115221/2024-28	PAULO SERGIO DE MATOS	802244036470	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.099791/2024-17	OSMAR PATRICIO DA COSTA	802244036472	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.092522/2024-50	NATHALIA LEAL DE SOUSA SANTANA	802244036471	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 108563/2023-91	ANTONIO PEDRO DA ROCHA E OUTRA	802244036473	1	DOCUMENTO PRONTO

SB 12653/2024-88	VITOR BRITO SIMAS E OUTRA	802244036474	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 41159/2024-76	ELIZANGELA PARRON GONÇALVES	802244036476	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.039762/2024-04	VALDIR TEIXEIRA DE ARANDA	802244036478/6489	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 14123/2024-17	ANA CLAUDIA MARTINEZ	802244036490	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 92340/2024-56	IRADI MOREIRA DE SOUSA	802244036491	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 108984/2024-73	PLAST-SEG AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIO	802244036492	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.059857/2021-19	JEFERSON BUENO QUIRINO	802244036493	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.107285/2024-89	HUANG HUI PING E HSU CHIH FANG	802244036494	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.109936/2024-51	RITA IDLER GOMES	802244036498	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SOPE.21, 11 de outubro de 2024, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.21				

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21**  
**EDITAL Nº 133/2024**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.015633/2024-54	PEDRO BELLOGE PAIVA
SB.057936/2024-34	SBA TORRES BRASIL LIMITADA
SB 29764/2024-45	PONTO KA VEICULAÇÃO PUBLIC. LTDA
SB 39374/2024-74	FRANCISCO MACENA DE SOUSA
SB.109558/2024-57	TELEFONICA BRASIL S.A.
SB 41059/2024-59	SEVERINO MARQUES DA SILVA
SB.103517/2024-16	EPICA EMPREEN. COMERCIAIS LTDA
SB.114556/2024-66	SOUZA DIAS INCORPORADORA EIRELI
SB.101726/2024-03	TIM S/A
SB.107532/2024-17	MARCIA LOPES TOYOSHIMA
SB.104575/2024-86	MURILO CEZAR DE OLIVEIRA LIMA
SB.032606/2024-73	BOTICARIO COM. DE PRODUTOS LTDA
SB 86049/2023-16	ANGELA POZZAN LAZZER
SB.039472/2024-79	LUCIA HELENA FERREIRA MELENDES
SB.040336/2024-69	IGREJA EVAN. ASSEM. DE DEUS EM TABOÃO
SOPE.21, 11 de outubro 2024, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2	

**EDITAL Nº 134/2024**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
----------	-------------

SB.007170/2008-11	BANCO SANTANDER SA
SB.040917/2024-80	ROBERTO MAGALHAES MAGNANI
SB.107391/2024-98	NADIA CRISTINA PIRES DE PAULA
SB.088852/2024-84	CLEONICE FERREIRA DA SILVA E OUTROS
SB.013636/2024-15	ALEXANDRE PADUA PIDONE
SB.058686/2024-39	AMERICAN TOWER DO BR - CESSÃO DE INFRA-ESTRUT. SA
SB 35529/2024-29	EDICLEIDE BATISTA SILVEIRA E OUTROS
SB.090798/2024-40	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
SB 109340/2024-09	AKN PARTICIPACOES LTDA
SB 91300/2024-26	HELOÍSA LEONARDI GARLA
SB 126924/2023-56	VALCI BELOTI DE LIMA
SB.038186/2024-72	MÁRCIO FERNANDES
SB.029432/2024-74	PALMAR EMPREEN. IMOBILIÁRIOS LTDA
SB.094532/2024-08	M BIGUCCI COM E EMPREEN. IMOBILIARIOS LTDA
SB 129753/2022-96	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MINEIRINHO LTDA
SB 92104/2024-32	AMERICAN TOWER DO BR - CESSÃO DE INFRA-ESTRUT. S.A
SB 26513/2024-62	EXPRESSO TABOÃO TRANS. E LOGÍSTICA LTDA
SB.113585/2024-87	ANTONIO AVELINO BONORA
SB.104845/2024-59	ERNESTO JACINTO COLLA
SB.041028/2024-00	GARONI CARLOS MENDES
SB.058537/2024-23	SBA TORRES BRASIL LIMITADA
SB.114595/2023-48	VILLAGE SAN LEOPOLD
SB.051622/2024-47	HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
SOPE.21, 11 de outubro de 2024, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2	

**TERMO DE COMPROMISSO nº 020/CIAEIV/2024**

PA SB nº 070.346/2023

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico – SOPE-1, **LILIAN GIUSTI**, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança – **CIAEIV**, a seguir denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro, **IGREJA BATISTA DO EVANGELHO ÁGAPE**, cadastrado sob o CNPJ nº 17.678.692/0001-24, situado à Rua das Orquídeas, nº 789 – Bairro Assunção, São Bernardo do Campo – São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **Misael Uzziel De Marchi Junior**, portador da carteira de identidade RG nº 4.677.254-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 641.532.749-68, abaixo assinado, para o licenciamento da atividade e, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

O presente **COMPROMISSO** tem por objetivo atender às solicitações do **RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV Nº. 020/2024**, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – **CIAEIV**, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.082/2010.

Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas elencadas no Relatório Técnico, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas e consideradas para que sejam concedidos os respectivos Alvarás, com a apresentação da comprovação das mesmas, sob pena de nulidade dos atos e execução judicial das obrigações do documento, sem prejuízos de outras medidas:

1. Atender as Condições de instalação de Uso Não-Residencial em vias Locais (L.M. nº 6.222/12) Quadro 3A, respeitando os níveis de ruído máximo permitido para a mesma, ou seja, diurno até 55dB e noturno até 50dB;

2. Os níveis de poluição sonora deverão ser monitorados periodicamente;

3. Em caso de reclamações deverão ser adotadas de imediato as medidas de mitigação ou cessação dos impactos;

4. A demarcação das vagas para idoso e PcD no interior do imóvel deverão ter as dimensões mínimas previstas em lei;

5. Estão cientes os interessados de que qualquer intervenção no referido imóvel deverá obter o referido licenciamento;

6. Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Relatório Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.

Estando o presente EIV considerado **APROVADO** e por estarem de acordo, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

São Bernardo do Campo, 18 de setembro de 2024.

Pela **PREFEITURA**:

**LILIAN GIUSTI**

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico

Pela **PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM PARQUE SAO BERNARDO**:

**MISAEEL UZZIEL DE MARCHI JUNIOR**

RG nº 4.677.254-7 SESP/PR

CPF nº 641.532.749-68

**TESTEMUNHAS:**

**Nome: Eva Vilma Coscodai de Marchi**

RG nº 55.172.433-X SSP/SP

CPF nº 779.444.709-78

**Nome: Priscila Coscodai de Marchi Andreotta**

RG nº 55.171.962-X SSP/SP

CPF nº 444.349.378-63

### Secretaria de Transportes e Vias Públicas Gabinete do Secretário

#### EDITAL ST-1, Nº 20/2024, 11 de OUTUBRO de 2024

Assunto: INDEFERIMENTO – CRM (TRANSPORTE ESCOLAR)

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, o processo que foi objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o mesmo para os devidos fins. Ao interessado encaminhamos, via correio eletrônico, informação para ciência.

NOME	CRM	PROCESSO Nº
JOAO PAULO RIGOLON LOPES - ME	0490	SB106583/24
JOSIANE CASSIA B. GALVÃO GOVATTO	INIC.ATIVIDADE	SB113902/24

ST-1, 11 de OUTUBRO de 2024

IVAN LUIZ DE ALMEIDA VIANNA

Diretor de Departamento de Engenharia de Tráfego

#### EDITAL ST-122, Nº 104/24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

**ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR - AUTO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento à legislação municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringência à legislação vigente. Fica concedido o prazo de 10 (DEZ) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
1170	DIASTUR TURISMO LTDA	SB117573/24	5562
0675	DIASTUR TURISMO LTDA	SB115977/24	5561
1306	DIASTUR TURISMO LTDA	SB111726/24	5548

São Bernardo do Campo, 11 de OUTUBRO de 2024

**JESSE ARMANDO DA SILVA**

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

A Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo/SP com fundamento no artigo 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, NOTIFICA os proprietários, comunicados de venda e financeiras abaixo descritos para que em até 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, providenciem a retirada dos seus respectivos veículos recolhidos em razão da aplicação da medida administrativa de remoção prevista no artigo 271 do CTB.

Os veículos listados no presente edital se encontram recolhidos nos Pátios Administrados pela Concessionária Pátio SBC Remoção e Guarda de Veículos SPE LTDA, sob regime de Concessão outorgada pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Nas seguintes localidades: **RODOVIA WASHINGTON LUIZ, KM 203 - ITIRAPINA - SP - CEP: 13530-000** As partes interessadas em providenciar a retirada dos veículos poderão fazê-lo, dirigindo-se ao Pátio Municipal de São Bernardo do Campo, localizado na Rua Roberto Scarpelli Amedeo Bigucci nº240, Bairro dos Casas, São Bernardo do Campo/SP, mediante o atendimento dos requisitos previstos em lei, conforme preceitos os artigos 271 e 328 do CTB, sob pena de serem vendidos em Leilão Público.

O presente Edital de Notificação está organizado na seguinte sequência: lote; placa do veículo, cidade e unidade da federação de emplacamento; identidade do chassi do veículo; identidade do motor do veículo marca e modelo do veículo; cor do veículo; ano de fabricação e ano do modelo do veículo; proprietário do veículo; nome da instituição financeira; RENAVAN do veículo e data de recolha do veículo ao pátio, quando houver.

**4, ACE6635**, SAO PAULO/SP, GMC/CHEVY, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1988/0, MARIA DE LURDES DA SILVA,,0, 09/08/2012;

**5, ACF3191**, SANTO ANDRE/SP, , FIAT/Uno Mille Smart / EX / SX, CINZA, 1991/0, LUIZ ALBERTO CANDIDO CHAGAS,,0, 17/06/2013;

**6, ACO6600**, SAO PAULO/SP, , CHRYSLER / CARAVAN, PRETA, 1997 / 1997, JAIR BENDAZZOLLI, ,0, 22/06/2012; **7, ADH5602**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/KOMBI PICK UP, BRANCA, 1992/1993, GILBERTO LOURENCO MARSON,,0,;

**8, ADK3963**, DIADEMA/SP, , VW/KOMBI, BEGE, 1992/1993, SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS FILHO,,0,;

**9, ADL2723**, RIBEIRAO PIRES/SP, , FIAT/PREMIO, AZUL, 1992/1993, PONTUAL LEASING SA ARREND MERCANTIL,,0, 28/05/2012;

**11, AED5775**, ITAPEVI/SP, , GMC/MONZA, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1985/0, LUCIANO RUFINI,,0, 01/04/2013; **13, AGN5161**, SAO PAULO/SP, , GMC/CORSA SUPER, BRANCA, 1996/1997, BANCO ITAULEASING SA,,0,;

**14, AHS6861**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FORD/FIESTA, BRANCA, 1998/1998, FERNANDO KIM LIMA,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0,;

**15, AHX5233**, OSASCO/SP, , VW/KOMBI PICK UP, BRANCA, 1998/1999, SAVE VEICULOS LTDA,,0,;

**16, AJG3851**, MAUA/SP, , VW/GOL SPECIAL, BRANCA, 2000/2000, SIDNEI DOS SANTOS MOURA,,0,;

**18, AJV8542**, SAO BERNARDO DO CAMPO / SP, , FIAT/PALIO YOUNG, AZUL, 2001/2001, NILO RODRIGUES DOS SANTOS,,NILO RODRIGUES DOS SANTOS,,;

**19, AJW5795**, SAO PAULO / SP, , FIAT/PALIO YOUNG, AZUL, 2001 / 2001, LUIZ DE LIMA SILVA ,,0, 03/05/2013; **20, AKI6639**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FIAT/FIORINO IE, BRANCA, 2002/2002, ALUGA FORCA COM E ELOC DE EQUIP LTDA ME,,0,;

**21, AKL7724**, ARAUCARIA/PR, , VW/GOL 16V POWER, CINZA, 2002/2003, TIAGO SILVA TABORDA,,0, 14/08/2012; **22, AKM3466**, SAO PAULO/SP, , FORD/COURIER, PRATA, 2002/2003, ANTONIO DE JESUS SANTOS,BANCO SANTANDER BRASIL S/A,,0,;

**23, AKN1140**, SAO PAULO/SP, , GMC/CELTA 5 PORTAS, PRATA, 2002/2003, LUIZ ALBERTO QUEIROZ DE CASTRO,BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,,0, 04/03/2037;

**24, AKO0459**, MARINGA / PR, , GMC / CORSA CLASSIC, PRATA, 2002 / 2003, MILCA LUZIA FREITAS DA SILVA, ,0,; **25, AKO1437**, SAO PAULO/SP, , FIAT/PALIO FIRE, BRANCA, 2002/2003, MURILO RODRIGUES DA SILVA,,0,;

**26, AKV4735**, GARÇA/SP, , FIAT/UNO MILLE FIRE, BRANCA, 2003/2003, ROSE ELISABETH PERES PEREIRA,,0, 30/07/2013;

**27, ALK7156**, PRAIA GRANDE/SP, , VW/GOL 1.0 GIV, BRANCA, 2003/2004, JOSE MENDES DA SILVA,,0,;

**28, ALS3485**, SAO PAULO/SP, , GMC/CORSA CLASSIC, BRANCA, 2004/2004, BENEDITA DOS SANTOS DANTAS,,BENEDITA DOS SANTOS DANTAS,,0,;

**29, AMY2767**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FIAT/PALIO FIRE FLEX, PRATA, 2005/2006, GERALDA VALERIA DE JESUS,BANCO ITAUCARD S.A.,,0, 18/07/2012;

**30, AND9286**, SAO PAULO/SP, , GMC/CELTA 2P LIFE, AZUL, 2005/2006, SOLANGE MARIA RIBEIRO,SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL,,0, 04/10/2012;

**31, ANE3042**, SAO PAULO/SP, , FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, BRANCA, 2005/2006, ICOMON TECNOLOGIA LTDA,,0,; **32, AOE5134**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FIAT/PALIO FIRE FLEX, PRATA, 2006/2007, BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL,,0, 25/06/2012;

**33, AOK5844**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , GMC/CELTA 4P LIFE, PRATA, 2006/2007, RITA DE CASSIA FERREIRA DE SOUZA,,0,;

**34, APB8806**, CURITIBA/PR, , GMC/PRISMA JOY, PRATA, 2007/2008, SAG DO BRASIL S/A,,0,;

**35, APQ3300**, SAO PAULO/SP, , GMC/ASTRA GLS, PRATA, 2000/2000, MARCIA STORCH SILVEIRA,BANCO DO BRASIL SA,,0, 04/07/2012;

**36, ASJ6498**, SAO PAULO/SP, , VW/GOLF 2.0, PRATA, 2009/2010, COMERCIAL IX DE JULHO LTDA ME,BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,,0,;

**37, BFA0404**, SANTO ANDRE/SP, , VW/APOLLO GL, CINZA, 1991/0, HENRIQUE DIAS ALBANO,,0,;

- 38, BFE6145**, DIADEMA / SP, , VW / KOMBI PICK UP, BRANCA, 1991 / 0, JOSE NICANOR HENRIQUE DA SILVA,,0;; **39, BFH3500**, MAUA/SP, , FORD/Escort L 1.8 / 1.8 / 1.6, VERDE, 1991/0, AMARO VALENTINI DE MELO,,0;;
- 40, BFH8377**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/KOMBI, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1983/0, AUGUSTO CONRADO DE LACERDA,,AUGUSTO CONRADO DE LACERDA,,0;;
- 41, BFH9989**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FIAT/UNO, PRETA, 1991/0, LORINALDO ALFREDO DA SILVA,,0, 26/08/2013;
- 42, BFI2046**, SAO PAULO/SP, , GMC/CHEVETTE MARAJO, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1983/0, MARCENARIA OMEGAS LTDA ME,,0;;
- 43, BFI8102**, SANTO ANDRE/SP, , GMC/CHEVETTE MARAJO, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1981/0, FRANCISCO MARCOS DA SILVA,,0, 22/06/2011;
- 44, BFJ1996**, GUARULHOS / SP, , FIAT / UNO FIORINO 1.5, BRANCA, 1991 / 0, ALOISIO SANTOS GALVAO, , 0, ; **45, BFM1005**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, VW/APOLLO GL, BEGE, 1990/0, LOURDES DA SILVA DUTRA,,0, 20/06/2012;
- 46, BFM6588**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/FUSCA 1300, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1967/0, EDIMILSON BALBINO VENANCIO,,0, 10/06/2012;
- 47, BFN4635**, MAUA/SP, , VW/KOMBI, BRANCA, 1991/0, MARLI CASSANI SANTIAGO,,0;;
- 48, BFV5919**, SAO CARLOS/SP, , VW/KOMBI, BRANCA, 1997/1997, ADAO TEIXEIRA DA CRUZ,,0;;
- 49, BFV9909**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/GOL CLI 1.8, BRANCA, 1996/1996, SSP DEL GERAL POLIC DIV TRANSP,,0, 30/04/2013;
- 50, BFY9933**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , GMC/MONZA SL EFI, BRANCA, 1992/1993, SSP DELEGACIA GERAL DE POLICIA,,0;;
- 51, BGG7327**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP,FORD/Escort L 1.8/1.8/1.6, PRATA,1991/0, CIRENIO LOPES,,0, 21/06/2013;
- 52, BGK1937**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/FUSCA 1300, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1976/0, JOAO DOS REIS OLIVEIRA,,0;;
- 53, BGG5636**, SAO PAULO/SP, , FIAT/Uno CS 1.5 ie / 1.5 / 1.3, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1984/0, REINALDO BENEDITO ALVES,,0, 19/03/2013;
- 54, BGU2387**, SANTO ANDRE/SP, VW/APOLLO GL, AZUL, 1990/0, PRISCILLA NUEVO,,0;;
- 55, BGV8623**, SAO PAULO/SP, , FIAT/Uno Mille Smart / EX / SX, VERMELHA, 1992/1992, WILSON ANTONIO ROMERO,,0;;
- 56, BGW5318**, DIADEMA/SP, , VW/GOL GL, AZUL, 1992/1992, VITAL GUILHERME DA SILVA,,0;;
- 57, BHJ9334**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VOLKSWAGEM/7.110-S, BRANCA, 1991/0, INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS RODRIGUES E BORGES,,0;;
- 58, BHN8406**, SAO PAULO/SP, , VW/KOMBI, BRANCA, 1992/1992, EMERSON GARCIA ZANOM,,0;;
- 59, BHO1013**, SANTOS / SP, , FIAT / UNO S 1.5, CINZA, 1991 / 0, JOSE VALENTIM DOS SANTOS FILHO, , 0, **60, BHS3015**, DIADEMA/SP, , FORD/VERSAILLES 2.0 GL, AZUL, 1993/1993, PEDRO PAULO DOS SANTOS NETO,,PEDRO PAULO DOS SANTOS NETO,,0, 17/08/2012;
- 61, BIB8487**, DIADEMA/SP, , VW/GOL CL 1.8 MI, AZUL, 1992/1992, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,,0;;
- 62, BIE4373**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , GMC/CHEVETTE, AZUL, 1992/1992, EDUARDO JERONIMO,,0, 27/02/2012;
- 63, BIE8044**, SANTA BARBARA DO OESTE/SP, , VW/KOMBI, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1979/0, VALDOVINO RODRIGUES DA SILVA,,0;;
- 64, BIZ7536**, SAO CAETANO DO SUL / SP, , VW / APOLLO GL, VERDE, 1991 / 0, SAMUEL PRESAS RODRIGUES ,,,0;;
- 66, BJF4348**, CERQUILHO/SP, , FIAT/TEMPRA OURO 16V, VERMELHA, 1994/1995, JOSE ROQUE FERNANDES,,0;; **67, BJH4951**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/FUSCA 1300, BRANCO, 1993/1993, ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA,,0;;
- 68, BJL5800**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , GMC/MONZA SL EFI, VERMELHA, 1991/0, JOSE BENTO DE ARAUJO,,JOSE BENTO DE ARAUJO,,0;;
- 69, BJK1535**, MOGI DAS CRUZES/SP, , VW/GOL 16V, CINZA, 1999/1999, DESTAQUE DISTR VEICULOS E PECAS LTDA,,DESTAQUE DISTR VEICULOS E PECAS LTDA,,0, 26/10/2010;
- 70, BLI4784**, MAUA/SP, , GMC/CORSA SUPER, PRATA, 1997/1997, SARITA HOSCHETT MORALES,,0, 28/08/2013; **71, BLN8917**, SAO PAULO/SP, , VW/GOL MI, BRANCA, 1997/1998, ANTONIO GONCALVES DE SOUZA,,0;;
- 72, BME0029**, SAO BERNARDO DO CAMPO / SP, , GMC/OPALA, PRATA, 1991/0, PAULO ROBERTO CLAUDINO,,; **73, BMI7026**, SAO PAULO/SP, , GMC/CHEVETTE, MARROM, 1991/0, BRUNA FERREIRA SANTOS,,BRUNA FERREIRA SANTOS,,0;;
- 74, BMK8122**, SAO PAULO/SP, , FIAT/Uno CS 1.5 ie / 1.5 / 1.3, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1986/0, ITAU SEGUROS SA,,0, 19/03/2012;
- 75, BML3637**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FIAT/FIORINO, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1990/0, RAMON HERNANDEZ,,0;;
- 76, BML5805**, SAO PAULO/SP, , FIAT/FIORINO, BRANCA, 1993/1994, LEMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA,,0;;
- 77, BMS8705**, SANTO ANDRE/SP,FIAT/JUNOCIE, VERMELHA,1992/1992, RUBENS JULIO DA SILVA,,0, 28/01/2013; **78, BNC6576**, SAO PAULO/SP, , FORD/ESCORT, PRETA, 1987/0, PAULO GOMES DE MACEDO,,0;;
- 79, BND2973**, SANTO ANDRE/SP, , FIAT/PREMIO, VERMELHO, /, VALERIO DA COSTA,,0;;
- 80, BND6705**, DIADEMA/SP, , FORD/Escort L 1.8 / 1.8 / 1.6, VERMELHA, 1993/1993, CONCEICAO APARECIDA DA SILVA,,CONCEICAO APARECIDA DA SILVA,,0, 09/12/2035;
- 81, BND9804**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , GMC/KADETT IPANEMA SL EFI, PRATA, 1993/1993, EDMAR MARCULINO DE SOUZA,,0, 05/08/2013;
- 82, BNH3005**, SANTO ANDRE / SP, , FIAT / UNO, AZUL, /, CARLA REGINA BRANDT BERTOLINO,,0, 17/01/2013; **83, BNM1758**, MAUA/SP, , GMC/CHEVETTE, PRATA, 1993/1993, ELVIS SANSALONE ALVES,,0, 26/06/2012;
- 84, BNM1892**, SAO PAULO/SP, , FORD/Escort L 1.8 / 1.8 / 1.6, CINZA, 1993/1994, MARCELO GOMES DE SOUSA,,0;;
- 85, BNO3812**, SAO PAULO/SP, , GMC/CHEVETTE SL, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1982/0, JOSE HUMBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS,,0, 12/08/2013;
- 86, BNQ1568**, SAO PAULO/SP, , VW/GOL 16V, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1984/0, SERGIO FRANCISCO DE BRITO,,0, 17/04/2013;
- 87, BNS4486**, SAO PAULO/SP, , FIAT/ELBA, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1990/0, LINEACRED LEASING E PROM LTDA,,0;;
- 88, BNT3311**, SANTO ANDRE/SP, , FIAT/Uno Mille Smart / EX / SX, CINZA, 1992/1992, ROBERTO APTEKMANN,BANCO CIFRA S.A.,,0;;
- 89, BNT5877**, ITAPEVI/SP, , FIAT/TEMPRA, AZUL, 1993/1993, ARISMARIO CARDOSO NASCIMENTO,,0;;
- 90, BNW4221**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/GOL CL 1.8 MI, BRANCA, 1993/1993, JORGE CLEMENTINO DA SILVA,,JORGE CLEMENTINO DA SILVA,,0;;
- 91, BNW5052**, SAO PAULO/SP, , VW/GOL 1000, BRANCA, 1993/1993, JUCIVALDO CELESTINO DOS SANTOS,,0;; **92, BNX6508**, SANTOS/SP, , GMC/MONZA SL EFI, VERMELHA, 1992/1993, JOSE LUIZ FAUSTINO,,0;;
- 93, BOC7108**, SANTO ANDRE/SP, , FORD/ESCORT, PRATA, /, ANTONIA SANTA DA SILVA OLIVEIRA,,0, 16/05/2012; **94, BOD5867**, SAO PAULO/SP, , GMC/MONZA, VERMELHA, 1987/0, VALDAIR MARQUES DIAS,,0;;
- 95, BOG6076**, MOGI DAS CRUZES/SP, , FIAT/JUNO ELECTRONIC, BRANCA, 1993/1994, WILLIAN WILSON DE PAIVA,,WILLIAN WILSON DE PAIVA,,0, 14/05/2013;
- 96, BOH2430**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FIAT/UNO ELECTRONIC, CINZA, 1994/1994, MARCELO FAGUNDES RAMOS,,MARCELO FAGUNDES RAMOS,,0, 19/11/2012;
- 97, BOI7243**, SAO PAULO/SP, , VW/GOL CL 1.8 MI, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1994/0, LUIZ CARLOS SANTOS PONTES,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0;;
- 98, BOL7829**, SAO PAULO/SP, , VW/SAVEIRO CL 1.6 MI, BEGE, 1994/1994, MR GLASS COMERCIO DE VIDROS LTDA ME,,0;;
- 99, BOM6922**, SAO PAULO/SP, , FIAT/UNO ELECTRONIC, BRANCA, 1994/1994, SANTANDER NOROESTE LEASING ARR MERC SA,,0, 27/11/2013;
- 100, BOP9700**, SAO PAULO/SP, , TOYOTA/COROLA, PRETA, 1993/1994, ARMANDO PARISE,,0, 22/06/2012;
- 101, BOT0351**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/GOL 1000, PRETA, 1994/1994, RUBENS GOMES DA SILVA,,RUBENS GOMES DA SILVA,,0;;
- 102, BOT1178**, SAO PAULO/SP, , RENAULT/21, AZUL, 1993/1993, ANICETO VERISSIMO DA SILVA,,0;;
- 103, BOU1040**, SUMARE/SP, , VW/LOGUS CLI 1.8, BEGE, 1994/1994, GIVANILDO MINISTRO SOUZA RODRIGUES,,GIVANILDO MINISTRO SOUZA RODRIGUES,,0;;
- 104, BOX8546**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/LOGUS GLI 1.8, VERDE, 1994/1994, MARCOS AURELIO DA SILVA,,MARCOS AURELIO DA SILVA,,0;;
- 105, BOY9431**, SAO PAULO/SP, , VW/GOL CL 1.8 MI, BRANCA, 1994/1994, FABIANO DOS SANTOS SILVA,OMNI BANCO S.A.,,0, 09/05/2011;
- 106, BOZ2686**, SAO PAULO/SP,FIAT/TIPO1.6 IE, VERMELHA, 1994/1994, ALEX SANDRO CARDOSO,,0, 17/04/2013; **107, BPB1860**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FIAT/FIORINO FURGÃO, PRETO, /, SANTA CLARA COM DE GAS LTDA ME,,0;;
- 108, BPB7768**, SAO PAULO/SP, , MERCEDES BENZ/MB 709, BRANCA, 1994/1994, JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA,,0;; **109, BPC3359**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/FUSCA 1300, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1973/0, APARECIDO BIGOLI,,0, 29/11/2012;
- 110, BPF9938**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VOLKSWAGEM/GOL, , 1993/1993, G K W FREDENHAGEN SA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS,,0;;
- 111, BPI4082**, ITAQUAQUECETUBA/SP, , VW/GOL 1000, BRANCA, 1994/1994, RITA DE CASSIA DIAS DE LIMA,,; **112, BPL4233**, SAO PAULO / SP, , FIAT / UNO ELECTRONIC, CINZA, 1994/1994, LILIAN FRANCA DE OLIVEIRA,,0;;
- 113, BPL7870**, SANTO ANDRE/SP, , GMC/CHEVETTE SL, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1985/0, EDMILSON PEREIRA DE SOUZA,,0;;
- 114, BPN0712**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/GOL 1000, BRANCA, 1994/1995, ALINE BARBOSA DE SOUZA,,0;;
- 115, BPT0067**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FIAT/UNO ELECTRONIC, VERMELHA, 1994/1995, LUC E NASCIMENTO MULTIMARCAS LOCACAO,,0;;
- 116, BPT0800**, SAO CAETANO DO SUL/SP, , FIAT/TIPO 1.6 IE, CINZA, 1994/1995, MARIA SILVANI VERAS DOS REIS,,0;;
- 117, BPY4387**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FIAT/FIORINO, BRANCA, 1993/1994, LUIS CARLOS BARBOSA,,LUIS CARLOS BARBOSA,,;
- 118, BQB5539**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/SANTANA GLS 2000, VERDE, 1992/1993, ANTONIO EDUARDO MENDES,,0;;
- 119, BQH1008**, SAO PAULO/SP, , VW/KOMBI, BRANCA, 1993/1993, WELINGTON DA SILVA TAVARES,,0;;
- 120, BRA3618**, SAO PAULO/SP, , VW/KOMBI, BRANCA, 1991/0,

ANDERSON PINTO,,0;

**121, BRA3708**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/KOMBI, BRANCA, 1989/0, ADIEL TORRES DE MORAES,,0;; **122, BRD1396**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , GMC/CHEVETTE SL, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1983/0, CLAUDIO ARLINDO MARINHO,,0, 14/01/2013;

**123, BRE3033**, SAO PAULO/SP, , FORD/CORCEL, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1978/0, MARIA JOSE DE SANTANA CARDOZO,,0, 29/11/2012;

**124, BRE3299**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/FUSCA 1300, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1976/0, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MACEDO,,RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MACEDO,,0;

**125, BRK5998**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FIAT/UNO ELECTRONIC, BRANCA, 1994/1995, WELLINGTON OLIVEIRA BUOSI,,WELLINGTON OLIVEIRA BUOSI,,0;

**126, BRP4496**, SANTO ANDRE/SP, , FIAT/UNO SPORTING, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1986/0, ELENILDA MARIA DA SILVA,,ELENILDA MARIA DA SILVA,,0, 04/11/2013;

**127, BSE3043**, SAO PAULO/SP, , ASIA/TOWNER, BRANCA, 1994/1995, LUIZ CARLOS DE ANDRADE,, 10/02/2050; **128, BSF5297**, GUARULHOS/SP, , MERCEDES BENZ/LS 1935, BRANCA, 1995/1995, TRANS RODRIGUES TRANSPORTES LTDA,,;

**129, BSG9213**, SAO PAULO/SP, , VOLKSWAGEM/23220, BRANCA, 2003/2003, BND TRANS LOC E TRANSP LTDA ME,BANCO AFINZ S.A. BANCO MULTIPLO,,0;

**130, BSG9471**, VINHEDO/SP, , REBOQUE/CARRETA, BRANCO, /, ALOISIO BENEDITO DE SIQUEIRA,,0;

**131, BST2759**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/PASSAT, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1982/0, FELIPE POMPERMAYER BATTISTIN,,FELIPE POMPERMAYER BATTISTIN,,0;

**132, BST5392**, DIADEMA/SP, , FIAT/UNO ELECTRONIC, BRANCA, 1993/1994, JOSE PAULO CRIPPA,OMNI BANCO S.A.,,0, 01/04/2013;

**133, BTB2416**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/KOMBI, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1991/0, ANA CELIA DA FONSECA,,0;

**134, BTB3931**, SANTO ANDRE/SP, , VW/KOMBI PICK UP, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1979/0, JOSE BARBOSA DE FRANCA,,0;

**135, BTD2971**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/GOL 1.0 GIV, PRETA, 1986/0, CLAUDIO ALVESDA SILVA,,CLAUDIO ALVESDA SILVA,,0;

**136, BTF3807**, MAUA/SP, , FIAT/FIORINO FURGÃO, VERMELHO, /, GERSIO AYRES DANTAS,,0;

**137, BTF3977**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , GMC/CORSA WIND, VERMELHO, /, WILLIAN DA CRUZ SANTOS,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0;

**138, BTF4231**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FORD/ESCORT 1.0 HOBBY, PRETA, 1995/1995, CARLOS MATIAS REIS,,0;

**139, BTF5962**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FIAT/UNO ELECTRONIC, AZUL, 1995/1995, ROBERVALDE DE OLIVEIRA ANDRADE,OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0, 09/12/2013;

**140, BTH4068**, MAUA/SP, , VW/GOL 1000, VERMELHA, 1995/1996, ARMANDO SCHIAVINATO,BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,,0, 21/08/2013;

**141, BTI8923**, SANTO ANDRE/SP, , FIAT/TEMPRA, PRETA, 1993/1993, FABIO FONTANA,,0, 22/08/2013;

**142, BTM2126**, SOROCABA / SP, , GMC / CORSA GL 1.6, CINZA, 1996 / 1996, JOEL DE OLIVEIRA,,0, 22/04/2013;

**143, BTS6283**, DIADEMA/SP, , VW/KOMBI, BRANCA, 1988/0, FRANCISCA RODRIGUES MARTINS,,0, 03/06/2037; **144, BUD7310**, CUBATAO/SP, , MERCEDES BENZ/L - 1113, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1970/0, WILSON JOSE FARINA,,0, 23/12/2035;

**145, BUH7449**, SAO PAULO/SP, , GMC/VECTRA GLS, BRANCA, 1994/1995, JOSE JURANDYR DA SILVA,,JOSE JURANDYR DA SILVA,,0, 02/05/2014;

**146, BUK8313**, MAUA/SP, , GMC/CHEVETTE SL, BRANCA, 1987/0, CLEUZA MARIA PEREIRA TACCI,,0, 30/03/2036; **147, BUN0326**, SANTO ANDRE/SP, , FIAT/Premio CSL 1.6 ie / 1.6 / 1.5, VERMELHA, 1989/0, EDSON DA SILVA,,EDSON DA SILVA,,0, 21/06/2012;

**148, BUO4150**, SAO PAULO/SP, , VW/GOL 1000, AZUL, 1994/1994, DIRCE LUZIA SANTOS NASCIMENTO,,DIRCE LUZIA SANTOS NASCIMENTO,,0, 10/10/2013;

**149, BUS0012**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , NISSAN/PATHFINDER, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1993/0, FLAVIO JOSE MAGALHAES MONACO,BANCO BRADESCO S.A.,,0;

**150, BUT9388**, SAO PAULO/SP, , FIAT/PREMIO, AZUL, 1990/0, EDMILSON ANDRADE FARIAS,,0;

**151, BUV1834**, SAO PAULO/SP, , FIAT/UNO ELECTRONIC, VERDE, 1994/1994, GILBERTO DONIZETI MORALES,,0;; **152, BVB2882**, SANTO ANDRE/SP, , TOYOTA/COROLA, VERDE, 1995/1995, LUIZ PEREIRA DA ROCHA FILHO,,LUIZ PEREIRA DA ROCHA FILHO,,0;

**153, BVM9441**, SAO PAULO/SP, , VOLKSWAGEM/GOL, VERDE, /, DANILLO SANTOS BALEEIRO,,0;

**154, BVP5597**, DIADEMA/SP, , VW/VOYAGE CL, PRATA, 1989/0, ABN AMRO ARREND MERCANTIL SA,,0;

**155, BVR3710**, SANTO ANDRE/SP, , FIAT/UNO ELECTRONIC, BRANCA, 1993/1994, EDGAR MARTINS,,EDGAR MARTINS,,0, 18/01/2013;

**156, BVU3526**, GUARULHOS/SP, , VW/KOMBI, BRANCA, 1994/1994, ELISEU ALVES DA SILVA,OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0;

**157, BVY5281**, SAO PAULO/SP, , FIAT/UNO ELECTRONIC, VERMELHA, 1994/1994, PORT LAND PORTAS ESQUADRIAS E FERRAGENS LTDA ME,BANCO

BRADESCO S.A.,,0, 15/07/2013;

**158, BVZ7937**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , GMC/KADETT IPANEMA GL, BRANCA, 1997/1997, DELEGACIA GERAL DE POLICIA DIVISAO DE TRANSPORTES,,0, 11/11/2011;

**159, BWC3040**, BARUERI/SP, , MERCEDES BENZ/MB 608D, BRANCO, /, JULENE COMERCIO DE MAT P CONST E SERVICOS LTDA,,0;

**160, BWD6824**, DIADEMA/SP, , VW/KOMBI, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1979/0, ISAAC LIMA DOS SANTOS,,0;; **161, BXF4125**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/KOMBI, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1984/0, MARCO ALEXANDRE MEDEIROS,,0;

**162, BXJ4053**, SANTOS/SP, , KIA/BESTA, BRANCA, 1997/1998, ENTREGAS RAPIDAS SANTOS EXPRESS,,ENTREGAS RAPIDAS SANTOS EXPRESS,,;

**163, BXM5699**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , GMC/VECTRA GLS, BRANCA, 1995/1996, MOHAMAD AHMAD SAIFI,,0, 26/06/2012;

**164, BXM5838**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/GOL 1000I, VERMELHA, 1996/1996, JAMILY REGINA DA SILVA,,JAMILY REGINA DA SILVA,,0, 12/06/2012;

**165, BXS0188**, SAO PAULO/SP, , FORD/ESCORT 1.0 HOBBY, CINZA, 1994/1995, ARNALDO DE MELLO JUNIOR,,0, 29/06/2010;

**166, BXS4036**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FIAT/Uno Mille Smart / EX / SX, BRANCA, 1990/0, BOZANO SIMONSEN LEASING SA ARREND MERCANTIL,,0;

**167, BXT3114**, DIADEMA/SP, , MERCEDES BENZ/1800, BRANCA, 1995/1995, JUSCELINO PINHEIRO DE SOUZA,,0;; **168, BXT7702**, SANTO ANDRE/SP, , VW/FUSCA 1300, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1975/0, ANGELA SANTOS,,ANGELA SANTOS,,0, 01/04/2013;

**169, BYD7817**, SAO PAULO/SP, VW/KOMBI, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1984/0, JOSE HUMBERTO DA SILVA,,0;; **170, BYE7012**, SAO PAULO/SP, , FORD/F 600, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1975/0, TEREZA DIAS TEOFILO,,0;;

**171, BYM1705**, SAO PAULO/SP, , GMC/CHEVETTE SL, VERMELHA, 1987/0, JOSE CARLOS DANTAS,,0, 13/03/2012; **172, BYO5666**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , GMC/CORSA SUPER, VERDE, 1996/1997, CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL,,0, 06/01/2014;

**173, BZC4644**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/GOL GL, VERDE, 1994/1994, ENILDO RAMOS DE OLIVEIRA,BANCO DAYCOVAL S.A.,,0, 20/03/2013;

**174, BZC8659**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/KOMBI, BRANCA, 1994/1994, LUIZ ANTONIO FABIANO,,0;; **175, BZD8782**, CAMPINAS/SP, , VW/QUANTUM, VERDE, 1995/1995, KARIN CRISTINA FEVEREIRO DEL GRANDE,,KARIN CRISTINA FEVEREIRO DEL GRANDE,,0, 19/09/2014;

**176, BZM1662**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , GMC/CORSA WIND, PRETA, 1995/1996, RAPHAEL DE SOUZA CORREA,,0, 19/03/2013;

**177, BZN7638**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FORD/ESCORT 1.0 HOBBY, BEGE, 1995/1995, VALERIA FERNANDES COSTA DE LIMA,,0;;

**178, BZO4770**, SAO PAULO/SP, , VW/KOMBI, BRANCA, 1995/1995, JOSENILSON DE OLIVEIRA,,0;

**179, CAE4744**, SANTOS/SP, , MITSUBISHI/GALANT, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1995/0, NILO ROGERIO PAULO DAVID,,0;

**180, CAE5533**, SAO PAULO/SP, , TOYOTA/CAMRY, VERDE, 1995/1995, BV FINANCEIRA SA CFI,,0, 27/08/2014; **181, CAF6117**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FIAT/UNO ELECTRONIC, CINZA, 1995/1995, MAURICIO DE PAIVA,BANCO ABN AMRO REAL S.A.,,0, 09/08/2012;

**182, CAI6392**, SAO PAULO/SP, , FIAT/FIORINO, BRANCA, 1995/1995, MASTER MOTOS E MENSAGEIROS LTDA,,0;

**183, CAI8900**, SANTO ANDRE/SP, , VW/GOL CLI, PRATA, 1995/1996, VENTURA COM DE VEICULOS,,VENTURA COM DE VEICULOS,,0, 18/08/2012;

**184, CAK8117**, SAO PAULO/SP, , VW/GOL 1000I, AZUL, 1995/1995, IRANI ANDRADE,,0;

**185, CAN9858**, SAO PAULO/SP, , VOLKSWAGEM/GOL ROLLING STONES, BRANCA, 1995/1995, CLAUDINEY CAMPOS SILVA,MASSA FALIDA DO BANCO BVA S.A.,,0;

**186, CAV2775**, SAO PAULO/SP, , VW/GOL CLI 1.8, BRANCA, 1995/1995, DEOCLECIANO PEREIRA MACIEL NETO,,0, 14/06/2012;

**187, CAV2968**, SAO PAULO/SP, , FIAT/UNO ELECTRONIC, AZUL, 1995/1995, MARIANGELA BOTANA MORAES,,0;

**188, CAW5995**, SANTOS/SP, , KIA/SEPHIA, CINZA, 1993/1994, COLIVEL COM LITORANEA DE VEICULOS SANTISTA LTDA,,0;

**189, CBD7586**, SAO PAULO/SP,VW/GOL 1000I, BRANCA, 1995/1995, ROSEMEIRY DA SILVA FREIRE,,0, 26/09/2013; **190, CBG9922**, SAO PAULO/SP, , FIAT/UNO, CINZA, /, SANTANDER NOROESTE LEASING ARREND MERC SA,,0, 19/03/2013;

**191, CBI1644**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FORD/ESCORT 1.0 HOBBY, CINZA, 1995/1995, LINDIVANIA ARAUJO DE OLIVEIRA,,LINDIVANIA ARAUJO DE OLIVEIRA,,0;

**192, CBI9322**, SAO PAULO/SP, , VW/FUSCA 1500, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1972/0, NESTOR TEODORO DOS SANTOS,,0;

**193, CBJ1945**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/PASSAT, PRATA, 1995/1995, ROBERT LIMA DE OLIVEIRA,,ROBERT LIMA DE OLIVEIRA,,0, 22/03/2013;

**194, CBL3722**, MAUA/SP, , VW/KOMBI, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1984/0, ANTONIO CARLOS BRISOLA DOS SANTOS,,0;

**195, CBM0614**, DIADEMA/SP, , VW/KOMBI, BRANCA, 1988/0, NILSON DA SILVA NEVES,,0;

**196, CBM9939**, SAO PAULO/SP, FIAT/FIORINO TREKKING, BRANCA,

- 1995/1996, VALDOMIRO LOPES DA SILVA,, 13/06/2013;  
**197, CBN7051**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , GMC/CORSA WIND, PRETA, 1995/1996, JORGE LUIZ CARDOSO,, 01/04/2010;  
**198, CBR1783**, SAO PAULO/SP, , MERCEDES BENZ/1800, BRANCA, 1995/1996, YANG LEI,, 0;  
**199, CBW2632**, BRAGANCA PAULISTA/SP, , VOLKSWAGEN/VARIANT, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1972/0, JOCELINO MARCOS ELIAS,, 0;  
**200, CCC8323**, SAO PAULO/SP, , FIAT/Uno Mille EP / ELX, AZUL, 1995/1996, MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA,, 0;  
**201, CCC8940**, SAO PAULO/SP, , FIAT/Uno Mille EP / ELX, VERMELHA, 1995/1996, MARIA MAGDALENA DE OLIVEIRA ROSOLEM,, 0;  
**202, CCE5509**, SAO PAULO/SP, , VW/GOL CLI, BRANCA, 1995/1995, EDUARDO DOS SANTOS,, 0;  
**203, CCF9056**, SAO PAULO/SP, , VW/GOLF GLX 2.0 MI, VERMELHA, 1995/1995, CARLOS EDUARDO PALADIN DA CUNHA, BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,, 0;  
**204, CCG3888**, SAO PAULO/SP, , FORD/FIESTA, AZUL, /, FERNANDA ALBUQUERQUE BARRETO GOMES DE OLIVEIRA,, 0;  
**205, CCM2344**, MAUA/SP, GMC/KADETT SL EFI, PRATA, 1990/0, PEDRO TEIXEIRA DE MACEDO NETO,, 14/08/2012;  
**206, CCQ7097**, MAUA/SP, , VW/GOLF GLX 2.0 MI, VERDE, 1995/1995, ERONEIDE DOS SANTOS S OLIVEIRA,, ERONEIDE DOS SANTOS S OLIVEIRA,, 0;  
**207, CDA8890**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/QUANTUM, VERMELHA, 1996/1996, ADRIANO TAVARES DE SOUZA,, ADRIANO TAVARES DE SOUZA,, 28/06/2012;  
**208, CDE9886**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , GMC/C10, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1975/0, AUGUSTO SOUZA NEVES,, 0;  
**209, CDG4579**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , MERCEDES BENZ/MB 180D, BRANCA, 1995/1995, ROGERIO GOMES DA SILVA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., 0;  
**210, CDG8828**, SAO BERNARDO DO CAMPO / SP, , ZZZ/FUSCA, MARRON, /, ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA,, 0; **211, CDH0599**, SANTO ANDRE/SP, , VW/FUSCA 1300 L, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1981/0, EDMIR BESERRA DE VASCONCELOS,, 0;  
**212, CDH7847**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FIAT/UNO SX, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1985/0, ANDREZA ANDRADE NUNES DE CARVALHO,, ANDREZA ANDRADE NUNES DE CARVALHO,, 0;  
**213, CDK0125**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FIAT/TIPO, CINZA, /, SILVANO CAPPONI,, 0;  
**214, CDM8165**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/KOMBI, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1983/0, GECIVALDO GUIMARAES ARAUJO,, GECIVALDO GUIMARAES ARAUJO,, 0;  
**215, CDU3278**, SAO PAULO/SP, FIAT/TEMPRA SW SLX, CINZA, 1995/1995, ANDRE LUIZ DA SILVA,, 30/08/2013; **216, CDV4977**, SAO PAULO/SP, , FIAT/PALIO WEK, CINZA, /, MARIA DO CARMO PERGENTINO,, 0;  
**218, CED7081**, SAO PAULO/SP, , FIAT/JUNO MILLE, PRATA, /, FERNANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO, BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,, 0;  
**219, CEF0111**, SAO PAULO/SP, , AUDI/A6, PRETA, 1995/1995, ANGELO ALONSO,, ANGELO ALONSO,, 0;  
**220, CEF4627**, SAO PAULO/SP, , VW/GOL 1000, CINZA, 1996/1996, RONILDO CUSTODIO,, 0;  
**221, CEK4788**, SAO CAETANO DO SUL / SP, , FIAT / Uno Mille EP / ELX, VERMELHA, 1996 / 1996, JOSE BARZI,, 0; **222, CEQ5521**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FIAT/Uno Mille EP / ELX, PRETA, 1996/1996, SEBASTIAO GASPAR CORTAZ,, 0;  
**223, CET1258**, SAO PAULO/SP, FIAT/Uno Mille EP/ELX, VERMELHA, 1996/1996, WAGNER PETTER KRAINER,, 28/06/2012;  
**224, CETH671**, DIADEMA/SP, , GMC/CORSA GLS WD, PRETA, 1996/1996, ROBSON CARDOSO CHAVES, BANCO ABN AMRO REAL S.A., 04/02/2011;  
**225, CEU6835**, SAO PAULO/SP, GMC/CORSA WIND, AZUL, 1996/1996, EDMILSON ARANDAS DA SILVA,, 25/11/2013;  
**226, CFB6070**, SAO PAULO/SP, VW/GOL 1000, BRANCA, 1996/1996, LENICE RODRIGUES DE JESUS,, 30/04/2014;  
**227, CFB8793**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FIAT/UNO CS, VERDE, /, ALES SAMPAIO DE JESUS,, ALES SAMPAIO DE JESUS,, 0;  
**228, CFC4297**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FORD/PAMPA, CINZA, 1996/1996, UNIBANCO LEASING SA ARREND MERCANTIL,, 05/10/2012;  
**229, CFL6207**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/GOL CLI, PRATA, 1996/1996, HENRIQUE ALVES DE SOUZA,, HENRIQUE ALVES DE SOUZA,, 0;  
**230, CFM6577**, DIADEMA/SP, , VW/GOL 1000I, AZUL, 1996/1996, IVAIR DE SOUZA MARTINS,, 0;  
**231, CFS1342**, DIADEMA/SP, , VW/GOL 1000I, BRANCA, 1996/1996, LAURO DA SILVA COQUEIRO,, 26/08/2013; **232, CFT9048**, SAO PAULO/SP, , FIAT/UNO MILLE SX, AZUL, 1996/1997, PAULO ROBERTO SA PINTO MACHADO,, 05/09/2012;  
**233, CFW6827**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , SUZUKI/SWIFIT, VERMELHO, /, MONICA SIMAS DESSA,, MONICA SIMAS DESSA,, ;  
**234, CGB8034**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/GOLF GLX 2.0 MI, VERMELHA, 1996/1996, JEFFERSON DE BARROS SANTOS, BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,, 0;  
**235, CGC1220**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FORD/FIESTA, CINZA, 1996/1996, WELINGTON CABRAL VIEIRA, OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,, 0;  
**236, CGG8164**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , GMC/BLAZER, PRATA, 1996/1997, DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE SBC,, 0;  
**237, CGL0848**, SAO PAULO/SP, , GMC/S10, VERMELHA, 1996/1996, NEEMIAS ANDRADE DA SILVA,, 0;  
**238, CGL4989**, SAO PAULO/SP, , FORD/RANGER XLS 10A, VERDE, 1996/1996, VALENTINO ANGELO PAIVA,, 08/04/2010;  
**239, CGM5778**, DIADEMA/SP, , FIAT/JUNO SPORTING, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1986/0, GILVAN GOMES DA SILVA, OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,, 0;  
**240, CGP4217**, DIADEMA/SP, , FIAT/ELBA, CINZA, /, NELIO FERREIRA DE ABREU,, 0;  
**241, CGP6621**, SAO PAULO/SP, , FIAT/PALIO EDX, BRANCA, 1996/1997, FLEET CAR RENTAL LTDA,, 22/10/2012; **242, CHJ2137**, SAO PAULO/SP, , VW/KOMBI, BRANCA, 1997/1998, EMERSON MAUL,, EMERSON MAUL,, 0;  
**243, CHP1589**, GUARULHOS/SP, , VW/KOMBI, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1979/0, JOSE ANTONIO DA SILVA,, JOSE ANTONIO DA SILVA,, 0;  
**245, CHS1160**, DIADEMA/SP, GMC/CHEVETTE SL, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1983/0, CLAUDIO SILVA DOS SANTOS,, 0;  
**246, CHY9718**, DIADEMA/SP, , VW/FUSCA 1500, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1975/0, KATIA EMILIA GOMES DE OLIVEIRA,, KATIA EMILIA GOMES DE OLIVEIRA,, 0;  
**247, CIO456**, SAO PAULO/SP, , FORD/MONDEO, VERMELHA, 1995/1995, ARIIVALDO ROSCITI,, 0;  
**248, CIC4862**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , GMC/CORSA WIND, PRETA, 1997/1997, ELENITA SENA DE SOUZA, BANCO ABN AMRO REAL S.A., 0;  
**249, CID8736**, SAO PAULO/SP, , VW/FUSCA 1300, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1978/0, EDVALDA ANANIAS DE MOURA,, 0;  
**250, CID9649**, RIO DE JANEIRO/RJ, , RENAULT/LAGUNA, VERMELHA, 1996/1997, HERMANN DA SILVA BERGQVIST,, 0;  
**251, CIG4466**, SANTOPOLIS DO AGUAPEI/SP, , AUDI/A 4, PRATA, 1996/1997, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA MOREI,, 30/08/2013;  
**252, CIH8740**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/GOL CLI, BRANCA, 1996/1996, BOZANO SIMONSEN LEASING SA ARREND MERCANTIL,, 19/07/2013;  
**253, CIJ5509**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , GMC/CORSA WIND, BRANCA, 1996/1997, KATIA REGINA DE ANDRADE,, 0;  
**254, CIK0069**, RANCHARIA/SP, , VOLKSWAGEN/FUSCA 1300, VERDE, /, CTLA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME,, CTLA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME,, 0;  
**255, CIM4960**, DIADEMA/SP, , FIAT/PALIO 16V, AZUL, 1997/1997, FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO,, 0; **256, CIM9851**, SAO PAULO/SP, , VW/SANTANA, AZUL, 1997/1997, EUGENIO ADOLFO SCHNEIDER,, 30/04/2013;  
**257, CIN3326**, CARAPICUIBA/SP, , FIAT/UNO MILLE SX, CINZA, 1997/1997, MIZAEL MONTEIRO DE OLIVEIRA,, 14/07/2011;  
**258, CIO7097**, MAUA/SP, , VW/GOL CL 1.8 MI, PRETA, 1988/0, JOAO VIEIRA DA SILVA,, 24/09/2012;  
**259, CIO9675**, SANTO ANDRE/SP, , FIAT/FIORINO WORKING, BRANCA, 1997/1997, EDSON FERREIRA MENDES,, 0; **260, CIP1649**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , GMC/CHEVETTE, PRETA, 1986/0, ANDERSON BENICIO CARNEIRO,, 0;  
**261, CIP2447**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, FORD/FIESTA, CINZA, /, FRANCISCA DAS NEVES, BANCO BMG S.A., 0; **262, CIP5813**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FORD/FIESTA, LARANJA, 1997/1997, WALDEMAR RUSSI,, WALDEMAR RUSSI,, 0;  
**263, CIR5805**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , GMC/VECTRA GLS, VERDE, 1997/1997, DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE SBC,, 0;  
**264, CIU3548**, CUBATAO/SP, , FIAT/UNO MILLE SX, VERMELHA, 1996/1997, ALEXANDRE DE OLIVEIRA,, 11/06/2013;  
**265, CIZ3035**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/FUSCA 1500, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1972/0, GIVALDO DA SILVA GOMES,, 0;  
**266, CJA6589**, SANTOS/SP, , FIAT/TEMPRA, CINZA, 1997/1997, YASUDA SEGUROS SA, YASUDA SEGUROS SA,, 22/02/2013;  
**267, CJB2823**, SAO PAULO/SP, FIAT/PALIO EDX, VERMELHA, 1997/1997, PANAMERICANO ARR MERCANTIL SA,, 0; **268, CJB2883**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , CRYSLER/NEON, PRETO, /, MIGUEL MONZU SALGUEIRO,, 0; **269, CJC8291**, SAO PAULO/SP, , GMC/OMEGA GLS, CINZA, 1997/1997, ALAN PATRICIO PEDROSA,, ALAN PATRICIO PEDROSA,, 0;  
**270, CJD6723**, SANTA BARBARA DO OESTE/SP, , VW/KOMBI, BRANCA, 1988/0, SILAS ROBRIGUES DOS SANTOS,, 0; **271, CJO562**, RIBEIRAO PIRES/SP, , GMC/KADETT IPANEMA SL EFI, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1990/0, VALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS,, 0;  
**272, CJM1834**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FIAT/PALIO EDX, CINZA, 1997/1997, BOA VIAGEM COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA,, 0;  
**273, CJS0031**, DIADEMA/SP, , XXX/FIESTA, AZUL, /, LUIS CARLOS RODRIGUES,, ;  
**274, CJT9626**, SAO PAULO/SP, , VW/VOYAGE LS, BEGE, 1986/0, CLAUDINEI FRANCISCO NASCIMENTO,, 0;  
**275, CJV8619**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/SANTANA, VERDE, 1999/1999, PAULO RAMOS DA SILVA,, PAULO RAMOS DA SILVA,, 0;  
**276, CKC7886**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , GMC/CORSA WIND, BRANCA, 1997/1997, JOCELMA PERCILIANA PASSARINHO PINHEIRO,, 17/04/2013;

- 277, CkC9341**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FORD/FIESTA, AZUL, 1996/1997, IRENE VICENTIN PELISSONI,,0,; **278, CKC9420**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/UNO MILLE SX, PRETA, 1996/1997, APARECIDO PEDROZO,,0, 09/02/2012;
- 279, CKE3606**, SAO PAULO/SP, , , CITROEN/XANTIA, CINZA, 1997/1997, ALEX DA SILVA,,0, 03/12/2012;
- 280, CKE3734**, SAO PAULO / SP, , , VW / GOL MI, VERMELHA, 1997/1998, LENI VIANA DE SOUZA, ,,0, 05/10/2012;
- 281, CKI3332**, SAO PAULO/SP, , , NISSAN/PRIMERA, PRETO, /, CATIA DOS ANJOS SANTOS,,CATIA DOS ANJOS SANTOS,,0,;
- 282, CKK5323**, SAO PAULO/SP, , , TOYOTA/COROLA, PRATA, 1997/1997, CITIBANK LEASING SA ARR MERCANTIL,,0,;
- 283, CKL2675**, SANTO ANDRE/SP, , , FORD/FIESTA, VERMELHA, 1997/1997, JOSE ALEXANDRE GONCALVES DA SILVA,,0,;
- 284, CKM5091**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/PALIO, PRETO, /, ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA,,0,;
- 285, CKQ4823, SANTO ANDRE/SP, , , VW/GOL I PLUS, PRETA, 1996/1997, ELIVALDO SAIO DA SILVA,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0, 23/05/2011;
- 286, CKQ8718**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/FIORINO WORKING, AZUL, 1997/1997, LOGUS FER FERRAMENTARIA LTDA,,0,;
- 287, CKT7405**, ARUJA/SP, , , VW/GOL MI, AZUL, 1998/1998, JOSE ALVES CABRAL,,0, 13/01/2014; 288, CIO3374, POA/SP, , , FIAT/PALIO EDX, CINZA, 1997/1998, BANCO ITAULEASING SA,,0, 01/08/2013;
- 289, CLP0897**, SAO PAULO/SP, , , VW/FUSCA 1500, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1971/0, VALDEMIR CUNHA DA SILVA,,0, 01/05/2011;
- 290, CLP9890**, SAO PAULO/SP, , , JEEP/CHEROKEE, VERMELHA, 1997/1997, GILBERTO DE JESUS PIRES,,0,;
- 291, CLR7884**, SAO PAULO/SP, , , FIAT / PALIO EDX, PRETA, 1997 / 1998, WILLIAN CLEMENTE CORREA,,0,;
- 292, CLT9146**, SAO PAULO/SP, , , VW/KOMBI, BRANCA, 1998/1998, MARCOS APARECIDO LIROLLA,,MARCOS APARECIDO LIROLLA,,0,;
- 293, CLV6626**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , CITROEN/FURIO, VERMELHA, 1998/1998, MARCO ANTONIO ROSSIT,,MARCO ANTONIO ROSSIT,,0,;
- 294, CMA2673**, SANTO ANDRE/SP, , , GMC/CORSA WIND, AZUL, 1998/1998, RAQUEL PASSOS DE CAMPOS,,0,; **295, CMC5283**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/GOL 16V, VERDE, 1998/1998, QUITERIA VIEIRA PEREIRA,,0,; **296, CMD0704**, SAO PAULO/SP, , , VW/PARATI 16V, CINZA, 1998/1998, VAGNER CRISTIANO DE LIMA OLIVEIRA,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0,;
- 297, CMD9986**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , GMC/CORSA WIND, VERDE, 1998/1998, FABRICIO COSTA FERREIRA,,FABRICIO COSTA FERREIRA,,0, 29/11/2010;
- 298, CME0311**, SAO PAULO/SP, , , FORD/EXPLORER, PRETA, 1997/1998, GENILSON DE JESUS DOS SANTOS,,0,; **299, CMJ4568**, LONDRINA/PR, , , VW/GOL PLUS 16V, BRANCA, 1998/1999, DANIELE DE ABREU FANTE,,0,;
- 300, CMM1699**, SAO PAULO/SP, , , GMC / CHEVETE, VERMELHO, / , MANOEL MESSIAS SILVA DOS SANTOS,,0,; **301, CMN1144**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , CHRYSLER/STRATUS, PRATA, 1997/1998, ELISABETE DE SOUZA LISBOA,,ELISABETE DE SOUZA LISBOA,,0,;
- 302, CMN7984**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/PALIO EX, AZUL, 1998/1998, GILDETE CASCIANO RODRIGUES,,0,;
- 303, CMR1489**, SANTO ANDRE/SP, , , MERCEDES BENZ/310D SPRINTER, BRANCA, 1997/1997, ANTONIO HAMILTON GONCALVES,BANCO PAULISTA S.A.,,0,;
- 304, CMU1261**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , GMC/CHEVETTE SL, VERDE, 1986/0, TIAGO FERREIRA BATISTA,,0, 14/08/2012;
- 305, CMY8433**, DIADEMA/SP, , , FIAT/PALIO ELX / EDX 1.0 mpi, VERMELHA, 1997/1997, SEVERINO FERREIRA DA SILVA,BANCO BMG S.A.,,0,;
- 306, CNB0668**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/PALIO EDX, BRANCA, 1997/1997, VENICE VEICULOS E PECAS LTDA,,0,; **307, CNB6433**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/GOL 16V, CINZA, 1998/1998, PERICLES ANTONIO GOMES DOS SANTOS,,0,;
- 308, CNG5947**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FORD/FIESTA, VERMELHA, 1998/1998, ROGERIO APARECIDO NEPOSIANO,,0, 07/05/2014;
- 309, CNG6509**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/SAVEIRO CL 1.6 MI, BRANCA, 1998/1999, JOAO LEANDRO MONTEIRO,,0,;
- 310, CNM8384**, SAO PAULO/SP, , , CHRYSLER/NEON, BRANCA, 1997/1998, RAQUEL MONICA MONTEIRO DE FREITAS,,RAQUEL MONICA MONTEIRO DE FREITAS,,0,;
- 311, CNM8796**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/POLO CLAS. 1.8 MI, BRANCA, 1998/1999, RENE VILACA NETO,,0, 25/11/2011;
- 312, CNQ6478**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/PALIO WEEKEND STILE, CINZA, 1997/1997, ECLAIR DOS SANTOS,,0,;
- 313, CNU1351**, SAO PAULO/SP, , , VW/GOL SPECIAL, PRATA, 1998/1999, JOSIMAR MONTEIRO DE LIMA,,0,;
- 314, CNV1099**, SAO PAULO/SP, , , GMC/CORSA GLS WD, PRATA, 1997/1997, MARIUSA FERREIRA,,0, 25/11/2011; **315, CNV1920**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/PALIO 16V, CINZA, 1997/1998, HELEN FERNANDA SILVA,,0,;
- 316, CNY5775**, SANTO ANDRE/SP,VW/POLO CLAS. 1.8 MI, BRANCA, 998/1998, REGINA POLONIA VERZI ALVES,,0,; **317, CNY9817**, SANTO ANDRE/SP, , , FORD/Ka CLX 1.3i, PRATA, 1997/1997, FORD LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL,,0,;
- 318, CNZ4864**, VARZEA PAULISTA/SP, VW/KOMBI, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1979/0, ALEX KATSUO IEIRI,,0,; **319, COF2153**, SAO PAULO/SP, , , GMC/CORSA SUPER, VERDE, 1998/1999, JUVENALDO PEREIRA DO NASCIMENTO,SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL,,0,;
- 320, COF5656**, DIADEMA/SP, , , GMC/SILVERADO, PRETA, 1997/1998, PAULO ALVES DA CRUZ FILHO,,0,;
- 321, COF6416**, MAUA/SP, , , VW/GOL 16V, CINZA, 1998/1999, ARIOSVALDO FERREIRA,,ARIOSVALDO FERREIRA,,0, 06/11/2012;
- 322, COF8099**, SAO PAULO/SP, , , GMC/CORSA WIND, AZUL, 1998/1999, MARCOS ANTONIO OLIVEIRA CHAGAS,OMNI BANCO S.A.,,0, 14/06/2013;
- 323, COI5475**, MOGI DAS CRUZES/SP, , , VW/FUSCA 1500, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1972/0, ALESSANDRO DOS REIS FERREIRA,,0,;
- 324, COI8309**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , GMC/CORSA SUPER, BRANCA, 1997/1997, EDSON TEIXEIRA,,0,; **325, COM7272**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , GMC/OMEGA CD, AZUL, 1998/1999, DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE SBC,,0, 26/06/2012;
- 326, COP1115**, SAO PAULO/SP, , , DODGE/DAKOTA, PRETA, 1998/1999, R W S PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,,0, 15/06/2012;
- 327, COQ3135**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/UNO SPORTING, BRANCA, 1988/0, MARCELO AUGUSTO ROLIM TARTARI,,0, 17/10/2013;
- 328, COQ9803**, SUZANO/SP, VW/FUSCA 1300, OUTROS OU DESCONHECIDO,1971/0,DONIZETE ANTUNES VELOSO,,0,;
- 329, COR7478**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , GMC/CORSA GLS WD, PRATA, 1998/1999, MARCELO AUGUSTO CAMPOS,,MARCELO AUGUSTO CAMPOS,,0,;
- 330, COT8596**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/PALIO EX, CINZA, 1998/1999, CLAUDIA DE SOUZA,,0, 09/05/2011;
- 331, COX7834**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/PALIO WEEKEND STILE, CINZA, 1998/1998, EDGAR MAIA BEZERRA FILHO,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0,;
- 332, COY2726**, SANTO ANDRE/SP,VW/GOL16V,AZUL,1998/1999, JOSE CARLOS DOS SANTOS,BANCO DO BRASIL SA,,0,;
- 333, CPA4471**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FORD/Escort L 1.8 / 1.8 / 1.6, BRANCA, 1993/1993, MALILA CARVALHO DE ALMEIDA PRADO,,0,;
- 334, CPA5055**, SAO PAULO/SP, , , GMC/CORSA GLS WD, VERDE, 1998/1999, VENICE VEICULOS E PECAS LTDA,,0,;
- 335, CPC4826**, SAO PAULO/SP, , , GMC/KADETT SL EFI, AZUL, 1991/0, RONALDO MARTIN PEREIRA,,RONALDO MARTIN PEREIRA,,0,;
- 336, CPE2100**, MARAU/BA, , , VW/GOL MI, PRETA, 1997/1998, AURINO DA CONCEICAO DA SILVA,,AURINO DA CONCEICAO DA SILVA,,0,;
- 337, CPH0171**, SAO PAULO/SP, , , VW/GOL 16V, VERDE, 1998/1999, VENICE VEICULOS E PECAS LTDA,,0,;
- 338, CPO5320**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/PALIO EDX, AZUL, 1997/1997, JALDO PEREIRA DE OLIVEIRA,,0,;
- 339, CPO6316**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FORD/Ka CLX 1.3i, PRETA, 1997/1998, FORD LEASING SA ARREND MERCANTIL,,0, 02/04/2013;
- 340, CPO6321**, DIADEMA/SP, , , VW/FUSCA 1300, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1979/0, MINERVINO RAMOS CORDEIRO,,0,;
- 341, CPO9653**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/FUSCA 1500, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1974/0, SUELI FELIX FAUSTINO,,0,;
- 342, CPR0348**, SAO PAULO/SP,VW/SANTANA,BRANCA,1999/1999, CLAUDICE MARIA DOS SANTOS,BANCO BMG S.A.,,0,;
- 343, CPU3883**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , HONDA/CIVIC LXS FLEX, VERDE, 1998/1999, WAGNER DO NASCIMENTO GERALDO,,0, 14/01/2014;
- 344, CPY9266**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/GOL 16V, BRANCA, 1998/1998, JOSE VALDIR DE FREITAS,,0, 15/07/2013;
- 345, CQB7772**, SANTO ANDRE/SP, , , GMC/CORSA SUPER, BRANCA, 1998/1998, AILTON GABRIEL DE OLIVEIRA,,0,; **346, CQC1382**, PIRAJU/SP, , , FORD/Ka CLX 1.3i, AZUL, 1998/1998, FORD LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL,,0,;
- 347, CQC6692**, SANTO ANDRE/SP, , , FIAT/UNO MILLE SX YOUNG, AZUL, 1998/1998, MARIA DA PAZ DE SOUZA,OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0, 19/07/2013;
- 348, CQH8763**, RIBEIRAO PIRES/SP, , , MERCEDES BENZ/MB1520, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1981/0, REINALDO ROGERIO MARTINS,,0,;
- 349, CQJ8933**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/GOL 16V, CINZA, 1998/1998, ROGER LUIS DE MOURA,,ROGER LUIS DE MOURA,,0, 21/06/2012;
- 350, CQM5256**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/GOL 16V, PRATA, 1998/1999, JOSINALDO AZEVEDO DE LIMA,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0, 03/11/2011;
- 351, CQN7178**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/GOL CL 1.8 MI, BRANCA, 1991/0, JOSE DEUSIMAR DA SILVA,,0,;
- 352, CQR4067**, SAO PAULO/SP, , , FORD/ESCORT GL 16V F, VERMELHA, 1997/1998, CARLOS ROBERTO ANTONIO,,CARLOS ROBERTO ANTONIO,,0,;
- 353, CQX3105**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/PALIO EDX, BRANCA, 1998/1998, MARLUCIA NUNES DA SILVA,,0, 17/09/2012;
- 354, CQY7660**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FORD / TAURUS, PRETA, 1997/1997, SANSO DE OLIVEIRA,,0,; **355, CQY8705**, SANTO ANDRE/SP, , , FIAT/UNO MILLE EX, CINZA, 1998/1998, CELIA REGINA REALE FRANCHIN,,0,; **356, CRE2214**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/MAREA, BRANCA, 1998/1999, JOSE CARLOS GOMES,,JOSE CARLOS GOMES,,0,;
- 357, CRE8419**, SAO PAULO/SP, , , JEEP/CHEROKEE, PRETA, 1998/1998, DOUGLAS EDUARDO PRADO,,0,;
- 358, CRH8282**, SAO PAULO/SP, , , VW/PASSAT, PRETA, 1998/1999, JOEL

SANTOS CONCEICAO JUNIOR,SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL,,0,;

**359, CRJ0161**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/STRADA WORKING, PRETA, 1999/2000, OSAY VIEIRA CARNEIRO,,0, 24/05/2012;

**360, CRJ3157**, SAO PAULO/SP, , , VW/PARATI 16V, AZUL, 1999/2000, EMERSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS,,0, 17/04/2014;

**361, CRL0459**, DIADEMA/SP, , , RENAULT/CLIO RL 1.0, AZUL, 2000/2001, ALEXANDRO BITTENCOURT PEREIRA,,0, 13/09/2014;

**362, CRL3676**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, VW/GOL 1.6 POWER, VERMELHA, 1999/2000, BANCO ITAU SA,,0,; **363, CRQ2663**, SAO PAULO/SP, , , GMC/CORSA WIND, PRATA, 1997/1998, HIGINO FRANCISCO DOS SANTOS,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0,;

**364, CRQ3592**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/FUSCA 1300, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1974/0, JORGE APARECIDO DE LIMA,,0,;

**365, CRQ5841**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FORD/FIESTA, VERDE, 1997/1998, EDINAMILTON BATISTA DOS SANTOS,,EDINAMILTON BATISTA DOS SANTOS,,0,;

**366, CRQ8554**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , RENAULT/CLIO RL 1.0, BRANCA, 1996/1997, JAQUES CHASYN,,0, 14/07/2011;

**367, CRR8257**, SAO PAULO/SP, , , GMC/CHEVETTE, PRATA, 1986/0, LUIS CARLOS XAVIER,,0,;

**368, CSD3930**, OSASCO/SP, , , VW/GOLF 2.0, VERMELHA, 1999/2000, GUILHERME DIAS FILIPPUTI,AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.,,0,;

**369, CSE6391**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/PALIO EX, CINZA, 2000/2000, MARLY GONCALVES XAVIER,,0, 14/01/2013; **370, CSF5211**, TATUI/SP, , , IVECO/IVECO, BRANCA, 1999/1999, AMAURI DE OLIVEIRA SOARES TATUI,,0,;

**371, CSJ6208**, PRAIA GRANDE/SP, , , GMC/CORSA SUPER, PRETA, 1999/2000, FLAVIO LOPES DOS SANTOS CARNEIRO,,0,;

**372, CSN3729**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , TRICER/VT03R VIER, BRANCA, 1999/1999, TATIANE DEMARCHI CARLONE,,0,;

**373, CSN7757**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/FIORINO IE, BRANCA, 1999/2000, LIFE BREAD IND E COM DE PAES E ALIMENTOS LTDA ME,,0,;

**374, CSR7900**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , GMC/OMEGA CD, PRATA, 1999/1999, ARTE & BELEZA CABELO ESTETICA,,0, 22/06/2012;

**375, CSS6166**, SAO PAULO/SP, , , MERCEDES BENZ/A 160, BRANCA, 1999/1999, THIAGO FIAIZ RIBEIRO,BANCO ITAUCARD S.A.,,0, 05/06/2013;

**376, CST5203**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP,VW/KOMBI, BRANCA, 1999/1999, MERCADINHO SANCHES LTDA ME,,0,;

**377, CSV1612**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/PARATI GLS, CINZA, 1990/0, NILTON ANDRADE DO NASCIMENTO,,NILTON ANDRADE DO NASCIMENTO,,0,;

**378, CSV6436**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/KOMBI, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1979/0, HELENO DA SILVA SANTOS,,0,;

**379, CSW7500**, SANTO ANDRE/SP, , , FIAT/PALIO EX, CINZA, 1998/1999, AUTOLINEA COM DE VEICULOS LTDA,,0,;

**380, CTI5560**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , GMC/ASTRA GLS, PRATA, 2000/2000, CAIO THEODORO DE LIMA BOLLO,,0,;

**381, CTP3428**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/UNO MILLE EX, PRETA, 1998/1998, DEMOSTENES PEREIRA LIMA DA PAZ,BANCO BMG S.A.,,0, 30/03/2012;

**382, CTU6100**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FORD/Ka CLX 1.3i, VERMELHA, 1998/1999, QUANT E FREITAS MULTIMARCAS COMERCIO,,0,;

**383, CTZ0351**, SAO VICENTE/SP, , , GMC/CORSA GL 1.6, AZUL, 1998/1998, JOSE RICOY FILHO,,0,;

**384, CTZ6379**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/Siena ELX 1.0 16V, VERMELHA, 1997/1998, PONTO VEICULOS LTDA,,PONTO VEICULOS LTDA,,0,;

**385, CVB6260**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , GMC/CORSA WIND, VERMELHA, 2000/2000, WELIDA CRISTINA GODOI DE FRANCA,BANCO ITAUCARD S.A.,,0,;

**386, CVC8583**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/Palio ELX / EDX 1.0 mpi, CINZA, 2000/2000, LETICIA PEREIRA DA SILVA,,0,;

**387, CVL5130**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/STRADA WORKING, VERMELHA, 2000/2001, MARIZETE NUNES DA SILVA,,0,;

**388, CVL5946**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/GOL 16V, BRANCA, 2000/2000, CLEBER ARRUDA DOS SANTOS,,0,;

**389, CVM1796**, SAO PAULO/SP, , , VW/PARATI 16V, AZUL, 2000/2000, PEDRO BELARMINO,,0,;

**390, CVY4343**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , GMC/CORSA WIND, PRATA, 1997/1998, ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA,,0,;

**391, CVY6628**, RIBEIRAO PIRES/SP, , , FORD/Ka CLX 1.3i, PRETA, 1998/1998, MARCOS DE SOUZA,BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.,,0,;

**392, CVY8736**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/PALIO EX, CINZA, 1998/1998, ROSANA SELMA A RODRIGUES,,ROSANA SELMA A RODRIGUES,,0,;

**393, CVY8876**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , GMC/CORSA WIND, VERDE, 1998/1998, MARIA DAS GRACAS MARTINS,,0,;

**394, CWB4980**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/PALIO WEEKEND STILE, CINZA, 1998/1999, DENER ANDERLON PINTO,,DENER ANDERLON PINTO,,0,;

**395, CWH4434**, FERRAZ DE VASCONCELOS/SP, , , FIAT/PALIO EX, VERDE, 1998/1998, ALFREDO MOLETI NETO,,ALFREDO MOLETI NETO,,0,;

**396, CWH6229**, PRAIA GRANDE/SP, , , VW/PARATI 16V, CINZA, 1998/1999, JOSE HUMBERTO BREZZI JR,,0,;

**397, CWJ5497**, MONTE ALTO/SP, , , VW/BRASILIA, OUTROS OU

DESCONHECIDO, 1978/0, OSVALDO VICENTE,,0,; **398, CWO2782**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , HONDA/CIVIC LX5 FLEX, VERDE, 1998/1998, YOUSSEF MOHAMED EL ORRA,,0,;

**399, CWO6712**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/UNO MILLE EX, BRANCA, 1998/1999, FRANSSERVICE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA,,0,;

**400, CWO8428**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FORD/COURIER, VERMELHA, 1998/1999, LAUTHENARY DUARTE KNABEN,,0,;

**401, CWP8001**, SAO PAULO/SP, , , TOYOTA/COROLLA XLI16VVT, PRATA, 1998/1999, NICOLA VALENTINO,,0,;

**402, CXA7854**, ARACARIGUAMA/SP, , , KIA/BESTA, BRANCA, 2000/2001, RILMA FARIAS DOS SANTOS,,0,;

**403, CXC5445**, SANTO ANDRE/SP, , , RENAULT/MÉGANE, PRATA, 2000/2000, MARCO ANTONIO BORTOLOTTI,,0,; **404, CXD9492**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , CHRYSLER/NEON, PRETA, 1997/1998, CELIA FIDELIS,,0,;

**405, CXH8564**, MOGI DAS CRUZES/SP, , , FIAT/PALIO EX, PRETA, 2001/2001, MARCIO ALMEIDA DOS SANTOS,SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL,,0,;

**406, CXL1043**, EMBU DAS ARTES/SP, , , FIAT/UNO MILLE EX, BRANCA, 1998/1999, JOAO BOSCO CRISPIM DO SANTOS,,JOAO BOSCO CRISPIM DO SANTOS,,0,;

**407, CXN3409**, SAO VICENTE / SP, , , VW / POLO CLAS. 1.8 MI, VERMELHA, 1998 / 1999, OLIVIA ILECH LIMA,,0,; **408, CXV1404**, DIADEMA/SP, , , PEUGEOT/207, PRETA, 1998/1999, SONIA REGINA FARES SILVA,,0,;

**409, CXX2443**, DIADEMA/SP, , , VW/FUSCA 1300, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1972/0, JOSE BARBOSA DA SILVA,,0,;

**410, CXX3274**, RIBEIRAO PIRES/SP, , , VW/FUSCA 1500, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1974/0, RONALD DA SILVA,,RONALD DA SILVA,,0,;

**411, CXX8862**, SAO PAULO/SP, , , CITROEN/X SARA, PRETA, 2001/2001, CAIXA SEGURADORA SA,,0, 13/10/2035; **412, CYH1498**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/UNO MILLE EX, CINZA, 1999/2000, GANAHA DO BRASIL LTDA,,0,;

**413, CYJ8013**, SAO PAULO/SP, , , RENAULT/SCENIC RXE 1.6 16, PRATA, 2001/2001, MARLI GONCALVES MACHADO,,0,;

**414, CYJ9083**, SAO PAULO/SP, , , VW/GOLF GLX 2.0 MI, PRETA, 2001/2002, JOSE ROBERTO GONCALVES DOS SANTOS,,0,;

**415, CYK7180**, SANTOS/SP, , , VW/GOL PLUS 16V, CINZA, 2001/2001, JOSE AUGUSTO DOS SANTOS,BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.,,0,;

**416, CYM0502**, MAUA/SP, , , FIAT/Palio ELX / EDX 1.0 mpi, AZUL, 1999/1999, ALEXANDRE RAMOS DOS SANTOS,OMNI BANCO S.A.,,0,;

**417, CYM6391**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/GOL PLUS 16V, PRATA, 1986/0, DANIELE CANNIZZARO,,0,;

**418, CYM6481**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/KOMBI PICK UP, BRANCA, 1999/1999, ANIBAL GONCALVES DE OLIVEIRA,,ANIBAL GONCALVES DE OLIVEIRA,,0,;

**419, CYP1072**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , PEUGEOT/206 SOLEIL, CINZA, 2000/2000, RENATO CIRIGIOLLI,BANCO DO BRASIL SA,,0,;

**420, CYP2660**, SANTO ANDRE/SP, , , VW/FUSCA 1300, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1977/0, GERALDO ALEXANDRE SANTOS DE LIMA,,0,;

**421, CYP9119**, SANTO ANDRE/SP, , , AUDI/A3 1.6, PRETA, 2003/2004, INTERNACIONAL FARMA LTDA,,0,;

**422, CYW9955**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , NISSAN/SENTRA, CINZA, 1994/1995, SAMUEL PLAT JUNIOR,,; **423, CZK4258**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FORD/CORCEL II, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1982/0, ORLANDO SABATINI,,0,;

**424, CZK5094**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/FUSCA 1500, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1972/0, JOSE DE OLIVEIRA,,0,;

**425, CZO9288**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/PASSAT, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1982/0, JANAINA VERONICA ROSA,,0,;

**426, CZX7377**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX, OUTROS OU DESCONHECIDO, 2003/, PROT 189876 0 10 3A V FAZ PUBL,,0,;

**427, CZZ3807**, SAO PAULO/SP, , , GMC/CORSA CLASSIC, BRANCA, 2003/2003, VANESSA APARECIDA BEZERRA CALIXTO MOREIRA,,0,;

**428, DAD4165**, SAO PAULO/SP, , , KIA/SPORTAGE MRDI, VERDE, 1999/2000, ROGERIO MANCINI,,0,;

**429, DAD7611**, SAO PAULO/SP, , , MERCEDES BENZ/A 190, BRANCA, 2000/2001, DAIMLERCHRYSLER LEASING E ARREND MERC SA,,0,;

**430, DAE2221**, SAO PAULO/SP, , , GMC/ASTRA GLS, CINZA, 2001/2001, GERALDO FELIX DOS SANTOS JUNIOR,,0,; **431, DAE3912**, SAO PAULO/SP, , , GMC/CELTA, PRATA, 2002/2002, VAGNER LUIS DE SOUZA,,0,;

**432, DAI3205**, SAO CAETANO DO SUL / SP, , , GMC / OPALA, CINZA, / , LUIZ FERNANDO DOS SANTOS DANIELI,,; **433, DAI3414**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FORD/Fiesta GLX 1.6 / CLX 1.4i 16V, PRATA, 2000/2000, ALESSANDRA APARECIDA GUIMARAES,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0,;

**434, DAI8223**, SAO PAULO/SP, , , FORD/Fiesta GLX 1.6 / CLX 1.4i 16V, PRETA, 2000/2000, GERALDO MAGELA DE SOUZA,,0,;

**435, DAL2938**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/Uno Mille Smart / EX / SX, VERMELHA, 2000/2001, CARLOS EDUARDO COELHO DOS SANTOS,,0,;

**436, DAN9505**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/MAREA SX, CINZA, 2002/2003, LUIZ AUGUSTO BERTOLAZZI SCAVONE,BANCO FINASA S/A,,0,;

**437, DAP2236**, SAO PAULO/SP, , , GMC/BLAZER, PRETA, 2000/2000, CARLOS MAGNO MACIEL NEGRO,,0,;

**438, DAQ8426**, SAO CAETANO DO SUL/SP, , , FIAT/BRAVA SX, BRANCA, 2000/2001, AGNALDO PEREIRA RODRIGUES,,AGNALDO PEREIRA RODRIGUES,,0,;

- 439, DAQ9708**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FORD/KA GL, PRATA, 2000/2000, LUCIANA APARECIDA DA SILVA,,0,;
- 440, DAR0598**, SANTO ANDRE/SP, , , FIAT/PALIO YOUNG, VERDE, 2000/2001, IVONETE JOAQUIM DE SANTANA,,0,; **441, DAR2206**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS, VERDE, 2000/2000, SHEILA ALVES REIS,,0,;
- 442, DAS3318**, SANTO ANDRE/SP, , , GMC/CORSA WIND, PRATA, 2000/2001, AYRES GUTIERRES DA SILVA,,AYRES GUTIERRES DA SILVA,,0,;
- 443, DAU2145**, GOIANIA/GO, , , GMC/CORSA GLS WD, PRATA, 2000/2001, GOLVEP G P P/ VEICULOS LTDA ME,,0,;
- 444, DAY6891**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , GMC/CORSA MILENIUN, PRATA, 2001/2002, GERALDO PEREIRA DE ARAUJO,BANCO PAN S.A.,,0,;
- 445, DBK0632**, SAO PAULO / SP, , , FORD / KA GL IMAGE, PRATA, 1999 / 2000, DEIVISON CEZAR CAMARGO,,0,; **446, DBK4096**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/KOMBI, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1979/0, EDITH VIANA DE OLIVEIRA,,0,;
- 447, DBQ1466**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/UNO MILLE EX, PRETA, 1999/2000, ELIO FRANCISCO MARTINS,,ELIO FRANCISCO MARTINS,,0,;
- 448, DBQ8197**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , GMC/CORSA WIND, PRATA, 2000/2001, VALDENI SENA DE NOVAIS,AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.,,0,;
- 449, DCC7768**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/PALIO EX, AZUL, 2000/2001, EIDES DOS SANTOS,BANCO FINASA S/A.,,0,;
- 450, DCE3928**, AMERICO DE CAMPOS/SP, AUDI/A3 1.8T, AZUL, 2000/2000, AGROPECUARIA JABURU LTDA ME,,0,; **451, DCE4872**, CUBATAO/SP, , , VW/PARATI 16V, BRANCA, 2000/2000, VICTOR DE SOUZA SILVA,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0,;
- 452, DCF0495**, MAUA/SP, , , GMC/CELTA, PRATA, 2001/2001, ANDREIA CARLA DE LIMA SANTOS,BANCO ABN AMRO REAL S.A.,,0,;
- 453, DCF7457**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/Palio ELX / EDX 1.0 mpi, PRETA, 2000/2001, BANCO ITAU SA,,0,;
- 454, DCF9910**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , RENAULT/KANGOO, BRANCA, 2000/2000, MARCELO CESAR DE MORAES,,MARCELO CESAR DE MORAES,,0,;
- 455, DCH3173**, SAO PAULO/SP, , , HYUNDAI/ACCENT GLSR, CINZA, 2000/2000, PROKOL GRAFICA E EDITORA LTDA,,0,;
- 456, DCH7603**, SAO PAULO/SP, , , PEUGEOT/206 SOLEIL, CINZA, 2000/2001, PAULO ROBERTO NOBUO MAEKAWA,,0,;
- 457, DCM6695**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , GMC/CORSA WIND, PRATA, 2001/2001, JOSE ALBERT DA SILVA NEIAS,BANCO ITAUCARD S.A.,,0,;
- 458, DCO3443**, VALINHOS/SP, , , VW/GOL PLUS 16V, PRATA, 2000/2001, DANIEL DUARTE QUEIROZ,BANCO FINASA S/A.,,0,;
- 459, DCV8817**, SAO PAULO/SP, , , VW/GOL SPECIAL, BRANCA, 2001/2001, BBVA LEASING BRASIL SA ARR MERC,,0,; **460, DCW1997**, SAO PAULO/SP, , , FORD/KA GL, PRETA, 2000/2000, MARITIMA SEGUROS S/A.,,0,;
- 461, DCW7088**, SANTO ANDRE/SP, , , FIAT/UNO SX, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1985/0, CRISTIANO MOLINA DE SOUZA,,CRISTIANO MOLINA DE SOUZA,,0,;
- 462, DCW7882**, DIADEMA/SP, , , GMC/CORSA WIND, PRATA, 2000/2000, SPANDY PECAS EM POLIURETANO LTDA,,0,;
- 463, DCW9123**, SAO PAULO/SP, , , RENAULT/SCENIC RXE 2.0, CINZA, 2000/2001, NILZO DIAS,,0,;
- 464, DCX6072**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/PALIO YOUNG, CINZA, 2001/2001, WANDERLEI XAVIER,WANDERLEI XAVIER,,0,;
- 465, DCY0457**, ITANHAEM/SP, , , FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, PRETA, 2007/2008, MOYSES UBIRAJARA DOS SANTOS,BANCO J. SAFRA S.A.,,0,;
- 466, DDE5399**, SAO PAULO/SP, , , VW/GOL SPECIAL, VERMELHA, 2001/2001, PAULO PRADO VALADARES RIBEIRO,,0,;
- 467, DDI1287**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/GOL PLUS 16V, BRANCA, 2001/2001, DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE SBC,,0,;
- 469, DDM0999**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/Siena ELX 1.0 16V, BRANCA, 2000/2000, JOSE MUNHOZ,BANCO DO BRASIL SA,,0,;
- 470, DDM1506**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/FIORINO IE, BRANCA, 2000/2001, CARLA ELISABETE ALVES,,0,;
- 471, DDM3366**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , HONDA/CIVIC LXS FLEX, PRATA, 2000/2000, SERGIO CALVOSO,,0,;
- 472, DDM5233**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/GOL PLUS 16V, PRETA, 2001/2001, ANDERSON NATAN DA SILVA,BANCO ITAUCARD S.A.,,0,;
- 473, DDP0645**, SANTO ANDRE/SP, , , FORD/FOCUS GHIA 2.0LFC, PRATA, 2000/2001, MARIA LUIZA PAZOTTO ROMITTO,,0,;
- 474, DDP6496**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP,VW/SANTANA,AZUL,2000/2001, CARLOS JOSE GONCALO DA SILVA,,0,;
- 475, DDP7512**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , GMC/CORSA WIND, AZUL, 2000/2001, LIZETE GOMES RODRIGUES DA COSTA,,0,;
- 476, DDR1394**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/Uno Mille Smart / EX / SX, VERMELHA, 2001/2001, GIDEVALDO ALVES DANTAS,,0,;
- 477, DDS8239**, SAO PAULO/SP, , , GMC/CORSA MILENIUN, VERDE, 2001/2001, DELEGACIA SECCIONAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO,,0,;
- 478, DDU2839**, SAO PAULO/SP,GMC/CORSA MILENIUN,CINZA,2001/2002, JOSE LUIZ E SILVA,BANCO FINASA S/A.,,0,; **479, DDU3255**, SAO BERNARDO DO CAMPO / SP, , , FORD / KA GL, PRATA, 2003 / 2003, YOSHITSUGU KUDO,,0,; **480, DDX7018**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , GMC/CORSA WIND, VERDE, 2001/2001, VALDOMIRO DE OLIVEIRA MARIANO,,0,;
- 481, DDY1372**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/GOLF GLX 2.0 MI, PRATA, 2001/2001, DELEGACIA GERAL DE POLICIA,,0,;
- 482, DEA5753**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , PEUGEOT/206 SOLEIL, PRETA, 2001/2001, WALDOMIRO FIRMINO DE LIMA, BANCO PAN S.A.,,0,;
- 483, DEC0865**, SAO PAULO/SP,VW/GOL1.0 PLUS, CINZA, 2001/2001, FIGUEIREDO FERRAZ CONSULTORIA E ENG.,,0,; **484, DEC4028**, SAO PAULO/SP, , , FORD/Fiesta GLX 1.6 / CLX 1.4i 16V, PRATA, 2001/2001, MIRIAN ARRUDA FERREIRA,,0,;
- 485, DEC9771**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/UNO, VERMELHO, /, JOSE CARLOS GONCALVES,,0,;
- 486, DEF6558**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/SIENA FIRE FLEX, CINZA, 2004/2004, VENICE VEICULOS E PECAS LTDA,BANCO LETSBANK SA,,0,;
- 487, DEF8126**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/Uno Mille Smart / EX / SX, VERDE, 2001/2001, VALDEMIRO RODRIGUES DE GOES,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0,;
- 488, DEH2158**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , GMC/CORSA WIND, PRETA, 2000/2001, MARCELO VANDERLEI FERREIRA,BANCO ABN AMRO REAL S.A.,,0,;
- 489, DEH6156**, SANTO ANDRE/SP, , , FORD/KA GL, CINZA, 2001/2001, LEANDRO BATISTA DOS SANTOS,,0,;
- 490, DEH7986**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/STRADA WORKING, VERDE, 2001/2002, JOELITA RIBEIRO DE MACEDO,,0,;
- 491, DEJ4617**, SANTOS/SP, , , FIAT/Siena ELX 1.0 16V, VERDE, 2000/2001, SPORTCAR DE SANTOS COMERCIO DE AUTOS E MOTOS LTDA,,0,;
- 492, DEJ8466**, SAO PAULO/SP, , , FIAT / PALIO EX, AZUL, 2001 / 2002, CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL,,0,; **493, DEL4869**, SAO PAULO/SP, , , TOYOTA/COROLLA XEI18VVT, CINZA, 2002/2003, VALDIR AUGUSTO CREMA,,0,;
- 494, DEL8812**, SAO PAULO/SP, , , GMC/CORSA MILENIUN, VERDE, 2001/2001, RENATA PASSINI BISTULFI CAVALHEIRO,,RENATA PASSINI BISTULFI CAVALHEIRO,,0, 1;
- 495, DEM2597**, MAIRIPORA/SP, , , RENAULT/CLIO RN 1.0, PRETA, 2001/2001, SEBASTIANA FRANCISCA SILVA NUNES,,0,;
- 496, DER1254**, SAO PAULO/SP, , , VOLKSWAGEM/BORA, PRETA, 2001/2001, BEATRIZ DEL RY,,0,;
- 497, DEV9107**, SAO PAULO/SP, , , RENAULT/CLIO RL 1.0, BRANCO, /, BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS,,0,;
- 498, DEW2743**, AMERICANA/SP, FORD/Fiesta GLX 1.6 / CLX 1.4i 16V, BRANCA, 2001/2001, CLAUDIO LUIZ DAL PRA,,0,;
- 499, DEX2102**, SANTO ANDRE/SP, , , GMC/ZAFIRA CD, CINZA, 2001/2002, MHS SURF WEAR VEST COMPL LTDA, MHS SURF WEAR VEST COMPL LTDA,,0,;
- 500, DFF8995**, ARACARIGUAMA/SP, , , GMC/CORSA MILENIUN, PRETA, 2001/2002, HSBC BANK BRASIL,,HSBC BANK BRASIL,,0,;
- 501, DFG2368**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/GOL 16V SPORT, PRETA, 2002/2002, LEO MARCOS VAGNER,BANCO BMG S.A.,,0,;
- 502, DFG9731**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/PALIO YOUNG, PRETA, 2001/2002, ANA REGINA DE SOUZA,ANA REGINA DE SOUZA,,0,;
- 503, DFH2775**, IRACEMAPOLIS/SP, , , RENAULT/SCENIC, PRATA, 2001/2001, MARTA DE LOURDES SILVA ME,,0,; **504, DFH6592**, SANTO ANDRE/SP, , , FIAT/STRADA WORKING, BRANCA, 2002/2002, JOAO VICTOR MARTINS,BANCO FINASA S/A.,,0,;
- 505, DFH7727**, SAO PAULO/SP, , , AUDI/A3 1.8T, PRATA, 2002/2002, ANDERSON CLAUDIO CARNEIRO,,ANDERSON CLAUDIO CARNEIRO,,0,;
- 506, DFM3902**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/MAREA ELX, PRETA, 2001/2002, JAILSON ALMEIDA BARBOSA,,JAILSON ALMEIDA BARBOSA,,0,;
- 507, DFO2679**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/PALIO EX, CINZA, 2001/2002, MICHELE MIDORI HIGA,,0,; **508, DFO6253**, SANTO ANDRE/SP, , , VW/SANTANA, AZUL, 2001/2002, FABIO BECHELLI FERNANDES DA SILVA,,0,;
- 509, DFP0861**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/Siena ELX 1.0 16V, VERDE, 2001/2002, VENICE VEICULOS E PECAS LTDA,,0,;
- 510, DFG4494**, SAO PAULO/SP, , , PEUGEOT/206 SELECTION, CINZA, 2002/2003, JIORLANDO DE SA REIS,,JIORLANDO DE SA REIS,,0,;
- 511, DFX5730**, SANTO ANDRE/SP, , , PEUGEOT/206 SELECTION, CINZA, 2001/2001, MANUEL MARTINS DA LUZ,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0,;
- 512, DGB8323**, SAO PAULO/SP, , , FORD/FOCUS 1.8L HACTH, PRETA, 2001/2002, LUDINALVA DE SOUZA,,LUDINALVA DE SOUZA,,0,;
- 513, DGD0415**, SAO CAETANO DO SUL/SP, , , FIAT/UNO MILLE FIRE, CINZA, 2001/2002, PATRICIA SALETTI,,0,; **514, DGI6681**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/BRAVA SX, CINZA, 2002/2002, ROGER SATO MATSUMOTO E KAREN S MATSUMOTO,,0,;
- 515, DGO4062**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/PALIO FIRE, BRANCA, 2003/2004, DENISIENE CRISTINA SILVA,AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.,,0,;
- 516, DGR2242**, MAUA/SP, , , FIAT/TEMPRA IE, VERDE, 1994/1995, GLEBSON EDUARDO APARECIDO LOURENCO,,0,; **517, DGV2289**, SAO PAULO/SP,FIAT/UNO MILLE FIRE,BRANCA,2002/2002,CNM PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA,,0,;
- 518, DGV6369**, SAO PAULO/SP, , , VW/SANTANA, VERMELHA, 2002/2002, CONVERT INSTALADORA P A A LTDA,ITAU UNIBANCO S.A.,,0,;
- 519, DGV9645**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/FUSCA 1300, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1973/0, ARLINDO GONCALVES DE MEIRA,,0,;
- 520, DGX5029**, SAO ROQUE/SP, , , VW/POLO SEDAN 1.6, PRATA, 2004/2004, NAIR DE SOUZA RODRIGUES ME,,0,; **521, DGZ7876**, SAO PAULO/SP, , , GMC/CELTA 5 PORTAS, PRATA, 2003/2003, LIBERTY SEGUROS SA,,0,;

**522, DHG5083**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/GOLF 2.0, PRATA, 2002/2003, JOSE SAGRADO SOUZA,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0,;

**523, DHG9508**, SAO PAULO/SP,VW/POLO1.6, VERMELHA,2002/2003,KATIA FERREIRA LIMA,BANCO FINASA S/A,,0,; **524, DHK0305**, ITAPETININGA/SP, , VW/POLO 1.6, PRATA, 2002/2003, FABRICIO AMADEU DOS SANTOS ARRUDA,BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,,0,;

**525, DHK7873**, ARARAS/SP, FIAT/PALIO FIREFLEX,CINZA,2006/2006, NILTON DAMIAO RIBEIRO, BANCO FINASA S/A.; **526, DHO5155**, DIADEMA/SP, VW/GOL 1.0 GIV, PRATA, 2004/2005, VA BENE IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA,,0,; **527, DHO5910**, CAJAMAR/SP, , GMC/CLASSIC LIFE, PRATA, 2005/2005, ARTLIMP SERVICOS LTDA,,0,;

**528, DHO7828**, DIADEMA/SP, , FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, PRATA, 2006/2006, VAGNER VIEIRA RODRIGUES,,0,; **529, DHR4352**, MAUA/SP, , FORD/FIESTA, AZUL, 2004/2005, CONSTANTINO PEREIRA DE SOUZA,,0,;

**530, DHV0934**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/FUSCA 1500, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1972/0, MARCELO LUIZ GOMES,,MARCELO LUIZ GOMES,,0,;

**531, DIA1045**, SAO PAULO/SP, , FIAT/FIORINO IE, BRANCA, 2002/2002, BANCO ITAU BBA SA,,0,;

**532, DIA4643**, SAO PAULO/SP, , HONDA/CIVIC LXS FLEX, CINZA, 2002/2002, BANCO ITAU BBA SA,,0,;

**533, DIA6783**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , GMC/CORSA MILENIUM, PRETA, 2002/2002, SIDNEI LIMA DA SILVA,,0,;

**534, DIA9929**, SAO PAULO/SP, , RENAULT/TWINGO, GRENA, 1994/1995, LUIS GONZAGA DE SOUSA MOTA,,0,; **535, DICS902**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/KOMBI, BRANCA, 2002/2003, MAX WELL BARBOSA RESENDE,,0,;

**536, DID8842**, DIADEMA/SP, , PEUGEOT/206 SOLEIL 16, CINZA, 2002/2003, FERNANDO FOLADOR,,FERNANDO FOLADOR,,0,;

**537, DIE5203**, SAO PAULO/SP, , FORD/ESCORT, PRATA, 2002/2002, JEFFERSON ALVES DA SILVA,,0,;

**538, DIF1503**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FIAT/STILO 16V, PRETA, 2003/2003, J L DE MEDEIROS ME,ITAU UNIBANCO S.A.,,0,;

**539, DIF3994**, SANTO ANDRE/SP, , VW/GOL SPECIAL, CINZA, 2003/2003, TIAGO ALVES DOMINGOS DA CRUZ,,0,; **540, DIF7801**, SANTO ANDRE/SP, , FORD/ECOSPORT XLT, AZUL, 2003/2004, EUNICE CAMPOS CHAGAS DE LIMA,,0,;

**541, DIG0901**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/POLO 1.6, PRATA, 2002/2003, RODRIGO ADONIS DA SILVA,,RODRIGO ADONIS DA SILVA,,0,;

**542, DIG9060**, SAO PAULO/SP, , CITROEN/XSARA PICASSO EXS, PRATA, 2002/2003, ODAIR BERNARDELLI TOMAZ,STELLANTIS FINANCIAMENTOS SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.,,0,;

**543, DIH4623**, SAO PAULO/SP, FIAT/PALIO EX, PRETA, 2002/2003, SERGIO DA SILVA DOS SANTOS,BANCO FINASA S/A,,0,;

**544, DIK8035**, SAO PAULO/SP, , RENAULT/CLIO RN 1.0, PRATA, 2001/2002, NCR COMERCIO DE VEICULOS LTDA,,NCR COMERCIO DE VEICULOS LTDA,,0,;

**545, DIP1353**, SAO PAULO/SP, , FIAT/STILO 16V, AZUL, 2002/2003, MARCONE HENRIQUE BARROSO,SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL,,0,;

**546, DIR7276**, SAO PAULO/SP, , FORD/FIESTA EDGE, PRATA, 2002/2003, EDUARDO HAMPARSONIAN,,0,;

**547, DIU7112**, SOROCABA/SP, , VW/FOX 1.6 PLUS, PRATA, 2004/2005, WILSON GOES CLAUDIO,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0,;

**548, DIY4090**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FIAT/PALIO WK ADVENTURE, AZUL, 2003/2003, DOMINGOS SAVIO DOS ANJOS TRANSPORTES ME,BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL,,0,;

**549, DIY9481**, SANTO ANDRE/SP, , GMC/ASTRA HB 4P ADVANTAGE, PRETA, 2008/2008, ADONIAS JOSE DOS SANTOS MAIA,,ADONIAS JOSE DOS SANTOS MAIA,,0,;

**550, DJA0377**, SAO PAULO/SP, , CITROEN/XSARA PICASSO GX, AZUL, 2002/2003, ANYSIO BOTELHO DE GUSMAO,,0,;

**551, DJB4582**, SAO PAULO/SP, , GMC/MERIVA, BRANCA, 2004/2004, CLODOALDO BERTO DOMINGOS,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0,;

**552, DJB6740**, SAO PAULO/SP, , GMC/MERIVA, BRANCA, 2004/2004, VIRGILIO RIBEIRO SANTOS,BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,,0,;

**553, DJC0737**, PARAGUACU PAULISTA/SP, , GMC/GM CLASSIC SPIRIT, BRANCA, 2004/2005, JOSE APARECIDO T LAURINDO,,JOSE APARECIDO T LAURINDO,,0,;

**554, DJD5273**, SAO PAULO/SP, , FIAT/PALIO WEEKEND STILE, PRETA, 2003/2004, GERALDO TIBURCIO CARNEIRO,BANCO FINASA S/A,,0,;

**555, DJL2703**, SAO PAULO/SP, , MITSUBISHI/PAJERO, PRETA, 2001/2002, LILIAN GONCALVES MACHADO,BANCO CIFRA S.A.,,0,;

**556, DJR4476**, BARRETOS/SP, , FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, BRANCA, 2004/2005, BFB LEASING SA ARREND MERCANTIL VAGNER M BARRETO,,VAGNER M BARRETO,,0,;

**557, DKA8662**, DIADEMA/SP, , GMC/MONTANA, PRETA, 2003/2004, JACKSON SOUZA MUNIZ,BANCO PAN S.A.,,0,; **558, DKD3798**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , GMC/MERIVA, PRATA, 2003/2004, CAIO MARCELO QUELHAS E SILVA,,CAIO MARCELO QUELHAS E SILVA,,0,;

**559, DKE7965**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FIAT/PALIO FIRE, CINZA,

2004/2005, LAURA ALVES DE SOUSA,,LAURA ALVES DE SOUSA,,0,;

**560, DKG0806**, SANTANA DE PARNAIBA/SP, , GMC/CELTA, PRATA, 2004/2004, DANRO INFORMATICA LTDA ME,,0,; **561, DKG3622**, SAO PAULO/SP, , FIAT /Siena ELX 1.0 16V, CINZA, 2004 / 2005, AFONSO SOARES CARDOSO,,0,; **562, DKN3655**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , GMC/CELTA 5 PORTAS, PRETA, 2004/2004, JUNIOR CECILIO DA SILVA,BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.,,0,;

**563, DKP6847**, SAO PAULO/SP, , FIAT/UNO MILLE FIRE, PRATA, 2003/2004, OMNI SA CFI,,0,;

**564, DKP8396**, SAO PAULO/SP, , GMC/MONTANA, PRATA, 2004/2004, SANTANDER BRASIL ARRENDAM MERCANTIL SA,,0,;

**565, DKT6794**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FIAT/STRADA FIRE FLEX, VERMELHA, 2003/2004, FREIOS IPIRANGA COMERCIO DE PECAS LTDA EPP,,0,;

**566, DKV2636**, PRAIA GRANDE/SP, , FIAT/UNO MILLE FIRE, BRANCA, 2003/2004, JOEL VIEIRA DA SILVA,,JOEL VIEIRA DA SILVA,,0,;

**567, DkV3785**, SANTOS/SP, , GMC/CORSA CLASSIC, PRATA, 2004/2004, SPACE ADMINISTRACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA,BANCO GM S.A.,,0, 30/03/2010,;

**568, DKW1021**, DIADEMA/SP, , GMC/MONTANA SPORT, VERMELHA, 2004/2005, ALUFER COMERCIO DE METAIS LTDA ME,,0,;

**569, DLM4278**, SAO PAULO/SP, , FORD/ECOSPORT XLS 1.6L, PRETA, 2003/2004, ELAINE CRISTINA BATISTA,,0,;

**570, DLM9480**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/KOMBI, BRANCA, 2004/2004, RICARDO BIGARAN,BANCO VOITER SA,,0,;

**571, DLP0594**, SAO PAULO/SP, , VW/GOL SPECIAL, PRATA, 2003/2003, VERA LUCIA MONTEIRO,,VERA LUCIA MONTEIRO,,0,;

**572, DLP4003**, SAO PAULO/SP, , VW/GOL 1.0 GIV, PRETA, 2003/2003, WILSON ROBERTO FABIAO,BANCO VOLKSWAGEN S.A.,,0,;

**573, DLP7537**, GUARUJA/SP, , VW/FOX 1.0, PRETA, 2004/2004, BANCO ITAULEASING SA,,0,;

**574, DLR3886**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VW/GOL 1.6 POWER, PRATA, 2003/2003, THIAGO FERREIRA ZOCCOLO,,THIAGO FERREIRA ZOCCOLO,,0,;

**575, DLS9518**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , VOLKSWAGEM/BORA, AZUL, 2000/2001, GUILHERME MORAES DE LIMA HONORIO,,0,;

**576, DLU3434**, SAO PAULO/SP, , RENAULT/SCENIC, PRATA, 2003/2003, BOUZON E ALMEIDA COMERCIO A E,SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL,,0,;

**577, DMA1696**, PRAIA GRANDE/SP, , MITSUBISHI/TR4, PRETA, 2003/2004, ALUMINIUM PRO INDUSTRIA E COM DE PERFIS ESQ LTDA,,0,;

**578, DMA6732**, SAO PAULO/SP, , FIAT/FIORINO IE, BRANCA, 2003/2004, GRAN MILAN ROTISSERIE LTDA EPP,,0,; **579, DMB5458**, SAO PAULO/SP,FORD/MONDEO, PRETA,2003/2003, MARCELLO PARAVANI FIALHO,,0, 30/10/2013,;

**580, DME0950**, SAO PAULO/SP, GMC/CELTA 2P SPIRIT, PRETA, 2004/2005, MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA,,0,;

**581, DME2059**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FORD/ECOSPORT, PRETA, 2004/2004, ANDRE LUIZ RODRIGUES,BANCO FINASA S/A,,0,;

**582, DME2695**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FIAT/UNO MILLE FIRE, AZUL, 2004/2004, SILVANA ALVES DO NASCIMENTO,,0,;

**583, DME9900**, SANTO ANDRE/SP, , VW/POLO SEDAN 1.6, PRETA, 2004/2004, ROLAND MARTIN WOELKE,,ROLAND MARTIN WOELKE,,0,;

**584, DMG5263**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FORD/FIESTA, PRETA, 2003/2004, ANTONIO MARCONE FERREIRA,AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.,,0,;

**585, DMG8798**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FIAT/STILO 16V, PRETA, 2003/2004, ANDRE LUIZ MINALLE DAMETTO,BANCO ABN AMRO REAL S.A.,,0,;

**586, DMI1596**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FORD/FIESTA 1.6 TRAIL, PRETA, 2003/2003, GERSON GONCALVES,,GERSON GONCALVES,,0,;

**587, DMM1656**, SAO PAULO/SP, , VW/POLO 1.6, PRETA, 2003/2003, CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL,,0,; **588, DMS1467**, SAO PAULO/SP, , FORD/FIESTA, CINZA, 2005/2005, BV FINANCEIRA SA CFI,,0,;

**589, DMS4622**, SAO PAULO/SP, , RENAULT/CLIO AUT 10 16VS, PRETA, 2004/2004, MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA,,0,;

**590, DMW2169**, SAO PAULO/SP, , FORD/FIESTA 1.6 FLEX, PRETA, 2006/2007, ELENICE MARIA PEREIRA,BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.,,0,;

**591, DMY4819**, ITU/SP, , FIAT/UNO MILLE FIRE, BRANCA, 2004/2005, AML VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA,,0,; **592, DMZ2887**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , GMC/CELTA 4P SUPER, PRATA, 2004/2005, HAMILTON DE ARAUJO,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0,;

**593, DMZ4821**, SANTO ANDRE/SP, , FIAT/UNO MILLE FIRE, PRATA, 2005/2005, TATIANE DE FIGUEIREDO CRUZ,,0,; **594, DNA1749**, SOROCABA/SP, , VW/GOL 1.0 GIV, BRANCA, 2004/2004, JOSE VALTER ALMEIDA RAMOS BELO,KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO,,0,;

**595, DNA7331**, JUNDIAI/SP, , HONDA/CIVIC LXL FLEX, PRETA, 2005/2006, PAULO SIRQUEIRA DE FARIAS,,PAULO SIRQUEIRA DE FARIAS,,0,;

**596, DNI1661**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , FIAT/STILO FLEX DUALOGIC, PRATA, 2006/2006, MONDIAL AUTOMOVEIS LTDA,BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA,,0,;

**597, DNI6119**, SAO PAULO/SP, , FORD/FIESTA STREET, BRANCA, 2004/2004, THIAGO MEIRA SANTOS,,THIAGO MEIRA SANTOS,,0,;

**598, DNT2461**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , RENAULT/LOGAN, PRETA, 2007/2008, JOAO BARBOSA DA SILVA,,0,;

- 599, DNU2343**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FORD/FIESTA, CINZA, 2004/2005, PRISCILLA LONGO GARCIA FRANCHI,,0,;
- 600, DNY2593**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX, PRATA, 2004/2005, MAPOLA ROMANO,,MAPOLA ROMANO,,0,;
- 601, DOC6288**, SAO PAULO/SP, , , GMC/CORSA CLASSIC, CINZA, 2004/2004, KARINA HELLEN AGENCIA DE TURISMO LTDA,,0,;
- 602, DOL2105**, MAUA/SP, , , FIAT / STILO 16V, PRETA, 2005 / 2005, WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA FILHO,,0,;
- 603, DOS3956**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/FIORINO IE, BRANCA, 2004/2004, DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE SBC,,0,;
- 604, DOS8637**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/PALIO ELX FLEX, VERMELHA, 2004/2004, LAUDENIR BARDELI,,0,;
- 605, DOT7632**, SAO PAULO/SP, , , GMC/CELTA 3 PORTAS, PRETA, 2004/2004, PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,,0,;
- 606, DPB2706**, SAO PAULO/SP, , , VW/POLO SEDAN 1.6, BRANCA, 2006/2006, EDUARDO JOSE ROCHA,,EDUARDO JOSE ROCHA,,0,;
- 607, DPB6999**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/8.150E DELIVERY, VERMELHA, 2007/2007, COLISEU AUTOMOVEIS LTDA,,0,;
- 608, DPB8911**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/FIORINO IE, BRANCA, 2006/2006, SERGIO LOURENCO CALIXTO LEMOS,,0,;
- 609, DPG9904**, SAO PAULO/SP, , , VW/FOX 1.0, PRETA, 2004/2005, JOSE JANUARIO DE SOUSA,,0,;
- 610, DPJ5563**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/PALIO FIRE, PRATA, 2004/2005, INGRID ALVARENGA DOS SANTOS,BANCO ITAUCARD S.A.,,0,;
- 611, DPR8663**, SAO PAULO/SP, , , VW/FOX 1.0, PRETA, 2006/2007, OTAVIO FERREIRA DE AQUINO,,OTAVIO FERREIRA DE AQUINO,,0,;
- 612, DQA2101**, SAO PAULO/SP, , , PEUGEOT/307, CINZA, 2004/2004, PATRICK DOS SANTOS,BANCO SAFRA S.A.,,0,;
- 613, DQA9685**, SANTOS/SP, , , HYUNDAI/TUCSON, PRATA, 2005/2006, CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL,,0,;
- 614, DQB9208**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/SIENA HLX FLEX, PRATA, 2005/2006, SOLANGE LOPES,,SOLANGE LOPES,,0,;
- 615, DQC9226**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/FOX 1.0, PRATA, 2005/2006, JOAO DA SILVA ROCHA,,0,;
- 616, DQC9694**, BOTUCATU/SP, , , FIAT/SIENA FIRE FLEX, PRATA, 2005/2006, EVERALDO ANTONIO ANACLETO,,EVERALDO ANTONIO ANACLETO,,0,;
- 617, DQH2242**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , PEUGEOT/206, PRATA, 2005/2005, ADRIANA SILVA SANTOS,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0,;
- 618, DQI9917**, CAMPINAS/SP, , , GMC / CELTA 2P LIFE, BRANCA, 2005/2006, DAVI NIGRO BOUIX GONZALEZ,,0,;
- 619, DQJ5038**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FORD/FIESTA, CINZA, 2005/2005, RODOLFO MARQUES DA SILVA,KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO,,862858160,;
- 620, DQJ8254**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , PEUGEOT/307, AZUL, 2005/2005, SAMUEL MORGADO MEDEIROS,,864844573,;
- 621, DQN1640**, SAO PAULO/SP, , , FORD/FIESTA, PRATA, 2005/2006, RICARDO JOSE DA SILVA,BANCO PAN S.A.,,0,;
- 622, DQO1537**, SAO PAULO/SP, , , VW/GOL 1.0 GIV, CINZA, 2005/2006, ISILDINHA DIAS DA SILVA,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0,;
- 623, DQQ3573**, SAO PAULO/SP, , , GMC/MERIVA, PRETA, 2006/2006, MAURICIO DE SOUZA E SILVA,,MAURICIO DE SOUZA E SILVA,,0,;
- 624, DQQ3968**, SAO PAULO/SP, , , VW/KOMBI, BRANCA, 2006/2006, RENATA DA SILVA,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0,;
- 625, DQQ5909**, SANTO ANDRE/SP, FORD/FIESTA 1.6 FLEX, PRETA, 2006/2006, ANA LUCIA MARTINELLI,BANCO SAFRA S.A.,,0,;
- 626, DQQ7329**, SAO PAULO/SP, , , GMC/CORSA SEDAN, PRETA, 2006/2006, SILVANA COUTINHO SANTOS,BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.,,0,;
- 627, DQR7453**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/SIENA FIRE FLEX, PRATA, 2006/2007, SILVIO BARBOSA DA SILVA,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0,;
- 628, DQT3136**, GUARULHOS/SP, , , VW/GOL 1.0 GIV, AMARELA, 2005/2006, MARTINS SILVA DOS SANTOS,,MARTINS SILVA DOS SANTOS,,0,;
- 629, DQT9765**, INDAIATUBA/SP, , , GMC/ASTRA, PRETA, 2005/2006, OMNI INTERNATIONAL BRASIL COM IMPORTACAO,,0,;
- 630, DQV4318**, SAO CAETANO DO SUL/SP, , , VW/GOL 1.0 PLUS, PRATA, 2005/2006, GEOVA FERREIRA DE OLIVEIRA BRAZ,KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO,,0,;
- 631, DQV4398**, SAO CAETANO DO SUL/SP, , , GMC/CLASSIC LIFE, CINZA, 2005/2006, VERA LUCIA FERREIRA BENIZ,,0,;
- 632, DQV7213**, SAO PAULO/SP, , , GMC/CELTA 4P SPIRIT, AZUL, 2006/2007, RENATO ALMEIDA RIBEIRO,,RENATO ALMEIDA RIBEIRO,,0,;
- 633, DQZ3285**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FORD/CORSEL, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1981/0, CLAUDIO DONIZETE MASSARIOLI,,423388134,;
- 634, DQZ4763**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/FOX 1.0, VERMELHA, 2006/2006, EVANDRO FERREIRA LUCIO,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,888307934,;
- 635, DRD8577**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , IVECO/DAILLY, BRANCA, 2005/2006, TRANS HIGASHI TRANSPORTES DE CARGAS LTDA,BANCO BRADESCO S.A.,,861822153,;
- 636, DRI3711**, SAO PAULO/SP, , , ALFA ROMEO/ALFA ROMEO, VERMELHA, 1996/1996, LEMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA,,0,;
- 637, DRK2576**, SAO PAULO/SP, FIAT/FIORINO IE, BRANCA, 2005/2006, MARTANI INST E MANUT PREDIAL LTDA EPP,,0,;
- 638, DRL6845**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, VERMELHA, 2005/2006, ADRIANO ANTONIO,KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO,,0,;
- 639, DRL7600**, SAO PAULO/SP, , , GMC / CELTA 4P LIFE, AZUL, 2005 / 2005, VENICE VEICULOS E PECAS LTDA,,0,;
- 640, DR57104**, SAO PAULO/SP, , , GMC/CORSA, AZUL, 2005/2006, GILSON NATALICIO SANTOS,,0,;
- 641, DRT8731**, SAO PAULO/SP, , , VW/GOL 1.0 GIV, PRETA, 2005/2005, WILD BISPO CARDOSO,BANCO VOLKSWAGEN S.A.,,0,;
- 642, DRU1264**, SAO PAULO/SP, , , GMC/MONTANA SPORT, PRATA, 2005/2005, BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS,,0,;
- 643, DSA1714**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/FIORINO IE, BRANCA, 2005/2006, HE JENG KIM,BANCO BRADESCO S.A.,,0,;
- 644, DSC1438**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/FIORINO IE, BRANCA, 2006/2006, NOVEX LTDA,,0,;
- 645, DSI4831**, SAO PAULO/SP, , , GMC/CELTA 4P LIFE, PRETA, 2005/2006, JOANA DE SOUZA ARCANJO,,0,;
- 646, DSP5667**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/SIENA FIRE FLEX, PRATA, 2006/2007, DAVID MADRUGA FABRI,,DAVID MADRUGA FABRI,,0,;
- 647, DSW3475**, SANTO ANDRE/SP, , , FORD/FIESTA FLEX, PRATA, 2006/2007, CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL,,0,;
- 648, DSW7030**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FORD/Ka CLX 1.3i, PRETA, 2006/2007, PAULO DE SOUZA,BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.,,906730350,;
- 649, DSX1577**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/FOX 1.6 PLUS, PRETA, 2006/2007, DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL,,0,;
- 650, DSX5005**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/PALIO FIRE FLEX, PRATA, 2006/2006, ERIVELTON DE ALMEIDA SILVA,BANCO ITAUCARD S.A.,,0,;
- 651, DSX6761**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX, PRATA, 2006/2007, CLEIDE APARECIDA DEMARCHI CARLONE,,908020759,;
- 652, DSZ8804**, SAO PAULO/SP, VOLKSWAGEM/JETTA, PRETA, 2006/2007, PAULO CESAR UGOLINI,,0,;
- 653, DTA2440**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/SIENA FIRE FLEX, BRANCA, 2007/2007, ALEX ELIAS DE SOUZA SILVA,,ALEX ELIAS DE SOUZA SILVA,,0,;
- 654, DTR4122**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/PUNTO ELX 1.4, PRATA, 2008/2008, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS,,0,;
- 655, DUA6604**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/PALIO FIRE FLEX, CINZA, 2006/2007, LUCIANO FERREIRA LIMA,,LUCIANO FERREIRA LIMA,,0,;
- 656, DUF8102**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , PEUGEOT/206 14 SENSAT FX, PRATA, 2006/2007, CARLOS HENRIQUE DE CASTRO,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0,;
- 657, DUJ6676**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/GOL 1.0 GIV, VERMELHA, 2007/2008, SEBASTIAO GENUINO DA SILVA,BANCO PAN S.A.,,0,;
- 658, DUJ7875**, SOROCABA/SP, , , FORD/FIESTA, PRETA, 2006 / 2007, VINICIUS MASSOCA,,VINICIUS MASSOCA,,0,;
- 659, DUM3312**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , CITROEN/C3 GLX 14 FLEX, PRETA, 2007/2008, VILMAR RODRIGUES SANTOS,,0,;
- 660, DUP8372**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, RENAULT/CLIO, BEGE, 2007/2007, EUNICE SOUZA DA SILVA FERREIRA,,0,;
- 661, DVB3779**, SAO PAULO/SP, , , GMC/CLASSIC LIFE, PRATA, 2006/2007, PROMOCIONAL IND COM DE DISPLAYS LTDA EPP,BANCO FINASA S/A.,,0,;
- 662, DVD5537**, SAO PAULO/SP, , , FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX, PRETA, 2006/2007, FRANCISCO VITOR DE REZENDE,BANCO PAN S.A.,,0,;
- 663, DVM7519**, SAO PAULO/SP, , , FORD/FIESTA FLEX, VERMELHA, 2006/2007, ELIAS SANTOS DO NASCIMENTO,,0,;
- 664, DVM9383**, SAO PAULO/SP, , , VOLKSWAGEM/CROSS FOX, PRATA, 2006/2007, PAUL GEORGE MOYO,,0,;
- 665, DWL6080**, DIADEMA/SP, , , GMC/PRISMA, PRATA, 2007/2008, LUCINEIDE GOMES DE LIMA,,0,;
- 666, DWO9428**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/STILO FLEX DUALOGIC, CINZA, 2007/2007, DIAS KAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA EPP,,0,;
- 667, DWS7381**, SAO PAULO/SP, , , GMC/VECTRA SEDAN ELEGANCE, PRETA, 2007/2007, SIRLEY DE OLIVEIRA DOS SANTOS,,0,;
- 668, DXE4666**, MAUA/SP, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, CINZA, 2007/2008, FORTIN SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA,,0,;
- 669, DXG7409**, CAMPINAS/SP, , , FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, BRANCA, 2007/2008, JOANINHA RAMOS PEREIRA,,0,;
- 670, DXQ5672**, SANTOS/SP, , , FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, AZUL, 2007/2008, MARIA APARECIDA AUGUSTO,,0,;
- 671, DXV0723**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/FOX 1.6 PLUS, VERMELHA, 2007/2007, CESAR AUGUSTO BISPO DOS SANTOS,,0,;
- 672, DYC5503**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/PALIO FIRE FLEX, PRETA, 2007/2008, SERGIO LUIZ ALMEIDA,,0,;
- 673, DVJ0922**, SAO PAULO/SP, , , HONDA/CIVIC LXS FLEX, PRATA, 2007 / 2007, SHEILA RESENDE PICCELLI, , 0,;
- 674, DZH2078**, SAO PAULO/SP, , , VW/GOL 1.0 GIV, BRANCA, 2007/2008, RODRIGO PIVANTI,BANCO PAN S.A.,,0,;
- 675, DZX2350**, SAO PAULO/SP, , , GMC/MONTANA CONQUEST, VERMELHA, 2007/2008, EDUARDO QUEIROZ BARROS FILHO,BANCO PAN S.A.,,0,;
- 676, DZY4591**, SANTOS/SP, , , VW/GOL 1.0 GIV, BRANCA, 2007/2008, BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL,,0,;
- 677, EAA0725**, GUARUJA/SP, , , FIAT/PALIO, AZUL, /, MARCELO DE SOUZA ALMEIDA,,MARCELO DE SOUZA ALMEIDA,,0,;
- 678, EAK3749**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/PALIO ELX FLEX, VERMELHA, 2008/2008, PLINIO DA CUNHA BEZERRA VEICULOS ME,,PLINIO DA CUNHA BEZERRA VEICULOS ME,,0,;
- 679, EAK5832**, SAO PAULO/SP, , , GMC/CELTA 4P LIFE, PRETA, 2008/2008,

MARCIO DOS ANJOS AZEVEDO,,MARCIO DOS ANJOS AZEVEDO,,0,;  
**680, EAL0069**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , ZZZ/GOL, VERMELHO, /, ADAO CLOVIS SASSANI,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0,;  
**681, EBB3230**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/PALIO FIRE FLEX, BRANCA, 2007/2008, FABIANO AMORIM,,FABIANO AMORIM,,0,;  
**682, EBB9917**, SAO PAULO/SP, , , MERCEDES BENZ/A200, PRETA, 2007/2008, ROBERTO LOPES RODRIGUES,BANCO J. SAFRA S.A.,0,;  
**683, EBC3016**, SAO PAULO/SP, , , FORD/FIESTA FLEX, PRETA, 2007/2008, JOSE ALUISIO GONCALVES,,0,;  
**684, EBD0221**, SAO PAULO/SP, , , GMC/ CELTA 2P LIFE, BRANCA, 2008 / 2008, ALVARO CLAUDINEI BARROSO,,0,;  
**685, EBL8265**, SAO PAULO/SP, , , FORD/FIESTA FLEX, PRATA, 2008/2008, JOSE VIEIRA DE ARAUJO FILHO,,JOSE VIEIRA DE ARAUJO FILHO,,0,;  
**686, EBR5470**, SAO PAULO/SP, , , CITROEN/C3 GLX 14 FLEX, PRETA, 2008/2008, EDSON BORGES DA SILVA,SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.,0,;  
**687, EBR7899**, SANTO ANDRE/SP, , , FIAT/PALIO ELX FLEX, VERDE, 2008/2008, SILMAR PATRICIO,,0,;  
**688, EBU8389**, SAO PAULO/SP, , , VW/GOL 1.0 GIV, PRETA, 2009/2010, ADRIANO LUIS DOS SANTOS,,0,;  
**689, EDP8808**, OSASCO/SP, , , GMC/CELTA 4P SPIRIT, VERMELHA, 2008/2009, BANCO SAFRA S A,,0,;  
**690, EDQ9545**, MOGI DAS CRUZES/SP, , , FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, PRATA, 2008/2008, FERNANDO PETERSEN JUNIOR ME,BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL,,0,;  
**691, EEI3536**, SAO PAULO/SP, , , GMC/CAPTIVA, PRATA, 2008/2008, JOSE GOMES LEITE,AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.,0,;  
**692, EEN5628**, SAO PAULO/SP, , , KIA/CERATO, PRETA, 2008/2008, DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL,,0,;  
**693, EEZ0165**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/FIORINO FLEX, BRANCA, 2008/2009, JOAO FERNANDO ZANONI,BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.,0,;  
**694, EFA0430**, SAO PAULO/SP, , , GMC/MONTANA SPORT, PRATA, 2008/2009, JONAS SANTOS OLIVEIRA,,0,;  
**695, EFS3767**, SAO PAULO/SP, , , GMC/CLASSIC LIFE, CINZA, 2008/2009, NELSON NAPOLEAO,,NELSON NAPOLEAO,,0,;  
**696, Efy8463**, SANTO ANDRE/SP, , , FORD/KA FLEX, AZUL, 2008/2009, MARCIO FERNANDES DE ASSIS,,MARCIO FERNANDES DE ASSIS,,0,;  
**697, EGG2114**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PRETA, 2008/2009, DAVID DE OLIVEIRA SOUZA CAMPOS,BANCO PAN S.A.,0,;  
**698, EGH7326**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/PALIO FIRE FLEX, PRETA, 2008/2009, ESIO SHIGUETO YAMADA,,0,;  
**699, EIH3136**, DIADEMA/SP, , , VW/SAVEIRO CL 1.6 MI, VERMELHA, 2010/2010, JOSE CARLOS MARTINS DE MIRANDA,,0,;  
**700, EIP1582**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/FOX 1.0 GII, CINZA, 2010/2011, BANCO ITAULEASING SA,,0,;  
**701, EIP5471**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , GMC/PRISMA MAXX, PRETA, 2009/2010, GILCA LUCIANE EDUARDO,,0,;  
**702, EIY3101**, SAO PAULO/SP, , , GMC/CLASSIC LIFE, VERMELHA, 2009/2010, PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,,0,;  
**703, EIY9626**, SANTO ANDRE/SP, , , GMC/VECTRA, PRETA, 2008/2009, DIVANIL PALAGIO,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0,;  
**704, EJS4926**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/SIENA FIRE FLEX, PRATA, 2009/2010, ADILSON SOUZA,,0,; **705, EJS6885**, SAO PAULO/SP, , , VOLKSWAGEM/VOYAGE, PRETA, 2009/2010, CARLOS ANTONIO DA SILVA,,0,;  
**706, EKQ6826**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VOLKSWAGEM/VOYAGE 1.6 CONFORT, PRATA, 2009/2010, VAGNER CASTELLANI,,0,;  
**707, EKQ9530**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/STILO SPORTING DUAL, PRATA, 2009/2010, FRANCISCO FREIRES DE OLIVEIRA,BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.,0,;  
**708, ELF5462**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , TOYOTA/COROLLA XE18FLEX, CINZA, 2009/2010, JOSE CLAUDIO DE ARAUJO,,JOSE CLAUDIO DE ARAUJO,,0,;  
**709, ELH4016**, SAO PAULO/SP, GMC/CORSA, PRETA, 2009/2010, ITAMAR JUNIO CELIN,,ITAMAR JUNIO CELIN,,0,;  
**710, ELT2541**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, PRETA, 2010/2010, LAERCIO ALVES LIBERALINO,CREDIFIBRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0,;  
**711, ELW5140**, CAMPINAS/SP, , , VOLKSWAGEM/24.250 CNC, BRANCA, 2011/2011, GMV GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES EIRELI,,0,;  
**712, EMC5056**, SAO CAETANO DO SUL/SP, , , RENAULT/SANDERO, VERMELHA, 2009/2010, ADRIANA MACHADO,,0,;  
**713, EMi6767**, SANTO ANDRE/SP, , , VW/POLO SEDAN 1.6, PRETA, 2004/2004, LUCILO FERNANDES RIBEIRO,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0,;  
**714, EMM6499**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/PUNTO, PRATA, 2010/2011, VENICE VEICULOS E PECAS LTDA,,0,;  
**715, EMR2458**, SAO PAULO/SP, FIAT/SIENA EL FLEX, VERMELHA, 2010/2010, RITA DE CASCIA DE OLIVEIRA LIMA,,0,;  
**716, EMT1130**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/PALIO ELX FLEX, VERMELHA, 2010/2010, LUCEVANDRO NEVES SANTANA,BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.,0,;  
**717, ENF0609**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , GMC/MONTANA CONQUEST, PRATA, 2010/2010, LPT TERC DE SERVICOS LTDA,BANCO ITAUCARD S.A.,0,;  
**719, EPP3144**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/GOL 1.0 GIV, PRETA, 2010/2011, JULIANO BEVENUTO DOS SANTOS,BANCO VOLKSWAGEN S.A.,0,;  
**720, EPP6112**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , CHERY/QQ3 1.1, PRATA, 2011/2012, DEUSA GODOY DOMINGOS,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0,;  
**721, EPR6960**, COTIA/SP, , , FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, CINZA, 2010/2011, JACSON DOMINGOS DO NASCIMENTO,BANCO ITAU VEICULOS S.A.,0,;  
**722, EPW4722**, SAO VICENTE/SP, , , KIA/PICANTO, CINZA, 2010/2011, RAFAEL DE MELO,PAN FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS,,0,;  
**723, EQA2652**, SAO CAETANO DO SUL/SP, , , NISSAN/SENTRA 20SL FLEX, PRATA, 2009/2009, DANIEL ALVES DE OLIVEIRA,BANCO ITAUCARD S.A.,0,;  
**724, EQJ9883**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/STRADA WORKING, VERMELHA, 2012/2013, ALEX SANDRO DA SILVA PEREIRA,BANCO DO BRASIL SA,0,;  
**725, EQN7704**, SAO PAULO/SP, , , HONDA/CIVIC LXL FLEX, PRATA, 2010/2011, PEDRO VENTURI NETO,,0,;  
**726, EQY0730**, SAO PAULO/SP, GMC/CELTA 2P LIFE, PRATA, 2010/2011, ALEX DE SOUZA, BANCO ITAUCARD S.A.,0,; **727, ERK8929**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/UNO WAY, VERMELHA, 2010/2011, FRANCISCA MOURA NASCIMENTO,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0,;  
**728, ERK9909**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FORD/COURIER L 1.6 FLEX, PRETA, 2010/2011, F M WEHBE EPP,KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPL0,,0,;  
**729, ERP4437**, BAURU/SP, , , VW/GOL 1.0 GIV, VERMELHA, 2010/2011, MARCELO ALUISIO DE VASCONCELOS MACHADO,,0,;  
**730, ERX0760**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/FIORINO FLEX, BRANCA, 2011/2011, E P DO CARMO ME,,0,;  
**731, ETS5763**, DIADEMA/SP, , , FIAT/UNO MILLE ECONOMY, BRANCA, 2011/2012, GOLD L C E M DE C DE AR LTDA EPP,BANCO ITAULEASING S.A.,0,;  
**732, EUE7524**, SAO PAULO/SP, , , VW/GOL 1.0 GIV, BRANCA, 2010/2011, AVANT LOCACA DE FROTA DE VEICULOS LTDA,,0,;  
**733, EUI5039**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/BRAVO, VERMELHA, 2011/2012, LUZIMAURA LIMA ALENCAR,,0,;  
**734, EUP6130**, SAO PAULO/, , JAC/J3, VERMELHA, 2011/2012, DELEGACIA SECCIONAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO,,0,;  
**735, EUQ4444**, SANTO ANDRE/SP, , , PEUGEOT/306, PRETA, 1996/1997, BARBARA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO,,0,; **736, EUY0479**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/UNO WAY, PRATA, 2011/2012, BANCO ITAU BBA SA,,0,;  
**737, EVD1272**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX, VERMELHA, 2011/2011, VAGNER ANTONIO DA SILVA,,0,;  
**738, EWL6250**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VOLKSWAGEM/VOYAGE, PRETA, 2011/2012, MARCIO MARTINS BORGES,BANCO VOLKSWAGEN S.A.,0,;  
**739, EYC3280**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/BRAVO, PRETA, 2011/2012, VALDILENE MARQUES DE OLIVEIRA,,0,;  
**741, EZC4362**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/PUNTO ATTRACTIVE, VERMELHA, 2011/2011, ANTONIO NORONHA,BANCO PAN S.A.,0,;  
**742, EZH3144**, SAO PAULO/SP, , , CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX, PRETA, 2011/2012, CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE,,0,;  
**743, EZH4551**, SAO PAULO/, , , FORD/KA FLEX, PRETA, 2011/2011, DELEGACIA SECCIONAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO,,0,;  
**744, FAO4050**, SAO PAULO/SP, , , FORD/FIESTA 1.6 FLEX, PRATA, 2012/2013, CRISTIANO ALVES ROSA,,0,;  
**745, FAP1521**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/PALIO FIRE FLEX, PRATA, 2006/2007, ADRIANO CRUZ MORENO,,0,;  
**746, FEX4727**, SAO PAULO/SP, , , GMC/CORSA HATCH MAXX, PRATA, 2012/2012, JOAO PAULO COSTA PIRAJA,BANCO GM S.A.,0,;  
**747, FFJ4324**, SAO PAULO/SP, , , HYUNDAI/I - 30, PRATA, 2010/2010, ROBSON RODRIGUES DE SOUZA,,0,;  
**748, FFL7941**, SAO PAULO/SP, , , VW/POLO SEDAN 1.6, PRATA, 2010/2011, OCTAGON COMERCIO E ASSISTENCIA I LTDA,BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA,,0,;  
**749, FGZ1000**, SAO PAULO/SP, , , FORD/CAMIONETA, BRANCA, 1993/1994, RD COMERCIO DE GAS LTDA ME,UNIFISA-ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSORCIOS LTDA,,0,;  
**750, FOX6207**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/FOX 1.0, VERMELHA, 2007/2008, MARIO ALBERTO GUEDES DA SILVA,,0,;  
**751, FRL2202**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/STILO, PRETA, 2003/2003, ALTIERE NUNES BATISTA,BANCO ITAUCARD S.A.,0,;  
**752, GBP0282**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/GOL 16V, PRATA, 2000/2001, KAIO DA COSTA E SILVA,,KAIO DA COSTA E SILVA,,0,;  
**753, GEN0062**, SAO PAULO/SP, , , GMC/CORSA HATCH, CINZA, 2002/2002, ANDRE ROBERTO DOS SANTOS,,ANDRE ROBERTO DOS SANTOS,,0,;  
**754, GET2304**, SANTO ANDRE/SP, , , FORD/KA GL IMAGE, PRETA, 2002/2003, WESLEY MARCON DO NASCIMENTO,AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.,0,;  
**755, GLM7937**, SAO PAULO/SP, , , VW/GOL CL 1.8 MI, CINZA, 1992/1993, ADEVALDO CLARO DE OLIVEIRA,,0,; **756, GMI7112**, MAUA/SP, , , FIAT/Uno Mille Smart / EX / SX, VERDE, 1991/0, VICENTE DE PAULO SOUZA REIS,,0,;

**757, GNH7231**, BELO HORIZONTE/MG, , , VW/GOL PLUS 16V, VERMELHA, 1995/1996, BENEDITO LOPES SOBRINHO,,0,;

**758, GNU6165**, SAO CAETANO DO SUL/SP, , , VW/SANTANA CL, PRATA, /, RENATO DIAS LANZA,,0,;

**759, GOK2012**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/VOYAGE CL, CINZA, 1990/0, UMBERTO DANTAS DE ALMEIDA BRITO,,0,;

**760, GOV5535**, SAO PAULO/SP, , , VW/GOL 1000, AZUL, 1994/1994, RONALDO JOSE BORGES DA SILVA,,0,;

**761, GPZ7879**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , KIA/BESTA, PRATA, 1995/1995, FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS FILHO,,0,;

**762, GRR3392**, SAO PAULO/SP, , , VW/KOMBI, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1978/0, ILTON ADORNO,,0,;

**763, GSD1619**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/PALIO EDX, BRANCA, 1998/1998, LILIAN APARECIDA CYPRIANO,,0,;

**764, GSM5864**, BELO HORIZONTE/MG, FIAT/UNO MILLE SX, CINZA, 1997/1998, FIAT LEAS.S/A ARREND.MERCANTIL,,0,;

**766, GUE8759**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/GOL 16V, BRANCA, 1998/1999, MARINA CAZELLI DOS SANTOS,,0,;

**767, GUH4918**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/Uno Mille EP / ELX, CINZA, 1996/1996, BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS,,0,;

**768, GUI7725**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/UNO MILLE, /, THIAGO ALEXANDRE DA SILVA,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0,;

**769, GUS2732**, SANTO ANDRE/SP, , , VW/GOL 16V, VERDE, 1999/2000, FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA,BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.,,0,;

**770, GUT1105**, SANTO ANDRE/SP, , , VW/GOL I 1.6, BRANCA, 1996/1997, FABIO LUIS AMBROSIO,,0,;

**771, GXJ3291**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/GOL 16V, VERMELHA, 1998/1999, MARCOS LEONCIO SANTOS DA SILVA,,0,;

**772, GYI2121**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/FIORINO IE, BRANCA, 2003/2004, AUTO SOCORRO FAMA LTDA,,0,;

**773, GYR5070**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , CITROEN/XSARA PICASSOEXA, PRETA, 2004/2005, CLEBER DA SILVA RAMOS,BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.,,0,;

**774, GZK7763**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, FIAT/PALIO YOUNG, CINZA, 2001/2001, IVANISE BATISTA DE BRITO,,0,;

**775, HFH7187**, SAO PAULO/SP, , , HONDA/CIVIC LXS FLEX, PRETA, 2007/2008, ARTHUR NASCIMENTO DOS SANTOS,BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.,,0,;

**776, HFI1256**, SAO PAULO/SP, , , FORD/FIESTA FLEX, PRATA, 2011/2012, LIBERTY SEGUROS SA,,0,;

**777, HGR2250**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/IDEA ELX FLEX, CINZA, 2006/2007, BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS,,0,;

**778, HJU0283**, SAO PAULO/, , , FIAT/PALIO FIRE FLEX, VERMELHA, 2008/2009, DELEGACIA SECCIONAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO,,0,;

**779, HLJ6208**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, PRATA, 2009/2010, RICARDO ALVES DE ARAUJO,AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.,,0, 01/12/2013;

**780, HLJ6663**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/FIORINO FLEX, BRANCA, 2009/2010, MICHEL BRUNO COSMO DA SILVA,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0,;

**782, HLX5679**, SAO PAULO/SP, , , GMC/CELTA 2P SPIRIT, PRATA, 2009/2010, ITAU UNIBANCO SA,,0,;

**783, HMP4371**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/BRAVA SX, BRANCA, 1999/2000, PANIFICADORA PARQUE SAO BERNARDO LTDA ME,BANCO BRADESCO S.A.,,0,;

**784, HPC7584**, SANTO ANDRE/SP, , , GMC/CORSA WIND, VERMELHA, 1999/1999, JACKSON SOARES DA SILVA,,0,; **785, HZG3109**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , MERCEDES BENZ/MB 709, AZUL, 1994/1994, MEIRA LINS VEIC E SERVICOS LTD,,0,;

**786, HZG7248**, SANTO ANDRE/SP, , , VW/KOMBI, BRANCA, 1988/0, EDVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE,,0,;

**787, ICZ8025**, SAO PAULO/SP, , , VOLVO/N12, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1981/0, JOSE ROCHA SOBRINHO,,0,; **788, ILH4199**, SANTO ANDRE/SP, , , MERCEDES BENZ/A 160, PRATA, 2003/2004, ELIZABETH APARECIDA LOPES SILVA,,0,;

**789, INC4165**, SAO PAULO/SP, , , HONDA/FIT EX FLEX, PRETA, 2006/2007, CONFECÇÕES SALUSTRO LTDA ME,BANCO PAN S.A.,,0,;

**790, ION3417**, PORTO ALEGRE/RS, , , GMC/CELTA 2P LIFE, PRATA, 2008/2008, UNIDAS S.A.,,0,;

**792, JEW8712**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/GOL 16V, VERMELHA, 1998/1998, LUIS CARLOS DA SILVA,,0,;

**794, JGX9711**, SANTO ANDRE/SP, , , FIAT/UNO ELECTRONIC, BRANCA, 1994/1994, MARIA AUREA LOPES DE OLIVEIRA,,0,;

**795, JNK8923**, GUARULHOS/SP, , , GMC/VECTRA, PRATA, 1996/1997, FRANCISCO CRISTIANO RIBEIRO SOARES VEICULOS ME,,0,; FRANCISCO CRISTIANO RIBEIRO SOARES VEICULOS ME,,0,;

**796, JOL4641**, SANTO ANDRE/SP, , , FORD/FOCUS, PRETA, 2001/2001, JULIANO WELLER REZENDE,BANCO J. SAFRA S.A.,,0,;

**797, JPG9746**, SAO PAULO / SP, , , FIAT / MAREA SX, CINZA, 2001 / 2002, LUCIANO LOPES DE CARVALHO, , 0, ; **798, JPH2457**, SAO PAULO/SP, , , RENAULT/SCENIC RXE 2.0, AZUL, 2001/2001, ANTONIO SALOMAO DOS SANTOS,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0,;

**799, JPJ6923**, SAO PAULO/SP, , , CITROEN/XSARA PICASSO GX, PRATA, 2002/2002, EDEMILSON BARBOSA SOUZA,UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.,,0,;

**800, JYM0040**, SAO CAETANO DO SUL/SP, , , FORD/EXPLORER, AZUL, 1995/1995, AUTO POSTO TERRA PRETA LTDA,,0,;

**801, JYN1422**, SANTO ANDRE/SP, , , VW/KOMBI, BRANCA, 1988/0, JOAO CARLOS DOS SANTOS,,0,; **802, KAE9637**, MAUA/SP, , , FORD/KA GL, PRATA, 2004/2004, FABIO DE SOUZA MACEDO,AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.,,0,;

**803, KBD7496**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FORD/PAMPA, PRATA, 1992/1992, AVIARAS MOVEIS E DECORACOES LTDA ME,,0, 10/05/2013;

**804, KDC6544**, MAUA/SP, , , GMC/CHEVETTE, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1978/0, RENAN SANTOS DE MENEZES,,0,;

**807, KHO1587**, SAO PAULO/SP, , , GMC/CORSA HATCH JOY, PRATA, 2009/2009, MANASSES DALVINO DE LIMA,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0,;

**808, KLQ2205**, ARARANGUA/SC, , , VW/GOLF GLX 2.0 MI, VERDE, 1997/1997, BANCO ITAUCARD S.A.,,0,;

**809, KMO5947**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/PALIO EX, AZUL, 2000/2001, BANCO ITAULEASING SA,,0,;

**810, KMX6670**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , MERCEDES BENZ/A 160, CINZA, 2000/2001, PAULO DA SILVA FLORIANO,,0,; PAULO DA SILVA FLORIANO,,0,;

**811, KNG1086**, TABOAO DA SERRA/SP, , , MERCEDES BENZ/1800, BRANCA, 1994/1994, MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA,,0,;

**812, KNI1741**, SANTO ANDRE/SP, , , FORD/COURIER, PRATA, 1999/1999, RUI DE ANDRADE VALADARES,,0,;

**813, KOE7431**, GUARULHOS/SP, , , VOLKSWAGEM/12.140 H, BRANCA, 1995/1995, JOAO LUCIANO DA SILVA,,0,; **814, KQZ1059**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , FIAT/FIORINO IE, BRANCA, 1995/1996, MAURO SEBASTIAO COSTA,,0,;

**815, LAA8264**, SAO BERNARDO DO CAMPO / SP, , , VW / GOL 1000, PRATA, 1994 / 1994, ELANE DA SILVA, ,0, ; **816, LAR8277**, ARACATUBA/SP, , , FIAT/TIPO 1.6 IE, AZUL, 1995/1995, TIAGO SILVA PAES,,0,;

**817, LBP5502**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/PALIO 16V, AZUL, 1997/1997, BANCO ITAULEASING S A,,0,;

**818, LBS1158**, SAO PAULO/SP, , , VW/GOLF GL 1.8 MI, PRETA, 1997/1997, KONSTANTINOS PANAGIOTIS MANTZOROS,,0,;

**819, LCG3938**, SANTO ANDRE/SP, , , JEEP/CHEROKEE, MARROM, 1998/1998, ADRIANA PAULA VACCARI,,697560147,;

**820, LJI8574**, SANTO ANDRE/SP, , , KIA/BESTA, PRATA, 1993/1994, FRANCISCO ALVES DOS SANTOS,,0,;

**821, LNB7436**, FLORIANOPOLIS/SC, , , CHRYSLER/CARAVAN, PRETA, 1999/2000, ANTONIO CARLOS MACHADO,,0,; ANTONIO CARLOS MACHADO,,0,;

**822, LNG6938**, SAO PAULO/SP, , , CITROEN/XANTIA, VERDE, 1999/2000, LUIS CARLOS BACCARIN,,0,;

**823, LNN2321**, SAO PAULO/SP, GMC/ASTRA, PRATA, 2001/2001, VANESSA ALMEIDA FERNANDES,BANCO FINASA S/A,,0,;

**824, LOM7303**, GUARULHOS/SP, , , FIAT/Uno Mille Smart / EX / SX, PRATA, 2003/2003, NILSON SILVA GOES,AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.,,0,;

**826, LWU9742**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , ASIA/TOWNER, VERMELHA, 1994/1995, GESSE GARCIA DA SILVA,,0,;

**827, MCT0047**, SAO PAULO/SP, , , FIAT/PALIO FIRE, VERDE, 2003/2003, CLEBER FUSTER DE OLIVEIRA,,0,; CLEBER FUSTER DE OLIVEIRA,,0,;

**828, MDU0336**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, FORD/ESCORT, VERMELHA, 2006/2007, BANCO ITAUCARD S.A.,,0,; **829, MFA8621**, SAO PAULO/SP,GMC/CELTA 4P LIFE, PRETA, 2006/2006, VENICE VEICULOS E PECAS LTDA,,0,;

**830, MNL3554**, JOAO PESSOA/PB, , , FORD/Ka CLX 1.3i, PRATA, 1997/1997, JOAO BATISTA MOREIRA,,0,;

**831, MQC6831**, MACAE/RJ, , , GMC/ASTRA, PRATA, 2004/2005, REMULO TORRES MARQUES ASSIS,,0,;

**832, MRN2697**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VW/GOL 1.0 GIV, PRATA, 2007/2008, ANA MARIA VIERA BEZERRA,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0,;

**833, MUD0571**, SAO PAULO/SP, , , VW/GOL 1000, BEGE, 1993/1994, JESSICA DE ARAUJO,,0,;

**834, MUH9388**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, GMC/CHEVETTE, VERDE, 1993/1993, RICHARD ALVES DOS SANTOS,BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,0,;

**835, MUI0228**, SAO PAULO/SP, VW/KOMBI, BRANCA, 1990/0, FC ENGERAL CONSTRUCOES LTDA ME,,0,;

**836, MUO8427**, SAO PAULO/SP, VW/GOLF 2.0, PRATA, 1999/2000, EDUARDO FERRAZ MANZARO,,0,;

**837, MVZ7538**, SANTO ANDRE/SP, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, BRANCA, 2005/2006, CONECTA EMPREENDIMENTOS LTDA,,0,;

**839, NFH4831**, PRAIA GRANDE/SP, VW/FOX 1.0, PRATA, 2004/2004, ATILA PEREIRA DE PAULA, BANCO ITAUCARD S.A.,,0,;

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Aduações de Trânsito, processadas no período de **02 a 08 de OUTUBRO de 2024**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infraoeseMULTAS>.

GST, 08 de Outubro de 2024.

**Eng. Delson José Amador**  
**Secretário de Transportes e Vias Públicas**

**EDITAL ST Nº 69 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**  
**NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de **02 a 08 de OUTUBRO de 2024**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infraoeseMULTAS>.

GST, 08 de Outubro de 2024.

**Eng. Delson José Amador**  
**Secretário de Transportes e Vias Públicas**

**Secretaria de Cultura e Juventude**  
**Gabinete da Secretária**

**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Comunicado GSC Nº 008/2024**

**RELAÇÃO DE INSCRITOS NOS EDITAIS GSC Nºs 004 A Nº 017/2024 PARA ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.399/2024 Lei de Política Nacional Aldir Blanc - PNAIB.**

CONSIDERANDO o disposto nos Editais nºs 004 a 017/2024-GSC, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pelo mesmo proponente no mesmo edital, foi considerado apenas o último projeto apresentado.

EDITAL Nº 004/2024 - EDITAL DE FOMENTO A ARTES CÊNICAS			
FORMATO DE INSCRIÇÃO	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	NOME PROJETO
PJ	Sankofa Artes e Entretenimento Ltda	52.0**.**/****-91	O Poder Das Águas Iyábas
PF	Daniela Guedes de Macedo Fraga	22*.*.*-99	Teatro Raro - Stronger A Mais Forte
PF	Ronaldo Ventura	24*.*.*-30	Diário Do Último Ato
PJ	Sonataearea Produções Culturais e Aulas Circenses LTDA	47.3**.**/****-73	Desmemória - Uma Viagem Adentro
PJ	Cibele Mateus	26.7**.**/****-04	Vermelho, Branco E Preto
PJ	Lourdes Maria Rosa	39.9**.**/****-05	A Grandeza Do Pequeno
PF	José Arquibaldo Ferreira	27*.*.*-44	Conte Daí, Que Eu Conto De Cá, O Encanto Já Vai Começar!
PF	Lara Cristina Mangile	15*.*.*-18	Machado Pra Todo Lado
PJ	Eduardo do Amaral M Espetáculos	17.9**.**/****-24	As Sombras São!
PF	Celso Ohi	88*.*.*-68	Eu Vi Uma História
PF	Fabiano Alves de Anchieta	18*.*.*-09	Confusões No Picadeiro
PJ	Christina Zanella Braz Rangel	33.8**.**/****-29	Canto Geral - Circo Pra Ver Com As Mãos
PJ	Alessandra de Souza Ribeiro	26.9**.**/****-62	Solo Apocalíptico Da Remela
PJ	Orlando Cândido de Brito	11.6**.**/****-81	Viagem Fantástica.
PJ	Renan Evangelista Almeida Pires	40.7**.**/****-98	Mostra Do Espetáculo Unidos Somos + Fortes - Circula Sbc
PJ	Meyriane Felipe de Castro	27.9**.**/****-77	Circulação "É Só Fadinha"
PJ	Luiz Felipe Da Silva Souza	26.0**.**/****-36	Circo Bem Bolado: Criação Do Espetáculo"4R'S - Reduzir Reutilizar, Reciclar E Rir!"
PF	Bárbara Kelly dos Santos	45*.*.*-36	Dom Quixote Do Nordeste
PJ	Tricotando Palavras Arte e Cultura LTDA ME	13.5**.**/****-46	Os Músicos De Bremen - Uma Versão Brasileira
PF	Rui Miranda Cerqueira	06*.*.*-74	A Mata Não Se Mata
PF	Tatiana Keli Bueno	24*.*.*-30	A Voz Das Águas

PF	Marcilio Pereira De Moura	31*.*.*-00	Festival De Circo Do Abc
PJ	Ministério De Ação Social Da Igreja Batista Manancial	06.0**.**/****-67	Cia De Dança Manancial
PF	Larissa Fujinaga Marques	47*.*.*-56	Luna
PJ	Andreia Maressa Da Silva	39.5**.**/****-00	"E Quem Vai Ler Teatro Se Ele Não Estiver Escrito?"
PJ	Grupo Cênico Regina Pacis	51.1**.**/****-75	Varais
PF	Leticia Simões Salis Petzolt	21*.*.*-67	Espectaculoteatral/ Musical- Criação
PF	Leonardo Tataendy Pires De Lima	47*.*.*-74	Guyra Nhe' Ea Regua - Sobre O Canto Dos Pássaros
PF	Vera Lúcia Pierroni	09*.*.*-21	Clowntadores De Histórias
PJ	Jaqueline Da Silva Barbosa	48.0**.**/****-58	" O Baú De Luanda"
PF	Francine Julian Oliveira Campos	40*.*.*-96	"Dançar Histórias, Circular Culturas: O Resgate Da Expressão Artística-Cultural Dos Povos Através Da Dança Circular"
PJ	Gregory G. Pena Producoes Artisticas	40.0**.**/****-26	Espectáculo "Passar Bem!"
PF	Monique Rafaela Franco Rímoli	35*.*.*-93	Bobagem, Bobice E Tolice
PF	João Vitor Lovato Daré	41*.*.*-18	Coreocupação
PF	Denise Hyginio De Barros Silva	41*.*.*-08	As Jardineiras - Peça Em Cinco Atos Letivos
PF	Luísa Ascensão Valença Da Silva	35*.*.*-52	Título: A Barca Temporal - A Proponente Luísa Ascensão, É Produtora Cultural, Arte Educadora, Atriz E Palhaça.
PJ	Paloma Natácia De Lima	18.6**.**/****-38	Strada - Viver De Rir
PF	Mario Augusto Togniazolo	12*.*.*-45	Manifesto Antropofágico - Tarsila E Oswald
PF	Jeferson Souza Silva Medrado	42*.*.*-51	Baile Inclusivo De Dança
PF	Vitor Jose Pires Dos Santos	48*.*.*-14	Cores Do Infinito
PJ	Thais Caroline Póvoa	20.7**.**/****-72	Procura-Se Vaga Para Palhaça
PF	Rosana Tonholi Massuela	02*.*.*-93	"Os Baritonos" - Uma Comédia Music Para Se Assistir Comendo Frango Com Polenta
PF	Vinicius Dias Cardoso	08*.*.*-82	Circulação De Espetáculo Teatral, "A Esperança É A Última Que Morre".
PF	Gisele Loyalho Vicenzi	14*.*.*-39	Mulheres , Uma Historia De Luta

EDITAL Nº 005/2024 - EDITAL DE FOMENTO A ARTES VISUAIS			
FORMATO DE INSCRIÇÃO	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	NOME PROJETO
PF	Laerte De Souza Rodrigues	37*.*.*-78	Breaking E Suas Expressões: Corpos Periféricos Em Movimento
PF	Celso Marcelino Antunes	06*.*.*-26	Xina Marchetaria
PJ	Dameres Rodrigues Oliveira	29.8**.**/****-70	Fio Escarlata: A Jornada Das Estações E Transformações
PF	Cristiano Torres	02*.*.*-73	A Criança Visual
PF	Eli Tadeu Gaspar Zanchetta	27*.*.*-80	Natureza Interna - Diversidade Em Cores
PF	André De Oliveira Mutton	36*.*.*-12	A Luz Das Almas - O Espetáculo Da Ausência
PJ	Leticia Gonçalves Do Nascimento	33.8**.**/****-40	Contos Não Ditos: A Memória Do Corpo
PJ	Mauro Kiosi Yamaguti	22.8**.**/****-29	Lapso - Dois Minutos E Quarenta E Três Segundos De Desenho
PF	Thiago Leonardo Ribeiro Vieira	31*.*.*-70	Vera Cruz: A Hollywood Brasileira!
PF	Lauriana Micaele Da Silva	49*.*.*-20	Ngoma - Encruzilhada Entre A Vida E A Morte
PF	Ricardo Sanchez Baltazar	19*.*.*-54	Exposição Ricardo Sanchez
PF	Sandra Maria Esasika	25*.*.*-20	Revelando A Pauliceia
PF	Paulo Nenflidio De Carvalho	18*.*.*-37	Projeto, Construção E Exposição Do Berimbau Eletrônico Ultraleve

PF	Daniilo Medeiros De Aguiar	37*.***.***-36	Aisha: Um Filme Sobre Artes Visuais
PF	Ricardo Dernalva Santos	05*.***.***-22	"Retratos De São Bernardo: Olhares Que Transformam"
PF	Lidia Moura Do Souto Rodrigues	22*.***.***-65	Femininos À Margem - Arpillera Construindo Caminhos.
PF	Rodrigo Sancho Da Silva	41*.***.***-78	Mãos Que Constroem Ferramentas Universais Da Nossa História
PF	Claudia Regina Castagna	07*.***.***-83	Mata Atlantica E São Bernardo - Vizinhas Sem Muro
PJ	Buzzo Produções Audiovisuais	47.7**.***.***-43	Eco-Lixomania
PF	Edson Avelino De Araujo	19*.***.***-18	Memórias De Um Bataiteiro: Retratos De São Bernardo Do Campo
PF	Juliana Brandão Yamazawa	25*.***.***-90	Habitar Pós Futuros
PJ	Ricardo Avellar Vieira	23.0**.***.***-03	Sonhos Invisíveis
PF	Lidia Krexu Rete Verissimo	71*.***.***-00	Petyngua Ha' E Tataxina Regua - O Cachimbo E A Fumaça Guarani Mbya
PF	Gilda Sabas De Souza	08*.***.***-86	É Sobre Isto
PF	Marcio Fidelis	09*.***.***-88	Perspectivas Contemporâneas
PF	Josué Gonçalves Dos Reis	22*.***.***-51	Artista Serralheiro
PJ	Cristina Martins Tavares Da Silva	47.2**.***.***-81	À Procura De Mim
PF	Camila Marques Da Silva	34*.***.***-71	"Billings Ontem, Hoje E Sempre: 100 Anos De História"

## EDITAL Nº 006/2024 - EDITAL DE FOMENTO A AUDIOVISUAL

FORMATO DE INSCRIÇÃO	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	NOME PROJETO
PF	Nicolas Andres Gomez Trevijano	14*.***.***-07	O Mundo Em Um Sonho
PF	Otávio Henrique Teruya Vidal	34*.***.***-47	Jd. Hollywood
PF	Guilherme Ambrozio Rodrigues	33*.***.***-59	Cine Da Cidade
PF	Edgar Fernando Ishikawa	32*.***.***-03	Caminho Do Sal - Trilhando Raízes Históricas
PJ	Anna Paula Kumamoto	31.8**.***.***-72	Cine Pérolas 2025
PJ	Ibirá Cultural Ltda	17.3**.***.***-64	Mostra Retomada Abc De Cinema - Circulação
PJ	Projeto Sensorial	53.1**.***.***-31	Circula Cine Represa
PF	Rafael Augusto Alves	36*.***.***-11	Mostra Ficcional De Cinema Fantástico
PJ	Diaulas Ulysses Mercedes	19.9**.***.***-81	Cine Celular: Vamos Fazer Um Filme?
PF	Marcos Santos Nogueira	19*.***.***-18	Santo Ignácio - Um Bairro Não É Só Um Acumulado De Casas
PJ	Giulia Leal De Lima	48.7**.***.***-36	Mostra Por Elas (Edição Online)
PF	Ricardo Dernalva Santos	05*.***.***-22	Mostra Audiovisual Com Resultados Da Oficina De Fotografias Com Smartphone
PF	Rebeca Zootti Meira	38*.***.***-74	Murmur Fest
PF	Marcelo De Castro	13*.***.***-60	Necromancia - Gravação E Produção do CD
PJ	Gabriel Menezes Rosa Mazzeti	52.5**.***.***-93	Eu Te Escuto
PF	Rosângela Rita Da Silva	06*.***.***-19	"O Brasil Nas Trilhas Do Sonho Do Oscar"
PJ	Terra Bernardo Produções Artísticas Ltda	13.0**.***.***-09	1ª Mostra De Cinema Terra Bernardo
PF	Amos Xavieir Da Silva	44*.***.***-02	1ª Mostra "Renascença" De São Bernardo Do Campo
PF	Camila De Lorenci	47*.***.***-84	Mostra Acadêmica De São Bernardo Do Campo
PJ	Aideal - Associação De Incentivo Ao Desporto Educação Arte E Labor	28.8**.***.***-60	Feira Literária Mulheres Incríveis Histórias Fascinantes
PJ	Matize Produções Culturais Ltda	18.3**.***.***-99	Nômade Cine

## EDITAL Nº 007/2024 - EDITAL DE FOMENTO A LITERATURA E ESCRITA

FORMATO DE INSCRIÇÃO	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	NOME PROJETO
PF	Ronaldo Ventura	24*.***.***-30	Mau Súbito
PF	José Milton Dos Santos	07*.***.***-64	Batata, O Guia Turístico De Ao Bernardo Do Campobc
PF	João Paulo Nucci	14*.***.***-00	Vida E Morte Na Borda Do Campo (Título Provisório), João Paulo Nucci
PF	Alexandre Aniello Angelini	16*.***.***-70	Projeto Macaquinho Azul - Estímulo À Leitura Infantil.
PF	Cristiano Torres	02*.***.***-73	Trilogia: "A Tenda Do Cigano"
PJ	Manuel Messias Da Silva Filho	27.2**.***.***-52	Dom Pedrinho Passou Por Aqui
PF	Francisca Chaves Rodrigues	65*.***.***-49	Vida E Obra Do Nordestino Em São Bernardo Do Campo II
PJ	Yohoho Filmes Ltda	15.7**.***.***-93	Sem Adultos / Sem Regras - Por Roger Keesse
PF	Marcelo Faria Xavier	14*.***.***-73	Sementes Literárias
PF	Allan Defensor Silva	23*.***.***-97	Cultura Crônica: Uma Antologia Crônica Sobre O Espaço Da Câmara De Cultura Antonino Assumpção (Allan Defensor Silva)
PF	Mateus Nogueira De Barros	31*.***.***-17	Mais Poesia, Poetizando A Cidade.
PF	Alessandra De Souza Ribeiro	40*.***.***-45	Narrativas Além Das Margens, Alessandra Ribeiro
PF	Amanda Calin Nicoletti	31*.***.***-06	Deriva, Psicotikka
PF	Lucas Augusto Veloso	22*.***.***-07	"Helena - As Crônicas Da Noite - Livro 1: As Duas Chaves", Por Lucas Di Castro
PF	Deobaldo Barbosa Da Silva	04*.***.***-12	A Voz Do Migrante
PF	Bruno Marinho Da Silva Soares	39*.***.***-24	Cultura Preta Na Literatura
PJ	Atividartes Produções Artísticas E Culturais Ltda Me	06.6**.***.***-51	Encontro Equilíbrio Do Ser
PJ	Claudia Jordão De Sousa Me	11.8**.***.***-05	Estúdio Literário - Elas, Uma Escrita De Si
PF	Roseli Simão	12*.***.***-94	No Quarto De Despejo, Uma Flor: Ecos Do Livro "Ressoando Vozes: Memórias Das Mulheres Do Conjunto Habitacional Três Marias".
PJ	Guilherme Escapacherri Canos	46.8**.***.***-35	Becos Eféreos, Guilherme Escapacherri
PF	Manoel Pedro Barbosa	08*.***.***-09	A Multidimensionalidade Do Turismo Em São Bernardo Do Campo: Do Ecoturismo Ao Turismo Industrial - Histórias, Cultura E Lazer
PF	Emerson Lino Do Nascimento	14*.***.***-76	Título Do Livro: O Departamento Do Absurdo: O Segredo Do Amor - Nome Artístico Do Proponente: Pietro Vaughan
PF	Luis Eduardo Silva Marques	49*.***.***-59	Rodas Do Saber - Construindo A Cultura Da Leitura
PF	Regiane Munhoz	26*.***.***-01	Café Crônico - Expresso Ou Para Viagem? ; Regi Munhoz
PJ	Felipe Scalzaretto	41.9**.***.***-35	O Dia Em Que Calmos Num Buraco De Minhoca Ou Como Podemos Sustentar A Terra
PF	Lourdes Guimarães Cannito	15*.***.***-42	"Narrativas Em Movimento: Leitura, Escrita E Conteúdo Multimídia"
PF	Thiago Leonardo Ribeiro Vieira	31*.***.***-70	As Maravilhas De São Bernardo
PF	Cleiton Souza Da Silva	40*.***.***-20	Uma Viagem No Tempo Até Claraval - Conhecendo São Bernardo
PJ	Milena Guiraldeli Takatsu	54.3**.***.***-17	"Masculina" História Em Quadrinhos
PF	André Pereira Gomes	21*.***.***-08	Crônica De Sbc
PF	Welson Oliveira Da Silva	41*.***.***-05	Negro No Para-Brisa
PF	Marta Carlos Santos	06*.***.***-42	"Dar A Voz"
PF	Mariana Vieira De Arruda	44*.***.***-92	Crônicas Postais - Recados Do Cotidiano Para Leitores Desavisados

PF	Sandra Milani Moreira	19*.***.***-47	Vivendo A Literatura
PF	Ana Lúcia Da Silva	12*.***.***-47	Águas - Centenário Da Represa Billings
PF	Beatriz Vicente Da Silva	44*.***.***-50	Palavras Em Movimento
PF	Mariele De Souza Pinto	33*.***.***-26	Laboratório Do Poema
PF	Rogério Da Silva Moreira	18*.***.***-70	Título Do Livro: A Manada, Autor: Rogerius
PF	Kezia Beatriz Santos Silva	47*.***.***-62	Veneno Silencioso/Ouroboros: O Toque Da Morte
PF	Ricardo Dernalva Santos	05*.***.***-22	"Histórias Que Conectam: Fortalecendo Laços E Incentivando A Leitura Nas Escolas E Em Casa"
PF	Camila Souza Silva	43*.***.***-29	Norteia - Ciranda De Escrita
PJ	Andreia Maressa Da Silva	39.5*.***.***-20	"E Se Um Cachorro Escrevesse Um Livro?"

EDITAL Nº 008/2024 - EDITAL DE FOMENTO A LINGUAGENS INTEGRADAS E CULTURA DIGITAL			
FORMATO DE INSCRIÇÃO	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	NOME PROJETO
PF	Ligia Cavalaro	27*.***.***-40	Registros De Amor Encontrados Depois Que O Mundo Acabou
PJ	Keli Cristina Cardoso Aragao	13.7*.***.***-81	Avoenga
PF	Maria Pereira Da Silva	09*.***.***-07	O Canto De Jangá
PF	Valdir Bernardo Junior	16*.***.***-50	Inspiração Digital
PJ	Paulo Nenfidio De Carvalho	22.7*.***.***-05	Livro Das Águas (Versão Mobile)
PJ	Caio Moreno Pegoraro	47.1*.***.***-83	Tá Gravando?
PJ	Danila Hellen Meloni	23.6*.***.***-24	Conexão Circo
PF	Rafael Fabocci Martinelli	35*.***.***-80	Sbc Rock Fest
PF	Ismael Trabuco Soares Silva	22*.***.***-44	9ª Serformancep - Mostra Internacional De Performance Arte Em São Paulo - Sbc 2025
PJ	Sonia Aparecida Da Silva	32.2*.***.***-96	Ambientarte
PJ	Fernando Severiano De Oliveira	47.3*.***.***-14	"Criatividade E Desenvolvimento Pessoal Na Melhor Idade: Encontros E Aprendizados Através Da Arte"
PJ	Maria Eduarda Magalhaes Pandorf	51.6*.***.***-08	"Palavras Em Conexão: "Um Livro Produzido Por Letras, Cores E Movimentos"
PF	Daniel Sanches Pereira Júnior	19*.***.***-81	Leitores Desviados
PF	Natália Cauene Zanellato De Souza	42*.***.***-12	As Lavadeiras: Um Canto Da Terra E Do Rio
PF	Denis De Oliveira Pinho	31*.***.***-96	Videocast Movimento Hip Hop Em Sbc
PJ	Eduardo Do Amaral M Espetáculos	17.9*.***.***-24	As Sombras São!
PF	Felipe Simão Cabello	33*.***.***-00	Olá Sbc - Uma Tour Guiada 360 Graus
PF	Rosana Rossi Vasconcelos	13*.***.***-70	Olhares Reversos
PJ	Caio Andreatta Moro	24.2*.***.***-69	Curso Virtual - Os Processos Da Produção Musical: Da Criação A Masterização
PJ	Bcake Tecnologia Ltda	35.8*.***.***-16	Estúdio Musical Digital
PF	Kayque De Jesus Dos Santos	41*.***.***-35	Horizon
PF	Felipe Ferreira Buonotte	34*.***.***-30	Todos Os Cantos
PF	André De Oliveira Mutton	36*.***.***-12	Decurso Do 39 - Um Pouco Mais Sobre Iluminação Cênica
PF	Bruna Soares Cardoso Afonso	34*.***.***-09	Cine Concerto Sonhos - 35 Anos. (Modalidade 01)
PF	André Pereira Gomes	21*.***.***-08	Abc Profundo
PJ	Fabio Henrique Goncalves Galvao	40.8*.***.***-02	Será Que Estamos Em Outra Versão?
PF	Vanilda Lima Pereira Da Costa	02*.***.***-95	Banda Fanfarra Mario Franciscon
PF	Marcíus Augusto Orlandi	13*.***.***-44	Abc Av
PF	Jéssica Da Silva Pina	47*.***.***-42	Arte De Rua Na Minha Escola - Edição São Bernardo Do Campo

PJ	Lukas Hudsonn Alves Oliveira	30.4*.***.***-00	"Comunidade Dançante: Unindo Vidas Através Da Arte"
PJ	Mei Cristiane Fatima Santos	24.1*.***.***-22	Os Brincos Da Princesa E Outras Estórias Amorosas!
PF	Lucas Duarte De Souza	38*.***.***-05	Projeto Livrar
PF	Celso Ohi	88*.***.***-68	Os Brincantes Pedem Passagem
PF	Beatriz Maciel Ballarin	45*.***.***-94	Kalunga
PF	Claudi Da Silva Ferreira	44*.***.***-31	Vera
PJ	Mdg Audiovisual Ltda	47.5*.***.***-70	Ácido - O Techno É O Novo Punk
PF	Vinícius Pereira Gomes	22*.***.***-31	Fatos Adaptados
PF	Amanda Dos Santos Amorim	31*.***.***-26	Histórias Vivas - Materializando A Imaginação
PJ	Tricotando Palavras Arte E Cultura Ltda Me	13.5*.***.***-46	O Reino De Acelóis
PF	Stefano Moliner	17*.***.***-03	Transversal Das Expressões
PF	Victoria Donatangelo Moroz	44*.***.***-78	Cenateca - Do Museu Ao Palco
PF	Natália Da Silva Gino	38*.***.***-97	Revista Digital São
PF	Gabriel Pinhata Hora	46*.***.***-69	Bom Dia, Produção
PF	Francine Julian Oliveira Campos	40*.***.***-96	Projeto Integrador - Artes Corporais E Danças Circulares
PJ	Clarice Tremli Gomes	50.4*.***.***-07	Canudos
PJ	Fernando Alberto Peixoto	33.2*.***.***-15	Trash Art: Da Periferia Para O Centro
PF	Winna Kudrik Perbellini	41*.***.***-70	Islamofobia
PF	Vitória De Souza Tavares Da Silva	46*.***.***-01	Vestigios

EDITAL Nº 009/2024 - EDITAL DE FOMENTO A MÚSICA			
FORMATO DE INSCRIÇÃO	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	NOME PROJETO
PJ	Anette De Camargo	17.5*.***.***-28	Anette Camargo - Cirandá
PF	Lucas Callero Moreno	41*.***.***-19	Crônicas Sonoras: A Fusão Entre Rock E Literatura
PF	Natalia Pacheco Gomes.	21*.***.***-70	Zk E Candombando - Somos As Vozes Do Silêncio
PJ	Alex Carneiro Campelo	44.6*.***.***-97	Monk'S Dream Jazz Group
PF	Murilo Calado Pires Carneiro	42*.***.***-60	Melomnight - Noites Em Campon
PJ	Mariana Aparecida Do Santos Bitolo E Filhas Ltda	43.3*.***.***-74	A Magia Da Música
PF	Julio Cesar Siqueira Da Silva	13*.***.***-42	Álbum Musical: Gamblers' Heart
PF	João Vitor Peres Mattos	48*.***.***-44	2002: Selvas De Pedras Criação Crianças Selvagens
PJ	Valter Roberto Amâncio Rodrigues	53.3*.***.***-90	"Memórias De Ontem", De Walter Sky - Gravação E Lançamento De Novo Álbum, Autoral E Autobiográfico, Em Homenagem Aos Processos De Transformação Social E Humana Por Meio Da Música E Da Educação.
PF	Marcus Vinícius Panta Ariosia	34*.***.***-65	Show De Lançamento Do Álbum "Imenso Nada"
PF	Marcelo Viegas	19*.***.***-79	Gravação De Álbum De 30 Anos Da Banda Sapo Banjo
PJ	Jose Francisco Vidal Bonato	33.0*.***.***-16	Buena Onda Reggae Club - Ep Novo
PF	Daniel Pires	34*.***.***-85	Resistir E Propagar, Combater Sem Propaganda
PJ	Instituto Jaconias Musical	50.7*.***.***-15	Festival De Verão
PF	Stefano Moliner	17*.***.***-03	Projeto Ressurreição
PJ	Marcos Roberto Da Silva	31.7*.***.***-88	Projeto: Universo Paralelo (Coletânea Em Vinil)
PF	Ricardo De Resende E Amorim De Campos	21*.***.***-99	Surfar, Cantar, Amar A Vida Inteira - Jah Vive
PF	Felipe Fernandes Chagas De Lima	38*.***.***-59	Ticket To Beatles: Uma Viagem Com O Quarteto De Liverpool
PF	Flavia Calin Lemos	47*.***.***-11	Flavia K Apresenta "Universo Suspenso"
PF	Ewerton Gustavo Lemos Silva	44*.***.***-77	3ª Festival De Cantigas Simplesmente Capoeira

PJ	A&M Produções Artísticas Ltda	04.1**.***.****.32	Origem Now li - Cláudio Baeta
PF	Rafael Fabocci Martinelli	35*.***.***-80	Dê Lírio Coletivo
PJ	Apg Silva Produções	16.6**.***.****.08	Danilo Ramalho E Ana Guimarães - Show Mente, Coração E Chão
PF	Maira Poletto Rotatori	29*.***.***-08	Camino
PF	Irineu Negri Garcia	12*.***.***-04	Show Da Banda "Mirim" Baeta Neves (Versão Sênior)
PF	Marcelo De Castro	13*.***.***-60	Gravação Do Cd Da Banda Necromancia
PJ	Amanda Rondina Fontanesi Gomes	46.5**.***.****.30	Afeto - Ep Autoral
PJ	Keilla Regina Felipe	26.4**.***.****.68	Keilla Regina Canta As Damas Negras Do Samba
PF	Monique Rafaela Franco Rímoli	35*.***.***-93	Radiola - Música É Brinquedo
PF	Giuliano Gerbelli Bonetti	41*.***.***-16	Galeano
PF	Renê Muniz Da Silva	33*.***.***-41	Ep Godsze.Clone
PJ	Associação Belenzinho De Assistência Social - Abas	06.0**.***.****.89	Adolescer Musical
PF	David Da Silva Cordeiro	36*.***.***-70	Claraval
PJ	Mariana Santos De Carvalho	21.4**.***.****.66	Ep Metamor
PJ	Francis Jonatan De Lima	32.3**.***.****.64	Recanto
PF	Lorena Da Silva Faria	50*.***.***-99	Sobre Elas
PF	Sergio De Jesus Faria	91*.***.***-04	Amores Cromáticos (Álbum Musical)
PF	Mario Sergio Pires Da Silva	66*.***.***-00	Njilla Roketuba Soul
PF	Marco Aurelio Pozenatto	08*.***.***-80	Djs De Bernô City
PF	Jfdjdsjkdkjdfkdf	06*.***.***-19	Djs

EDITAL Nº 010/2024 - EDITAL DE FOMENTO AO PATRIMÔNIO E MEMÓRIA			
FORMATO DE INSCRIÇÃO	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	NOME PROJETO
PF	Deobaldo Barbosa Da Silva	04*.***.***-12	Vozes De Migrantes
PF	Valdir Bernardo Junior	16*.***.***-50	Memórias A Mesa
PF	João Delijaicov Filho	61*.***.***-72	Pinacoteca Em Rede - Digitalização E Acesso À Sua História
PJ	Manuel Messias Da Silva Filho	27.2**.***.****.52	O Menino Que Amava Bibliotecas
PF	Cristiano Torres	02*.***.***-73	Varekai - A Exposição Cigana
PF	Daniela De Farias Daniel	31*.***.***-96	Visibilidade Ao Invisível
PF	Paula Cristina Dos Santos Souza	16*.***.***-03	Construindo Um Legado Para Vida Natural
PF	Mailson Vieira De Oliveira	38*.***.***-73	Território Transitório
PJ	Magda Pinheiro Oliveira Mezadre	54.5**.***.****.63	A História De São Bernardo Do Campo Em Papel
PF	Mauro Lemes	31*.***.***-56	Congada Do Parque São Bernardo - Resistência Cultural
PF	Antonio Argemiro Gomes	13*.***.***-38	São Bernardos
PF	Paulo Eduardo De Oliveira Santana	29*.***.***-80	De Bike Pela Estrada Velha
PF	Benedito Da Silva Lemes	56*.***.***-72	A Cultura Do Cuidado E O Benzimento: Cultura, Memória E Saúde No Abc
PJ	Tripaiium Camisetas Ltda	22.2**.***.****.89	São Bernardo Do Oxe
PF	Sandra Maria Esasika	25*.***.***-20	Revelando A Pauliceia
PF	Isla De Albuquerque Tavares	47*.***.***-57	História E Influência Da Migração Italiana Em São Bernardo Do Campo
PF	Caroline De Alencar Gonçalves	47*.***.***-19	Mãos Que Tecem Memórias: Costurando Histórias Da População Negra Em São Bernardo Do Campo
PJ	Eliete Ramos Dos Santos	32.3**.***.****.81	Conexões - Estudo Sobre Os Resultados Da Criação De Uma Escola Livre De Audiovisual
PF	Gilmar Martins Da Silva	42*.***.***-90	Nhande Reko Arandu - Memória E Terra Guarani
PJ	Ibirá Cultural Ltda	17.3**.***.****.64	Cinema De Rua Em São Bernardo Do Campo

PF	Gustavo Rodrigues Paixão	45*.***.***-45	Restauração E Digitalização Do Acervo Em Vhs Do Centro De Memória De São Bernardo Do Campo - Pesquisa
PF	Amanda Silva De Paula	44*.***.***-04	História E Memória: Roda De Capoeira De São Bernardo
PF	Vitória Pecora	42*.***.***-52	Caravana Do Patrimônio
PF	Benjamin Francis Kamiya França	90*.***.***-02	Passaporte Gastronômico
PF	Ana Lúcia Da Silva	12*.***.***-47	Cerração E Banzo
PJ	Cássia Aparecida Praeiro Mateus	51.4**.***.****.27	Sbcast: Entre Colinas E Morros Um Podcast Sobre As Manifestações E Bens Culturais Da Cidade De São Bernardo Do Campo

EDITAL Nº 011/2024 - EDITAL DE FOMENTO A CULTURAS IDENTITÁRIAS			
FORMATO DE INSCRIÇÃO	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	NOME PROJETO
PF	Carlos Da Silva Lopis	32*.***.***-42	Power Battle X All Vs All
PF	Pietra Gomes Da Silva Santos	43*.***.***-58	África Em Nós
PJ	Sônia Aparecida Da Silva	32.2**.***.****.96	Novos 60. Invisíveis! Sqn!
PF	Marcílio Pereira De Moura	31*.***.***-00	Adoniran... Ando Nos Trilhos Do Samba
PF	Maria Angélica Amarante Dos Anjos	93*.***.***-91	Conjugando O Verbo Adotar
PJ	Ile Omi Nila Ase Ola	47.7**.***.****.80	Na Dança Do Jiká
PF	Cristiano Torres	02*.***.***-73	450 Anos Da Imigração Cigana No Brasil
PF	Saulo Gomes Da Cunha	41*.***.***-32	Projeto Omo Oni Funfun
PF	Ricardo Gabriel Souza Mesquita	41*.***.***-07	Reagente + Ou Aids : O Silêncio Mata
PJ	Maxwell Antonio Henrique Dos Santos	32.6**.***.****.09	Raízes Da Nossa Cultura
PJ	Associação Beneficente, Cultural E Religiosa Templo Kwe Foju Omin Bade Koroje	18.6**.***.****.91	Utt Hunkpamé Gbadé Korodje
PF	Bianca Da Silva Tolendato	39*.***.***-10	3º Yalodê'S A Força Da Cultura Feminina
PJ	Aline Araujo Filgueira	44.7**.***.****.35	Entre Técnicas
PF	Cesar Aparecido Cassettari	10*.***.***-64	Cultura No Asfalto
PF	Levi Silva Baracho Da Costa	50*.***.***-08	Slamcomx No Green Skull
PJ	Ewerton Mauricio	29.5**.***.****.70	Mãe-África: Saberes E Resistências Culturais
PF	Cledson Diego De Marchi	35*.***.***-88	Rota 77 - O Rock Da Periferia
PF	Vera Lúcia De Oliveira	17*.***.***-80	Bazar Variedades
PF	Gilda Sabas De Souza	08*.***.***-86	Do Topo Da Serra Do Arapuá Ecoa A Nossa Voz
PF	Gilberto Antonio Da Silva Lima	30*.***.***-01	"Tocando" A Capoeira
PF	Maurílio Mirim Dos Santos	43*.***.***-95	Mborai Ete'! - Nossa Reza Sagrada
PF	Eilson Da Silva	39*.***.***-81	Aguijevete - li Mostra Tekoa Guyrapaju No Parque Salvador Arena
PJ	Claudia Jordão De Sousa Me	11.8**.***.****.05	Residência Literária Para Mulheres
PJ	Giulia Leal De Lima 40828045879	48.7**.***.****.36	Mostra Por Elas: Edição Abc
PF	Vanclei Mendes Vieira	28*.***.***-75	Kámba Cultural
PJ	Valdir Urbini Eugenio	31.7**.***.****.56	Batuque De Encruza
PF	Caroline Do Nascimento Molgora	36*.***.***-05	Festival De Djs E Empreendedorismo Lgbtqiapn+
PF	Clarice Tremli Gomes	49*.***.***-65	Monstros No Armário
PF	Tarciso João De Albuquerque	02*.***.***-39	Veteranos Do Rock
PF	Kilvane De Souza Santos	07*.***.***-39	Renascendo Na Arte Da Cultura Pankararu
PF	Gracineide De Souza Barros	18*.***.***-36	Toré Do Povo Pankará Em São Bernardo Do Campo

EDITAL Nº 012/2024 - EDITAL DE FOMENTO AOS TERRITÓRIOS CULTURAIS DESCENTRALIZADOS			
---	--	--	--

FORMATO DE INSCRIÇÃO	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	NOME DO PROJETO
PF	Carlos Da Silva Lopis	32*.***.***-42	Beco Do Amendoim E Melancia
PF	Alex Aparecido Da Silva	39*.***.***-93	Evento Conexões De Culturas
PJ	Associação De Capoeira Centro Educacional, Esportivo E Cultural Guine-Bissau Capoeira	32.0**.***.****-70	Festival Integrado Kids De Capoeira
PJ	Ile Omi Nila Ase Ola	47.7**.***.****-80	Na Dança Do Jiká
PF	Patricia Maria Da Conceição Nogueira	31*.***.***-59	Nome Do Projeto: "O Menino Inventivo" - Musicalizando Através De Histórias
PJ	Danila Hellen Meloni	23.6**.***.****-24	Circo Em Todo Canto Da Cidade
PF	Fábio Roberto Ribeiro	34*.***.***-97	Ateliê Do Cafezal
PF	André Hermenegildo	34*.***.***-64	Semeando O Futuro
PJ	Associação Assistencial Edificando Vidas	30.3**.***.****-46	Projeto Edificando Vidas
PF	Sérgio Eduardo Pires Simões	01*.***.***-97	Oficina De Capoeira: Filhos De Aruandê
PJ	Maria Aparecida Da Silva	47.3**.***.****-56	Sarau Quilombo Urbano, Ecos Da Resistência- Caminhos Poéticos
PF	Jaqueline Militão Dos Santos	38*.***.***-90	Tupã Tenondê
PF	André Luis Francisco Sousa	51*.***.***-43	Raízes Culturais
PF	Hélio Gonçalves Costa	22*.***.***-05	Espaço Cultural Pulo Do Sapo
PF	Lidiane Mathias Do Nascimento	32*.***.***-94	Projeto Educacional Esportivo Cultural Simplesmente Capoeira
PF	Vanderson Góis Presente	43*.***.***-29	Sol Maior
PJ	Corporação Musical São José	44.3**.***.****-00	Balançando O Coreto
PF	Erik Filipe Eslava Vidal	06*.***.***-11	Festival Da Rua Pra Rua
PJ	Cibele Mateus	26.7**.***.****-04	Bloco Maria Fuá - A Folia Não Pode Parar
PJ	Erica Arnaldo	35.3**.***.****-12	Empreender Com Aroma - Curso De Mini Velas Artesanais Para Lembrancinhas
PF	Rui Miranda Cerqueira	06*.***.***-74	Autômata Arte
PF	Jailson Bezerra Dos Santos	29*.***.***-18	Sarau Do Sítio
PJ	Associação De Proprietários Do Parque Imigrantes	58.1**.***.****-06	Ler Livros Para Melhor Ler O Mundo.
PJ	Roger Muniz	22.0**.***.****-67	Nossaa Aldeia O Brincar - 10 Anos
PF	Wagner Felipe Silva	31*.***.***-95	Amor Pra Todos: Show-Aula Com Os Últimos Analógicos
PF	Sabrina Ribeiro Bezerra	48*.***.***-09	Under Battle
PF	Lídia Krexu Rete Veríssimo	71*.***.***-00	Jopoua Ovãea Regua - Boas-Vindas Aos Visitantes
PJ	Felipe Ramos De Melo	41.9**.***.****-86	Casa Syla - Persistência E Permanência
PF	Verônica Barros Carneiro	45*.***.***-82	Título: Ateliê Corpo - Poética Das Águas E Saúde Mental
PJ	Amanda Justo Fernandes	28.1**.***.****-70	Espaço Cultural Bons Tempos
PF	Marcio Fidelis	09*.***.***-88	Fabricando Personagens
PF	Fabio Mendonça Da Silva	19*.***.***-25	Centro De Convivência Jd. Limpão - Angoleiro Sim Sinhô Sbc
PF	Janaina Alves Graciano	38*.***.***-05	Fios De Tradição
PF	Gabriela Fustinoni Campos Lima	33*.***.***-90	Próxima Parada: Estação Omelas
PF	Roberto Sena Da Silva	33*.***.***-05	Eu Não Sou Todo Mundo.
PF	Vani Duarte Torres	06*.***.***-09	Ateliê Cucas
PJ	Mob Mobilização Social	51.1**.***.****-29	Oficinas Mob
PF	Rita Augusta Coelho Dionísio	35*.***.***-02	Mulheres Do Abc Em Cortejo
<b>EDITAL Nº 013/2024 - EDITAL DE FOMENTO A ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA</b>			
FORMATO DE INSCRIÇÃO	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	NOME PROJETO
PF	Alessandra De Oliveira	31*.***.***-41	"Sabores Sustentáveis: Gastronomia Criativa E Solidária"

PJ	Michel Ramalho De Toledo	36.1**.***.****-82	Casa Aberta - Criatividade Coletiva Para Uma Coletividade Criativa
PJ	Roberto Militão Dos Santos	28.7**.***.****-02	Feira Do Vinil De Sbc
PF	Cesar Aparecido Cassettari	10*.***.***-64	Cultura No Asfalto
PF	Lucas Henrique Batista Andrade	49*.***.***-69	Frosk Desk - 2ª Edição
PF	Newton Guimarães Cannito	16*.***.***-21	Oficina De Filmes De Impacto Social
PF	Vera Lúcia De Oliveira	17*.***.***-80	Bazar Variedades
PF	Gilda Sabas De Souza	08*.***.***-86	Flora Da Serra Do Arapuçá/Pe: Sementes Do Ser Pankará
PF	Maria Vani De Caldas Villani	17*.***.***-91	Oficina Criativa Cafezal
PF	Márcia De Lourdes Carvalho	72*.***.***-34	Tudo Feito A Mão
PF	Taciana Parelho Das Neves	38*.***.***-60	Feira Dia Das Mães Ame Artesanatos
PJ	Priscilla Dos Santos Fernandes	39.9**.***.****-54	Brinquedaria Artesanal: Laboratório De Bonecas De Pano
PF	Kilvane De Souza Santos	07*.***.***-39	Amostra dos artesanatos Pankararu

**EDITAL Nº 014/2024 - EDITAL DE FOMENTO AO PRIMEIRO EDITAL**

FORMATO DE INSCRIÇÃO	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	NOME PROJETO
PF	Thomas Eiji Takatsu	48*.***.***-48	Mural Nipo-Brasileiro
PF	Helena De Carvalho Freitas	06*.***.***-29	A Raposa E As Uvas
PJ	Laura Silva Santos	42.2**.***.****-06	Naquilo Que Soul
PF	Lucas Meger Cappellazzo	08*.***.***-88	Fóssil
PF	Bianca Ayelen Chimento	71*.***.***-52	Breaking Para Todos
PF	Saori Novak	46*.***.***-66	Uru
PF	Geovanna Sacafim Sena	41*.***.***-90	Clima - Curta-Metragem
PF	Amanda Dos Santos Amorim	31*.***.***-26	Entre Mentes - Diálogos Sobre Neuro Divergência
PF	Isabelle Carvalho De Sousa	50*.***.***-19	Memórias Na Varanda
PF	Jéssica Carolinne Costa Gomes	46*.***.***-84	Mulekas Pé De Barro
PF	Amanda Santos Da Silva	56*.***.***-55	A Moda Da Hollywood Brasileira: Os Figurinos Da Vera Cruz

**EDITAL Nº 015/2024 - EDITAL DE BOLSA PESQUISA ARTÍSTICO-CULTURAL**

NOME	CPF	NOME PROJETO
Laerte De Souza Rodrigues	37*.***.***-78	Corpos Em Movimento: Expressões Periféricas E O Impacto Do Breaking Na Cultura Hip Hop
Kennedy Maciel Da Silva	38*.***.***-10	A Roda, O Ritmo E O Rito: O Sentido Do Corpo E O Poder Do Canto Na Roda De Capoeira Da Praça Da República/Sp
Caio Moreno Pegoraro	44*.***.***-42	Cinema E Le Serie Sulle Piattaforme Audiovisive: Produzione, Comunicazione E Programmazione
Thais Caroline Póvoa	31*.***.***-58	Riso Ao Sul - Mulheres Cômicas Latino-Americanas
Helen Cristina Cardoso Silva	25*.***.***-54	Mulheres 40+ : Guerreiras Do Futuro
Pamella De Souza Santos	32*.***.***-84	Arteterapia: Pintando A Maternidade Em Nós
Caio Andreaatta Moro	36*.***.***-86	Programa De Estudos Film Scoring Summer Program (Programa De Verão De Trilhas Sonoras Para Filmes)
Aline Araujo Filgueira	45*.***.***-79	Entre Grãos - As Possibilidades De Atuação De Agentes Culturais Locais A Partir Das Ods Da Agenda 2030
Ricardo Dernalval Santos	05*.***.***-22	"A Influência Do Skate Na Moda E No Comportamento Em São Bernardo Do Campo"
Cristiane Fatima Santos	30*.***.***-24	O Corpo É Uma Festa !
Leticia Suárez Víctor	43*.***.***-84	Financiando A Cultura: Pesquisa E Capacitação Em Captação De Recursos
Eliete Ramos Dos Santos	31*.***.***-90	Qualificação Estratégica Em Audiovisual
Arianne Stephanie Reis Dorador	36*.***.***-74	Mulheres No Rock
Roger Muniz	26*.***.***-38	Dos Ventos À Terra - Território Pós-Balsa

Cibele Mateus	32*.***.***-50	Brincadeira De Terreiro
Juan Pablo Rodrigues	45*.***.***-22	Memórias Da Indústria Cinematográfica: Vera Cruz E Seus Artistas
Mauro Kiosi Yamaguti	22*.***.***-81	Persistir - Corpo, Performance E Desenho
Pietro Morgado	44*.***.***-40	Coreografias De Resistência
Samuel Cintra Santana	48*.***.***-16	Conversa De Praça
Marta Carlos Santos	06*.***.***-42	"Sabor E Sustentento: Uma Pesquisa Sobre O Restaurante Bom Prato"

EDITAL Nº 016/2024 - CULTURA VIVA: PONTOS DE CULTURA		
ENTIDADE	CNPJ	NOME RESPONSÁVEL
Anesp - Associação Dos Nordestinos Do Estado De São Paulo	07.4**.***/*-33	Francisca Chaves Rodrigues
Iam - Instituição Assistencial Meimei	51.1**.***/*-48	Adriana Vieira Voltolin
Corporação Musical São José	44.3**.***/*-00	Alexandre José De Mendonça
Núcleo De Apoio Ao Pequeno Cidadão	05.2**.***/*-16	Ingrid Gonçalves Moraes
Associação Cultural Tocando A Vida - ACTV	11.9**.***/*-62	Marcos Carbone Bernardino
Ong Mboatar	32.3**.***/*-28	Lucia Vieira Pinheiro
Lar Da Mamãe Clory	59.1**.***/*-93	Soely Marques Gozzi
Instituto Social E Cultural Tupã	25.3**.***/*-33	Evandro Otoni Borges
Instituição Assistencial E Educacional Jardim De Esperança	02.7**.***/*-04	Vanderlei Roberto Rodrigues
Organização Skate Solidário	08.5**.***/*-97	Marcelo Carlos Soares De Azevedo
Abas Associação Belenzinho De Assistência Social	06.0**.***/*-89	Edmilson Jose Da Silva
Centro Cultural Eleejigbo	50.6**.***/*-97	Jonathas Vinícius Miranda Da Silva
Espaço Cultural Bons Tempos / Matize Produções Culturais	18.3**.***/*-99	Camilla Martinez De Oliveira
Cia Do Hum	47.4**.***/*-15	Cia Do Hum -Projeto Casa Das Minas

EDITAL Nº 017/2024 - CULTURA VIVA PRÊMIO		
ENTIDADE	NOME RESPONSÁVEL	CPF
Coletivo Menelão	Rafael Da Silva Santos	41*.***.***-41
Espaço Cultural Pulo Do Sapo - Coletivo Quebrada Ativa	Wesley Oliveira Dantas	39*.***.***-85
Semea - Sementes Do Amanhã / Instituição De Assistência Social	Elenice Schoeps Fracchetta	12*.***.***-95
Congada Do Parque São Bernardo	Congada Do Parque São Bernardo	31*.***.***-56
Templo De Doutrina Umbandista Pai Oxalá E Pai Ogum	Mercedes Soares Da Silva	21*.***.***-52
Guerreiros De Judá	Guerreiros De Judá	39*.***.***-93
Coletivo Da Utopia	Christina Zanella Braz Rangel	34*.***.***-83
Associação De Capoeira Centro Educacional E Cultura Guine-Bissau Capoeira	Maxwell Antonio Henrique Dos Santos	22*.***.***-88
Bonecos Contadores De Histórias	Celso Ohi	88*.***.***-68
Associação Cultural Tocando A Vida - ACTV	Marcos Carbone Bernardino	25*.***.***-11
Orquestra De Viola Caipira De São Bernardo Do Campo	Orquestra De Viola Caipira De São Bernardo Do Campo	16*.***.***-35
Projeto Educacional Esportivo Cultural Simplesmente Capoeira	Lidiane Mathias Do Nascimento	32*.***.***-94
Rota 77 - O Rock Da Periferia	Cledson Diego De Marchi	35*.***.***-88
Núcleo De Apoio Ao Pequeno Cidadão	Ingrid Gonçalves Moraes	39*.***.***-60
Asfíxia Social	Thiago Da Silva Garcia Oliveira	33*.***.***-08

**GREICI PICOLO MORSELLI**  
Secretária de Cultura e Juventude  
Município de São Bernardo do Campo

Exclui-se o item 4.3.1 do Edital.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

GSC, 10 de outubro de 2024.

**GREICI PICOLO MORSELLI**  
Secretária de Cultura e Juventude  
de São Bernardo do Campo

**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 019/2024 - CREDENCIAMENTO DE**  
**PARECERISTAS**

Rerratificação do Edital nº 019/2024 de Credenciamento de Pareceristas, publicado no Jornal Notícias do Município, edição 2474, de 20 de setembro de 2024, página 121:

Secretaria de Assistência Social  
Gabinete do Secretário

**Edital de Chamamento Público Nº 007/2024-SAS**

**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

**PROCESSO SB 117.686/2024-09**

**PREÂMBULO**

CONSIDERANDO as Normativas Constitucionais, Leis Federais, Estaduais e Municipais, além de Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais destacam-se a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, a NOB/RH-2009, Resolução CNAS nº 109/2009 - que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e posteriores alterações e Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012;

Considerando a Lei Federal nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que regula os aspectos da inclusão da pessoa com deficiência como um todo, descrevendo seus direitos fundamentais, que assegura e promove a todas as pessoas com deficiência, condições de igualdade, exercício dos direitos e das liberdades fundamentais;

CONSIDERANDO as Normativas Constitucionais, Leis Federais, Estaduais e Municipais, além de Resoluções e Orientações Técnicas e atribuições previstas Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e suas respectivas alterações, bem como demais Instruções Normativas e regulamentações que tratam do tema;

CONSIDERANDO que as parcerias objeto do presente Edital serão formalizadas sob a égide da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.868/2013 que altera a Lei Federal nº 12.101/2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO as determinações da Instrução Normativa nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente em seu Livro VI, Título III, Capítulo I, Seção IV, que trata dos Termos de Colaboração e Fomento na área municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.113/2017, que regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Município e suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 03/2015 e suas alterações, que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as Resoluções dos demais Conselhos de Políticas Públicas Municipais pertinentes;

O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Assistência Social com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e no Decreto Municipal nº 20.113, de 20 de setembro de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração para a execução de serviço socioassistencial conforme descrito neste Edital.

## **1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**1.1.** Tem este a finalidade de seleção de Propostas de Intenção e Planos de Trabalho para a celebração de parceria com o Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

**1.2.** O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 20.113, de 20 de setembro de 2017 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

## **2. OBJETO E VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Edital de Chamamento Público tem como objeto oportunizar a apresentação de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para a execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas idosas e suas famílias, na modalidade abaixo qualificada e em conformidade com o Referencial Técnico – Anexo I deste Edital.

**2.1.1. Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para pessoas idosas e suas famílias – Centro dia para pessoas idosas**, destino ao atendimento especializado de pessoas idosas que possuem limitações para realização das atividades de vida diária, com grau de dependência I ou II segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária- Anvisa<sup>1</sup>, seus cuidadores e familiares.

**2.1.2. Descrição:** Gestão e manutenção da unidade “Centro dia da pessoa idosa” e execução do serviço com o objetivo de promover ações de desenvolvimento da autonomia, de proteção e para a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, com grau de dependência I ou II, seus cuidadores e suas famílias, proporcionando proteção, cuidados básicos, convivência e fortalecimento de vínculos, às pessoas idosas cujas as famílias não tenham condições de prover esses cuidados durante todo o dia ou parte dele;

A organização do serviço deverá garantir privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O serviço tem a finalidade de promover o desenvolvimento da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas. Deve contar com equipe multidisciplinar e habilitada para a prestação de serviço especializado a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e da pessoa cuidadora.

O serviço deverá funcionar em imóvel cedido pelo poder público, em ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações, organizado de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo orientação, acolhimento e acompanhamento da equipe técnica e profissional.

O serviço deve pautar-se nos referenciais dos seguintes documentos: Política Nacional de Assistência Social, Resolução CNAS Nº 109 de 11 de dezembro de 2009, Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e suas respectivas alterações e Guia de Orientações Técnicas - Centro Dia do Idoso.

---

<sup>1</sup> Resolução RDC nº 502, de 27 de maio de 2021 - ANVISA

### 2.1.3. Os objetivos específicos do serviço:

- Promover uma maior autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas com grau de dependência I ou II, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Reduzir e prevenir o isolamento social e a institucionalização da pessoa idosa;
- Orientar a família sobre os cuidados básicos necessários à pessoa idosa;
- Promover acessos a benefícios, programas e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de competências, aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Fortalecer a interação entre as pessoas idosas do mesmo ciclo etário;
- Promover ações intergeracionais;
- Realizar reuniões periódicas com as famílias garantindo a proteção das pessoas idosas no processo de envelhecimento;
- Promover a capacitação e a descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais, envelhecimento, entre outros;
- Ofertar alimentação adequada e suficiente de acordo com a avaliação nutricional individual realizada por profissional nutricionista;
- Garantir a administração da medicação prescrita que deverá ser providenciada pela pessoa idosa ou familiar.

2.1.4. Os valores do termo de colaboração, descritos no quadro 1 abaixo, serão repassados conforme cronograma de desembolso proposto, destinados a manutenção da unidade e subvenção do serviço no período de execução de 12 meses;

Quadro 1

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS CENTRO DIA PARA PESSOAS IDOSAS	Valor Repasse
Verba de manutenção (parcela única)	<b>R\$ 100.000,00</b>
Verba Subvenção (repassa mês)	<b>R\$ 178.000,00</b>

**Local de execução:** unidade imobiliária predial cedido pelo poder público: sito à Rua

Álvaro Alvim, 275 – Bairro Paulicéia – São Bernardo do Campo/SP – CEP 09693-000.

**Observação:** visitas a unidade, serão realizadas com acompanhamento técnico e prévio agendamento a ser solicitado através do e-mail: sas.edital@saobernardo.sp.gov.br;

**Formas de acesso:**

Por encaminhamento do Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos/PAEFI;

**Abrangência:** Municipal

**Meta:** Atender 50 pessoas idosas/dia, com grau de dependência I ou II, seus cuidadores e suas famílias.

**Funcionamento/Periodicidade:** Atendimento, de segunda a sexta feira, exceto nos feriados, das 8h às 17h;

**2.1.5.** Verba de manutenção, destina-se a aquisição de equipamentos, manutenção da unidade e insumos necessários as atividades:

Os bens e equipamentos adquiridos, produzidos ou transformados com recursos provenientes da celebração da presente parceria, deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade (patrimoniados), sendo que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** deverá formalizar, quando da aquisição, produção ou transformação dos bens, a emissão imediata do Termo de Doação ao **MUNICÍPIO**.

Consideradas despesas iniciais, aquelas destinadas à:

- Exames admissionais dos funcionários que atuarão no serviço;
- Aquisição de bens permanentes, mobiliário, equipamentos e materiais essenciais à manutenção do funcionamento do serviço socioassistencial;
- Adequação/manutenção do imóvel utilizado para prestação dos serviços;
- Obtenção e/ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros<sup>2</sup> – AVCB;

**2.1.6.** Verba de subvenção: destina-se a subvenção do serviço, no custeio das despesas com folha de pagamento e provisionamento, manutenção, alimentação, limpeza e higienização dos espaços, aquisição e/ou reposição de utensílios, matérias de consumo e insumos necessários a execução do serviço;

Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação,

---

<sup>2</sup> O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (**AVCB**) é uma licença emitida pelo CBPMESP (Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo) que tem como finalidade assegurar que o local a ser licenciado atenda todas as condições necessárias e obrigatórias de segurança contra incêndio e pânico.

em especial o disposto nos incisos XIX e XX do artigo 42 e nos artigos 45 e 46, todos da Lei federal n.º 13.019/2014;

**2.1.7.** Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do artigo 52 da Lei federal n.º 13.019/2014.

**2.2.** A parceria a ser celebrada terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável a critério dos partícipes, através de Termo de Aditamento, respeitando o limite máximo total de 60 (sessenta) meses.

**2.2.1.** A OSC proponente deverá delimitar e expressar na Proposta de Intenção e Plano de Trabalho do Serviço, todo o processo de transição técnico-operativo quanto à garantia de continuidade de atendimento e acompanhamento dos usuários, com a participação de técnicos de referência da unidade envolvida.

**2.2.2.** A OSC deverá encaminhar uma Proposta de Intenção e Plano de Trabalho que está se propondo a executar, sob pena de desclassificação.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**3.1.** Poderão participar deste Edital as entidades/associações/organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as organizações religiosas que se dediquem às atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos. As atividades devem estar voltadas para a execução de serviços socioassistenciais tipificados, de forma permanente, contínua e planejada, de acordo com o estabelecido na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), e nos termos do art. 3º, § 1º da Lei Federal n.º 8.742/93, alterada pela Lei Federal n.º 12.435/2011.

**3.2.** Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) Ter inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS, na forma do art. 9º da Lei nº 8.742, de 1993;

b) Declarar, conforme modelo constante no Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção; e

c) Não tenha pendências na prestação de contas final e/ou parcial de recursos recebidos em exercícios anteriores junto ao Município de São Bernardo do Campo.

d) Não será permitida a atuação em rede, sendo a OSC celebrante do Termo de Colaboração a única responsável pela execução do(s) serviço(s).

#### **4. REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**4.1.** Para a celebração de Termo de Colaboração entre a Secretaria de Assistência Social e a OSC, esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos previstos no Artigo 2º da Resolução CNAS Nº 21, de 24 de novembro de 2016:

I – Ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

II – Estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, conforme Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como os programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

III – Ter o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei nº 8.742, de 1993, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania.

**4.2.** Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC também deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado; (art. 33, **caput**, inciso I, e art. 35, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, **caput**, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, **caput**, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

d) Possuir, no momento da apresentação da Proposta e do Plano de Trabalho, no mínimo 1(um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, **caput**, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação da Proposta e do Plano de Trabalho e na forma do art. 33, **caput**, inciso V, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017 (art. 33, **caput**, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) Possuir capacidade técnica, instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo III – Declaração de Capacidade Técnica, de Instalações e Condições Materiais;

## 5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, **caput**, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, **caput**, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, **caput**, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

## **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**6.1.** A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, nomeada a partir de Resolução da Secretaria de Assistência Social.

**6.2.** As Propostas e Planos de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil serão julgadas por Comissão de Seleção, que será designada pela Municipalidade com composição de no mínimo 3 (três) pessoas, sendo pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos efetivos.

**6.3.** Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, considerando-se relação jurídica, dentre outras:

I - Ser ou ter sido associado ou dirigente da Organização da Sociedade Civil;

II - Ser ou ter sido cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da Organização da Sociedade Civil;

III - Ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço remunerado com a Organização da Sociedade Civil; ou;

IV - Receber ou ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do processo seletivo.

**6.4.** Configurado o impedimento previsto no subitem anterior, deverá ser, imediatamente, designado membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

**6.5.** A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## 7. DAS ETAPAS

**TABELA 1**

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
<b>1</b>	Divulgação / Publicação do Edital de Chamamento Público	11/10/2024
<b>2</b>	<p>Prazo para recebimento de propostas e documentos comprobatórios.</p> <p><b>Envelope 01</b> - destinado a proposta e plano de trabalho e;</p> <p><b>Envelope 02</b> - destinado a apresentação dos documentos exigidos para a celebração do termo de colaboração e outras exigências Legais.</p>	<p>INICIO: 11/10/2024</p> <p>ENCERRAMENTO: 12/11/2024 *Art. 19</p>
<b>3</b>	Avaliação das Propostas de Intenção e Planos de Trabalho (envelope 1)	13 e 14/11/2024
<b>4</b>	Divulgação do resultado preliminar (sítio oficial)	18/11/2024
<b>5</b>	<p>- Prazo para Interposição de recursos contra o resultado preliminar;</p> <p>- Análise técnica documental (envelope 2), verificação do cumprimento dos requisitos de celebração;</p> <p>- Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentos, se necessário</p>	<p>19 a 25/11/2024</p> <p>*Art. 27</p>
<b>6</b>	Apresentação das contrarrazões	<p>**05 dias uteis</p> <p>*Art. 27</p>
<b>7</b>	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	**02 dias uteis
<b>8</b>	Homologação, publicação do resultado definitivo da fase de seleção com divulgação das decisões recursais proferidas	01 dia
<b>9</b>	Apresentação e Deliberação do Conselho	Agenda – CMAS

	Municipal de Assistência Social – CMAS	
<b>10</b>	Parecer do órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração	Até 10 dias - prazo administrativos
<b>11</b>	Publicação oficial por meio digital do extrato dos termos de colaboração no Notícias do Município	30 dias a partir da assinatura do termo

\* Decreto Municipal nº 20.113/2017;

\*\* não havendo interposição de recurso, desconsiderar etapa 6 e 7, iniciar a etapa 8;

**7.1.** Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa de avaliação das Propostas de Intenção e Planos de Trabalho (etapa competitiva), sendo analisado apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (melhor classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

**7.2. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público e início do prazo para recebimento dos envelopes.**

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município na internet <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/sas> e através da imprensa oficial Notícias do Município.

**7.2.1. Recebimento das Propostas de Intenção, Planos de Trabalho e documentos exigidos para celebração do Termo de Colaboração, será efetuado com a entrega de 2 (dois) envelopes identificados e lacrados, sendo:**

**Envelope 01** - destinado a apresentação da proposta, plano de trabalho e cópia em versão digital (“Compact Disc”- CD e/ou Pen drive) de todos os documentos apresentados para análise (envelope 1 e 2);

**Envelope 02** - destinado a apresentação dos documentos exigidos para a celebração do termo de colaboração e outras exigências Legais, constantes no item 7.3 do presente edital;

**7.2.2. Envelope 01**, destinado a apresentação da proposta e plano de trabalho;

A Proposta de Intenção e Plano de Trabalho deve ser encaminhado em envelope fechado, individualizado e com identificação da instituição proponente e meios de contato (endereço eletrônico e telefone atualizados), com a inscrição “Proposta de Intenção e Plano de Trabalho – **Edital de Chamamento Público Nº 007/2024-SAS**”, e 2 (duas) vias do ofício (anexo VIII), pessoalmente no expediente geral da Secretaria de Assistência Social, no seguinte endereço: Av. Redenção, 271 – Centro, até às 17 horas do dia **12/11/2024**.

**7.2.3.** A Proposta de Intenção e o Plano de Trabalho, em uma única via impressa, deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser

assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (“Compact Disc”- CD e/ou Pen drive) da Proposta de Intenção, Plano de Trabalho (envelope 1) e dos documentos apresentados para análise (envelope 2).

**7.2.4.** A Proposta de Intenção deverá estar de acordo com o Anexo V e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Nome do serviço;
- b) Endereço(s) de execução;
- c) Objetivo Geral do Serviço;
- d) Breve histórico da OSC e Descrição de Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante;
- e) Deve ser anexado documentos comprobatórios de experiência, da capacidade técnica e operacional da OSC, conforme art. 23 do Decreto Municipal Nº 20.113, de 12 de julho de 2017;

**7.2.5.** O Plano de Trabalho deverá estar de acordo com o Anexo VI e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade sócio territorial, devendo ser demonstrado o nexo com o objeto da parceria, as atividades propostas e com as metas a serem atingidas;
- b) descrição das metas a serem atingidas;
- c) a forma de execução das ações;
- d) a descrição dos objetivos a serem atingidos;
- e) a definição das formas de avaliação, instrumentais e outros meios a serem utilizados para a aferição dos resultados;
- f) Descrição dos recursos humano, materiais e financeiros necessários a execução, apresentando elementos indicativos para mensuração desses custos;
- g) valor de financiamento;
- h) Deve ser anexado documentos comprobatórios de cotação de valores.

**7.3. Envelope 02**, destinado a apresentação dos documentos necessários para a celebração da parceria, declarações e exigências legais, a serem analisados somente após encerrada a etapa competitiva, deve ser encaminhado em envelope fechado, individualizado e com identificação da instituição proponente e meios de contato (endereço eletrônico e telefone atualizados), com a inscrição “Documentos, declarações e certidões – **Edital de Chamamento Público Nº 007/2024-SAS**”, e entregues pessoalmente no expediente geral da Secretaria de Assistência Social, no seguinte endereço: Av. Redenção, 271 – Centro, até às 17 horas do dia **12/11/2024**.

**7.3.1.** A OSC deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - Certidão negativa do cartório constando não haver alteração do estatuto ou, em havendo, certidão positiva elencando as alterações (Certidão de Breve Relato);

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo IV – (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 39, caput, inciso XX e XXI, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017)

IV - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

V - Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017);

- a) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- c) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais, quando houver; e
- e) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos de Tributos Municipais Mobiliários;

VI - Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

VII - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento,

conforme modelo no Anexo VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

VIII - Declaração do representante legal da OSC sobre capacidade técnica profissional da organização ou sobre a previsão de contratar com recursos da parceria, conforme Anexo III

IX- Cópia do certificado CEBAS da entidade e organização de assistência social que possuem a certificação, nos termos da Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009;

X - Certificado de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

XI - Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, conforme Anexo II;

XII – Comprovantes de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, na forma do art. 33, caput, inciso V, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017 (art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014), relacionados em formulário para apresentação de experiências, conforme anexo XII;

XIII – Cadastro do representante legal, conforme anexo X;

XIV – Declaração de vistoria ao local de implantação, conforme anexo XI.

**7.3.2.** Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos V do item 7.3.1. deste edital.

**7.4. Etapa 2: Envio e encerramento de prazo de entrega da proposta de intenção, plano de trabalho, documentos e declarações necessários para a celebração da parceria.**

Após o prazo limite para apresentação das Propostas de Intenção e Planos de Trabalho, nenhum dos documentos exigidos no item 7.2 e 7.3 serão mais recebidos, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

**7.5. Etapa 3: Avaliação das Propostas de Intenção e Planos de Trabalho pela Comissão de Seleção (Envelope 1).**

**7.5.1.** Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as Propostas de Intenção e Planos de Trabalho apresentados pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada Proposta e Plano de Trabalho será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

**7.5.2.** As Propostas e Planos de Trabalho deverão conter informações que atendam

aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

Ambos os documentos deverão ser baseados no Referencial Técnicos do Serviço anexo deste Edital (Anexo I).

**7.5.3.** A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

**Tabela 2 - Critérios de avaliação:**

Quesito Item	Descrição - Metodologia	Pontuação
<p><b>1)</b> Experiência Geral da OSC na execução de serviços e/ou programa de proteção, apoio, defesa e/ou garantia de direitos de pessoas idosas; Proteção Social Especial de Média Complexidade, com efetividade de no mínimo: 12 meses; A comprovação se dará, através da apresentação de: atestado ou declaração expedido por pessoa de direito público ou privado; ou cópia de termo de parceria</p>	<p>01 ano: 0,5 ponto 02 anos: 01 pontos Entre 03 e 04 anos completos: 02 pontos Entre 05 e 06 anos completos: 03 pontos Entre 07 e 08 anos completos: 04 pontos Entre 09 e 10 anos completos: 05 pontos Obs.: a atribuição de nota “zero” neste critério não implica na eliminação da proposta.</p>	Máximo 05 pontos
<p><b>2)</b> Descrição metodológica e de conteúdo apresentado no Plano de Trabalha; Descrição das ações que serão desenvolvidas para atingir as metas e os indicadores; Descrição das atividades de grupo e trabalho social</p>	<p>Grau pleno de atendimento: 20 Grau satisfatório de atendimento: 10 Grau parcialmente satisfatório de atendimento: 04 Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0</p>	Máximo 20 pontos
<p><b>3)</b> Descrição das atividades que serão desenvolvidas para atingir o objeto proposto</p>	<p>Grau pleno de atendimento: 20 Grau satisfatório de atendimento: 10 Grau parcialmente satisfatório de atendimento: 04 Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0</p>	Máximo 20 pontos
<p><b>4)</b> Descrição da equipe técnica a ser alocada para o desenvolvimento das atividades: A proposta detalha precisamente sobre a equipe que será disponibilizada, com os respectivos cargos e escolaridade. (Em atenção ao Referencial Técnico)</p>	<p>Grau pleno de atendimento: 20 Grau satisfatório de atendimento: 10 Grau parcialmente satisfatório de atendimento: 04 Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0</p>	Máximo 20 pontos

5) Descrição metodológica dos processos de planejamento e avaliação.	Grau pleno de atendimento: 20 Grau satisfatório de atendimento: 10 Grau parcialmente satisfatório de atendimento: 04 Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0	Máximo 20 pontos
6) Descrição da gestão dos recursos públicos, (Economicidade e eficiência); apresenta detalhamento das categorias de despesas, aquisição de bens permanentes, insumos, RH e provisionamento; (Encargos sociais e tributos)	Grau pleno de atendimento: 15 Grau satisfatório de atendimento: 10 Grau parcialmente satisfatório de atendimento: 04 Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0	Máximo 15 pontos
Pontuação Máxima Global		100 pontos

**7.5.4.** A falsidade de informações na Proposta de Intenção e Plano de Trabalho, deverá acarretar a eliminação da Proposta e Plano de Trabalho, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

**7.5.5.** Serão eliminadas aquelas Propostas e Planos de Trabalho:

- a) cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;
- b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento nos itens: (2), (3), (4), (5) ou (6), considerados essenciais para a avaliação da habilidade, competências, eficiência, conhecimento e estrutura de gestão do proponente;
- c) que estejam em desacordo com o Edital;
- d) cujo valor de cofinanciamento estiver acima do teto previsto no item 8 deste Edital; ou;
- e) organizações da sociedade civil que apresentarem Propostas e Planos de Trabalho em desacordo com o disposto nos subitens 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5 deste Edital.

**7.5.6.** As Propostas e Planos de Trabalho não eliminados serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas pela Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

**7.5.7.** No caso de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento item (2). Persistindo a situação de igualdade, o desempate

será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento item (3) ao item (6). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade que possua a Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS. Persistindo o empate, será vencedora aquela com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

#### **7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar da análise das Propostas de Intenção e Planos de Trabalho**

A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do site oficial do Município de São Bernardo do Campo na internet <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/sas>, iniciando-se os prazos para recursos e contrarrazões, conforme Tabela 1 e através de publicação oficial do Notícias do Município.

#### **7.7. Etapas 5 e 6: Interposição de recursos contra o resultado preliminar e contrarrazões**

**7.7.1.** Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, conforme prazos definidos na Tabela 1. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

**7.7.2.** Os recursos e contrarrazões serão apresentados por meio de ofício com identificação da instituição, com a inscrição “Recurso e contrarrazões – **Edital de Chamamento Público Nº 007/2024-SAS**”, e entregues pessoalmente no Expediente Geral da Secretaria de Assistência Social, endereçada à Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Av. Redenção, 271 – Centro, até às 17 horas, conforme prazos descritos na Tabela 1.

**7.7.3. Envelope 02 -** Análise técnica documental e verificação do cumprimento de requisitos para a celebração e outras exigências legais. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Administração Pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração de ajuste, além da não ocorrência de impedimento para a sua formalização.

**7.7.4.** Caso se verifique a necessidade de adequação no Plano de Trabalho e/ou irregularidade formal nos documentos apresentados ou se constatare evento que impeça a celebração ou, ainda, quando certidões em nome da OSC estiverem com prazo de vigência expirado a OSC será comunicada a regularizar sua situação, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de não celebração do ajuste.

**7.7.5.** Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos, da fase de celebração, incluindo os exigidos nos art. 33 e 34 da referida Lei, após o prazo para regularização de documentação, não atender às exigências previstas no Edital será desclassificada e aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a

celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada (artigo 28, § 1.º, Lei federal n.º 13.019/2014).

### **7.8. Etapa 7: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção**

**7.8.1.** Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

**7.8.2.** Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo estabelecido neste Edital.

**7.8.3.** A decisão final do recurso, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

**7.8.4.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **7.9. Etapa 8: Homologação, publicação do resultado definitivo da fase de seleção com divulgação das decisões recursais proferidas.**

**7.9.1.** Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Secretaria de Assistência Social efetuará a homologação e divulgação, no seu sítio eletrônico oficial e através da imprensa oficial Notícias do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 28 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017).

**7.9.2.** A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

### **7.10. Etapa 9: Apresentação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.**

A definição sobre a Rede de Serviços Socioassistenciais será objeto de deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, obedecida a Lei Municipal nº 4.495/1997 – criação do CMAS, de acordo com o cronograma estabelecido na Tabela 1.

### **7.11. Etapa 10: Parecer do órgão técnico, e assinatura do Termo de Colaboração.**

**7.11.1.** A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho e a emissão do parecer técnico (Inciso XVIII do art. 39 do Decreto Municipal Nº 20.113, de 12 de julho de 2017).

**7.11.2.** A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

**7.11.3.** No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 2 da Tabela 1 e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria,

sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

**7.11.4.** A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 80 do Decreto Municipal Nº 20.113, de 12 de julho de 2017).

**7.12. Etapa 11: Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município.**

O extrato do Termo de Colaboração será publicado em meio oficial de publicidade da Administração Pública, a página do sítio oficial do Município de São Bernardo do Campo na internet [www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br), através de publicação digital oficial no Notícias do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura. (Art. 34 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017).

**8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:**

**8.1.** Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas e serviços de que trata o presente Edital são provenientes das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, a serem suplementadas se necessário e/ou as correspondentes nos anos subseqüentes:

<p>DOTAÇÃO: MUNICIPAL</p> <p>14.144.3.3.50.39.00.08.241.0022.2094.01</p> <p>14.144.4.4.50.39.00.08.241.0022.2094.01</p>
---

**8.2.** O Serviço ofertado será cofinanciado com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social, com aporte financeiro do Tesouro Municipal. O valor total de recursos disponibilizados será de: **R\$ 2.236.000,00** (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil reais), sendo:

Recursos disponibilizados para implantação e execução:

- Verba de subvenção do serviço pelo período de 12 meses, no valor total de **R\$ 2.136.000,00** (dois milhões, cento e trinta e seis mil reais), a ser repassado em parcelas mensais em consonância ao cronograma de desembolso, e
- Verba de manutenção no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) a ser repassada em parcela inicial única;

**8.3.** Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento do Município.

**8.4.** As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 40 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017.

**8.5.** Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos art. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos art. 41 a 48 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

**8.6.** Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (incisos I a III do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto (telefone, internet, contador, água, energia, dentre outros); e

d) materiais de consumo pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

**8.7.** É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

**8.8.** Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

**8.9.** O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de Propostas e Planos de Trabalho não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município

de São Bernardo do Campo na internet <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/sas>, no período mínimo de 30 (trinta) dias.

**9.2.** Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das Propostas e Planos de Trabalho, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.2.2 deste Edital. A resposta às impugnações caberá ao Secretário de Assistência Social.

**9.2.1.** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio da proposta, na forma eletrônica, pelo e-mail: **sas.edital@saobernardo.sp.gov.br**. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

**9.2.2.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**9.2.3.** Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das Propostas ou Planos de Trabalho ou o princípio da isonomia.

**9.3** A Secretaria de Assistência Social resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

**9.4.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**9.5.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da Proposta e Plano de Trabalho apresentados, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

**9.6.** A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

**9.7.** Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas e Planos de Trabalho

e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

**9.8.** Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Referencial Técnico dos Serviços;

Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo III – Declaração de Capacidade Técnica;

Anexo IV – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo V - Modelo Proposta de Intenção

Anexo VI – Modelo Plano de Trabalho;

Anexo VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo VIII – Modelo de Ofício para apresentação da Proposta;;

Anexo IX - Minuta do Termo de Colaboração;

Anexo X - Cadastro do representante legal;

Anexo XI - Declaração de visita a unidade Centro Dia da Pessoa Idosa;

Anexo XII – Formulário para apresentação de experiências OSC;

Obs.: Os anexos I e IX são para conhecimento e não precisam ser encaminhados pela OSC no momento da entrega da proposta.

O Formulário VIII – Modelo de Ofício para apresentação da Proposta deve estar fora do envelope (original e cópia).

São Bernardo do Campo, 10 de outubro de 2024.

**ANDRÉ SICCO DE SOUZA**  
Secretário  
Secretaria de Assistência Social

## ANEXO I

### REFERENCIAL TÉCNICO DO SERVIÇO

#### SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

#### CENTRO DIA PARA PESSOAS IDOSAS

### 1- APRESENTAÇÃO

A política de assistência social tem por objetivos a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Está organizada sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ofertando para as famílias e ou pessoas um conjunto de atenções e cuidados para o enfrentamento das desproteções que ameaçam a vida, a dignidade humana, o exercício da cidadania, a subsistência, a convivência familiar e comunitária, em decorrência de questões relativas aos contextos socioeconômicos, regionais, culturais, relacionais, ambientais e as relacionadas aos ciclos da vida, que se constituem como desdobramentos das múltiplas expressões da questão social que caracterizam e permeiam o modo de vida em sociedade.

O Censo IBGE/2022 indica que a população de São Bernardo do Campo era de 810.729 habitantes, com estimativa de chegar a 840.499 pessoas em 2024, em análise aos dos apresentados, verifica-se que a população idosa do Município era de 139.158 pessoas com 60 ou mais anos de idade.

CONSIDERANDO que o envelhecimento faz parte da vida e sua proteção é um direito social, das 202.806 pessoas cadastradas no Cadastro Único, 32.616<sup>3</sup> são pessoas idosas acima dos 60 anos, sendo que 8.715<sup>4</sup> recebem o Benefício de Prestação Continuada – BPC, por não possuírem meios de prover à própria manutenção ou tê-la mantida por sua família (situação de pobreza e/ou situação de baixa renda).

Considerando as Normativas Constitucionais, Leis Federais, Estaduais e Municipais, além de Resoluções e Orientações Técnicas e atribuições previstas Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e suas respectivas alterações, bem como demais Instruções Normativas e regulamentações que tratam do tema;

---

<sup>3</sup> [https://cecad.cidadania.gov.br/tab\\_cad.php](https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php) (consulta 01/10/2024)

<sup>4</sup> <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/> Relatório de Programas e Ações MS; mês de referência agosto de 2024 (consulta 30/09/2024);

Segundo o “Guia de Orientações Técnicas - Centro Dia do Idoso”, publicação da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, “no âmbito da política de assistência social, as causas mais frequentes de vulnerabilidade social das pessoas idosas originam-se no abandono ou isolamento social, decorrentes da fragilização ou da perda dos vínculos de pertencimento. Além disso, a discriminação negativa do envelhecimento e a exclusão social relacionada à pobreza propiciam e agravam a violação de seus direitos”.

Desta forma, conforme os dados apresentados, estamos vivendo mais, e nessa perspectiva, é fundamental integrarmos as ações preventivas para redução da violação dos direitos humanos, implantando e qualificando serviços socioassistenciais de atenção para pessoas idosas;

## **2- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

O Centro Dia para Pessoas Idosas destina-se ao atendimento especializado das pessoas idosas que possuem limitações para realização das atividades de vida diária, com grau de dependência I ou II segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa<sup>5</sup> e seus cuidadores e familiares. Prioritariamente, pessoas idosas que, tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: violência física, psicológica e/ou sexual; abuso e/ou exploração sexual; abandono e ou negligência; exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia, propiciando ações especializadas para a superação das situações violadoras de direito.

Caracteriza-se como um espaço destinado a proporcionar proteção, cuidados básicos, convivência e fortalecimento de vínculos, às pessoas idosas cujas famílias não tenham condições de prover esses cuidados durante todo o dia ou parte dele.

O serviço tem a finalidade de promover o desenvolvimento da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas. Deve contar com equipe multidisciplinar e habilitada para a prestação de serviço especializado a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e da pessoa cuidadora.

O Centro Dia se configura como uma alternativa coletiva de cuidados pessoais, complementar aos cuidados ofertados pela família.

---

<sup>5</sup> Resolução RDC nº 502, de 27 de maio de 2021 - ANVISA

### **3- DA COORDENAÇÃO E GESTÃO ESTATAL**

O serviço está referenciado e vinculado ao Departamento de Gestão do SUAS e ao Departamento de Assistência Social, através da Proteção Social Especial responsável pelo acompanhamento da prestação deste Serviço pela Organização da Sociedade Civil.

Garantindo o comando e a gestão estatal, responsáveis pelo acompanhamento da prestação deste Serviço pela Organização da Sociedade Civil, assegurando em suas atribuições:

3.1 - Este serviço está referenciado junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica do CREAS.

O CREAS operará a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Para garantir o comando e a gestão estatal, a Coordenação e a equipe técnica do CREAS são responsáveis pelo acompanhamento das pessoas idosas e suas famílias atendidas por meio de:

- Gestão de acesso e vagas do serviço;
- Realização de reuniões periódicas para acompanhamento e avaliação do Plano Individual de Atendimento/PIA e/ou do Plano de Acompanhamento Familiar/PAF;
- Realizar avaliação qualitativa do atendimento em articulação com a Seção de Monitoramento;
- Proposição de estudo de casos paradigmáticos e ou que apresentem desafios na sua condução e manejo, com a Organização da Sociedade Civil/OSC;
- Articulação com Sistema de Garantia de Direitos, rede socioassistencial e rede intersetorial;
- Viabilização de formas de acesso no Cadastro Único, quando necessário;
- Avaliação quanto ao desligamento do serviço.

3.2 - Este serviço será monitorado pela Seção de Monitoramento e Avaliação afim de garantir o comando e a gestão estatal, responsáveis pelo acompanhamento do termo de parceria para a execução do serviço por meio das ações:

- I. Do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- II. Da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do Plano de Trabalho durante todo o período de vigência;

III. Das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;

3.2.1 - Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão por meio de:

I. Análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;

II. Visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;

III. Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;

IV. Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

#### **4- OBJETIVO GERAL**

Promover ações de desenvolvimento da autonomia, de proteção e para a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, com grau de dependência I ou II, seus cuidadores e suas famílias.

#### **5- OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Promover uma maior autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas com grau de dependência I ou II, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Reduzir e prevenir o isolamento social e a institucionalização da pessoa idosa;
- Orientar a família sobre os cuidados básicos necessários à pessoa idosa;
- Promover acessos a benefícios, programas e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de competências, aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Fortalecer a interação entre as pessoas idosas do mesmo ciclo etário;
- Promover ações intergeracionais;
- Realizar reuniões periódicas com as famílias garantindo a proteção das pessoas idosas no processo de envelhecimento;
- Promover a capacitação e a descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais, envelhecimento, entre outros;
- Ofertar alimentação adequada e suficiente de acordo com a avaliação nutricional individual realizada por profissional nutricionista;

- Garantir a administração da medicação prescrita que deverá ser providenciada pela pessoa idosa ou familiar.

## **6- PÚBLICO ALVO**

Pessoas residentes em São Bernardo do Campo por no mínimo 02 (dois) anos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social ou violações de direitos com risco social e pessoal, preferencialmente incluídas no Cadastro Único e beneficiárias do Benefício de Prestação Continuado/BPC, e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (graus de dependência I ou II, segundo ANVISA<sup>6</sup>).

## **7- IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de acolhimento institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoa idosa com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias;
- Interação das famílias entre si favorecendo a formação de rede solidária;
- Desenvolvimento de ações de sensibilização, mobilização e informação das famílias sobre todas as formas de violência, principalmente a violência contra a pessoa idosa;
- Acesso à rede de serviços da Proteção Básica e Especial da assistência social e da saúde;
- Redução de riscos sociais, seu agravamento e reincidência.

## **8- PROVISÕES INSTITUCIONAIS, FÍSICAS E MATERIAIS**

- Ofertar refeições diárias: café da manhã, almoço e lanche da tarde;
- Sala de atendimento individualizado;
- Sala de atividades coletivas e comunitárias;
- Sala para descanso;
- Recepção;
- Instalações sanitárias;

---

<sup>6</sup> Resolução RDC nº 502, de 27 de maio de 2021 - ANVISA

- Cozinha, despensa e refeitório;
- Sala para administração;
- Almojarifado;
- Lavanderia;
- Área externa;
- Espaço reservado para guarda de pertences;
- Iluminação e ventilação adequadas;
- Limpeza e conservação do espaço;
- Ambientes com acessibilidade;
- Computador com configuração que comporte acessos a sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;
- Banco de dados de seus usuários e da rede de serviços do território;
- Materiais necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: artigos pedagógicos, culturais e esportivos, dentre outros;
- Veículos adequados para o traslado das pessoas idosas até o serviço.

## **9- ATIVIDADES INERENTES AO SERVIÇO**

- atendimentos individualizados e em grupos realizados pela equipe multiprofissional;
- Reuniões com familiares: deverão ser realizados encontros periódicos com as famílias das pessoas idosas, no mínimo a cada 4 meses, tendo por objetivo incentivar o convívio, o fortalecimento de laços de pertencimento, o compartilhamento das situações vivenciadas, a troca de experiências, a construção de projetos pessoais e coletivos. Nestes encontros poderão ser abordados temas específicos como: relação entre o cuidador familiar e a pessoa idosa; orientações básicas sobre o cuidado à pessoa idosa; prevenção à violência e a garantia de direitos;
- Atividades de estímulo à convivência familiar e fortalecimento de vínculos; orientações sobre cuidados pessoais e de apoio aos cuidadores familiares, valendo-se de estratégias metodológicas acessíveis, atividades internas e externas ao Centro Dia;
- Desenvolvimento de ações que visem à diminuição da sobrecarga dos familiares nos cuidados permanentes;
- Desenvolvimento de condições para realização de atividades de vida diária, independência e autocuidado;
- Atividades socioeducativas: atividades culturais, lúdicas, esportivas e de lazer;
- Eventos/atividades comunitárias: atividades de caráter coletivo voltadas para dinamização das relações, com atividades de caráter intergeracional envolvendo família e comunidade. Por exemplo: confraternizações (aniversários, datas

comemorativas), atividades artísticas, campanhas educativas e preventivas (vacinação, prevenção de queda, prevenção da violência), atividades de lazer e culturais (parques, museus, centros culturais, pontos turísticos), festas temáticas (conforme calendário brasileiro ou regional);

- **Oficinas:** encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo, atividades que possibilite construção de novos conhecimentos e desenvolvimento de novas habilidades. Por exemplo: oficina de memórias, confecção de bonecos, corte costura, fotografia, artes plásticas (desenho, pintura, escultura, modelagem), oficina de trabalhos manuais (bordado, tricô, crochê), artesanato (fuxico, cerâmica, bijuterias), cursos de informática (inclusão digital, uso de internet), curso de línguas (inglês, espanhol), culinária, origami, aula de música (violão, flauta), alfabetização (auxílio a leitura, escrita, interpretação de texto);
- **Palestras:** ação de exposição a respeito de temas específicos, de interesse das pessoas idosas, troca de idéias no grupo. Por exemplo: envelhecimento ativo e saudável, sexualidade, prevenção das diversas formas de violação de direitos das pessoas idosas, mitos e preconceitos sobre o envelhecimento, Estatuto do Idoso, orientação nutricional, cuidados com a saúde, temas da atualidade;
- **Atividades físicas:** conforme capacidade funcional da pessoa idosa em seu processo singular de envelhecimento, realizadas sob acompanhamento e supervisão profissional. Por exemplo: atividades da vida diária, caminhadas, relaxamento, ginástica, dança (sênior, regional, de salão), alongamento, exercícios localizados, coreografia, ioga, pilates, jogos recreativos, tai-chi-chuan;
- **Atividades socioculturais:** atividades elaboradas, planejadas e desenvolvidas pela equipe, objetivando o estímulo da criatividade e a oportunação do percurso de vida da pessoa idosa. Podendo ser de caráter lúdico ou artístico, com ênfase na comunicação e participação coletiva. Exemplo: dinâmicas de grupo (roda de conversa), jogos de mesa (xadrez, dominó, dama, baralho), sessões de cinema, coral, teatro; bailes; horta comunitária; saraus (apresentação de poesias, textos literários e música); sessões de leitura; e, encontros intergeracionais para troca de experiências (contação de histórias, vivências e memórias);
- **Capacitação da equipe:** momentos de qualificação e formação continuada, por meio de espaços coletivos e sistemáticos de estudo e de reflexão que orientam as práticas, buscando qualificar a oferta do serviço prestado à pessoa idosa;
- **Reuniões de equipe:** visam alinhar os processos de trabalho, unificar conceitos, planejar o trabalho, avaliar processos, melhorar a comunicação institucional, incluindo o planejamento mensal das atividades (Plano de Desenvolvimento das Atividades) ofertadas na unidade, com toda a equipe.

## **10- FUNCIONAMENTO/ATENDIMENTO**

De 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h, exceto aos feriados.

As pessoas idosas que utilizarão o transporte ofertado pelo serviço, devem estar preferencialmente no Centro Dia para o início das atividades até às 9 horas e saída programada a partir das 16 horas.

#### **11- FORMA DE ACESSO/META:**

Atender até 50 pessoas/dia, com 60 anos ou mais, que apresentam violações de direitos, risco pessoal e social, acompanhadas e encaminhadas pelo Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos/PAEFI.

#### **12- ABRANGÊNCIA**

Municipal

#### **13- UNIDADE**

Equipamento público, próprio municipal.

#### **14- ATIVIDADES DE TRABALHO SOCIAL**

- Acolhida e escuta qualificada para as pessoas idosas, os cuidadores familiares em suas demandas;
- Entrevista e estudo social;
- Orientação, informação, encaminhamentos e acompanhamento dos processos com vistas ao acesso a serviços, programas e benefícios, preferencialmente o Benefício de Prestação Continuada/BPC;
- Visita domiciliar a família;
- Referência e contrarreferência junto ao CREAS;
- Ações de fortalecimento da função protetiva da família para as questões legais, de saúde, e de cuidados;
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;
- Participação de reuniões de cooperação técnica com a equipe do CREAS, bem como reuniões de rede socioassistencial, intersetorial e Sistema de Garantia de Direitos;
- Realização de reuniões de equipe do serviço para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Elaboração e envio ao CREAS de relatório do acompanhamento da família, sempre que solicitado, com informações que subsidiem o PAF (Plano de Acompanhamento Familiar);

- Registro de atividades desenvolvidas, contendo o tipo de atividade realizada, metodologia, temas abordados e seus resultados, conforme modelo disponibilizado pelo Órgão Gestor;
- Lista de participação das pessoas idosas nas atividades ofertadas na unidade;
- Elaboração do Plano Individual Atendimento (PIA);
- Preenchimento de planilha de pessoas atendidas, relatório de atividades e demais documentos solicitados pelo Órgão Gestor.

### 15- EQUIPE DE REFERÊNCIA

Equipe para atender até 50 (cinquenta) pessoas idosas diariamente.

Cargo/Função	Quantidade	Carga horaria mínima/semanal	Habilitação profissional
Coordenação Técnica	01	40	Nível superior em Serviço Social ou Psicologia, com registro no Conselho da categoria
Assistente Social	02	30	Nível superior, com registro profissional no Conselho da categoria
Psicólogo	01	40	
Terapeuta Ocupacional	01	20	
Musicoterapeuta	01	20	
Nutricionista	01	15	
Cuidador Social	06	40	Ensino médio
Educador Social	02	15	
Auxiliar administrativo	01	40	
Cozinheiro	01	40	Ensino fundamental
Auxiliar de cozinha	02	40	
Auxiliar de limpeza	03	40	
Motorista*	03	40	

Por tratar-se de serviço com funcionamento de 5 (cinco) dias por semana, de 2º a 6º feira, das 8h às 17h, exceto feriados, a OSC deverá delegar a 1 (um) Técnico de nível superior legalmente habilitado que, na ausência do Coordenador e ou Técnico Responsável, responda pelas questões operacionais durante todo o período de funcionamento, afim de atender às necessidades do serviço e dos usuários, de modo que não ocorra prejuízos na sua execução.

O desligamento e/ou afastamento de profissionais, assim como a sua reposição, durante a vigência da parceria deverá informar imediatamente através de ofício os Departamentos de Assistência Social e Departamento de Gestão do SUAS.

A substituição de qualquer profissional deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias.

\* O profissional Motorista indicado na tabela acima se refere as situações nas quais a OSC utilizará veículos próprios, cuja a carga horária poderá ser flexibilizada garantindo 4 (quatro) horas na entrada das pessoas idosas atendidas e 4 (quatro) horas no momento da saída.

## **16- ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS**

Entende-se por função ou atribuição o conjunto de atividades ou tarefas que são executadas de forma sistemática pelo profissional de uma determinada ocupação.

- **Coordenação Técnica:** Coordenar os processos de trabalho e os recursos humanos do serviço; participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais e com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do Órgão Gestor de Assistência Social; discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação das/os profissionais e das pessoas atendidas; coordenar a oferta e o acompanhamento do serviço; coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o serviço; contribuir para a avaliação, por parte do Órgão Gestor, dos resultados obtidos pelo serviço; participar das reuniões de planejamento promovidas pelo Órgão Gestor de Assistência Social; coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento; apoiar a equipe na organização dos atendimentos das pessoas para facilitar e potencializar o deslocamento dos profissionais até o domicílio, quando necessário; coordenar a organização e o monitoramento dos encaminhamentos das pessoas atendidas à rede; realizar reuniões de equipe para planejamento, avaliação das ações e resultados alcançados; facilitar a participação da equipe de trabalho nas atividades de capacitação e formação permanente.
- **Assistente Social / Psicólogo:** Participar nos processos de planejamento, organização e implementação do serviço; participar na elaboração, implementação e avaliação dos fluxos com a rede socioassistencial e intersetorial, relacionados à atuação do serviço em rede; participar de reuniões, encontros ou grupos de trabalho para discussões de casos; participar das reuniões técnicas com a equipe do PAEFI, para estudo de casos ou para assegurar a complementariedade entre os dois serviços; elaborar instrumentais de trabalho e manter atualizados e organizados os registros dos atendimentos e/ou atividades; elaborar e manter atualizado o prontuário das pessoas atendidas; coordenar a elaboração e a avaliação participativa do Plano Individual de Atendimento/PIA de cada usuário/rio; realizar

visita domiciliar; organizar o registro das pessoas atendidas por território de moradia para leitura e análise territorial quanto as potencialidades, recursos e redes de apoio, e para o planejamento do deslocamento das pessoas idosas até o serviço; planejar, organizar e realizar a acolhida no serviço, definindo a metodologia e os profissionais envolvidos; realizar a busca ativa de familiares, cuidadores e rede de apoio ampliada; avaliar e definir a necessidade de suporte aos cuidados familiares diante da necessidade de descanso e/ou autocuidado da pessoa cuidadora familiar; planejar, organizar, realizar e/ou facilitar as rodas de diálogos com a família, definindo a metodologia e a periodicidade mais adequada; definir as estratégias e as ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar a execução do serviço; participar da definição e organização das agendas, rotinas e atividades de trabalho; organizar e realizar o monitoramento dos encaminhamentos à rede; participar nas atividades de capacitação e formação permanente da equipe; realizar reuniões de equipe e atividades correlatas; participar das reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos; elaborar relatórios informativos sobre o caso para encaminhamento ao Órgão Gestor ou sistema de garantia de direitos, quando solicitado.

No que for pertinente, serão observadas as atribuições específicas de cada profissional.

- **Terapeuta Ocupacional / Musicoterapeuta:** Promoção da independência e no aumento da funcionalidade dos atendidos, por meio da participação em atividades significativas, chamadas de 'ocupações'. Essas ocupações podem variar amplamente, desde tarefas do dia a dia, como vestir-se e cozinhar, até atividades recreativas, sociais e de trabalho.

Organizando através de avaliação multiprofissional, técnicas terapêuticas específicas para ajudar os atendidos a superar desafios físicos e emocionais.

Participar da promoção de atividades culturais, expressivas, esportivas, corporais, lúdicas e de convivência visando à valorização de saberes e habilidades e a criação de oportunidades para desenvolvimento de novos saberes e de trocas de conhecimentos e experiências, além de ampliar e fortalecer redes de apoio; participar da promoção de atividades e experiências que criam oportunidades para que a pessoa idosa exerça seu direito de escolha e decisão; desenvolver atividades que visam evitar ou reduzir o isolamento da pessoa idosa no domicílio; desenvolver atividades que visam à manutenção da autonomia e do envelhecimento ativo, com vistas a postergar e/ou evitar o acolhimento institucional; avaliar e encaminhar necessidades e demandas específicas, decorrentes do processo de envelhecimento em conjunto com a pessoa idosa e/ou seus familiares; participar da promoção da convivência familiar da pessoa idosa por meio do desenvolvimento de atividades que criam oportunidades para o respeito e valorização de sua experiência de vida;

participar do desenvolvimento de ações ou atividades que visam a convivência entre as diferentes faixas etárias, de forma a prevenir e combater preconceitos entre as diversas gerações e a envolver a pessoa idosa na participação e protagonismo comunitário, valorizando sua presença na comunidade; desenvolver atividades e experiências que oferecem oportunidades para resgate, reconstrução e valorização da memória da pessoa idosa enquanto pessoa e também representante de uma geração, valorizando encontros intergeracionais; auxiliar na organização da vida cotidiana, da vida prática e ocupacional das pessoas idosas, conhecendo necessidades e demandas individuais e familiares, contribuindo para o reconhecimento de barreiras (atitudinais e físicas) nos ambientes e territórios em que participam, como também buscando recursos para o desenvolvimento de potencialidades e de acesso a direitos, com a valorização dos conhecimentos e recursos já existentes.

A **musicoterapia** promovera a comunicação, expressão, aprendizado e melhoria da qualidade de vida, a ser aplicada na prevenção, reabilitação ou promoção de qualidade de vida; desenvolvida de forma individual ou em grupo: envolvendo o cantar, dançar, tocar instrumentos musicais ou apenas ouvir música.

- **Nutricionista:** Elaborar lista de compras de gêneros alimentícios observando o perfil e necessidades do conjunto de pessoas idosas atendidas; planejar e elaborar os cardápios; supervisionar a produção das refeições; realizar capacitação de boas práticas na manipulação de alimentos; elaborar o Procedimento Operacional Padronizado - POP; orientar e supervisionar o preparo, a distribuição das refeições, recebimento de gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; orientar e supervisionar os procedimentos de cocção dos gêneros alimentícios, de acordo com o cardápio preestabelecido; promover educação alimentar e nutricional para as pessoas idosas; prestar assistência na dieta das pessoas atendidas e promover a saúde e cuidados alimentares.
- **Cuidador Social:** Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais e atividades instrumentais da vida diária e participação social das pessoas idosas, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima das/os usuárias/os; atuar na recepção das pessoas idosas possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas das pessoas atendidas no serviço, assegurando a privacidade das informações; apoiar as pessoas idosas no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades coletivas externas; potencializar a convivência familiar e comunitária; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades,

avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; ministrar medicamentos, via oral, que não necessitem de capacitação e/ou supervisão técnica; prestar primeiros socorros e pequenos curativos; acompanhar e auxiliar no traslado dos usuários do serviço (casa/unidade - unidade/casa).

- **Educador Social:** Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção às pessoas idosas e famílias, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social das pessoas atendidas em todas as etapas do trabalho social; atuar na recepção das pessoas idosas possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas das/os usuárias/os, assegurando a privacidade das informações; apoiar e/ou participar no planejamento das ações ou atividades do serviço; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência e/ou na comunidade quando necessário; acompanhar, orientar e monitorar as pessoas idosas na execução das atividades planejadas; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais; elaborar relatório ou outro documento de registro das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com informações para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano Individual de Atendimento/PIA; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver ou apoiar nas atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.
- **Auxiliar administrativo:** Realizar as tarefas administrativas relacionadas ao objeto da parceria executados na unidade, considerando o planejamento, a organização e controle de todos os procedimentos operacionais e as suas respectivas documentações; oferecer apoio aos técnicos do serviço, como: manter arquivos e cadastros de informações atualizados, receber e enviar correspondências e documentos; controlar estoque de materiais, prestar informações, realizar contatos telefônicos; participar de processos formativos e de educação permanente, dentre outras.
- **Cozinheiro:** Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios.

Auxiliar na requisição do material/insumos necessário para a preparação dos alimentos.

Coordenar atividades da cozinha. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Verificar a temperatura dos alimentos e refrigeradores, zelar pela limpeza e organização dos alimentos e das instalações da cozinha, controlar o estoque de alimentos e perecíveis, colaborar com o nutricionista na elaboração de receitas.

- **Auxiliar de cozinha:** Realizar o pré-preparo, a higienização, organização e pequenas produções de alimentos; escolher, lavar, descascar, cortar, ralar os alimentos sob a orientação do cozinheiro e nutricionista; colocar para cozinhar, temperar e experimentar; cuidar da organização e realizar a higienização do espaço da cozinha, despensa, equipamentos e utensílios; receber e armazenar gêneros alimentícios conforme orientação do cozinheiro e nutricionista; desempenhar boas práticas de cozinha, respeitando as normas de segurança, higiene e qualidade, sob a orientação da/o cozinheira/o e nutricionista.
- **Auxiliar de limpeza:** Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; executar as atividades seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas, primando pelo descarte correto dos materiais descartados.
- **Motorista\*:** Conduzir as pessoas idosas e da equipe na realização de atividades inerentes à execução do serviço, respeitando legislação e normas.

## 17- INDICADORES

- 100% das/os usuárias/os com perfil para o Benefício de Prestação Continuada/BPC;
- 100% das famílias com perfil inseridas no Cadastro Único;
- 90% de frequência diária, conforme meta pactuada.
- Aprovação de no mínimo de 90% dos usuários do serviço em cada item abaixo descrito (controle de qualidade do serviço prestado):
- Transporte: regularidade, cordialidade, condições: higiene interna e externa do veículo;
- Alimentação: qualidade, quantidade, regularidade e diversidade do cardápio;
- Higiene dos espaços, condições físicas e manutenção da unidade;
- Cordialidade para com os atendidos por parte dos funcionários/colaboradores e equipe técnica;

## 18- CATEGORIAS DE DESPESA

- Contratação de pessoal (conforme quadro de RH);
- Locação de veículo adequado para locomoção de pessoas idosas e equipe;
- Gêneros alimentícios;
- Aquisição de material de limpeza e higiene;
- Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, recreativos, de esporte, lazer e outros, necessários à realização das atividades individuais, coletivas, de oficinas ou sob outras formas metodológicas importantes para o serviço;
- Aquisição de material de escritório;
- Pagamento de contas de consumo (água, luz, telefone e internet do equipamento);
- Consertos/manutenção de equipamentos (fogão, equipamentos eletrônicos, outros) hidráulica, elétrica;
- Demais despesas, desde que observados os dispositivos legais.

## 19- REFERÊNCIAS, NORMAS E REGULAMENTOS

-BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 26 ago 2024.

-Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, 1993. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm)>. Acesso em 26 ago 2024.

Lei nº. 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8842.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm)>. Acesso em: 26 ago 2024.

Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm)>. Acesso em: 26 ago 2024.

-Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l12435.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l12435.htm)>. Acesso em 26 ago 2024.

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm)>. Acesso em: 26 ago 2024.

-Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004. Norma Operacional Básica NOB/SUAS. Brasília, 2005. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf)>. Acesso em: 26 ago 2024.

-Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Resolução RDC nº 502, de 27 de maio de 2021. Regulamenta as Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas. Diário Oficial da União.

-Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao\\_CNAS\\_N109\\_%202009.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf)>. Acesso em: 26 ago. 2024.

-Ministério do Desenvolvimento Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social-NOB-RH/SUAS: Anotada e Comentada. Brasília- DF, 2011. Disponível: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/NOB-RH\\_SUAS\\_Anotada\\_Comentada.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf)>. Acesso em: 26 ago 2024.

-Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº. 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Disponível em:

<<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/regulacao/visualizar.php?codigo=4868>>. Acesso em: 26 ago 2024.

-Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. Disponível em:<<https://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-9-de-15-de-abril-de-2014/#:~:text=RESOLU%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA%209%2C%20DE%2015,Secretaria%20Nacional%20de%20Assist%C3%Aancia%20Social&text=Ratifica%20e%20reconhece%20as%20ocupa%C3%A7%C3%B5es,%20SUAS%20E%80%93%20NOBRH%2FSUAS.>>. Acesso em: 26 ago 2024.

-Ministério do Desenvolvimento Social. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016. Estabelece os requisitos para a celebração de parcerias em concordância com a Lei nº 13.019/2014. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/regulacao/visualizar.php?codigo=4505>>. Acesso em: 26 ago 2024.

-Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Brasília, 2011. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf>>. Acesso em: 26 ago 2024.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Desenvolvimento Social. Guia de Orientações Técnicas Centro Dia do Idoso - "Centro Novo Dia" / Secretaria de Desenvolvimento Social. – São Paulo: Secretaria de Desenvolvimento Social, 2014.

-Portaria CVS nº. 02, de 18 de março de 2020. Institui normas para implantação e funcionamento dos Centros Dia para Idosos no âmbito do Estado de São Paulo. Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, Coordenação de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Diário Oficial do Poder Executivo do Estado de São Paulo, Seção I, nº. 54, p. 23, 2020. Disponível em <[https://cvs.saude.sp.gov.br/zip/E\\_PT-CVS-2\\_180320%20IDOSO.pdf](https://cvs.saude.sp.gov.br/zip/E_PT-CVS-2_180320%20IDOSO.pdf)>. Acesso em: 26 ago 2024.

-Conselho Federal de Nutrição. Resolução CFN nº 600/2018, dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade e dá outras providências. Disponível em: <<http://sisnormas.cfn.org.br:8081/viewPage.html?id=600>>. Acesso em: 30 ago 2024.

-CHAGAS, José Naum de Mesquita; BARROS, Denise Dias; ALMEIDA, Marta Carvalho; COSTA, Samira Lima de. Terapia Ocupacional na Assistência Social - José Naum de Mesquita Chagas, Denise Dias Barros, Marta Carvalho Almeida, Samira Lima de (orgs.)- Rio de Janeiro, RJ CREFITO2, 2015. Disponível em: <<http://www.go2webdbm.com.br/clientes/crefito2/fotos/Terapia%20Ocupacional%20Contribui%C3%A7%C3%B5es%20ao%20SUAS%20Volume%20II%20Crefito2%20CARTILHA.pdf>>. Acesso em: 20 set 2024.

-NASCIMENTO, R. L., & RAMOS, F. P. (2024). O Nutricionista no Sistema Único de Assistência Social (SUAS): um relato de experiência. Revista Eletrônica Acervo Saúde, 24(4), e15069. <<https://doi.org/10.25248/reas.e15069.2024>>. Disponível em: <<https://acervomais.com.br/index.ph>

Papel Timbrado da Entidade  
CNPJ – ENDEREÇO – E-MAIL – TELEFONE

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no **Edital de Chamamento Público Nº 007/2024-SAS** e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

São Bernardo do Campo, ..... de ..... de 2024.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Papel Timbrado da Entidade  
CNPJ – ENDEREÇO – E-MAIL – TELEFONE

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, DE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 33, **caput**, inciso VI, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017), que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

➤ Dispõe de capacidade técnica, de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

*OU*

➤ Pretende adquirir com recursos da parceria as condições materiais, bem como contratar profissionais qualificados para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

*OU*

➤ Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

*OBS.: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.*

São Bernardo do Campo, ..... de ..... de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Papel Timbrado da Entidade  
 CNPJ – ENDEREÇO – E-MAIL – TELEFONE

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], nos termos do art. 39, **caput**, inciso XX e XXI, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017), que:

➤ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

<b>RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE</b>		
<b>Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC</b>	<b>Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF</b>	<b>Endereço residencial, telefone e e-mail</b>

➤ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo

grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

➤ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

São Bernardo do Campo, ..... de ..... de 2024.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Papel Timbrado da Entidade  
CNPJ – ENDEREÇO – E-MAIL – TELEFONE

## ANEXO V

### PROPOSTA DE INTENÇÃO

#### PROPOSTA

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

À

Comissão de Seleção

A (nome da entidade) ao participar do Edital de Chamamento Público, por meio da Secretaria de Assistência Social de São Bernardo do Campo-SAS, a fim de utilizar os recursos públicos e estando de acordo com a Política Municipal de Assistência Social, propõe de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais a execução do Serviço \_\_\_\_\_.

A ser desenvolvido na (s) unidade (s) execução:

• Rua/Avenida: \_\_\_\_\_

• Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

• CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

OBS.: Repetir o endereço de execução, caso haja mais de um local de execução.

Objetivo Geral do Serviço:

Descrição de Experiência:

Descrever breve histórico da Instituição, incluindo experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante.

- Anexar documentos comprobatórios de experiência da capacidade técnica e operacional da OSC, conforme art. 23 do Decreto Municipal Nº 20.113 de 12 de julho de 2017; e
- Anexar a Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II deste Edital).

Nome do Representante: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Papel Timbrado da Entidade  
 CNPJ – ENDEREÇO – E-MAIL – TELEFONE

**ANEXO VI**  
**PLANO DE TRABALHO**

Cofinanciamento através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Nome do Serviço:

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS**

**CENTRO DIA PARA PESSOAS IDOSAS**

Tipo de Proteção:

Proteção Social Especial de Média Complexidade

Valor total do cofinanciamento: R\$

Período de execução: 12 meses

Período de atendimento: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( ) 24 horas ( )

Dias da Semana: 2ª ( ) 3ª ( ) 4ª ( ) 5ª ( ) 6ª ( ) S ( ) D ( )

**1. Identificação da Instituição**

**1.1 Dados Cadastrais**

Órgão/Entidade		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Site:	E-mail:	
CNPJ:		

Registro CMAS:	Registro CMDCA:
Registro CEBAS:	Vencimento do Registro CEBAS:

### 1.2 Dados do Presidente ou Representante Legal

Nome:	
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	Mandato período: ____ a ____
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:

*(Preencher com os dados atualizados do representante legal.)*

### 1.3 Dados do responsável pela execução do plano.

Nome:	
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	
Cargo:	
Telefone:	E-mail:

## 2. Apresentação e Histórico da Organização Social

*(Descrição dos serviços e atendimentos prestados, incluindo experiência prévia de trabalho.)*

### 3. Justificativa

*(Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas/objetivos a serem alcançados.)*

### 4. Objetivo Geral

### 5. Objetivos Específicos

(OBS.: Lembrar que devem estar iguais aos objetivos do item 7)

**6. Execução****Endereço de Execução do Serviço:**

Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:

**7. Atividades a serem desenvolvidas**

*(Deverá ser demonstrada as atividades de forma mais detalhada nos quadros abaixo para cumprimento dos objetivos específicos propostos.)*

**7.1. Atividades Inerentes ao Serviço** (OBS.: Lembrar que os objetivos devem estar iguais ao item 5)

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia	Periodicidade

**7.2. Atividades de Trabalho Social** (OBS.: Lembrar que os objetivos devem estar iguais ao item 5)

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia	Periodicidade

Observação: as atividades de registro e acompanhamento constantes no Referencial Técnico, devem ser contempladas no quadro acima.

**8. Cronograma****8.1. Atividades Inerentes ao Serviço**

(OBS.: Lembrar que os nomes das atividades devem estar iguais ao item 7.1)

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividade												

## 8.2 Atividades de Trabalho Social

(OBS.: Lembrar que os nomes das atividades devem estar iguais ao item 7.2)

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividade												

## 9. Formas de Monitoramento/ Avaliação

(Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.)

Indicador (es)	Meios de Verificação

(Apresentar indicadores conforme Referencial Técnico do Serviço proposto no Edital)

## 10. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

### 10.1 Recursos Humanos

Quant.	Cargo <sup>1</sup>	Formação	Carga Horária Mensal	Vinculo <sup>2</sup>	Custo Mensal Total	Fonte dos Recursos <sup>3</sup>

<sup>1</sup> Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses ( ) a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço.				
<sup>2</sup> 1- Empregado		2- Autônomo		3- Voluntário
		4- Dirigente		5- Estagiário
<sup>3</sup> 1 – Próprio		2- Repasse FMAS		

### 10.2 Recursos Materiais Despesas (detalhar)

Quantidade	Categoria - Gêneros Alimentícios (detalhar)	Valor mês	Valor Total
Quantidade	Categoria - Outros materiais de consumo (detalhar)		
Quantidade	Categoria - Outros serviços de terceiros (detalhar)		
Quantidade	Categoria - Locação de Imóveis (detalhar)	--XX--	--XX--
Quantidade	Categoria - Locações Diversas (detalhar)		
Quantidade	Categoria - Utilidades Públicas (detalhar)		
Quantidade	Categoria – Combustível (detalhar)		
Quantidade	Categoria – Bens e materiais permanentes (detalhar);		
Quantidade	Categoria - Outras despesas (detalhar)		

Obs. Detalhar itens e serviços (Descrição do item x quantidade x valor)

- Apresentar cotação de preços individualizada por item;

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. Executará a administração e gestão, além de fornecer o Know How necessário para a execução das atividades inerentes ao serviço.

### 10.3 Aplicação dos Recursos Financeiros do FMAS/Despesas de Custeio<sup>1</sup>

Itens de Despesa	Salário Total	Encargos trabalhistas e previdenciários <sup>2</sup>	Total
1 – Recursos Humanos – CLT			
2 – Recursos Humanos – Autônomos			
Total Geral			

<sup>1</sup> A entidade deve apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

<sup>2</sup> A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

### 10.4 Aplicação de Recursos

Categoria ou finalidade de despesas		FMAS/Mês	Total
I	Rec. Humanos (5)		
II	Rec. Humanos (6)		
III	Medicamentos	-----	-----
IV	Material Médico e Hospitalar (*)	-----	-----
V	Gêneros Alimentícios		
VI	Outros materiais de consumo		
VII	Serviços Médicos (*)	-----	-----
VIII	Outros serviços de terceiros		
IX	Locação de Imóveis	-----	-----

X	Locações Diversas		
XI	Utilidades Públicas (7)		
XII	Combustível		
XIII	Bens e materiais permanentes		
XIV	Obras		
XV	Despesas financeiras e bancárias	-----	-----
XVI	Outras despesas		
	TOTAL		

*Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-SP).*

*Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.*

*(5) Salários, encargos e benefícios.*

*(6) Autônomos e pessoa jurídica.*

*(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.*

*(\*) Apenas para entidades da Saúde.*

#### **11. Cronograma de Desembolso Financeiro**

Parcela	Valor / mês
01	R\$ 0,00
02	R\$ 0,00
03	R\$ 0,00
04	R\$ 0,00
05	R\$ 0,00
06	R\$ 0,00
07	R\$ 0,00
08	R\$ 0,00
09	R\$ 0,00
10	R\$ 0,00
11	R\$ 0,00
12	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00

## 12. Prestações de Contas

A prestação de contas será elaborada em consonância à legislação própria, especialmente à lei federal 13.019/2014 e suas alterações, decretos regulamentadores, normativos municipais e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura e identificação

Presidente

---

Assinatura e identificação

Responsável Técnico

Papel Timbrado da Entidade  
CNPJ – ENDEREÇO – E-MAIL – TELEFONE

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
  
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
  
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
  
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
  
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato

com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

➤ Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

➤ Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

São Bernardo do Campo, ..... de ..... de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Papel Timbrado da Entidade  
CNPJ – ENDEREÇO – E-MAIL – TELEFONE

**ANEXO VIII**

**Modelo - Ofício de Apresentação**

Nome OSC:

Endereço, Cidade, Estado CEP

Tel. (Atualizado)

E-mail: (atualizado)

**Chamamento Público N.º 007/ 2024-SAS**

Prezados senhores,

Em concordância com o estabelecido no **EDITAL n.º 007/2024-SAS**, encaminhamos nossa Proposta, em envelopes separados, para análise de parceria, visando a implantação do Serviço de \_\_\_\_\_

Autorizamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_ a representar esta Instituição, conforme (procuração anexa).

Nome do Representante Legal:	
Cargo:	Telefone Contato – Celular:
CPF/MF n.º:	
RG n.º:	

São Bernardo do Campo, ..... de ..... de 2024.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO IX**  
**MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º ...../2024-SAS**

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, por meio da sua Secretaria de Assistência Social e a **Organização da Sociedade Civil – OSC** ..... sediada no Município de São Bernardo do Campo, com o objetivo de desenvolver o Serviço.....

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por, **ANDRÉ SICCO DE SOUZA, Secretário de Assistência Social**, de conformidade com Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a ..... com endereço na....., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº....., inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob o nº....., sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, neste ato representada por....., portador do RG .....e do Cadastro de Pessoa Física nº....., doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, têm, entre si, justo e acordado, o presente Convênio, consoante às cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se o **MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, nos termos previstos: I) na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 204, inciso I, que dispõe sobre a participação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na execução de programas de assistência social; II) na Lei Federal Nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06/07/2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; III) Resolução Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; IV) Resolução CNAS n.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; V) Lei Federal n.º 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso; VI) Diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e a implantação do Sistema Único de Assistência Social, através da Norma Operacional Básica 01/2005; VII) Resolução CNAS Nº 269, de 13/12/2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOB-RH/SUAS e suas alterações;

VIII) Resolução CNAS Nº 16, de 05/05/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social; IX) Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; X) Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS; XI) Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferência de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; XII Decreto Municipal nº 20.113, de 12 de julho de 2.017, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Municipalidade e as Organizações da Sociedade Civil; XIII) Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações da assistência social no âmbito do SUAS; XIV) Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, nos Conselhos Municipais.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **DO OBJETO**

**1.0** - O presente tem por objetivo implantar e executar o **Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas idosas e suas famílias – Centro dia para pessoa idosa**, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado e que passa a fazer parte deste Instrumento, independentemente de sua transcrição, para a execução do objeto, com repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal De Assistência Social, vinculado à Secretaria de Assistência Social – SAS.

**Meta:** Atender 50 pessoas idosas/dia, com grau de dependência I ou II, seus cuidadores e suas famílias.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**2.0** - Para execução do presente Termo de Colaboração, o **MUNICÍPIO** obriga-se a:

- I - Analisar e deliberar o Plano de Trabalho proposto pela **Organização da Sociedade Civil - OSC**;
- II - Transferir os recursos financeiros previamente estabelecidos no Plano de Trabalho, mediante depósito em conta bancária específica da **Organização da Sociedade Civil - OSC**;

- III - Acompanhar, monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, observado a legislação pertinente às normas do controle interno e externo;
- IV - Exigir da **Organização da Sociedade Civil - OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, do monitoramento e da avaliação deste Termo;
- V - Receber a prestação de contas e analisar a execução do objeto, segundo o Plano de Trabalho, e encaminhá-la ao Departamento de Controladoria da Secretaria de Finanças, na forma do disposto na cláusula décima primeira;
- VI - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **Organização da Sociedade Civil - OSC**, na forma estabelecida na cláusula quinta;
- VII - Emitir, por intermédio do gestor da parceria, parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata a cláusula quinta.
- VIII - Proceder a publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.
- IX - Inscrever a **Organização da Sociedade Civil - OSC** como inadimplente – Sistema de Contabilidade e Finanças do Município de São Bernardo do Campo, nas hipóteses previstas, e observando o disposto no Decreto Municipal 20.113/2017 e suas alterações;
- X - Comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, por intermédio do Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças, no prazo de 3 (três) dias úteis da ocorrência, qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela parceira na utilização dos recursos ou bens de origem pública, bem como o desfecho do respectivo procedimento administrativo instaurado e demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição de eventuais saldos de recursos e rendimentos de caderneta de poupança;
- XI – Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de denúncia, rescisão e/ou paralização de modo a evitar sua descontinuidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA OSC**

- 3.0** - Para execução da presente parceria, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** obriga-se a:

- I - Disponibilizar os valores correspondentes a sua contrapartida, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho, se for o caso;
- II - Abrir conta bancária específica para as movimentações desta parceria, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública, com agência sediada em São Bernardo do Campo, conforme orientações da Secretaria de Assistência Social;
- III - Manter na conta bancária supracitada, os recursos recebidos por intermédio da parceria e, enquanto não utilizados, aplicar, obrigatoriamente, em caderneta de poupança, quando tiverem previsão de uso igual ou superior a 1 (um) mês;
- IV - Reverter, ao objeto da parceria, os rendimentos obtidos em caderneta de poupança, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
- V - Cumprir e fazer cumprir as instruções que receber do **MUNICÍPIO**, relacionadas aos serviços a serem executados, e garantir o livre acesso dos agentes do **MUNICÍPIO**, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- VI - Apresentar ao **MUNICÍPIO** a prestação de contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na cláusula décima primeira;
- VII - Manter em sua sede e em boa ordem, à disposição do **MUNICÍPIO** e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, os documentos originais que compõem a prestação de contas e demais registros contábeis;
- VIII - Manter os recursos em conta bancária específica, conforme disposto no inciso II, efetuando movimentações somente para pagamento das despesas decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, ou para aplicação em caderneta de poupança;
- IX - Restituir ao **MUNICÍPIO**, preferencialmente até o último dia de vigência da parceria, limitando-se ao prazo de 30 (trinta) dias de sua conclusão, eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em caderneta de poupança, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos;
- X - Restituir ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da denúncia, rescisão, ou extinção da parceria, eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em caderneta de poupança, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos;

- XI - Proceder com a utilização dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho;
- XII - Emitir Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, seguindo as instruções e modelos estabelecidos pelo gestor da parceria, conforme a periodicidade abaixo:
- a) Mensalmente: para fins de liberação de recursos para as despesas mensais de custeio, conforme cronograma previsto no Plano de Trabalho;
  - b) Quando do encerramento da parceria e fim de exercício fiscal: contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados durante o exercício, o qual servirá de base, sem prejuízo de outros elementos, para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação por parte do **MUNICÍPIO**;
- XIII - Realizar cotação de preços, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da transparência, legalidade, moralidade, economicidade e da eficiência;
- XIV - Obter, de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da Organização da Sociedade Civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;
- XV - Assumir as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes a atrasos nos pagamentos;
- XVI - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo incluir no mínimo:
- a) Data de assinatura e identificação do Termo de Colaboração e da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**;
  - b) Nome da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
  - c) Descrição do objeto da parceria;
  - d) Valor total da parceria e valores liberados;
  - e) Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

f) Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

**3.1** – Em conformidade com o Artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, é de responsabilidade exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**:

I - O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

II - O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, ressaltando-se, ainda, que a remuneração de equipe de trabalho, desde que aprovado no Plano de Trabalho, com recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**, não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.

§1º A inadimplência do **MUNICÍPIO** não transfere à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§2º Eventuais débitos oriundos de reclamação trabalhista serão suportados exclusivamente pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**.

§3º Havendo o encerramento da parceria o Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**4.0** - Excepcionalmente, admitir-se-á à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** propor a reformulação do Plano de Trabalho, através de justificativa por ofício, que será apreciada pelo Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – DGSUAS (Seção de Monitoramento e Avaliação), sendo vedada a mudança do objeto.

**4.1** - A reformulação do Plano de Trabalho prevista no item anterior, deverá ser proposta pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, com as devidas justificativas, entretanto, a OSC somente poderá proceder a alteração de fato, após ser oficiado pelo DGSUAS que houve o deferimento de sua solicitação.

**4.2** – É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A ampliação de metas deste Termo será formalizada mediante Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**5.0** - Fica assegurado o livre acesso dos agentes da municipalidade e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e outros órgãos fiscalizadores, devidamente identificados, para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os documentos, informações, atos e fatos praticados relacionados direta e indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou auditoria, bem como os locais de execução dos respectivos objetos.

**5.1** - O gestor da parceria, com base nos apontamentos da equipe técnica responsável pela emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante o Termo de Colaboração, emitirá parecer técnico conclusivo no final do exercício fiscal e no encerramento da parceria, e submeterá o relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela Municipalidade à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC, o qual deverá conter, sem prejuízo de outros elementos:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;
- V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**5.2** – O monitoramento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** de

acompanhar e supervisionar a equipe e as ações/serviços desenvolvidos para a execução do objeto deste Termo.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DOS BENS PERMANENTES**

**6.0** – Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos provenientes da celebração da presente parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade (patrimoniados), sendo que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** deverá formalizar, quando da aquisição, produção ou transformação dos bens, a emissão imediata do Termo de Doação, conforme modelo fornecido pela administração pública, transferindo sua propriedade ao **MUNICÍPIO**. A guarda e conservação dos bens serão de responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, até a conclusão do objeto, ou extinção do serviço executado.

**6.1** - Fica assegurado ao **MUNICÍPIO**, quando da conclusão do objeto ou extinção desta parceria, o direito de propriedade e uso dos bens remanescentes, adquiridos, produzidos ou transformados, em decorrência de sua execução, os quais serão encaminhados ao Serviço de Almojarifado da Secretaria de Assistência Social, cabendo a este Serviço a responsabilidade pela guarda, controle, conservação e posterior destino desses bens aos Equipamentos da Assistência Social.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DO VALOR E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**7.0** – Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados pelo **MUNICÍPIO**, através do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS para o cumprimento das metas estabelecidas conforme o Plano de Trabalho, no valor total de R\$ XXXX (XXXXXXXX), a ser repassado à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** de acordo com o cronograma de desembolso discriminado abaixo:

- Financiamento FMAS no valor de R\$ XXXX,00 (XXXX), onerando-se a dotação orçamentária: XXXXXX cód. reduz. XXXX - PA. XXX, ou a correspondente nos anos subseqüentes a ser creditado conforme cronograma de desembolso:

<b>Cronograma de Desembolso – 2025 – R\$ 0,00</b>	
Parcela 1	R\$ 0,00
Parcela 2	R\$ 0,00
Parcela 3	R\$ 0,00
Parcela 4	R\$ 0,00
Parcela 5	R\$ 0,00

Parcela 6	R\$ 0,00
Parcela 7	R\$ 0,00
Parcela 8	R\$ 0,00
Parcela 9	R\$ 0,00
Parcela 10	R\$ 0,00
Parcela 11	R\$ 0,00
Parcela 12	R\$ 0,00

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DA TRANSFERÊNCIA**

**8.0** - A transferência devida pelo **MUNICÍPIO** à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** será efetuada através de depósito em conta bancária específica, aberta pela **OSC** para esta finalidade, conforme disposto no inciso II da cláusula terceira.

Dados Bancários:

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA FORMA DE REPASSE**

**9.0** - A liberação dos recursos para as despesas mensais de custeio está vinculada ao cronograma financeiro previsto no Plano de Trabalho aprovado.

**9.1** - O repasse se efetuará até o dia 28 (vinte e oito) de cada mês, mediante apresentação pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, na Secretaria de Assistência Social do **MUNICÍPIO**, até o dia 10 (dez) de cada mês, dos seguintes documentos:

- I - Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo estabelecido, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto no mês anterior ao repasse e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II - Lista de atendidos;
- III - Certificado de Regularidade do FGTS- CRF;
- IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- V - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários.

Caso o dia 10 seja em final de semana ou feriado, o Relatório de Execução do Objeto e a lista de atendidos devem ser entregues no dia útil que antecede o mesmo, evitando-se assim atrasos no repasse dos recursos.

**9.2** - O primeiro repasse será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis após a data da publicação da parceria.

**9.3** - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III - Quando a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo **MUNICÍPIO** ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**9.4** - Na utilização dos recursos transferidos, deverão ser respeitados os limites de categoria (custeio e capital), segundo a natureza da despesa e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DAS VEDAÇÕES**

**10.0** - A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III - Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;

IV - Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração;

**10.1** - É vedada a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal 13.019/2014, a entidade que se enquadre nos termos do artigo 39 da referida legislação, bem como a entidade que possuir, dentre seus dirigentes, servidor ou empregado da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como ocupantes de cargo em comissão.

**10.2** - É vedada a utilização de valores da parceria com destinação incerta e não comprovada na prestação de contas, advertindo-se que:

I - No caso de débito não comprovado na conta específica do Termo de Colaboração, serão calculados os rendimentos que seriam auferidos a partir da data daquele débito;

II - Após o cálculo da alínea anterior, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** será notificada para que se proceda a devolução do valor debitado e da rentabilidade calculada, imediatamente, à conta específica da parceria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

#### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA**

**11.0** - A prestação de contas dos recursos recebidos através desta parceria será apresentada à Secretaria de Assistência Social, conforme o disposto abaixo:

I - Apresentação pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** do Relatório de Execução Financeira, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, contendo os documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e demais legislações pertinentes, de acordo com as orientações do **MUNICÍPIO**, e conforme DECRETO Nº 20.113, DE 12 DE JULHO DE 2017, especialmente o Capítulo VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, Art. 56 e 57.

**11.1** - Para fins de fiscalização e acompanhamento das atividades anualmente desenvolvidas, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** deverá apresentar até o dia 30 (trinta) de janeiro do ano subsequente à conclusão do Termo de Colaboração, os documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e demais legislações pertinentes, conforme orientações do **MUNICÍPIO**.

**11.2** - A prestação de contas deverá ser juntada em expediente próprio pela Secretaria de Assistência Social, para a análise da execução do objeto e posterior encaminhamento ao Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças, para a efetivação da análise quanto à execução financeira da parceria.

**11.3** - A falta de prestação de contas no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO** importará na imediata suspensão das liberações subsequentes;

**11.4** - Considerando a necessidade de que a administração pública preste contas nos termos das Instruções nº 01/2024 do TCESP e suas atualizações, o **MUNICÍPIO** deverá observar o disposto nas referidas Instruções, ficando a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** obrigada a apresentar, com medida de urgência e sempre que o **MUNICÍPIO** solicitar, qualquer documentação que lhe seja pertinente.

**11.5** - As prestações de contas serão avaliadas:

- I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:
  - a) Omissão no dever de prestar contas;
  - b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
  - c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
  - d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

#### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO**

**12.0** - O prazo de vigência deste Termo, a contar da data de assinatura do presente, será de **12 (doze)** meses, que corresponde ao período estabelecido no Plano de Trabalho para a execução do objeto, podendo ser prorrogada por Termo Aditivo, até o prazo total de **60 (sessenta)** meses, desde que as partes manifestem interesse nesse sentido e apresentem justificativa prévia em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, sendo apresentado novo Plano de Trabalho para o período objeto da prorrogação.

**12.1** - A parceria poderá ser rescindida por mútuo consentimento, ou por iniciativa de qualquer das partes, manifestada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**12.2** - A denúncia ou a rescisão da presente parceria, de iniciativa do **MUNICÍPIO**, ocorrerá quando da constatação do inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, bem como, entre outras, das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o objeto da parceria;
- II - Falta da prestação de contas no prazo estabelecido;
- III - Não adoção por parte da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, das medidas saneadoras eventualmente apontadas pelo **MUNICÍPIO** na execução da parceria;
- IV - Em caso de dissolução da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

**13.0** - A publicação, por extrato, da presente parceria, será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, em meio oficial de publicidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**CIVIL - OSC**

**14.0** - Pela execução desta parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal 13.019/2014 e legislação específica, o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs do **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a dois anos;
- III - Declaração de idoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula.
- IV - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
- V - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
- VI - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**  
**DO FORO**

**15.0** - Para qualquer dúvida ou ação que possam decorrer da execução desta parceria, esgotando-se a tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante deste **MUNICÍPIO**, fica eleito o Foro desta Comarca, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.1** - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

E, por estarem assim ajustados, e para que produza efeitos legais, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

**Secretário de Assistência Social**

**RESPONSÁVEL LEGAL OSC**

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Papel Timbrado da Entidade  
 CNPJ – ENDEREÇO – E-MAIL – TELEFONE

**ANEXO X**  
**CADASTRO – REPRESENTANTE LEGAL**

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:			
Cidade:	UF: SP	CEP:	Telefone: (11)
Nome do responsável:			C P F
R.G. / Órgão Expedidor	Data de Nascimento: ____/____/____	Cargo:	Mandato:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF: SP	CEP:	Telefone:
E-mail Institucional:			
E-mail Pessoal:			
Telefone Institucional:			
Telefone Pessoal:			

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

---

Assinatura Presidente

Papel Timbrado da Entidade  
CNPJ – ENDEREÇO – E-MAIL – TELEFONE

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO VISITA A UNIDADE  
“CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA”**

Declaro que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]** que pela pessoa do senhor (a) \_\_\_\_\_ portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e do Cadastro de Pessoa Física nº \_\_\_\_\_, realizou vistoria nas dependências/local de implantação do serviço de atendimento, localizado na \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome do Representante: \_\_\_\_\_

RG: nº

CPF: nº

São Bernardo do Campo, ..... de ..... de 2024.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Papel Timbrado da Entidade  
CNPJ – ENDEREÇO – E-MAIL – TELEFONE

**ANEXO XII**

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO  
DE EXPERIÊNCIAS (OSC)**

EXPERIÊNCIAS NA ATIVIDADE ESPECÍFICA DE:	
Título do Projeto:	
Parceiro:	Local de execução:
Endereços:	Telefones:
E-mail:	
Vigência Início (mês/ano)	Encerramento Término (mês/ano)
Meta:	
Público Atendido:	
RESUMO DAS ATIVIDADES	
<p>Obs.: Anexar cópia de termo de convênio, publicações em Diário Oficial, declaração, ou atestado expedido por pessoa de direito público, certificando a execução do serviço e/ou parceria (em papel timbrado da empresa declarante e expedida com data não anterior a 01 (um) ano da abertura da documentação/habilitação deste EDITAL.</p> <p><b>Edital de Chamamento Público n.º 007/2024 -SAS</b></p>	

**Edital de Chamamento Público Nº 008/2024-SAS**  
**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

**PROCESSO SB 117.974/2024-12**

**PREÂMBULO**

CONSIDERANDO as Normativas Constitucionais, Leis Federais, Estaduais e Municipais, além de Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais destacam-se a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, a NOB/RH-2009, Resolução CNAS n.º 109/2009 - que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e posteriores alterações e Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012;

Considerando a Lei Federal n.º 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que regula os aspectos da inclusão da pessoa com deficiência como um todo, descrevendo seus direitos fundamentais, que assegura e promove a todas as pessoas com deficiência, condições de igualdade, exercício dos direitos e das liberdades fundamentais;

CONSIDERANDO as Normativas Constitucionais, Leis Federais, Estaduais e Municipais, além de Resoluções e Orientações Técnicas e atribuições previstas Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e suas respectivas alterações, bem como demais Instruções Normativas e regulamentações que tratam do tema;

CONSIDERANDO que as parcerias objeto do presente Edital serão formalizadas sob a égide da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.868/2013 que altera a Lei Federal nº 12.101/2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO as determinações da Instrução Normativa nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente em seu Livro VI, Título III, Capítulo I, Seção IV, que trata dos Termos de Colaboração e Fomento na área municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.113/2017, que regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Município e suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 03/2015 e suas alterações, que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as Resoluções dos demais Conselhos de Políticas Públicas Municipais pertinentes;

O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Assistência Social com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e no Decreto Municipal nº 20.113, de 20 de setembro de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração para a execução de serviço socioassistencial conforme descrito neste Edital.

## **1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**1.1.** Tem este a finalidade de seleção de Propostas de Intenção e Planos de Trabalho para a celebração de parceria com o Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

**1.2.** O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 20.113, de 20 de setembro de 2017 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

## 2. OBJETO E VIGÊNCIA

**2.1.** O presente Edital de Chamamento Público tem como objeto oportunizar a apresentação de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para a execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, na modalidade abaixo qualificada e em conformidade com o Referencial Técnico – Anexo I deste Edital.

**2.1.1. Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias – Atendimento em domicílio,** destino ao atendimento especializado para pessoas com deficiência independentemente da idade e/ou idosas com dependência, acompanhadas pelos seus cuidadores e familiares, prestado no domicílio do usuário por meio da oferta de atendimento especializado.

**Descrição:** O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais das pessoas atendidas nas atividades cotidianas, com vistas à promoção, manutenção e/ou recuperação da autonomia, reforço dos vínculos familiares e de vizinhança e melhoria da qualidade de vida.

Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades, a participação social e o desenvolvimento da autonomia, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

A organização do serviço deverá garantir privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O serviço prestado no domicílio do usuário por meio da oferta de atendimento especializado, tem a finalidade de promover o desenvolvimento da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência e prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou idosa.

O serviço deve pautar-se nos referenciais dos seguintes documentos: Política Nacional de Assistência Social, Resolução CNAS Nº 109 de 11 de dezembro de 2009, Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e suas respectivas alterações e Guia de Orientações Técnicas - Centro Dia do Idoso.

**2.1.2.** Os objetivos específicos do serviço:

- desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos e seus agravos, que contribuem para a intensificação da dependência;
- prevenir o acolhimento institucional, a segregação e o isolamento social das/os usuárias/os do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- incluir usuárias/os e seus familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidade, inclusive pela indicação de acesso a benefícios, programas sociais e serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, nas atividades de vida diária (higiene, medicação dentre outras), diminuindo a sobrecarga de trabalho da pessoa cuidadora, utilizando meios de comunicação e cuidados que visem à autonomia das pessoas envolvidas, e não somente cuidados de manutenção;
- acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades, considerando a mobilidade de cada pessoa;
- prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação de cuidados permanentes e prolongados e das demandas apresentadas, que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
- favorecer o surgimento e desenvolvimento de competências, aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia.

**2.1.3.** Os valores do termo de colaboração, descritos no quadro 1 abaixo, serão repassados conforme cronograma de desembolso proposto, destinados a manutenção da unidade e subvenção do serviço no período de execução de 12 meses;

Quadro 1

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATENDIMENTO EM DOMICÍLIO	Valor Repasse
Verba de implantação (parcela única)	<b>R\$ 50.000,00</b>
Verba Subvenção (repassa mês)	<b>R\$ 84.600,00</b>

**Local de execução:** No domicílio do usuário; Unidade institucional de apoio administrativo ao serviço e equipe, localizado no Município.

**Formas de acesso:**

Por encaminhamento do Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos/PAEFI;

**Abrangência:** Municipal

**Meta:** Atender 90 pessoas idosas/mês, com deficiência independentemente da idade, e/ou idosas com dependência, acompanhadas pelos seus cuidadores e familiares.

**Funcionamento/Periodicidade:** Atendimento, de segunda a sexta feira, exceto nos feriados, das 8h às 17h e eventualmente aos finais de semana, conforme necessidade apontada pelo poder público ou demandas apresentadas pelas pessoas atendidas.

**2.1.4.** Verba de implantação, destina-se a aquisição de equipamentos e insumos necessários as atividades executadas;

Os bens e equipamentos adquiridos, produzidos ou transformados com recursos provenientes da celebração da presente parceria, deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade (patrimoniados), sendo que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** deverá formalizar, quando da aquisição, produção ou transformação dos bens, a emissão imediata do Termo de Doação ao **MUNICÍPIO**.

Consideradas despesas iniciais, aquelas destinadas à:

- Exames admissionais dos funcionários que atuarão no serviço;
- Aquisição de bens permanentes, equipamentos e materiais essenciais à implantação e funcionamento do serviço socioassistencial;

**2.1.5.** Verba de subvenção: destina-se a subvenção do serviço, no custeio das despesas com folha de pagamento e provisionamento, manutenção, alimentação, limpeza e higienização dos espaços, matérias de consumo e insumos necessários a execução do serviço;

Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do artigo 42 e nos artigos 45 e 46, todos da Lei federal n.º 13.019/2014;

**2.1.6.** Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do artigo 52 da Lei federal n.º 13.019/2014.

**2.2.** A parceria a ser celebrada terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável a critério dos partícipes, através de Termo de Aditamento, respeitando o limite máximo total de 60 (sessenta) meses.

**2.2.1.** A OSC proponente deverá delimitar e expressar na Proposta de Intenção e Plano de Trabalho do Serviço, todo o processo de transição técnico-operativo quanto à garantia de continuidade de atendimento e acompanhamento dos usuários, com a participação de técnicos de referência da unidade envolvida.

**2.2.2.** A OSC deverá encaminhar uma Proposta de Intenção e Plano de Trabalho que está se propondo a executar, sob pena de desclassificação.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**3.1.** Poderão participar deste Edital as entidades/associações/organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as organizações religiosas que se dediquem às atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos. As atividades devem estar voltadas para a execução de serviços socioassistenciais tipificados, de forma permanente, contínua e planejada, de acordo com o estabelecido na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), e nos termos do art. 3º, § 1º da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011.

**3.2.** Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) Ter inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS, na forma do art. 9º da Lei nº 8.742, de 1993;

b) Declarar, conforme modelo constante no Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção; e

c) Não tenha pendências na prestação de contas final e/ou parcial de recursos recebidos em exercícios anteriores junto ao Município de São Bernardo do Campo.

d) Não será permitida a atuação em rede, sendo a OSC celebrante do Termo de Colaboração a única responsável pela execução do(s) serviço(s).

### **4. REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**4.1.** Para a celebração de Termo de Colaboração entre a Secretaria de Assistência Social e a OSC, esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos previstos no Artigo 2º da Resolução CNAS Nº 21, de 24 de novembro de 2016:

I – Ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

II – Estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, conforme Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como os programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

III – Ter o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei nº 8.742, de 1993, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania.

**4.2.** Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC também deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado; (art. 33, **caput**, inciso I, e art. 35, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, **caput**, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, **caput**, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

d) Possuir, no momento da apresentação da Proposta e do Plano de Trabalho, no mínimo 1(um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, **caput**, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação da Proposta e do Plano de Trabalho e na forma do art. 33, **caput**, inciso V, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017 (art. 33, **caput**, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) Possuir capacidade técnica, instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou,

alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo III – Declaração de Capacidade Técnica, de Instalações e Condições Materiais;

## 5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, **caput**, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, **caput**, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, **caput**, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos

incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

## **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**6.1.** A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, nomeada a partir de Resolução da Secretaria de Assistência Social.

**6.2.** As Propostas e Planos de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil serão julgadas por Comissão de Seleção, que será designada pela Municipalidade com composição de no mínimo 3 (três) pessoas, sendo pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos efetivos.

**6.3.** Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, considerando-se relação jurídica, dentre outras:

I - Ser ou ter sido associado ou dirigente da Organização da Sociedade Civil;

II - Ser ou ter sido cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da Organização da Sociedade Civil;

III - Ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço remunerado com a Organização da Sociedade Civil; ou;

IV - Receber ou ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do processo seletivo.

**6.4.** Configurado o impedimento previsto no subitem anterior, deverá ser, imediatamente, designado membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

**6.5.** A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## **7. DAS ETAPAS**

**TABELA 1**

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
<b>1</b>	Divulgação / Publicação do Edital de Chamamento Público	11/10/2024
<b>2</b>	Prazo para recebimento de propostas e documentos comprobatórios.	INICIO: 11/10/2024

	<b>Envelope 01</b> - destinado a proposta e plano de trabalho e; <b>Envelope 02</b> - destinado a apresentação dos documentos exigidos para a celebração do termo de colaboração e outras exigências Legais.	ENCERRAMENTO: 12/11/2024 *Art. 19
<b>3</b>	Avaliação das Propostas de Intenção e Planos de Trabalho (envelope 1)	13 e 14/11/2024
<b>4</b>	Divulgação do resultado preliminar (sítio oficial)	18/11/2024
<b>5</b>	- Prazo para Interposição de recursos contra o resultado preliminar; - Análise técnica documental (envelope 2), verificação do cumprimento dos requisitos de celebração; - Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentos, se necessário	19 a 25/11/2024  *Art. 27
<b>6</b>	Apresentação das contrarrazões	**05 dias uteis *Art. 27
<b>7</b>	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	**02 dias uteis
<b>8</b>	Homologação, publicação do resultado definitivo da fase de seleção com divulgação das decisões recursais proferidas	01 dia
<b>9</b>	Apresentação e Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	Agenda – CMAS
<b>10</b>	Parecer do órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração	Até 10 dias - prazo administrativos
<b>11</b>	Publicação oficial por meio digital do extrato dos termos de colaboração no Notícias do Município	30 dias a partir da assinatura do termo

\* Decreto Municipal nº 20.113/2017;

\*\*não havendo interposição de recurso, desconsiderar etapa 6 e 7, iniciar a etapa 8;

**7.1.** Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa de avaliação das Propostas de Intenção e Planos de Trabalho (etapa competitiva), sendo analisado apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (melhor classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

**7.2. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público e início do prazo para recebimento dos envelopes.**

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município na internet <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/sas> e através da imprensa oficial Notícias do Município.

**7.2.1. Recebimento das Propostas de Intenção, Planos de Trabalho e documentos exigidos para celebração do Termo de Colaboração, será efetuado com a entrega**

**de 2 (dois) envelopes identificados e lacrados, sendo:**

**Envelope 01** - destinado a apresentação da proposta, plano de trabalho e cópia em versão digital ("Compact Disc"- CD e/ou Pen drive) de todos os documentos apresentados para análise (envelope 1 e 2);

**Envelope 02** - destinado a apresentação dos documentos exigidos para a celebração do termo de colaboração e outras exigências Legais, constantes no item 7.3 do presente edital;

**7.2.2. Envelope 01**, destinado a apresentação da proposta e plano de trabalho;

A Proposta de Intenção e Plano de Trabalho deve ser encaminhado em envelope fechado, individualizado e com identificação da instituição proponente e meios de contato (endereço eletrônico e telefone atualizados), com a inscrição "Proposta de Intenção e Plano de Trabalho – **Edital de Chamamento Público Nº 008/2024-SAS**", e 2 (duas) vias do ofício (anexo VIII), pessoalmente no expediente geral da Secretaria de Assistência Social, no seguinte endereço: Av. Redenção, 271 – Centro, até às 17 horas do dia **12/11/2024**.

**7.2.3.** A Proposta de Intenção e o Plano de Trabalho, em uma única via impressa, deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital ("Compact Disc"- CD e/ou Pen drive) da Proposta de Intenção, Plano de Trabalho (envelope 1) e dos documentos apresentados para análise (envelope 2).

**7.2.4.** A Proposta de Intenção deverá estar de acordo com o Anexo V e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Nome do serviço;
- b) Endereço(s) de execução;
- c) Objetivo Geral do Serviço;
- d) Breve histórico da OSC e Descrição de Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante;
- e) Deve ser anexado documentos comprobatórios de experiência, da capacidade técnica e operacional da OSC, conforme art. 23 do Decreto Municipal Nº 20.113, de 12 de julho de 2017;

**7.2.5.** O Plano de Trabalho deverá estar de acordo com o Anexo VI e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade sócio territorial, devendo ser demonstrado o nexo com o objeto da parceria, as atividades propostas e com as metas a serem atingidas;

- b) descrição das metas a serem atingidas;
- c) a forma de execução das ações;
- d) a descrição dos objetivos a serem atingidos;
- e) a definição das formas de avaliação, instrumentais e outros meios a serem utilizados para a aferição dos resultados;
- f) Descrição dos recursos humano, materiais e financeiros necessários a execução, apresentando elementos indicativos para mensuração desses custos;
- g) valor de financiamento;
- h) Deve ser anexado documentos comprobatórios de cotação de valores.

**7.3. Envelope 02**, destinado a apresentação dos documentos necessários para a celebração da parceria, declarações e exigências legais, a serem analisados somente após encerrada a etapa competitiva, deve ser encaminhado em envelope fechado, individualizado e com identificação da instituição proponente e meios de contato (endereço eletrônico e telefone atualizados), com a inscrição “Documentos, declarações e certidões – **Edital de Chamamento Público Nº 008/2024-SAS**”, e entregues pessoalmente no expediente geral da Secretaria de Assistência Social, no seguinte endereço: Av. Redenção, 271 – Centro, até às 17 horas do dia **12/11/2024**.

**7.3.1.** A OSC deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - Certidão negativa do cartório constando não haver alteração do estatuto ou, em havendo, certidão positiva elencando as alterações (Certidão de Breve Relato);

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo IV – (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 39, caput, inciso XX e XXI, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017)

IV - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

V - Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017);

- a) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- c) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais, quando houver; e
- e) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos de Tributos Municipais Mobiliários;

VI - Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

VII - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

VIII - Declaração do representante legal da OSC sobre capacidade técnica profissional da organização ou sobre a previsão de contratar com recursos da parceria, conforme Anexo III

IX- Cópia do certificado CEBAS da entidade e organização de assistência social que possuem a certificação, nos termos da Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009;

X - Certificado de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

XI - Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, conforme Anexo II;

XII – Comprovantes de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, na forma do art. 33, caput, inciso V, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017 (art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014), relacionados em formulário para apresentação de experiências, conforme anexo XII;

XIII – Cadastro do representante legal, conforme anexo X;

XIV – Declaração de vistoria ao local de implantação, conforme anexo XI.

**7.3.2.** Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos V do item 7.3.1. deste edital.

**7.4. Etapa 2: Envio e encerramento de prazo de entrega da proposta de intenção, plano de trabalho, documentos e declarações necessários para a celebração da parceria.**

Após o prazo limite para apresentação das Propostas de Intenção e Planos de Trabalho, nenhum dos documentos exigidos no item 7.2 e 7.3 serão mais recebidos, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

**7.5. Etapa 3: Avaliação das Propostas de Intenção e Planos de Trabalho pela Comissão de Seleção (Envelope 1).**

**7.5.1.** Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as Propostas de Intenção e Planos de Trabalho apresentados pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada Proposta e Plano de Trabalho será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

**7.5.2.** As Propostas e Planos de Trabalho deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

Ambos os documentos deverão ser baseados no Referencial Técnicos do Serviço anexo deste Edital (Anexo I).

**7.5.3.** A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

**Tabela 2 - Critérios de avaliação:**

Quesito Item	Descrição - Metodologia	Pontuação
<p><b>1)</b> Experiência Geral da OSC na execução de serviços e/ou programa de proteção, apoio, defesa e/ou garantia de direitos de pessoas com deficiência e/ou idosa;            Proteção Social Especial de Média Complexidade, com efetividade de no mínimo: 12 meses;            A comprovação se dará, através da apresentação de: atestado ou declaração expedido por pessoa de direito público ou privado; ou cópia de termo de parceria</p>	<p>01 ano: 0,5 ponto            02 anos: 01 pontos            Entre 03 e 04 anos completos: 02 pontos            Entre 05 e 06 anos completos: 03 pontos            Entre 07 e 08 anos completos: 04 pontos            Entre 09 e 10 anos completos: 05 pontos            Obs.: a atribuição de nota “zero” neste critério não implica na eliminação da proposta.</p>	<p>Máximo 05 pontos</p>

<p><b>2)</b> Descrição metodológica e de conteúdo apresentado no Plano de Trabalho;          Descrição das ações que serão desenvolvidas para atingir as metas e os indicadores;          Descrição das atividades de grupo e trabalho social</p>	<p>Grau pleno de atendimento: 20          Grau satisfatório de atendimento: 10          Grau parcialmente satisfatório de atendimento: 04          Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0</p>	<p>Máximo 20 pontos</p>
<p><b>3)</b> Descrição das atividades que serão desenvolvidas para atingir o objeto proposto</p>	<p>Grau pleno de atendimento: 20          Grau satisfatório de atendimento: 10          Grau parcialmente satisfatório de atendimento: 04          Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0</p>	<p>Máximo 20 pontos</p>
<p><b>4)</b> Descrição da equipe técnica a ser alocada para o desenvolvimento das atividades:          A proposta detalha precisamente sobre a equipe que será disponibilizada, com os respectivos cargos e escolaridade.          (Em atenção ao Referencial Técnico)</p>	<p>Grau pleno de atendimento: 20          Grau satisfatório de atendimento: 10          Grau parcialmente satisfatório de atendimento: 04          Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0</p>	<p>Máximo 20 pontos</p>
<p><b>5)</b> Descrição metodológica dos processos de planejamento e avaliação.</p>	<p>Grau pleno de atendimento: 20          Grau satisfatório de atendimento: 10          Grau parcialmente satisfatório de atendimento: 04          Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0</p>	<p>Máximo 20 pontos</p>
<p><b>6)</b> Descrição da gestão dos recursos públicos, (Economicidade e eficiência); apresenta detalhamento das categorias de despesas, aquisição de bens permanentes, insumos, RH e provisionamento;          (Encargos sociais e tributos)</p>	<p>Grau pleno de atendimento: 15          Grau satisfatório de atendimento: 10          Grau parcialmente satisfatório de atendimento: 04          Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0</p>	<p>Máximo 15 pontos</p>
<p>Pontuação Máxima Global</p>		<p>100 pontos</p>

**7.5.4.** A falsidade de informações na Proposta de Intenção e Plano de Trabalho, deverá acarretar a eliminação da Proposta e Plano de Trabalho, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do

fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

**7.5.5.** Serão eliminadas aquelas Propostas e Planos de Trabalho:

- a) cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;
- b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento nos itens: (2), (3), (4), (5) ou (6), considerados essenciais para a avaliação da habilidade, competências, eficiência, conhecimento e estrutura de gestão do proponente;
- c) que estejam em desacordo com o Edital;
- d) cujo valor de cofinanciamento estiver acima do teto previsto no item 8 deste Edital; ou;
- e) organizações da sociedade civil que apresentarem Propostas e Planos de Trabalho em desacordo com o disposto nos subitens 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5 deste Edital.

**7.5.6.** As Propostas e Planos de Trabalho não eliminados serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas pela Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

**7.5.7.** No caso de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento item (2). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento item (3) ao item (6). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade que possua a Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS. Persistindo o empate, será vencedora aquela com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

#### **7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar da análise das Propostas de Intenção e Planos de Trabalho**

A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial do Município de São Bernardo do Campo na internet <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/sas>, iniciando-se os prazos para recursos e contrarrazões, conforme Tabela 1 e através de publicação oficial do Notícias do Município.

#### **7.7. Etapas 5 e 6: Interposição de recursos contra o resultado preliminar e contrarrazões**

**7.7.1.** Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, conforme prazos definidos na Tabela 1. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

**7.7.2.** Os recursos e contrarrazões serão apresentados por meio de ofício com identificação da instituição, com a inscrição “Recurso e contrarrazões – **Edital de Chamamento Público Nº 008/2024-SAS**”, e entregues pessoalmente no Expediente Geral da Secretaria de Assistência Social, endereçada à Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Av. Redenção, 271 – Centro, até às 17 horas, conforme prazos descritos na Tabela 1.

**7.7.3. Envelope 02** - Análise técnica documental e verificação do cumprimento de requisitos para a celebração e outras exigências legais. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Administração Pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração de ajuste, além da não ocorrência de impedimento para a sua formalização.

**7.7.4.** Caso se verifique a necessidade de adequação no Plano de Trabalho e/ou irregularidade formal nos documentos apresentados ou se constate evento que impeça a celebração ou, ainda, quando certidões em nome da OSC estiverem com prazo de vigência expirado a OSC será comunicada a regularizar sua situação, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de não celebração do ajuste.

**7.7.5.** Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos, da fase de celebração, incluindo os exigidos nos art. 33 e 34 da referida Lei, após o prazo para regularização de documentação, não atender às exigências previstas no Edital será desclassificada e aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada (artigo 28, § 1.º, Lei federal n.º 13.019/2014).

## **7.8. Etapa 7: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção**

**7.8.1.** Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

**7.8.2.** Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo estabelecido neste Edital.

**7.8.3.** A decisão final do recurso, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

**7.8.4.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **7.9. Etapa 8: Homologação, publicação do resultado definitivo da fase de seleção com divulgação das decisões recursais proferidas.**

**7.9.1.** Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Secretaria de Assistência Social efetuará a homologação e divulgação, no

seu sítio eletrônico oficial e através da imprensa oficial Notícias do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 28 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017).

**7.9.2.** A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

#### **7.10. Etapa 9: Apresentação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.**

A definição sobre a Rede de Serviços Socioassistenciais será objeto de deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, obedecida a Lei Municipal nº 4.495/1997 – criação do CMAS, de acordo com o cronograma estabelecido na Tabela 1.

#### **7.11. Etapa 10: Parecer do órgão técnico, e assinatura do Termo de Colaboração.**

**7.11.1.** A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho e a emissão do parecer técnico (Inciso XVIII do art. 39 do Decreto Municipal Nº 20.113, de 12 de julho de 2017).

**7.11.2.** A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

**7.11.3.** No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 2 da Tabela 1 e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

**7.11.4.** A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 80 do Decreto Municipal Nº 20.113, de 12 de julho de 2017).

#### **7.12. Etapa 11: Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município.**

O extrato do Termo de Colaboração será publicado em meio oficial de publicidade da Administração Pública, a página do sítio oficial do Município de São Bernardo do Campo na internet [www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br), através de publicação digital oficial no Notícias do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura. (Art. 34 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017).

### **8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:**

**8.1.** Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas e serviços de que trata o presente Edital são provenientes das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, a serem suplementadas se necessário e/ou as correspondentes nos anos

subseqüentes:

DOTAÇÃO: MUNICIPAL
14.144.3.3.50.39.00.08.241.0022.2094.01
14.144.4.4.50.39.00.08.241.0022.2094.01
14.144.3.3.50.39.00.08.244.0022.2093.05

**8.2.** O Serviço ofertado será cofinanciado com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social, com aporte financeiro do Tesouro Municipal. O valor total de recursos disponibilizados será de: **R\$ 1.065.200,00** (um milhão, sessenta e cinco mil e duzentos reais), sendo:

Recursos disponibilizados para implantação e execução:

- Verba de subvenção do serviço pelo período de 12 meses, no valor total de **R\$ 1.015.200,00** (um milhão, quinze mil e duzentos reais), a ser repassado em parcelas mensais em consonância ao cronograma de desembolso, e
- Verba de implantação no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) a ser repassada em parcela inicial única;

**8.3.** Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento do Município.

**8.4.** As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 40 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017.

**8.5.** Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos art. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos art. 41 a 48 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

**8.6.** Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (incisos I a III do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto (telefone, internet, contador, água, energia, dentre outros); e

d) materiais de consumo pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

**8.7.** É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

**8.8.** Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

**8.9.** O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de Propostas e Planos de Trabalho não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de São Bernardo do Campo na internet <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/sas>, no período mínimo de 30 (trinta) dias.

**9.2.** Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das Propostas e Planos de Trabalho, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.2.2 deste Edital. A resposta às impugnações caberá ao Secretário de Assistência Social.

**9.2.1.** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio da proposta, na forma eletrônica, pelo e-mail: [sas.edital@saobernardo.sp.gov.br](mailto:sas.edital@saobernardo.sp.gov.br). Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

**9.2.2.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**9.2.3.** Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original,

alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das Propostas ou Planos de Trabalho ou o princípio da isonomia.

**9.3** A Secretaria de Assistência Social resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

**9.4.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**9.5.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da Proposta e Plano de Trabalho apresentados, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

**9.6.** A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

**9.7.** Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas e Planos de Trabalho e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

**9.8.** Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Referencial Técnico dos Serviços;

Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo III – Declaração de Capacidade Técnica;

Anexo IV – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo V - Modelo Proposta de Intenção

Anexo VI – Modelo Plano de Trabalho;

Anexo VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo VIII – Modelo de Ofício para apresentação da Proposta;;

Anexo IX - Minuta do Termo de Colaboração;

Anexo X - Cadastro do representante legal;

Anexo XI - Formulário para apresentação de experiências OSC;

Obs.: Os anexos I e IX são para conhecimento e não precisam ser encaminhados pela OSC no momento da entrega da proposta.

O Formulário VIII – Modelo de Ofício para apresentação da Proposta deve estar fora do envelope (original e cópia).

São Bernardo do Campo, 10 de outubro de 2024.

**ANDRÉ SICCO DE SOUZA**  
Secretário  
Secretaria de Assistência Social

## ANEXO I

### REFERENCIAL TÉCNICO DO SERVIÇO

#### SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

#### ATENDIMENTO EM DOMICÍLIO

##### 1. APRESENTAÇÃO

A política de assistência social tem por objetivos a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Está organizada sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ofertando para as famílias e ou pessoas um conjunto de atenções e cuidados para o enfrentamento das desproteções que ameaçam a vida, a dignidade humana, o exercício da cidadania, a subsistência, a convivência familiar e comunitária, em decorrência de questões relativas aos contextos socioeconômicos, regionais, culturais, relacionais, ambientais e as relacionadas aos ciclos da vida, que se constituem como desdobramentos das múltiplas expressões da questão social que caracterizam e permeiam o modo de vida em sociedade.

O Censo IBGE/2022 indica que a população de São Bernardo do Campo era de 810.729 habitantes, com estimativa de chegar a 840.499 pessoas em 2024, em análise aos dos apresentados, verifica-se que a população idosa do Município era de 139.158 pessoas com 60 ou mais anos de idade.

CONSIDERANDO que o envelhecimento faz parte da vida e sua proteção é um direito social, das 202.806 pessoas cadastradas no Cadastro Único, 32.616<sup>1</sup> são pessoas idosas acima dos 60 anos, sendo que 8.715<sup>2</sup> recebem o Benefício de Prestação Continuada – BPC, por não possuírem meios de prover à própria manutenção ou tê-la mantida por sua família (situação de pobreza e/ou situação de baixa renda).

Considerando as Normativas Constitucionais, Leis Federais, Estaduais e Municipais, além de Resoluções e Orientações Técnicas e atribuições previstas Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e suas respectivas alterações, bem como demais Instruções Normativas e regulamentações que tratam do tema;

<sup>1</sup> [https://cecad.cidadania.gov.br/tab\\_cad.php](https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php) (consulta 01/10/2024)

<sup>2</sup> <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/> Relatório de Programas e Ações MS; mês de referência agosto de 2024 (consulta 30/09/2024);

Considerando a Lei Federal n.º 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que regula os aspectos da inclusão da pessoa com deficiência como um todo, descrevendo seus direitos fundamentais, que assegura e promove a todas as pessoas com deficiência, condições de igualdade, exercício dos direitos e das liberdades fundamentais, que em seu artigo 8º, dispõe que é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e das leis e de normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

A situação de dependência é, portanto, um conceito relacional e considerado um fenômeno multidimensional que varia de acordo com a deficiência (física, intelectual, auditiva, visual e múltipla), podendo estar em associação a outros quadros, como síndromes, lesões ou doenças; a idade e sexo; as condições sociais e o entorno onde vive a pessoa, dentre outros fatores. Viver na extrema pobreza, em isolamento social, vítima de negligência, abandono e maus tratos, dentre outras situações precárias, de direitos violados ou de risco pessoal e social, são consideradas impeditivas da autonomia da pessoa com deficiência e idosa, portanto agravantes da situação de dependência.

Desta forma, conforme dados apresentados anteriormente, justifica-se a necessidade de manter e ampliar o acesso no Serviço de Atendimento em Domicílio da Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

## **2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais das pessoas atendidas. Destina-se a apoiar pessoas com deficiência, independentemente da idade, e pessoas idosas com dependência e suas famílias nas atividades cotidianas, com vistas à promoção, manutenção e/ou recuperação da autonomia, reforço dos vínculos familiares e de vizinhança e melhoria da qualidade de vida.

Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades, a participação social e o desenvolvimento da autonomia, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas com dependência aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, a toda a rede socioassistencial e aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

Também prevê o desenvolvimento de ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo às vulnerabilidades sociais.

O serviço deve ser prestado no domicílio da pessoa por meio da oferta de atendimento especializado às famílias com pessoas com deficiência ou idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.

Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviço especializado a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e da pessoa cuidadora, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência e prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou idosa.

### **3. DA COORDENAÇÃO E GESTÃO ESTATAL**

O serviço está referenciado e vinculado ao Departamento de Gestão do SUAS e ao Departamento de Assistência Social, através da Proteção Social Especial responsável pelo acompanhamento da prestação deste Serviço pela Organização da Sociedade Civil.

Garantindo o comando e a gestão estatal, responsáveis pelo acompanhamento da prestação deste Serviço pela Organização da Sociedade Civil, assegurando em suas atribuições:

3.1 - Este serviço está referenciado junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica do CREAS.

O CREAS operará a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Para garantir o comando e a gestão estatal, a Coordenação e a equipe técnica do CREAS são responsáveis pelo acompanhamento das pessoas idosas e suas famílias atendidas por meio de:

- Gestão de acesso e vagas do serviço;
- Realização de reuniões periódicas para acompanhamento e avaliação do Plano Individual de Atendimento/PIA e/ou do Plano de Acompanhamento Familiar/PAF;
- Realizar avaliação qualitativa do atendimento em articulação com a Seção de Monitoramento;
- Proposição de estudo de casos paradigmáticos e ou que apresentem desafios na sua condução e manejo, com a Organização da Sociedade Civil/OSC;
- Articulação com Sistema de Garantia de Direitos, rede socioassistencial e rede intersetorial;
- Orientação, informação, encaminhamentos e acompanhamento dos processos com vistas ao acesso a serviços, programas e benefícios, preferencialmente o Benefício de Prestação Continuada/BPC;
- Viabilização de formas de acesso no Cadastro Único, quando necessário;
- Avaliação quanto ao desligamento do serviço.

3.2 - Este serviço será monitorado pela Seção de Monitoramento e Avaliação afim de garantir o comando e a gestão estatal, responsáveis pelo acompanhamento do termo de parceria para a execução do serviço por meio das ações:

- I. Do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- II. Da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do Plano de Trabalho durante todo o período de vigência;
- III. Das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;

3.2.1 - Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão por meio de:

- I. Análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;
- II. Visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;
- III. Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;
- IV. Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

#### **4. OBJETIVO GERAL**

Promover ações de desenvolvimento da autonomia e de proteção social para a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com dependência e seus cuidadores, prestado no domicílio do usuário por meio da oferta de atendimento especializado.

#### **5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos e seus agravos, que contribuem para a intensificação da dependência;
- prevenir o acolhimento institucional, a segregação e o isolamento social das/os usuárias/os do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- incluir usuárias/os e seus familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidade, inclusive pela indicação de acesso a benefícios, programas sociais e serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, nas atividades de vida diária (higiene, medicação dentre outras), diminuindo a sobrecarga de trabalho da pessoa cuidadora, utilizando meios de comunicação e cuidados que visem à autonomia das pessoas envolvidas, e não somente cuidados de manutenção;
- acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades, considerando a mobilidade de cada pessoa;
- prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação de cuidados permanentes e prolongados e das demandas apresentadas, que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
- favorecer o surgimento e desenvolvimento de competências, aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia.

#### **6. PÚBLICO ALVO**

Pessoas com deficiência, independentemente da idade, e pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e familiares ~~com sobrecarga de trabalho~~, residentes no município há no mínimo 2 anos, em situação de vulnerabilidade social ou violações de direitos com risco social e pessoal, preferencialmente incluídas no Cadastro Único e beneficiárias do Benefício de Prestação Continuado/BPC, e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.

#### **7. IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

- Redução e prevenção de situações de acolhimento institucional;

- Redução da sobrecarga de trabalho da pessoa cuidadora;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acesso a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.

## **8. PROVISÕES INSTITUCIONAIS, FÍSICAS E MATERIAIS**

- Espaço institucional localizado no Município, destinado a atividades administrativas, de planejamento, reuniões, que facilite o deslocamento da equipe;
- Transporte adequado para a realização das visitas domiciliares e demandas dos usuários;
- Materiais necessários ao desenvolvimento do serviço, como artigos pedagógicos, culturais e esportivos, materiais socioeducativos e de escritório, entre outros;
- Instalações sanitárias adequadas;
- Iluminação e ventilação adequadas;
- Limpeza e conservação do espaço;
- Mobiliários compatíveis com as atividades administrativas proposta;
- Banco de dados das pessoas atendidas e da rede de serviços do território;
- Computadores com configuração que comportem sistemas de dados e provedor de internet de banda larga.

## **9. ATIVIDADES INERENTES AO SERVIÇO**

- Visitas domiciliares diárias, no mínimo duas em cada período, conforme Plano de Acompanhamento Familiar, com programação para no mínimo uma visita no domicílio ao mês, podendo ser ampliada, conforme avaliação e orientação técnica;
- Desenvolvimento de atividades de cuidados básicos essenciais e atividades instrumentais da vida diária e participação social das/os usuárias/os, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
- Desenvolvimento de atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e auto estima das pessoas atendidas;
- Identificação das necessidades e demandas das/os usuárias/os, inclusive documentação pessoal;
- Apoio às/aos usuárias/os no planejamento e organização de sua rotina diária;
- Apoio e acompanhamento das pessoas atendidas em atividades externas;

- Potencialização da convivência familiar e comunitária;
- Estabelecimento e, ou, potencialização de vínculos entre as/os usuárias/os, profissionais e familiares;
- Apoio na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Contribuição para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;
- Realização de reuniões de toda equipe do serviço para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Capacitação permanente das/dos profissionais da equipe.

#### **10. FUNCIONAMENTO/ATENDIMENTO**

Serviço de caráter continuado, executado em dias úteis, com funcionamento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h, exceto feriados e eventualmente aos finais de semana, conforme necessidade apontada pelo poder público ou demandas apresentadas pelas pessoas atendidas. Caso haja necessidade apontada pelo Órgão Gestor, o serviço poderá estender o horário de atendimento, exigindo ajustes na carga horária da equipe.

#### **11. FORMA DE ACESSO/META;**

Atender até 90 pessoas/mês com deficiência independentemente da idade, e/ou idosas com dependência, acompanhadas pelos seus cuidadores e familiares, encaminhadas pelo Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos/PAEFI.

#### **12. ABRANGÊNCIA**

Municipal

#### **13. UNIDADE**

No domicílio do usuário;

Unidade institucional de apoio administrativo ao serviço e equipe, localizado no Município.

#### **14. ATIVIDADES DE TRABALHO SOCIAL**

- Acolhida e escuta qualificada para as pessoas idosas com dependência e pessoas com deficiência, as/os cuidadoras/res familiares em suas demandas;
- Entrevista e estudo social;
- Elaboração e manutenção de prontuário da família, com informações necessárias do acompanhamento e evolução da pessoa atendida no serviço, de

encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexação de documentos, e das articulações com o CREAS de referência;

- Orientação, informação e encaminhamentos e acesso a serviços, programas e benefícios, preferencialmente o Benefício de Prestação Continuada/BPC;
- Referência e contrarreferência junto ao CREAS;
- Ações de fortalecimento da função protetiva da família para as questões legais, de saúde, e de cuidados;
- Participação de reuniões de cooperação técnica com a equipe do CREAS, bem como reuniões de rede socioassistencial, intersetorial e Sistema de Garantia de Direitos;
- Realização de reuniões de equipe do serviço para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Elaboração e envio ao CREAS de relatório do acompanhamento da família, sempre que solicitado, com informações que subsidiem o PAF (Plano de Acompanhamento Familiar);
- Elaboração e atualização do Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Preenchimento de lista de pessoas atendidas no serviço, previamente padronizada pelo Órgão Gestor, com registro de participação da/o usuária/o;
- Elaboração de relatório em modelo previamente padronizado pelo Órgão Gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho, ou alteradas, sendo que neste caso com as devidas justificativas;
- Preenchimento e envio ao CREAS de planilha eletrônica de referenciamento mensal, com as informações das/os usuárias/os inseridas/os e desligadas/os no mês;
- Identificação e registro de necessidades e demandas das/os usuárias/os, das pessoas cuidadoras e familiares, assegurando a privacidade das informações;
- Visitas domiciliares periódicas da equipe técnica às famílias inseridas no serviço para interlocução com o CREAS, em subsídio ao acompanhamento familiar;
- Orientação e apoio aos cuidadores sociais nas demandas trazidas no acompanhamento das famílias, e na elaboração de registros das atividades desenvolvidas;
- Apoio à equipe do CREAS para mobilização da família extensa ou ampliada e redes de apoio.

## **15. EQUIPE DE REFERÊNCIA**

Equipe para atender até 90 pessoas/famílias/mês.

Cargo/Função	Quantidade	Carga horaria mínima/semanal	Habilitação profissional
Coordenação Técnica	1	40	Nível superior em Serviço Social ou Psicologia, com registro no Conselho da categoria
Assistente Social	1	30	Nível superior, com registro profissional no Conselho da categoria
Psicólogo	1	30	
Terapeuta Ocupacional	1	20	
Cuidador Social	6	40	Ensino médio
Auxiliar administrativo	1	20	
Motorista	1	40	Ensino fundamental

As atividades a serem desenvolvidas pela equipe multiprofissional deverão respeitar as normas quanto a atividades privativas definidas pelos respectivos Conselhos de profissão.

O desligamento e/ou afastamento de profissionais, assim como a sua reposição durante a vigência do Termo de Parceria deverá ser informado, imediatamente a Técnica de monitoramento por meio de ofício.

A substituição de qualquer profissional deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias.

## 16. ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

Entende-se por função ou atribuição o conjunto de atividades ou tarefas que são executadas de forma sistemática pela/o profissional de uma determinada ocupação.

- **Coordenação Técnica:** Coordenar os processos de trabalho e os recursos humanos do serviço; participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais e com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do Órgão Gestor de Assistência Social; discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação das/os profissionais e das pessoas atendidas; coordenar a oferta e o acompanhamento do serviço; coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações

sobre o serviço; contribuir para a avaliação, por parte do Órgão Gestor, dos resultados obtidos pelo serviço; participar das reuniões de planejamento promovidas pelo Órgão Gestor de Assistência Social; coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento; apoiar a equipe na organização dos atendimentos das pessoas para facilitar e potencializar o deslocamento das/os profissionais até o domicílio; coordenar a organização e o monitoramento dos encaminhamentos das pessoas atendidas à rede; realizar reuniões de equipe para planejamento, avaliação das ações e resultados alcançados; facilitar a participação da equipe de trabalho nas atividades de capacitação e formação permanente.

- **Assistente Social/Psicólogo:** Participar nos processos de planejamento, organização e implantação do serviço no domicílio, mediante visita domiciliar; participar na elaboração, implementação e avaliação dos fluxos com a rede socioassistencial e intersetorial, relacionados à atuação do serviço em rede; participar de reuniões, encontros ou grupos de trabalho para discussões de casos; participar das reuniões técnicas com a equipe do PAEFI para estudo de casos ou para assegurar a complementariedade entre os dois serviços; elaborar instrumentais de trabalho e manter atualizados e organizados os registros dos atendimentos e/ou das atividades; elaborar e manter atualizado o prontuário das pessoas atendidas; organizar o atendimento das/os usuárias/os por território de moradia para leitura e análise territorial quanto as potencialidades, recursos e redes de apoio, e para facilitar e potencializar o deslocamento das/os profissionais até o domicílio; planejar, organizar e realizar a acolhida no domicílio, definindo a metodologia e as/os profissionais envolvidas/os; realizar visita domiciliar; realizar a busca ativa de familiares, cuidadores e rede de apoio ampliada; coordenar a elaboração e a avaliação participativa do Plano Individual de Atendimento/PIA de cada usuário; planejar com o cuidador, a natureza, a organização, a periodicidade e a duração das atividades no domicílio dos usuários; avaliar e definir a necessidade de suporte aos cuidados familiares diante da necessidade de descanso e/ou autocuidado da pessoa cuidadora familiar; planejar, organizar, realizar e/ou facilitar as rodas de diálogos com a família no domicílio, definindo a metodologia e a periodicidade mais adequada; definir as estratégias e as ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar a atuação do serviço no domicílio; participar da definição e organização das agendas, rotinas e atividades de trabalho; organizar e realizar o monitoramento dos encaminhamentos à rede; participar nas atividades de capacitação e formação permanente da equipe; realizar reuniões de equipe, estudos de casos e atividades correlatas; participar das reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos; elaborar relatórios informativos sobre o caso para encaminhamento ao Órgão Gestor ou Sistema de Garantia de Direitos, quando solicitado.

No que for pertinente, serão observadas as atribuições específicas de cada profissional.

- **Terapeuta Ocupacional:** Participar nos processos de planejamento, organização e implantação do serviço no domicílio, mediante visita domiciliar; participar da promoção de atividades da vida cotidiana das pessoas atendidas, visando à valorização de saberes e habilidades e a criação de oportunidades para desenvolvimento de novos saberes e de trocas de conhecimentos e experiências, além de ampliar e fortalecer redes de apoio; participar da promoção de atividades e experiências que criam oportunidades para que a pessoa com deficiência e pessoa idosa com dependência exercite seu direito de escolha e decisão; propor e/ou desenvolver atividades que visam evitar ou reduzir o isolamento da pessoa no domicílio; propor e/ou desenvolver atividades que visam à manutenção da autonomia e do envelhecimento ativo, com vistas a postergar e/ou evitar o acolhimento institucional; avaliar e encaminhar necessidades e demandas específicas, decorrentes do processo de envelhecimento em conjunto com a pessoa atendida e/ou seus familiares; orientar na organização da vida cotidiana, da vida prática e ocupacional das pessoas idosas com dependência ou pessoas com deficiência, conhecendo necessidades e demandas individuais e familiares, contribuindo para o reconhecimento de barreiras (atitudinais e físicas) nos ambientes e territórios em que participam, como também buscando recursos para o desenvolvimento de potencialidades e de acesso a direitos, com a valorização dos conhecimentos e recursos já existentes.
- **Cuidador Social:** Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais e atividades instrumentais da vida diária e participação social das pessoas com deficiência e pessoas idosas com dependência, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima das/os usuárias/os; atuar junto as pessoas atendidas possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas das pessoas atendidas no serviço, assegurando a privacidade das informações; apoiar as pessoas com deficiência e pessoas idosas com dependência no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar as/os usuárias/os nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar as/os usuárias/os em atividades externas; potencializar a convivência familiar e comunitária; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.
- **Auxiliar administrativo:** Realizar as tarefas administrativas relacionadas ao objeto do Termo de Parceria, considerando o planejamento, a organização e controle de todos os procedimentos operacionais e as suas respectivas documentações; oferecer apoio às/aos técnicas/os do serviço, como: manter arquivos e cadastros de informações atualizados, receber e enviar correspondências e documentos; controlar

estoque de materiais, prestar informações, realizar contatos telefônicos; participar de processos formativos e de educação permanente.

- **Motorista:** Conduzir a equipe na realização de visitas domiciliares, os usuários na realização de atividades inerentes à execução do serviço junto a equipe, respeitando legislação e normas.

## 17. INDICADORES

- 100% dos usuários com perfil para o Benefício de Prestação Continuada/BPC;
- 100% das famílias com perfil inseridas no Cadastro Único;
- 100% das visitas domiciliares realizadas conforme indicações do Plano de Acompanhamento Familiar/PAF.
- Aprovação de no mínimo de 90% dos usuários do serviço em cada item abaixo descrito (controle de qualidade do serviço prestado):
- Cordialidade para com os atendidos por parte dos funcionários/colaboradores e equipe técnica;

## 18. CATEGORIAS DE DESPESA

- Contratação de pessoal (conforme quadro de RH);
- Locação de veículo adequado para locomoção da equipe;
- Aquisição de material de limpeza e higiene;
- Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, de escritório e outros necessários à realização das atividades do serviço;
- Pagamento de contas de consumo (água, luz, telefone e internet do equipamento);
- Consertos/manutenção de equipamentos, hidráulica, elétrica;
- Demais despesas, desde que observados os dispositivos legais.

## 19. REFERÊNCIAS, NORMAS E REGULAMENTOS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 26 ago 2024.

Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, 1993. Disponível em: < [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm)>. Acesso em 26 ago 2024.

Lei nº. 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8842.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm)>. Acesso em: 26 ago 2024.

Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm)>. Acesso em: 26 ago 2024.

Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: < [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l12435.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l12435.htm)>. Acesso em 26 ago 2024.

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm)>. Acesso em: 26 ago 2024.

Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/civil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/civil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm)>. Acesso em 26 ago 2024.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004. Norma Operacional Básica NOB/SUAS. Brasília, 2005. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf)>. Acesso em: 26 ago 2024.

Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Resolução RDC nº 502, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2020/rdc0502\\_27\\_05\\_2021.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2020/rdc0502_27_05_2021.pdf)>. Acesso em: 26 ago 2024.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao\\_CNAS\\_N109\\_%202009.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf)>. Acesso em: 26 ago. 2024.

Ministério do Desenvolvimento Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social-NOB-RH/SUAS: Anotada e Comentada. Brasília- DF, 2011. Disponível: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/NOB-RH\\_SUAS\\_Anotada\\_Comentada.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf)>. Acesso em: 26 ago 2024.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº. 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Disponível em:

<<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/regulacao/visualizar.php?codigo=4868>>. Acesso em: 26 ago 2024.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. Disponível em: <<https://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-9-de-15-de-abril-de-2014/#:~:text=RESOLU%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA%209%2C%20DE%2015,Secretaria%20Nacional%20de%20Assist%C3%A2ncia%20Social&text=Ratifica%20e%20reconhece%20as%20ocupa%C3%A7%C3%B5es,do%20SUAS%20E2%80%93%20NOBRH%2FSUAS.>>. Acesso em: 26 ago 2024.

Ministério do Desenvolvimento Social. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016. Estabelece os requisitos para a celebração de parcerias em concordância com a Lei nº 13.019/2014. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/regulacao/visualizar.php?codigo=4505>>. Acesso em: 26 ago 2024.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Brasília, 2011. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf>>. Acesso em: 26 ago 2024.

CHAGAS, José Naum de Mesquita; BARROS, Denise Dias; ALMEIDA, Marta Carvalho; COSTA, Samira Lima de. Terapia Ocupacional na Assistência Social - José Naum de Mesquita Chagas, Denise Dias Barros, Marta Carvalho Almeida, Samira Lima de (orgs.)- Rio de Janeiro, RJ CREFITO2, 2015. Disponível em: <<http://www.go2webdbm.com.br/clientes/crefito2/fotos//Terapia%20Ocupacional%20Contribui%C3%A7%C3%B5es%20ao%20SUAS%20Volume%20II%20Crefito%20CARTILHA.pdf>>. Acesso em: 20 set 2024.

Papel Timbrado da Entidade  
CNPJ – ENDEREÇO – E-MAIL – TELEFONE

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no **Edital de Chamamento Público Nº 008/2024-SAS** e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

São Bernardo do Campo, ..... de ..... de 2024.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Papel Timbrado da Entidade  
CNPJ – ENDEREÇO – E-MAIL – TELEFONE

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, DE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 33, **caput**, inciso VI, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017), que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

➤ Dispõe de capacidade técnica, de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

*OU*

➤ Pretende adquirir com recursos da parceria as condições materiais, bem como contratar profissionais qualificados para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

*OU*

➤ Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

*OBS.: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.*

São Bernardo do Campo, ..... de ..... de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Papel Timbrado da Entidade  
CNPJ – ENDEREÇO – E-MAIL – TELEFONE

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], nos termos do art. 39, **caput**, inciso XX e XXI, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017), que:

➤ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

<b>RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE</b>		
<b>Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC</b>	<b>Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF</b>	<b>Endereço residencial, telefone e e-mail</b>

➤ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo

grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

➤ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

São Bernardo do Campo, ..... de ..... de 2024.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Papel Timbrado da Entidade  
CNPJ – ENDEREÇO – E-MAIL – TELEFONE

## ANEXO V

### PROPOSTA DE INTENÇÃO

#### PROPOSTA

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

À

Comissão de Seleção

A (nome da entidade) ao participar do Edital de Chamamento Público, por meio da Secretaria de Assistência Social de São Bernardo do Campo-SAS, a fim de utilizar os recursos públicos e estando de acordo com a Política Municipal de Assistência Social, propõe de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais a execução do Serviço \_\_\_\_\_.

A ser desenvolvido na (s) unidade (s) execução:

- Rua/Avenida: \_\_\_\_\_
- Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_
- CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

OBS.: Repetir o endereço de execução, caso haja mais de um local de execução.

Objetivo Geral do Serviço:

Descrição de Experiência:

Descrever breve histórico da Instituição, incluindo experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante.

- Anexar documentos comprobatórios de experiência da capacidade técnica e operacional da OSC, conforme art. 23 do Decreto Municipal Nº 20.113 de 12 de julho de 2017; e
- Anexar a Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II deste Edital).

Nome do Representante: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Papel Timbrado da Entidade  
CNPJ – ENDEREÇO – E-MAIL – TELEFONE

**ANEXO VI**  
**PLANO DE TRABALHO**

Cofinanciamento através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Nome do Serviço:

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS**

**ATENDIMENTO EM DOMICÍLIO**

Tipo de Proteção:

Proteção Social Especial de Média Complexidade

Valor total do cofinanciamento: R\$

Período de execução: 12 meses

Número de Atendidos cofinanciados:

Período de atendimento: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( ) 24 horas ( )

Dias da Semana: 2ª ( ) 3ª ( ) 4ª ( ) 5ª ( ) 6ª ( ) S ( ) D ( )

**1. Identificação da Instituição**

**1.1 Dados Cadastrais**

Órgão/Entidade		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Site:	E-mail:	
CNPJ:		
Registro CMAS:	Registro CMDCA:	
Registro CEBAS:	Vencimento do Registro CEBAS:	

**1.2 Dados do Presidente ou Representante Legal**

Nome:	
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	Mandato período: ____ a ____
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:

*(Preencher com os dados atualizados do representante legal.)*

**1.3 Dados do responsável pela execução do plano.**

Nome:	
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	
Cargo:	
Telefone:	E-mail:

**2. Apresentação e Histórico da Organização Social**

*(Descrição dos serviços e atendimentos prestados, incluindo experiência prévia de trabalho.)*

**3. Justificativa**

*(Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas/objetivos a serem alcançados.)*

**4. Objetivo Geral****5. Objetivos Específicos**

(OBS.: Lembrar que devem estar iguais aos objetivos do item 7)

**6. Execução**

Endereço: Unidade institucional de apoio administrativo ao serviço:

Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:

**7. Atividades a serem desenvolvidas**

*(Deverá ser demonstrada as atividades de forma mais detalhada nos quadros abaixo para cumprimento dos objetivos específicos propostos.)*

**7.1. Atividades Inerentes ao Serviço** (OBS.: Lembrar que os objetivos devem estar iguais ao item 5)

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia	Periodicidade

**7.2. Atividades de Trabalho Social** (OBS.: Lembrar que os objetivos devem estar iguais ao item 5)

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia	Periodicidade

Observação: as atividades de registro e acompanhamento constantes no Referencial Técnico, devem ser contempladas no quadro acima.

**8. Cronograma****8.1. Atividades Inerentes ao Serviço**

(OBS.: Lembrar que os nomes das atividades devem estar iguais ao item 7.1)

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividade												

## 8.2 Atividades de Trabalho Social

(OBS.: Lembrar que os nomes das atividades devem estar iguais ao item 7.2)

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividade												

## 9. Formas de Monitoramento/ Avaliação

(Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.)

Indicador (es)	Meios de Verificação

(Apresentar indicadores conforme Referencial Técnico do Serviço proposto no Edital)

## 10. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

### 10.1 Recursos Humanos

Quant.	Cargo <sup>1</sup>	Formação	Carga Horária Mensal	Vínculo <sup>2</sup>	Custo Mensal Total	Fonte dos Recursos <sup>3</sup>

<sup>1</sup> Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses ( ) a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço.
<sup>2</sup> 1- Empregado 2- Autônomo 3- Voluntário 4- Dirigente 5- Estagiário
<sup>3</sup> 1 – Próprio 2- Repasse FMAS

### 10.2 Recursos Materiais Despesas (detalhar)

Quantidade	Categoria - Gêneros Alimentícios (detalhar)	Valor mês	Valor Total
Quantidade	Categoria - Outros materiais de consumo (detalhar)		
Quantidade	Categoria - Outros serviços de terceiros (detalhar)		
Quantidade	Categoria - Locação de Imóveis (detalhar)	--XX--	--XX--
Quantidade	Categoria - Locações Diversas (detalhar)		
Quantidade	Categoria - Utilidades Públicas (detalhar)		
Quantidade	Categoria – Combustível (detalhar)		
Quantidade	Categoria – Bens e materiais permanentes (detalhar);		
Quantidade	Categoria - Outras despesas (detalhar)		

Obs. Detalhar itens e serviços (Descrição do item x quantidade x valor)

- Apresentar cotação de preços individualizada por item;

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. Executará a administração e gestão, além de fornecer o Know How necessário para a execução das atividades inerentes ao serviço.

### 10.3 Aplicação dos Recursos Financeiros do FMAS/Despesas de Custeio<sup>1</sup>

Itens de Despesa	Salário Total	Encargos trabalhistas e previdenciários <sup>2</sup>	Total
1 – Recursos Humanos – CLT			

2 – Recursos Humanos – Autônomos			
Total Geral			

<sup>1</sup> A entidade deve apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

<sup>2</sup> A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

#### 10.4 Aplicação de Recursos

Categoria ou finalidade de despesas		FMAS/Mês	Total
I	Rec. Humanos (5)		
II	Rec. Humanos (6)		
III	Medicamentos	-----	-----
IV	Material Médico e Hospitalar (*)	-----	-----
V	Gêneros Alimentícios		
VI	Outros materiais de consumo		
VII	Serviços Médicos (*)	-----	-----
VIII	Outros serviços de terceiros		
IX	Locação de Imóveis	-----	-----
X	Locações Diversas		
XI	Utilidades Públicas (7)		
XII	Combustível		
XIII	Bens e materiais permanentes		
XIV	Obras		
XV	Despesas financeiras e bancárias	-----	-----
XVI	Outras despesas		
	TOTAL		

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-SP).

Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(\*) Apenas para entidades da Saúde.

#### 11. Cronograma de Desembolso Financeiro

Parcela	Valor / mês
01	R\$ 0,00

02	R\$ 0,00
03	R\$ 0,00
04	R\$ 0,00
05	R\$ 0,00
06	R\$ 0,00
07	R\$ 0,00
08	R\$ 0,00
09	R\$ 0,00
10	R\$ 0,00
11	R\$ 0,00
12	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00

## 12. Prestações de Contas

A prestação de contas será elaborada em consonância à legislação própria, especialmente à lei federal 13.019/2014 e suas alterações, decretos regulamentadores, normativos municipais e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação

Presidente

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação

Responsável Técnico

Papel Timbrado da Entidade  
CNPJ – ENDEREÇO – E-MAIL – TELEFONE

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
  
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
  
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
  
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
  
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato

com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

➤ Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e

➤ Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

São Bernardo do Campo, ..... de ..... de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Papel Timbrado da Entidade  
CNPJ – ENDEREÇO – E-MAIL – TELEFONE

### ANEXO VIII

#### Modelo - Ofício de Apresentação

Nome OSC:

Endereço, Cidade, Estado CEP

Tel. (Atualizado)

E-mail: (atualizado)

#### Chamamento Público N.º 008/ 2024-SAS

Prezados senhores,

Em concordância com o estabelecido no **EDITAL nº 008/2024-SAS**, encaminhamos nossa Proposta, em envelopes separados, para análise de parceria, visando a implantação do Serviço de \_\_\_\_\_

Autorizamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_ a representar esta Instituição, conforme (procuração anexa).

Nome do Representante Legal:	
Cargo:	Telefone Contato – Celular:
CPF/MF n.º:	
RG n.º:	

São Bernardo do Campo, ..... de ..... de 2024.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO IX**  
**MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º ...../2024-SAS**

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, por meio da sua Secretaria de Assistência Social e a **Organização da Sociedade Civil – OSC** ..... sediada no Município de São Bernardo do Campo, com o objetivo de desenvolver o Serviço.....

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por, **ANDRÉ SICCO DE SOUZA, Secretário de Assistência Social**, de conformidade com Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a ..... com endereço na....., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº....., inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob o nº....., sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, neste ato representada por....., portador do RG .....e do Cadastro de Pessoa Física nº....., doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, têm, entre si, justo e acordado, o presente Convênio, consoante às cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se o **MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, nos termos previstos: I) na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 204, inciso I, que dispõe sobre a participação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na execução de programas de assistência social; II) na Lei Federal Nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06/07/2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; III) Resolução Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; IV) Resolução CNAS n.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; V) Lei Federal n.º 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso; VI) Diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e a implantação do Sistema Único de Assistência Social, através da Norma Operacional Básica 01/2005; VII) Resolução CNAS Nº 269, de 13/12/2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOB-RH/SUAS e suas alterações;

VIII) Resolução CNAS Nº 16, de 05/05/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social; IX) Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; X) Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS; XI) Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferência de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; XII Decreto Municipal nº 20.113, de 12 de julho de 2.017, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Municipalidade e as Organizações da Sociedade Civil; XIII) Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações da assistência social no âmbito do SUAS; XIV) Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, nos Conselhos Municipais.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **DO OBJETO**

**1.0** - O presente tem por objetivo implantar e executar o **Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias – Atendimento em domicílio**, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado e que passa a fazer parte deste Instrumento, independentemente de sua transcrição, para a execução do objeto, com repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal De Assistência Social, vinculado à Secretaria de Assistência Social – SAS.

**Meta:** Atender até 90 pessoas com deficiência independentemente da idade e/ou idosas/mês, seus cuidadores e suas famílias no domicílio do usuário.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**2.0** - Para execução do presente Termo de Colaboração, o **MUNICÍPIO** obriga-se a:

- I - Analisar e deliberar o Plano de Trabalho proposto pela **Organização da Sociedade Civil - OSC**;
- II - Transferir os recursos financeiros previamente estabelecidos no Plano de Trabalho, mediante depósito em conta bancária específica da **Organização da Sociedade Civil - OSC**;

- III - Acompanhar, monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, observado a legislação pertinente às normas do controle interno e externo;
- IV - Exigir da **Organização da Sociedade Civil - OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, do monitoramento e da avaliação deste Termo;
- V - Receber a prestação de contas e analisar a execução do objeto, segundo o Plano de Trabalho, e encaminhá-la ao Departamento de Controladoria da Secretaria de Finanças, na forma do disposto na cláusula décima primeira;
- VI - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **Organização da Sociedade Civil - OSC**, na forma estabelecida na cláusula quinta;
- VII - Emitir, por intermédio do gestor da parceria, parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata a cláusula quinta.
- VIII - Proceder a publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.
- IX - Inscrever a **Organização da Sociedade Civil - OSC** como inadimplente – Sistema de Contabilidade e Finanças do Município de São Bernardo do Campo, nas hipóteses previstas, e observando o disposto no Decreto Municipal 20.113/2017 e suas alterações;
- X - Comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, por intermédio do Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças, no prazo de 3 (três) dias úteis da ocorrência, qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela parceira na utilização dos recursos ou bens de origem pública, bem como o desfecho do respectivo procedimento administrativo instaurado e demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição de eventuais saldos de recursos e rendimentos de caderneta de poupança;
- XI – Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de denúncia, rescisão e/ou paralização de modo a evitar sua descontinuidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA OSC**

- 3.0** - Para execução da presente parceria, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** obriga-se a:

- I - Disponibilizar os valores correspondentes a sua contrapartida, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho, se for o caso;
- II - Abrir conta bancária específica para as movimentações desta parceria, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública, com agência sediada em São Bernardo do Campo, conforme orientações da Secretaria de Assistência Social;
- III - Manter na conta bancária supracitada, os recursos recebidos por intermédio da parceria e, enquanto não utilizados, aplicar, obrigatoriamente, em caderneta de poupança, quando tiverem previsão de uso igual ou superior a 1 (um) mês;
- IV - Reverter, ao objeto da parceria, os rendimentos obtidos em caderneta de poupança, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
- V - Cumprir e fazer cumprir as instruções que receber do **MUNICÍPIO**, relacionadas aos serviços a serem executados, e garantir o livre acesso dos agentes do **MUNICÍPIO**, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- VI - Apresentar ao **MUNICÍPIO** a prestação de contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na cláusula décima primeira;
- VII - Manter em sua sede e em boa ordem, à disposição do **MUNICÍPIO** e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, os documentos originais que compõem a prestação de contas e demais registros contábeis;
- VIII - Manter os recursos em conta bancária específica, conforme disposto no inciso II, efetuando movimentações somente para pagamento das despesas decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, ou para aplicação em caderneta de poupança;
- IX - Restituir ao **MUNICÍPIO**, preferencialmente até o último dia de vigência da parceria, limitando-se ao prazo de 30 (trinta) dias de sua conclusão, eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em caderneta de poupança, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos;
- X - Restituir ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da denúncia, rescisão, ou extinção da parceria, eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em caderneta de poupança, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos;

- XI - Proceder com a utilização dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho;
- XII - Emitir Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, seguindo as instruções e modelos estabelecidos pelo gestor da parceria, conforme a periodicidade abaixo:
- a) Mensalmente: para fins de liberação de recursos para as despesas mensais de custeio, conforme cronograma previsto no Plano de Trabalho;
  - b) Quando do encerramento da parceria e fim de exercício fiscal: contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados durante o exercício, o qual servirá de base, sem prejuízo de outros elementos, para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação por parte do **MUNICÍPIO**;
- XIII - Realizar cotação de preços, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da transparência, legalidade, moralidade, economicidade e da eficiência;
- XIV - Obter, de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da Organização da Sociedade Civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;
- XV - Assumir as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes a atrasos nos pagamentos;
- XVI - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo incluir no mínimo:
- a) Data de assinatura e identificação do Termo de Colaboração e da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**;
  - b) Nome da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
  - c) Descrição do objeto da parceria;
  - d) Valor total da parceria e valores liberados;
  - e) Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

f) Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

**3.1** – Em conformidade com o Artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, é de responsabilidade exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**:

I - O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

II - O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, ressaltando-se, ainda, que a remuneração de equipe de trabalho, desde que aprovado no Plano de Trabalho, com recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**, não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.

§1º A inadimplência do **MUNICÍPIO** não transfere à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§2º Eventuais débitos oriundos de reclamação trabalhista serão suportados exclusivamente pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**.

§3º Havendo o encerramento da parceria o Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**4.0** - Excepcionalmente, admitir-se-á à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** propor a reformulação do Plano de Trabalho, através de justificativa por ofício, que será apreciada pelo Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – DGSUAS (Seção de Monitoramento e Avaliação), sendo vedada a mudança do objeto.

**4.1** - A reformulação do Plano de Trabalho prevista no item anterior, deverá ser proposta pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, com as devidas justificativas, entretanto, a OSC somente poderá proceder a alteração de fato, após ser oficiado pelo DGSUAS que houve o deferimento de sua solicitação.

**4.2** – É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A ampliação de metas deste Termo será formalizada mediante Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**5.0** - Fica assegurado o livre acesso dos agentes da municipalidade e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e outros órgãos fiscalizadores, devidamente identificados, para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os documentos, informações, atos e fatos praticados relacionados direta e indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou auditoria, bem como os locais de execução dos respectivos objetos.

**5.1** - O gestor da parceria, com base nos apontamentos da equipe técnica responsável pela emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante o Termo de Colaboração, emitirá parecer técnico conclusivo no final do exercício fiscal e no encerramento da parceria, e submeterá o relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela Municipalidade à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC, o qual deverá conter, sem prejuízo de outros elementos:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;
- V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**5.2** – O monitoramento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** de

acompanhar e supervisionar a equipe e as ações/serviços desenvolvidos para a execução do objeto deste Termo.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DOS BENS PERMANENTES**

**6.0** – Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos provenientes da celebração da presente parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade (patrimoniados), sendo que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** deverá formalizar, quando da aquisição, produção ou transformação dos bens, a emissão imediata do Termo de Doação, conforme modelo fornecido pela administração pública, transferindo sua propriedade ao **MUNICÍPIO**. A guarda e conservação dos bens serão de responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, até a conclusão do objeto, ou extinção do serviço executado.

**6.1** - Fica assegurado ao **MUNICÍPIO**, quando da conclusão do objeto ou extinção desta parceria, o direito de propriedade e uso dos bens remanescentes, adquiridos, produzidos ou transformados, em decorrência de sua execução, os quais serão encaminhados ao Serviço de Almojarifado da Secretaria de Assistência Social, cabendo a este Serviço a responsabilidade pela guarda, controle, conservação e posterior destino desses bens aos Equipamentos da Assistência Social.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DO VALOR E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**7.0** – Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados pelo **MUNICÍPIO**, através do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS para o cumprimento das metas estabelecidas conforme o Plano de Trabalho, no valor total de R\$ XXXX (XXXXXXXX), a ser repassado à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** de acordo com o cronograma de desembolso discriminado abaixo:

- Financiamento FMAS no valor de R\$ XXXX,00 (XXXX), onerando-se a dotação orçamentária: XXXXXX cód. reduz. XXXX - PA. XXX, ou a correspondente nos anos subseqüentes a ser creditado conforme cronograma de desembolso:

<b>Cronograma de Desembolso – 2025 – R\$ 0,00</b>	
Parcela 1	R\$ 0,00
Parcela 2	R\$ 0,00
Parcela 3	R\$ 0,00
Parcela 4	R\$ 0,00
Parcela 5	R\$ 0,00

Parcela 6	R\$ 0,00
Parcela 7	R\$ 0,00
Parcela 8	R\$ 0,00
Parcela 9	R\$ 0,00
Parcela 10	R\$ 0,00
Parcela 11	R\$ 0,00
Parcela 12	R\$ 0,00

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DA TRANSFERÊNCIA**

**8.0** - A transferência devida pelo **MUNICÍPIO** à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** será efetuada através de depósito em conta bancária específica, aberta pela **OSC** para esta finalidade, conforme disposto no inciso II da cláusula terceira.

Dados Bancários:

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA FORMA DE REPASSE**

**9.0** - A liberação dos recursos para as despesas mensais de custeio está vinculada ao cronograma financeiro previsto no Plano de Trabalho aprovado.

**9.1** - O repasse se efetuará até o dia 28 (vinte e oito) de cada mês, mediante apresentação pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, na Secretaria de Assistência Social do **MUNICÍPIO**, até o dia 10 (dez) de cada mês, dos seguintes documentos:

- I - Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo estabelecido, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto no mês anterior ao repasse e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II - Lista de atendidos;
- III - Certificado de Regularidade do FGTS- CRF;
- IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- V - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários.

Caso o dia 10 seja em final de semana ou feriado, o Relatório de Execução do Objeto e a lista de atendidos devem ser entregues no dia útil que antecede o mesmo, evitando-se assim atrasos no repasse dos recursos.

**9.2** - O primeiro repasse será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis após a data da publicação da parceria.

**9.3** - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III - Quando a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo **MUNICÍPIO** ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**9.4** - Na utilização dos recursos transferidos, deverão ser respeitados os limites de categoria (custeio e capital), segundo a natureza da despesa e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DAS VEDAÇÕES**

**10.0** - A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III - Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;

IV - Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração;

**10.1** - É vedada a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal 13.019/2014, a entidade que se enquadre nos termos do artigo 39 da referida legislação, bem como a entidade que possuir, dentre seus dirigentes, servidor ou empregado da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como ocupantes de cargo em comissão.

**10.2** - É vedada a utilização de valores da parceria com destinação incerta e não comprovada na prestação de contas, advertindo-se que:

I - No caso de débito não comprovado na conta específica do Termo de Colaboração, serão calculados os rendimentos que seriam auferidos a partir da data daquele débito;

II - Após o cálculo da alínea anterior, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** será notificada para que se proceda a devolução do valor debitado e da rentabilidade calculada, imediatamente, à conta específica da parceria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

#### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA**

**11.0** - A prestação de contas dos recursos recebidos através desta parceria será apresentada à Secretaria de Assistência Social, conforme o disposto abaixo:

I - Apresentação pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** do Relatório de Execução Financeira, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, contendo os documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e demais legislações pertinentes, de acordo com as orientações do **MUNICÍPIO**, e conforme DECRETO Nº 20.113, DE 12 DE JULHO DE 2017, especialmente o Capítulo VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, Art. 56 e 57.

**11.1** - Para fins de fiscalização e acompanhamento das atividades anualmente desenvolvidas, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** deverá apresentar até o dia 30 (trinta) de janeiro do ano subsequente à conclusão do Termo de Colaboração, os documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e demais legislações pertinentes, conforme orientações do **MUNICÍPIO**.

**11.2** - A prestação de contas deverá ser juntada em expediente próprio pela Secretaria de Assistência Social, para a análise da execução do objeto e posterior encaminhamento ao Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças, para a efetivação da análise quanto à execução financeira da parceria.

**11.3** - A falta de prestação de contas no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO** importará na imediata suspensão das liberações subsequentes;

**11.4** - Considerando a necessidade de que a administração pública preste contas nos termos das Instruções nº 01/2024 do TCESP e suas atualizações, o **MUNICÍPIO** deverá observar o disposto nas referidas Instruções, ficando a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** obrigada a apresentar, com medida de urgência e sempre que o **MUNICÍPIO** solicitar, qualquer documentação que lhe seja pertinente.

**11.5** - As prestações de contas serão avaliadas:

- I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:
  - a) Omissão no dever de prestar contas;
  - b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
  - c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
  - d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

#### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO**

**12.0** - O prazo de vigência deste Termo, a contar da data de assinatura do presente, será de **12 (doze)** meses, que corresponde ao período estabelecido no Plano de Trabalho para a execução do objeto, podendo ser prorrogada por Termo Aditivo, até o prazo total de **60 (sessenta)** meses, desde que as partes manifestem interesse nesse sentido e apresentem justificativa prévia em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, sendo apresentado novo Plano de Trabalho para o período objeto da prorrogação.

**12.1** - A parceria poderá ser rescindida por mútuo consentimento, ou por iniciativa de qualquer das partes, manifestada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**12.2** - A denúncia ou a rescisão da presente parceria, de iniciativa do **MUNICÍPIO**, ocorrerá quando da constatação do inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, bem como, entre outras, das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o objeto da parceria;
- II - Falta da prestação de contas no prazo estabelecido;
- III - Não adoção por parte da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, das medidas saneadoras eventualmente apontadas pelo **MUNICÍPIO** na execução da parceria;
- IV - Em caso de dissolução da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

**13.0** - A publicação, por extrato, da presente parceria, será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, em meio oficial de publicidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**CIVIL - OSC**

**14.0** - Pela execução desta parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal 13.019/2014 e legislação específica, o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs do **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a dois anos;
- III - Declaração de idoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula.
- IV - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
- V - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
- VI - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**  
**DO FORO**

**15.0** - Para qualquer dúvida ou ação que possam decorrer da execução desta parceria, esgotando-se a tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante deste **MUNICÍPIO**, fica eleito o Foro desta Comarca, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.1** - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

E, por estarem assim ajustados, e para que produza efeitos legais, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

**Secretário de Assistência Social**

**RESPONSÁVEL LEGAL OSC**

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Papel Timbrado da Entidade  
CNPJ – ENDEREÇO – E-MAIL – TELEFONE

**ANEXO X**  
**CADASTRO – REPRESENTANTE LEGAL**

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:			
Cidade:	UF: SP	CEP:	Telefone: (11)
Nome do responsável:			C P F
R.G. / Órgão Expedidor	Data de Nascimento: ____/____/____	Cargo:	Mandato:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF: SP	CEP:	Telefone:
E-mail Institucional:			
E-mail Pessoal:			
Telefone Institucional:			
Telefone Pessoal:			

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

---

Assinatura Presidente

Papel Timbrado da Entidade  
CNPJ – ENDEREÇO – E-MAIL – TELEFONE

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO VISITA A UNIDADE  
“CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA”**

Declaro que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]** que pela pessoa do senhor (a) \_\_\_\_\_ portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e do Cadastro de Pessoa Física nº \_\_\_\_\_, realizou vistoria nas dependências/local de implantação do serviço de atendimento, localizado na \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome do Representante: \_\_\_\_\_

RG: nº

CPF: nº

São Bernardo do Campo, ..... de ..... de 2024.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Papel Timbrado da Entidade  
CNPJ – ENDEREÇO – E-MAIL – TELEFONE

**ANEXO XII**

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO  
DE EXPERIÊNCIAS (OSC)**

EXPERIÊNCIAS NA ATIVIDADE ESPECÍFICA DE:	
Título do Projeto:	
Parceiro:	Local de execução:
Endereços:	Telefones:
E-mail:	
Vigência Início (mês/ano)	Encerramento Término (mês/ano)
Meta:	
Público Atendido:	
RESUMO DAS ATIVIDADES	
<p>Obs.: Anexar cópia de termo de convênio, publicações em Diário Oficial, declaração, ou atestado expedido por pessoa de direito público, certificando a execução do serviço e/ou parceria (em papel timbrado da empresa declarante e expedida com data não anterior a 01 (um) ano da abertura da documentação/habilitação deste EDITAL.</p> <p><b>Edital de Chamamento Público n.º 008/2024 -SAS</b></p>	

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 711, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a publicação da relação das Organizações Representativas da Sociedade Civil, candidatas ou eleitoras ou ambas, deferidas ou indeferidas.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, por meio da Comissão Eleitoral, no uso das suas atribuições legais, fixados pela Lei Municipal nº 6.159/2011 e suas alterações e as Resoluções CMDCA nº 694/2024 e nº 701/2024,

Resolve:

Art. 1º - PUBLICAR a relação das Organizações Representativas da Sociedade Civil Candidatas:

I - Deferidas:

- GRUPO ASSISTENCIAL BORÉIA;
- LAR ESCOLA JÉSUE FRANTZ - INSTITUTO JÉSUE;
- ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ - "CASA DE ESTAR";
- CAMP SBC - CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL;
- ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO;
- CRIANÇA VIDA NOVA;
- INSTITUTO MARIA JOSÉ - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROJETO CARIDADE;
- ABASC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRISTÃ - PROJETO MÃO AMIGA;
- ASIMD - ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMÃ MARIA DOLORES;
- ABAS - ASSOCIAÇÃO BELENZINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - PROGRAMA ALDEIAS INFANTIS SOS SÃO BERNARDO DO CAMPO;

I) INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA.

II - Indeferidas:

a) IAIP - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL IRMÃO PALMINHA

Justificativa: Conforme Lei Municipal 6159/2011 e suas alterações, artigo 11, § 5º; Regimento Interno do CMDCA (Resolução CMDCA nº 496/2021), art. 3º, § 5º; Resolução CMDCA nº 701 (Edital de Convocação para Eleição das Organizações Representativas da Sociedade Civil no CMDCA), art. 9º, § 5º, I e as portarias 9839/2020 e 10076/2022.

b) IAM-INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI

Justificativa: Conforme Lei Municipal 6159/2011 e suas alterações, artigo 11, § 5º; Regimento Interno do CMDCA (Resolução CMDCA nº 496/2021), art. 3º, § 5º; Resolução CMDCA nº 701 (Edital de Convocação para Eleição das Organizações Representativas da Sociedade Civil no CMDCA), art. 9º, § 5º, I e as portarias 9839/2020 e 10076/2022.

Art. 2º - PUBLICAR a relação das Organizações Representativas da Sociedade Civil Eleitoras:

I - Deferidas

- GRUPO ASSISTENCIAL BORÉIA;
- LAR ESCOLA JÉSUE FRANTZ - INSTITUTO JÉSUE;
- SEMEA - SEMENTES DO AMANHÃ;
- IAIP - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL IRMÃO PALMINHA;
- ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ - "CASA DE ESTAR";
- CAMP SBC - CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL;
- ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO;
- CRIANÇA VIDA NOVA;
- INSTITUTO MARIA JOSÉ - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROJETO CARIDADE;
- IAM-INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI;
- ABASC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRISTÃ - PROJETO MÃO AMIGA;
- ASIMD - ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMÃ MARIA DOLORES;
- ABAS - ASSOCIAÇÃO BELENZINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL;
- INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA;
- CRAMI - CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD.

Art. 3º - Conforme Resolução CMDCA 701/2024 - Edital de Eleição, a Assembleia de Eleição ocorrerá no dia 30 de outubro de 2024, das 14:00 às 16:30 na sede do CMDCA - SBC sito a Avenida Redenção, 271 - Jardim do Mar, na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 09 de outubro de 2024.

**COMISSÃO ELEITORAL  
CMDCA/SBC**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 712, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

*Dispõe sobre publicação das deliberações*

*das plenárias do CMDCA ocorridas no  
período de 28/08/2024 a 04/09/2024*

Considerando o disposto no inciso XV do artigo 7º da Lei Municipal nº 6.159/2011 e o inciso XV do artigo 9º da Resolução CMDCA nº 496, de 16/07/2021 que publica o Regimento Interno deste Conselho,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Publicar as deliberações ocorridas em plenárias ordinárias e extraordinárias do CMDCA realizadas no período de 28/08/2024 a 04/09/2024, a saber:

**Deliberações da 793ª Reunião Ordinária, de 28/08/2024:**

1. Aprovação da justificativa de ausência de Conselheiros do CMDCA: foi aprovada por unanimidade de 18 votos;

2. Aprovação da supressão da leitura das Atas: foram aprovadas por 13 votos;

3. Aprovação da Ata 790ª Reunião Ordinária: foi aprovada por 12 votos e 01 abstenção.

4. Aprovação da Ata 791ª Reunião Ordinária: foi aprovada por 13 votos e 01 abstenção.

5. Aprovação da Ata 792ª Reunião Ordinária: foi aprovada por 13 votos e 01 abstenção.

6. Aprovação da renovação de registro da entidade relacionada abaixo, bem como da renovação do serviço/programa por ela desenvolvido:

1. Saber - Instituto Brasileiro de Aprendizagem, sob o nº 128. - Programa de aprendizagem para jovens e adolescentes a partir de 14 anos: foi aprovada por um total de 17 votos.

7. Aprovação de registro novo da entidade relacionada abaixo, bem como do serviço/programa por ela desenvolvido:

1. Fundação IOCHPE sob o nº 142. - Programa de aprendizagem para jovens e adolescentes a partir de 14 anos: foi aprovada por um total de 17 votos.

8. Indeferimento do requerimento de registro das entidades relacionadas abaixo:

1. REDE CIDADÃ Justificativa: Conforme parecer da Comissão de Registro e Técnica deste Conselho, em consonância com a análise de certidões negativas de distribuição: "constatou pendências relevantes apresentadas em certidão de membro do quadro diretivo/conselho fiscal": foi indeferida a solicitação de inscrição por um total de 18 votos e 01 abstenção.

II. AFUM - ASSOCIAÇÃO FORÇA E UNIÃO DAS MULHERES Justificativa: Conforme parecer da Comissão de Registro e Técnica deste Conselho após visita de campo: "constatou divergências no serviço oferecido em relação ao Plano de Trabalho apresentado": foi indeferida a solicitação de inscrição por um total de 19 votos.

**Deliberações da 794ª Reunião Extraordinária, de 04/09/2024:**

1. Aprovação da justificativa de ausências dos Conselheiros do CMDCA: foi aprovada por 12 votos.

2. Aprovação da proposta de supressão da leitura da minuta do Regimento Interno do Conselho Tutelar: foi aprovada por 15 votos.

3. Aprovação da proposta de alteração do artigo 41 da minuta do Regimento Interno do Conselho Tutelar: foi aprovada por 18 votos.

4. Aprovação da proposta de minuta do Regimento Interno do Conselho Tutelar: foi aprovada por 17 votos, com 01 declaração de voto e 01 abstenção.

**Deliberações da 795ª Reunião Extraordinária, de 04/09/2024:**

1. Aprovação da justificativa de ausência de Conselheiros do CMDCA: foi aprovada por 16 votos;

2. Aprovação e homologação de propostas habilitadas pela Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público no 005/2024 da Secretaria de Assistência Social e aprovação de valores com ciência inequívoca conforme slide 8: foi aprovada por um total de 16 votos.

**Art. 2º** - As atas com a íntegra dos assuntos discutidos e deliberados nas reuniões do CMDCA estão à disposição para consulta na secretaria executiva e no sítio do CMDCA ([www.saobernardo.sp.gov.br/cmdca](http://www.saobernardo.sp.gov.br/cmdca)).

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2024.

**SILVIA DE ARAÚJO DONNINI**  
Coordenadora do CMDCA/SBC

**Secretaria de Segurança Urbana  
Gabinete do Secretário**

São Bernardo do Campo, 08 de outubro de 2024.

**PORTARIA GSSU Nº 22/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a publicação do cumprimento  
de sanção disciplinar por servidor (a) da  
secretaria de segurança urbana.*

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA**, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário

SB.057816/2024-55, publicar o cumprimento da penalidade de **04 (quatro)** dias de suspensão pelo servidor **JOSÉ AUGUSTO XAVIER**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº **18.606-9**, do dia **23/09/2024 a 26/09/2024**, referente ao cumprimento de suspensão para fins de desconto em folha de pagamento.

São Bernardo do Campo, 09 de outubro de 2024.

**PORTARIA GSSU Nº 23/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a publicação do cumprimento de sanção disciplinar por servidor (a) da secretaria de segurança urbana.**

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA**, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário SB.038432/2024-49, publicar o cumprimento da penalidade de **02 (dois)** dias de suspensão pelo servidor **MARCOS SOLES**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº **17.253-3**, do dia **28/09/2024** ao dia **29/09/2024**, referente ao cumprimento de suspensão para fins de desconto em **dias multa**.

**EVERTON MARCELLO CAMPOS BARROS DE VASCONCELLOS**, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes decisões:

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO 108843/2024-71**

**RECORRENTE: GLAUCO MARCOS PINTO - MATRÍCULA 64.217-8**

**RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO ORDINÁRIO SB. SB.011518/2024-36**

"(...) Isto posto, não reconheço o recurso como sendo suficiente para modificar a decisão pretérita e mantenho a sanção imposta por seus próprios fundamentos."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO SB. 052107/2024-91**

**SERVIDOR: ATAIDE FERREIRA DA SILVA - MATRÍCULA 17.077-7**

"(...) Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, com vistas a aplicar ao servidor em epígrafe, 02 (dois) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO SB.027620/2024-48**

**SERVIDOR: CRISTIANO BATELLI - MATRÍCULA 17.102-4**

"(...) Posto isso, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, para absolver o acusado, conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, cc o artigo 146, inciso V, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**SINDICÂNCIA SB.052393/2024-65**

"(...) Não havendo autoria e materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**Secretaria de Habitação  
Gabinete do Secretário**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS**

**VILA SÃO PEDRO - FASE 1**

**Processo físico nº: SB.002519/2010**

**Classe Assunto: Regularização Fundiária**

**Requerente: Município de São Bernardo do Campo**

**Requerido:** Município de São Bernardo, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47 (**Matrícula nº 74.724, 25.393, 25.397, 32.202, 25.379, e 16.572 do 1º CRI de SBC**); Interinvest Empreendimentos e Participações S/C LTDA, CNPJ 46.555.066/0001-49, (**Matrícula nº 38.656 do 1º CRI SBC**).

**e Confrontantes:** Município de São Bernardo, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47 (**Matrícula nº 74.724, 159.711, 159.710, 159.709, 169.166, 38.656, 32.202, 9.219, 25.393, 25.397, 25.379, 25.396 do 1º CRI de SBC**); PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. CNPJ: 33.000.167/0001-01, VIBRA ENERGIA inscrita no CNPJ nº 34.274.233/0001-02 (**Faixa de Servidão de Oleoduto**); Condomínio Parque Residencial Tiradentes CNPJ: 58.163.783/0001-04, síndico Oséias Ferreira de Oliveira, CPF 303.257.118-95 (**Matrícula nº 61.700 do 1º CRI de SBC**); Interinvest

Empreendimentos e Participações S/C LTDA, CNPJ 46.555.066/0001-49, (**Matrícula nº 38.656 do 1º CRI SBC**); COBANSA - Construtora e Comercial Bandeirantes LTDA e Condomínio Quadra dos Rios CNPJ: 01432219/0001-22, Edifício Rio Tocantins síndico Gustavo Moizes Carvalho, Edifício Rio Negro síndico Evandro Menegueli CPF 167.763.538-08, Edifício Rio Purus CNPJ 02315594000155, síndico Danilo Biazon, Edifício Rio Madeira síndica Carla Capucho, Edifício Rio Xingu síndica Thais Cristina de Barros, Edifício Rio Solimões síndico profissional Instituto Arsenio, representado pelo sr. Fernando Arsenio, Edifício Rio Paranapanema, Edifício Rio Araguaia, Edifício Rio São Francisco, e Edifício Rio Tiete (**Matrícula nº 19.572 do 1º CRI SBC**); Condomínio Quadra das Cataratas (**Matrícula nº 19.553 do 1º CRI SBC**); Mario Augusto Volpe, RG 156.897-SSP/MT, CPF 054.507.528-90 e Marilena Bielça Volpe, RG 17.309.437-SSP/SP e CPF 158.769.528-69, (**Matrícula nº 63.944 do 1º CRI SBC**); Odair Scavassi, RG 1.023.557.851-SSP/RS, CPF 538.044.497-00 e Maria Luz Cuppone Scavassi, RG 1.204.127-SSP/CE e CPF 538.044.497-00, (**Matrícula nº 69.085 do 1º CRI SBC**); Mitra Diocesana de Santo André, CNPJ 57.591.349/0001-62, (**Matrícula nº 79.439 do 1º CRI SBC**); Pedro Nolasco Cassiano, RG 8.734.973-5-SP e CPF 656.631.288-91, (**Matrícula nº 72.677 do 1º CRI SBC**); Luiz Antônio Impastaro, RG 12.250.010-6-SSP/SP, CPF 008.607.018-59 e Roseli Aparecida Impastaro, RG 22.991.754-9-SSP/SP e CPF 192.182.678-92, (**Matrícula nº 137.283 do 1º CRI SBC**); Altino Luis de Sousa, RG 8.518.207-2-SSP/SP, CPF 008.523.448-64, Izabel Aparecida Salles de Sousa, RG 16.849.292-1-SSP/SP, CPF 172.329.578-74 e José Luis de Sousa, RG 7.974.834-SSP/SP e CPF 001.571.728-30, (**Matrícula nº 102.659 do 1º CRI SBC**); Altino Luis de Sousa, RG 8.518.207-2-SSP/SP, CPF 008.523.448-64, Izabel Aparecida Salles de Sousa, RG 16.849.292-1-SSP/SP, CPF 172.329.578-74 e José Luis de Sousa, RG 7.974.834-SSP/SP e CPF 001.571.728-30, (**Matrícula nº 102.658 do 1º CRI SBC**); Maria do Carmo Moretto Crivelaro, RG 12.584.423-SP e CPF 178.572.508-48, (**Matrícula nº 150.593 do 1º CRI SBC**); Esquadro Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ 43.199.967/0001-57, (**Matrícula nº 32.166 do 1º CRI SBC**); Carlos André de Souza Rocha, RG. 32.040.325-7-SSP-SP, CPF. 286.999.668-30 e Elisamara Botelho Rocha, RG. 46.991.633-3-SSP-SP, CPF. 336.230.808-29, (**Matrícula nº 32.165 do 1º CRI SBC**); Esquadro Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ 43.199.967/0001-57, (**Matrícula nº 32.164 do 1º CRI SBC**); Antônio Rino Alexandre, RNE W-106.441-A-MJ, CPF 374.331.648-04 e Angela Maria Lemos Alexandre, RG 13.288.909-SSP/SP e CPF 941.303.538-53, (**Matrícula nº 32.163 do 1º CRI SBC**).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS**

**O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953/20, e ainda, do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº. 12.424/11, e ainda, do provimento CG nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do imóvel com a área de terreno de **262.698,96m², composto por imóvel descrito na matrícula 38.656, 74.724, 25.393, 25.397, 25.379, 32.202 e 16.572 do 1º CRI de SBC, assim descrita:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no **ponto 1** de coordenadas N 7.376.669,207 e E 343.941,035; deste segue confrontando com Avenida Luiz Pequini, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°59'09" e **23,11m** até o **ponto 2** de coordenadas N 7.376.686,383 e E 343956,493; 307°02'49" e **0,41m** até o **ponto 3** de coordenadas N 7.376.686,631 e E 343.956,164; 43°52'55" e **31,50m** até o **ponto 4** de coordenadas N 7.376.709,333 e E 343.977,997; 45°36'57" e **11,73m** até o **ponto 5** de coordenadas N 7.376.717,540 e E 343.986,383; 323°31'53" e **0,32m** até o **ponto 6** de coordenadas N 7.376.717,801 e E 343.986,190; 49°11'43" e **22,88m** até o **ponto 7** de coordenadas N 7.376.732,750 e E 344.003,505; deste segue confrontando com Passagem Dom Pedro de Alcântara, com os seguintes azimute e distância: 176°30'10" e **24,31m** até o **ponto 8** de coordenadas N 7.376.708,489 e E 344.004,988; 156°11'29" e **18,51m** até o **ponto 9** de coordenadas N 7.376.691,558 e E 344.012,458; 87°17'26" e **13,42m** até o **ponto 10** de coordenadas N 7.376.692,193 e E 344.025,868; deste segue confrontando com Rua Guimarães Rosa, com os seguintes azimute e distância: 83°30'13" e **25,79m** até o **ponto 11** de coordenadas N 7.376.695,111 e E 344.051,493; em curva com desenvolvimento de **15,40m** e raio de 57,40m até o **ponto 12** de coordenadas N 7.376.693,228 e E 344.066,731; dem curva com desenvolvimento de **11,55m** e raio de 15,56m até o **ponto 13** de coordenadas N 7.376.684,675 e E 344.074,099; 154°17'42" e **43,22m** até o **ponto 14** de coordenadas N 7.376.645,732 e E 344.092,845; deste segue confrontando com Rua da Árvore, com os seguintes azimute e distância: 64°32'45" e **7,76m** até o **ponto 15** de coordenadas N 7.376.649,067 e E 344.099,850; 65°12'10" e **65,48m** até o

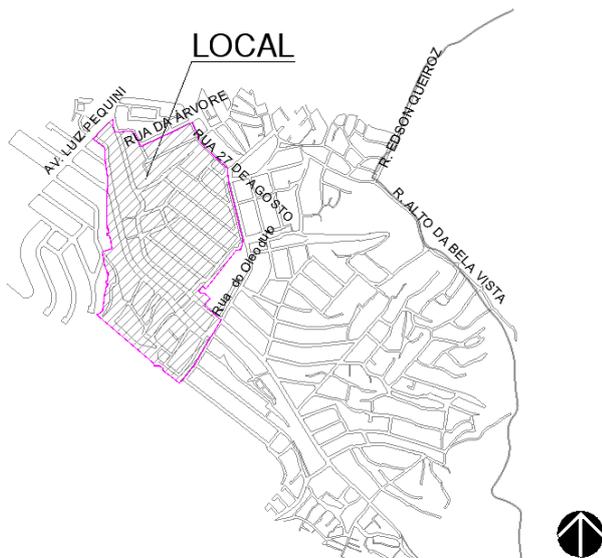
**ponto 16** de coordenadas N 7.376.676,529 e E 344.159,291; 64°45'05" e **53,49m** até o **ponto 17** de coordenadas N 7.376.699,345 e E 344.207,671; 63°36'31" e **51,19m** até o **ponto 18** de coordenadas N 7.376.722,099 e E 344.253,526; 99°48'37" e **0,88m** até o **ponto 19** de coordenadas N 7.376.721,948 e E 344.254,396; 133°45'40" e **1,27m** até o **ponto 20** de coordenadas N 7.376.721,072 e E 344.255,311; deste segue confrontando com Rua 27 de Agosto, com os seguintes azimute e distância: 157°25'40" e **24,35m** até o **ponto 21** de coordenadas N 7.376.698,589 e E 344.264,657; 158°08'32" e **16,97m** até o **ponto 22** de coordenadas N 7.376.682,837 e E 344.270,976; 158°04'03" e **7,60m** até o **ponto 23** de coordenadas N 7.376.675,791 e E 344.273,813; 167°18'26" e **10,09m** até o **ponto 24** de coordenadas N 7.376.665,947 e E 344.276,030; 134°34'52" e **3,64m** até o **ponto 25** de coordenadas N 7.376.663,396 e E 344.278,619; 139°16'03" e **8,39m** até o **ponto 26** de coordenadas N 7.376.657,039 e E 344.284,093; 139°01'24" e **16,87m** até o **ponto 27** de coordenadas N 7.376.644,302 e E 344.295,156; 136°22'25" e **10,15m** até o **ponto 28** de coordenadas N 7.376.636,955 e E 344.302,159; 133°20'37" e **21,51m** até o **ponto 29** de coordenadas N 7.376.622,193 e E 344.317,801; 133°08'47" e **14,69m** até o **ponto 30** de coordenadas N 7.376.612,145 e E 344.328,521; 134°42'06" e **2,96m** até o **ponto 31** de coordenadas N 7.376.610,060 e E 344.330,627; 136°25'27" e **10,95m** até o **ponto 32** de coordenadas N 7.376.602,127 e E 344.338,175; 129°47'07" e **19,32m** até o **ponto 33** de coordenadas N 7.376.589,762 e E 344.353,024; 129°49'12" e **11,74m** até o **ponto 34** de coordenadas N 7.376.582,245 e E 344.362,041; 139°16'40" e **3,85m** até o **ponto 35** de coordenadas N 7.376.579,326 e E 344.364,553; 155°15'06" e **6,79m** até o **ponto 36** de coordenadas N 7.376.573,156 e E 344.367,397; 167°40'53" e **5,72m** até o **ponto 37** de coordenadas N 7.376.567,569 e E 344.368,617; 178°28'29" e **16,66m** até o **ponto 38** de coordenadas N 7.376.550,912 e E 344.369,061; deste segue confrontando com Rua Monte Líbano, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°51'02" e **24,78m** até o **ponto 39** de coordenadas N 7.376.526,323 e E 344.372,145; deste segue confrontando com FAIXA DE SERVIÇÃO DE OLEODUTO - PETROBRÁS, com os seguintes azimute e distância: 165°56'23" e **74,57m** até o **ponto 40** de coordenadas N 7.376.453,986 e E 344.390,262; 166°37'26" e **111,58m** até o **ponto 41** de coordenadas N 7.376.345,437 e E 344.416,074; deste segue confrontando com remanescente da matrícula nº 38.656 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 189°32'43" e **15,79m** até o **ponto 42** de coordenadas N 7.376.329,870 e E 344.413,456; 195°47'30" e **13,91m** até o **ponto 43** de coordenadas N 7.376.316,487 e E 344.409,671; 259°54'38" e **12,62m** até o **ponto 44** de coordenadas N 7.376.314,275 e E 344.397,243; 287°20'25" e **1,57m** até o **ponto 45** de coordenadas N 7.376.314,744 e E 344.395,741; 217°55'06" e **157,98m** até o **ponto 46** de coordenadas N 7.376.190,115 e E 344.298,656; 311°01'44" e **12,61m** até o **ponto 47** de coordenadas N 7.376.198,393 e E 344.289,143; 222°19'54" e **21,00m** até o **ponto 48** de coordenadas N 7.376.182,871 e E 344.274,997; 126°52'26" e **11,76m** até o **ponto 49** de coordenadas N 7.376.175,811 e E 344.284,408; 81°24'00" e **9,18m** até o **ponto 50** de coordenadas N 7.376.177,24 e E 344.293,476; deste segue confrontando com matrícula nº 163.939 do 1º CRI de SBC e Rua do Oleoduto, com os seguintes azimute e distância: 132°19'54" e **25,00m** até o **ponto 51** de coordenadas N 7.376.160,405 e E 344.311,958; 218°11'45" e **30,00m** até o **ponto 52** de coordenadas N 7.376.136,828 e E 344.293,407; 130°00'59" e **70,53m** até o **ponto 53** de coordenadas N 7.376.091,474 e E 344.347,427; deste segue confrontando com FAIXA DE SERVIÇÃO DE OLEODUTO - PETROBRÁS com os seguintes azimute e distância: 210°42'51" e **58,45m** até o **ponto 54** de coordenadas N 7.376.041,220 e E 344.317,571; 213°45'23" e **16,24m** até o **ponto 55** de coordenadas N 7.376.027,718 e E 344.308,547; 209°19'17" e **72,23m** até o **ponto 56** de coordenadas N 7.375.964,740 e E 344.273,175; 210°44'26" e **20,98m** até o **ponto 57** de coordenadas N 7.375.946,709 e E 344.262,451; 217°00'28" e **6,43m** até o **ponto 58** de coordenadas N 7.375.941,571 e E 344.258,579; 218°09'33" e **50,66m** até o **ponto 59** de coordenadas N 7.375.901,736 e E 344.227,277; 214°21'50" e **2,09m** até o **ponto 60** de coordenadas N 7.375.900,011 e E 344.226,097; 235°53'40" e **7,30m** até o **ponto 61** de coordenadas N 7.375.895,918 e E 344.220,053; 222°41'47" e **1,47m** até o **ponto 62** de coordenadas N 7.375.894,835 e E 344.219,054; 220°08'34" e **7,08m** até o **ponto 63** de coordenadas N 7.375.889,425 e E 344.214,492; deste segue confrontando com Matrícula 61.700 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 307°45'28" e **67,71m** até o **ponto 64** de coordenadas N 7.375.930,888 e E 344.160,956; deste segue confrontando com remanescente da matrícula nº 38.656 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 38°24'41" e **5,01m** até o **ponto 65** de coordenadas N 7.375.934,815 e E 344.164,069; 305°45'47" e **16,71m** até o **ponto 66** de coordenadas N 7.375.944,578 e E 344.150,514; deste segue confrontando com remanescente da matrícula nº 38.656 do 1º CRI de SBC, matrícula 61.700 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 269°36'38" e **8,80m** até o **ponto 67** de coordenadas N 7.375.944,467 e E 344.141,717; deste segue confrontando com Matrícula 61.700 do 1º CRI de SBC e remanescente da Matrícula 19.553 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 311°37'41" e **15,80m** até o **ponto 68** de coordenadas N 7.375.954,959 e E 344.129,910; deste segue confrontando com remanescente da Matrícula 19.553 do 1º CRI de SBC, Área Livre 4 do Jardim Yrajá, Viela 5 do Jardim Yrajá, Área Livre 5 do Jardim Yrajá e Matrícula 19.572 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 310°46'21" e **176,79m** até o **ponto 69** de coordenadas N 7.376.070,413 e E 343.996,025; 310°17'43" e **30,13m** até o

**ponto 70** de coordenadas N 7.376.089,897 e E 343.973,047; 311°25'14" e **23,15m** até o **ponto 71** de coordenadas N 7.376.105,211 e E 343.955,689; deste segue confrontando com remanescente da Matrícula 25.393 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 297°31'35" e **3,00m** até o **ponto 72** de coordenadas N 7.376.106,598 e E 343.953,029; 29°19'37" e **5,10m** até o **ponto 73** de coordenadas N 7.376.111,042 e E 343.955,526; 117°39'54" e **3,50m** até o **ponto 74** de coordenadas N 7.376.109,417 e E 343.958,626; 48°25'31" e **9,04m** até o **ponto 75** de coordenadas N 7.376.115,418 e E 343.965,391; 112°33'00" e **1,38m** até o **ponto 76** de coordenadas N 7.376.114,887 e E 343.966,670; 22°33'00" e **4,96m** até o **ponto 77** de coordenadas N 7.376.119,469 e E 343.968,572; 111°49'52" e **2,48m** até o **ponto 78** de coordenadas N 7.376.118,549 e E 343.970,871; 9°13'27" e **10,25m** até o **ponto 79** de coordenadas N 7.376.128,669 e E 343.972,514; deste segue confrontando com remanescente da Matrícula 25.393 do 1º CRI de SBC e remanescente da Matrícula 25.397 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 06°34'07" e **44,77m** até o **ponto 80** de coordenadas N 7.376.173,144 e E 343.977,636; 97°15'28" e **0,71m** até o **ponto 81** de coordenadas N 7.376.173,054 e E 343.978,342; deste segue confrontando com Matrícula 25.397 do 1º CRI de SBC e com remanescente da Matrícula 25.393 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 11°58'59" e **29,15m** até o **ponto 82** de coordenadas N 7.376.201,573 e E 343.984,396; deste segue confrontando remanescente da Matrícula 25.393 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 101°27'22" e **3,31m** até o **ponto 83** de coordenadas N 7.376.200,915 e E 343.987,644; 08°03'23" e **5,18m** até o **ponto 84** de coordenadas N 7.376.206,042 e E 343.988,370; deste segue confrontando com remanescente da Matrícula 25.393 do 1º CRI de SBC e Matrícula 25.397 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 279°34'44" e **6,59m** até o **ponto 85** de coordenadas N 7.376.207,138 e E 343.981,873; deste segue confrontando com Matrícula 25.397 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 09°10'18" e **10,75m** até o **ponto 86** de coordenadas N 7.376.217,747 e E 343.983,586; 99°33'20" e **2,93m** até o **ponto 87** de coordenadas N 7.376.217,260 e E 343.986,478; 07°05'38" e **21,20m** até o **ponto 88** de coordenadas N 7.376.238,302 e E 343.989,097; 281°22'21" e **2,99m** até o **ponto 89** de coordenadas N 7.376.238,891 e E 343.986,169; 01°37'51" e **7,36m** até o **ponto 90** de coordenadas N 7.376.246,248 e E 343.986,379; deste segue confrontando com remanescente da Matrícula 25.393 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 333°06'47" e **10,56m** até o **ponto 91** de coordenadas N 7.376.255,664 e E 343.981,604; 329°11'33" e **6,15m** até o **ponto 92** de coordenadas N 7.376.260,950 e E 343.978,452; deste segue confrontando com remanescente da Matrícula 25.393 do 1º CRI de SBC e Matrícula 25.379 do 1º CRI de SBC - Rua Dom Bernardo José Bueno Miele, com os seguintes azimute e distância: 349°39'00" e **49,35m** até o **ponto 93** de coordenadas N 7.376.309,502 e E 343.969,585; deste segue confrontando com Matrícula 63.944 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 68°51'55" e **3,50m** até o **ponto 94** de coordenadas N 7.376.310,765 e E 343.972,854; deste segue confrontando com Matrícula 63.944 do 1º CRI de SBC e remanescente da Matrícula 38.656 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 74°18'12" e **27,08m** até o **ponto 95** de coordenadas N 7.376.318,093 e E 343.998,929; deste segue confrontando com remanescente da Matrícula 38.656 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 349°31'58" e **1,92m** até o **ponto 96** de coordenadas N 7.376.319,984 e E 343.998,579; 74°46'17" e **2,11m** até o **ponto 97** de coordenadas N 7.376.320,539 e E 344.000,615; 350°20'27" e **25,82m** até o **ponto 98** de coordenadas N 7.376.345,997 e E 343.996,282; 347°42'52" e **9,90m** até o **ponto 99** de coordenadas N 7.376.355,667 e E 343.994,176; 355°25'21" e **5,25m** até o **ponto 100** de coordenadas N 7.376.360,896 e E 343.993,758; 271°29'16" e **9,89m** até o **ponto 101** de coordenadas N 7.376.361,153 e E 343.983,870; deste segue confrontando com Matrícula 69.085 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 01°38'26" e **4,75m** até o **ponto 102** de coordenadas N 7.376.365,901 e E 343.984,006; deste segue confrontando com remanescente da Matrícula 38.656 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 91°38'26" e **2,27m** até o **ponto 103** de coordenadas N 7.376.365,836 e E 343.986,271; 02°51'27" e **4,08m** até o **ponto 104** de coordenadas N 7.376.369,909 e E 343.986,474; 93°25'47" e **3,32m** até o **ponto 105** de coordenadas N 7.376.369,711 e E 343.989,787; 356°08'46" e **13,94m** até o **ponto 106** de coordenadas N 7.376.383,617 e E 343.988,850; 262°51'54" e **3,45m** até o **ponto 107** de coordenadas N 7.376.383,189 e E 343.985,430; 352°18'50" e **4,83m** até o **ponto 108** de coordenadas N 7.376.387,970 e E 343.984,785; 82°51'15" e **1,34m** até o **ponto 109** de coordenadas N 7.376.388,137 e E 343.986,117; 354°58'04" e **10,30m** até o **ponto 110** de coordenadas N 7.376.398,400 e E 343.985,213; deste segue confrontando com remanescente da Matrícula 38.656 do 1º CRI de SBC, Matrícula 79.439 do 1º CRI de SBC e Matrícula 25.396 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 357°10'07" e **26,58m** até o **ponto 111** de coordenadas N 7.376.424,952 e E 343.983,900; deste segue confrontando com Matrícula 25.396 do 1º CRI de SBC, Matrícula 72.677 do 1º CRI de SBC, Matrícula 137.283 do 1º CRI de SBC, Matrícula 102.659 do 1º CRI de SBC e Matrícula 102.658 do 1º CRI de SBC e remanescente da Matrícula 38.656 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 00°39'57" e **41,19m** até o **ponto 112** de coordenadas N 7.376.466,144 e E 343.984,379; deste segue confrontando com remanescente da Matrícula 38.656 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 02°08'38" e **29,07m** até o **ponto 113** de coordenadas N 7.376.495,191 e E 343.985,466; 03°10'21" e **47,87m** até o **ponto 114** de coordenadas N

7.376.542,993 e E 343.988,116; deste segue confrontando com remanescente da Matrícula 38.656 do 1º CRI de SBC e remanescente da Matrícula 32.202 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 350°28'19" e **36,09m** até o **ponto 115** de coordenadas N 7.376.578,585 e E 343.982,141; deste segue confrontando com remanescente da Matrícula 32.202 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 353°12'40" e **25,16m** até o **ponto 116** de coordenadas N 7.376.603,573 e E 343.979,167; 359°23'53" e **28,38m** até o **ponto 117** de coordenadas N 7.376.631,946 e E 343.978,869; 15°40'40" e **2,83m** até o **ponto 118** de coordenadas N 7.376.634,667 e E 343.979,632; 349°52'21" e **3,69m** até o **ponto 119** de coordenadas N 7.376.638,302 e E 343.978,983; 342°34'12" e **3,50m** até o **ponto 120** de coordenadas N 7.376.641,638 e E 343.977,936; deste segue confrontando com Matrícula 150.593 do 1º CRI de SBC e Matrícula 32.166 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 310°48'52" e **8,19m** até o **ponto 121** de coordenadas N 7.376.646,992 e E 343.971,735; deste segue confrontando com Matrícula 32.166 do 1º CRI de SBC, Matrícula 32.165 do 1º CRI de SBC, Matrícula 32.164 do 1º CRI de SBC e Matrícula 32.163 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 305°53'22" e **37,89m** até o **ponto 1**, início da presente descrição, encerrando a área de **262.698,96m²**.

**Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, **EVENTUAIS INTERESSADOS, tudo conforme artigos 20 e 31 da Lei Federal 13.465/17 e item 290.3 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo**, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL **VILA SÃO PEDRO - FASE 1** no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 09 de outubro de 2024.

### DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA: SITUAÇÃO (sem escala)



**NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**  
Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS VILA SÃO PEDRO - FASE 2

Processo físico nº: SB.002519/2010

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requerido: Município de São Bernardo, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47 (**Matrículas nº 11.066, 11.359 e 16.572 do 1º CRI SBC e Transcrição nº 54.488 do 1º CRI de SBC**); Interinvest Empreendimentos e Participações S/C LTDA, CNPJ 46.555.066/0001-49, (**Matrícula nº 38.656 do 1º CRI SBC**);

e **Confrontantes**: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. CNPJ: 33.000.167/0001-01, VIBRA ENERGIA inscrita no CNPJ nº 34.274.233/0001-02 (**Faixa de Servidão de Oleoduto**); Interinvest Empreendimentos e Participações S/C LTDA, CNPJ 46.555.066/0001-49 (**Matrícula nº 38.656 do 1º CRI de SBC**); Sílvia Maria Dias Gomes, RG. 36.344.815-9-SSP-SP, CPF. 298.290.384-91 e outros (**Matrícula nº 146.767 do 1º CRI de SBC**); Condomínio Parque Residencial Tiradentes CNPJ: 58.163.783/0001-04, síndico Oséias Ferreira de Oliveira, CPF 303.257.118-95 (**Matrícula nº 61.700 do 1º CRI de SBC**); Associação dos Trabalhadores do ABCDMR Pró Casa Própria, CNPJ. 58.173.386/0001-13 (**Matrícula nº 146.766 do 1º CRI de SBC**);

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Pessoa Jurídica de Direito

Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município; no inciso I, do artigo 22, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de outubro de 1968; no artigo 4º, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 20.312, de 8 de março de 2018 e na Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953, de 22 de dezembro de 2020; do artigo 75 e do disposto no Título II, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e ainda, do provimento CGJ nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária **instituídas** pelos provimentos CGJ nºs 18/2012, 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, alteradas pelo provimento nº 29/2024, faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do imóvel com a área de terreno de **697.043,34 m², composto por imóvel descrito nas matrículas nº 11.066, 11.359, 16.572 e 38.656 e Transcrição nº 54.488, todas do 1º CRI de SBC, assim descrita:**

Uma área de terreno com **697.043,34 m²**, cuja descrição inicia-se no ponto 1 de coordenadas N=7.375.885,197 e E=344.228,399; deste, segue confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DE OLEODUTO - PETROBRÁS, com os seguintes azimute e distância: 38°00'21" e **58,66m**; até o **ponto 2** de coordenadas N=7.375.931,415 e E=344.264,516, 34°01'11" e **6,54m**; até o **ponto 3** de coordenadas N=7.375.936,832 e E=344.268,173, 30°28'13" e **43,26m**; até o **ponto 4** de coordenadas N=7.375.974,118 e E=344.290,110; 29°42'48" e **110,47m**; até o **ponto 5** de coordenadas N=7.376.070,063 e E=344.344,866; deste, segue confrontando com PASSAGEM DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, com os seguintes azimute e distância: 28°35'55" e **25,03m**; até o **ponto 6** de coordenadas N=7.376.092,039 e E=344.356,846; deste, segue confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DE OLEODUTO - PETROBRÁS, com os seguintes azimute e distância: 30°32'37" e **74,53m**; até o **ponto 7** de coordenadas N=7.376.156,229 e E=344.394,723; 29°54'46" e **86,85m**; até o **ponto 8** de coordenadas N=7.376.231,512 e E=344.438,035; 27°12'08" e **4,43m**; até o **ponto 9** de coordenadas N=7.376.235,453 e E=344.440,061; 17°38'52" e **15,33m**; até o **ponto 10** de coordenadas N=7.376.250,058 e E=344.444,707; 04°32'10" e **10,20m**; até o **ponto 11** de coordenadas N=7.376.260,229 e E=344.445,514; 350°35'42" e **28,23m**; até o **ponto 12** de coordenadas N=7.376.288,078 e E=344.440,901; 348°58'40" e **28,16m**; até o **ponto 13** de coordenadas N=7.376.315,719 e E=344.435,517; 341°49'56" e **22,63m**; até o **ponto 14** de coordenadas N=7.376.337,219 e E=344.428,462; 345°10'12" e **18,71m**; até o **ponto 15** de coordenadas N=7.376.355,310 e E=344.423,672; 346°50'13" e **83,07m**; até o **ponto 16** de coordenadas N=7.376.436,198 e E=344.404,755; 346°20'19" e **94,95m**; até o **ponto 17** de coordenadas N=7.376.528,464 e E=344.382,329; deste, segue confrontando com RUA MONTE LIBANO, com os seguintes azimute e distância: 346°42'13" e **20,60m**; até o **ponto 18** de coordenadas N=7.376.548,509 e E=344.377,591; deste, segue confrontando com RUA 27 DE AGOSTO e FAIXA DE SERVIDÃO DE OLEODUTO - PETROBRÁS, com os seguintes azimute e distância: 32°06'21" e **18,53m**; até o **ponto 19** de coordenadas N=7.376.564,205 e E=344.387,440; deste, segue confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DE OLEODUTO - PETROBRÁS, com os seguintes azimute e distância: 48°52'58" e **104,61m**; até o **ponto 20** de coordenadas N=7.376.632,995 e E=344.466,247; 48°28'32" e **52,52m**; até o **ponto 21** de coordenadas N=7.376.667,811 e E=344.505,566; 49°43'15" e **27,27m**; até o **ponto 22** de coordenadas N=7.376.685,440 e E=344.526,369; deste, segue confrontando com RUA NOVO HORIZONTE, com os seguintes azimute e distância: 54°12'21" e **2,01m**; até o **ponto 23** de coordenadas N=7.376.686,617 e E=344.528,001; 153°18'35" e **4,52m**; até o **ponto 24** de coordenadas N=7.376.681,929 e E=344.530,018; 156°43'15" e **5,10m**; até o **ponto 25** de coordenadas N=7.376.677,893 e E=344.532,047; 150°19'14" e **4,51m**; até o **ponto 26** de coordenadas N=7.376.673,979 e E=344.534,278; em curva com desenvolvimento de **8,34m** e raio de **68,83m** até o **ponto 27** de coordenadas N=7.376.667,879 e E=344.539,498; 117°05'41" e **13,05m**; até o **ponto 28** de coordenadas N=7.376.661,937 e E=344.551,112; 108°29'03" e **10,40m**; até o **ponto 29** de coordenadas N=7.376.658,638 e E=344.560,979; 109°54'28" e **3,23m**; até o **ponto 30** de coordenadas N=7.376.657,539 e E=344.564,014; 110°27'31" e **9,80m**; até o **ponto 31** de coordenadas N=7.376.654,113 e E=344.573,197; 110°07'16" e **9,95m**; até o **ponto 32** de coordenadas N=7.376.650,690 e E=344.582,540; 106°21'06" e **9,10m**; até o **ponto 33** de coordenadas N=7.376.648,130 e E=344.591,268; em curva com desenvolvimento de **4,82m** e raio de **25,27m** até o **ponto 34** de coordenadas N=7.376.647,712 e E=344.596,068; deste, segue confrontando com RUA NOVO HORIZONTE E RUA 26 DE MARÇO, com os seguintes azimute e distância: 94°36'59" e **7,85m**; até o **ponto 35** de coordenadas N=7.376.647,081 e E=344.603,887; deste, segue confrontando com RUA 26 DE MARÇO, com os seguintes azimute e distância: 91°20'28" e **4,59m**; até o **ponto 36** de coordenadas N=7.376.646,973 e E=344.608,476; deste, segue confrontando com RUA 15 DE NOVEMBRO, com os seguintes azimute e distância: 162°37'25" e **14,74m**; até o **ponto 37** de coordenadas N=7.376.632,906 e E=344.612,878; 165°02'35" e **16,35m**; até o **ponto 38** de coordenadas N=7.376.617,110 e E=344.617,098; deste, segue confrontando com RUA ALTO DA BELA VISTA, com os seguintes azimute e distância: 123°20'48" e **15,44m**; até o **ponto 39** de coordenadas N=7.376.608,622 e E=344.629,998; 97°48'31" e **13,11m**; até o

**ponto 40** de coordenadas N=7.376.606,841 e E=344.642,984; 109°07'05" e **2,87m**; até o **ponto 41** de coordenadas N=7.376.605,902 e E=344.645,694; 119°59'05" e **5,87m**; até o **ponto 42** de coordenadas N=7.376.602,966 e E=344.650,782; 121°52'42" e **13,36m**; até o **ponto 43** de coordenadas N=7.376.595,911 e E=344.662,125; 123°29'41" e **9,95m**; até o **ponto 44** de coordenadas N=7.376.590,423 e E=344.670,419; 124°46'02" e **11,62m**; até o **ponto 45** de coordenadas N=7.376.583,799 e E=344.679,962; 129°11'19" e **5,69m**; até o **ponto 46** de coordenadas N=7.376.580,205 e E=344.684,369; 120°08'23" e **6,90m**; até o **ponto 47** de coordenadas N=7.376.576,741 e E=344.690,335; deste, segue confrontando com RUA 5 DE OUTUBRO, com os seguintes azimute e distância: 201°50'45" e **24,00m**; até o **ponto 48** de coordenadas N=7.376.554,465 e E=344.681,405; 186°52'59" e **25,48m**; até o **ponto 49** de coordenadas N=7.376.529,165 e E=344.678,351; 178°38'02" e **43,53m**; até o **ponto 50** de coordenadas N=7.376.485,644 e E=344.679,389; 175°13'31" e **36,73m**; até o **ponto 51** de coordenadas N=7.376.449,038 e E=344.682,447; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 38.656 DO 1º CRI DE SBC, com os seguintes azimute e distância: 202°32'24" e **29,37m**; até o **ponto 52** de coordenadas N=7.376.421,909 e E=344.671,188; 122°14'48" e **16,92m**; até o **ponto 53** de coordenadas N=7.376.412,883 e E=344.685,496; 104°56'16" e **61,00m**; até o **ponto 54** de coordenadas N=7.376.397,159 e E=344.744,432; 182°31'13" e **43,43m**; até o **ponto 55** de coordenadas N=7.376.353,776 e E=344.742,523; 87°47'50" e **77,19m**; até o **ponto 56** de coordenadas N=7.376.356,742 e E=344.819,652; 83°29'59" e **29,21m**; até o **ponto 57** de coordenadas N=7.376.360,049 e E=344.848,675; 84°54'15" e **35,91m**; até o **ponto 58** de coordenadas N=7.376.363,239 e E=344.884,447; em curva com desenvolvimento de **7,20m** e raio de **16,64m**, até o **ponto 59** de coordenadas N=7.376.362,571 e E=344.891,561; em curva com desenvolvimento de **9,58m** e raio de **6,64m**, até o **ponto 60** de coordenadas N=7.376.355,597 e E=344.896,886; em curva com desenvolvimento de **6,52m** e raio de **10,63m**, até o **ponto 61** de coordenadas N=7.376.349,376 e E=344.895,290; 227°01'03" e **35,26m**; até o **ponto 62** de coordenadas N=7.376.325,338 e E=344.869,496; 239°00'12" e **18,77m**; até o **ponto 63** de coordenadas N=7.376.315,674 e E=344.853,411; 244°26'38" e **14,90m**; até o **ponto 64** de coordenadas N=7.376.309,244 e E=344.839,964; 248°13'30" e **15,41m**; até o **ponto 65** de coordenadas N=7.376.303,526 e E=344.825,650; 240°23'57" e **4,74m**; até o **ponto 66** de coordenadas N=7.376.301,185 e E=344.821,530; 231°11'10" e **5,84m**; até o **ponto 67** de coordenadas N=7.376.297,526 e E=344.816,981; 130°50'08" e **61,72m**; até o **ponto 68** de coordenadas N=7.376.257,170 e E=344.863,675; 116°58'59" e **26,22m**; até o **ponto 69** de coordenadas N=7.376.245,275 e E=344.887,038; 132°40'40" e **21,29m**; até o **ponto 70** de coordenadas N=7.376.230,843 e E=344.902,690; 134°36'39" e **11,19m**; até o **ponto 71** de coordenadas N=7.376.222,987 e E=344.910,653; 230°35'14" e **21,38m**; até o **ponto 72** de coordenadas N=7.376.209,416 e E=344.894,138; 234°12'56" e **26,65m**; até o **ponto 73** de coordenadas N=7.376.193,832 e E=344.872,518; em curva com desenvolvimento de **20,38m** e raio de **29,73m**, até o **ponto 74** de coordenadas N=7.376.192,701 e E=344.852,566; 195°18'08" e **2,03m**; até o **ponto 75** de coordenadas N=7.376.190,740 e E=344.852,030; 131°50'02" e **38,93m**; até o **ponto 76** de coordenadas N=7.376.164,778 e E=344.881,032; 127°58'35" e **25,14m**; até o **ponto 77** de coordenadas N=7.376.149,305 e E=344.900,853; 62°48'59" e **12,66m**; até o **ponto 78** de coordenadas N=7.376.155,087 e E=344.912,110; 111°50'04" e **8,26m**; até o **ponto 79** de coordenadas N=7.376.152,014 e E=344.919,780; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 38.656 DO 1º CRI DE SBC e REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 11.359 DO 1º CRI DE SBC, com os seguintes azimute e distância: 123°35'19" e **39,97m**; até o **ponto 80** de coordenadas N=7.376.129,904 e E=344.953,073; 197°43'16" e **10,01m**; até o **ponto 81** de coordenadas N=7.376.120,369 e E=344.950,025; 119°06'30" e **26,78m**; até o **ponto 82** de coordenadas N=7.376.107,342 e E=344.973,422; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 11.359 DO 1º CRI DE SBC e REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 11.066 DO 1º CRI DE SBC, com os seguintes azimute e distância: 167°53'10" e **13,10m**; até o **ponto 83** de coordenadas N=7.376.094,531 e E=344.976,172; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 11.066 DO 1º CRI DE SBC, com os seguintes azimute e distância: 186°25'18" e **9,97m**; até o **ponto 84** de coordenadas N=7.376.084,620 e E=344.975,056; 163°31'54" e **11,11m**; até o **ponto 85** de coordenadas N=7.376.073,970 e E=344.978,205; 143°58'13" e **5,96m**; até o **ponto 86** de coordenadas N=7.376.069,150 e E=344.981,710; 115°19'52" e **12,17m**; até o **ponto 87** de coordenadas N=7.376.063,941 e E=344.992,715; 106°01'01" e **41,00m**; até o **ponto 88** de coordenadas N=7.376.052,628 e E=345.032,124; 163°22'05" e **15,45m**; até o **ponto 89** de coordenadas N=7.376.037,825 e E=345.036,546; 182°21'16" e **15,64m**; até o **ponto 90** de coordenadas N=7.376.022,202 e E=345.035,904; 100°21'57" e **51,09m**; até o **ponto 91** de coordenadas N=7.376.013,010 e E=345.086,155; 102°28'08" e **43,99m**; até o **ponto 92** de coordenadas N=7.376.003,512 e E=345.129,108; 173°05'54" e **11,83m**; até o **ponto 93** de coordenadas N=7.375.991,767 e E=345.130,530; em curva com desenvolvimento de **19,03m** e raio de **76,91m**, até o **ponto 94** de coordenadas N=7.375.988,267 e E=345.111,872; 247°27'57" e **37,45m**; até o **ponto 95** de coordenadas N=7.375.973,914 e E=345.077,279; em curva com desenvolvimento de **51,86m** e raio de **171,02m**, até o **ponto 96** de coordenadas N=7.375.935,714 e E=345.042,500; 229°59'33" e **18,37m**; até o **ponto 97** de coordenadas N=7.375.923,903 e E=345.028,428; 206°45'07" e **48,58m**; até o **ponto 98** de coordenadas N=7.375.880,526 e E=345.006,563;

deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 11.066 DO 1º CRI DE SBC e REMANESCENTE DA TRANSCRIÇÃO Nº 54.488 DO 1º CRI DE SBC, com os seguintes azimute e distância: 107°34'06" e **122,10m**; até o **ponto 99** de coordenadas N=7.375.843,672 e E=345.122,964; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA TRANSCRIÇÃO Nº 54.488 DO 1º CRI DE SBC, com os seguintes azimute e distância: 111°54'54" e **58,14m**; até o **ponto 100** de coordenadas N=7.375.821,972 e E=345.176,904; 128°40'46" e **37,07m**; até o **ponto 101** de coordenadas N=7.375.798,806 e E=345.205,842; 188°28'28" e **26,89m**; até o **ponto 102** de coordenadas N=7.375.772,207 e E=345.201,879; 270°19'06" e **38,24m**; até o **ponto 103** de coordenadas N=7.375.772,420 e E=345.163,638; 170°29'09" e **21,37m**; até o **ponto 104** de coordenadas N=7.375.751,347 e E=345.167,170; 165°22'10" e **15,11m**; até o **ponto 105** de coordenadas N=7.375.736,727 e E=345.170,986; 170°32'52" e **14,42m**; até o **ponto 106** de coordenadas N=7.375.722,500 e E=345.173,357; em curva com desenvolvimento de **7,68m** e raio de **4,93m**, até o **ponto 107** de coordenadas N=7.375.716,809 e E=345.169,399; 265°26'44" e **18,33m**; até o **ponto 108** de coordenadas N=7.375.715,353 e E=345.151,122; 255°53'53" e **4,70m**; até o **ponto 109** de coordenadas N=7.375.714,207 e E=345.146,563; 238°57'09" e **19,93m**; até o **ponto 110** de coordenadas N=7.375.703,926 e E=345.129,485; 233°11'44" e **9,85m**; até o **ponto 111** de coordenadas N=7.375.698,028 e E=345.121,601; 222°40'30" e **41,55m**; até o **ponto 112** de coordenadas N=7.375.667,478 e E=345.093,435; 121°44'33" e **103,58m**; até o **ponto 113** de coordenadas N=7.375.612,983 e E=345.181,523; 170°45'33" e **105,53m**; até o **ponto 114** de coordenadas N=7.375.508,824 e E=345.198,470; 196°59'13" e **165,53m**; até o **ponto 115** de coordenadas N=7.375.350,519 e E=345.150,110; 214°44'54" e **106,41m**; até o **ponto 116** de coordenadas N=7.375.263,089 e E=345.089,462; 289°45'29" e **93,20m**; até o **ponto 117** de coordenadas N=7.375.294,594 e E=345.001,752; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA TRANSCRIÇÃO Nº 54.488 DO 1º CRI DE SBC e PASSAGEM DOM PEDRO DE ALCANTARA, com os seguintes azimute e distância: 317°10'25" e **101,56m**; até o **ponto 118** de coordenadas N=7.375.369,078 e E=344.932,715; deste, segue confrontando com PASSAGEM DOM PEDRO DE ALCANTARA, com os seguintes azimute e distância: 234°27'14" e **6,37m**; até o **ponto 119** de coordenadas N=7.375.365,376 e E=344.927,534; deste, segue confrontando com PASSAGEM SARACANTAN, com os seguintes azimute e distância: 291°44'44" e **19,00m**; até o **ponto 120** de coordenadas N=7.375.372,415 e E=344.909,888; 282°20'39" e **43,06m**; até o **ponto 121** de coordenadas N=7.375.381,620 e E=344.867,828; 270°47'13" e **30,40m**; até o **ponto 122** de coordenadas N=7.375.382,037 e E=344.837,435; 266°12'17" e **8,46m**; até o **ponto 123** de coordenadas N=7.375.381,477 e E=344.828,994; 315°05'13" e **49,88m**; até o **ponto 124** de coordenadas N=7.375.416,801 e E=344.793,777; deste, segue confrontando com PASSAGEM SARACANTAN e RUA SÃO JOÃO DEL REI, com os seguintes azimute e distância: 337°01'28" e **16,43m**; até o **ponto 125** de coordenadas N=7.375.431,927 e E=344.787,364; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 11.066 DO 1º CRI DE SBC, com os seguintes azimute e distância: 311°33'16" e **44,34m**; até o **ponto 126** de coordenadas N=7.375.461,337 e E=344.754,186; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 11.066 DO 1º CRI DE SBC, RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE e RUA DOS PÁSSAROS, com os seguintes azimute e distância: 278°34'15" e **13,75m**; até o **ponto 127** de coordenadas N=7.375.463,387 e E=344.740,586; deste, segue confrontando com RUA DOS PÁSSAROS, com os seguintes azimute e distância: 303°25'11" e **10,74m**; até o **ponto 128** de coordenadas N=7.375.469,303 e E=344.731,621; 279°09'11" e **13,70m**; até o **ponto 129** de coordenadas N=7.375.471,483 e E=344.718,093; 262°48'08" e **5,05m**; até o **ponto 130** de coordenadas N=7.375.470,850 e E=344.713,083; 290°26'29" e **6,48m**; até o **ponto 131** de coordenadas N=7.375.473,113 e E=344.707,010; 300°20'25" e **23,85m**; até o **ponto 132** de coordenadas N=7.375.485,159 e E=344.686,430; 310°39'27" e **20,86m**; até o **ponto 133** de coordenadas N=7.375.498,748 e E=344.670,608; 321°50'22" e **5,82m**; até o **ponto 134** de coordenadas N=7.375.503,326 e E=344.667,010; 333°03'05" e **26,09m**; até o **ponto 135** de coordenadas N=7.375.526,579 e E=344.655,188; 240°52'28" e **2,50m**; até o **ponto 136** de coordenadas N=7.375.525,364 e E=344.653,006; 330°52'28" e **90,87m**; até o **ponto 137** de coordenadas N=7.375.604,744 e E=344.608,778; deste, segue confrontando com RUA DOS PÁSSAROS, MATRÍCULA Nº 146.767 e MATRÍCULA Nº 146.766 DO 1º CRI DE SBC, com os seguintes azimute e distância: 230°21'23" e **20,26m**; até o **ponto 138** de coordenadas N=7.375.591,816 e E=344.593,175; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 11.359 DO 1º CRI DE SBC, com os seguintes azimute e distância: 321°42'18" e **6,38m**; até o **ponto 139** de coordenadas N=7.375.596,823 e E=344.589,221; 231°08'32" e **3,05m**; até o **ponto 140** de coordenadas N=7.375.594,907 e E=344.586,844; 322°14'26" e **6,44m**; até o **ponto 141** de coordenadas N=7.375.599,998 e E=344.582,901; 328°56'57" e **8,23m**; até o **ponto 142** de coordenadas N=7.375.607,050 e E=344.578,655; 236°59'18" e **7,55m**; até o **ponto 143** de coordenadas N=7.375.602,938 e E=344.572,327; 331°06'57" e **3,27m**; até o **ponto 144** de coordenadas N=7.375.605,803 e E=344.570,747; 336°45'25" e **3,79m**; até o **ponto 145** de coordenadas N=7.375.609,286 e E=344.569,251; 58°25'10" e **3,68m**; até o **ponto 146** de coordenadas N=7.375.611,214 e E=344.572,387; 330°01'00" e **4,87m**; até o **ponto 147** de coordenadas N=7.375.615,433 e E=344.569,953; 327°45'21" e **5,29m**; até o **ponto 148** de coordenadas N=7.375.619,903 e E=344.567,133; 236°37'53" e **2,02m**; até o **ponto 149** de coordenadas N=7.375.618,790 e E=344.565,442; 234°46'09" e **12,38m**; até o **ponto 150** de coordenadas N=7.375.611,649 e E=344.555,332; deste, segue

confrontando com MATRÍCULA Nº 40.676 DO 1º CRI DE SBC, com os seguintes azimute e distância: 234°46'09" e **7,86m**; até o **ponto 151** de coordenadas N=7.375.607,114 e E=344.548,910; 328°28'33" e **7,83m**; até o **ponto 152** de coordenadas N=7.375.613,791 e E=344.544,814; 322°27'08" e **9,35m**; até o **ponto 153** de coordenadas N=7.375.621,207 e E=344.539,113; 322°13'36" e **10,93m**; até o **ponto 154** de coordenadas N=7.375.629,846 e E=344.532,419; 319°57'51" e **9,82m**; até o **ponto 155** de coordenadas N=7.375.637,362 e E=344.526,104; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 38.656 DO 1º CRI DE SBC, com os seguintes azimute e distância: 315°44'58" e **10,10m**; até o **ponto 156** de coordenadas N=7.375.644,595 e E=344.519,057; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 38.656 DO 1º CRI DE SBC e MATRÍCULA Nº 40.676 DO 1º CRI DE SBC, com os seguintes azimute e distância: 308°22'39" e **2,31m**; até o **ponto 157** de coordenadas N=7.375.646,030 e E=344.517,246; 304°39'01" e **23,63m**; até o **ponto 158** de coordenadas N=7.375.660,606 e E=344.496,157; 217°07'35" e **3,12m**; até o **ponto 159** de coordenadas N=7.375.658,121 e E=344.494,276; deste, segue confrontando com MATRÍCULA Nº 40.676 DO 1º CRI DE SBC e MATRÍCULA Nº 61.700 DO 1º CRI DE SBC, com os seguintes azimute e distância: 308°48'13" e **113,40m**; até o **ponto 160** de coordenadas N=7.375.668,030 e E=344.481,838; deste, segue confrontando com MATRÍCULA Nº 61.700 DO 1º CRI DE SBC, com os seguintes azimute e distância: 310°25'51" e **84,37m**; até o **ponto 161** de coordenadas N=7.375.671,753 e E=344.471,104; 308°56'56" e **105,05m**; até o **ponto 162** de coordenadas N=7.375.679,455 e E=344.458,474; 307°05'38" e **40,61m**; até o **ponto 163** de coordenadas N=7.375.688,396 e E=344.447,260; 39°05'58" e **12,01m**; até o **ponto 164** de coordenadas N=7.375.693,647 e E=344.440,550; 308°43'26" e **8,27m**; até o **ponto 1**, início da presente descrição, encerrando a área de **697.043,34 m²**.

Esse imóvel é objeto de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, **EVENTUAIS INTERESSADOS**, tudo conforme artigos 20 e 31 da Lei Federal 13.465/17 e item 290.3 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** em relação à **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL VILA SÃO PEDRO - FASE 2** no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 09 de outubro de 2024.

#### DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

### SITUAÇÃO (sem escala)



NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS COMPLEXO DE ASSENTAMENTOS AREIÃO - AREIÃO/ TRECHO 1

Processo digital nº: SB- 124.031/2022

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requeridos: Ji Xiaoli, RG 9.665.876-0-SP, CPF 020.828.177-09

(Remanescente Matrícula nº 14.850 - 1º CRI de SBC); Petrobrás Distribuidora S/A - VIBRA Energia S/A, CNPJ nº 34.274.233/0001-02 e Dersa Desenvolvimento Rodoviário S/A, CNPJ 62.464.904/0001-25 (Remanescente das Matrículas nº 43.602 e 43.603 - 1º ORI de SBC), Petrobrás Distribuidora S/A - VIBRA Energia S/A, CNPJ nº 34.274.233/0001-02 (Remanescente da Matrícula nº 49.216 - 1º ORI de SBC), Aura Maria de Andrade, RG 9.566.736-SP (Remanescente da Matrícula 33.753 - 1º ORI de SBC) e Ariovaldo de Almeida e Judith Lopes Manhaes de Almeida, Natale José de Alice e Maria de Lourdes Berenice Russo de Alice (Remanescente da Transcrição 23.093 - 1º

ORI de SBC).

**Confrontantes:** Ji Xiaoli RG 9.665.876-0-SP, CPF 020.828.177-09 (Remanescente Matrícula nº 14.850 - 1º ORI de SBC); Petrobrás Distribuidora S/A - VIBRA Energia S/A, CNPJ nº 34.274.233/0001-02 e Dersa Desenvolvimento Rodoviário S/A, CNPJ 62.464.904/0001-25 (Remanescente das Matrículas nº 43.602 e 43.603 - 1º ORI de SBC), Petrobrás Distribuidora S/A - VIBRA Energia S/A, CNPJ nº 34.274.233/0001-02 (Remanescente da Matrícula nº 49.216 - 1º ORI de SBC), Aura Maria de Andrade, RG 9.566.736-SP (Remanescente da Matrícula 33.753 - 1º ORI de SBC), Ariovaldo de Almeida e Judith Lopes Manhaes de Almeida, Natale José de Alice e Maria de Lourdes Berenice Russo de Alice (Remanescente da Transcrição 23.093 - 1º ORI de SBC) e **eventuais interessados**.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **Neiva Aparecida Pazini Macimo**, portadora do Rg. nº 15.919.565-2 SSP/SP, o qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953/20, e ainda, do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº 12.424/11, e ainda, do provimento CG nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013, 37/2013 e 29/2024 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do imóvel com a área de terreno de **195.615,67 m²**, composto por parte dos imóveis descritos nas matrículas nºs: **49.216, 43.602, 43.603, 14.850, 33.753** e transcrição **23.093**, todas do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que unificadas assim se descreve e caracteriza:

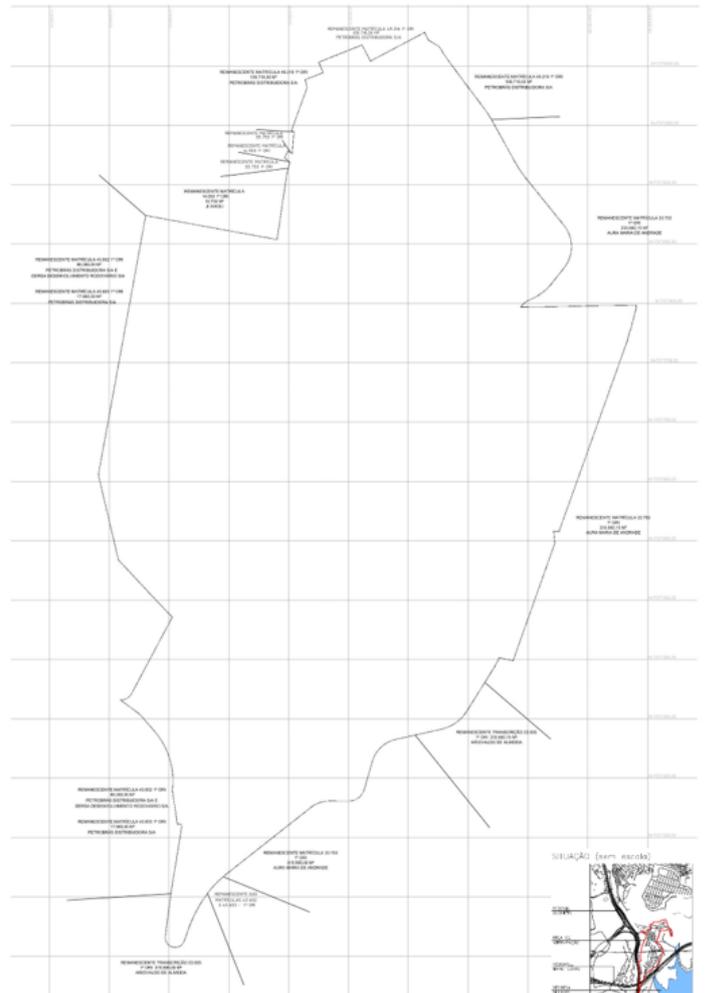
O perímetro do imóvel descrito abaixo está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **1**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS, de coordenadas **N 7.372.028,3773** e **E 344.063,6279**; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 49.216 - 1º ORI, no azimute de 154°27'18", na distância de **7,12 m**; até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.372.021,9499** e **E 344.066,6998**; no azimute de 122°11'00", na distância de **10,98 m**; até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.372.016,1001** e **E 344.075,9951**; em desenvolvimento de curva com **14,37 m**, com raio **109,30 m**; até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.372.004,0684** e **E 344.083,8324**; no azimute de 143°38'53", na distância de **23,79 m**; até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.371.984,9119** e **E 344.097,9310**; no azimute de 143°09'19", na distância de **24,81 m**; até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.371.965,0611** e **E 344.112,8055**; em desenvolvimento de curva com **12,08 m**, com raio **105,00 m**; até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.371.955,0033** e **E 344.119,4754**; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 33.753 - 1º ORI, no azimute de 150°31'36", na distância de **2,86 m**; até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.371.952,5109** e **E 344.120,8840**; no azimute de 151°18'23", na distância de **37,89 m**; até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.371.919,2720** e **E 344.139,0769**; em desenvolvimento de curva com **16,53 m**, com raio **95,00 m**; até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.371.905,5298** e **E 344.148,2347**; no azimute de 141°20'03", na distância de **51,02 m**; até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.371.865,6945** e **E 344.180,1099**; em desenvolvimento de curva com **38,61 m**, com raio **28,75 m**; até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.371.829,9235** e **E 344.180,2320**; no azimute de 218°11'52", na distância de **17,51 m**; até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.371.816,1605** e **E 344.169,4024**; em desenvolvimento de curva com **14,22 m**, com raio **38,42 m**; até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.371.806,8472** e **E 344.158,7627**; no azimute de 236°54'41", na distância de **3,16 m**; até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.371.805,1220** e **E 344.156,1151**; no azimute de 244°47'40", na distância de **6,54 m**; até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.371.802,3370** e **E 344.150,1982**; em desenvolvimento de curva com **8,39 m**, com raio **14,00 m**; até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.371.796,7659** e **E 344.144,0918**; no azimute de 88°55'04", na distância de **27,32 m**; até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.371.797,2819** e **E 344.171,4041**; no azimute de 88°55'04", na distância de **69,02 m**; até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.371.798,5856** e **E 344.240,4155**; no azimute de 178°54'58", na distância de **2,43 m**; até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.371.796,1596** e **E 344.240,4614**; no azimute de 194°04'18", na distância de **18,45 m**; até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.371.778,2640** e **E 344.235,9757**; no azimute de 201°32'38", na distância de **3,13 m**; até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.371.775,3501** e **E 344.234,8253**; no azimute de 194°14'50", na distância de **7,07 m**; até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.371.768,5006** e **E 344.233,0861**; no azimute de 199°34'13", na distância de **166,90 m**; até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.371.611,2444** e **E 344.177,1815**; no azimute de 199°24'15", na distância de **3,65 m**; até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.371.607,8007** e **E 344.175,9685**; no azimute de 270°08'21", na distância de **4,48 m**; até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.371.607,8116** e **E 344.171,4845**; no azimute de 174°20'03", na distância de

10,00 m; até o vértice 27, de coordenadas N 7.371.597,8560 e E 344.172,4722; no azimute de 199°25'18", na distância de 104,88 m; até o vértice 28, de coordenadas N 7.371.498,9480 e E 344.137,5991; no azimute de 281°43'07", na distância de 11,79 m; até o vértice 29, de coordenadas N 7.371.501,3431 e E 344.126,0525; no azimute de 207°24'18", na distância de 8,30 m; até o vértice 30, de coordenadas N 7.371.493,9786 e E 344.122,2343; no azimute de 211°50'07", na distância de 15,90 m; até o vértice 31, de coordenadas N 7.371.480,4721 e E 344.113,8484; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA TRANSCRIÇÃO 23.093 - 1º ORI, no azimute de 211°50'06", na distância de 28,25 m; até o vértice 32, de coordenadas N 7.371.456,4704 e E 344.098,9464; em desenvolvimento de curva com 26,92 m, com raio 34,16 m; até o vértice 33, de coordenadas N 7.371.441,2043 e E 344.077,6129; no azimute de 257°19'01", na distância de 22,64 m; até o vértice 34, de coordenadas N 7.371.436,2338 e E 344.055,5267; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 33.753 - 1º ORI, no azimute de 257°19'01", na distância de 16,46 m; até o vértice 35, de coordenadas N 7.371.432,6208 e E 344.039,4723; em desenvolvimento de curva com 16,28 m, com raio 26,30 m; até o vértice 36, de coordenadas N 7.371.424,5072 e E 344.025,6540; em desenvolvimento de curva com 11,91 m, com raio 26,30 m; até o vértice 37, de coordenadas N 7.371.414,1686 e E 344.019,9532; no azimute de 195°54'08", na distância de 24,51 m; até o vértice 38, de coordenadas N 7.371.390,5940 e E 344.013,2368; em desenvolvimento de curva com 17,85 m, com raio 13,71 m; até o vértice 39, de coordenadas N 7.371.380,6436 e E 343.999,9269; no azimute de 270°33'19", na distância de 15,28 m; até o vértice 40, de coordenadas N 7.371.380,7917 e E 343.984,6494; em desenvolvimento de curva com 15,13 m, com raio 26,27 m; até o vértice 41, de coordenadas N 7.371.376,6951 e E 343.970,2965; no azimute de 231°30'55", na distância de 91,47 m; até o vértice 42, de coordenadas N 7.371.319,7727 e E 343.898,6959; no azimute de 230°06'19", na distância de 4,53 m; até o vértice 43, de coordenadas N 7.371.316,8662 e E 343.895,2191; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 43.602 E 43.603 - 1º ORI, em desenvolvimento de curva com 19,17 m, formado por arco de raio 79,90 m; até o vértice 44, de coordenadas N 7.371.302,9338 e E 343.882,1212; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA TRANSCRIÇÃO 23.093 - 1º ORI, em desenvolvimento de curva com 31,16 m, formado por arco de raio 115,37 m; até o vértice 45, de coordenadas N 7.371.275,6601 e E 343.867,2386; em desenvolvimento de curva com 13,39 m, com raio 291,60 m; até o vértice 46, de coordenadas N 7.371.263,0476 e E 343.862,7558; em desenvolvimento de curva com 24,10 m, com raio 8,14 m; até o vértice 47, de coordenadas N 7.371.266,7055 e E 343.846,9527; no azimute de 6°29'56", na distância de 12,01 m; até o vértice 48, de coordenadas N 7.371.278,6426 e E 343.848,3125; no azimute de 7°49'13", na distância de 24,39 m; até o vértice 49, de coordenadas N 7.371.302,8088 e E 343.851,6316; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 43.602 E 43.603 - 1º ORI, no azimute de 7°49'13", na distância de 6,32 m; até o vértice 50, de coordenadas N 7.371.309,0740 e E 343.852,4921; no azimute de 9°11'59", na distância de 50,48 m; até o vértice 51, de coordenadas N 7.371.358,9000 e E 343.860,5619; em desenvolvimento de curva com 5,43 m, com raio 2,31 m; até o vértice 52, de coordenadas N 7.371.361,1467 e E 343.856,9414; no azimute de 351°38'03", na distância de 28,82 m; até o vértice 53, de coordenadas N 7.371.389,6626 e E 343.852,7479; em desenvolvimento de curva com 53,80 m, com raio 64,00 m; até o vértice 54, de coordenadas N 7.371.439,6845 e E 343.837,7128; no azimute de 319°11'14", na distância de 18,76 m; até o vértice 55, de coordenadas N 7.371.453,8816 e E 343.825,4527; no azimute de 306°50'43", na distância de 20,24 m; até o vértice 56, de coordenadas N 7.371.466,0157 e E 343.809,2594; em desenvolvimento de curva com 11,39 m, com raio 9,80 m; até o vértice 57, de coordenadas N 7.371.471,2109 e E 343.818,6845; no azimute de 27°49'55", na distância de 12,86 m; até o vértice 58, de coordenadas N 7.371.482,5794 e E 343.824,6865; no azimute de 27°48'59", na distância de 59,98 m; até o vértice 59, de coordenadas N 7.371.535,6290 e E 343.852,6759; no azimute de 316°38'08", na distância de 27,65 m; até o vértice 60, de coordenadas N 7.371.555,7302 e E 343.833,6907; no azimute de 317°13'28", na distância de 38,24 m; até o vértice 61, de coordenadas N 7.371.583,8027 e E 343.807,7175; no azimute de 346°47'37", na distância de 73,58 m; até o vértice 62, de coordenadas N 7.371.655,4354 e E 343.790,9077; no azimute de 10°15'50", na distância de 222,09 m; até o vértice 63, de coordenadas N 7.371.873,9754 e E 343.830,4809; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 14.850 - 1º ORI, no azimute de 100°26'21", na distância de 111,66 m; até o vértice 64, de coordenadas N 7.371.853,7436 e E 343.940,2930; no azimute de 8°23'21", na distância de 56,51 m; até o vértice 65, de coordenadas N 7.371.909,6445m e E 343.948,5369m; no azimute de 14°58'05", na distância de 4,12 m; até o vértice 66, de coordenadas N 7.371.913,6269 e E 343.949,6016; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 33.753 - 1º ORI, no azimute de 14°58'02", na distância de 5,49 m; até o vértice 67, de coordenadas N 7.371.918,9273 e E 343.951,0186; no azimute de 311°18'11", na distância de 0,69 m; até o vértice 68, de coordenadas N 7.371.919,3855 e E 343.950,4971; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 14.850 - 1º ORI, no azimute de 311°18'07", na distância de 5,17 m; até o vértice 69, de coordenadas N 7.371.922,7988 e E 343.946,6121; no azimute de 26°56'25", na distância de 6,27 m; até o vértice 70, de coordenadas N 7.371.928,3862 e E

343.949,4517; no azimute de 122°39'55", na distância de 2,64 m; até o vértice 71, de coordenadas N 7.371.926,9607 e E 343.951,6751; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 33.753 - 1º ORI, no azimute de 122°39'48", na distância de 1,51 m; até o vértice 72, de coordenadas N 7.371.926,1446 e E 343.952,9481; no azimute de 4°32'09", na distância de 18,40 m; até o vértice 73, de coordenadas N 7.371.944,4820 e E 343.954,4028; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 49.216 - 1º ORI, no azimute de 289°52'33", na distância de 2,29 m; até o vértice 74, de coordenadas N 7.371.945,2614 e E 343.952,2469; no azimute de 19°45'19", na distância de 38,73 m; até o vértice 75, de coordenadas N 7.371.981,7118 e E 343.965,3377; no azimute de 347°34'17", na distância de 6,93 m; até o vértice 76, de coordenadas N 7.371.988,4822 e E 343.963,8456; no azimute de 68°22'17", na distância de 16,13 m; até o vértice 77, de coordenadas N 7.371.994,4262 e E 343.978,8366; no azimute de 337°09'53", na distância de 9,49 m; até o vértice 78, de coordenadas N 7.372.003,1698 e E 343.975,1548; no azimute de 68°02'12", na distância de 39,02 m; até o vértice 79, de coordenadas N 7.372.017,7627 e E 344.011,3399; no azimute de 152°43'11", na distância de 15,31 m; até o vértice 80, de coordenadas N 7.372.004,1552 e E 344.018,3573; no azimute de 61°57'17", na distância de 46,66 m; até o vértice 81, de coordenadas N 7.372.026,0925 e E 344.059,5366; no azimute de 60°49'07", na distância de 4,69 m, até o vértice 1, início desta descrição, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando uma área total de 195.615,67 metros quadrados.

Esse imóvel é objeto de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO COMPLEXO DE ASSENTAMENTOS AREIÃO - AREIÃO/TRECHO 1**, sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL do **"COMPLEXO DE ASSENTAMENTOS AREIÃO - AREIÃO/TRECHO 1"** no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, aos 09 de outubro de 2024.

#### DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA



Neiva Aparecida Pazini Macimo  
Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

**Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal  
Gabinete da Secretária**

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SMA-204  
EDITAL Nº 84, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	ARTIGO	PROCESSO
GERALDO MARTINHO DE SOUZA	157.120.788-05	7617/2024	704/24-3341972	107 e 108	SB 115493/2024
OSAIR SIMIAO DE ARAUJO DA SILVA	264.830.778-82	7341/2024	704/24-3341891	107, 108 e 109	SB 114057/2024
IRINEU MARTINS DE ARAUJO	246.379.248-55	7629/2024	704/24-3341978	76	SB 112402/2024
EMYGDIO BRUNI - ESPOLIO	035.530.278-00	7475/2024	704/24-3341929	108	SB 112218/2024
EMYGDIO BRUNI - ESPOLIO	035.530.278-00	7476/2024	704/243341928	82	SB 112267/2024

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 51º do DM nº 20434/2018 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>.

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SMA-204  
EDITAL Nº 85, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

**Assunto:** Auto de Inspeção Ambiental

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
GERALDO MARTINHO DE SOUZA	157.120.788-05	10529/2024	SB 115493/2024
OSAIR SIMIAO DE ARAUJO DA SILVA	264.830.778-82	78/2024	SB 114057/2024
IRINEU MARTINS DE ARAUJO	246.379.248-55	10541/2024	SB 112402/2024
EMYGDIO BRUNI - ESPOLIO	035.530.278-00	75/2024	SB 112218/2024
EMYGDIO BRUNI - ESPOLIO	035.530.278-00	75/2024	SB 112267/2024

**Assunto:** Termo de Embargo e Interdição

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
GERALDO MARTINHO DE SOUZA	157.120.788-05	2763/2024	SB 115493/2024
OSAIR SIMIAO DE ARAUJO DA SILVA	264.830.778-82	2118/2024	SB 114057/2024
EMYGDIO BRUNI - ESPOLIO	035.530.278-00	2082/2024	SB 112218/2024

**Assunto:** Termo de Apreensão e Depósito

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
IRINEU MARTINS DE ARAUJO	246.379.248-55	3558/2024	SB 112402/2024

**Assunto:** Prazo para atender Auto de Inspeção Ambiental

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PRAZO	PROCESSO
ROZEILDA ARLINDA DA CONCEIÇÃO	299.303.508-88	79/2024	30 DIAS	SB 49434/2013

**Assunto:** Convocação para celebração de Termo de Compromisso Ambiental (TCA)

NOME	RG/CPF/CNPJ	TCA	PRAZO	PROCESSO
RESIDENCIAL VENTURI	22.838.950/0001-22	048/2024	15 dias	SB 103310/2024
VINICIUS ANTONIO SILVA	433.228.138-19	026/2024	15 dias	SB 73439/2024

**Assunto:** Solicitação de cancelamento de multa

NOME	RG/CPF/CNPJ	DECISÃO	COMUNIQUE-SE	PROCESSO
NACKSON FERREIRA DA SILVA	333.609.728-21	INDEFERIDO	284/2024	SB 80322/2024
ZEZITO MARTINS DOS SANTOS	077.720.388-01	INDEFERIDO	272/2024	SB 71685/2024
JOSÉ ROBÉRIO DOS SANTOS	080.317.434-95	INDEFERIDO	275/2024	SB 38336/2024
DORIS LUIZA THALASSA SOLIMAN	435.776.928-04	NÃO ACEITO	281/2024	SB 31103/2024
ERNESTO RODRIGUES DUARTE	008.511.608-40	INDEFERIDO	283/2024	SB 118164/2023
APARECIDA ALVES FERREIRA FIORI	880.009.408-25	INDEFERIDO	277/2024	SB 6218/2023

**Assunto:** Solicitação de conversão de multa em prestação de serviço

NOME	RG/CPF/CNPJ	DECISÃO	COMUNIQUE-SE	PROCESSO
LETICIA ROSSONI BARBUTO	396.550.478-90	INDEFERIDO	290/2024	SB 79544/2023

SMA-204, em 11 de outubro de 2024

PATRICIA FORTE GOMES

Diretora da Seção de Fiscalização Ambiental- SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL  
EDITAL SMA-2 Nº 41, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

**SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SMA-201**

**Assunto:** Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.102373/2024-08	CAMILA GALVÃO DE CARVALHO	LS - Nº 0141/2024
SB.113154/2024-50	LUIZ FERREIRA NETO	LS - Nº 0142/2024
SB.109924/2024-03	JAILSON JUVENCIO DA SILVA	LS - Nº 0143/2024
SB.089000/2024-62	NK TECH INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE INOX LTDA	LS - Nº 0144/2024

**SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - SMA-202**

**Assunto:** Deferimento de validação do requerimento "COMUNICAÇÃO DE PODA - até 10 (dez) árvores":

PROCESSO	NOME/EMPRESA	VALIDADE
SB.114380/2024-54	ANDERSON BARBOSA DE MOURA	02/02/2025

**Assunto:** Emissão de "Determinação para supressão em caráter emergencial":

PROCESSO	NOME/EMPRESA	VALIDADE
----------	--------------	----------

SB.112482/2024-71	KELLY CRISTINA ARSENOVICZ NEMET CARDIN	02/11/2024
-------------------	---	------------

**Assunto:** Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.073885/2023-43	SCANIA LATIN AMERICA LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 169/2024
SB.062591/2024-68	HATO & HATO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 0108/2024
SB.108531/2024-62	MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 185/2024
SB.112429/2024-12	RICARDO CLERE SADOCCO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 190/2024
SB.110026/2024-39	SANTOS BRASIL LOGISTICA S.A	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 188/2024

### SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - SMA-203

**Assunto:** Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 120.801/2.023	ALEXANDER CHRISTIAN KORB	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 104/2024
SB 145.403/2.023	VALDETE SEMOLINI	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 105/2024
SB 58.374/2.024	THIAGO LUIZ GUALDEVI TAVARES	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 106/2024

**Assunto:** Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental - Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 74.653/2.016	LOURIVAL RIBEIRO DOS REIS	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 - ART. 56, III

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 04 de Outubro de 2024.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA

### Procuradoria Geral do Município Gabinete do Procurador

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROCESSO Nº 1029628-71.2023.8.26.0564.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO

**BERNARDO DO CAMPO** move uma Desapropriação por Utilidade Pública contra

**IMOBILIÁRIA SANTA TERESAS/A**, CNPJ sob o nº 48.098.180/0001-12, objetivando

desapropriar **uma área de terreno com 334,27 m², área total da Matrícula nº 81.529 do 2º Oficialde Registro de Imóveis de São Bernardino do Campo, localizada na Rua Lucidalvada Silva nº 47, Alvarenga, CEP 09854-520, nesta Comarca, inscritano Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 533.226.080.000, devidamente caracterizada na planta nº A3-2471 e melhor descrita na inicial**, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 22.123/2022. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 20 de setembro de 2024.

### Atos do Poder Legislativo

#### ERRATA

Tornar sem efeito a Errata publicada no Jornal Notícias do Município, edição

nº 2.478, de 04 de outubro de 2024, e publica-se a seguinte Errata referente à Portaria da Mesa nº 14.367/2024, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 2.475, de 27 de setembro de 2024:

#### Onde se lê:

“Conceder ao funcionário ERIC CESAR MARQUES FERRAZ, licença nojo de 08 (oito) dias, a partir de 20 de setembro de 2024.”

#### Leia-se:

“Conceder ao funcionário ERIC CESAR MARQUES FERRAZ, licença nojo de 08 (oito) dias, a partir de 19 de setembro de 2024.”

### PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PORTARIA Nº 14.374, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Nomear THIAGO PREZIA CARNEIRO, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, referência “CC- 23”, Tabela QPE-PP- VII - Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 07 de outubro de 2024, no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS.

### PORTARIA Nº 14.375, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Nomear ERNESTO MAICO DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC- 16”, Tabela QPE-PP- VII - Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 07 de outubro de 2024, no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS.

### PORTARIA Nº 14.376, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Nomear CAROLINA FELISBINO TEX, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC- 16”, Tabela QPE-PP- VII - Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 07 de outubro de 2024, no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS.

### PORTARIA Nº 14.377, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Nomear ELISABETE CRISTINA GOES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC- 16”, Tabela QPE-PP- VII - Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 07 de outubro de 2024, no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS.

### PORTARIA Nº 14.378, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Nomear GISELENE BERLANDI BONIN, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC- 16”, Tabela QPE-PP- VII - Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 07 de outubro de 2024, no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS.

### PORTARIA Nº 14.379, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Nomear LUCIANA COSTA BARBOZA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC- 16”, Tabela QPE-PP- VII - Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 07 de outubro de 2024, no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS.

### PORTARIA Nº 14.380, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Nomear PAOLA RAMOS DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC- 16”, Tabela QPE-PP- VII - Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 07 de outubro de 2024, no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS.

### PORTARIA Nº 14.381, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Nomear ELIANE RAMOS CARONE, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC- 16”, Tabela QPE-PP- VII - Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 07 de outubro de 2024, no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS.

### PORTARIA Nº 14.382, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Nomear FERNANDA LOPES CREDIDIO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC- 16”, Tabela QPE-PP- VII - Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 07 de outubro de 2024, no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS.

### PORTARIA Nº 14.383, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Conceder a funcionária DAIANE FERNANDES BARATELA, Procurador Legislativo, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25 de setembro a 27 de setembro de 2024.

### PORTARIA Nº 14.384, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Conceder a funcionária DAIANE FERNANDES BARATELA, Procurador Legislativo, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2024.

### PORTARIA Nº 14.385, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Designar a funcionária REGINA TOSHIE KANASHIRO, Assistente Técnico Legislativo - Nível 4, referência “CE-17”, para exercer, em substituição, o cargo de Subsecretário de Recursos Humanos, referência “FC-21”, no período de 16 a 25 de setembro de 2024, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017.

### PORTARIA Nº 14.386, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Designar o funcionário MARCOS ANTONIO DE REZENDE, Subsecretário de Apoio Administrativo, referência “FC-21”, para exercer, em substituição, o cargo

de Secretário Administrativo, referência "FC-23", no período de 19 a 23 de setembro de 2024, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017.

**PORTARIA Nº 14.387, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

Designar o funcionário GERSON YABIKU, Assistente Técnico Legislativo - Nível 2, referência "CE-15", para exercer, em substituição, o cargo de

Subsecretário de Apoio Administrativo, referência "FC-21", no período de 19 a 23 de setembro de 2024, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017.

**PORTARIA Nº 14.388, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**

Nomear LUCAS MONTEIRO DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII - Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 04 de outubro de 2024, no Gabinete do Vereador ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR.

**PORTARIA Nº 14.389, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

Conceder ao funcionário EDUARDO DE MORAES IGNACIO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 a 04 outubro de 2024.

**PORTARIA Nº 14.390, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

Exonerar CAUE RAMALHO SILVA, Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", Tabela QPE-PP- VII - Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotado no Gabinete do Vereador JOSE ALMIR DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 09 de outubro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 17/2021 - aditamento nº 04**

Processo de Compra nº 112/2021

Objeto: Prestação de serviços de limpeza - prorrogação de prazo

Contratada: MABG Prestadora de Serviços EIRELI

CNPJ: 25.090.414/0001-80

Valor total: R\$ 1.042.010,52

Embasamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93

Data de assinatura: 07/10/2024

Vigência: 08/10/2024 a 08/10/2025

**SAMIRA VIANA OLIVEIRA MARIANO**

**Secretária de Suprimentos Em Substituição**

**HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 07/2024**

Processo de Compra nº 038/2024

Objeto da licitação: Aquisição de solução de firewall

Empresa adjudicada: VS Telecom Ltda

CNPJ: 03.259.319/0006-39

Valor: R\$ 168.000,00

Data da homologação do Pregão pela Mesa: 04 de outubro de 2024

**DANILO LIMA DE RAMOS**

**Presidente**

**JORGE ARAÚJO DA SILVA**

**1º Secretário**

**JOÃO BATISTA RAMOS SILVA**

**2º Secretário**

**Administração Indireta  
SBCPREV  
Instituto de Previdência do Município  
de São Bernardo do Campo**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA Nº 41/2024**

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS  
1.DENTRO DO PRAZO**

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados para comparecerem a este órgão, situado na Avenida Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento e Prova de Vida, impreterivelmente até o dia 31 de outubro de 2024.

Os beneficiários também podem realizar a Prova de Vida On-line por meio do aplicativo "GOV.BR", nos termos da Resolução SBCPREV nº 007/2023, publicada no Jornal Notícias do Município em 01 de dezembro de 2023.

A Prova de Vida não realizada dentro do prazo estabelecido acarretará na SUSPENSÃO DO(S) BENEFÍCIO(S) PREVIDENCIÁRIO(S) a partir do mês de NOVEMBRO de 2024.

MATRICULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
-----------	------	--------------------	--------

004913-6	ADAILTON PEDRO PINA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016282-3	ADELA FREGEL FIGUEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003192-3	ADEMIR FERNANDES CENTURION	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023324-6	ADERSON SILVA BACELAR JUNIOR	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007607-2	ALBERTO CARBONI NETO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008608-3	ALMIR MARTINS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025933-7	ALZIRA GALVAO JULIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013001-8	AMERICA VILLAGIO COELHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022470-2	ANA C PALMA DO AMARAL RIBEIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026715-0	ANA CLAUDIA CHIARATTI CAMACHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007077-5	ANA M DE CASTRO SANTOS LIMA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021822-4	ANA SANCHEZ ORRUTIA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023768-0	ANGELA GIUSTI BERTOLINO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007694-1	ANGELO DE PADUA RESENDE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090719-8	ANITA DE MOURA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015493-7	ANITA MARIA SILVA MARQUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016398-4	ANNA ROSA FERREIRA GABRIEL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022916-8	ANTONIA MAXIMO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021499-5	ANTONIO APARECIDO CAFEU	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001150-3	ANTONIO CUSTODIO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002572-0	ANTONIO FRANCISCO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011263-2	APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025365-8	APARECIDA ZEZINHA R BENEDETTI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030471-6	APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003633-9	APARECIDO GARCIA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026241-9	AUREA MARLY C G GUTIERREZ	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016497-2	BEATRIZ RODRIGUES PEREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003024-4	BENEDITO DELFINO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007589-8	BERNARDINA FERNANDES CHAGAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035670-5	CELIA BARROS SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004146-3	CELIA R LEOPOLDINO GONCALES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091102-2	CELIRA MARIA JACINTO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023676-5	CLAUDIA VANZELLA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009258-7	CLEIDE LOVATO DARE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033356-5	CONCEICAO AP ALVES DE OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026694-2	CREUSA CAMARGO MAGALHAES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

032485-1	CREUSA CAMARGO MAGALHAES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023852-1	CRISTIANE PRIETO DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025979-3	CRISTINA A DA SILVA OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021676-9	DALVA ROCHA LOPES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030923-7	DEBORA MENDES DE MORAES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004059-8	DEISE CRISTINA ZANINELLI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009537-3	DEISE PELISSONI ZANATA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007043-2	DEVAIR SCURSEL CALBO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091653-5	DIVA FARIA MARCON	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016937-0	DOMINGAS RIBEIRO ALVES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010015-8	DOMINGOS AMAURI MASSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010535-2	EDERSON SOARES DE PINHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030083-5	EDES GARCIA PERES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022034-2	EDSON RAMAO BAREIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015472-5	EDUVIRGEM DE SOUZA FERRAZZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021205-8	ELIANA APARECIDA CONSELHEIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022502-5	ELIANA LUZIA DE OLIVEIRA LOPES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007950-9	ELIANE CARVALHO DE ALMEIDA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016874-8	ELIANE TEREZA ALEXANDRE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090237-6	ELISA ELAINE MELEGARO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009636-1	ELISABETH MONIQUE VOELIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007087-2	ELISETE PRATI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015668-8	ELIZABETE DANTE DA ROCHA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007380-4	ELVIRA FONSECA BECO NALDINHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027086-8	ELZA ANTUNES CEZAR	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008714-4	EMILIA CHINNE DE BARROS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015866-4	ENI MOREIRA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090565-9	ENYR JACOMO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
036074-4	ESPEDITA NATIVIDADE DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005437-5	ESTHER PELOSI FABRICIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007914-3	EZEQUIEL DIAS DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
039485-2	FATIMA DE LOURDES HELENO SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009741-4	FLORINDO FRANCO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003391-7	FRANCISCO DE A C LUCAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002706-5	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001573-5	FRANCISCO MARCELINO ROSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

090900-1	GERALDA CUSTODIA DOS REIS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004253-2	GERALDO MELQUIADES DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022677-0	GERSON PEDRON	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013091-1	GERSON SEVERINO DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002956-2	GILBERTO MENEGAZO BARBOSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
037410-7	GISLENE PINTO SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023549-2	HENRIQUE FELIX CAPELEIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030878-6	HENRIQUE FELIX CAPELEIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008109-1	HERMELINDA PEREIRA DE CARVALHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090912-4	HERON DOMINGUEZ T DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021043-8	INES YUKIE MIYANOHARA BASSANI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008081-7	INEZ TERESA DA SILVA SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016861-7	IRANDY VEIGA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004218-4	IRENE MARIA SILVA DOS REIS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015708-2	IRENE PELOSINI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021047-0	IRENE VIANA UMEKI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024596-6	ISABEL PEREIRA BASSANIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008332-8	IVANA R DE ALMEIDA LORENZETTI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026626-9	IVANI DE ALENCAR	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009465-2	IVANICE SENA DA SILVA MOSQUERA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002935-0	JAMIR SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026883-9	JANICE CAOUILA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024103-5	JOANA DARC DE COITO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090614-2	JOAO HELIO DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023311-5	JOAO PINHEIRO DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011243-8	JOEL CARLOS CAETANO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091313-9	JONI GONCALVES CARVALHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021103-6	JOSE A DE JESUS CARVALHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091056-3	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013118-7	JOSE CALIXTO LEONARDO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091637-3	JOSE DJALMA REBELO DE MELO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010410-2	JOSE HELENO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024665-3	JOSE ISAAC SOARES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090543-9	JOSE LUIS DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009450-5	JOSE LUIZ BARBOSA DE BARROS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003670-3	JOSE MARCOLINO LEITE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

091457-5	JOSE MARIA DE ANDRADE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007729-8	JOSE ROBERTO CORAZZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013063-6	JOSE WALTER TADEU TRAGL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002026-7	JOSEFA MARIA DA CONCEICAO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090623-1	JOSEFA MARIA DE LIMA TAVERA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016954-0	JULIA LANCE VOLPI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013085-6	JULIO GREGORIO PEREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090366-5	JUVENILIA SILVA DE OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009303-8	KIOCATSU ISHIMOTO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021044-6	LAFAIETE LUIZ BARBOSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016798-8	LARISSA GABRIELLE DA CUNHA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016342-1	LAUDEMAR FERREIRA COSTA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005949-8	LEONOR CALAZANS RUSSI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006653-2	LEONOR CERULLI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002626-3	LEVI MARCOS DE ARAUJO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090438-6	LIA TEREZINHA FARIA R MILLS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021278-1	LOURDES DE SOUZA FERNANDES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022904-5	LUCIA B LIMA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030589-3	LUCIENE LUISA DE OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
036069-7	LUCIENE LUISA DE OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030364-7	LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012204-1	LUIZ FERNANDES DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007373-1	LURDES BERGAMO REINIS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007474-5	LUZIA DALZIRA RODRIGUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010572-6	LUZIA MORETI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035449-4	MANOEL HENRIQUE RAMOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024700-7	MARA CARANICOLA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022607-1	MARCELO DA SILVA GOMES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032693-4	MARCIA AP DOS SANTOS BERNARDO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091136-5	MARCIA COELHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090031-6	MARCIA DE SOUZA CASSETARI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021694-7	MARCIA NOBREGA SAETO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025790-3	MARCIA REGINA PRIMO DE JESUS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
900038-1	MARCLI E BRAGANCA TAKATU	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009007-2	MARCOS WULLIAN SIMIONATO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000533-4	MARIA A FRANCO DORNELAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

010412-8	MARIA A SOARES FERNANDES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090934-4	MARIA ALICE QUINTELA ABIB	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004616-2	MARIA ALZIRA BARBOSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090546-3	MARIA AP DO ROSARIO L OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022890-0	MARIA APARECIDA BLASQUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091494-9	MARIA APARECIDA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021574-7	MARIA APARECIDA FERREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005441-4	MARIA APARECIDA LONGO NUNES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023688-8	MARIA APARECIDA TONDI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007855-3	MARIA C M DA SILVA LIMISSURI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016851-0	MARIA CELIA M DA S LIMISSURI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021535-7	MARIA CELINA DE S E SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030650-6	MARIA CRISTINA PAN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008139-2	MARIA CRISTINA PENCHIARI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007478-7	MARIA DA C DE O SACRAMENTO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091207-8	MARIA DA CUNHA DIAS CARVALHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002064-9	MARIA DA GRACA PACO BARBIERI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022175-4	MARIA DAS D ARAUJO DE MOURA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016506-7	MARIA DE ALMEIDA PENEDO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024726-9	MARIA DE FATIMA FELIX LIMA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008867-9	MARIA DE LIMA ISSY	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007094-5	MARIA DE LOURDES CANALE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022681-9	MARIA DO CARMO DA SILVA GARCIA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025482-4	MARIA DO ROSARIO ADMIRAL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022263-7	MARIA DO ROSARIO RIBEIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007502-6	MARIA DOS PRASERES F PEREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008061-3	MARIA ERNESTINA C FURCHINETI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025862-4	MARIA FIRMA PEREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005291-7	MARIA HELENA LEAL PASTRELO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032403-9	MARIA IGNEZ PEREIRA DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022091-0	MARIA INES BERTINE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034655-8	MARIA INES RUPOLO BEZERRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030129-7	MARIA INEZ DAVID	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090577-2	MARIA ISABEL PINOTTI SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021219-7	MARIA JOSE DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012014-6	MARIA JOSE TAVARES DE LIMA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

090406-9	MARIA MARCIA M PINTO RAMUNO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009211-3	MARIA MARGARIDA CHILESE GOBBI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015478-3	MARIA MARGARIDA DE S ALVES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090045-5	MARIA NAIDE FREIRE CORDEIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007479-5	MARIA NILZA RIBEIRO LEAL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091025-4	MARIA NILZA RIBEIRO LEAL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023237-1	MARIA SICOTE DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011906-6	MARIA SOCORRO CAMILO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007338-3	MARIA VIRGINIA MARQUES CORREA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030131-0	MARIANA ALVES DE M NASCIMENTO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021071-3	MARIANI SANCHES LUKSYS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004399-4	MARILDA CRISTINA FOGANHOLI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022038-4	MARILENA DA COSTA MATTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022337-4	MARILIA SOARES SANTOS MEDEIROS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030692-0	MARINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007993-1	MARIO TOSHIHARU TAKATA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003994-7	MARISA ALVES MOREIRA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021768-4	MARISA DORETO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009226-0	MARISA MARGONARI DE O E SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016098-6	MARISA MARGONARI DE O E SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091318-9	MARLENE ALVES TEIXEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090385-1	MARLENE AUGUSTO DA SILVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091229-8	MARLI APARECIDA RODRIGUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007191-7	MARLI CONTE DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022953-2	MARLY APARECIDA SOARES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009773-1	MARTA DOS SANTOS FREITAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000346-3	MARY APARECIDA LOPES QUEIROZ	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011953-7	MAURICIO C DE CASTRO NETO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004638-2	MAURO ESPOSTE MENDONCA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090297-8	MELYSSA SOPHIE DE F NOGUEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020221-7	MERCIA RODRIGUES ROSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004131-6	MESSIAS DE OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008590-6	MIRIAN VIEIRA FERNANDES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011620-4	MYRIAN GALLI FIORILLO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009281-2	NAIR HARUE FUKUTI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023462-4	NANCY ROMANELLI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

007173-9	NELSON BIASI FILHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002495-2	NELSON DOMICIANO GARCIA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026249-3	NEUSA MARIA LEMOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022988-3	NEY ALVES SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091107-2	NILDETE FERREIRA SANTANA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007400-4	NILZA BORELLI ERMOSO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035699-1	NILZA NEVES DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016322-7	NILZA SOARES DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091271-9	NOAH SANTOS DANTAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090419-0	NORMA ZOBOLLI GUIDETTE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007211-7	ODAIR DASSI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003487-4	OSVALDO LUIZ DE BRITO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021073-9	PATRICIA CRISTINA C HAZOFF	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023048-4	PAULA CRISTINA D BERTOLOZZI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091551-3	RAFAEL ARCANJO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011076-1	RAIMUNDO RAMOS DE LIMA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009167-0	REGINA ACQUESTA PERDIGAO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008242-9	REGINA DA S MONTEIRO MARCHIORE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090586-1	REGINA MARY GISSONI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030337-0	REGINA YARA CORREA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009012-9	RICARDO WAGNER RADO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003890-9	ROBERTO ALVES COUTO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002649-1	ROSA PARUSSOLO GOMES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008992-6	ROSALINA HELENA BOF MARQUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016434-6	ROSALINA HELENA BOF MARQUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001864-4	ROSALVO JOSE DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009309-6	ROSELY MARQUEDA DE PAULA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091255-7	SANDRA IVONE WIERING BORALLI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091409-6	SANDRA IZABEL DOS SANTOS LIMA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007054-7	SARA VERGINIA BERTOZO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090810-2	SEBASTIANA ABREU DE ARAUJO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090412-4	SEBASTIANA ISABEL DE OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021412-3	SELMA ALVES DOS ANJOS BRUNHARA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009301-2	SELMA GERBELLI TSAMTSIS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011936-7	SERAFINA PADILHA SAES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
036424-3	SERGIO FUTIGAMI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

024268-3	SERGIO LUIZ GUSSEN DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021989-8	SERGIO RICARDO SOARES FACANHA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025501-6	SILMARA AP V DE OLIVEIRA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028388-5	SILMARA APARECIDA SELARIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016070-8	SILVIA BALLERONI PAIVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012953-0	SINVAL FERREIRA DE MATTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008602-5	SONIA MARIA COLLODORO ROCHA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026894-4	SONIA MARIA TIRADO NONATO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009550-1	STELA M SANTOS JABUR SARTORI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023679-9	SUZI MARIA ALEIXO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
038730-2	SYMONNE RUTH DE SOUSA GUEDES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009063-2	TANIA APARECIDA BASSACO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021166-2	TANIA FATIMA ROCCO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030521-7	TELMA DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021363-0	TELMA MARIA GOMES O SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090932-8	TERESA C A DALFEOR DE BARROS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008370-0	TERESINHA ZOBOLI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009139-5	TEREZA ORLANDO FERNANDES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026762-1	TEREZA ORLANDO FERNANDES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090479-2	TEREZINHA DE JESUS VENANCIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023251-7	THEREZINHA MARIA DA ROCHA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090653-2	THEREZINHA ODETE DE O BRITO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025456-5	UBIRATAN LOPES STEIMVACHER	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023151-1	UMBELINA NOVELI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027373-5	VALDEMAR APARECIDO DE TOLEDO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021496-1	VALDEMIR FUSTER PINHEIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024441-5	VALDOMIRO GOMES SOBRAL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000209-3	VALMIR PASIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022762-9	VANICE VIEIRA NEVES DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023107-4	VERA ILZA DA MOTA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021046-2	VERA L DE JESUS CARRASQUEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091482-6	VERA LUCIA GEA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015037-3	VERA LUCIA SABARA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091471-1	VERANI REGINA S CARVALHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003792-9	VITO SEBASTIAO TRISTAO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009705-8	VITOR ROLF LAUBE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

002556-8	WALTER DE ARAUJO GOUVEIA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009215-5	WANDA CONCEICAO CAGNO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006332-2	WANDERLENA DA COSTA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015562-4	WILMA DE SIMONE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022576-6	WILSON JOSE CUSTODIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022824-3	WILSON JOSE CUSTODIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022937-0	ZACARIAS LUIS BISPO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

## 2. FORA DO PRAZO (BENEFÍCIO BLOQUEADO)

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a **comparecerem IMEDIATAMENTE** a este órgão, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida e consequente **desbloqueio** do pagamento do benefício.

MATRICULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
007527-0	ADAIR MENDES MOREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005153-9	AFFONSO DIRCEU DE ABREU	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001238-9	ALTIVO FORTUNATO VIANA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091219-1	ANA CLARA LIMA SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025173-7	ANGELINA CARDOSO CUFARO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001653-7	ANTONIO LUIZ DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011700-6	AURILENE DOS SANTOS SOARES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009508-0	AURORA NALINI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021369-8	BELMIRA RIBEIRO DOS REIS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012100-3	BENEDITA DA SILVA ALVES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090187-5	BENEDITO DA SILVA RIBEIRO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008036-2	CELINA BRUNI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003068-4	CELSO ALVES DE SOUZA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091508-4	CELSO GORIA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008416-2	CLAUDETE KAUFFMAN MORARE	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028284-7	CLAUDIA BETANIA B DE LIMA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090244-9	CLAUDIO GARCIA DOTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091154-3	CLEUSA APARECIDA BARAVIEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000189-3	CREUSA BARBOSA GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016813-8	DAVID APARECIDO NUNES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090230-0	DAVINA BARRETO DE ANDRADE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002153-0	DIRCE B DA MOTTA PORSSEBON	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016592-8	DIRCE B DA MOTTA PORSSEBON	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007341-4	DIRCE MARTINS DE CARVALHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

016247-5	DIRCE NANZE BONINI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022333-2	DORALICE CARNEIRO RIVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016769-5	DULCINEA PEDROSO BENTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016955-8	DULCINHA JUNQUEIRA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023878-3	ELENICE MIYUKI TAMURA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027298-3	ELENIR FAGUNDES S FREITAS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016944-3	ELIAS RABELO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090494-6	ELISABETE APARECIDA FERNANDES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002345-1	EMILIO ANGELO STUCHI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004672-2	ERCI GUIMARAES MARTINS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004778-6	EVA DE JESUS DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
043084-4	FLAVIA REGINA PIRES SILVERIO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000710-8	FLORDELIS TEDESCHI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090346-1	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005203-0	GILSON CARNEIRO GOMES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023713-5	GISLEINE MARSON BATTISTINI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
036090-6	GISLEINE MARSON BATTISTINI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024567-3	HELOISA DE ARAUJO LOPES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001395-3	IMACULADA FERREIRA DE ANDRADE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021452-1	IRACEMA ORTEGA NIETO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001464-0	IVAN VILELA DOS SANTOS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090656-6	JEFERSON SILVA DE MENDONCA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022257-2	JOSE APARECIDO GUARNIERI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023153-7	JOSE APARECIDO MARCANTONIO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090460-3	JOSE BENEDICTO DE ARRUDA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001165-0	JOSE DE OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091163-2	JOSE TORT MESEGUE	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016678-8	JOSILEA APARECIDA NUNES SABOIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090657-4	JULIA VITORIA M DE MENDONCA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090457-2	LAURA BERBEL GODOY BODRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015629-8	LAURA MARTINS FERREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015300-4	LEOPOLDINA SOUZA DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012071-4	LUIZ HELENO GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002800-3	LUIZ PAULO DE ALMEIDA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

011681-4	MANOEL HONORIO DE CARVALHO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091269-6	MARCELO SANTOS DANTAS JUNIOR	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091270-1	MARCELO SANTOS DANTAS NETO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011947-2	MARCIO APARECIDO M DOS SANTOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016686-9	MARIA ANTONIA DE SOUSA MOTA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021759-5	MARIA AP DE S CONSTANTINO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030779-8	MARIA APARECIDA DE S CORREA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006083-7	MARIA APPARECIDA DA COSTA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003282-2	MARIA DA CONCEICAO PADILHA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090735-0	MARIA DA N WOJCIECHOWSKI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016610-2	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001771-1	MARIA DE L DA C AUGUSTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091426-6	MARIA DE LOURDES BRUSSI	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090794-4	MARIA DE LOURDES G FAGANELLO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091277-7	MARIA DO BOM P T DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001750-9	MARIA JOSE SANCHES GOMES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090411-6	MARIA MOREIRA DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091378-1	MARINA DA SILVA SALVADOR	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001686-2	MARIZETE NASCIMENTO MAURICIO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090995-4	MARLENE DE FATIMA CHATAK	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008328-9	MARLI DA SILVA PEDROSO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024512-8	MARLY DE OLIVEIRA PEREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091351-1	MARTINS LUTERO PEREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091220-6	MIGUEL LIMA SANTOS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008539-6	NAIR RIBEIRO DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016796-2	NECILDA MARIA DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016621-7	NEUZA RUDALOV DE SERVI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004330-0	OTACILIO DE ARAUJO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090757-0	ROMESI LIBERALINO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022059-6	ROSA APARECIDA DE ALCANTARA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021072-1	ROSALINA MARIA GIBRAM	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009478-3	ROSANA MARTIN PARELHO ZACHI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007206-0	SEBASTIANA SANTOS GUIMARAES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016699-0	SHIGUEYUKI NOMOTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

091020-4	SIDNEI MOLER	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030660-3	SIRLEI GOIS CRUZ OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016459-0	TATIANE DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091224-8	TEREZA DE OLIVEIRA LUIZ	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003271-7	TEREZINHA DE ARAGAO CUNHA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015940-8	TEREZINHA G DE AZEVEDO FRANCA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021051-9	VALERIUS SANTOS ROSA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091284-0	VALTER JOSE GONCALVES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034565-9	VANIA MARIA DE SA SANTOS COSTA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010551-4	VENINO FELIX DE ALCANTARA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009051-9	VERANGELA RAPOSO GRAZIOLI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090516-2	WILLIAN PEDRO MARTINEZ	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091596-1	YASMIN MARTINS DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

**PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA Nº 5334/2024-SBCPREV**

I- Conceder, o benefício de pensão por morte ao (s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 10 de setembro de 2024**, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) **MIGUEL MASAO KOGA**, Matrícula Nº **12318**, ocorrido em **10/09/2024**.

II- Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III- A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
AKIKO TANABE	008.511.148-14	COMPANHEIRA

**PORTARIA Nº 5335/2024-SBCPREV**

I- Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 05 de setembro de 2024**, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) **ALCI DE ALMEIDA**, Matrícula Nº **2814**, ocorrido em **05/09/2024**.

II- Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III- A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
SEBASTIANA MACHADO DE ABREU	284.931.228-23	CÔNJUGE

**PORTARIA Nº 5336/2024-SBCPREV**

I- Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 13 de setembro de 2024**, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) **JOÃO RIBEIRO**, Matrícula Nº **11626**, ocorrido em **13/09/2024**.

II- Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III- A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
ROSALINA FONDELO RIBEIRO	291.467.328-02	CÔNJUGE

**APOSTILA Nº 2649/2024 - SBCPREV**

Anular o Item nº 41 da Apostila nº 2.647/2024-SBCPREV, referente à

alteração da referência efetiva, em razão de decisão judicial que retroagiu a data de aposentadoria a 23/12/2019.

**APOSTILA Nº 2650/2024 - SBCPREV**

Apostilar as Portarias que concederam os benefícios de aposentadoria aos(as) segurados(as) aposentados(as) abaixo relacionados(as), após alteração da referência efetiva, constantes nas **Apostilas nº 29/2024, 30/2024 e 31/2024**, em cumprimento ao disposto nos artigos 410 a 441 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 agosto de 1976, e suas alterações, com fulcro na Lei Municipal nº 7.247, de 16 de outubro de 2023, referentes às **promoções verticais e progressões horizontais**, dos exercícios dos anos 2021, 2022 e 2023, conforme **MO.036566/2024-22\_SA-4**:

ITEM	MATRICULA	NOME	DE REF	DE GRAU	PARA REF	PARA GRAU	Nº PORTARIA	Nº PROCESSO - PR
1	1108	EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA	31	C	31	D	4989/2024	0000000987/2019
2	1566	JORGE ANTONIO LONGO	31	A	31	B	3942/2021	0000000703/2021
3	1917	ANTONIO CUSTODIO	C16	A	C16	B	3925/2021	0000000756/2021
4	2358	JOSE MARIA GENNARI	33	A	33	B	4823/2023	00000002465/2019
5	2392	FERNANDO DOS SANTOS MENDES	C18	A	C18	B	4006/2022	00000002187/2018
6	2935	JAMIR SILVA	29	B	29	C	3990/2022	0000000259/2020
7	3074	PAULO ROBERTO LIMA LISTI	C18	A	C18	B	4171/2022	00000001068/2021
8	3369	MAURO ALVES	C21	A	C21	B	3900/2021	00000000551/2020
9	3478	JOSE MARIA DE AGUILAR	C16	A	C16	B	4694/2023	0000000070/2023
10	3582	MARCO ANTONIO TOLEDO DOS SANTOS	C19	A	C19	B	5195/2024	00000000287/2020
11	3720	ADALBERTO BEZERRA TAVARES FILHO	C18	A	C18	B	4028/2022	00000001465/2019
12	3786	OSCAR JUPIRACI DA SILVA OLIVEIRA	17	B	17	C	5093/2024	00000000797/2021
13	3810	MOACIR NUNES DOS SANTOS	C11	A	C11	B	4356/2022	00000002398/2018
14	3932	ODAIR APARECIDO MACIEL	C14	A	C14	B	4994/2024	00000002342/2018
15	4542	MARIA SUELY DE ARAUJO	22	C	22	D	4068/2022	00000001072/2021
16	4700	VALDIR TOREJIANI	C18	A	C18	B	3855/2021	00000004520/2018
17	4886	EDUARDO DE FRANCA	C20	A	C20	B	3916/2021	00000000463/2021
18	7682	LAZARO FRABETTI VALIM	31	B	31	C	3896/2021	00000000586/2021
19	8224	RICARDO VLADEMIR CAODURO	31	B	31	C	4742/2023	00000000609/2021
20	8654	JOSE DE LIMA RICARDO	22	C	22	D	4218/2022	00000001093/2021
21	9648	SOLANGE NUNES DE OLIVEIRA FRANGIOTTI	31	B	31	C	5060/2024	00000002439/2019
22	9670	ELIANA SILVA MIRANDA	18	B	18	C	4613/2023	00000000814/2018
23	9948	PAULO ROBERTO PAGNI	31	B	31	C	4211/2022	00000007723/2018
24	10063	WILSON NUNES DE LIMA	C11	A	C11	B	4406/2022	00000001789/2019
25	10454	JOAO PEREIRA DA SILVA	C16	A	C16	B	4440/2022	00000000163/2022
26	10641	ODILON MARTINS RIBEIRO	C11	A	C11	B	5037/2024	00000000544/2021
27	10789	ADAO NASCIMENTO FERREIRA	C22	B	C22	C	4042/2022	00000001596/2019
28	10825	BENEDITO FERREIRA ROSA	C14	A	C14	B	4604/2023	00000000859/2022
29	11048	EDIVALDO DA SILVA LIMAS	C17	A	C17	B	4592/2023	00000000014/2020
30	11107	JOSE DOS SANTOS ALVES	C17	A	C17	B	4206/2022	00000000386/2021
31	11136	JOSE CARLOS DE JESUS REIS	C15	A	C15	B	5131/2024	00000000963/2019
32	11281	SERGIO DOS SANTOS	C16	A	C16	B	5188/2024	00000000186/2020
33	11436	JOSE DOS ANJOS	C18	A	C18	B	4488/2023	00000000081/2022
34	11443	SUELI APARECIDA DOS SANTOS FINGOLO	21	B	21	C	4155/2022	00000000172/2022
35	11484	JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA	C11	A	C11	B	3869/2021	00000000466/2021

36	11511	JOSE RUBENS ZANOTTI FILHO	C18	A	C18	B	4236/2022	00000000383/2022
37	11801	SEBASTIAO CANDIDO DE PINHO	34	A	34	B	5088/2024	00000000189/2020
38	11840	ANTONIO DIAS DOS SANTOS FILHO	C14	A	C14	B	4004/2022	00000001253/2019
39	11931	GERSON VAZ DE PAULA	C16	A	C16	B	4423/2022	00000000882/2019
40	12063	DENISE GERENE PANUCI	29	B	29	C	4299/2022	00000000528/2021
41	12078	ELIANE CRISTINA MELANI FINI	21	B	21	C	5052/2024	00000001808/2019
42	12143	ADIMIR OMAR PEREIRA	C16	A	C16	B	5084/2024	00000001063/2021
43	12190	VALDECI PEREIRA DOS SANTOS	C18	A	C18	B	4686/2023	00000000849/2022
44	12223	AFONSO TEIXEIRA LOPES	C15	A	C15	B	3913/2021	00000000633/2021
45	12250	RUBENS ANTONIOLLI	C15	A	C15	B	4449/2022	00000001976/2019
46	12354	ANTONIO MARTINS	C19	A	C19	B	5089/2024	00000000819/2022
47	13175	MARCIA APARECIDA VARELLA	22	B	22	C	4878/2023	00000000597/2022
48	17346	VITOR LUIZ DA SILVA	22	B	22	C	4741/2023	00000000064/2022
49	20093	JOSE DONIZETI DE ALMEIDA NOGUEIRA	27	A	27	B	4024/2022	00000000670/2020
50	20110	EDSON ALMIR GIANELLI	31	A	31	B	5097/2024	00000000231/2021
51	20139	JOSE HAMILTON COSTA DOS SANTOS	31	A	31	B	4220/2022	00000000172/2021
52	20143	CIRLETE CASA ROCHA	19	B	19	C	4145/2022	00000002880/2018

**APOSTILA Nº 2651/2024 - SBCPREV**

Apostilar a Portaria que concedeu o benefício de pensão por morte ao segurado abaixo relacionado, após submeter-se à perícia médica para constatação de invalidez para fins de benefício previdenciário, alterando o valor do benefício.

NOME	MATR	Nº PORTARIA	DATA	PROCESSO Nº
GUILHERME RODRIGUES MARQUES NETO	91.672	5146/2024	28/06/2024	PR.271/2024

**APOSTILA Nº 2652/2024-SBCPREV**

Apostilar a Portaria que concedeu o benefício de pensão por morte ao segurado abaixo relacionado, após alteração de referência efetiva referente às promoções verticais e progressões horizontais conforme MO.036566/2024-22-SA-4 , alterando o valor do cálculo da pensão.

NOME	MATR	Nº PORTARIA	DATA	PROCESSO Nº
DIRCEU FIRMINO DA HORA	91.538	4705/2023	02/06/2023	PR.289/2023

**APOSTILA Nº 2648/2024 - SBCPREV**

Apostilar as Portarias que concederam os benefícios de aposentadoria aos(as) segurados(as) aposentados(as) abaixo relacionados(as), após alteração da referência efetiva, constantes nas **Apostilas nº 28/2024, 29/2024, 30/2024 e 31/2024**, em cumprimento ao disposto nos artigos 410 a 441 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 agosto de 1976, e suas alterações, com fulcro na Lei Municipal nº 7.247, de 16 de outubro de 2023, referentes às **promoções verticais e progressões horizontais**, dos exercícios dos anos 2020, 2021, 2022 e 2023, conforme **MO.036566/2024-22 SA-4**:

**INDEFERIMENTO**

Indeferindo a **ANDERSON SARACENI**-matrícula **32.724-9**, por meio do **PR.0114/2022**, o pedido de isenção de imposto de renda por não atendimento às disposições consignadas na legislação de regência: Lei nº 7.713/1988, art. 6º, inciso XIV; Lei 8.541/1992, art. 47; Lei 9.250/1995, § 2º do artigo 30 e Lei nº 11.052/2004, art. 6º, inciso XIV.

Indeferindo a **MOESY AGUIAR JUNIOR**-matrícula **8.817-4**, por meio do **PR.0400/2019**, o pedido de isenção de imposto de renda por não atendimento às disposições consignadas na legislação de regência: Lei nº 7.713/1988, art. 6º, inciso XIV; Lei 8.541/1992, art. 47; Lei 9.250/1995, § 2º do artigo 30 e Lei nº 11.052/2004, art. 6º, inciso XIV.

**ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS**

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

ITEM	PROCESSO	NOME	MATRICULA
1.	PR.000733/2022-68	ADWANIR OLIVEIRA E SILVA	03427
2.	PR.000200/2021-13	ALBERTO ALEXANDRE ALVES	23054
3.	PR.000134/2023-80	AVILDO VIDEIRA DA COSTA	04430
4.	PR.000244/2023-35	GILSON DE OLIVEIRA PINA	10526
5.	PR.002586/2018-80	JOAQUIM SOUZA SANTOS	11420
6.	PR.000348/2024-79	KETSIA MARIA DE DEUS	31619
7.	PR.000125/2020-79	MÁRCIA DE CASSIA CALHARI SILVA	13139
8.	PR.004822/2018-46	MARISA CALIGUERRE RODRIGUES	30801

9.	PR.000322/2024-57	PAULA MARCHI MOSCATELLI	54099
10.	PR.000735/2022-80	SANDRA MARIA MACIEL ARNAUD	28947

**HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

PROCESSO	ORIGEM	NOME
00000000987/2019	SBCPREV	EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA
00000000703/2021	SBCPREV	JORGE ANTONIO LONGO
00000000756/2021	SBCPREV	ANTONIO CUSTODIO
00000002465/2019	SBCPREV	JOSE MARIA GENNARI
00000002187/2018	SBCPREV	FERNANDO DOS SANTOS MENDES
00000002059/2020	SBCPREV	JAMIR SILVA
00000001068/2021	SBCPREV	PAULO ROBERTO LIMA LISTI
00000000551/2020	SBCPREV	MAURO ALVES
00000000070/2023	SBCPREV	JOSE MARIA DE AGUILAR
00000000287/2020	SBCPREV	MARCO ANTONIO TOLEDO DOS SANTOS
00000001465/2019	SBCPREV	ADALBERTO BEZERRA TAVARES FILHO
00000000797/2021	SBCPREV	OSCAR JUPIRACI DA SILVA OLIVEIRA
00000002398/2018	SBCPREV	MOACIR NUNES DOS SANTOS
00000002342/2018	SBCPREV	ODAIR APARECIDO MACIEL
00000001072/2021	SBCPREV	MARIA SUELY DE ARAUJO
00000004520/2018	SBCPREV	VALDIR TOREJANI
00000000463/2021	SBCPREV	EDUARDO DE FRANCA
00000000586/2021	SBCPREV	LAZARO FRABETTI VALIM
00000000609/2021	SBCPREV	RICARDO VLADEMIR CAODURO
00000001093/2021	SBCPREV	JOSE DE LIMA RICARDO
00000002439/2019	SBCPREV	SOLANGE NUNES DE OLIVEIRA FRANGIOTTI
00000000814/2018	SBCPREV	ELIANA SILVA MIRANDA
00000007723/2018	SBCPREV	PAULO ROBERTO PAGNI
00000001789/2019	SBCPREV	WILSON NUNES DE LIMA
00000000163/2022	SBCPREV	JOAO PEREIRA DA SILVA
00000000544/2021	SBCPREV	ODILON MARTINS RIBEIRO
00000001596/2019	SBCPREV	ADAO NASCIMENTO FERREIRA
00000000859/2022	SBCPREV	BENEDITO FERREIRA ROSA
00000000014/2020	SBCPREV	EDIVALDO DA SILVA LIMAS
00000000386/2021	SBCPREV	JOSE DOS SANTOS ALVES
00000000963/2019	SBCPREV	JOSE CARLOS DE JESUS REIS
00000000186/2020	SBCPREV	SERGIO DOS SANTOS
00000000081/2022	SBCPREV	JOSE DOS ANJOS
00000000172/2022	SBCPREV	SUELI APARECIDA DOS SANTOS FINGOLO
00000000466/2021	SBCPREV	JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA
00000000383/2022	SBCPREV	JOSE RUBENS ZANOTTI FILHO
00000000189/2020	SBCPREV	SEBASTIAO CANDIDO DE PINHO
00000001253/2019	SBCPREV	ANTONIO DIAS DOS SANTOS FILHO
00000000882/2019	SBCPREV	GERSON VAZ DE PAULA
00000000528/2021	SBCPREV	DENISE GERENE PANUCI
00000001808/2019	SBCPREV	ELIANE CRISTINA MELANI FINI
00000001063/2021	SBCPREV	ADIMIR OMAR PEREIRA
00000000849/2022	SBCPREV	VALDECI PEREIRA DOS SANTOS
00000000633/2021	SBCPREV	AFONSO TEIXEIRA LOPES
00000001976/2019	SBCPREV	RUBENS ANTONIOLLI
00000000819/2022	SBCPREV	ANTONIO MARTINS
00000000597/2022	SBCPREV	MARCIA APARECIDA VARELLA
00000000064/2022	SBCPREV	VITOR LUIZ DA SILVA
00000000670/2020	SBCPREV	JOSE DONIZETI DE ALMEIDA NOGUEIRA
00000000231/2021	SBCPREV	EDSON ALMIR GIANELLI
00000000172/2021	SBCPREV	JOSE HAMILTON COSTA DOS SANTOS
00000002880/2018	SBCPREV	CIRLETE CASA ROCHA

**HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0524/2024	SBCPREV	AKIKO TANABE
PR.0536/2024	SBCPREV	SEBASTIANA MACHADO DE ABREU
PR.0537/2024	SBCPREV	ROSALINA FONDELO RIBEIRO

**HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

PROCESSO	PENSIONISTA	MATR	MOTIVO
----------	-------------	------	--------

PR.0289/2023	DIRCEU FIRMINO DA HORA	91.538	Alteração de referência efetiva referente às promoções verticais e progressões horizontais conforme MO.036566/2024-22-SA-4.
PR.0271/2024	GUILHERME RODRIGUES MARQUES NETO	91.672	Constatação de invalidez para fins de benefício previdenciário por meio de perícia médica

**HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.1697/2018	SBCPREV	VICÊNCIA DE SOUZA BRANCO

**HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.5260/2018	SBCPREV	MARCOS EUGENIO DE LIMA FERREIRA
PR.2219/2018	SBCPREV	ISABEL MEDINA DE GODÓI
PR.7665/2018	SBCPREV	MYRIAN GALLI FIORILLO
PR.2327/2018	SBCPREV	VALDELINA PEREIRA

**COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 40/2024**

MAT.	NOME	BENEFÍCIO	DATA DO FALECIMENTO	CPF
441-9	MARCOS EUGÊNIO DE LIMA FERREIRA	APOSENTADORIA	15/09/2024	878.202.428-68
9.660-4	ISABEL MEDINA DE GODÓI	APOSENTADORIA	24/09/2024	660.530.488-87
11.620-4	MYRIAN GALLI FIORILLO	APOSENTADORIA	17/09/2024	149.333.618-51
21.157-3	VALDELINA PEREIRA	APOSENTADORIA	17/09/2024	210.594.468-04
90.017-0	VICÊNCIA DE SOUZA BRANCO	PENSÃO	20/09/2024	405.264.788-29

**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

**Administração Indireta**  
**Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo**

**ATO DO SENHOR DIRETOR**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

A Comissão Permanente de Concursos para Admissão de Docentes - CPCAD, instituída pela Resolução GFD nº 03, de 18 de março de 1997, e constituída pela Portaria GFD nº 423, de 23 de abril de 2024, ambas do Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, RESOLVE:

I - Retificar o EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 de Provas e Títulos para o Provimento de Cargo Público de Provimento Efetivo de Professor Titular, integrante da Carreira Docenteda Faculdade de Direito de São Bernardodo Campo, AutarquiaMunicipal, para os períodos matutinoe noturno, referente à área de Antropologia e Sociologia do Direito (Departamento de Disciplinas Básicas), nos subitens 2.1.1, "f" e 8.2.1, "d", a seguir descritos, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas editalícias:

**No subitem 2.1.1, "f", onde se lê:**

**2.1.1.** A inscrição implica ciência do candidato de que deverá comprovar, quando da convocação para a posse, o atendimento aos requisitos do respectivo cargo previstos no subitem 2.1, além dos seguintes:

**f)** não ter sofrido demissão a bem do serviço público ou ter sido demitido por justa causa, no exercício de cargo, emprego ou função públicos;

**Leia-se:**

**2.1.1.** A inscrição implica ciência do candidato de que deverá comprovar, quando da convocação para a posse, o atendimento aos requisitos do respectivo cargo previstos no subitem 2.1, além dos seguintes:

**f)** não ter sofrido demissão a bem do serviço público no Município de São Bernardo do Campo, nos últimos 5 (cinco) anos;

**No subitem 8.2.1, "d", onde se lê:**

**8.2.1.** Em versão original:

**d)** Se ex-servidor público, DECLARAÇÃO ou documento comprobatório de que, no exercício de cargo público, emprego ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;

**Leia-se:**

**8.2.1.** Em versão original:

**d)** Se ex-servidor público, DECLARAÇÃO ou documento comprobatório de que não sofreu pena de demissão a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos;

São Bernardo do Campo, 7 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Patrícia Caldeira Zamarrenho

Presidenteda CPCAD

Profa. Dra. Priscília Sparapani

Membro da CPCAD

Prof. Dr. LD. Luiz Guilherme Arcaro Conci

Membro da CPCAD

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

A Comissão Permanente de Concursos para Admissão de Docentes - CPCAD, instituída pela Resolução GFD nº 03, de 18 de março de 1997, e constituída pela Portaria GFD nº 423, de 23 de abril de 2024, ambas do Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, RESOLVE:

I - Retificar o EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 de Provas e Títulos para o Provimento de Cargo Público de Provimento Efetivo de Professor Titular, integrante da Carreira Docente da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, para os períodos matutino e noturno, referente à área de Antropologia e Sociologia do Direito (Departamento de Disciplinas Básicas), nos subitens 2.1., 5.2.2.2., 5.2.2.2.1, 8.2.2, "j" e 8.2.2, "k", a seguir descritos, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas editalícias:

**No subitem 2.1, onde se lê:**

**2.1.** Constituem requisitos para provimento do cargo de Professor Titular na área de Antropologia e Sociologia do Direito: Graduação em Direito ou Sociologia e titulação mínima de Mestrado em Direito ou Sociologia.

**Leia-se:**

**2.1.** Constituem requisitos para provimento do cargo de Professor Titular na área de Antropologia e Sociologia do Direito: Graduação em Ciência Política ou Ciências Sociais ou Antropologia ou Sociologia ou Direito e titulação mínima de Mestrado em Ciência Política ou Ciências Sociais ou Antropologia ou Sociologia ou Direito.

**No subitem 5.2.2.2, onde se lê:**

**5.2.2.2.** Pontuação para títulos que comprovem formação na área do Direito ou Sociologia, computada de forma não cumulativa, sendo aceito apenas um título e prevalecendo a titulação de maior hierarquia, observando-se os seguintes critérios: 1,0 (um vírgula zero) ponto para o título de Mestrado; 1,25 (um vírgula vinte e cinco) ponto para o título de Doutorado; ou 1,50 (um vírgula cinquenta) ponto para o título de Livre Docência. A pontuação será acrescida ao resultado final obtido pelo somatório das notas atribuídas às provas discursiva digitada e didática;

**Leia-se:**

**5.2.2.2.** Pontuação para títulos que comprovem formação na área de Ciência Política ou Ciências Sociais ou Sociologia ou Antropologia ou Direito, computada de forma não cumulativa, sendo aceito apenas um título e prevalecendo a titulação de maior hierarquia, observando-se os seguintes critérios: 1,0 (um vírgula zero) ponto para o título de Mestrado; 1,25 (um vírgula vinte e cinco) ponto para o título de Doutorado; ou 1,50 (um vírgula cinquenta) ponto para o título de Livre Docência. A pontuação será acrescida ao resultado final obtido pelo somatório das notas atribuídas às provas discursiva digitada e didática;

**No subitem 5.2.2.2.1, onde se lê:**

**5.2.2.2.1.** O diploma ou certificado de conclusão do Mestrado, Doutorado ou Livre Docência em Direito deverá ter sido emitido por Instituição de Ensino regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação - MEC ou ao órgão a que legalmente esteja submetido. Esses documentos podem ser substituídos por certidão, ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação, cujo respectivo título esteja pendente de expedição. Não serão aceitos certificados ou qualquer outra comprovação da condição de especialista lato sensu;

**Leia-se:**

**5.2.2.2.1.** O diploma ou certificado de conclusão do Mestrado, Doutorado ou Livre Docência em Ciência Política ou Ciências Sociais ou Sociologia ou Antropologia ou Direito deverá ter sido emitido por Instituição de Ensino regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação - MEC ou ao órgão a que legalmente esteja submetido. Esses documentos podem ser substituídos por certidão, ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação, cujo respectivo título esteja pendente de expedição. Não serão aceitos certificados ou qualquer outra comprovação da condição de especialista lato sensu;

**No subitem 8.2.2., "j", onde se lê:**

**8.2.2.** Em cópia reprográfica, acompanhada do original para conferência:

**j)** Diploma ou certificado de conclusão de Graduação em Direito ou Sociologia;

**Leia-se:**

**8.2.2.** Em cópia reprográfica, acompanhada do original para conferência:

**j)** Diploma ou certificado de conclusão de Graduação em Ciência Política ou

Ciências Sociais ou Sociologia ou Antropologia ou Direito;

**No subitem 8.2.2, "k", onde se lê:**

**8.2.2.** Em cópia reprográfica, acompanhada do original para conferência:

**k)** Diploma ou certificado de conclusão do Mestrado, Doutorado ou Livre Docência em Direito ou Sociologia, emitido por Instituição de Ensino regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação - MEC ou ao órgão a que legalmente esteja submetido. Esses documentos podem ser substituídos por certidão, ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação, cujo respectivo título esteja pendente de expedição;

**Leia-se:**

**8.2.2.** Em cópia reprográfica, acompanhada do original para conferência:

**d)** Diploma ou certificado de conclusão do Mestrado, Doutorado ou Livre Docência em Ciência Política ou Ciências Sociais ou Sociologia ou Antropologia ou Direito, emitido por Instituição de Ensino regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação - MEC ou ao órgão a que legalmente esteja submetido. Esses documentos podem ser substituídos por certidão, ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação, cujo respectivo título esteja pendente de expedição;

São Bernardodo Campo, 8 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Patrícia Caldeira Zamarrenho

Presidente da CPCAD

Profa. Dra. Priscilia Sparapani

Membro da CPCAD

Prof. Dr. LD. Luiz Guilherme Arcaro Conci

Membro da CPCAD

**SFD.101 - SEÇÃO DE GRADUAÇÃO**

Nos termos do Art.57, inciso I e II; Art.58, § 3º e 4º do Regimento desta Faculdade e da Resolução nº 49, de 18/02/2013, Art.21. COMUNICAMOS aos alunos abaixo relacionados que deverão regularizar a situação acadêmica referente ao ano letivo de 2024 até 31 de outubro do corrente ano, conforme já informados anteriormente por meio de e-mail. A inércia quanto ao comunicado será interpretada como desinteresse e implicará no cancelamento do vínculo com esta Instituição. (Alunos da Graduação não matriculados)

ANA BEATRIZ RAMA ROSA
ANDRESSA SOARES NEMET
BEATRIZ FERNANDES CHICCHI
BIANCA CRISTINY SANTOS DE SOUZA
CARLA MARIA TAGUCHI CARDOSO DOS SANTOS
CARLOS MAGNO COELHO DA ROSA
DIOVANE ROLDI
FERNANDA VITORIA FARIA FERREIRA
FERNANDO MARCHESANO DO VALE HERNANDEZ
GABRIEL PORTO MONTEALBANO
GABRIEL ZAKALUK DE AVILA
GIOVANA CAMARGO BARONI
GUILHERME DA SILVA MAGALHAES
HENRIQUE BOCCATO SOLER

ISABELA CARDOSO SANTANA
JHENIFER DA SILVA GALVAO
JULIA DE SOUZA MARQUES
KAIQUE NASCIMENTO DA SILVA
KARINA ELOISA RIBEIRO RADAELLI
LARISSA ERIN YABIKU
LETICIA BEZERRA DE OLIVEIRA
MARIA FERNANDA FERNANDES
MARIA LUIZA BARBOSA ZECHETTI
MELISSA MARIA NEGRI ZAGO
MICHELLE APARECIDA GONCALVES
MYRELLA SANTOS SILVA
PAULA MAROTTI DE ALMEIDA
RAFAELA DE OLIVEIRA EVANGELISTA
RAPHAEL RODRIGUES BENTES RIBEIRO
ROBERTA SANTOS DO ROSARIO
VINICIUS CRISTINO
YASMIN ARIANE DE SOUZA MENDES VELOZO

**SFD.101 - SEÇÃO DE GRADUAÇÃO**

Nos termos do Art.57, inciso I e II; Art.58, § 3º e 4º do Regimento desta Faculdade e da Resolução nº 49, de 18/02/2013, Art.21. COMUNICAMOS aos alunos abaixo relacionados que deverão regularizar a situação acadêmica referente ao ano letivo de 2024 até 31 de outubro do corrente ano, conforme já informados anteriormente por meio de e-mail. A inércia quanto ao comunicado será interpretada como desinteresse e implicará no cancelamento do vínculo com esta Instituição. (Alunos da Graduação trancados)

ALICIA SANTOS DA SILVA
ALLINE PELLISSON
AMANDA BRITO MADUREIRA MOTA
ANA LUIZA CASSETTARI
ANA LUIZA REDA

ANDRE MILAN MATIELLO
ANNE CALISTO MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR SOUZA
ARTHUR DO SIGMA SIMOES
ARTUR VIEIRA
BRENDA MARCELE DA SILVA
BRENO SECCHI PEREIRA
BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO
CLEITON FERNANDES DE OLIVEIRA
DANIELLY SANTOS DE PAULO
DIOGO BELCHIOR
EDUARDO VOLLET DE SOUZA
ELIZABETH ROSENDO SANTOS
ELLEN ANDREZA CORDEIRO APOSTOLICO
ENDI SILVA BORGES
ÉVELLYN BEATRIZ FIGUEREDO GOMES
FABRICIA DA SILVA CHAVES
FERNANDA LARDIERI FACHIN
FERNANDA ROHRBACKER PORTO
FERNANDO MARCELLO DE PAIVA PEREIRA
FERNANDO MAURICIO MENDES
GABRIEL CESTARI
GABRIEL DUARTE MARTINON
GABRIEL FERNANDES DOS REIS
GABRIEL FILIPI MOREIRA

GABRIELA SIMIONATO RIOS
GABRIELLE PEREIRA ALVES
GEORGIA CIPRIANO GOMES DE SOUZA
GIOVANNA FLAIANO SALLES
GIOVANNA PECHINI
GIULIA DE SOUZA PINTO
GIULIA LETÍCIA PIRES MOLINA
GUSTAVO GODOI DOS SANTOS
GUSTAVO VIZZACCHERO MILLER
HELIO RICARDO MANHIQUE
HELOISA PEIXOTO BARBOSA
ISAAC MRACINA FERREIRA LIMA
ISABELLA FAILE GUIMARAES
ISABELLA FRANCO RANCK
ISABELLE NOGUEIRA BUENO
ISIS ZAPATEIRO RIBEIRO
IZADORA DONATELLA FEITOSA MERLI
JESSICA FERREIRA DE SA TELES
JOAO VICTOR ZUCCO
JOELMA SANTIAGO DE MELO ROBERTO
JOSEMAIRY VILELA OLIVEIRA FERNANDES
JULIA DE FATIMA QUEIROZ
JULIA GIMENES MARTINS
JULIANA DE SOUZA REIS
JULIANA DOS SANTOS BATISTA SOUZA

JULIANA PEREIRA DA CONCEICAO
JUSSINEIA PEREIRA DE SOUZA
KAROLINNY PIETRA MAGALHAES ZANUTTO
LARISSA CARDOSO COELHO DAS NEVES
LEANDRO GOMES DA SILVA
LEONARDO DE MOURA FÉ
LEONARDO VINICIUS DOS SANTOS CORREA
LEONIDAS ARAUJO DE MESQUITA MELO
LIVIA GOMES PARISOTO SENATORI
LUCAS RODRIGUES SILVA
LUIS GUSTAVO DE MELLO SYLLOS
LUIZ FERNANDO FERRARI BATISTELA
LUIZA AGNES SPANIOL CAILLAUX
LUIZA JEHLE VENERANDO
LUIZA VERARDI MESQUITA
MAIRA PENNA ALVES
MARCELO HENRIQUE PASSINI
MARCOS VINICIUS CAUA PEREIRA
MARIA EDUARDA SPRIOLI AYRES
MARIA JULIA DOS SANTOS MACHADO
MARIANA DA ROCHA CUNHA
MARIANA GABRIELE SANTOS DE ALMEIDA
MARIANA SEVERO RIO BRANCO
MARIANE ROSA DE OLIVEIRA
MARIO AUGUSTO MATEUS RAMALHO

MATHEUS ALEXANDRE ASSIS DOS SANTOS
MATHEUS KENZO CESTARI
MISLANIA TAVARES DOS SANTOS
NAOMI CAROLINE CONCEIÇÃO
NATHAN LUIZ BARBOSA DO NASCIMENTO
NICOLAS EDUARDO DOS SANTOS ROCHA
OSVALDO BELCHIOR NETO
PAULO HENRIQUE MARASCO LEONE PEREIRA
PAULO RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA
PEDRO HENRIQUE COELHO ROCHA
PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO SILVA
PIETRA DI FOLCO
RENAN DE CARVALHO GIANFORTI
SABRINA FERREIRA DA SILVA
SAMUEL DOS SANTOS PEDROLLO
SANDRO ALVES DE OLIVEIRA SILVA
SHEYLA SANTOS MARTINS
SIMONE PIRES DIAS
SOFIA BANZATTO BASILIO
SOPHIA CANOS FARIAS
TABATA CHRISTI DE CARVALHO
TALITA FARIAS TANNUS RAMOS
THAINA DA SILVA BAZILIO BARBOSA
THAIS DA SILVA FERREIRA AZZI
THAIS RODRIGUES DE ARAUJO

VICTORIA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
VICTORIA FORMIGONI AVAMILENO
VITORIA BASTIDAS TARCITANI
VIVIAN DE OLIVEIRA PRETO
VIVIAN TOLEDANO
WILLIAM GAMA DA SILVA

Chefe da Seção de Graduação

**SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS**

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, à Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei Federal nº 14.133/21, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

TERMO DE

ADITAMENTO Nº: 49/2024

CONTRATO Nº: 8/2023

PROCESSO Nº: 24/2023

FUNDAMENTO: Art. 65, *caput*, inciso I, alíneas "a" e "b", e §§ 1.º e 2.º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

CONTRATADA: SAGS FACILITIES SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.-ME.

CNPJ: 18.465.479/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos continuados de tratamento arquivístico, conversão digital e fornecimento de tecnologia para gerenciamento do acervo administrativo e educacional da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

VALOR: Supressão de R\$ 29.225,00 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 01/10/2024 a 25/10/2024

ASSINATURA: 01/10/2024

TERMO DE

ADITAMENTO Nº: 50/2024

CONTRATO Nº: 23/2021

PROCESSO Nº: 61/2021

FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

CONTRATADA: TRIPLETECH IT SOLUÇÕES EM TI LTDA.-EPP.

CNPJ: 09.554.503/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico em Tecnologia da Informação com fornecimento de mão de obra terceirizada, para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

VALOR: R\$ 88.113,06 (oitenta e oito mil, cento e treze reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: 06/10/2024 a 05/11/2024

ASSINATURA: 04/10/2024

Michelle H. A. de Melo

Chefe da Seção de Compras e Contratos

.....